SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1668

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 006/2019

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores Marlon Bif, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, João Leonardo Pinelli Milhan, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo e Dalvecir Aparecido Bonora, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 2° - A Comissão ficará assim composta:

Cargo	Nome	CPF
Presidente	Marlon Bif	037.088.819-74
Secretário	João Leonardo Pinelli Milhan	099.433.559-80
Membro	Dalvecir Aparecido Bonora	602.039.359-34

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 07 de janeiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM – NILDÃO
Presidente

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:142977CA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 007/2019

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear os servidores LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 099.711.639-00, ANGELA ALVES DE ALMEIDA, CPF 035.349.789-43 e RENAN AUGUSTO DOS SANTOS VOLPATTO, CPF nº 055.914.469-57 para ocuparem, respectivamente, a função Presidente, Secretário e Membro da COMISSÃO DE CONTROLE ESPECIAL DE RECEBIMENTOS DE BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 07 de janeiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM - NILDÃO
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B9427967

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 008/2019

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder aos servidores MARLON BIF, inscrito no CPF sob o nº 037.088.819-74, JOAO LEONARDO PINELLI MILHAN, CPF 099.433.559-80 e DALVECIR APARECIDO BONORA, CPF nº 602.039.309-34, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus respectivos vencimentos básicos, em conformidade com o artigo 93, inciso IV da Lei Complementar n° 10/1992 e artigo 13 da Resolução n° 008/2013, pela atuação como membros da Comissão Permanente de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sarandi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 07 de janeiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM - NILDÃO
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:8FD88B6F

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA 1459/2019

SÚMULA:- Nomeia Servidora para exercer a função de fiscalizadora, para o exercício de 2019, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 51 e Parágrafos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal,

R E S O L V E:

1º- Nomear a Servidora abaixo, para exercer a função de Fiscalizadora, devendo analisar a execução do objeto do Convênio firmado entre o Município e Entidades Privadas sem fins lucrativos, bem como os convênios firmados entre o Município de Sarandi com Órgãos do Estado do Paraná no que diz respeito à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as normas contidas no artigo 21 e seus incisos, juntamente com o Parágrafo 1º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NOME	CPF	MATRÍCULA FUNCIONAL
Ivone Russo	571.342.609-25	1069

2º- Revogar a Portaria nº 846/2018, de 08/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 04de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:FF453658

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA 1460/2019

SÚMULA:- Nomeia Pregoeiro e membros da 1ª Equipe de Apoio para o exercício de 2019, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º- Nomear o Pregoeiro e os membros da 1ª Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município, no exercício de 2019, na modalidade de Pregão.

PREGOEIERO:

I	Renan Batista Meyring	CPF.007.808.389-39

Equipe de Apoio

II	Bárbara Nivea Panzeri da Cruz	CPF.034.792.239-23
III	Josane Ferreira de Souza	CPF. 026.209.589-03
IV	Joslaine Costa	CPF.034.699.869-75
V	Renato Macedo Ferreira	CPF.075.892.089-06
VI	Rogério Moreira da Silva	CPF.027.474.959-90

2º- Deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

3º- Caso haja fundadas suspeitas por parte do PREGOEIRO de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase de lances no caso de licitações feitas pela modalidade PREGÃO, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o artigo 3º, caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93, Art. 4º, Inc. XI da Lei 10.500/2002, Súmula nº 473 - STF, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DISFARÇA/REVOGUE.

4º- Comparecendo apenas uma empresa à Sessão de Pregão, o Pregoeiro deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

5º- Fica concedida aos servidores acima nomeados, gratificação de 50% (cinqüenta) por cento sobre os vencimentos básicos, de conformidade com o Inciso IV, do Art. 93, da Lei Complementar Municipal nº 010/92 “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi”, alterado pela Lei Complementar nº 203/2009, de 30/06/2009.

6º- Fica revogada em todo o seu teor a Portaria nº. 1380/2018, de 15de outubrode 2018.

7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retrativo a 01/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 04de janeirode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:C5BBE05E

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA 1461/2019

SÚMULA:- Nomeia Pregoeira e membros da 2ª Equipe de Apoio para o exercício de 2019, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º- Nomear a Pregoeira e os membros da 2ª Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município, no exercício de 2019, na modalidade de Pregão.

PREGOEIRA

I	Adrielli Priscila Machado	CPF 070.640.349-56

Equipe de Apoio

II	Alexandra Silva de Oliveira	CPF 042.217.699-04
III	Elisângela Pereira Munhoz	CPF 020.945.189-06
IV	Juliano Mendes da Silva	CPF 030.990.799-36
V	Márcia Aleixo da Silva Garcia	CPF 031.969.279-54
VI	Suelen dos Santos Rigoldi	CPF 048.520.639-07

2º- Deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

3º- Caso haja fundadas suspeitas por parte do PREGOEIRO de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase de lances no caso de licitações feitas pela modalidade PREGÃO, devendo

MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o artigo 3º, caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93, Art. 4º, Inc. XI da Lei 10.500/2002, Súmula nº 473 - STF, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DISFARÇA/REVOGUE.

4º- Comparecendo apenas uma empresa à Sessão de Pregão, o Pregoeiro deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

5º- Fica concedida aos servidores acima nomeados, gratificação de 50% (cinqüenta) por cento sobre os vencimentos básicos, de conformidade com o Inciso IV, do Art. 93, da Lei Complementar Municipal nº 010/92 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi", alterado pela Lei Complementar nº 203/2009, de 30/06/2009.

6º- Fica revogada a Portaria nº. 1381/2018, de 15de outubrode 2018.

7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 04de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:175591A9

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA 1462/2019

SÚMULA:- Nomeia Membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2019, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no Artigo 51 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, do Governo Federal,

R E S O L V E:

1º- Nomear as pessoas abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, nas modalidades Carta-Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, para o exercício de 2019.

I	Presidente:	Rossana Amélia Martins	CPF. 031.367.719-07
II	Secretária	Nathana Carla Pereira Ferreira	CPF. 042.079.079-98
III	Membro:	Josilei Patricia da Costa	CPF. 068.247.699-40
IV	Membro:	Pollyanne Alves da Silva Rodrigues	CPF. 658.524.192-49
V	Membro:	Regiane Moreira Barbosa	CPF. 041.430.649-01

2º- A Comissão ora nomeada, observará rigorosamente os preceitos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre procedimentos licitatórios.

3º- Deverão permanecer atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

4º- Caso haja fundadas suspeitas por parte da Comissão Permanente de Licitação de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase do recebimento das propostas, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o artigo 3º, caput, e seu § 1º, Inc. I, ambos da Lei 8666/93 e súmula nº 473 - STF, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DISFARÇA/REVOGUE.

5º- Fica concedida aos integrantes da Comissão ora constituída, gratificação de 50% (cinqüenta) por cento, sobre os vencimentos básicos, de conformidade com o Inciso IV, do Artigo 93, da Lei Complementar Municipal nº 010/92 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi", alterado pela Lei Complementar nº 203/2009, de 30/06/2009.

6º- Fica revogada, em todo o seu teor, a Portaria nº. 1379/2018, de 15de outubrode 2018.

7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 04de janeirode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Aparecido Martinelli
Código Identificador:A96A2D9F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1458/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 1132/2018;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR o Processo Administrativo instaurado para apurar possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo servidor Khalil Abdo Wihby.

Sarandi, 03 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:E59DA195

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1456/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº1308/2018;

R E S O L V E
1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 035/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
2º - NOMEAR os servidores **Sanderson Ortega** R.G. n.º 7.976.833-2, **Alessandro Adauto de Moura**, R.G. n.º 70539250 e **Jovaine Francisco Alves**, R.G. n.º 91429586, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 03 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:1A405FE0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1455/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 2189/2015, na Lei Complementar nº 364/2018 e na Portaria nº1308/2018;

R E S O L V E

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração dos fatos relatados no procedimento nº. 033/2018 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
2º - NOMEAR os servidores **Sanderson Ortega** R.G. n.º 7.976.833-2, **Alessandro Adauto de Moura**, R.G. n.º 70539250 e **Jovaine Francisco Alves**, R.G. n.º 91429586, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei.
3º - Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 03 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:426E87F8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1457/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1145/2018;

R E S O L V E

1º - Aplicar pena de **Suspensão** ao servidor **Alexandre da Silva** por transgressão ao artigo 43, inciso IV da Lei n.º 2189/2015 pelo prazo de 03 (três) dias a partir da data da publicação.

Sarandi, 03 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:58599D1F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1454/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1330/2018;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos relatados no procedimento nº 035/2017 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Sarandi, 03 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:D7ADE548

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1453/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 1329/2018;

R E S O L V E

1º- ARQUIVAR a Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos relatados no procedimento nº 034/2017 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.

Sarandi, 03 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:05E93E32

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 867/2019

SÚMULA: EXONERA a pedido JESSICA PETRI GUERINI DE OLIVEIRA, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **JESSICA PETRI GUERINI DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.294.048-9 do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Farmácia, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 682/2018 de 09 de maio de 2018, este Decreto entra em vigor a partir de 07 de janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:1E4DE0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 861/2019

SUMULA: Fixa o valor da Unidade Fiscal Padrão de Sarandi – UFPS, para o exercício de 2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 4º , da Lei 1232/2005, de 02/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Unidade Fiscal Padrão de Sarandi – UFPS, para o exercício de 2019, em R$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos);
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izael Carvalho dos Santos
Código Identificador:4B1564BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 01/2019

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:

I - **NOMEAR,** os servidores **Aristeu Pereira Pedroso Júnior** RG nº 4.057.429-8, **Claudinei Aparecido Machado**, RG nº 5.435.289-1, **Alexandra Vieira Ibiapina,** RG nº 6.828.764-2 para comporem a comissão de licitação da Autarquia no período de Janeiro/2019 à Dezembro/2019, sendo a comissão presidida pelo servidor Aristeu Pereira Pedroso Júnior.
II - Fica como substitutos os servidores: Marcos Muniz Batista, RG nº 7.309.234-5, Paulo Pedrozo, RG nº 2.119.831 e Marcos Leandro de Oliveira, RG nº 7.090.620-1.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 04 de janeiro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:254839CD

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 02/2019

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:

I - **CONSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores Claudinei Aparecido Machado – RG nº5.435.289-1, Marcos Leandro de Oliveira – RG nº7.090.620-1 e Willian Custódio Nogueira – RG nº10.832.267-5, para procederem no recebimento de equipamentos, bens e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preço, concorrência pública e pregão, durante o período de Janeiro/2019 à Dezembro/2019, sendo a comissão presidida pelo servidor Claudinei Aparecido Machado.
II - Ficam como substitutos os servidores: Marcos Muniz Batista – RG nº7.309.234-5, Paulo Pedrozo – RG nº2.119.831 e Aristeu Pereira Pedroso Júnior RG nº4.057.429-8.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 04 de janeiro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:778AC88E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 214/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 214/2018

Protocolo nº**0018.0160269/2018**

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 214/2018 DE QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de "Cessão de uso de Sistemas de Gestão Pública para Contabilidade Pública, Tesouraria e Orçamento/Planejamento, Compras e Licitações, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas, Folha de Pagamento, Recursos Humanos e Ponto Eletrônico, Relógio Ponto via internet, Tributação Pública, Escrituração Eletrônica do ISS via internet, Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas via internet, Protocolo, incluindo acesso via internet, Atendimento ao cidadão via internet, Atendimento ao servidor público via internet, Portal da Transparência, Gestão da Educação, BI (Business Inteligence), Sistema de monitoramento de documentos junto a SEFAZ além dos seguintes serviços complementares: (I) serviços de implantação, instalação e configuração, (II) apoio técnico à distância, (III) atualização e manutenção dos sistemas e (IV) manutenção dos programas e bancos de dados".

Prazo:O prazo de execução e de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo a critério de a Administração o contrato ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses nos termos da Lei 8.666/93, art. 57, IV.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 1.111.792,05 (Um milhão e cento e onze mil e setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

Data de Assinatura: 21.12.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0004.2.013Manutenção do Depart. de Administração
3.3.90.39.00 – 1000Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.014Departamento de Licitação
3.3.90.39.00 – 1000Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1494Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.301.0015.2.046Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1303Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1510Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.304.0016.2.041Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1497Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1494Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
10.01 SECRET. MUNIC. DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOL. SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1934Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1941Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.075Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1000Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1103Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00 – 1104Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:C80BEC42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 99/2018

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2018 PARA CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE MAIS ACONCHEGO SERVIÇO ASSISTENCIAL

Aos sete dias do mês de janeiro de ano de 2019, ás 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 004/2018 de 02.01.2018, Larissa Lima da Cunha, como Pregoeira, Maria Inês Tomacheski e Sandra Maria Cumin como Equipe de Apoio objeto "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO 24 HORAS EM RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS, PARA PESSOAS PORTADORA DE DEFICIÊNCIAS, SENDO JOVENS E ADULTOS DE 18 A 59 ANOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS CONTEMPLADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PLANO DE TRABALHO E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL". A comissão participa da presente sessão para concluir a documentação de habilitação apresentada tempestivamente pela licitante MAIS ACONCHEGO E SERVIÇO ASSISTENCIAL. Após ampla análise da documentação citada na ATA de abertura dos envelopes, em que preceituava que:

"(...) ficou constatado que a mesma não atendeu ao item 7.1.4, letra "a", ou seja, não apresentou atestado de capacidade técnica", e letra "f", ou seja, deixou de apresentar a declaração que indique instalações, aparelhamento, pessoal técnico..., item 7.1.3, letra "a", ou seja, não comprovou o capital social ou patrimônio líquido mínimo. E ainda, conforme orientação dada nesta sessão a licitante deverá revisar e reapresentar o plano de trabalho na sua totalidade".

Foi possível constatar que a licitante apresentou a documentação em concordância com o Edital de licitação e de acordo com o solicitado, portanto fica considerada HABILITADA e VENCEDORA do certame licitatório para os seguintes lotes:

Lote I

MAIS ACONCHEGO SERVIÇO ASSISTENCIAL LTDA R$ 126.600,12

Lote III

MAIS ACONCHEGO SERVIÇO ASSISTENCIAL LTDA R$ 82.000,08

Perfazendo o valor total de R$ 208.600,20 (duzentos e oito mil, seiscentos reais e vinte centavos). A Pregoeira informa que a presente ata será encaminhado por e-mail para os licitantes, bem como será publicada no portal transparência. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão e Pregoeira.

PELA PREGOEIRA E APOIO

Larissa Lima da Cunha
Pregoeira Maria Inês Tomacheski
Equipe de Apoio

SANDRA MARIA CUMIN
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FB4CB1B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 195/2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 195/2018

Protocolo nº**0018.0000092/2019**

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 195/2018 DE QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS**".

Prazo:O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 58.547,60 (cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Data de Assinatura: 13.12.2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.002 Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1941 Material de Consumo
08.243.0013.6.003 Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1832 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3832 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1934 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3934 Material de Consumo
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 Material de Consumo
12.361.0018.2.073 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1107 Material de Consumo
12.361.0018.2.075 Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo
12.365.0019.2.074 Manutenção do Centro de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1103 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 1104 Material de Consumo

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:40CCC838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 028/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 07 (sete) de janeiro de 2019, ao funcionário **CLAUDIO LAIA MENDES**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.056.068-6-SSP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **884.314.959-87** e matrícula funcional nº **508258**, exercendo cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, lotado na Secretaria de Saúde, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:89A037F1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 029/2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 07 (sete) de janeiro de 2019, 20* ***(vinte) dias de FÉRIAS*** *ao funcionário* ***MARCELO CARLOS DA SILVA*** *brasileira, maior, portador do* ***RG*** *nº* ***5.350.940-4-SSP/PR****, inscrito no CPF* ***Nº 055.495.549-09*** *e matrícula funcional nº* ***508603,*** *exercendo o cargo em comissão de SECRETARIO DE TRANSPORTE, VIAÇÃO E URBANISMO, lotado no Pátio Rodoviário.*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:48AFE39D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 030/2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 07 (sete) de janeiro de 2019,* ***FÉRIAS DE 15 (quinze) dias*** *ao funcionário* ***ELIAS KLOSTER,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***6.828.034-6-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o nº.* ***030.976.589-71*** *e matrícula funcional nº* ***14051****, exercendo o Cargo de DIRETOR DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, lotado no Paço Municipal****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FAD0975A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 031/2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 07 (sete) de janeiro de 2019,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *a funcionária* ***EDINA CRISTINA DE OLIVEIRA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***7.008.726-0-SSP/PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***016.488.319-31*** *e matrícula nº* ***508256****, exercendo o cargo efetivo de AUX. SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura****, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9ACED21E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 032/2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 07 (sete) de janeiro de 2019,* ***FÉRIAS*** *de 30 (trinta) dias a funcionária* ***MARTA APARECIDA ANDRE,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***7.935.964-5-SSP/PR****, inscrita no CPF sob o nº.* ***045.594.499-70*** *e matrícula* ***nº 508462****, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CCC86E93

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 033/2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 07 (sete) de janeiro de 2019,* ***FÉRIAS DE 20 (vinte) dias*** *ao funcionário* ***MARCIO JOSE POLI,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***6.214.394-0-SSP/PR****, inscrito no CPF sob o nº.* ***023.376.609-07*** *e matrícula nº* ***14071****, exercendo o cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na*

Secretaria Municipal de Saúde (NASF), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:80F2BB20

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 034/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 07 (sete) de janeiro de 2019, **15 (quinze) dias de FÉRIAS** à funcionária **ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora do **RG nº 8.469.235-2-SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 025.457.789-07** e matrícula funcional nº **508609,** exercendo o cargo em comissão de DIRETOR DE ASSISTENCIA AO IDOSO, lotado na Secretaria de Assistência Social (CREAS).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dia do mês de janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BDAD5A95

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 214/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0176/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MARINGÁ FOGOS – E.O.L. RODRIGUES PESCA, CNPJ: 13.255.696/0002-20**, situada a Rod. PR 463 – S/N – Zona Rural – Uniflor - Pr, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **elizabethe de oliveira lima rodrigues**, portador do RG nº. 6.070.004-4 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 884.069.979-15, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0176/2018 e Dispensa n. 085/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DA PRORROGAÇÃO** - Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de Vigência pelo período de 10 (dez) dias, após o seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Altamira do Paraná, 04 de Janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

ELIZABETHE DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES
E.O.L. Rodrigues Pesca

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:FE4B81E6

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 176/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0132/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora **Elza Aparecida da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **Alternativa soluções em sistemas públicos ltda epp**, CNPJ 08.833.630/0001-59, localizada na Cidade de Maringá - Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO** portador da cédula de identidade R.G. Nº 8.395.501-5 CPF nº 009.240.029-99, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 176/2017, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 05 de Dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA
Contratante

Alternativa Soluções em Sistemas Públicos LTDA EPP
GISELLY DAIANNY FIGUEREIDO DE CARVALHO

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:34AC6377

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza**

Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP - CNPJ 21.129.497/0001-12,** neste ato representada pela Gerente, Beatriz Campos Rocha, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº. 37.230.294-4 e CPF/MF n. 415.784.438-65 **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 02/2018 e Dispensa n. 01/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DA PRORROGAÇÃO** - Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato 02/2018, pelo período de 12 (doze) meses, após o seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – **FUNDAMENTO LEGAL** - A presente prorrogação tem fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93, ante a manutenção da prestação dos serviços, com valor atualizado pelo índice IGPM.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA compromete-se a realizar os serviços, conforme orçamento/proposta de renovação apresentada.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
Ao valor original do contrato será aditivado o montante de R$ 2.606,28 (dois mil seiscentos e seis reais e vinte e oito centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, a vista após apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Altamira do Paraná, 04 de Janeiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Grifon Brasil Assessoria LTDA EPP
BEATRIZ CAMPOS ROCHA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:541CCE5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Ratifico a Inexigibilidade de licitação nº. 001/2019 – Autorizo a contratação, para a Empresa: **ITAÚ UNIBANCO S.A.,** inscrito no CNPJ nº **60.701.190/0001-04**, referente credenciamento, de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, às leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93

Andirá, 08 de janeiro de 2019.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7B8FA5BF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Ratifico a Inexigibilidade de licitação nº. 002/2019 – Autorizo a contratação, para a Empresa: **GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ nº **15.403.817/0001-88**, referente credenciamento, de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, às leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93

Andirá, 08 de janeiro de 2019.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:863453DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.166 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal, **JERUZA DE ALBUQUERQUE PINTO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **por um período de 03 (três) meses, (referente ao 1º. padrão), iniciando em 17 de março de 2019, com término em 16 de junho 2019, referente ao período aquisitivo: 07-02-2010 a 06-02-2015** com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de janeiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:02EBCF9E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 12.167 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: Lotação da Servidora Pública, Magna Maria Moreira Rubio – Agente Administrativo.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo, **MAGNA MARIA MOREIRA RUBIO,** ocupante do cargo de*

AGENTE ADMINISTRATIVO, *está lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora,*

RESOLVE:
Art. 1º *Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo,* ***MAGNA MARIA MOREIRA RUBIO****, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,* ***a partir do dia 07 de janeiro de 2019.***

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 07 de janeiro de 2019.***

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***07 de janeiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EA20BCA2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.168 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as Férias do Servidor Público Municipal, MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, concedida através da Portaria nº. 12.124, de 20 de dezembro 2018. O mesmo deverá retornar ao serviço, a partir do dia 11 de janeiro 2019. O *Servidor ocupa o Cargo de* ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.***

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***07 de janeiro de 2019***, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A96E85F6

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 246/2018 PREGÃO Nº 135/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, SOLDA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SENDO EMPILHADEIRA E MUKS E SERVIÇOS DE TAPEÇARIA PARA POLTRONAS ANFITEATRO E RECUPERAÇÃO DE POLTRONAS PARA ÔNIBUS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 15.138.384/0001-80;**
SERVIÇOS NOVO MUNDO LTDA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 09.070.435/0001-87**

VIGÊNCIA: 28.12.2018 a 27.12.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA
Representante Legal

MONICA CRISTINA MORAES LOURENÇO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4BD97934

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.169 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar, a pedido, o Servidor Público Municipal AILTON FERNANDO DE SOUZA, *ocupante do Cargo em Comissão de* ***DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE****,* ***a partir do dia 08 de janeiro de 2019****.*

Art.2°. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***07 de janeiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:79B58360

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.170 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal CLAUDIA BODNARCZUK TROINA, *ocupante do Cargo em Comissão de* ***CHEFE DA DIVISÃO CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE****,* ***a partir do dia 08 de janeiro de 2019****.*

Art.2°. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***07 de janeiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A4F5B709

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 47/2018 PREGÃO Nº 54/2018 -FORMA PRESENCIAL

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS OPERADOS PELO SAMAE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
F. R. CORDEIRO - ME - CNPJ/CPF: 27.683.641/0001-44 - Valor Total Homologado - R$ 351.750,00 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais).
PEDRO SPADA - ME – CNPJ/CPF 21.018.875/0001-90 - Valor Total Homologado – R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 07/01/2020.

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Presidente Interino

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

FABIO RICARDO CODEIRO
Representante Legal

PEDRO SPADA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
https://samaeandira.com.br/publicacoes/licitacoes

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A2D21067

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°277 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO, Diretor Presidente Interino do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, pararesponder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA ID da ATA	**002-2019 005-2019**	**Vigência:**	**08/01/2019 a 07/01/2020**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**39-2018**		
Contratado:	**F. R. CORDEIRO - ME**		
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS OPERADOS PELO SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES**		

Fiscal Titular:	**FERNANDA LEITE BRUNAÇO**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
ATA ID da ATA	**002-2019 006-2019**	**Vigência:**	**08/01/2019 a 07/01/2020**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**39-2018**		
Contratado:	**PEDRO SPADA - ME**		
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS OPERADOS PELO SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES**		

Art. 2° - O Fiscal de Contrato será responsável para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 08 de janeiro de 2019.

NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Presidente Interino - SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A18EB910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018-Parceria
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Dispensa de Chamamento Público nº 006/2018 e homologo-a para celebração de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.349.837/0001-40, com sede à Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 260, nesta cidade de Astorga-PR, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 356/66-E, com o objetivo de melhorar o desempenho no trabalho ao processo de aprendizagem e desenvolvimento do aluno diariamente e assegurar a qualidade do atendimento clínico na sua formação e da própria cidadania, com recursos do FIA - Fundo para a Infância e Adolescência (IR).

O valor do Termo de Colaboração será de R$ 14.684,47 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.006.08.243.0013.6.003 – 3.3.50.43.00.00.

Determino a publicação deste ato.

Astorga, 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1312EA69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 014/2009, de 05/01/2009;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **JANINE PIERRIN STROSI AMADO**, lotada no quadro de pessoal contratado, sujeito ao regime da CLT, com a função de Dentista, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 24 de Dezembro de 2018** e **término em 21 de Junho de 2019**, conforme Atestado médico firmado pelo Dr. Inácio Teruo Inoue e requerimento protocolado sob n.º 1-42/2019, de 04/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CEA38AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR os servidores a seguir relacionados, para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** do Município de Astorga, para o **exercício de 2019**, revogando-se a Portaria nº 038/2018, de 09/01/2018.

NOME	IDENTIDADE	CARGO
MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA	1.497.644 – SESP/PR	Presidente
ANDERSON CANTÃO SOMENSI	6.252,221-6– SESP/PR	Secretário
FÁBIO LEANDRO DE GODOY	6.914.775-5 - SESP/PR	Membro
JOSÉ LAERTES TURINI	1.332.097 – SESP/PR	Membro
LUIS CARLOS MACEDO	6.292.579-5– SESP/PR	Membro

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:403DC1F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR os servidores municipais a seguir relacionados, para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o exercício de 2019, revogando-se a Portaria n.º 439/2018, de 02/05/2018:

- Presidente**: Rogério Scaramello Barbosa**
- Vice-presidente**: Daniel Pereira da Silva**
- Secretário**: Pricila Aparecida Della Rosa Monso Peres**
- Vice-secretário: **Wilson Roberto Mendes de Campos**
- Membro**: Ida Jaqueline Monso Peres**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E13ED2CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 001/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FUNDEB 60%	R$ 58.965,40	24/12/2018
- Fundo especial do Petróleo	R$ 27.568,21	24/12/2018
- INCRA-ITR	R$ 4.691,97	28/12/2018
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 735.250,11	28/12/2018
- ICMS – Desoneração das Exportações	R$ 8.949,73	28/12/2018
- FUNDEB 60%	R$ 218.853,15	28/12/2018
- SUSCUSTEIOSUS	R$ 9.000,00	28/12/2018
- SUSCUSTEIOSUS	R$ 130.755,24	31/12/2018
- SUSCUSTEIOSUS	R$ 13.125,00	02/01/2019

Astorga, 04 de Janeiro de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:464A4AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCATÓRIO Nº 001/2019

EDITAL CONVOCATÓRIO nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e visando a dar maior transparência às movimentações de servidores públicos de carreira deste Município, convoca servidores públicos municipais ocupantes do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, que tenham interesse em serem remanejados para à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para ocupar 01 (uma) vaga, manifestem tal interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Em caso de mais de dois servidores manifestarem interesse pelas vagas, o critério de desempate será o tempo de serviço prestado a esta municipalidade, tendo ainda como segundo critério de desempate a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Em não havendo candidatos, caberá a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente solucionar a questão.

Balsa Nova, 04 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DECBD845

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2019

PORTARIA Nº 004/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 71/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 dias a **BRUNA HALINE CHEVA,** registrada na matrícula n° 43651, portadora do RG 10.637.496-1 ocupante do cargo efetivo de "Educadora", lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 23.12.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F7FCE822

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 003/2019

PORTARIA Nº: 003/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 9776/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **PAULA CAROLINE FERREIRA**, portadora do RG nº 105492367, registrada na matrícula n° 44281, do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 02.01.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de janeiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DAECDE6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

5° Termo aditivo do contrato nº.63/2015, decorrente de Pregão n° 102/2015 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DOS MÉTODOS DE IMPLANTAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86960000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, e a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94, com sede no endereço RUA PROFESSOR GIAMPERO MONACCI, 14, CENTRO, JARDIM NOVO HORIZONTE MARINGA-PR neste ato representada por **RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI,** portador do RG n° 9.702.155-4, portador do CPF sob n° 115.528.968-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 28/12/2019 com finalidade de conforme autorização e com base no art. 57 da lei de licitações 8666/93, o Município de Barbosa Ferraz aditiva o contrato nº63/2015 em mais 12 meses passando a data final para 28/12/2019, da mesma forma atualiza os valores da prestação de serviços mensal.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 10 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Contratante

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:67267BB3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.63/2015, decorrente de Pregão n° 102/2015 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DOS MÉTODOS DE IMPLANTAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, FORNECIMENTO DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86960000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, e a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94, com sede no endereço RUA PROFESSOR GIAMPERO MONACCI, 14, CENTRO, JARDIM NOVO HORIZONTE MARINGA-PR neste ato representada por **RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI,** portador do RG n° 9.702.155-4, portador do CPF sob n° 115.528.968-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 43.057,08 (quarenta e três mil e cinquenta e sete reais e oito centavos) , corresponde ao acréscimo de 79,7% com finalidade de conforme autorização e com base no art. 57 da lei de licitações 8666/93, o Município de Barbosa Ferraz aditiva o contrato nº63/2015 em mais 12 meses passando a data final para 28/12/2019, da mesma forma atualiza os valores da prestação de serviços mensal.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 10 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Contratante

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:7C445414

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2018 PROCESSO ADM. N° 0141/2018

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**do Pregão Presencial Registro de Preço, divulgado através dos Jornais Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e Jornal Tribuna do Interior, no dia 10 de Dezembro de 2018, tendo por **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSE MATERIAL DE LIMPEZA.**

Sendo assim, as publicações acima citadas, a partir desta perde a validade de seu teor.

Barbosa Ferraz, 07 de Janeiro de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:07F7B6E1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVON°.0145/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº.090/2018

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	22 de janeiro de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 1.289.188,65(um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRASNPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS PRÓPRIOS ADEQUADOS PARA TAL FIM, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 18 de dezembro de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:9F51CA40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 002/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2015

Tendo em vista a ampliação de vagas para o cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", conforme contido no Edital 001/2019 de 04/01/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP - pág.24e25 Edição 1667 de 07/01/2019, CONVOCAMOS abaixo relacionado, o 23º colocado (cargo de Auxiliar de Serviços Gerais) aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2015 de 05/10/2015 (publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. A5 à A7 Edição 2970 de 06/10/2015), Concurso Público realizado em 29 de novembro de 2015, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 11/2016 de 12/02/2016 (publicado no Jornal Tribuna do Vale nas págs. B4 à B7 Edição 3052 de 13 e 14/02/2016), para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no período de 30 (trinta) dias, ou seja, de 08/01/2019 à 06/02/2019, munido de: CÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

• CTPS

• CADASTRO DO PIS

• RG

• CPF

• TÍTULO ELEITORAL

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se solteiro)

• CERTIDÃO DE CASAMENTO (se casado)

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir)

• 02 FOTOS 3x4

• ATESTADO DE SAÚDE (emitido pelo médico do trabalho)

• COMPROVANTE DE RESIDENCIA (talão de água, luz ou telefone)

• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (conforme consta no edital de concurso)

• CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (expedida pelo órgão competente da região de seu município)

• DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA (nas esferas municipal, estadual e federal)

• DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Obs.: O candidato terá exaurido dos direitos de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

a) não atender à convocação para anuência;

b) não anuir à nomeação.

"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS" – Carga Horária: 40

ANDERSON ANTONIO MARQUES

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 07 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2372A9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2019.
§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que fica composta da seguinte forma:
I – PRESIDENTE: Waldo Antunes Ribeiro Filho
RG nº 7.125.901-64 SSP/SP e CPF nº 021.722.898-41

II – SECRETÁRIO: José Giovani Gomes
RG nº 5.155.145-1 SSP/PR e CPF nº 734.916.249-91
III – MEMBRO: Lorena Capucho de Souza
RG nº 8.887.458-7 SSP/PR e CPF nº 059.217.739-48
IV – SUPLENTE: Helder Henrique Ferreira Moreno
RG nº 10.982.392-9 SSP/PR e CPF nº 074.883.459-16
Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.
Art. 3º.- Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados.
Art. 4º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada as portarias nºs: 091 de 18/05/2018 e 183 de 03/12/2018.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 07 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F5573DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 e Decreto 5.450 de 31/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Municipal NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA, portador de RG. nº 9.438.090-1 SESP/PR e inscrito no CPF nº 066.654.789-04, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º. O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinicio dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:
Art. 3º. Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:
· Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): Helder Henrique Ferreira Moreno
RG. nº 10.982.392-9 SSP/PR e CPF nº 074.883.459-16.
· Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): Adenilson Silva
RG. nº 5.388.413-0 SESP/PR e CPF nº 438.471.459-91.
Art. 4º. Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.
Art. 5º. Esta Portaria entra vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 005/2018 e as disposições contrárias.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 07 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:131C13DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1212 / 2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 691/2018 de 14/12/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberta no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

03. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
28.843.0000.0106 – PARCELAMENTO DÍVIDA INSS
00811– 3.2.90.21.00.00 – 00 - 000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato R$ 20.000,00
00812– 4.4.90.71.00.00 – 00 - 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R$ 30.000,00
TOTAL... R$ 50.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
02.061.0002.2005 Precatórios/Sentenças Judiciais
00300– 3.3.90.91.00.00 – 00 - 000 – Sentenças Judiciais R$ 16.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
20.606.0010.2062 Manutenção do Departamento Agropecuário
04260– 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 34.000,00
TOTAL...50.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 681/2018 de 05/11/2018 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 07 de Janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7A6F6202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 21 de Janeiro de 2019, aos servidores:

CATIANE MACHADO PADILHA
LUCAS ANTONIO BAESSO
MARINALDA APARECIDA PALHARINI
PEDRO RODRIGUES
SANDRA APARECIDA TURCZINSKI

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 07 DE JANEIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:1F9F7321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 07 de Janeiro de 2019, a servidora **LIANDRA MARIA SALLES STORCH**, portadora do RG nº 7.216.520-9 SSP/PR e CPF 020.859.809-02, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 07 DE JANEIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:2627FD88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve, CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 02 de Janeiro de 2019, aos servidores:

CARLOS FRANCISCO PIVETTA
CRISTIAN LUAN LAZARECK MAFFI
JANDIRA MACHADO MICHAEL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 07 DE JANEIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:E54411F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	118/2018
Licitação Nr.:	74/2018-PR
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação:	07/01/2019
Data da Adjudicação:	07/01/2019
Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE 01 TRITURADOR DE GALHOS, NOVO

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
Lote: 1 - 002626 - FELIPPE & SCHNEIDER LTDA	1	107.000,00
Total por Fornecedor:	**1**	**107.000,00**
Total:	**1**	**107.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
1.048.4.4.90.52.00.00.00.00 (241),
1.048.4.4.90.52.00.00.00.00 (401)

Bela Vista da Caroba, 07 de Janeiro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:ED1B2D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve, CONCEDER

Art. 1º - 30 dias de férias a partir de 11 de Janeiro de 2019, aos servidores:
JOSE BALBINO MIRANDA
ONATAO CANOVA DALLACORTE
GILMAR JOSE GARDA
DANIEL TROMBINI FOGLIATO

Art. 2º - 30 dias de férias a partir de 15 de Janeiro de 2019, aos servidores:
ALCIONE DA CRUZ
CLENIO DE QUADROS
ODILON SEVERINO MACHADO DE JESUS

Art. 3º - 15 dias de férias a partir de 21 de Janeiro de 2019, aos servidores:
ILSO DE ARAUJO
VILMAR RODRIGUES

Art. 4º - 30 dias de férias a partir de 21 de Janeiro de 2019, aos servidores:

GELSON PADILHA
KELI APARECIDA BORTOLI

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 07 DE JANEIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:788C0050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 001-2019

PORTARIA nº 001/2019

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias ao servidor Gilnei Luis Kunast.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor Gilnei Luis Kunast, nomeado pela Portaria nº 001/1999 de 08 de julho de 1999, ao cargo de Agente Administrativo, 20 (vinte) dias de férias relativa ao período de 08/07/2016 a 08/07/2017, para serem gozadas no período de 08 de janeiro de 2019 a 27 de janeiro de 2019, tendo em vista indenização de 1/3 de férias proporcional e 10 dias de abono pecuniário juntamente com o vencimento do mês de julho de 2017, nos termos da legislação vigente.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 07 de janeiro de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:06E19454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1032

LEI N° 1032/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e dá outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, até o valor de R$ 4.300.000,00 (QUATRO MILHOES E TREZENTOS MIL REAIS), no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29/06/2017, e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, destinada á obras e equipamentos sendo:

Finalidade	
Pavimentação Asfáltica	Construção de Quadra de Futebol Society
Recapeamento Asfáltico	Pavimentação Poliédrica.
Aquisição de Terrenos	Aquisição 01 Escavadeira Hidráulica
Implantação de Parque	Aquisição de 01(um) Caminhão Caçamba 6x4

Art. 2.º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular á Caixa Econômica Federal em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas e cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios(FPM) e na hipótese de extinção do FPM, os fundos ou tributos que venham a substituí-lo. Serão conferidos á Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantidas possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 07 de Janeiro de 2019.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:065989E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 004/2019

DECRETO Nº 004/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: O Senhor Junior Cezar Rodrigues do Sacramento, Portador do CI/RG. Nº 7.766.393-2 e Inscrito no CPF Nº 033.646.599-82 para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento de apoio e Desenvolvimento na Secretaria de Agricultura.Com plena anuência do mesmo.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 07 de janeiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1B000F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 006 2019

DECRETO nº 006/2019
Data: 04/01/2019

SÚMULA: Prorroga o prazo de designação de servidor para responder pelas atribuições do servidor em férias, e pelo elevado volume de trabalho, que concedeu a este dedicação exclusiva por tempo de serviço, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO A ELEVADO VOLUME DE TRABALHO.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de janeiro de 2019, os efeitos do Decreto nº 168/18 de 11/10/18, combinado com o Decreto nº 192/2018 de 22/11/18 que designou servidor para responder pelas atribuições do servidor em férias, e pelo elevado volume de trabalho, e que concedeu a este dedicação exclusiva por tempo de serviço.
Art. 2º- Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 168/18 de 14/10/18 e do Decreto nº 192/18 de 22/11/18.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/01/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de janeiro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E06C4F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ATO DELEGATÓRIO

Ofício 002/2019

Cafeara (PR), 03 de Janeiro de 2019

Ato delegatório

AO BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA 1765-5 CENTENÁRIO DO SUL

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS – Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – CNPJ: 02.074.206/0001-91, abaixo discriminados.

Assinatura: Conforme Ata da 37ª sessão ordinária de 2018 de eleição da mesa diretora da Câmara Municipal para a Legislatura 2019/2020, da qual compete poderes para "movimentar os recursos financeiros" conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal.
OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória (SIM / NÃO)
ISAAC MAIA LEMES CPF: 841.498.769-91 SIM
DARCIO GIANELO GUASTALA CPF: 461.394.869-04 SIM

AGÊNCIA: 1765-5
CONTAS: n.ºs 14.843-1, 18.636-8, e 19.793,9, vinculadas ao CNPJ 02.074.206/0001-91 da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA.

LISTA DE PODERES:

009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011	AUTORIZAR COBRANCA
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
030	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA

ISAAC MAIA LEMES
Presidente da Câmara

DARCIO GIANELO GUASTALA
1º Secretário

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:0FD4FBBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 02/2019

Decreto nº 2/2019 de 04/01/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$67.100,00 (sessenta e sete mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.010 Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2.016. Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos
573-3.1.71.70.00.00 01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 6.800,00
574-3.3.71.70.00.00 01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 60.300,00
Total Suplementação: 67.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 04 de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:BA31396A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 03/2019

Decreto nº 3/2019 de 04/01/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1722/2018 de 02/10/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.011 Departamento de Transporte
04.011.26.782.0037.2.021. Manutenção do Patio de Maquinas e Veiculos
575-4.4.90.52.00.00 813 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00
Total Suplementação: 70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 813 CONVENIO PARANA CIDADE SIT 36153 INSTRUMENTO 131 (AQUISIÇ

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 04 de janeiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:86DA36B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2019

SUMULA:" Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019 do Município de Campo do Tenente e dá outras providencias".

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, do Município de Campo do Tenente, conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, da Administração Direta, Câmara Municipal e IPRECAMPO.

Art. 2º. Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Parágrafo único - Executam –se do disposto no caput das despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da amortização e encargos da divida publica e as exceções previstas na Lei Municipal nº 947/2018, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2019 e dá outros providencias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 02 de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D8402006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2019

Exonera do cargo de Secretário Municipal de Saúde OSMAR JOSE LEONARDI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera OSMAR JOSE LEONARDI,** matrícula nº 2008, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 07 de janeiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:86B09593

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2019

Nomeia ARI DECKER, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia**, a partir de 07 de janeiro de 2019, **ARI DECKER,** portador do RG: 1.198.162/PR e do CPF/MF sob nº 242.391.609-44, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de janeiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:91F4992C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2018

O Município de Campo Magro/PR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada através do decreto 90/2018, vêm através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporária da Concorrência Pública 04/2018 cujo objeto é Pavimentação em CBUQ, de acordo com as condições e especificações constantes do edital.

Motivo: Revisões/adequações no projeto conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou telefones (41) 3677-4048/4046.

Campo Magro/PR, 07 de Janeiro de 2019.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

MARCOS ROBERTO BARRETO
Membro da CPL

EDILSON APARECIDO CARDOSO
Membro da CPL

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:DBFD9855

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 9º ADITIVO DO CONTRATO N.º 14/2010
DISPENSA N.º 13/2010

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
LOCADORA: OLANDA MANFRON ZAMPIRI
CPF: 302.472.259-91
OBJETO: Locação de imóvel em alvenaria Localizado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 91, indicação fiscal 11.1.5.3.1.1 destinado à Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer.
DO VALOR: O valor mensal para a locação fica reajustado, com base no **IGP-M** e conforme Cláusula Segunda, § 3º, do instrumento contratual, em **R$ 3.387,40 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)** mensal, perfazendo o valor de **R$ 40.848,96 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)** anual.
DO PRAZO: 06 de janeiro de 2019 a 06 de janeiro de 2020.
DATA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:AC71B2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 9° ADITIVO DO CONTRATO N.º 39/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CECCON & FILHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 16.576.642/0001-73
OBJETO: Construção da Unidade de Saúde Santa Luzia.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 05 de janeiro de 2019 para 05 de julho de 2019.
DATA ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:DB3ECE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2018

Objeto: Pavimentação em CBUQ.

Lote Nº	Local do objeto	Objeto	Qtd. e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
01	Área Central	Pavimentação em em CBUQ	6.906,02 M2	180
02	Área Central	Pavimentação em em CBUQ	8.399,26 M2	180

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, torna público, nos termos do artigo 49 da lei Geral de licitações (8.666 de 21 de junho de 1993) e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2018** foi **REVOGADA**, baseado no princípio da supremacia do interesse público.

Publique-se no Diário Oficial do Município, para ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Campo Magro/PR, 07 de Janeiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:1CF8A1EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2019, na Câmara Municipal de Candói, sito a Avenida Alfredo Antonio Budel, 1067, Candói, Estado do Paraná, tomou Posse a Mesa Executiva, que dirigirá os trabalhos do Legislativo, no Biênio 2019/2020, em Conformidade com o Parágrafo 6º do Artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, composta pelos Vereadores: VALTER OLIVEIRA DA LUZ – Presidente; CELSO MIGUEL TUROK – Vice-Presidente; NILSON JOSÉ RODRIGUES – 1º Secretário e OSMAR JOSÉ MIS – 2o Secretário. Para Constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que segue assinado pelos Membros da Mesa Executiva empossados.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

CELSO MIGUEL TUROK
Vice-Presidente

NILSON JOSÉ RODRIGUES
1º. Secretário

OSMAR JOSÉ MIS
2o. Secretário

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E8C3FAE5

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE POSSE

ATA DA POSSE DA MESA EXECUTIVA
GESTÃO 2019 A 2020

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de 2019, na Câmara Municipal de Candói, sito a Avenida Alfredo Antonio Budel, 1067, Candói, Estado do Paraná, tomou Posse a Mesa Executiva, que dirigirá os

trabalhos do Legislativo, no Biênio 2019/2020, em Conformidade com o Parágrafo 6º do Artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, composta pelos Vereadores: VALTER OLIVEIRA DA LUZ – Presidente; CELSO MIGUEL TUROK – Vice-Presidente; NILSON JOSÉ RODRIGUES – 1º Secretário e OSMAR JOSÉ MIS – 2o Secretário. Para Constar, lavrou-se o presente Ata, que segue assinado pelos Membros da Mesa Executiva empossados.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

CELSO MIGUEL TUROK
Vice-Presidente

NILSON JOSÉ RODRIGUES
1º. Secretário

OSMAR JOSÉ MIS
2o. Secretário

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:869BEDB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando as exigências contidas nas Instruções Normativas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Parará - TCE/PR, relativas ao Sistema de Informações Municipais - SIM-AM;

RESOLVE:

Art.1º Designar servidores responsáveis para procederem a correta alimentação de dados junto aos módulos do Sistema de Informações Municipais - SIM/AM, conforme relação a seguir:

MÓDULO	RESPONSÁVEL	CARGO
Contábil	Josiani Aparecida Karpinski	Contadora
Contratos, LICITAÇÕES e Mural de LICITAÇÕES	Rodrigo Miss	Assessor Tec. de Licitações
Controle Interno	Luiz André Amaral	Controlador Interno
Obras Públicas	Nilton Fazolo Junior	Engenheiro Civil
Patrimônio	Everaldo Araújo Lejanoski	Agente Administrativo
Planejamento e Orçamento	Marcos Felipe Chioqueta	Agente Administrativo
Tabelas Cadastrais e ATOTECA	Edna Kraus dos Santos	Agente Administrativo
Tesouraria	Ednilce da Rocha Boeno	Técnico em Contabilidade
Tributário	Angela Maria de Oliveira Mazurek	Chefe de Setor Imobiliário
siap	Flora Regina Bayer	Gestora de Recursos Humanos

Art. 2º Os servidores designados terão até o dia 20 do mês subsequente ao mês de referência para efetuarem o registro das informações cabíveis, e procederem com a atualização dos dados junto ao módulo de sua responsabilidade, observando-se que a não atualização em um dos módulos impedirá a transmissão dos demais dados no SIM/AM.
Parágrafo único: Será de responsabilidade de cada servidor, eventuais multas ocorridas pelo atraso na transmissão dos dados via SIM/AM, exceto em situações adversas devidamente justificadas.

Art. 3º A atualização de dados relativos a obras públicas que necessitarem de cadastro de informações junto ao módulo "ATOTECA", serão prestados pelo servidor responsável pelo módulo "OBRAS PUBLICAS".

Art. 4º A Administração Municipal proporcionará condições para que o servidor possa se aperfeiçoar em matérias relativas ao módulo de sua responsabilidade.
Parágrafo Único: Cada servidor deverá buscar atualizar-se das normas relacionadas ao módulo de sua responsabilidade, utilizando para isso, as Resoluções, Instruções Normativas e de Serviço, emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, e outros materiais que julgar necessário para sua capacitação.

Art. 5º A não observação à designação descrita nesta portaria, ensejará em abertura de Processo Disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 32/2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01 de janeiro de 2019, revogando-se a portaria nº 327/2018.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5BE0FD3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Pregoeiro Oficial do Município e equipe de Apoio, com os servidores que menciona:

PREGOEIRO:

VALDECIR TEODORO FRANCO – CPF: 718.074.389-53

EQUIPE DE APOIO:

JHON LEON LEAL FELEZ – CPF: 077.414.119-00
LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE – CPF: 049.687.799-25

Art. 2º. Caberá ao Pregoeiro, processar e julgar as licitações na Modalidade Pregão, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, bem como, observar aos dispositivos da Lei Federal n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 150/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 07 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:796888CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear Comissão Permanente de Licitação, a qual será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

PATRIQUE SCHREINER – CPF: 046.182.509-09

MEMBROS:

VALDECIR TEODORO FRANCO – CPF: 718.074.389-53
JOSÉ VALDERI PEREIRA DA SILVA – CPF: 053.015.889-23

Parágrafo único. A presente Comissão Permanente de Licitação ficará sob a Presidência do Sr. **PATRIQUE SCHREINER** e, reunir-se-á sempre que se fizer necessário para julgamento dos processos licitatórios.

Art. 2.º Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatório e do julgamento objetivo.
Art. 3.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura por 01 (um) ano, observados os dispositivos constantes da Lei N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 4.º Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: **CONVITE – TOMADA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA – CONCURSO e LEILÃO**, observando os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórios e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei N° 8.666/93 e demais alterações.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria nº 147/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 07 de janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EAA640C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 01/2019 DATA: 07/01/2019

SÚMULA: Concede Avanço Vertical de um nível de vencimento a Servidora Pública Municipal, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n° 1.703/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 01 de janeiro de 2019, Avanço Vertical de um nível de vencimento para a Servidora Pública Municipal Senhora **EDUARDA BIANCA DE OLIVEIRA PRAUSE DA SILVA,** brasileira, portadora do RG. 12.669.193-9/PR e inscrita no CPF sob n. 086.537.609-38, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativa, no âmbito do Poder Legislativo de Capitão Leônidas Marques, observado o que lhe é assegurado nos artigos 15, inciso II e 18 da Lei Municipal n° 1.703/2011.

Art. 2º Eleva-se o nível da servidora na progressão vertical de nível "A" para nível "B", com remuneração fixada na tabela salarial da Lei Municipal n° 1.703/2011.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:723A643F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2019 DATA: 07-01-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições leais,

R E S O L V E

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores públicos abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento de Emprego Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Nome	Cargo / Função	Função
Dilson Roberto Simonetti	Agente de Defesa Civil	Presidente
Teresinha de Oliveira	Professor	Membro
Gildomar Trevisan	Supervisor do PBC de Capitão Leônidas Marques	Membro

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Processo Seletivo deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo.
Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, porém sem ônus ao erário público;
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Capitão Leônidas Marques, 07 de janeiro de 2019.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:220A84DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA Nº 001/2.019

PORTARIA Nº. 01/2.019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ARTIGO 18, INC. II DO R.I. BAIXA A SEGUINTE:

PORTARIA

Artigo 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento da Câmara Municipal das 8:00h as 12:00h pelo período compreendido de 07 de janeiro de 2.019 a 15 de fevereiro de 2.019.
Artigo 2º - No caso em que o Poder Legislativo necessitar dos serviços, será comunicado e suspenso o recesso.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carlópolis 07 de janeiro de 2.019

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:05F4B749

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 002/2019-DP

DECRETO Nº. 002/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. Exonerar, a pedido, GISELLE MARIA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.532.200-0, matrícula nº 000097-1, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir do dia 07/01/2019, por motivo de aposentadoria.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 07 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:18CF7BD5

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 001/2019-DP

DECRETO Nº. 001/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. Exonerar, a pedido, MARIA AMARAL DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.728.172-0, matrícula nº 000167-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 07/01/2019, por motivo de aposentadoria, NB nº 189.865.177-6.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 07 de janeiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:18391ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2018

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ROBSON DOS SANTOS ME
CNPJ: 27.993.580/0001-11
Modalidade: Tomada de Preço nº 14/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVO, FINANCIADO COM RECURSO DO CONVENIO ENTRE O MUNICIPIO E A FUNASA- FUNDO NACIONAL DE SAUDE.
Valor: R$ 133.268,58 (Cento e trinta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviços.
Prazo de Vigência: A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviços, acrescido de 90 (noventa) dias.
Data: 21/12/2018

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0D7CCF14

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 76/2018

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **A. REIMANN DE OLIVEIRA – SERVIÇOS – ME**
Modalidade: **Tomada de Preço 05/2018.**
Objeto: Promover alteração na cláusula quarta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, ou seja, prorroga por mais 25 (vinte e cinco) dias o prazo de execução**.**
Novo Prazo de Execução: 01/02/2019.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 07/01/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8C575641

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ 04.368.898/0001-06
MODALIDADE: DISPENSA Nº: 25/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA COPEL PARA ARRECADAÇAO DA CONTRIBUIÇAO PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇAO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 ANOS tendo como data base 31 de dezembro de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias além do prazo de execução.
DATA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E63078A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 001/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC. ETC...

RESOLVE:
De conformidade com o disposto no Artigo 31 do Regimento, consultando os Lideres das Bancadas, e ainda, nos dispostos dos Artigos 32 e 33 do mesmo Diploma, compor as Comissões Permanentes, que assim se constituirão:

I – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
PRESIDENTE:SUELI CASTELUZZI VECHIATTO – ***RELATOR:*** CAIO AUGUSTO PAZZOTTI TOMÉ GUEDES – ***MEMBRO:*** NOEL DE MOURA NETO

II – COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
PRESIDENTE:NOEL DE MOURA NETO – ***RELATOR:*** RUBISNEI APARECIDO DA SILVA – ***MEMBRO:*** OSVALDO DOS SANTOS ANTIVERE

III – COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES
PRESIDENTE:MARCO AURÉLIO BERTAN – ***RELATOR:*** SUELI CASTELUZZI VECHIATTO – ***MEMBRO:*** OSVALDO DOS SANTOS ANTIVERE

IV – COMISSÃO DA ADMIN. TRIBUTARIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PRESIDENTE:CAIO AUGUSTO PAZZOTTI TOMÉ GUEDES – ***RELATOR:*** PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS – ***MEMBRO:*** ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO

V – COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL
PRESIDENTE:RUBISNEI APARECIDO DA SILVA– ***RELATOR:*** MARCO AURÉLIO BERTAN – ***MEMBRO*** – SUELI CASTELUZZI VECHIATTO

VI – COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PRESIDENTE:ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO – ***RELATOR:*** PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS – ***MEMBRO:*** CAIO AUGUSTO PAZZOTTI TOMÉ GUEDES

Gabinete da Presidência, 07 de Janeiro de 2019.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:5D9218D0

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
SESSÃO SOLENE – 05/01/2019

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às dez horas, no recinto da câmara municipal, reuniu-se os vereadores em sessão solene para a posse da nova mesa diretora da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná para o Biênio 2019/2020. Dando início aos trabalhos, o Vereador Pedro Carlos Lisboa de Jesus invocando a proteção de Deus declarou aberta a presente sessão solene. Convidou o sr. Prefeito Luiz Nicácio para fazer a composição da mesa e logo após convidou a todos os presentes para entoar o hino Nacional Brasileiro. Logo após, agradeceu aos nobres Pares pelo período em estar à frente desta Casa como presidente no biênio anterior, onde trabalhamos unidos e pelo apoio recebido dos senhores vereadores. Então na oportunidade estaria declarando empossada a nova mesa diretora para o Biênio 2019/2020, ficando a seguinte composição: ***Presidente:*** **Marlon Cruz Prêmoli;** ***Vice-Presidente:*** **Caio Augusto Pazzotti Tomé Guedes;** ***1º Secretário:*** **Marco Aurélio Bertan;** ***2º Secretário:*** **Adam Lineker de Oliveira Azevedo.** Após empossada a mesa diretora, o vereador Pedro Carlos convidou o edil Marlon Cruz Prêmoli para assumir a Mesa e dar prosseguimento a sessão solene. Na oportunidade o sr. Presidente Marlon agradeceu a confiança dos senhores vereadores de poder estar assumindo a direção desta casa neste novo biênio e aqui iremos trabalhar juntos para o bem estar de nosso município. Após o sr. Presidente fazer seus agradecimentos, assim deixou a palavra livre aos demais vereadores para seus pronunciamentos. Após os pronunciamentos o sr. Presidente Marlon ainda informou aos presentes, conforme dispõe os artigos 31, 32 e 33 e seus parágrafos do Regimento Interno, no tocante a composição de suas comissões permanentes, onde foi apresentado um esboço para a composição destas comissões, observando-se o princípio da proporcionalidade partidária, após ouvir os líderes das bancadas políticas desta Casa e demais vereadores, estaria escolhendo a composição das comissões permanentes para este novo biênio, onde ficará a seguinte composição: - *Comissão de Legislação e Redação:* Presidente: Sueli Casteluzzi Vechiatto; Relator: Caio Augusto Pazzotti Tomé Guedes; Membro: Noel de Moura Neto. - *Comissão da Organização do Município:* Presidente: Noel de Moura Neto; Relator: Rubisnei Aparecido da Silva; Membro: Osvaldo dos Santos Antivere. – *Comissão da Organização dos Poderes:* Presidente: Marco Aurélio Bertan; Relator: Sueli Casteluzzi Vechiatto; Membro: Osvaldo dos Santos Antivere. – *Comissão da Administração Tributária Financeira e Orçamentária:* Presidente: Caio Augusto Pazzotti Tomé Guedes; Relator: Pedro Carlos Lisboa de Jesus; Membro: Adam Lineker de Oliveira Azevedo. – *Comissão da Ordem Econômica e Social:* Presidente: Rubisnei Aparecido da Silva; Relator: Marco Aurélio Bertan; Membro: Sueli Casteluzzi Vechiatto. – *Comissão da Administração Pública:* Presidente: Adam Lineker de Oliveira Azevedo; Relator: Pedro Carlos Lisboa de Jesus; Membro: Caio Augusto Pazzotti Tomé Guedes. Não havendo nada mais a tratar, o sr. Presidente agradeceu a presença de todos e em nome de Deus encerrou a presente seção. Do que para constar, lavrou-se esta ata, que vai subscrita por todos os vereadores presentes.

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador

CAIO AUGUSTO PAZZOTTI TOMÉ GUEDES
Vereador

MARCO AURÉLIO BERTAN
Vereador

NOEL DE MOURA NETO
Vereador

OSVALDO DOS SANTOS ANTIVERE
Vereador

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Vereador

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Vereador

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Vereador

SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
Vereadora

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:6CA80C0C

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 002/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC. ETC...

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o sr. **MARLON CRUZ PRÊMOLI**, portador do RG nº 4.199.308-1/SSP-PR e CPF nº 022.163.849-09, na função de Presidente da Câmara Municipal para o Biênio 2019/2020 e **MARCO AURÉLIO BERTAN** portador do RG nº 6.473.119-0/SSP-PR e CPF

nº 005.601.229-26, na função de 1º Secretário da Câmara Municipal para o Biênio 2019/2020, a quem delegam os mais amplos gerais e ilimitados poderes, com fim específico, junto ao Banco do Brasil S/A Agência **1765-5**, para movimentar juntamente as contas Correntes nº **9864-7 e 12537-7,** em nome da Câmara Municipal de Centenário do Sul, inscrita no CNPJ 00.999.114/0001-97, obtendo assinatura obrigatória para:

a) Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; resgatar valores em fundos de investimento; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade (meio eletrônico); encerrar contas de depósito; assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, em 07 de Janeiro de 2019.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

CAIO AUGUSTO PAZZOTTI TOMÉ GUEDES
Vice-Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAN
1º Secretário

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO
2º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:CD63396F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015

Terceiro termo de aditivo ao contrato nº 01/2015 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Barão do Cerro Azul n° 63 - centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representado por patrik Magari, Prefeito Municipal e a empresa WALTER JESSE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 02.916.313/0001-10, com sede à Rua Julio Przysiada Neto, n° 465 – Vila Emy, em Cerro Azul - PR, neste ato representado por **Sr. WALTER JESSE RODRIGUES**, Nacionalidade Brasileiro, CPF: 010.355.599-43 Função/cargo na Empresa: Sócio/Gerente, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.° 8.666/93 e leis subsequentes.
Cláusula primeira - do objeto O presente termo de aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo do instrumento contratual n° 01/2015.**Cláusula segunda – do preço** O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste de acordo com o contrato 01/2015.**Cláusula terceira - do prazo de vigência**Prorroga-se o prazo de vigência contratual em 12 (deze) meses.**Cláusula quarta – da ratificação**Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 01/2015.

Cerro Azul/PR 07 de janeiro de 2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

WALTER JESSE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4E76D60F

SECRETARIA GOVERNO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2014

Quarto termo de aditivo ao contrato nº 52/2014 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Barão do Cerro Azul n° 63 - centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representado por Patrik Magari, Prefeito Municipal e a empresa WALTER JESSE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 02.916.313/0001-10, com sede à Rua Julio Przysiada Neto, n° 465 – Vila Emy, em Cerro Azul - PR, neste ato representado por WALTER JESSE , Nacionalidade Brasileiro Estado Civil Solteiro, CPF: 616.212.699-49 Função/cargo na Empresa: Sócio/Gerente, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.° 8.666/93 e leis subsequentes.
Cláusula primeira - do objeto O presente termo de aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo do instrumento contratual n° 52/2014.**Cláusula segunda – do preço** O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste de acordo com o contrato 52/2014.**Cláusula terceira - do prazo de vigência**Prorroga-se o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses.**Cláusula quarta – da ratificação**Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 52/2014.

Cerro Azul/PR 07 de janeiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

WALTER JESSE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E9CCBA01

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA DO CONTRATO 46/2014

Aditivo nº4/2018 do objeto :Construção de edificação para abrigar uma unidade de apoio à distribuição de alimentos de agricultura
Na clausula primeira do aditivo :Onde se lê: 245.445,94
Passa a lê:245.444,54;

Cordialmente

MILENE OSTEN
Diretora de Compras e Licitação.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:20BB1390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 003/2019

ATO DO GESTOR
Resolução n.º 003/2019

Súmula: Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público;

Resolve:
Art. 1º. Desliga o empregado público relacionado abaixo, do Regime da CLT:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de demissão
Maria Cristina Kober Armiliato	10.255(...)	075.508(...)	Aux. Serviços Gerais	04/01/2019

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito a partir de 04/01/2019.

Pato Branco/PR, 07 de janeiro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C5589512

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 004/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DO GESTOR
Resolução N.º 004 de 07 de janeiro de 2019

Súmula: Inclusão de exame na Tabela de Credenciamento n. º 003/2017.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando a inclusão de novos profissionais da área de Neurologia para atendimento junto ao Ambulatório do CONIMS;
Considerando a demanda dos municípios Consorciados;

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar a inclusão de exame na tabela de Credenciamento n. º 003/2017, conforme segue:

GRUPO A		
CÓDIGO	NOME	VALOR UNITÁRIO
EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS		
9001010560	Laudo de Eletroencefalograma – EEG	100,00

Art. 2.º. A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 4º. As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 07 de janeiro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:82211F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TP 23/2018

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 23/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E REDE DE ABASTECIMENTO NA LOCALIDADE DE LINHA FARTURA
CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto 01/2019, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços, das participantes habilitadas.
Data: 09/01/2019 (quarta-feira), às 09:00hrs
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 07 de janeiro 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E75B48B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 11-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 11/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Engepeças Equipamentos Ltda.CNPJ: 05.063.653/0001-33. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Revisão dos Equipamentos: Máquina Escavadeira Hidráulica JCB JS210e Máquina Retroescavadeira JCB 3CX. Valor total: R$19.680,33 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais e trinta e três centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 1/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Artigo 25, inciso I. Elemento de despesa:1886 F:000. Data da assinatura: 07/01/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Nivea Maria Guisso Guia, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DA37BEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO 1-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 1/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	05.063.653/0001-33	19.680,33

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 07 de janeiro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:292A81D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02/2019 dispensa 01/2019.
Partes: Colombo Previdência e Copel Distribuição S/A.
Objeto: Fornecimento de energia elétrica pelo período de 12 meses.
Valor: O valor total da dispensa é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso XXII Lei nº 8.666/93.
Data: 07/01/2019.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:F2F99816

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 001/2019

Sumula: "Fixa a data de vencimento das Taxas de Vigilância Sanitária e de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos - Exercício 2019, conforme especifica".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no Art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo,

D E C R E T A:

Art. 1º - O pagamento das taxas de Vigilância Sanitária e Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos dar-se-á em parcela única, com vencimento em **28 de Fevereiro de 2019;**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 04 de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:438A2790

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 640/2018 - ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 640/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 1650, de 11 de Dezembro de 2018, onde se lê: Il - Exonerar a pedido, Servidor Público Municipal **THAIS DO ROCIO VAZ RIBEIRO**, 086.558.169-06, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir do dia 01/12/2018, Leia-se: **Il - Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **THAIS DO ROCIO VAZ RIBEIRO**, CPF nº 086.558.169-06 do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir do dia 23/11/2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 07 de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C0DB0FBC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 644/2018 - ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 644/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 1654, de 17 de Dezembro de 2018, onde se lê: "Servidora Pública Municipal Ana Celma da Silva, Matrícula nº 9355", Leia-se "Servidora Pública Municipal Ana Celma da Silva, Matrícula nº 11.113."

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 04 de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8F61A452

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 661/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Ismailin Schorotter**, RG n° 7.994.754-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 378/2018, Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 020/2018, que tem por objeto a Contração de uma apresentação musical da dupla Bruno e Barreto, para apresentação no dia 09 de fevereiro de 2019, sábado, na 54ª Festa da Uva de Colombo, que acontecerá entre os dias 07 a 10 de fevereiro de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 21 de Dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A21090D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 662/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Ismailin Schorotter**, RG n° 7.994.754-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 379/2018, Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 025/2018, que tem por objeto a Contração de uma apresentação musical da dupla Maiara & Maraisa, para apresentação no dia 08 de fevereiro de 2019, sexta-feira, na 54ª Festa da Uva de Colombo, que acontecerá entre os dias 07 a 10 de fevereiro de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 21 de Dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:79C4D371

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 665/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Jucinéia Kubis**, RG n° 5.234.949-4, para atuar como Fiscal dos Contratos nºs 376/2018 e 377/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 121/2018, que tem por objeto a Contratação de Seguros para os veículos que compõem a frota pública do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o Edital, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 21 de Dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E699CB2A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 666/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Kelli Grazieli dos Santos**, RG n° 7.266.159-3, para atuar como Fiscal das Atas nºs 380/2018, 381/2018, e 382/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 109/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 21 de Dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C99AA0F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 667/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Alecsandro Betinardi,** RG n° 5.994.497-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 383/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 026/2018, que tem por objeto do presente contrato é o fornecimento de 01 (um) veículo modelo Gol 1.6, marca Volkswagen, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, motorização 1.6 de 4 cilindros, potências 104 CV (etanol) e 101 CV (gasolina), cor branca, 4 (quatro) portas, capacidade 5 (cinco) ocupantes, freios ABS/EBD, cambio de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, rodas de aço aro 14", pneus 185/65R14 e calotas, rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player, entrada USB, SD-card e AUX-IN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município de Colombo com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 (doze) meses e demais características técnicas constantes no Modelo 07, Anexo II do Edital (Procedimento Licitatório - PE 171/2018 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 11). Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricantes (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 21 de Dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6D69087D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 668/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidora Pública Municipal **Sandra Mara de Oliveira,** RG n° 4.910.748-0, para atuar como Fiscal do Contrato nº 384/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 026/2018, que tem por objeto do presente contrato é o fornecimento de 01 (um) veículo modelo Gol 1.6, marca Volkswagen, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, motorização 1.6 de 4 cilindros, potências 104 CV (etanol) e 101 CV (gasolina), cor branca, 4 (quatro) portas, capacidade 5 (cinco) ocupantes, freios ABS/EBD, cambio de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, rodas de aço aro 14", pneus 185/65R14 e calotas, rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player, entrada USB, SD-card e AUX-IN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município de Colombo com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 (doze) meses e demais características técnicas constantes no Modelo 07, Anexo II do Edital (Procedimento Licitatório - PE 171/2018 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 11). Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricantes (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo,Em 21 de Dezembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3ABC17BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o contido no Memorando nº 1243/2018/NSPEI/SEMED,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Jurema Iara Bomfim Schneider da Cruz**, matrícula nº 2919, da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Estrela D' Alva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Janeiro de 2019;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 02 de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B2313472

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o contido no Memorando nº 1247/2018/SEMED,

RESOLVE:

I - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Patrícia Vieira**, matrículas nºs 1732 e 4052, para a função de Diretora da Escola Municipal Pedro Viriato Parigot de Souza, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Janeiro de 2019;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 02 de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0D9EA6D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o contido no Memorando nº 1246/2018/NSPEI/SEMED,

RESOLVE:

I - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Roseli Solange Soave**, matrícula nº 1870, para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Espaço da Criança, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Janeiro de 2019;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 02 de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4815D5DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o contido no Memorando nº 1233/2018/NSPEI/SEMED,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Carmen Lucia Militão dos Santos da Costa**, matrícula nº 3450, da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Florzinha do Reino Encantado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Janeiro de 2019;

II - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Michelle Resende Lima**, matrícula nº 10.530, para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Florzinha do Reino Encantado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Janeiro de 2019;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 02 de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:2C69D70A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o contido no Memorando nº 1231/2018/NSPEI/SEMED,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Regiane Aparecida de Queiroz**, matrícula nº 10.522, da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Arco Iris, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Janeiro de 2019;

II - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Marcilene de Oliveira Queiroz da Silva**, matrícula nº 12.658, para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Arco Iris, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Janeiro de 2019;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 02 de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A4119ACC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o contido no Memorando nº 1237/2018/NSPEI/SEMED,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Maria José de Lima**, matrícula nº 1432, da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Jandira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de Dezembro de 2018;

II - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Luciana Aparecida Ferreira dos Santos Albano**, matrícula nº 10.494, para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Jandira,

vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Janeiro de 2019;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 02 de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C83AF06B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o contido no Memorando nº 1239/2018/NSPEI/SEMED,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Magdala dos Anjos dos Reis**, matrícula nº 1229, da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Janeiro de 2019;

II - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Angela dos Anjos Reis de Oliveira**, matrícula nº 8546 e 11.128, para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Janeiro de 2019;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 02 de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:65DE540A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o contido no Memorando nº 1235/2018/NSPEI/SEMED,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Patrícia Vieira**, matrícula nº 1732 e 4052, da função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Janeiro de 2019;

II - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Mari Itelvani da Silva**, matrícula nº 11.878, para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Mágico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Janeiro de 2019;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 02 de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:33FD5892

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidor Público Municipal **Adir Gaio Tomaz Filho,** RG nº 7.620.685-6, para atuar como Fiscal do Contrato n° 001/2019, Processo Licitatório Dispensa nº 070/2018, que tem por objeto a Contratação de serviço de dosimetria pessoal com emissão de laudo e cessão de uso de dosímetros para monitorar a radiação recebida por equipamentos emissores de raio-X, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 02 de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C7FDDC91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Sérgio Prestes da Silva**, RG n° 3.962.063-4, para atuar como Fiscal do Contrato nº 002/2019, Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 022/2018, que tem por objeto a Contratação de serviços de arbitragem na modalidade Ciclismo junto a Associação dos Comissários de Ciclismo do Paraná, para a realização e participação de atletas do município de Colombo em torneios diversos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 03 de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0DED4706

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 011/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Sérgio Prestes da Silva**, RG n° 3.962.063-4, para atuar como Fiscal do Contrato nº 003/2019, Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 021/2018, que tem por objeto a Contratação de serviços de autorização para realização de provas ciclísticas e pagamento de taxa de filiação de atletas do município de Colombo junto a Federação Paranaense de Ciclismo,

atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 03 de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:55B99508

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 012/2019

PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Sérgio Prestes da Silva**, RG n° 3.962.063-4, para atuar como Fiscal do Contrato nº 004/2019, Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 023/2018, que tem por objeto a Contratação de serviços de arbitragem, autorização para realização de corridas de rua e pagamento de taxa de filiação de atletas do Município de Colombo, junto a Federação de Atletismo do Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 04 de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:ADC5CD1F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 013/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 31.347/2018,

R E S O L V E:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Cassia Santos Nery,** Matrícula nº 12.142, devendo retornar as suas atividades no CRAS Roça Grande, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Janeiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4090FB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018 PROCESSO: 29612/2018.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE COMISSÁRIOS DE CICLISMO DO PARANÁ**,** inscrita no CNPJ sob nº 19.597.898/0001-55.
Objeto: Contratação de serviços de arbitragem na modalidade Ciclismo junto a Associação dos Comissários de Ciclismo do Paraná, para a realização e participação de atletas do Município de Colombo em torneio diversos
Valor: O valor máximo do contrato é de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017 – Dotação Orçamentária 22.02.27.812.0023.2160.339039; Fonte de Recurso: 1.000; e, Desdobramento 99.99 (Demais serviços de terceiros pessoa jurídica).
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (um) ano a partir da data da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de janeiro de 2019.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:999BCA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 383/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 (CARONA DO PE 171/2018 DO ESTADO DO PARANÁ E CONVÊNIO Nº 1022/2018-SEDU) PROCESSO: 25152/2018.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda-SJP, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.422/0103-84.
Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento de 01 (um) veículo modelo Gol 1.6, marca VOLKSWAGEN, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, motorização 1.6 de 4 (cilindros) cilindros, potência 104 CV (etanol) e 101 CV (gasolina), cor branca, 4 (quatro) portas, capacidade 5 (cinco) ocupantes, freios ABS/EBD, cambio de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, rodas de aço aro 14", pneus 185/65R14 e calotas, rádio AM/AFM, bluetooth, MP3 player, entrada USB, SD-card e AUX-IN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município de Colombo com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 (doze) meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório – PE 171/2018 - SRP-SEAP/DEAM – Lote 11). Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
Valor: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas com o fornecimento do objeto contratado serão oriundas das seguintes fontes: Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$ 46.546,97 (Quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos); e, Contrapartida Municipal: R$ 2.453,03 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos), decorrentes da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017 - Secretaria Municipal da Administração.
Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de dezembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A56E4E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 (CARONA DO PE 171/2018 DO ESTADO DO PARANÁ E CONVÊNIO Nº 1112/2018-SEDU) PROCESSO: 25152/2018.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda-SJP, inscrita no CNPJ sob nº 59.104.422/0103-84.
Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento de 01 (um) veículo modelo Gol 1.6, marca VOLKSWAGEN, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, motorização 1.6 de 4 (cilindros) cilindros, potência 104 CV (etanol) e 101 CV (gasolina), cor branca, 4 (quatro) portas, capacidade 5 (cinco) ocupantes, freios ABS/EBD, cambio de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, rodas de aço aro 14", pneus 185/65R14 e calotas, rádio AM/AFM, bluetooth, MP3 player, entrada USB, SD-card e AUX-IN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município de Colombo com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 (doze) meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório – PE 171/2018 - SRP-SEAP/DEAM – Lote 11). Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
Valor: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas com o fornecimento do objeto contratado serão oriundas das seguintes fontes: Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$ 46.546,97 (Quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos); e, Contrapartida Municipal: R$ 2.453,03 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos), decorrentes da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017 - Secretaria Municipal da Saúde.
Prazo: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de dezembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F508764C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018 PROCESSO Nº 20122/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação
Contratado: EDITORA DO BRASIL S/A, CNPJ n.º 60.657.574/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 306.950,00 (Trezentos e seis mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 21 de Dezembro de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F1F866FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2018
OBJETO: Aquisição e instalação de vidros para a Finalização da Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8666/1993.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual.
PRAZO DE EXECUÇÃO de 23 de dezembro de 2018 até 28 de fevereiro de 2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA de 31 de dezembro de 2018 até 28 de fevereiro de 2019.
CONTRATADO: VIDRAÇARIA 3M LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. **80.784.176/0001-10**.
DATA: 27/12/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:2EA78912

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA Nº 01/2019

DATA: 02 de janeiro de 2019

EMENTA: Tornar público o resultado da eleição da mesa diretiva biênio 2019/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado da eleição realizada no dia 04 de dezembro de 2018, para a mesa diretiva do biênio 2019/2020, a qual elegeu:

PRESIDENTE - Marinaldo Gonçalves da Luz
VICE-PRESIDENTE - Esmael Aparecido de Carvalho
1º SECRETARIO - Leonar Canzi
2º SECRETARIO - Enio Dessbesel

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, 02 de janeiro de 2019.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:D0772152

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N 02/2019

EMENTA: Tornar público as Comissões Permanentes

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste
I – Legislação, Justiça e Redação:
Presidente: Enio Dessbesel
Relator: Leonar Canzi
Membro: José Goveia Crispim
II – Finanças, Orçamento e Fiscalização:
Presidente: Leila Beatriz Silveira Amaral
Relator: Esmael Aparecido de Carvalho
Membro: Enio Dessbesel
III – Obras, Viação e Serviços Urbanos:
Presidente: Esmael Aparecido de Carvalho
Relator: Enio Dessbesel
Membro: Leila Beatriz Silveira Amaral
IV – Educação, Saúde, Ação Social e Habitação:
Presidente: Sandro Rogério Buss
Relator: José Goveia Crispim
Membro: Esmael Aparecido de Carvalho
V – Agricultura e Meio Ambiente:
Presidente: José Goveia Crispim
Relator: Enio Dessbesel
Membro: Jair Antonio Soares de Siqueira
VI - Indústria, Comércio e Turismo:
Presidente: Enio Dessbesel
Relator: Esmael Aparecido de Carvalho
Membro: Jair Antonio Soares de Siqueira
VII – Ética Parlamentar:
Presidente: Leonar Canzi
Relator: Leila Beatriz Silveira Amaral
Membro: José Goveia Crispim

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, 07 de janeiro de 2019.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:27F104E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2019 - READAPTAR A SENHORA VERA LUCIA HOFFMAN.

PORTARIA Nº. 001/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições do art. 28 do Estatuto do Servidor Público deste município.
CONSIDERANDO a constatação em pericia medica de limitação funcional.

RESOLVE:

Art. 1° - Readaptar a Senhora **Vera Lucia Hoffman,** portadora do CPF/MF n° 017.717.619-97, servidora efetiva admitida de 17/05/2002, exercendo o cargo de Zeladora, para desenvolver atividades de leve esforço físico, conforme recomendação em perícia médica;

Art. 2° - A servidora ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas atividades na Biblioteca Pública Municipal Cidadã Varzeão;

Art. 3° - Tal readaptação se dá por prazo indeterminado, haja vista a enfermidade apresentada em pericia medica, a qualquer momento a servidora poderá ser submetida à nova perícia médica;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor, a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 17/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 07 de Janeiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6CC73B25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2019 - DESIGNA CONTROLADOR INTERNO INSTITUTO PREV

PORTARIA Nº. 002/2019

Súmula: Altera a Portaria 100/2017 e designa o responsável pelos atos da Controladoria Interna do Instituto de Previdência.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

DECRETA

Artigo 1º - Fica designado o servidor Joeli Angelo Doblins, portador do CPF nº 056.761.099-39, como Controlador Interno, incumbido de responder por todos os atos deste cargo previstos no Decreto 086/2016 inerentes ao Instituto Municipal de Previdência Social;

Artigo 2º - A designação supracitada se faz necessário devido a nomeação através do Decreto 070/2018 do Sr. José Paulo Bitencourt como Presidente do *Doutor Ulysses Prev*, ao qual deixou de responder pelos atos inerentes ao seu cargo de Controlador Interno.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 07 de Janeiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:93CE3DE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2019 DESIGNA OS SERVIDORES PARA ATUAREM NA MODALIDADE PREGÃO

DECRETO Nº 001/2019

Súmula: Designa os servidores para atuarem na modalidade Pregão exercício 2019**,** e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

DECRETA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem na função de Pregoeiro e Equipe de apoio, a saber:

Pregoeiro:
Luiz Otero Moreira Fitz. CPF/MF nº 065.840.949-28 (Estatutário);

Membros:
Joeli Angelo Doblins. CPF/MF nº 056.761.099-39 (Comissionado);
Izaniel Nicolau da Silva. CPF/MF nº 332.176.078-99 (Estatutário);
Isac Kapp CPF/MF nº 085.894.019-10 (Estatutário);
Mariland Antonia de Carvalho. CPF/MF nº 489.638.289-72 (Estatutário)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 07 de Janeiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9B2A7AF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2019 - DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

DECRETO Nº 002/2019

Súmula:, Designa servidores para atuarem na Comissão Permanente de Licitação exercício 2019, e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

DECRETA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem na Comissão Permanente de Licitação:

Presidente:
Luiz Otero Moreira Fitz. CPF/MF nº 065.840.949-28 (Estatutário)

Membros:
Joeli Angelo Doblins. CPF/MF nº 056.761.099-39 (Comissionado)
Izaniel Nicolau da Silva. CPF/MF nº 332.176.078-99 (Estatutário)
Isac Kapp. CPF/MF nº 085.894.019-10 (Estatutário)
Mariland Antonia de Carvalho. CPF/MF nº 489.638.289-72 (Estatutário)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 20 de Fevereiro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:590B5B92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 006/2018 ESCALA DE FÉRIAS DE SERVIDORES DO QUADRO PRÓPRIO

PORTARIA Nº 006/2018

A Vereadora ***QUEILA LOVATO***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Escala de Férias dos Servidores do Quadro Próprio desta Câmara Municipal para o exercício de 2019, seguinte:

ALVARO JOSÉ FONTOURA – Secretário Executivo, Símbolo SE, no período de 02 de janeiro a 1º de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2018 à 1º de março de 2019.

JAMEL SULTANE – Contador, Símbolo CO, no período de 02 de janeiro a 1º de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2018 a 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 21 (vinte e um) de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018).

VEREADORA QUEILA LOVATO
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:5E5D9FBA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 027/2019 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO DE AGENTE POLÍTICO- GILBERTO CZELUSNIAK JUNIOR

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado GILBERTO CZELUSNIAK JUNIOR, RG nº. 6.887.799-7(PR), CPF nº. 023.959.209-32, do cargo de agente político de SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, a partir de 07/01/2019.
Art. 2° - Nomeado pelo decreto nº 004/2017 de 02/01/2017, exerceu o cargo no período de 01/01/2017 a 06/01/2019, devendo retornar ao seu cargo efetivo de Motorista de veículos a partir de 07/01/2019.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 07 de janeiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6505B5E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 006/19

DECRETO Nº 006/19
JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica exonerado, o servidor **SILVIO JUNIOR CINTRA DE ARAÚJO,** do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:A00A2AA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de janeiro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de GLP – gás liquefeito de petróleo, para manutenção das atividades da Casa Apoio estabelecida na cidade de Curitiba, que presta atendimento a pessoas carentes, encaminhadas pelo Município para tratamento de saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CA6432C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de janeiro de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) trator agrícola, novo, 0 km, para compor patrulha agrícola do município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1B520533

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de janeiro de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) pulverizador agrícola, 01 (uma) semeadora de arrasto, 01 (uma) colhedora de forragens, 01 (uma) grade aradora, 01 (um) subsolador e 01 (uma) colhedora de forragens de milho para compor patrulha agrícola do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 23 de janeiro de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:98C0D8F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de janeiro de 2019 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO de gasolina, óleo diesel e etanol, para manutenção dos veículos de Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Francisco Beltrão/Curitiba.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **28 de janeiro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada:

anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AFF3E7C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de janeiro de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc. sob demanda, conforme especificações e condições deste edital.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **21 de janeiro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4400B441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019**
OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por livros didáticos integrados ao portal "Aprende Brasil", com acompanhamento, treinamento pedagógico e sistema de gestão, para utilização pela rede municipal de ensino.

CONTRATADA: **EDITORA POSITIVO LTDA**
CNPJ: 79.719.613/0001-33
VALOR TOTAL: R$ 843.480,00 (oitocentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2019

PRISCILA DE LUCA
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FC5CC696

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2019**
OBJETO: Contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços de recadastramento e prova de vida dos servidores aposentados e pensionistas do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão.

CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
CNPJ: 00.360.305/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 5.112,00 (cinco mil cento e doze reais).

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2019

PRISCILA DE LUCA
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:338D634F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2019**
OBJETO: Contratação da Caixa Econômica Federal para prestação de serviços na realização da avaliação atuarial periódica – data base de dezembro de 2018 do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão.

CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**
CNPJ: 00.360.305/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2019

PRISCILA DE LUCA
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7F598318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2019**
OBJETO: Contratação de serviços para instalação de antenas digitais e suportes, para fixação de televisores em 33 unidades de saúde da Municipalidade, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

CONTRATADA: **ROBSON PERES**
CNPJ: 24.365.944/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais).

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2019

PRISCILA DE LUCA
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:09B6DCA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2019**
OBJETO: Contratação de serviços para elaboração de projeto elétrico para o posto de transformação e medição para a Escola Municipal São Cristóvão.

CONTRATADA: **J F ENGENHARIA ELÉTRICA - ME**
CNPJ: 13.726.888/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 3.007,00 (três mil e sete reais).

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2019

PRISCILA DE LUCA
Presidente da Comissão Provisória de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C698FD1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL - EIRELI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 23/2017.
OBJETO: Prestação de serviços para realizar o abrigamento institucional em regime de internato, para pessoas idosas e/ou com deficiência, em situação de vulnerabilidade social.
ADITIVO: É necessário aditivo para alteração de endereço onde serão acolhidos os internos, que facilita o atendimento para os serviços de atendimento psicológico e de serviço social, desta forma, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10152/2018.
O endereço para o atendimento dos serviços contratados passa a ser o seguinte:
Rua Dom Pedro II, 1019, Esquina com a Rua Duque de Caxias, Centro – São Lourenço do Oeste/SC – CEP 89.990-000, onde se localiza a filial da mesma entidade.

Francisco Beltrão, 03 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AAB34792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OI S.A**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) (fixo-fixo e fixo – móvel), para a realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e telefones móveis, a ser executada de forma contínua, originadas de linhas analógicas ou fluxo E1 e recepção de chamadas em linhas analógicas ou diretamente nos ramais (DDR), pelo período de 12 (doze) meses.
ADITIVO: Conforme consta no processo nº 11011, o prazo será prorrogado para manutenção das atividades da Municipalidade.
O prazo da prestação de serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de janeiro de 2019, ou seja, até dia 21 de janeiro de 2020.

Francisco Beltrão, 03 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:61BFB7A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de AGENTE DE SAUDE

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, a Sra. **CLARENILDA TEREZINHA LIMA MENEGASSO**, portadora do RG N.º 4.523.307-3/PR do cargo de **AGENTE DE SAUDE**, servidora municipal do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 07 de Janeiro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:F9C5A12F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, no Plenário da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, situado na Avenida Amazonas, nº 270, localizada no Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, no decurso da 44ª Sessão Ordinária, realizou-se a eleição da Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos legislativos no Biênio 2019/2020 da Câmara Municipal. Presentes os Senhores Vereadores: ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE, AGILSON FLAUSINO DA SILVA, GUILHERME CÉSAR DUTRA, JACY DA SILVA, JAIME VIEIRA BUENO, JOAQUIM RAFAEL

NETO, JOSÉ JOAQUIM SOARES, PATRIK PELOI FLÁVIO e WALTER FERNANDES MARTINS. Os trabalhos foram iniciados às 20h00, Presididos pelo Senhor Vereador Patrik Peloi Flávio, e, secretariado pelo Vereador Walter Fernandes Martins, ambos titulares dos cargos que em obediência aos ditames dos artigos 13, 14, 15 e 16 da Resolução nº 001/2012 (Regimento Interno), deu-se início ao Processo Eleitoral. O Presidente informou haver a existência dos seguintes registros que foram efetuados no prazo regimental na Secretaria da Câmara: Cargo de Presidente (**AGILSON FLAUSINO DA SILVA; WALTER FERNANDES MARTINS e JACY DA SILVA**); Cargo de Vice-Presidente (**JOSÉ JOAQUIM SOARES**); Cargo de 1º Secretário (**PATRIK PELOI FLÁVIO e GUILHERME CÉSAR DUTRA**); e finalmente ao Cargo de 2º Secretário (**ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE**). O Senhor Presidente após informar aos Senhores Vereadores e ao público presente o registro das candidaturas supracitadas, explicou, que, a eleição da mesa proceder-se-á em votação aberta (nominal), conforme reza o artigo 15 do Regimento Interno, e, de acordo com o inciso VII, do artigo 16, do supracitado estatuto regimental, será realizada a chamada dos senhores vereadores, por ordem alfabética, para a declaração nominal de seus respectivos votos, para cargo a cargo, iniciando pelo voto proferido ao presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário. Seguindo o rito do Processo Eleitoral o Senhor Walter Fernandes Martins, Primeiro Secretário, realizou a chamada dos Senhores Vereadores pela ordem alfabética para VOTAÇÃO NOMINAL AO CARGO DE PRESIDENTE, a saber: **Abraão Isaque Miranda Cavalcante** (WALTER FERNANDES MARTINS); **Agilson Flausino da Silva** (AGILSON FLAUSINO DA SILVA); **Guilherme Cesar Dutra** (JACY DA SILVA); **Jacy da Silva** (JACY DA SILVA); **Jaime Vieira Bueno** (WALTER FERNANDES MARTINS); **Joaquim Rafael Neto** (WALTER FERNANDES MARTINS); **José Joaquim Soares** (WALTER FERNANDES MARTINS), **Patrik Peloi Flávio** (WALTER FERNANDES MARTINS); **Walter Fernandes Martins** (WALTER FERNANDES MARTINS). O Presidente anunciou o resultado da votação nominal ao Cargo de Presidente: O Senhor Vereador WALTER FERNANDES MARTINS foi eleito com 6 votos. Na sequência, por ACLAMAÇÃO, foi eleito ao cargo de Vice-Presidente, o Vereador JOSÉ JOAQUIM SOARES. Encerrando-se a votação ao Cargo de Vice-Presidente, o Presidente anunciou o resultado da mesma, tendo sido eleito o Vereador JOSÉ JOAQUIM SOARES, por aclamação. Dando prosseguimento o Secretário realizou a chamada para VOTAÇÃO NOMINAL AO CARGO DE 1º SECRETÁRIO, a saber: **Abraão Isaque Miranda Cavalcante** (PATRIK PELOI FLÁVIO); **Agilson Flausino da Silva** (GUILHERME CÉSAR DUTRA).; **Guilherme Cesar Dutra** (GUILHERME CÉSAR DUTRA); **Jacy da Silva** (GUILHERME CÉSAR DUTRA), **Jaime Vieira Bueno** (GUILHERME CÉSAR DUTRA); **Joaquim Rafael Neto** (PATRIK PELOI FLÁVIO); **José Joaquim Soares** (PATRIK PELOI FLÁVIO), **Patrik Peloi Flávio** (PATRIK PELOI FLÁVIO); **Walter Fernandes Martins** (PATRIK PELOI FLÁVIO). O Presidente anunciou o resultado da votação ao cargo de 1º Secretário, tendo sido eleito o Vereador PATRIK PELOI FLÁVIO, com 5 votos. Na sequência, também por ACLAMAÇÃO, foi eleito ao cargo de 2º Secretário, o Vereador ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE. O Presidente anunciou o resultado da votação ao cargo de 2º Secretário, tendo sido eleito por aclamação o vereador ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE. Findado o Processo Eleitoral da Mesa Diretora – Biênio 2019/2020, o Presidente anunciou a proclamação dos eleitos, a saber: PRESIDENTE – WALTER FERNANDES MARTINS; VICE-PRESIDENTE – JOSÉ JOAQUIM SOARES; 1º SECRETÁRIO – PATRIK PELOI FLÁVIO; E 2º SECRETÁRIO – ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE, ficando a Mesa Diretora – Biênio 2019/2020 automaticamente empossada a partir de 1º de janeiro de 2019. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente determinou a lavratura do presente Termo de Eleição e Posse da Mesa Diretora, que segue assinado pela Mesa Eleita e demais vereadores.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente (Eleito)
CPF: 361.691.889-87

JOSÉ JOAQUIM SOARES
Vice-Presidente (Eleito)
CPF: 447.157.659-34

PATRIK PELOI FLÁVIO
Primeiro Secretário (Eleito)
CPF: 043.352.159-75

ABRAÃO ISAQUE MIRANDA CAVALCANTE
Segundo Secretário (Eleito)
CPF: 044.315.659-06

AGILSON FLAUSINO DA SILVA
Vereador
CPF: 537.514.779-34

GUILHERME CESAR DUTRA
Vereador
CPF: 581.744.869-68

JACY DA SILVA
Vereador
CPF: 624.852.619-20

JAIME VIEIRA BUENO
Vereador
CPF: 897.616.779-15

JOAQUIM RAFAEL NETO
Vereador
CPF: 618.722.299-72

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:69EFAD09

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ CONTROLADORIA INTERNA - PLANO ANUAL DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2019 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADES DO CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 1º Com a instituição do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê, através da Resolução nº 001, de 9 de abril de 2018, mais precisamente no **TÍTULO VIII - DA CRIAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA DO LEGISLATIVO,** entre os artigos 213 a 220, verificou-se a necessidade de se estabelecer um Plano Anual de Trabalho adequado dentro das possibilidades de atendimento às competências e responsabilidades típicas das funções desse sistema.

§ 1º O Plano Anual de Trabalho da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê consiste na normatização operacional e no planejamento dos procedimentos de controle.

§ 2º O Plano Anual de Trabalho é o documento que orienta as normas e metodologias de trabalho a serem observadas pela Câmara Municipal (gestor, servidores e vereadores).

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou a edição das Resoluções nºs 001 e 002, datadas de 09 de abril de 2018, respectivamente que tratam sobre: Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira e estabelece os direitos, deveres e vantagens dos servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providências; e, Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, Cria a Unidade de Controle Interno e dá outras providências; foi instituído o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê e também foi criada a função de Controlador Interno, a qual deverá ser ocupada exclusivamente por servidor do Poder Legislativo detentor de cargo efetivo.

Art. 3º A Unidade de Controle Interno (UCI) no âmbito do Poder Legislativo de Goioerê tem, conforme disposto no Artigo 4º, da Resolução nº 002, de 9 de abril de 2018, as seguintes finalidades:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal;

II - apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

III - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

IV - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

V - exercer o controle sobre a execução dos repasses realizados pelo Poder Executivo;

VI - exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";

VII - supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

IX - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações, além de promover o cumprimento das normas legais e técnicas aplicáveis à Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º Cabe à Unidade de Controle Interno atuar de forma preventiva, detectiva e corretiva, exercendo tal função através de pareceres, acompanhamento, fiscalização, recomendações, informações, notificações, instruções normativas, relatórios de auditoria, relatórios trimestrais e anuais e até mesmo recomendações informais que objetivem corrigir possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nos setores e processos da Casa, visando o bom cumprimento da legislação vigente e dos princípios contábeis e administrativos.

Parágrafo único. É dever da UCI apoiar o controle externo que é exercido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º As auditorias tem a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos sistemas administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas, baseada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que são os princípios balizares da administração pública, além é claro, da economicidade e da eficácia.

Art. 6º No exercício do Controle Preventivo a Unidade de Controle Interno adotará as seguintes medidas:

I – realizar reuniões com os servidores da Câmara Municipal de Goioerê para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimentos das instruções normativas;

II – emitir instruções normativas, pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatada pela UCI falha nos procedimentos de rotinas;

III – responder consultas internas da Casa quanto a legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas;

IV – informar e orientar aos servidores quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo (TCE/PR) que possam implicar diretamente na gestão;

V – realizar demais atos de controle preventivo inerente as funções de Controle Interno.

Art. 7º São instrumentos da Unidade de Controle Interno:

I - instrução normativa;
II - recomendação;
III – parecer;
IV – informação;
V – notificação ao Responsável;
VI – notificação ao Presidente da Câmara;
VII – representação ao TCE/PR.

§ 1º A instrução normativa descrita no inciso I deste artigo, caracteriza-se como orientação escrita regulamentando normas disciplinares que deverão ser adotadas pelo gestor e pelos servidores para o pleno funcionamento da Câmara Municipal.

§ 2º A recomendação, como o próprio nome já diz, é o ato recomendatório oriundo do Controlador Interno, de fazer ou deixar de fazer, visando melhorias operacionais e de processos da Casa, com a correção de problemas ou o reforço de estratégias.

§ 3º Parecer é o pronunciamento analítico quanto à aprovação ou não de um ato.

§ 4º Através do documento denominado “Informação”, o Controlador emite orientações/informações ou requer a remessa de informações.

§ 5º Através do documento “Notificação ao Responsável”, o Controlador cientifica o responsável direto acerca de irregularidade ou ilegalidade constatada, para a tomada de providências.

§ 6º Através do documento “Notificação ao Presidente do Legislativo Municipal”, o Controlador cientifica o Chefe do Legislativo Municipal a respeito das irregularidades ou ilegalidades constatadas e não sanadas, ou não explicadas a contento, pelos responsáveis.

§ 7º Através do documento “Representação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná”, o Controlador comunica à Corte a respeito da não tomada de providências pelo Presidente da Câmara Municipal para a regularização de situação de irregularidade ou ilegalidade anteriormente apontada, mas não sanada.

Art. 8º A emissão dos documentos tratados nos incisos II, IV, V e VI do Artigo 7º deste Plano de Trabalho, dar-se-á de forma impressa, sendo expedido ao setor, servidor responsável ou ao Presidente da Casa, que dará a plena ciência do seu recebimento, anotando no documento o dia, mês, ano e a hora, bem como também, deverá constar a sua assinatura ou um visto.

CAPÍTULO III
DAS GARANTIAS DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Art. 9º Deve ser garantido à UCI acesso irrestrito a todos os documentos e registros físicos e eletrônicos da Câmara.

Parágrafo único. Se houver impedimento ao trabalho do Controlador Interno, a UCI deverá lavrar termo circunstanciado, com assinatura de ao menos uma testemunha, e então notificar o gestor.

CAPÍTULO IV
DEVERES PERIÓDICOS

Art. 10. É obrigatório o Parecer do Controle Interno sobre:

I – as contas anuais;
II – processos de concurso público.

Art. 11. Os acompanhamentos da UCI estarão focados nas orientações previstas nas legislações específicas, serão orientadas pelas Instruções Normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, recairão prioritariamente sobre as seguintes ações:

I - contabilidade, gestão orçamentária e financeira, consolidação do Plano de Contas Aplicados ao Setor Público – PCASP**:**

a) Relatório de Gestão Fiscal: Acompanhar a publicação quadrimestral dos demonstrativos relacionados aos RGFs relativos ao exercício de 2019, objetivando a obtenção de razoável segurança em relação à sua integridade.

b) Empenhos a Liquidar e a Pagar do Legislativo: Acompanhar trimestralmente, com o apoio do Setor de Contabilidade, a posição dos empenhos emitidos, visando ao seu controle.

c) Dívida Consolidada Líquida e Operações de Crédito: Acompanhar e avaliar o resultado apurado inerente aos saldos de eventual Dívida Consolidada Líquida ao final do exercício de 2019, em observância aos limites estabelecidos pela Lei Complementar Nº 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e exercer o controle sobre as Operações de Crédito.

d) Analisar os Processos Licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos congêneres: Realizar inspeções, utilizando-se de amostragem, nos processos licitatórios e nos processos de dispensa e inexigibilidade da Casa, através da página oficial da Câmara e/ou de forma presencial.

e) Limite de Gastos com Pessoal: Acompanhar trimestralmente os cálculos da folha de pagamento da Câmara, com o objetivo de verificar o atendimento aos limites impostos pela legislação.

f) Relatórios de Controle Interno: Elaboração dos relatórios trimestrais de controle interno, os quais subsidiarão o processo de prestação de contas anual do Legislativo.

II – **da Transparência Pública:** Fiscalizar, acompanhar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei de Acesso à Informação em todos os setores do Poder Legislativo Municipal;

III – **das Auditorias e Inspeções**: Realizar auditorias e inspeções, quando necessário, com o intuito de suprir omissões, lacunas de informações, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de fatos específicos praticados pela administração.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A presente versão do Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas, na medida das possibilidades da Controladoria, vem estabelecer prioridades, outras ações, não menos importantes, continuarão a ser executadas, apesar de não estarem previstas neste Plano.

Parágrafo único. É necessário ainda considerar que, eventualmente, o presente documento possa ser atualizado no decorrer do exercício, visando atender à nova legislação que venha a surgir, assim como também ao atendimento de alguma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente.

Art. 12. Realizar levantamentos necessários para o encerramento do exercício, efetuar comunicações internas sobre a necessidade de eventuais correções de rumo por parte do Gestor e demais responsáveis, tais como redução de gastos, limitação de empenhos ou aplicabilidade de índices e/ou limites constitucionais.

Art. 13. O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Legislativo para que tome conhecimento e adote as providências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório do Controlador Interno. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico ao órgão específico da Casa.

Art. 14. Este Plano Anual de Trabalho é valido para o ano de 2019, tornando-se vigente a partir de sua publicação.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

THOMAS PEREIRA DA ROCHA
Controlador Interno
Portaria nº 029/2018/CM

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:360FB50D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 001/2019/CM

EMENTA: "Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 07 de Janeiro de 2019, o senhor **EDERSON NUNES DE AZEVEDO**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 10.124.527-6 SSP/PR, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Regimental da Mesa Executiva, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, conforme Anexo I da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, com vencimentos constantes do "DAC 05", do Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:60CBB22A

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 002/2018/CM

EMENTA: "Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 07 de Janeiro de 2019, a senhora **CHIRLEI LIMA DE SOUSA**, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 9.056.339-4 SSP/PR, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, conforme Anexo I da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, com vencimentos constantes do "DAC 08", do Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:A8831961

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 003/2019/CM

EMENTA: "Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 07 de Janeiro de 2019, o senhor **PAULO FERNANDO SIENA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 5.597.806 SSP/GO, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, conforme Anexo I da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, com vencimentos constantes do "DAC 01", do Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:520F7FDF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 004/2019/CM

EMENTA: "Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Senhor Vereador **WALTER FERNANCES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 07 de Janeiro de 2019, o senhor **ROBSON CARLOS LEOPOLDINO MARTINS**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 32.368.535-3 SSP/SP, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, conforme Anexo I da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, com vencimentos constantes do "DAC 08", do Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9A003D13

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 005/2019/CM

EMENTA: "Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 07 de janeiro de 2019, o senhor **AGNALDO COSTA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 4.552.428-0 SSP/PR, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, conforme Anexo I da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, com vencimentos constantes do "DAC 08", do Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:90088555

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 006/2019/CM

EMENTA: "Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 07 de janeiro de 2019, o senhor **ROGÉRIO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 7.405.401-3 SSP/PR, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, conforme Anexo I da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, com vencimentos constantes do "DAC 08", do Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0842F224

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 007/2019/CM

EMENTA: "Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 07 de janeiro de 2019, o senhor **PAULO CELSO DE BRITO JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 10.835.925-0 SSP/PR, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Legislativo, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, conforme Anexo I da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, com vencimentos constantes do "DAC 03", do Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B8D85D27

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 008/2019/CM

EMENTA: "Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, constante do quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê e dá outras providencias".

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear a partir de 08 de janeiro de 2019, o senhor **FÁBIO MARTINS MONTEIRO DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 9.120.966-7 SSP/PR, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Geral, lotado na Câmara Municipal de Goioerê, conforme Anexo I da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, com vencimentos constantes do "DAC 01", do Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D3BC06AE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 009/2019/CM

EMENTA: "Nomeia membros para comporem Comissão Permanente de Licitação, para a realização dos certames licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR** pelo período de **07 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Goioerê, incumbida pelo desenvolvimento, análise e julgamento dos documentos de habilitação e propostas dos certames licitatórios promovidos pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná.

Artigo 2º – A Comissão Permanente de Licitações citada no artigo anterior será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I – Presidente:
a) Tiago Vieira Macedo Miranda CPF: 069.202.089-62

II – Membros:
a) Ronny Cristiano da Silva Santos CPF: 019058519-60
b) Debora Maria Cardoso Meneghetti CPF: 091.672.729-75
c) Paulo Celso de Brito Junior CPF: 044.028.149-01

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:17C0B3F2

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 010/2019/CM

EMENTA: "Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar em licitações na modalidade Pregão, promovidos pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear pelo período de **07 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, o Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuar em licitações na modalidade Pregão, promovidos pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, conforme segue:

I – Pregoeiro:
a) Tiago Vieira Macedo Miranda CPF: 069.202.089-62

II – Equipe de Apoio:
a) Ronny Cristiano da Silva Santos CPF: 019058519-60
b) Debora Maria Cardoso Meneghetti CPF: 091.672.729-75
c) Paulo Celso de Brito Junior CPF: 044.028.149-01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B51A360E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 011/2019/CM

EMENTA: "Concede gratificação por encargo especial a servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder, a partir de 07 de janeiro de 2019, aos senhores Ronny Cristiano da Silva Santos, Tiago Vieira Macedo Miranda e Debora Maria Cardoso Meneghetti, todos servidores efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Goioerê, Gratificação por Encargos Especiais, identificada pelo símbolo GEE, especificamente pela participação em Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Goioerê, Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 90 da Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018 e artigo 52-B, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Artigo 2º - Pela participação como Presidente de Comissão de Licitação ou Pregoeiro, a gratificação de que trata o artigo anterior será de 20% (vinte por cento) e, pela participação como membro de Comissão de Licitação ou equipe de apoio, a gratificação de que trata o artigo anterior será de 10% (dez por cento), incidentes sobre o vencimento básico mensal dos servidores, conforme previsto nos incisos I e II, § 1º, do artigo 90 da Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018 e incisos I e II, § 1º, do artigo 52-B, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:26717D1D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 012/2019/CM

EMENTA: "Nomeia membros para comporem Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial, de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE:

Artigo 1º – **NOMEAR,** pelo período de **07 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, os servidores Tiago Vieira Macedo Miranda, Debora Maria Cardoso Meneghetti e Rogério da Silva, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Goioerê.

Artigo 2º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelas Secretarias e órgãos vinculados;

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII – Realizar outras atividades correlatas.

Artigo 3º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis e inservíveis:

I – Promover a avaliação e controle dos bens inservíveis integrantes do acervo da Câmara para fins de alienação, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal;

II – Emitir laudo dos bens inservíveis;

III- Realizar outras atividades correlatas.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0A768A27

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 013/2019/CM

SÚMULA: *"Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019".*

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, a Senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com o artigo 8.º da Lei Complementar no. 101, de 04 de Maio de 2.000.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso da Câmara Municipal de Goioerê, para o Exercício Financeiro de 2019.

Parágrafo Único. O Anexo I desta Portaria estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019, da Câmara Municipal de Goioerê.

Art. 2.º O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se darão bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3.º A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019, foi programada com base na Receita Tributaria arrecadada no município de Goioerê, e as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Goioerê, dos últimos exercícios financeiros.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E0C0195D

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 014/2019/CM

EMENTA: "Nomeia membros para comporem Comissão de recebimento e conferência dos materiais, bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê, e de conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores,

RESOLVE

Artigo 1º – **NOMEAR,** pelo período de **07 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019** os servidores Debora Maria Cardoso Meneghetti, Tiago Vieira Macedo Miranda e Paulo Fernando Siena, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioerê, incumbida do recebimento e conferência dos materiais, bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná:

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D49D655D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N°. 39/2.018

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado à lista de serviços, tabela I, anexo I, da Lei Complementar 12/2009, Código Tributário Municipal, o subitem 14.14, com a descrição "Guincho intramunicipal, guindaste e içamento", com Alíquota de 4%.
Art. 2º Fica acrescentado à lista de serviços, tabela I, anexo I, da Lei Complementar 12/2009, Código Tributário Municipal, o subitem 16.02, com a descrição "Outros serviços de transporte de natureza municipal", com Alíquota de 4%.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro", Em 14 de dezembro de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8237BC6E

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
DECRETO Nº. 6136/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica exonerado a pedido, em 07 de Janeiro de 2019 o senhor LAUDENOR GOMES DA COSTA portador do RG. nº. 3.531.901-8 SSP/PR., do cargo de Agente Fiscal, com admissão em 19/01/1993 lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 07 de Janeiro de 2019 o cargo de Agente Fiscal, ocupado pelo servidor exonerado no Art.1º. Deste decreto, em conformidade com o artigo 27, Inciso I e artigo 28 Inciso I da Lei Complementar nº. 020/2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Publico Municipal.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4A4C86A3

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de **AGENTE FISCAL,** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (**08, 09 e 10 de Janeiro de 2019**), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
7507	EMERSON ROGÉRIO LOVERRA	3

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (Original)
Carteira de Identidade, (02 vias, 01 autenticada).
CPF. (02 vias, 01 autenticada)
Título de Eleitor (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (02 vias, 01 autenticada)
Comprovante de escolaridade (02 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento,
Carteira do conselho profissional (02 vias, 01 autenticada)
Comprovante de Residência.
Carteira do conselho (CRP)
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos

Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos,
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos,
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias)
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4, recente
Número de inscrição do PIS/PASEP,
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê/PR., 07 de Janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5DADB8F5

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 002/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18 e 21 de Janeiro de 2019), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200473	ELIANE MASCALHUSK	2

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 07 de Janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:98FA3623

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 003/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo, aprovado em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2017, para o cargo de AGENTE TRIBUTÁRIO, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18 e 21 de Janeiro de 2019), munido dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200012	ILDENEY BREY BUENO	2

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 07 de Janeiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:975E54E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2.018 - REPUBLICADO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/12/2.018
CONTRATADO: J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CARNES para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 82.560,00 (oitenta e dois mil quinhentos e sessenta reais)
DATA: 21/12/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:DA1EFB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2.018 - REPUBLICADO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/12/2.018
CONTRATADO: COMÉRCIO DE CARNES PEPÉLIO EIRELI ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CARNES para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 37.672,00 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais)
DATA: 21/12/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:AEB286AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2.018 - REPUBLICADO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 21/12/2.018
CONTRATADO: C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CARNES para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 132.060,00 (cento e trinta e dois mil e sessenta reais)
DATA: 21/12/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:8E8CAECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2.018 – REPUBLICADO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2.018
CONTRATADO: R. V. DE SOUZA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 13.909,30 (treze mil novecentos e nove reais e trinta centavos)
DATA: 20/12/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:55A9B661

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2.018 – REPUBLICADO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2.018
CONTRATADO: MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 101.864,00 (cento e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais)
DATA: 20/12/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:5941AC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2.018 – REPUBLICADO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2.018
CONTRATADO: J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 159.256,90 (cento e cinqüenta e nove mil duzentos e cinqüenta e seis reais e noventa centavos)
DATA: 20/12/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:543D034F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2.018 – REPUBLICADO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2.018
CONTRATADO: ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)
DATA: 20/12/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:E9104BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2.018 – REPUBLICADO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2.018
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 111.724,90 (cento e onze mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)
DATA: 20/12/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2EB668F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2.018 – REPUBLICADO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2.018
CONTRATADO: M N C ALIMENTOS EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 200.328,20 (duzentos mil trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos)

DATA: 20/12/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:92A32DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2.018 – REPUBLICADO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2.018
CONTRATADO: MSA DIST. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 34.661,28 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)
DATA: 20/12/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:2FAF161C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2.018 – REPUBLICADO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2.018
CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender a MERENDA ESCOLAR deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 61.829,50 (sessenta e um mil oitocentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos)
DATA: 20/12/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:15E423D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	31/12/2018	955,32
FNDE	Escola Integral	31/12/2018	37.102,74
FNDE	Escola Integral	31/12/2018	247.351,66
FNDE	Escola Integral	31/12/2018	33.647,43
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	31/12/2018	760,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	PAB VARIÁVEL	31/12/2018	61.060,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACS	31/12/2018	26.364,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	31/12/2018	14.449,50
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	31/12/2018	3.052,71

Goioerê, 31 de Dezembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:2F257EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	02/01/2019	857,38
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/01/2019	89,27
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/01/2019	1.377,96
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	03/01/2019	3.667,18
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	04/01/2019	26.798,79
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	03/01/2019	31.362,13
FNS – Fundo Nacional Saúde	Samu 192	02/01/2019	21.919,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	PAB Fixo	07/01/2019	64.313,17

Goioerê, 07 de Janeiro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:14D921E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE ADITIVO Nº 008/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE ADITIVO Nº 008/2018
Onde se lê:

1- IDENTIFICAÇÃO	**1.1 Segundo Aditivo ao Contrato de Fornecimento 40/2017, ID TCE 133, Pregão nº 05/2017, Processo Administrativo Nº 004/2016**

Leia-se:

1- IDENTIFICAÇÃO	**1.1 Terceiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento 40/2017, ID TCE 133, Pregão nº 05/2017, Processo Administrativo Nº 004/2017**

Guaíra, 07 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A617FA9F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12/2019

PORTARIA Nº 12/2019

Data: 07/01/2019

Ementa: Nomeia JOSÉ SANCHES para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, a partir de 08 de janeiro de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1653/2009 e suas alterações

RESOLVE

Art.1º Nomear JOSÉ SANCHES, portador do RG nº 2.176.260 SSP/PR e CPF/MF nº 297.642.979-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 08 de janeiro de 2019 fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:22857799

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13/2019

PORTARIA Nº 13/2019

Data: 07/01/2019

Ementa: Nomeia VERA GONÇALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo

em comissão de ASSESSORA LEGISLATIVA, a partir de 08 de janeiro de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1653/2009 e suas alterações

RESOLVE

Art.1º Nomear VERA GONÇALVES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 6.242.835-0 SSP/PR e CPF/MF nº 021.872.839-50, para exercer o cargo em comissão de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 08 de janeiro de 2019, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6DE7CE28

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14/2019

PORTARIA Nº 14/2019

Data: 07/01/2019

Ementa: Nomeia ADRIANE SCHIRMANN para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA DE IMPRENSA, a partir de 08 de janeiro de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1653/2009 e suas alterações

RESOLVE

Art.1º Nomear ADRIANE SCHIRMANN, portadora do RG nº 4.978.478-3 SSP/PR e CPF/MF nº 026.375.269-04, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Imprensa da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 08 de janeiro de 2019, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A6109A48

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15/2019

PORTARIA Nº 15/2019

Data: 07/01/2019

Ementa: Nomeia LUANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, a partir de 08 de janeiro de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1653/2009 e suas alterações

RESOLVE

Art.1º Nomear LUANA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS , portadora do RG nº 11.154.868-4 SSP/PR e CPF/MF nº 077.723.779-24, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 08 de janeiro de 2019, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:05AD719A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 16/2019

PORTARIA Nº 16/2019

Data: 07/01/2019

Ementa: Nomeia ADALTON RAIMUNDO DA CUNHA para exercer o cargo de responsável por adiantamentos, conforme o estabelecido em lei, a partir de 08 de janeiro de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 2012/2017 e a Instrução Normativa nº 02/2017 que dispõem sobre Adiantamento para realização de Pequenas Despesas

RESOLVE

Art.1º Art. 1º- Nomear Adalton Raimundo da Cunha, portador do RG nº 4.239.391-6 SSP/PR e CPF/MF nº 661.783.049-00 para ser responsável, durante o exercício de 2019, pelo adiantamento relativo às despesas de pequenas compras de pronto pagamento, conforme o estabelecido no art. 4º, V, § 1º da Lei nº2012/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:27C3EE44

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 17/2019

PORTARIA Nº 17/2019

Data: 07/01/2019

Ementa: Concede férias ao servidor efetiva Sergio Eloir Bellio, ocupante do cargo de Escriturário.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparada pelos art. 89 e 217 da Lei Municipal 1246/2003 e a pedido da servidor

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Sergio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo Escriturário da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 2.244.946 e CPF nº 333.115.879-87, nos dias 28 de janeiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2019, relativos ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 e nos dias de 06 a 15 de fevereiro de 2019, relativos ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:ED053464

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18/2019

PORTARIA Nº 18/2019

Data: 07/01/2019

Ementa: Revoga as Portarias nº 73/2017 e 74/2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Revogar as Portarias nº 73/2017 e 74/2017 que tratam das comissões para reestruturação da Câmara Municipal de Guaíra.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:B676CB17

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 19/2019

PORTARIA Nº 19/2019
Data: 07/01/2019

Ementa: Nomeia DANIELE DE MORAIS DA SILVA para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, a partir de 08 de janeiro de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1653/2009 e suas alterações

RESOLVE

Art.1º Nomear DANIELE DE MORAIS DA SILVA, portadora do RG nº 9.940.137-0 SSP/PR e CPF/MF nº 058.856.139-82, para exercer o cargo em comissão de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 08 de janeiro de 2019 fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:931A6C7A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, situada na zona urbana, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel BS-10 e Aditivo), para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de janeiro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 07 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9447AB85

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada, situada na zona rural, para fornecimento de combustíveis e lubrificantes (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel BS-10 e Aditivo), a serem utilizados pelos veículos que fazem o transporte de alunos no interior de Salamanca, Maracaju dos Gaúchos e Bela Vista, veículos da Secretaria Municipal de Saúde, e máquinas que operam na zona rural, para que assim possam ser abastecidos sem que os motoristas necessitem se deslocar aproximadamente 35km, 15km e 30km, respectivamente, para efetuar o abastecimento no perímetro urbano do Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 21 de janeiro de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 07 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:066BDB27

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2019

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços nas áreas de obstetrícia, ginecologia, pediatria e ortopedia, para prestação de serviços médicos complementares em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito de Unidades Hospitalares Públicas, Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº. 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I do edital.
INSCRIÇÃO: credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de **08/01/2019 até 08/05/2019.**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 07 de janeiro de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:09CA409D

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU - CNPJ 17.420.047/0001-07 COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018 – ESCLARECIMENTOS
Objeto: "eventual aquisição de 04 (quatro) veículos, zero quilômetro, tipo sedã, e 03 (três) veículos, zero quilômetro tipo ambulância atendendo as necessidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, para um período de 12 (doze) meses", por intermédio da Pregoeira, transcreve e esclarece as dúvidas de licitantes, à saber:

Pergunta*: Lote 02 - Será aceito veículo com entre eixo 2688mm e tanque de combustível 50 litros?*
RESPOSTA: Não será aceito.

Cascavel/PR, 07 de janeiro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3D12489E

CONSAMU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2016.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 24 de dezembro de 2018.
Firmado em: 24 de dezembro de 2018.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
José Peixoto da Silva Neto
Luis Alex Ferreira Bomfim

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F53A36D7

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: CARDOSO E GELLER LTDA ME.
OBJETO: TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018 – PROCESSO Nº 25/2018 PARA "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula Décima Primeira, item 10.1.2, inciso II da Ata de Registro de Preços nº 11/2018.

DATA: 07 de janeiro de 2019.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Franciele Geller

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A255C26A

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2018.
Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COPA E COZINHA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".**

O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, por meio da Pregoeira torna público que em face do Parecer emitido pelo Setor Jurídico referente ao Termo de Cancelamento de Preço Registrado, referente a ata nº 11/2018 do processo licitatório ora mencionado, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, classificada em 2º lugar no certame, nos lotes constantes na ata nº 11/2018, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

Cascavel, 07 de janeiro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:933C29D3

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia **01/02/2019, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto ***AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES*. Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 01/02/2019**. A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 07 de janeiro de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BCEB1E24

CONSAMU
PORTARIA Nº 006/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste - CONSAMU, ficando assim constituída:
Presidente: Angela da Silva, RG nº 9.306.038-5 PR, agente administrativo do CONSAMU;
Membro: Marlon Barros Correa, RG nº 7.811.542-4 PR, médico do CONSAMU;
Membro: Carlos Augusto Pereira, RG 6.183.389-7 PR, enfermeiro do CONSAMU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 082/2018 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 04 de janeiro de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BA1CE7C9

PROJUR
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 205/2018 DATA: 04.06.2018

Ementa: constitui Comissão Central Organizadora da 43ª Festa das Nações no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "O da Lei Orgânica do Município de Guaíra e os dispositivos da lei municipal 1380 de 27/03/2006", e, considerando o memorando on-line sob o nº 687/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a data de **26 de abril a 1º de maio de 2019** para a realização da **43ª Festa das Nações** do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Central Organizadora doravante denominada CCO, composta pelos seguintes membros, com as atribuições de desempenhar todas as atividades inerentes à realização da 43a Festa das Nações de Guaíra:

Presidente	José Carlos Teodoro Delfino
Vice-Presidente	Edson Gomes Pepi
Assessores Jurídicos	Wilson da Costa Lopes, João Fernando Pinto Grecillo e Mariana de Oliveira Cândido
Coordenadores de Segurança	Ivanio Worms, Edson Manoel Auler e Gustavo Henrique Costa Vaz
Coordenadores da Fronteira do Leite	Valberto Paixão da Silva, Emerson Nascimento, Roberto Soares, Zinaldo da Rocha e Danilo Dias
Coordenadores da Expo Guaíra	Oswaldo Francisco Junior, Juliana Rigolon e Adriano Cezar Richter
Coordenadores de Logística	Sinomar Maria Neto, Thomaz Luiz Zeballos e Fabiano Melanias Raddatz
Coordenadores de Eventos	Marli de Souza Jardim, Lucinéia Raimunda de Souza, Luis Felipe Martins dos Anjos e Marcelo Aristides de Lima
Coordenadores de Marketing	Marcelo Aquino, Cintia Marques da Silva, Adriane Schirmann e Adalton Raimundo da Cunha
Secretários	Camila de Souza Terron, Ana Cláudia Eloy Folleto e Angélica Cristina de Matos
Tesoureiros	Fabian Persi Vendruscolo, Walter Fabiano dos Santos e Claiton Schlindwein

Parágrafo único. Farão igualmente parte da CCO, os representantes indicados pelas organizações assistenciais do Município conforme seguem:
I. Lar São José de Guaíra, CNPJ 77.807.584/000136;
II. Associação Pestalozzi de Guaíra – Escola Mário Luiz, CNPJ 77.418.655/0001-09;

III. Associação Casa da Sopa Amor e Caridade, CNPJ 00.082.828/0001-36;
IV. Pastoral da Criança de Guaíra, CNPJ 81.588.873/0020-21;
V. Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Guaíra, CNPJ 75.426.510/0001-24;
VI. Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova, CNPJ 03.766.933/0001-82;
VII. Associação Assistencial de Guaíra, CNPJ 75.564.625/0001-85.

Art. 3º À Comissão Central Organizadora compete:
I. Coordenar a organização geral da 43ª Festa das Nações;
II. Apoiar o Município na definição do modelo de realização da 43ª Festa das Nações nos termos da Recomendação Administrativa nº 10/2013 pelo MPPR;
III. Divulgar a programação da 43ª Festa das Nações;
IV. Apoiar o Município na fiscalização da execução dos contratos de prestação de serviços;
V. Apoiar o Município na fiscalização do uso dos espaços do Centro Náutico Marinas;
VI. Realizar o concurso da Rainha da 43ª Festa das Nações;
VII. Prestar contas da 43ª Festa das Nações;
VIII. Outras atividades inerentes à realização da 43ª Festa das Nações de Guaíra.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade da CCO, o pagamento de suas contratações e aquisições diretas que não sejam através do erário municipal, e o recolhimento dos tributos e demais obrigações, vinculados as competências atribuídas no caput deste artigo, podendo delegar a responsabilidade à Associação Comercial e Empresarial de Guaíra – ACIAG, CNPJ nº 77.115.384/0001-12.

Art. 4º O exercício das funções descritas neste decreto, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AA7FDCDE

PROJUR
ERRATA Nº 001/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 3103/2014

Na Portaria nº 511/2018 de 27.12.2018, concernente as férias de Servidores, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11447 de 28.12.2018 – página B 3 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1662 de 28.12.2018,

ONDE CONSTA:

Josiane Frandoloso Rosa	RG Nº 7.382.262-9 - SESP/PR	2016/2017	07/01/2019 a 25/01/2019

LEIA-SE:

Josiane Frandoloso Rosa	RG Nº 7.382.262-9 - SESP/PR	2016/2017	14/01/2019 a 01/02/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:82753C31

PROJUR
ERRATA Nº 002/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 3322/2018

Na Portaria nº 493/2018 de 11.12.2018, concernente as férias de Servidores, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11435 de 12.12.2018 – página B 4 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1651 de 12.12.2018,

ONDE CONSTA:

Evaldo Luis Mendes	3.618.346-6 - SESPII/PR	2018/2019	14/01/2019 a 12/02/2019

LEIA-SE:

Evaldo Luis Mendes	3.618.346-6 - SESPII/PR	2018/2019	07/01/2019 a 05/02/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:55B2BD49

PROJUR
PORTARIA Nº 001/2019 DATA: 07.01.2019

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3445/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Aretusa Franzon dos Santos	12.578.270-1 -SESPII/PR	2013/2018	28/01/2019 a 27/04/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ACE71484

PROJUR
PORTARIA Nº 002/2019 DATA: 07.01.2019

Ementa: transfere de lotação o servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 1851/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal abaixo mencionado:

Nome/Cargo	RG nº	De	Para	A partir de
Renan dos Santos Tortajada / Médico Generalista - Saúde da Família	9.048.826-0 - SESPII/PR	Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos	08/01/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:07CF29D9

PROJUR
PORTARIA Nº 003/2019 DATA: 07.01.2019

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar para apurar fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 367/2018.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando nº **1.173/2013**,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 367/2018, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:887EEB19

PROJUR
PORTARIA Nº 004/2019 DATA: 07.01.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 2.556/2014, 151/2017, 3.378/2017, 1.270/2018, 3.466/2018, 001/2019 e 003/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alexandro do Nascimento	9.368.652-7 - SESPII/PR	2016/2017	01/02/2019 a 02/03/2019
Benjamin Lemes Fernandes	10.023.955-8 - SESPII/PR	2018/2019	07/01/2019 a 26/01/2019
Carlos Alves Correa	3.299.287-0 - SESPII/PR	2017/2018	21/01/2019 a 19/02/2019
Delcidio Ramos	4.486.481-9 - SESPII/PR	2016/2017	02/02/2019 a 03/03/2019
Diogo Andre Dillmann	10.054.068-1 - SESPII/PR	2018/2019	04/02/2019 a 05/03/2019
Franciele Granziera Giacomin	7.878.400-8 - SESPII/PR	2017/2018	28/01/2019 a 16/02/2019
Marcelo Dias Kasuga	8.810.978-3 - SESPII/PR	2017/2018	01/02/2019 a 02/03/2019
Natalia Gabriela Groff Dillmann	9.880.473-0 - SESPII/PR	2017/2018	04/02/2019 a 05/03/2019
Selito Favaretto	3.968.504-3 - SESPII/PR	2016/2017	02/02/2019 a 03/03/2019
Valeria Harumi Saito Friedrich	7.946.826-6 - SESPII/PR	2016/2017	11/03/2019 a 09/04/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CC7A904D

PROJUR
DECRETO Nº 002/2019 DATA: 07.01.2019

Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Edital 01/2015 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 002/2018, e o Memorando sob o nº 2309/2018,
DECRETA:
Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 08 de janeiro de 2019, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 01/2015 de 12.06.2015, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Carla Cristina da Silva Martins Telles	**Fisioterapeuta**	**40**
FabricioDuimRufato	**Psicólogo**	**26**

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 08 de janeiro de 2019, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9E0B6A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 001/2019 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DISPÕE: Sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma e execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O Senhor **JOSÉ CARLOS TOLOI**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Executivo, Legislativo e Fundo Previdenciário Municipal, constantes da Lei nº 1524//2018, Lei Orçamentária Anual, ficam limitados aos valores estipulados aos anexos de Metas Mensais e Bimestrais de Arrecadação e Cronograma Bimestral de Desembolso, apensados a este Decreto.

§ 1º - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativo ao grupo das despesas:
a) Pessoal e encargos sociais;
b) Juros e encargos da dívida e
c) Amortização da Dívida.

II – destinadas aos pagamentos:

•As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

•As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.
§ 2º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.
§ 3º - A despesas com Educação e Saúde não são contingenciadas dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal.

Art. 2º - Observadas as exclusões do § 1º do artigo 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo de Cronograma Bimestral de Desembolso que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2019, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua abertura condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:597A488D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a servidora **MARA CRISTINA LALLI ALEXANDRE**, Professora, da função de Diretora da Escola Municipal Nair Aparecida Arruda Camargo Clímaco, a partir do dia 31 de dezembro de 2018.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4D4AE2C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Desligar os servidores abaixo relacionados, devido ao término do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, conforme segue:

Nome	Emprego	Data do desligamento
Claudinei Amâncio	Motorista	02/01/2019
Jessica Ariane da Silva	Auxiliar de Enfermagem	02/01/2019
Sueli Peres Andre do Prado	Motorista	03/01/2019
Andrea Aparecida de Oliveira	Enfermeira	02/01/2019
Marli Ap. Caetano Feitosa	Enfermeira	03/01/2019
Elza Cristina de Toledo	Auxiliar de Enfermagem	02/01/2019
Mauro Anselmo	Motorista	02/01/2019
Alessandra Cristina Vitorino	Auxiliar de Enfermagem	02/01/2019
Carlos Roberto Lembi	Motorista	02/01/2019

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:034322AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido a servidora **MISMONIA FERREIRA GOMES**, do Emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9ECB2489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 02/2019

A Presidente da Comissão Especial de Concurso para Emprego Público do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação da Data, Período, Horário e Local da Prova Objetiva** do Concurso para Emprego Público n.º 48/2018, nos seguintes termos:

Art.1º Para os empregos descritos na **TABELA I**, a prova objetiva será realizada na data de **13/01/2019 (DOMINGO**), no período **VESPERTINO,** na cidade de Guaraci, Estado do Paraná.

EMPREGO	PERIODO DE PROVA
Enfermeiro - PSF	Vespertino
Médico - PSF	Vespertino

O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às **13h00min e fechado às 13h45min**, observado o horário de Brasília.
A aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário de Brasília.
A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização da prova objetiva, o candidato deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **07/01/2019**. A identificação do local de realização da prova e discursiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "**ÁREA DO CANDIDATO**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guaraci, 07 de janeiro de 2019..

MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUEZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A1781777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 01/2019

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação da Data, Período, Horário e Local da Prova Objetiva** do Concurso Público n.º 47/2018, nos seguintes termos:

Art.1º Para os cargos descritos na **TABELA I**, a prova objetiva será realizada na data de **13/01/2019 (DOMINGO**), no período **MATUTINO,** na cidade de Guaraci, Estado do Paraná.

CARGO	PERIODO DE PROVA
Auxiliar de Serviços Gerais	Matutino
Bioquímico	Matutino
Cirurgião Dentista	Matutino
Educador Infantil	Matutino
Enfermeira	Matutino
Farmacêutico	Matutino
Médico	Matutino
Médico Veterinário	Matutino
Motorista	Matutino
Técnico Administrativo	Matutino
Técnico em Informática	Matutino

O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às **08h00min e fechado às 08h45min**, observado o horário de Brasília.
A aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário de Brasília.
A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.2º Para os cargos descritos na **TABELA II**, a prova objetiva será realizada na data de **13/01/2019 (DOMINGO**), no período **VESPERTINO,** na cidade de Guaraci, Estado do Paraná.

CARGO	PERIODO DE PROVA
Agente de Saúde	Vespertino
Auxiliar administrativo	Vespertino
Fiscal de Tributos	Vespertino
Lavador de Carros	Vespertino
Operário Braçal	Vespertino
Orientador Social	Vespertino
Professor	Vespertino
Técnico Agropecuária	Vespertino
Técnico em Enfermagem	Vespertino

O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às **13h00min e fechado às 13h45min**, observado o horário de Brasília.
A aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário de Brasília.
A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização da prova objetiva, o candidato deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **07/01/2019**. A identificação do local de realização da prova e discursiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO**

COM FOTO e o cartão de convocação do candidato impresso através da "**ÁREA DO CANDIDATO**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guaraci, 07 de janeiro de 2019.

MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUEZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C3136B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3978/2019

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de endereço do Paço Municipal e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu-PR,** no uso das atribuições que lhe confere e em conformidade com o que dispõe o inciso VII do artigo 57 e inciso I, alínea "d", do artigo 62 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º Fica oficialmente transferido o Paço Municipal para o endereço: Avenida Abilon de Souza Naves, 458, Centro – Guaraniaçu/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B2D07EA1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3298/2019

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Francisco Alves da Cruz,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.897.425-4 SSP/PR e CPF n.º 523.757.909-44, do cargo de Diretor do Departamento de Compras do Município de Guaraniaçu/PR**,** a partir de 08 de janeiro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4DC80581

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3299/2019

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Rosangela Ribeiro dos Santos**, matricula nº**2466/0**, portadora da Cédula de Identidade Civil - RG nº **8.549.796-0 SSP/PR** e CPF nº **054.514.479-50** do cargo de **Zeladora**, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6CAF77D5

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 001/2019

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, **ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Osmário de Lima Portela**, comunica aos Senhores Contribuintes Municipais em débito para com a Fazenda Pública Municipal, que será efetivada a inscrição em dívida ativa dos valores referentes aos impostos e taxas municipais relativos ao **exercício de 2018.**

ASSIM, FICAM POR ESTE CONVOCADOS, OS CONTRIBUINTES EM DÉBITO PARA COM O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, PARANÁ referente à:

a) Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN;
b) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
c) Taxas decorrentes:

I – Da utilização efetiva ou potencial dos serviços públicos específicos e divisíveis, prestados aos contribuintes e postos a sua disposição:
a) Combate a Incêndio;
b) Limpeza Pública;
c) Iluminação Pública.

II – Do Exercício de Poder de Polícia do Município:
a) Alvará – taxa de localização e funcionamento regular;
b) Taxa pelo exercício de atividade eventual, ambulante ou feirante;
c) Contribuição de melhoria;
d) Taxa de vigilância sanitária;
e) Taxa de fiscalização de ocupação e permanência em áreas, vias e logradouros públicos;
f) Taxa de embarque;
g) Taxa de manutenção;
h) Taxa de ocupação de área em Vias e Logradouros Públicos.

Ficam, portanto, os contribuintes em débito, **NOTIFICADOS** a recolher os valores devidos ao município e inscritos em dívida ativa, **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA DIAS)**, contados da publicação deste Edital, em órgão oficial de Imprensa, e, não o fazendo, o Município poderá encaminhar à Cobrança Judicial todos os débitos inscritos em **Dívida Ativa**, ficando a cargo do devedor às custas decorrentes.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:86CE0F01

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 002/2019

EDITAL DE LANÇAMENTO

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, **ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Osmário de Lima Portela**, comunica aos Senhores Contribuintes Municipais o lançamento e cobrança dos tributos municipais referente ao ano de **2019**, conforme Leis Municipais: 038/1992; 026/1997; 078/2001; 138/2002; 185/2003; 511/2009 e Decretos Municipais: 1851/2011, 1866/2011e 3666/2017.

Ficam, portanto, os contribuintes municipais **NOTIFICADOS** do **lançamento** e **cobrança** dos tributos referente ao ano de **2019**.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:39A18709

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 003/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

De ordem do Exmo. Sr. **Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, ao artigo 13, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, em atenção a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e ao Decreto Municipal n.º 3975/2018, de 20/12/2018, a **Comissão Especial Organizadora e Examinadora** constituída por meio da Portaria n.º 3297/2018, de 24/12/2018, neste ato representada pela Sra. **Ana Rosa Gregorio**, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, e considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a seleção de estagiários, para o cumprimento de Estágio Curricular Não Obrigatório, atuando em diversos setores, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Guaraniaçu, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A realização do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n.º 001/2019, objetivando selecionar estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino pública ou privada, nas modalidades Presencial ou EaD - Educação a Distância, em cursos em Nível de Pós Graduação, Ensino Superior, Ensino Pós-Médio, Ensino Médio, Ensino Técnico e/ou Profissionalizante de Nível Médio, para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório nos diversos setores da administração direta e indireta do Município de Guaraniaçu, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O detalhamento da função/área de atuação, carga horária, requisitos e bolsa auxílio estão dispostos no **Anexo I,** deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se à contratação e formação de cadastro reserva de estudantes para vagas de estágio curricular não obrigatório, para complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática.

1.2. O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio da análise do Comprovante de Matrícula no Curso, atestando a fase/ano/série em que o estudante está matriculado e as notas finais obtidas nas disciplinas cursadas, concluídas e constantes de seu Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, emitido pela Instituição de Ensino pública ou privada, conforme disposto nos **itens 4 e 5** deste Edital, sendo esses os critérios de seleção e classificação no Processo Seletivo, atendidas as demais disposições deste Edital.

1.3. Para participar do Processo Seletivo, o estudante deverá apresentar o Comprovante de Matrícula no Curso com a informação da fase/série/ano na qual está matriculado, com cópia e original, para a verificação de autenticidade; o estudante que não estiver mais na fase inicial do curso deverá apresentar também o Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado, contendo as notas finais de disciplinas cursadas e concluídas.

1.4. A idade mínima para o estudante ingressar no Programa de Estágio do Município é de 16 (dezesseis) anos na data da contratação.

1.5. Os estagiários contratados serão regidos pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 3975/2018, não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

1.6. Os estudantes aprovados serão convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme **item 8.3** deste Edital.

1.7. A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante e esta municipalidade.
1.7.1. Os contratos de estágio serão firmados unicamente com a interveniência da empresa contratada pelo Município de Guaraniaçu, por meio de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, para operacionalização de Programas de Estágio junto ao Município, onde, obrigatoriamente, os estudantes deverão manter cadastro ativo e atualizado.

1.8. Os estagiários contratados farão jus a bolsa-auxílio conforme disposto no **Anexo I**, deste Edital, proporcional à carga horária estipulada no Termo de Compromisso de Estágio.

1.8.1. A bolsa-auxílio poderá variar em função de entradas tardias e saídas antecipadas e do número de faltas injustificadas, se houver, as quais serão descontadas.

1.8.2. A carga horária do estágio poderá variar de 20 (vinte) horas/semana ou 4 horas/dia à 30 (trinta) horas/semana ou 6 horas/dia, a critério da Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante, candidato a estágio, deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital e na legislação competente. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.2. A inscrição do estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. As inscrições serão realizadas unicamente por meio da *Internet*, no período de **08/01/2019 a 22/01/2019.**

2.4. Para inscrever-se o estudante deverá acessar o endereço eletrônico http://*www.guaraniacu.pr.gov.br/* entre as **8h do dia 08 de janeiro de 2019 até as 23h59min do dia 22 de janeiro de 2019 (horário de**

Brasília) e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir.

2.4.1. Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, conferir e enviar os dados pela *Internet;*
2.4.2. Em até 48 (quarenta e oito) horas após efetuar e enviar a Ficha de Inscrição pela *Internet*, o candidato receberá retorno, no seu e-mail, do **Comprovante de Inscrição**, que consiste na Ficha de Inscrição Numerada pela Comissão Especial Organizadora e Examinadora, que deverá ser impresso e apresentado na entrega do Comprovante de Matrícula no Curso e do Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, de que trata o item 4.

2.5. O estudante com deficiência deverá indicar no espaço específico na Ficha de Inscrição, a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, atendendo, ainda, ao disposto no item 3, deste Edital.

2.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.7. Depois de efetivada a inscrição, os dados pessoais do estudante somente poderão ser alterados, em caso de incorreção, mediante apresentação do documento original junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu.

2.8. O Município de Guaraniaçu não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.9. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do estudante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

2.10. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante.

2.11. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico ou realizada em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

2.11.1. Será publicada a relação dos estudantes regularmente inscritos neste Processo Seletivo no órgão oficial de imprensa do Município intitulado "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico http://www.guaraniacu.pr.gov.br/ no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

3.1. É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo, de que trata este Edital, aos estudantes com deficiência, em igualdade de condições com os demais estudantes, das oportunidades de estágio cujas atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência do estudante, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e Lei Federal nº 11.788/2008 e suas atualizações.

3.2. São reservadas 10% (dez por cento) das vagas abertas por este Edital aos estudantes com deficiência, de conformidade com o §5º, do artigo 17 da Lei Federal nº 11.788/2008.

3.3. O estudante com deficiência deverá indicar, no espaço específico na Ficha de Inscrição, a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência.

3.3.1. O estudante inscrito na condição de Pessoa com Deficiência deverá, no momento da entrega do Comprovante de Matrícula e do Histórico Acadêmico/Escolar, conforme disposições do item 4 deste Edital, apresentar o Laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.3.2. Se deficiente auditivo, o candidato deverá anexar exame de audiometria e, sendo deficiente visual, deverá anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

3.3.3. O candidato poderá utilizar o **Modelo de Laudo Médico** disponibilizado como **Anexo II** deste Edital.

3.3.4. Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital.

3.3.5. Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.

3.3.6. O direito de concorrer à reserva de vagas será analisado por Equipe Multiprofissional que, após avaliação do laudo médico, deliberará se o estudante com deficiência atende aos critérios estabelecidos no Decreto Federal n.º 3.298/1999.

3.3.6.1. Caso o estudante inscrito na condição de Pessoa com Deficiência não se enquadre nas categorias estabelecidas no Decreto Federal n.º 3.298/1999, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para Pessoas com Deficiência.

3.3.7. Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção dos estudantes regularmente inscritos consistirá em análise do Comprovante de Matrícula no Curso e do Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, conforme critérios estabelecidos no item 5.
4.2. O Comprovante de Inscrição, o Comprovante de Matrícula no Curso e o Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado deverão ser apresentados no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, sito à Av. Abilon de Souza Naves, n.º 458, Bairro Centro, Guaraniaçu/PR, CEP: 85400-000, das **8h30min do dia 14 de janeiro de 2019 até as 16h30min do dia 25 de janeiro de 2019 (horário de Brasília)**.

4.3. O Comprovante de Matrícula no Curso e o Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, emitidos pela Instituição de Ensino, deverão ser apresentados em via original acompanhada de uma cópia, para a verificação de autenticidade, e conter identificação do órgão expedidor, data e assinatura do responsável por sua emissão.
4.3.1. Serão aceitos documentos emitidos pela *Internet* desde que possuam Certificação Digital e que permitam sua autenticação eletrônica.

4.3.2. Não serão consideradas, para fins de avaliação, em nenhuma hipótese, cópias de documentos que não estiverem acompanhados das vias originais para averiguação, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação. Após a conferência das cópias, no ato de entrega dos documentos, as vias originais serão devolvidas aos candidatos.

4.4. Não serão aceitos protocolos de solicitação ou protocolo de Histórico, cabendo ao candidato providenciar o Comprovante de Matrícula no Curso e o Histórico Acadêmico/Escolar ou documento equiparado, com antecedência.

4.5. Serão considerados somente os Comprovantes de Matrícula no Curso e os Históricos Acadêmicos/Escolares ou equiparados emitidos com até 60 (sessenta) dias de antecedência à data de entrega prevista no item 4.2.

4.6. No ato da entrega da documentação, o estudante deverá apresentar o **Comprovante de Inscrição,** que será devidamente vistado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, o qual será o protocolo da entrega dos documentos para concorrer às vagas deste Processo Seletivo.

4.7. É do estudante a total responsabilidade quanto à documentação entregue.

4.8. Não serão aceitos documentos encaminhados via fax, via Correios, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

4.9. Na impossibilidade de comparecimento do estudante, serão aceitos os documentos entregues por terceiros, na forma prevista no item 4.2 e subitens, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do estudante.

4.10. Serão de inteira responsabilidade do estudante as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos documentos, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, sendo que, o procurador receberá o protocolo da entrega da documentação, atestado no Comprovante de Inscrição (via do estudante).

4.11. O candidato que não apresentar a documentação na forma e datas estabelecidas neste Edital será eliminado deste Processo Seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. O processo de seleção e classificação dos candidatos consistirá em análise do Comprovante de Matrícula no Curso e do Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, sendo atribuída pontuação para a fase do curso em que o aluno está matriculado e frequentando e pontuação pelas notas obtidas pelos estudantes, conforme critérios objetivos delimitados a seguir:

5.1.1. Na análise da fase do curso em que o estudante está matriculado será atribuída a seguinte pontuação:

Alínea	Atividades	Pontuação Máxima
A	Fase Inicial do Curso, sem a conclusão de disciplinas	10,0
B	Fase Intermediária do Curso, sendo atribuídos 10,0 pontos por semestre concluído e/ou 20,0 pontos por ano/série concluído	80,0
Total de pontos atribuídos		90,0

5.1.2. Na análise das notas obtidas pelos estudantes serão consideradas todas as disciplinas cursadas pelo estudante, contidas na grade curricular acadêmica e comprovadas mediante o Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado.

a) Incluem-se nas disciplinas a serem julgadas pela **Comissão Especial Organizadora e Examinadora**, todas aquelas constantes no Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, do curso frequentado pelo estudante, inclusive as disciplinas virtuais, monitorias, projetos, estágios e afins, inclusive as que se encontrarem abaixo da média ou zeradas, bem como aquelas que porventura tenham sido aproveitadas de outros cursos, ou outros anos, desde que constem no Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, do curso frequentado pelo estudante.

b) Não serão consideradas notas parciais de disciplinas não concluídas pelo estudante.
c) Os Históricos Acadêmicos/Escolares ou equiparados apresentados serão avaliados pela Comissão Especial Organizadora e Examinadora, que averiguará sua validade, bem como emitirá, para fins de classificação no Processo Seletivo, o valor da média das notas finais obtidas pelo candidato, nos seguintes termos:

1. Soma-se o valor das notas finais de cada disciplina (todas cursadas pelo estudante e constantes no Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado) e divide-se o total pela quantidade de disciplinas, conforme exemplo abaixo ilustrado:

$$\frac{\textit{Disciplina 1 + Disciplina 2 + Disciplina 3 + Disciplina 4 + Disciplina 5 + Disciplina 6}}{6} = X(\textit{Média})$$

2. Aos estudantes cujas disciplinas são avaliadas por meio de conceito será feita, pela Comissão Especial Organizadora e Examinadora, a conversão do conceito em valor numeral, seguindo estritamente o que segue:

CONCEITO POR DISCIPLINA	NOTA ATRIBUÍDA AO CONCEITO
Excelente	95,00
Muito Bom	84,00
Bom	74,00
Suficiente	64,00
Insuficiente	29,00

5.2. A pontuação final do candidato será o resultado da soma dos pontos atribuídos conforme o item 5.1.1 e a média (X) atribuída conforme o item 5.1.2.
5.2.1. A pontuação final do Processo Seletivo será apresentada com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima, caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco.

5.2.1.1 Os estudantes serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida no Processo Seletivo.

5.2.1.2 Havendo igualdade na pontuação final, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:

a) estiver cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;

b) possuir maior idade;

c) persistindo o empate, por sorteio.

5.3. Será **desclassificado** do Processo Seletivo, o estudante que não atender ao disposto neste Edital.
5.4. Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo será homologado por meio de edital e publicado no órgão oficial de imprensa do Município intitulado “Diário Oficial dos Municípios do Paraná” (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico http://www.guaraniacu.pr.gov.br/ .

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:

6.1.1. Com relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da publicação do Edital de Abertura.

6.1.2. Com relação à efetivação das inscrições no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da publicação da listagem dos candidatos.

6.1.3. Com relação à Classificação Final, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da publicação do edital de resultado.

6.2. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, sito à Av. Abilon de Souza Naves, n.º 458, Bairro Centro, Guaraniaçu/PR, CEP: 85400-000, das 08h30min até as 16h30min, devendo ser utilizado o Requerimento de Recurso, **Anexo III** deste Edital, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

6.3. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.

6.4. Não serão considerados os recursos apresentados fora da condição prevista no item 6 e seus subitens, formulados fora do prazo ou

encaminhados via postal, correio eletrônico ou via fax ou, ainda, cujo teor desrespeite a Comissão Especial Organizadora e Examinadora, sendo preliminarmente indeferidos.

6.5. As decisões quanto aos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos no endereço eletrônico http://www.guaraniacu.pr.gov.br/ e tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação para contratação respeitará a ordem da homologação da Classificação Final e processar-se-á de acordo com o número de vagas que o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu determinar, ficando condicionada à apresentação dos documentos que se fizerem necessários à época da contratação, não havendo obrigatoriedade da convocação de todos os estudantes classificados.

7.2. O estudante será convocado por meio de Edital, publicado no órgão oficial de imprensa do Município intitulado "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no endereço eletrônico http://www.guaraniacu.pr.gov.br/ .

7.3. É da inteira responsabilidade do estudante acompanhar periodicamente as publicações feitas através dos órgãos oficiais do Município.

7.4. Será eliminado deste Processo Seletivo o estudante que não comparecer no local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação para contratação.

7.5. A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante e o Município de Guaraniaçu.
7.6. Os contratos de estágio serão firmados unicamente com a interveniência da empresa contratada pelo Município de Guaraniaçu, por meio de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, para operacionalização de Programas de Estágio junto ao Município, onde obrigatoriamente os estudantes deverão manter cadastro ativo e atualizado.

7.7. Para emissão do Termo de Compromisso de Estágio **será necessária a apresentação de Declaração de Matrícula atualizada**, qual deverá ser solicitada com máxima antecedência considerando que as Instituições de Ensino exigem um prazo mínimo para sua emissão.

7.8. Para a contratação de estágio, o estudante deverá obrigatoriamente regularizar eventuais pendências junto à empresa contratada pelo Município de Guaraniaçu, através de Processo Licitatório, para operacionalização dos Programas de Estágio.

7.9. A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

7.9.1. Para a definição da duração do estágio do estudante, será deduzido o tempo do estágio já realizado no âmbito do Município de Guaraniaçu, quando couber, levando-se em consideração todos os períodos de estágio, independentemente do Curso ao qual o estágio foi vinculado.

7.9.1.1. É vedada a celebração de Termo de Compromisso de estudante em que a duração do estágio seja inferior a 6 (seis) meses da data do início do estágio.

7.9.2. É vedada a celebração de Termo de Compromisso de estudante que irá concluir o Ensino Médio/Formação de Docentes, Curso Acadêmico ou Pós-Graduação num período inferior a 6 (seis) meses da data da previsão de início do estágio.
7.10. O contrato firmado poderá ser extinto a qualquer tempo unilateralmente pela Administração, quando do interesse público, especialmente nos casos previstos no artigo 32º, do Decreto Municipal nº 3975/2018.

7.11. O estudante que for convocado e recusar a contratação, deixar de apresentar algum documento ou deixar de iniciar o estágio no prazo estabelecido no Termo de Compromisso, perderá todos os direitos advindos de sua classificação no Processo Seletivo.

7.12. Será eliminado do Processo Seletivo o estudante convocado que não aceitar assumir a vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Processo Seletivo refere-se à seleção de estagiários, para o cumprimento de Estágio Curricular Não Obrigatório, atuando em diversos setores, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Guaraniaçu.

8.2. É de inteira responsabilidade do estudante, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

8.3. O presente Processo Seletivo terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da publicação da homologação do Resultado Final, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.
8.4. As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito Municipal serão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 3975/2018.

8.5. Os casos omissos e eventuais que possam vir a ocorrer serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 07 de janeiro de 2019.

ANA ROSA GREGORIO
Presidente da Comissão Especial Organizadora e Examinadora

EDITAL N° 003/2019
ANEXO I
TABELA DE ÁREAS DE INTERESSE DE ESTÁGIO

NÍVEIS DE ESTÁGIO	CURSOS DE INTERESSE	FUNÇÃO/ÁREA DE ATUAÇÃO
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL DE PÓS GRADUAÇÃO	Administração	Auxiliar Administrativo
	Medicina Veterinária	Auxiliar de Veterinária
	Agronomia	Auxiliar de Agronomia
	Educação Física	Auxiliar em Atividades Recreativas
	Ciências Contábeis	Auxiliar de Contabilidade
	Serviço Social	Auxiliar de Serviço Social
	Engenharia Civil	Auxiliar de Engenharia Civil
	Direito	Auxiliar de Direito
	Pedagogia	Auxiliar de Regência de Classe no Ensino Infantil e Fundamental
	Psicologia	Auxiliar de Psicologia
	Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO	Técnico Agrícola	Auxiliar de Agronomia
	Técnico Agropecuário	Auxiliar de Agronomia/Veterinário
	Magistério/Formação de Docentes	Auxiliar de Regência de Classe no Ensino Infantil e Fundamental
	Técnico em Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	Ensino Médio	Auxiliar Administrativo Auxiliar de Recepção

TABELA DE VALORES DE BOLSA AUXÍLIO

Níveis de Estágio	Carga HoráriaSemanal	Valor Mensal Bolsa Auxílio
Educação Profissional de Nível Médio	20 horas	R$ 365,00
Educação Profissional de Nível Médio	30 horas	R$ 545,00
Educação Profissional de Nível Técnico	20 horas	R$ 405,00
Educação Profissional de Nível Técnico	30 horas	R$ 605,00
Educação Profissional de Nível Superior	20 horas	R$ 450,00
Educação Profissional de Nível Superior	30 horas	R$ 670,00
Educação Profissional de Nível Superior Pós Graduação	20 horas	R$ 668,95
Educação Profissional de Nível Superior Pós Graduação	30 horas	R$ 1.000,00

Obs.: Para todos os níveis de estágio, o Valor Mensal do Auxílio Transporte equivale a R$ 20,00

EDITAL N° 003/2019
ANEXO II
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins que _____, RG nº_____, CPF nº _____, inscrito(a) sob número _____ para a área de estágio _____ foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA (espécie) _____ com código internacional de doenças (CID 10) _____, com o seguinte grau/nível de deficiência (quando couber): _____ tendo como provável causa da deficiência _____ Possuindo o(a) candidato(a) o seguinte nível de autonomia: _____.

Outras informações:

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações? ( ) SIM ( ) NÃO

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria.

Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

Se deficiente mental: data de início da doença ___/___/___. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.

Guaraniaçu, _____ de _____ de 2019.
_____
Assinatura do Médico
Carimbo com nome e CRM do Médico.

Este documento é um modelo referencial de laudo médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no formulário conforme preconiza o Decreto Federal 3.298/1999 e deve ser apresentado nos termos do item 3 do Edital de PSS de Estágio nº 001/2019.

EDITAL N° 003/2019
ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Área de Estágio:	**Inscrição N.º:**
CPF:	**RG:**
E-mail:	**Fone:**

À Comissão Especial Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
de Estágio N.º 001/2019

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
( ) Edital de Abertura
( ) Inscrições
( ) Classificação Final

JUSTICATIVA DO CANDIDATO:
_____

Guaraniaçu, _____ de _____ de 2019.
_____
Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Comissão Especial Organizadora e Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado de Estágio n.º 001/2019;
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1ED7ACCD

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS

CONTRATANTE: **PODER LEGISLATIVO DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ.**
CONTRATADO: GRADIARA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – ME.
CNPJ Nº: 72.464.332/0001-38
TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 54
LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 03/2018
ADITIVO DE PRAZO: passando de 20 (vinte) para 75 (setenta e cinco) dias especificamente ao Lote 02.
SUPRESSÃO: R$ 351,00 (Trezentos e Cinquenta e um Reais), ou 0,70% (zero virgula setenta por cento) do valor original do contrato que deve ser reduzido, passando de R$ 50.023,00 (Cinquenta Mil e Vinte e Três Reais) para R$ 49.672,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais)
MOTIVO: Tendo em vista a entrega das placas para tratamento acústico com cor errada e que em virtude dos feriados de final de ano e férias das atividades do fabricante, o que impossibilita a substituição imediata, se faz necessário a alteração de prazo de fornecimento dos itens descritos no Lote 02, além da supressão de valores em virtude da substituição de cabos de som.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, § 1º, Inciso II, e Artigo 65, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de som para o Poder Legislativo Municipal de Guaraniaçu previstos na Licitação modalidade Tomada de Preços nº 3/2018.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 28 de Dezembro de 2018.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:1DD98B49

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, considerando o disposto no Art. 34, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, convoca as empresas estabelecidas e/ou pessoas físicas, entidades e demais interessados no fornecimento de materiais, bens, obras e serviços a este Legislativo, para registro cadastral de interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral vigente por 01 (um) ano, com fins de participação em licitações públicas realizados por este órgão.

Este edital terá vigência até 31.12.2019 e seus anexos estarão disponíveis desde a data de sua publicação na imprensa oficial do município.

Os interessados deverão acessar o site da Câmara Municipal **(www.cmguaraniacu.pr.gov.br)** no ícone Portal da Transparência / Licitações / Chamamento Público ou entrar em contato como o Setor de Licitações da Câmara Municipal de Guaraniaçu, no horário de 8:15

às 11:30h e de 13:00 às 17:00h de segunda a quinta-feira, e das 8:15 às 11:30h nas sextas-feiras, situado à Rua José Blahum Neto, 20, Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CEP 85.400-000, pelo fone (45) 3232-1149, ou pelo e-mail: camaragc@brturbo.com.br, para obtenção da relação de documentos necessários a efetivação do cadastro.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 07 de janeiro de 2019.

FABIANE T. DE BARBA MORETO
Presidente
Comissão de Licitação - Portaria Nº 20/2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO

LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 27 da habilitação para licitação pública

I - Habilitação Jurídica
II - Qualificação Técnica
III - Qualificação Econômico-Financeira
IV - Regularidade Fiscal

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Certidão Simplificada da Junta Comercial;
Contrato Social e alterações posteriores (consolidação);

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para realização de atividade pertinente ao ramo (capacitação técnico-profissional quando for o caso);
Atestado de entidades com as quais o fornecedor ou prestadora de serviços já tenha firmado contrato, afirmando o normal fornecimento de materiais ou prestação de serviços;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (se a empresa estiver estabelecida a mais de um ano);
Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede onde se situa a mesma;
Atestado de idoneidade bancária (bancos onde a empresa seja correntista);

REGULARIDADE FISCAL

Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ);
Prova de Inscrição Estadual (CCE) no caso da empresa ser isenta, declaração de isenção;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
Certidão de regularidade do INSS, Fazenda Federal e Divida da União (única);
Certidão de regularidade FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1 o de maio de 1943" (NR) (lei nº 12.440/11).
Não aceitamos documentos por email ou fax - Favor autenticar todas as cópias de documentos.

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:93A9B4FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 93/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: DESINFECTA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

CNPJ Nº: 07.631.756/0001-88
VALOR TOTAL: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
Nº DO CONTRATO: 2106
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
100011030110012.036.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
VIGÊNCIA: 12 meses.
PAGAMENTO: Parcelas mensais até o 30º dia do recebimento da fatura, conforme execução dos serviços.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos infectantes, químicos e perfuro cortantes de classificação "A", "B" e "E" dos serviços de saúde pública municipal.
DATA DA ASSINATURA: 07.01.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:C4D55803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Ivo Locatelli EPP

CNPJ Nº: 78.116.811/001-40
VALOR TOTAL: R$ 294.009,16 (duzentos e noventa e quatro mil nove reais dezesseis centavos).
Nº DO CONTRATO: 2107
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
070011545115012.049.4.4.90.51.00
Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: Conforme execução cronograma físico financeiro.
OBJETO: Obra de construção da Fábrica de Sucos e Polpas de Frutas junto ao Loteamento Industrial Bento Gonçalves neste município, com área de 205,10 m².
DATA DA ASSINATURA: 07.01.2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CEDF535F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 01/2019

PORTARIA Nº 01/2019

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Presidente da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

ART.1º – NOMEAR as pessoas abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, destinada a viabilizar todos os procedimentos necessários á realização de licitações em suas diversas modalidades, de interesse da Câmara Municipal de Iguatu, para o exercício financeiro de 2019:
A) **Jonas Lucas de Godoy** – Vereador - Portador da Certidão de Pessoa Física nº 756.074.929-15; na condição de Presidente;
B) **Reginaldo da Silva Correia** – Vereador – Portador da Certidão de Pessoa Física nº 855.677.109-25; na condição de Membro;
C) **Roberto Claudio Primon –** Servidor Público Efetivo – ocupante do Cargo de Motorista - Portador da Certidão de Pessoa Física nº 566.146.919-53; na condição de Membro;
D) **Alexandre Francisco Minetto Fredo** - Servidor Público Efetivo – ocupante do Cargo de Contador – Portador da Certidão de Pessoa Física nº 032.819.329-16; na condição de Membro;

ART.2º – As licitações realizadas pela Câmara Municipal de Iguatu – Pr., obedecerão ás normas gerais da Legislação Federal – Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 07 de janeiro de 2019.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:04D0FA22

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 02/2019

PORTARIA Nº 02/2019

Sumula: Nomeia a Comissão de Recebimento de Bens e serviços da Câmara municipal de Iguatu e dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Iguatu, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento de Bens e Seviços da Câmara Municipal de Iguatu, abaixo nominado:

01- Presidente – Alexandre Francisco Minetto Fredo – Servidor público – portador do CPF nº 032.819.329-16;
02- Membro – Lucineia Martins Gusson Andrade – Servidora pública – portador do CPF nº 059.090.839-10;
03- Membro – Roberto Claúdio Primon – Servidor Publico – portador do CPF nº 566.146.919-53;

Art. 2º - A Comissão terá atribuições de receber os bens e serviços da Câmara Municipal, na transição de mandato e durante a legislatura 2019- 2020 conforme legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, 07 dias do mês de janeiro de 2019.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:6FE340E5

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 03/2019

PORTARIA Nº. 03/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Férias para Servidor Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias, que será convertido 1/3 em abono pecuniário, relativo aos períodos aquisitivos de 09/01/2018 a 08/01/2019, o Servidor abaixo relacionado, em conformidade com a Lei Municipal n.º41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. De Gozo
Roberto Claudio Primon	Motorista Legislativo	08/01/2019 a 27/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:52192FCC

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 04/2019

PORTARIA Nº. 04/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Concessão de Férias para Servidor Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias, que será convertido 1/3 em abono pecuniário, relativo aos períodos aquisitivos de 05/01/2018 a 04/01/2019, o Servidor abaixo relacionado, em conformidade com a Lei Municipal n.º41/1994 de 03/02/1994, e Legislação Vigente.

Nome	Cargo	Per. De Gozo
João Casagrande Filho	Assessor Parlamentar	08/01/2019 a 27/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iguatu, aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:9F91A566

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 05/2019

PORTARIA Nº 05/2019

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E;

ART. 1º – **DESIGNAR** para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Iguatu, de acordo com o Art. 46º da Lei Municipal nº614/2013; os seguintes membros:

MEMBROS	CPF	FUNÇÃO
Ademir de Melo Santana	025.758.649-09	Vereador/Mesa Diretiva
Jonas Lucas de Godoy	756.074.929-15	Vereador/Mesa Diretiva
João Edson Almerão		Vereador/Mesa Diretiva
Reginaldo da Silva Correia		Vereador/Mesa Diretiva
Diorges Charles Passarini	023.079.329-09	Servidor Efetivo

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 07 de janeiro de 2019.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:ADE07D60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 01/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para realizar consultas clínicas ocupacionais (ASO) em servidores das unidades da Prefeitura Municipal.	BERNARDI & XAVIER – CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME, CNPJ: 27.083.931/0001-57.	R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 7 de janeiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BF5E6FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 003/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga Férias de Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei 41/94 de 03 de fevereiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada as Férias concedidas a servidora abaixo relacionada através da Portaria nº. 168/2018, de 28 de dezembro de 2018.

SERVIDOR	CARGO
JOSEFA LINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:C5299537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 004/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Concessão de Férias aos Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 30 (trinta) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
JOSEFA LINO	07/01/2019 a 05/02/2019
LUCIMARA DE FÁTIMA ESSER	07/01/2019 a 05/02/2019
ORLANDO AMBRÓSIO VAILATTI	07/01/2019 a 05/02/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:32D088D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2019

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente irá se ausentar do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 08 a 12 de janeiro de 2019.

Considerando a necessidade de passar o exercício da presidência ao Vice-Presidente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da presidência ao Vice-Presidente, devidamente constituído, durante o período de 08 a 12 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 08 de janeiro de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:8FCE3867

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 001/2019
PMI – PROCESSO Nº.001/2019

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 001/2019 PMI – PROCESSO Nº.001/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Controle à Licitação, Compras e Patrimônio
Objeto: Alienação de Bem Móvel inservível.
Valor Total: R$. 5.000,00 (cinco mil reais)
Contratada: CLAUDINEI RODRIGUES RIBEIRO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.984.216/0001-31
Fundamento legal: Art. 24, Inciso V da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 07 de janeiro de 2019

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Secretaria Municipal de Controle à Licitação, Compras e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 001/2019-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº.001/2019, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 24, Inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 07 de janeiro de 2019

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D50F0F80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.259/2019 (ERRATA)

DATA DA PULICAÇÃO: 04/01/2019

ONDE SE LÊ

em atenção ao art. 6º da Lei Municipal n° 1.671/2017 (LOA).

O CORRETO É

em atenção ao art. 6º da Lei Municipal n° 1726/2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:224849DA

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2019
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, E DE OUTRO LADO A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE**

OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: R$. 48.000,00
RECURSOS: **01103 - EDUCAÇÃO**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.12.367.0053.2.051 – 33.90.50.43.00
VIGÊNCIA: 08/01/2019 A 31/12/2019
ASSINATURA: 07/01/2019
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 07 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBERTO TAVARES
Presidente da APAE

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:8C39C847

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2019
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, E DE OUTRO LADO O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAMBARACÁ - LAR**

OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: R$. 52.000,00
RECURSOS: **01000 - LIVREE**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.006.08.241.0008.2.051 – 33.50.43.00.00
VIGÊNCIA: 08/01/2019 A 31/12/2018
ASSINATURA: 07/01/2019
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 07 DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SERGIO MUNHOS
Presidente do Lar

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:69B98D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 064/2019
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 001/2019
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente e Escolar, destinados às Secretarias Municipais, Pré Escolas, Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais.
MÁXIMO: R$ 309.293,02 (trezentos e nove mil duzentos e noventa e três reais e dois centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: nº 04.001.04.122.0004.2004-33.90.30.00.00, fonte 01000 e fonte 01511 para Secretaria de Administração Geral; nº 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01000, nº 06.003.12.361.0018.2028-33.90.30.00.00, fonte 01102, nº 06.004.12.361.0018.2029-33.90.30.00.00, fonte 01103, 06.004.12.361.0018.6004-33.90.30.00.00, fonte 01103, nº 06.006.12.365.0019.6005-33.90.30.00.00, fonte 01102, nº 06.005.12.361.0018.2030-33.90.30.00.00, fonte 01104 e nº 06.001.12.361.0018.2158-33.90.30.00.00, fonte 31147, para Secretaria Municipal de Educação; nº 07.001.08.244.0011.2049-33.90.30.00.00, fonte 01000, nº 07.001.08.244.0011.2109-33.90.30.00.00, fonte 01000, nº 07.002.08.244.0059.2118-33.90.30.00.00, fonte 31934, nº 07.003.08.243.0051.6001-33.90.30.00.00, fonte 01000, nº 07.004.08.243.0035.6007-33.90.30.00.00, fonte 01000 para Secretaria Municipal de Assistência Social; nº 10.001.10.301.0013.2161-33.90.30.00.00, fonte 01303, nº 10.002.10.301.0013.2038-33.90.30.00.00, fonte 01303, nº 10.002.10.301.0013.2083-33.90.30.00.00, fonte 01000, nº 10.002.10.301.0013.6008-33.90.30.00.00, fonte 01303, nº 10.002.10.301.0013.2159-33.90.30.00.00, fonte 03495, nº 10.002.10.301.0013.2105-33.90.30.00.00, fonte 03495, nº 10.002.10.301.0013.2106-33.90.30.00.00, fonte 33329, nº 10.002.10.301.0013.2107-33.90.00.00, fonte 01495 para Secretaria Municipal de Saúde.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **21 de janeiro de 2019**.
ABERTURA: dia **21 de janeiro de 2019**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 07 de janeiro de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:AE607773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº001/2019

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA para **"** O objeto do presente é **CHAMAMENTO PÚBLICO** para credenciamento de empresas e/ou pessoas jurídicas, de Direito Privado **para Prestação de Serviços Médicos nas Unidades Básicas de Saúde**. O descritivo completo deste objeto consta no Termo de Referência – Anexo I.**"** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE -: CHAMADA PUBLICA Nº001/2019.
CHAMADA PÚBLICA: **05/02/2019** ÀS 14h00min HORAS

Os interessados poderão obter o edital na integra que estará disponível no site: www.itaperuçu.pr.gov.br. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381 ou no e-mail licitaitaperucu@gmail.com, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 07 de janeiro de 2019.

ALINE GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:3F268D9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO – VALOR

CONTRATO Nº 99/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: J.GOMES-ME
CNPJ: 24.453.606/0001-40.
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E VEICULOS LEVES, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ACESSOS, LIMPEZA E DESENTUPIMENTOS DE GALERIAS DE ÁGUA PLUVIAIS.
valor: 87.889,98 (oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2019

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:65D103F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3/2019 - 07/01/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 441.082,86 – (Quatrocentos e quarenta e um mil, oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1317/2018.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, excesso de arrecadação, anulação de dotações e operação de crédito, no valor total de R$ 441.082,86 – (Quatrocentos e quarenta e um mil, oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) nas dotações abaixo especificadas,

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - - Acréscimo - 30.213,67
06.001- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1061 - 00151 FNDE PROINFANCIA - PAR - TD - 2012 - INFRAEST ESC - EQUIP ESCOLA

Crédito adicional:Suplementar - Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - - Acréscimo - 19.369,19
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros Recursos
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1062 - 00152 FNDE - PAR - Plano de Ações Articuladas
Crédito adicional:Suplementar - Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 100.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1060 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3131 - 00801 TRANSF. GOV. ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SEDU
Crédito adicional:Suplementar - Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 170.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1073Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3490 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar - Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 121.500,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1073 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3501 - 00611 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CAMINHÃO COLETOR DE LIXO
Crédito adicional:Suplementar - Recurso do crédito adicional:perações de Crédito

TOTAL 441.082,86

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, excesso de arrecadação, anulação de dotações e operação de crédito, conforme o previstos nos inciso I, II, III e IV do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Operação de Crédito
00611 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CAMINHÃO COLETOR DE LIXO 121.500,00
SUB-TOTAL 121.500,00

b) Superávit Financeiro
00151 FNDE PROINFANCIA - PAR - TD - 2012 - INFRAEST ESC - EQUIP ESCOLA 30.213,67
00152 FNDE - PAR - Plano de Ações Articuladas 19.369,19
SUB-TOTAL 49.582,86

c) Excesso de Arrecadação
00801 TRANSF. GOV. ESTADUAL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – SEDU 100.000,00
SUB-TOTAL 100.000,00

d) Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação - 170.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1070 - Manutenção de Rede de Estradas Municipais
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3380 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar - Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 170.000,00

TOTAL 441.082,86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de janeiro de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:31479648

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 196/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018 REGISTRO DE PREÇOS 041/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 196/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018
REGISTRO DE PREÇOS 041/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 1700 pares de calçados- tênis para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Aquarela Indústria e Comercio de artigos escolares Ltda. e Morgana Luiza Gomide Eireli- Me.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Aquarela Indústria e Comercio de artigos escolares Ltda.
Valor global: R$ 104.448,00.
HOMOLOGAÇÃO: 07.01.2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:DE2BB62E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 250 litros de Larvicida biológico para o combate ao mosquito borrachudo – Sec. Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária:
05001206062001201433903000000600
Sessão de julgamento: 18/02/2019 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de janeiro de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:5A39B2BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019

Diego de Almeida Madeira, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...
RESOLVE
DETERMINAR, que no período de **07/01/2019 à 01/02/19,** o expediente da secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã será das **08h00min às 12h00min horas** preservados os serviços essenciais e/ou urgentes.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

DIEGO DE ALMEIDA MADEIRA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:A89E809E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 084/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE
VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
DATA: 18/12/2018.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FA66CF17

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 915/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 45,14** (quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor do Sr. **GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE**, servidor público municipal, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação, do dia 20 de dezembro de 2018, em virtude do deslocamento à 17ª Regional de Saúde e ao Posto do DETRAN, respectivamente nas cidades de Rolândia e Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 15h00, conforme processo nº. 2679/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de dezembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CB1EDEE9

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 001/2019

PORTARIA Nº. 001/2019

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**,

R E S O L V E

CONSTITUIR a Comissão de Pregão Presencial e/ou Eletrônicopara aquisição de bens e serviços nesta modalidade de licitação para o exercício de 2019, ficando assim constituída:

Pregoeiro: Carlos Augusto Fonseca
Suplente: Sueli dos Santos Carrara
Apoio: Antoniel da Mota
José Teodoro da Silva

A presente Portaria entra em vigor na data se sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 07 de janeiro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:273F5523

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 002/2019

PORTARIA Nº. 002/2019

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**,

R E S O L V E

CONSTITUIR a Comissão de Licitações para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo SAMAE durante o exercício de 2019, ficando assim composta:

Presidente: Carlos Augusto Fonseca

Membros: Sueli dos Santos Carrara
Silvio Cezar Leite

Suplentes: Antoniel da Mota
Antônio Carlos dos Santos

A presente Portaria entra em vigor na data se sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 07 de janeiro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor – SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:6720F198

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 003/2019

PORTARIA Nº. 003/2018

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**,

R E S O L V E

CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Bens do SAMAE em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para atuar durante o exercício de 2019, ficando assim composta:

Presidente: Carlos Augusto Fonseca

Membros: Antoniel da Mota
Antônio Carlos dos Santos
José Teodoro da Silva

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 07 de janeiro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:459F4478

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 004/2019

PORTARIA Nº. 004/2019

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**,

R E S O L V E

CONSTITUIR a Comissão responsável pela Conferência de Caixa do SAMAE em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando assim composta:

Presidente: Carlos Augusto Fonseca
Suplente: Sueli dos Santos Carrara

A presente Portaria entra em vigor na data se sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaguapitã, 07 de janeiro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:73322317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2016
LICITAÇÃO CONVITE Nº 11/2016

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Sr. ARTHUR BASTIAN VIDAL, resolve, nos termos do parecer jurídico emitido nos autos, modificar unilateralmente o contrato nº 13/2016, firmado com a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, sito à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco A, Mossunguê, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-66, cujo objeto é o fornecimento de link dedicado ao acesso a Internet, disponibilizando conectividade a rede mundial – internet – com velocidade mínima de 25mbps, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato supra, visando a modificação da clausula décima quinta para constar a nova dotação orçamentária como sendo a de numero 3.3.90.40.97.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Despesas de Teleprocessamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 13/2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Poder Legislativo Municipal, em 07 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal da Lapa
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38889B65

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2017
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2016

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Sr. ARTHUR BASTIAN VIDAL, resolve, nos termos do parecer jurídico emitido nos autos, modificar unilateralmente o contrato nº 03/2017, firmado com a empresa IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Trompowski, nº 354, 7º andar, centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em Processamento de Dados, Assessoramento e Gerenciamento de banco de dados para uso de Software de Gestão Pública Municipal, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato supra, visando a modificação da clausula décima sétima para constar a nova dotação orçamentária como sendo a de numero 3.3.90.40.11.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Locação de Softwares.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Poder Legislativo Municipal, em 07 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal da Lapa
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A98F447

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2018
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Sr. ARTHUR BASTIAN VIDAL, resolve, nos termos do parecer jurídico emitido nos autos, modificar unilateralmente o contrato nº 14/2018, firmado com a empresa R.C. Limp. Administração de Serviços – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.420.871/0001-10, Com sede à Rua Apucarana, nº 265, Matinhos, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza no Poder Legislativo da Lapa, através do fornecimento de profissionais auxiliares de serviços gerais, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo de apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato supra, visando a modificação da clausula décima sexta para constar a nova dotação orçamentária como sendo a de numero 3.3.90.37.02.00 – Locação de mão-de-obra – Limpeza e Conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Poder Legislativo Municipal, em 07 de janeiro de 2019.
.
Câmara Municipal da Lapa
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24CC2E4D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Resultado da Inexigibilidade da licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto é contratação de empresa fornecedora de energia elétrica, com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei federal 8666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Julgamento: considerando que os preços cobrados são tabelados por órgãos oficiais e o fundamento da escolha como sendo a única empresa que presta serviços de fornecimentos de energia elétrica no Estado do Paraná tem se como vencedora da presente Inexigibilidade de licitação a empresa Copel Distribuição S/A, como sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Bairro Mossungue, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, cujo valor da contratação será de acordo com a quantidade utilizada, de acordo com os valores oficiais atualmente cobrados, com previsão anual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Prazo de 12 (meses).

Lapa, 07 de janeiro de 2019.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90E1FFB8

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Resultado da Inexigibilidade da licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto é contratação de empresa fornecedora de água e tratamento de esgoto, com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei federal 8666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
Julgamento: considerando que os preços cobrados são tabelados por órgãos oficiais e o fundamento da escolha como sendo a única empresa que presta serviços de fornecimentos de água e tratamento de esgoto no Estado do Paraná, tem se como vencedora da presente Inexigibilidade de licitação a empresa SANEPAR, com endereço à Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, Bairro Rebouças, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.484.013/0001-45, cujo valor da contratação será de acordo com a quantidade utilizada, de acordo com os valores oficiais atualmente cobrados, com previsão anual de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Prazo de 12 (meses).

Lapa, 07 de janeiro de 2019.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9638448

GABINETE
TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL, EM CARÁTER NÃO ONEROSO

O MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cesar Fiates Furiati, portador da CIRG nº 1.911.757 PR e do CPF/MF nº 232.959.619-72, e ADRIANO SERGIO BUBNIACKI, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na localidade de Passa Dois, neste Município, portador da CIRG n° 7.305.599-7/PR, CPF/MF n° 031.799.359-36, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL EM CARÁTER NÃO ONEROSO**, celebrado em 26 de fevereiro de 2008, mediante as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista a extinção da COMLAPA e previsão no § 2º do art. 1º da Lei Municipal n° 2.756/2012, o bem imóvel objeto deste Termo passa a ser de propriedade do Município da Lapa, ora denominado permitente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto do Termo de Permissão de Uso de Bem Municipal, em caráter não oneroso, que anteriormente era uma área de 4.434,22 m², denominada Lote 2A, conforme matrícula n° 22.077, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, passa a ser uma área de 4.448,30 m², denominada Lote 4C-3, nos termos da Matrícula nº 26.015.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica retificada a cláusula terceira do Termo de Permissão de Uso, para excluir a menção a transferência para a COMLAPA, passando a vigorar com a seguinte redação:

"TERCEIRA – A presente PERMISSÃO tem início na data de assinatura deste Termo e seu término em 26.02.2010, renovando-se automaticamente por iguais períodos. "

CLÁUSULA QUARTA: Ficam revogadas as cláusulas primeira e seus parágrafos, e a cláusula sexta do Termo de Permissão de Uso em caráter não oneroso vigente e firmado em 26/02/2008.

CLÁUSULA QUINTA: Mantém-se as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas.

E, por assim estarem ajustados e acertados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lapa – PR, 27 de novembro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Município da Lapa

ADRIANO SERGIO BUBNIACKI
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
RG.:

_____
RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6A112E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 127/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.879.603/0001-66, com sede RUA 7 DE SETEMBRO, SN - CEP: 85.168-000 - BAIRRO: CENTRO na cidade de Marquinho/PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO DE FECHAMENTO COM PORTÃO PARA PLAYGROUND.
DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 16.042,50 (Dezesseis Mil e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Adriano Machado Fernandes Dias
Código Identificador:16F3163B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 126/2018, elaborado pela Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DO CAMPO DE FUTEBOL COM VESTIÁRIO CONFORME CONTRATO DE REPASSE N º 1025044-75/2015 E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS ANEXAS. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.879.603/0001-66, com sede Rua 7 de Setembro, 165, Centro, CEP: 85.168-000 Marquinho, Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 213.785,36 (Duzentos e Treze Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).
Tendo em vista que a empresa citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 213.785,36 (Duzentos e Treze Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.
Município de Laranjal, 07 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 126/2018, elaborado pela Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DO CAMPO DE FUTEBOL COM VESTIÁRIO CONFORME CONTRATO DE REPASSE N º 1025044-75/2015 E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS ANEXAS. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao licitante:
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.879.603/0001-66, com sede Rua 7 de Setembro, 165, Centro, CEP: 85.168-000 Marquinho, Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 213.785,36 (Duzentos e Treze Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).
Tendo em vista que a empresa citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 213.785,36 (Duzentos e Treze Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 07 de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FC954022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017
Pregão Presencial Nº 029/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: VALMIR ANTONIO DOS SANTOS PALMITAL-ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:80.820.855/0001-06, com sede na Rua Santos Dumont, 773, Centro, na cidade de Palmital – PR, neste ato representado por seu representante legal **VALMIR ANTONIO DOS SANTOS,** brasileiro, empresário, portador do RG nº3969970-2, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 3º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 054/2017, Pregão Presencial nº 029/2017.
DATA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2018
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:9902604A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017
Pregão Presencial Nº 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, brasileiro, casado, portador do RG n., 3604690-2 inscrito no CPF n. 480.325.909.78, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: VALMIR ANTONIO DOS SANTOS PALMITAL-ME, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ:80.820.855/0001-06, com sede na Rua Santos Dumont, 773, Centro, na cidade de Palmital – PR, neste ato representado por seu representante legal **VALMIR ANTONIO DOS SANTOS,** brasileiro, empresário, portador do RG nº3969970-2, com o supracitado endereço.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 3º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 011/2017, Pregão Presencial nº 008/2017.
DATA DO CONTRATO: 21 de dezembro de 2018
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR TOTAL: Permanece Inalterado
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:BA855C29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2019

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2019, os seguintes servidores:

1 – Presidente: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04
2 – Membro: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
3 – Membro: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de janeiro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:4F030C09

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

PORTARIA Nº 002/2019

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2019, os seguintes servidores:

1 – Presidente: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
2 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04
3 – Membro: Luiz Carlos Navasconi CPF nº388.054.999-00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de janeiro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:D975DDFF

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
COMISSÃO DE BAIXA DE BENS MÓVEIS

PORTARIA 003/2019

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Baixa de Bens Móveis da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2019, os seguintes servidores:

1 – Presidente: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00
2 – Membro: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
3 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de janeiro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:1DA2A9EB

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

PORTARIA 004/2019

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2019, os seguintes servidores:
1 – Presidente: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00
2 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04
3 – Membro: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de janeiro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:2AFBDC48

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
COMISSÃO DE INVENTÁRIO

PORTARIA 005/2019

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Inventário da Câmara Municipal de Loanda para o exercício de 2019, os seguintes servidores:

1 – Presidente: João Pereira da Silva CPF nº 600.426.649-34
2 – Membro: Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo CPF nº 782.959.399-04
3 – Membro: Luiz Carlos Navasconi CPF nº 388.054.999-00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de janeiro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:474DAF36

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DESIGNA TESOUREIROS

PORTARIA Nº 006/2019

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os vereadores JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS e EDMAR ROBERTO GEROSA para responderem pela Tesouraria da Câmara Municipal de Loanda, Biênio 2019 e 2020, na qualidade de Primeiro e Segundo Tesoureiro respectivamente, a partir da presente data.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 04 de janeiro de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:8B2FA125

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 198.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 198/2018 de 26/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA**	
03.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
03.001.28.846.0004.0.002.		**CONTRIBUIçõES PARA FORMAçãO DO PASEP**	
108 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.002		**DIVISÃO DE ENSINO**	
06.002.12.361.0009.2.018.		**MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
391 - 3.3.90.30.00.00	31119	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.004		**DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**	
07.004.15.452.0018.2.036.		**MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO**	
808 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159.000,00
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.302.0025.2.057.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
1304 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	160.000,00
Total Suplementação:			**384.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA**	
03.003		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**	
03.003.04.124.0003.2.009.		**MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO**	
143 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC**	
06.002		**DIVISÃO DE ENSINO**	
06.002.12.361.0009.2.018.		**MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
384 - 3.3.40.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	4.500,00
400 - 3.3.90.39.00.00	31119	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
08		**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL**	
08.001		**SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS**	
08.001.16.482.0020.1.093.		**ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR**	
865 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159.000,00

10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.059.		**PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA**	
1173 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.000,00
10.007.10.305.0025.2.055.		**MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA**	
1350 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	39.000,00
1362 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
1368 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
Total Redução:			**384.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 26 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CE91D1C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 103/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: KI PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pão francês, para atender as necesisdades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio ambiente, Trabalho Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL)	KG.	12750	11,00	140.250,00
2	PÃO FRANCÊS DE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS (ITEM RESERVADO)	KG.	4250	11,00	46.750,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos adjudicados deverão ser entregues no local e horário estabelecido na escala de entrega abaixo relacionada.

Local de entrega	Dias de Entrega	Horário de Entrega
Garagem Municipal	Segunda a Sexta-feira	06:00 horas
Hospital Municipal	Segunda a Domingo	06:45 horas/13:00 horas/17:00 horas
Creches Municipais (seis)	Segunda a Sexta-feira	07:00 horas
Escolas Municipais (seis)	Segunda a Sexta Feira	07:00 às 08:00 horas.
Paço Municipal	Segunda a Sexta Feira	14:00 horas
Reunião Terceira Idade	Terça Feira	14:00 horas
Corpo de Bombeiro	Segunda a Sexta Feira	07:30 horas
Vigilância Sánitaria	Segunda a Sexta Feira	08:00 horas
Centro Social Urbano	Segunda a Sexta-Feira	14:00 horas
Casa Lar	Segunda a Domingo	08:00 horas
PSF Reunião Hipertensos	Semanal	Período Matutino
Cia da Polícia Militar	Segunda a Domingo	08:00 horas

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDA CATARINA PILOTTI
Ki Pão Padaria e Confeitaria LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B0439B82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 162/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA
OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de Passagens terrestres nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOANDA A CURITIBA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	700	165,40	115.780,00
2	CURITIBA A LOANDA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	700	165,40	115.780,00
3	LOANDA A MARINGÁ - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	300	45,00	13.500,00
4	MARINGÁ A LOANDA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	300	50,00	15.000,00
5	PARANAVAÍ A CURITIBA - LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	20	292,00	5.840,00
6	CURITIBA A PARANAVAÍ - LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE).	UN	20	295,00	5.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir imediatamente o bilhete de passagem, que será retirado no guichê da empresa Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Viação Garcia LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3634FA57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 115/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Concorrência nº 006/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Kapa Construções Eireli EPP

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa para execução de rede de drenagem na Rua Estados Unidos. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Concorrência nº 006/2018-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 1.018.951,62 (um milhão, dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme cronograma fisico-fínanceiro constante da proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. A Contratada deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 10 de dezembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANTÔNIO VALDECIR MACRI
Kapa Construções EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DA80256C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **ODONTOMED CANAÃ LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.947.536/0001-68**,** vencedora do item 01, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 117, 119, 121, 124, 136, 137, perfazendo o valor global de R$ 61.950,51 (sessenta e um mil, novecentos e cinqüenta reais e cinqüenta e um centavos).
· **v s costa & cia ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.286.960/0001-83**,** vencedora dos itens 122, 125, 133, perfazendo o valor global de R$ 25.493,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais).
· **MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.499.522/0001-73**,** vencedora dos itens 123, 126, 127, 128, 129, 131, 134, perfazendo o valor global de R$ 27.977,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta e sete reais).
· **ODONTOSUL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.971.211/0001-22**,** vencedora do item 02, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 30, 33, 35, 37, 50, 55, 56, 61, 80, 82, 83, 84, 95, 98, 100, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 120, 130, 132, 135, perfazendo o valor global de R$ 42.447,86 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
· **ITENS DESERTOS:** Item de nº 118

Loanda, 07 de janeiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2B7443A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 029/2019

PORTARIA Nº. 029/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 66/2019 de 04/01/2019;

RESOLVE:

Conceder a servidora **TEREZA AXELSON MOREIRA,** matricula 965883, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 01/10/2017 a 30/09/2018, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 12/02/2019, devendo retornar em atividade em 13/03/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:46845182

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 030/2019

PORTARIA Nº. 030/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.39/2019 de 03/01/2019;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUCIANO RESENDE NASTARI,** matrícula nº. 965967, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado

entre 19/11/2009 a 18/11/2014, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 01/02/2019 a 01/05/2019, devendo retornar em atividade em 02/05/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6B543C38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 031/2019

PORTARIA Nº. 031/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.67/2019 de 04/01/2019;

RESOLVE:

Conceder a servidora **TEREZA AXELSON MOREIRA,** matrícula nº. 965883, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 01/10/2013 a 01/10/2018, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 14/03/2019 a 11/06/2019, devendo retornar em atividade em 12/06/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:10600A15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 215/2018 DE 30.11.2018, protocolado sob o nº 5545/2018 de 04/12/2018.

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966516	Tiago Garcia Batillani	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:81A0697A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 216/2018 de 30.11.2018 protocolado sob nº 5545/2018 de 04.12.2018.

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **Tiago Garcia Batillani**, sob matrícula nº. 966516, ocupante do cargo efetivo de Professor, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização Lato Sensu em "Personal Trainer", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:BADC70A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 226/2018 de 30.11.2018, protocolado sob o nº 5549/2018 de 04/12/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966505	Grasiele Antonia Siqueira Tarifa	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:C984D147

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 232/2018 de 30.11.2018 protocolado sob nº 5549/2018 de 04.12.2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Grasiele Antonia Siqueira Tarifa**, sob matrícula nº. 966505, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação Especial: Deficiência Intelectual", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:B57FD9F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 211/2018 de 30.11.2018, protocolado sob o nº 5543/2018 de 04/12/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966504	Eliane de Oliveira Cruz	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:7431C3E5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 212/2018 de 30.11.2018 protocolado sob nº 5543/2018 de 04.12.2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Eliane de Oliveira Cruz**, sob matrícula nº. 966504, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em "Neuropedagogia na Educação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:6EE3B40A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 231/2018 de 30.11.2018, protocolado sob o nº 5553/2018 de 04/12/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966507	Camila de Oliveira dos Santos	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:4DF12490

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 213/2018 de 30.11.2018, protocolado sob o nº 5544/2018 de 04/12/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966508	Catia Aparecida Farias Oliveira	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:FBC22794

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 214/2018 de 30.11.2018 protocolado sob nº 5544/2018 de 04.12.2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Catia Aparecida Farias Oliveira**, sob matrícula nº. 966508, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em "Ensino da Matemática", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:B5A36D55

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 223/2018 DE 30.11.2018, protocolado sob o nº 5548/2018 de 04/12/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966514	Isabelle Ortiz Padovini	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:5437C3B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 225/2018 de 30.11.2018 protocolado sob nº 5548/2018 de 04.12.2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Isabelle Ortiz Padovini**, sob matrícula nº. 966514, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em "Educação do Campo", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:650E2D8F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 224/2018 de 30.11.2018, protocolado sob nº 5548/2018 do dia 04/12/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Isabelle Ortiz Padovini**, matrícula nº. 966514, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em "Transtorno do Espectro Autista" que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:C39A4097

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 220/2018 DE 30.11.2018, protocolado sob o nº 5547/2018 de 04/12/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966513	Karen Camila Ortiz Garbelini	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:C195487C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 221/2018 de 30.11.2018, protocolado sob nº 5547/2018 de 04.12.2018.

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **Karen Camila Ortiz Garbelini**, sob matrícula nº. 966513, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu Especialização em "Gestão e Organização Escolar", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:70AA29EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 222/2018 de 30.11.2018, protocolado sob nº 5547/2018 do dia 04/12/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Karen Camila Ortiz Garbelini**, matrícula nº. 966513, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em "Educação Especial: Área da Deficiência Intelectual/Mental e Deficiência Múltipla" que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:59187925

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 217/2018 de 30.11.2018, protocolado sob o nº 5546/2018 de 04/12/2018.

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966506	Monica de Andrade Ramalho	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:4533429B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 218/2018 de 30.11.2018 protocolado sob nº 5546/2018 de 04.12.2018.

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **Monica de Andrade Ramalho**, sob matrícula nº. 966506, ocupante do cargo efetivo de Professor, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu Especialização em "Educação Especial: Área da Deficiência Intelectual e Deficiência Múltipla", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:2A8DBCA3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 219/2018 de 30.11.2018, protocolado sob nº 5546/2018 do dia 04/12/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Monica de Andrade Ramalho**, matrícula nº. 966506, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em "Educação no Campo", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.
Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:FF30EFAC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 229/2018 DE 30.11.2018, protocolado sob o nº 5552/2018 de 04/12/2018.

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966509	Rosemar Arruda Salviano da Silva	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:B8FDED6C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 230/2018 de 30.11.2018 protocolado sob nº 5552/2018 de 04.12.2018.

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal **Rosemar Arruda Salviano da Silva**, sob matrícula nº. 966509, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Graduação em "Pedagogia", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:998BDFFC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 209/2018 DE 27.11.2018, protocolado sob o nº 5542/2018 de 04/12/2018.

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966518	Josué Junior Vasconcelos Pinas	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:A23AA7C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 234/2018 de 03.12.2018 protocolado sob nº 5566/2018 de 04.12.2018.

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **Josué Junior Vasconcelos Pinas**, sob matrícula nº. 966518, ocupante do cargo efetivo de Professor, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Graduação em "Pedagogia", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:B989F139

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 227/2018 DE 30.11.2018, protocolado sob o nº 5550/2018 de 04/12/2018.

RESOLVE:

Conceder para o servidor municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966519	Ademilson Nunes da Silva Filho	I	II

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:99223CC0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 228/2018 DE 30.11.2018, protocolado sob o nº 5551/2018 de 04/12/2018.

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966520	Caroline Pinheiro Sales	I	II

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:A641B32A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 233/2018 de 30.11.2018, protocolado sob o nº 5554/2018 de 04/12/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966510	Tania Cristiane de Oliveira da Silva Gonçalves	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:B361C3CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
965907	Elaine Marcelino da Silva Yamato	I	II

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia primeiro de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:BF3E1F9D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 237/2018 de 13.12.2018, protocolado sob nº 5798/2018 do dia 17/12/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Cristiane Pereira da Silva Romancini**, matrícula nº. 966224, ocupante do cargo efetivo de educador infantil, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em "Educação Especial e Inclusiva", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de outubro de 2018.
Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13 (treze) de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:CA7149F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 238/2018 DE 13.12.2018, protocolado sob o nº 5797/2018 de 17/12/2018.

RESOLVE:

Conceder para o servidor municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966332	Gilvanete da Hora	I	II

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13 (treze) de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:B56F0CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019.

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019.	
Contratada: **AMUSEP – Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense.**	CNPJ/MF: **00.737.038/0001/41**
Objeto do Contrato: **CONTRIBUIÇÕES MENSAIS REFERENTE À ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO – AMUSEP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE.**	
Valor: **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).**	
Data da Assinatura: **07 de janeiro de 2019, com vigência até 31.12.2019.**	
Dotações Orçamentárias: Red 8 Compl 9960 02.001.04.122.0020.2.002.3.3.90.39.99.60	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BA4FFC6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de Licitação – Compra Direta **nº. 001/2019,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº. 001/2019-PML.	
Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP	**CNPJ/MF:** 21.129.497/0001-12
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DIÁRIO VIA CORREIO ELETRÔNICO O BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL.	
Valor: Total de R$ 5.898,24 (Cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)	

Vigência: 07.01.2019 à 07.01.2020

Dotações orçamentária:
Red 28 Compl. 7900
03.001.04.122.0020.2.007-3.3.90.39.79.00.00

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:85B52284

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Ref.: Contrato nº 001/2019
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP - CNPJ 21.129.497/0001-12
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº. 001/2019-PML.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DIÁRIO VIA CORREIO ELETRÔNICO O BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL.**
VALOR TOTAL ANUAL: **R$ 5.898,24 (Cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA: 07/01/2019

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:32CC198D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 60/2018 Processo de Dispensa nº 17/2018, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 21/12/2018, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- ADILSON MAXIMO DE SOUZA - ME,
Valor Licitado R$ 9.781,60 (nove mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Lupionópolis, 21/12/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4AA89EFD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2018

Contrato N° 111/2018 – DISPENSA N° 17/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ADILSON MAXIMO DE SOUZA – ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE.
Valor Total: R$ 9.781,60 (nove mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
Funcional Programática:
10.301.0008-2040 Manutenção dos Serv. de Saúde-Atenção Básica
CONTA/FONTE: 132-00495
Vigência Contratual: 21/12/2018 – 18/02/2019.
Período de Execução: 60 (sessenta) dias.
Data da assinatura: 21 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:ABBB8114

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
Diante da necessidade, da conveniência e do interesse público deste Município em contratar com o CODINORP - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ: 20.198.897/0001-17, com sede na Rua Bahia, 450, no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, DISPENSO a licitação, onde o presente Instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO ao Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, conforme Lei Municipal nº 18 de 15 de Setembro de 2017, executados pelo PL nº 01/2019 – Dispensa nº 01/2019.

Lupionópolis, 03 de janeiro de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B287B468

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 01/2019 Processo de Dispensa, nº 01/2019, a qual tem como objeto: RATEAR AS DESPESAS DO CONSÓRCIO ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI N° 11.107/05 E É ORIUNDO DA ADESÃO DO CONSORCIADO AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP, LEI MUNICIPAL Nº 18 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 03/01/2019, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- CONSORCIO DE DESEN. E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANA - CODINORP,
Valor total Licitado:
R$ 26.397,19 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).

Lupionópolis, 03/01/2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:85247A7E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2019

Contrato N° 01/2019 – DISPENSA N° 01/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CODINORP - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ.

Objeto: RATEIO DE DESPESAS DO CONSÓRCIO PARA O SETOR DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.
Valor Total: R$ 26.397,19 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 12.361.0009-2119 – CODINORP; Elemento da despesa 3.1.71.70.00.00 e 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público; Código Reduzido 520/927; Fonte 00103 (transferências Constitucionais);
Funcional Programática: 18.542.0014.2-102 -CODINORP; Elemento da despesa 3.3.71.70.00.00 e 4.4.71.70.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público; Código Reduzido 960/964; Fonte 00000 (livre) Vigência Contratual: 03/01/2019 - 31/12/2019.
Data da assinatura: 03 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:CB56700D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO 001 2019

ATO Nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar publico a composição da Mesa Diretora que dirigirá os trabalhos desta Casa de Leis, no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Mesa Diretora:

José Ivo Rodrigues	PP	Presidente
José Ataíde da Silva	PV	Vice Presidente
Francisco José Makoski	PSD	1º Secretário
Edinei Rogulski	PPS	2º Secretário

Gabinete da Presidência, em 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ IVO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:0F0AD2C7

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATA 43ª ORDINÁRIA

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018.

Aos dezoito dias do mês de Dezembro de dois mil e dezoito, às 19h00, na sala de sessões da Câmara Municipal de Mallet reuniram-se ordinariamente sob a Presidência do Exmo. Sr. Nivaldo Blocki os vereadores, Edinei Rogulski, Francisco José Makoski, José Ataíde da Silva, José Ivo Rodrigues, Orlando Schiliga, Marisa Zakszeski Karvoski, Marcelo Hluszko e Natal Cararo. Inicialmente foi executado o Hino de Mallet, realizada uma oração e, em continuidade, foi colocada em votação a ata da 42º sessão ordinária de 2018 realizada onze de dezembro de 2018, como ninguém se manifestou, a mesma foi aprovada e em ato contínuo passamos a leitura das **CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS DO PODER LEGISLATIVO: Of. nº 178/2018** encaminha ao Poder Executivo indicações e requerimentos. **Of. nº 179/2018** encaminha ao Ilmo. Sr Bolívar Luiz Menoncin Junior o requerimento nº 433/2018 solicitando providências necessárias. **Of. nº180/2018** encaminha ao Poder Executivo Projetos de Lei nº 009/2018 e 012/2018 para devidas providências. **Moção de Agradecimento –** ao Deputado Federal Leopoldo Mayer, pela viabilização de emenda parlamentar de recursos destinados a Secretaria e Abastecimento, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DIVERSAS:Convite –** O Deputado Ademar Luiz Traiano, tem a honra de convidar para a Sessão Solene de Posse do Excelentíssimo Senhor Carlos Massa Ratinho Junior no cargo de Governador do Estado do Paraná e do Excelentíssimo Senhor Darci Piana no cargo de Vice – Governador, a Cerimônia terá inicio às 8h: 30min do dia 01 de janeiro de 2019, no Plenário desta Casa de Leis.**Prestação de Conta –** Mesa Diretora do mês de Novembro total das despesas R$ 115.928,63 (cento e quinze mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), saldo atual R$ 359.765,27 (trezentos e cinqüenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). **Para Conhecimento - Emendas** adquiridas através do Presidente e Vereador Sr. Nivaldo Blocki, Pavimentação Poliédrica no Bairro Eldorado Deputado Federal Leopoldo Mayer no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), Agropecuária e Abastecimento Deputado Federal Leopoldo Mayer no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Veiculo para Agropecuária e Abastecimento Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Equipamentos Esportivos Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Hospital de Caridade São Pedro Deputado Federal Leopoldo Mayer no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Reforma do Ginásio de Esportes Deputado Federal Leopoldo Mayer no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), Trator Agrícola Deputado Federal Leopoldo Mayer no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), total de recursos adquiridos para o Município de Mallet através do Deputado Federal Leopoldo Mayer R$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinqüenta e cinco mil reais), total de recursos através do Deputado Estadual Luiz Claudio Romanelli R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), total geral R$ 1.230.000,00 (um milhão duzentos e trinta mil reais). **INDICAÇOES E REQUERIMENTOS: Indicação** do Vereador Orlando Schiliga solicita ao Poder Executivo através do setor de obras e serviços públicos providencie uma "Operação tapa buracos" nas Ruas asfaltadas aqui da Cidade e no Distrito de Dorizon, pois devemos considerar que estamos nas festividades de Natal e que varias pessoas virão para Mallet visitar seus parente e amigos e para não levarem uma imagem de abandono do nosso município é que pedimos que fossem fechados os buracos maiores no asfalto aqui da Cidade e do Distrito de Dorizon, os buracos são muitos, sendo assim pedimos providências urgentes de Vossa Excelência para que amenize a situação, pois dessa forma evitará maiores investimentos futuros, situação essa que se agrava com o passar do tempo. Após a Leitura passamos as **CONSIDERAÇÕES INICIAIS** sobre as mesmas. O Vereador Orlando Schiliga parabenizou o Vereador e Presidente, Sr. Nivaldo Blocki pelas emendas adquiridas ao Município, mas infelizmente o Deputado Federal Leopoldo Mayer não foi reeleito, comentou também que devemos correr atrás dos Deputados eleitos para adquirir emendas ao nosso Município e se houver necessidade vamos até eles para conseguir benefícios e melhorias, comentou também sobre a indicação realizada solicitando recapeamento em alguns pontos no centro da Cidade e no Distrito de Dorizon, pois com as festividades de fim de ano o nosso Município irá receber pessoas de todas as Cidades. O Vereador e Presidente Sr. Nivaldo Blocki agradeceu ao Deputado Federal Leopoldo Mayer, mas lamentamos que o mesmo não se reelegeu. Em ato contínuo passamos a **ORDEM DO DIA**: Hoje será eleita a Mesa Executiva quem vai conduzir os trabalhos no ano de 2019, foi protocolada nesta Casa de Leis uma chapa única, peço que seja feita a leitura da composição da chapa. O Diretor Administrativo Fernando Roberto Arkaten realizou a leitura do encaminhamento que o Vereador e Presidente Sr. Nivaldo Blocki realizou a todos os Vereadores na ultima sessão dia 11 de Dezembro de 2018. Encaminho a Vossa Excelência modelo de apresentação de chapa para eleição da Mesa Executiva para o ano de 2019, e a mesma deveria ser protocolada nesta Casa de Leis até o dia 17 de Dezembro, às 17h: 00min, sendo 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão para a eleição da nova Mesa Executiva, sem mais para o momento, aproveitamos para externar nossas sinceras e cordiais saudações, Vereadores cientes: José Ataíde da Silva, José Ivo Rodrigues, Natal Cararo, Marcelo Hluszko, Edinei Rogulski, Marisa Zakszeski Karvoski, Orlando Schiliga, Francisco José Makoski todos estão notificados e cientes. Exmo. Sr. Presidente Nivaldo Blocki, os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso das atribuições legais e regimentais, apresentam chapa para eleições da Mesa Executiva para

o ano de 2019, que será realizada no dia 18 de Dezembro 2018 às 19h:00 min, neste termos pedem deferimento, Candidato Presidente Vereador José Ivo Rodrigues do partido PP, Candidato Vice-Presidente José Ataíde da Silva do partido PV, Candidato a 1º Secretario Vereador José Francisco Makoski do partido PSD, Candidato a 2º Secretario Vereador Edinei Rogulski do partido PPS, essa chapa foi protocolada no dia 17 de Dezembro às 15h:55 min. O Vereador e Presidente Sr. Nivaldo Blocki passa para a votação, mas lembramos aos Vereadores que a votação é secreta e que deverão se dirigir a sala ao lado e depositar o voto na urna, solicito que a assessoria dessa Casa de Leis explique aos Vereadores como será a votação e como deverá ser votado.O Diretor Administrativo Fernando Roberto Arkaten explica aos nobres Vereadores deverá será realizada a eleição, sendo chapa única,o Vereador José Ivo Rodrigues é Candidato a Presidente e na cédula temos dois quadrados sim ou não. O Vereador e Presidente Sr. Nivaldo Blocki solicita ao Primeiro Secretario que realize a chamada dos Vereadores, convido a Vereadora Marisa Zakszeski Karvoski e o Vereador Orlando Schiliga para conferir o resultado. Proclamo eleita a chapa única por 06 (seis) votos válidos, 02 (dois) votos contrários e (01) um voto branco informaram que de acordo com a Legislação vigente ficam empossados os eleitos automaticamente no dia 01 de Janeiro de 2019 e nesse momento passamos a assinatura do termo de posse dos membros da nova Mesa Diretora. O Vereador e Presidente Sr. Nivaldo Blocki passa a palavra ao Presidente Eleito Vereador José Ivo Rodrigues. Vereador José Ivo Rodrigues agradece primeiramente a Deus por esse momento que estávamos disputando a mesa diretora para a presidência dessa Casa de Leis e fico feliz, pois tenho seis amigos verdadeiros dentro dessa Casa de Leis, isso me emociona e fico gratificado com os meus amigos verdadeiros porque diante de Deus eu tenho uma missão de ser Presidente dos (09) nove Vereadores, irei preservar a dignidade dessa Casa de Leis trabalhando com honestidade porque a honestidade é acima de tudo e tenho certeza que Deus irá me iluminar e me dar forçar para manter unida essa Casa de Leis e agradeço de coração a minha Família que está aqui presente e aos internautas que estão nos assistindo nesse momento e com certeza o Divino Espírito irá me iluminar e que no ano de 2019 possa contribuir muito no desenvolvimento no nosso Município de Mallet e parabenizo o Vereador e Ex Presidente Sr. Nivaldo Blocki e o Vereador José Ataíde da Silva pelo trabalho e honestidade que trabalharam nessa Casa de Leis e o Vereador José Ivo Rodrigues eleito como Presidente dessa casa de Leis no ano de 2019 deseja um Feliz Natal e um abençoado Feliz Ano novo a todas as Famílias do nosso Município. Vereador e Presidente Sr. Nivaldo Blocki deixa a palavra livre aos Vereadores sobre a eleição da mesa. O Vereador Orlando Schiliga parabeniza a nova mesa diretora e solicita a continuidade da democracia dentro dessa Casa de Leis e com certeza Deus irá te iluminar nessa sua nova caminhada. O Vereador José Ivo Rodrigues agradece as palavras do Vereador Orlando Schiliga e com certeza iremos trabalhar e apoiar o Prefeito Municipal e o mesmo pede desculpas pelo nervosismo e agradecem novamente aos (06) seis votos recebidos e o companheirismo do Vereador e Presidente Sr. Nivaldo Blocki no ano de 2018. O Vereador Edinei Rogulski parabeniza o Vereador José Ivo Rodrigues e com certeza Deus irá te iluminar nessa nova caminhada. O Vereador José Ivo Rodrigues agradece as palavras. O Vereador José Francisco Makoski parabeniza o Vereador José Ivo Rodrigues e agradecemos a Deus principalmente pela saúde e o nosso companheirismo e parabeniza o Vereador e Presidente Sr. Nivaldo Blocki pela total dedicação no ano de 2018 e deseja a toda população Malletense um feliz Natal e Prospero Ano Novo com muita saúde, paz e prosperidade. O Vereador José Ivo Rodrigues agradece e fica grato por aceitar o convite a fazer parte da mesa diretora, mas vamos trabalhar com os nove Vereadores. O Vereador José Ataíde da Silva parabeniza o Vereador José Ivo Rodrigues e deseja a toda população um Feliz Natal e Prospero Ano Novo. O Vereador e Presidente Sr. Nivaldo Blocki parabeniza o Vereador José Ivo Rodrigues como o novo Presidente e acredito que Vossa Excelência como colega e amigo irá desenvolver um ótimo serviço juntamente com o Poder Executivo. O Vereador Marcelo Hluszko deseja boa sorte ao Vereador José Ivo Rodrigues e que seja realizado um trabalho democrático e ouça todos os Vereadores trabalhando com economicidade, pois é o dinheiro do povo. O Vereador José Ivo Rodrigues agradece e com certeza iremos dialogar e trabalhar em conjunto. A Vereadora Marisa Zakszeski Karvoski parabeniza o Vereador José Ivo Rodrigues, comentou também sobre a Apresentação de Natal da escola Romão Paul pela belíssima apresentação Natalina e deseja um Feliz Natal e Prospero Ano Novo com muita paz, amor, carinho a toda a população Malletense. O Vereador e Presidente Sr. Nivaldo Blocki comenta sobre a devolução de recursos para a Prefeitura Municipal, neste ano de 2018 estamos executando a devolução ao Poder Executivo no valor de R$ 355.000,00 (trezentos e cinqüenta e cinco mil reais), em comum acordo indicamos ao Prefeito Municipal para que utilize esse recurso da seguinte forma, reforma ampliação e construção de pavimentação, poliédrica irregular e asfáltica no Município de Mallet, há muito tempo os Vereadores podem providenciar com relação a melhorias na pavimentação de nosso Município, então sugerimos para que esse valor seja destinado à reforma, ampliação e construção irregular e asfáltica no Município de Mallet, com certeza o Prefeito irá investir mais recursos para que possamos dar ao povo Malletense mais estas obras tanto pedidas pela população, isso significa zelo com o dinheiro Público e com a preocupação com o bem estar de nosso povo e nós próximos anos certamente podemos economizar novamente e poderão ser adquiridas máquinas novas, pavimentação asfaltica, entre outros. Agradeço a todos os Vereadores que ajudaram a economizar, parabenizo também a equipe de funcionários da Câmara Municipal que estiveram ao junto conduzindo os Trabalhos Administrativos com muito empenho e dedicação sendo também grandes responsáveis pela economia de recursos, agradeço também ao Prefeito Municipal que certamente acatará nossa sugestão para a aplicação dos recursos devolvidos, a destinação de reforma, ampliação e construção de pavimentação, poliédrica irregular e asfáltica no Município de Mallet. Sendo assim convido Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Moacir Alfredo Szinvelski, para receber o cheque no valor de R$ 355.000,00 (trezentos e cinqüenta e cinco mil reais). O Vereador e Presidente Sr. Nivaldo Blocki deixa a palavra livre ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Moacir Alfredo Szinvelski o mesmo agradece aos nobres Vereadores, pois foi dentro das estimativas que ocorreram os acontecimentos perante a sociedade e esse cheque representa a economia, melhorias para o futuro e cada pessoa têm uma missão como o Vereador José Ivo Rodrigues e lhe desejo uma ótima administração e parceria com o Poder Executivo, pois sem vocês não somos nada e devemos trabalhar com o povo e pelo o povo, comentou também que dia 28 e 29 de Dezembro estará exposto os carros, máquinas entre outros veículos novos e velhos para a população saber o que tem dentro do Município, agradeço novamente aos nobres Vereadores e 2019 será um ano abençoado e a Prefeitura Municipal deseja um Feliz Natal e Prospero Ano Novo. O Vereador José Ivo Rodrigues agradece e afirma que será executado com honestidade e com parceria ao Poder Executivo. O Vereador e Presidente Sr. Nivaldo Blockiagradece a presença do Prefeito Municipal. O Vereador e Presidente Sr. Nivaldo Blocki deixa a palavra livre aos Vereadores. O Vereador Orlando Schiliga comentou que essa sobra poderia ser investida no prédio dessa Casa de Leis, mas pensamos na população e realizamosuma economia como "poupança forçada", a intenção seria arrumar todas as Ruas do nosso Município juntamente com o Poder Executivo, mas infelizmente é impossível, comentou também que algum tempo atrás foi comentado que o valor aproximado seria R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e quando foi realizado o fechamento o valor foi de R$ 355.000,00 (trezentos e cinqüenta e cinco mil reais), o Vereador Orlando Schiliga solicita ao Diretor Administrativo esclarecesse essa duvida. O Diretor Administrativo Fernando Roberto Arkaten explicou que havia uma projeção para uma sobra de mais de 400 mil reais, contudo durante a execução orçamentária da Câmara foram aparecendo despesas extras que inicialmente não estavam previstas e que surgem inesperadamente, foram feitas algumas benfeitorias, reformas, consertos, equipamentos eletrônicos que estragaram, equipamentos que precisaram ser adquiridos, entre outros, foi concedido aumento real de salário aos servidores comissionados, aumento real para os demais funcionários, reposição para os agentes políticos, aumento com mais estagiários, o rendimento da aplicação não rendeu tanto quanto o esperado tendo em vista as alterações inflacionárias e taxa Selic. Explicou que houve uma grande diferença na transferência de recursos que a Câmara recebe da Prefeitura, que entre 2016 e 2017 a Câmara recebeu R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a mais no orçamento, após a alteração na LOA, que não estava acompanhando a evolução da receita do município, mas que entre 2017 e 2018 a

Câmara recebeu somente R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a mais e que as despesas administrativas aumentaram seguindo a evolução natural da Administração Pública e que somente na folha de pagamento houve um acréscimo de R$ 110 (cento e dez mil reais), no total, sendo assim restou 355 mil reais como sobras de recursos, concluindo assim seu esclarecimento. O Vereador Orlando Schiliga agradece e comenta esse dinheiro é da população e aguardamos que o Prefeito Municipal acate o pedido realizado pelos nobres Vereadores e utilize o em prol da população. O Vereador Edinei Rogulski comentou sobre o áudio que o Vereador Orlando Schiliga colocou em Redes Sociais sobre a pavimentação na Vila São Pedro convocando a população para participar da sessão no dia de hoje, comentou também que em conversa com o Prefeito Municipal o mesmo comentou que iria realizar uma Audiência Pública com os moradores da Vila São Pedro, para esclarecer e repassa a idéia realizando financiamentos para realizar asfalto ou até mesmo calçamento, pois são altos custos, comentou também que infelizmente nesse Natal as crianças das Escolas Municipais não receberam chocolate, mas sabemos dos gastos do Poder Executivo e vemos que o nosso Município está muito bem em vista aos Municípios aos arredores, parabeniza o Prefeito Municipal pela construção da ponte, pois já mais imaginávamos que seria construída e pela sua Administração no ano de 2018 e desejo um Feliz e Abençoado Natal e Prospero Ano novo a toda população. Prefeito Municipal, Sr. Moacir Alfredo Szinvelskicomentou sobre a Vila São Pedro que é uma situação delicada e no ano de 2019 iremos resolver esse problema, comentou também sobre o chocolate para as crianças nas Escolas Municipais, infelizmente o orçamento passou do limite e não conseguimos adquirir tem pessoas comentando que realizamos cortes na saúde, mas foram as despesas que aumentaram. O Vereador Orlando Schiliga comentou sobre o áudio, pois essa Rua é uma vergonha e isso não vem dessa gestão e sim das anteriores, mas quantas indicações e requerimentos os Vereadores encaminharam ao Poder Executivo e nada está sendo feito e esperamos que esse serviço fosse apressado. O Vereador Natal Cararo parabeniza o Vereador José Ivo Rodrigues e comentou que o seu voto foi em branco e temos que ter lealdade, comentou também sobre o áudio que relata a destinação da sobra que seria investido em tal Rua e no áudio consta que tem algumas pessoas que estão sendo "contra", gostaria de saber quem são essas pessoas Vereador Orlando Schiliga e outra você foi duas vezes Presidente dessa Casa de Leis e não fez nada por Mallet e nem pelo Distrito de Dorizon, mas se algum dia acontecer de você ser Prefeito vamos ver se irão realizar todos os problemas do Município e até mesmo o que você está cobrando hoje. O Vereador Orlando Schiliga se defende dizendo que é fiscal e questiona o Vereador Natal Cararo por qual motivo não fiscaliza também. O Vereador Natal Cararo comenta que fiscalizava sim, porém quando realizava requerimentos você sempre votava contra. O Vereador Orlando Schiliga fala a população coisa errada deixa comigo. O Vereador Natal Cararo parabeniza o Prefeito Moacir pela sua Administração e pelos seus Secretários, pois o Vice- Prefeito só julga e não faz nada e agradecemos a você Prefeito pela construção da Ponte e não vemos vantagens em realizar os tampa buracos nos Distrito de Dorizon, pois daqui dois meses irão realizar o recapeamento. O Vereador e Presidente Sr. Nivaldo Blocki informa a todos que a partir de hoje a Câmara está em recesso e que retorna suas atividades normais no dia 01 de fevereiro de 2018, contudo, informo que a Assessoria da Casa manterá expediente normal em escalas no mês de janeiro.Querido amigo: Quase que diariamente compartilhamos o local de trabalho com pessoas tão maravilhosas como vocês, os anos passam rápido, pois a vida ganha mais significado e alegria, vocês não são apenas meus colegas de trabalho, mas meus amigos também. Agora que mais um ano está acabando eu quero desejar que o próximo traga ainda mais felicidades, prosperidade e saúde a todos. Que continuemos sendo esta família unida e especial no trabalho, e que tudo que ficou por fazer, dizer e concretizar sejam feito, dito e concretizado no ano novo.Meus queridos colegas, meus grandes amigos, a todos os meus votos de um Feliz Ano Novo! Digam adeus ao ano velho com muita alegria e animação, e entrem no ano novo com o pé direito e muita esperança no coração!Desejo um feliz natal a todos e um próspero ano novo. Não havendo mais nada a ser tratado o senhor Presidente encerrou a sessão e para constar foi lavrada a presente ata.

NIVALDO BLOCKI	*MARCELO HLUSZKO*
Presidente	1ª Secretário

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:318046A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2019 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2019

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2015 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº452/2015 de 04 de dezembro de 2015 e prorrogado pelo Decreto 446 de 13 de novembro de 2017.**

II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2015 de 08 de setembro de 2015.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2015 de 08 de setembro de 2015.

19 Dos requisitos gerais para posse ou contratação

19.1 Os cargos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro do item 2.2, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:

19.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.

19.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.

19.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:

Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio Completo;
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso específico na área;
Técnico Segurança no Trabalho: Ensino Médio com Curso específico na área;
Enfermeiro: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Engenheiro Agrônomo: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Farmacêutico: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Médico: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Médico (clínico geral) PSF: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria;
Nutricionista: Graduação Superior Específica, com registro no Conselho da Categoria.

19.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

19.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

19.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

19.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

19.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

19.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

19.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

19.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

19.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos públicos de Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Médico, Médico PSF e Nutricionista.

19.3.1 Caso seja necessário, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ poderá solicitar outros documentos.

19.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 19.3.

19.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo público.

19.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

19.7 Os custos com os exames de laboratório necessários à inspeção médica oficial, previstos em edital próprio, correrão às expensas do candidato.

Cargo: NUTRICIONISTA			
Inscrição	Nome	Nascimento	Classificação
54	CLAUDIA BONETE MIERZVA	19/07/1986	6.º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de janeiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:87B12E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 48-2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2015
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: E.R Marchioro & Cia Ltda
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 43.100,00(Quarenta e Três Mil e Cem Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2019, conforme Pregão nº 31 e Contrato original nº 482015.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/12/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:60A56913

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 65-2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 69.579,96 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 27/12/2019, conforme Pregão nº 48 e Contrato original nº 652016.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 28/12/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:09CBB75A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 001/2009

Concede férias a servidora da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso

de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias remuneradas a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **ERICA LEITE DE ALMEIDA SERAFINI**, portadora da CI/RG n.º 9.817.821-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 054.222.279-56, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Administração na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **08 de janeiro de 2019**.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 07 de janeiro de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:FFB0B7C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
NOMEIA TESOUREIRO

PORTARIA Nº 01/2019

"NOMEIA TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA"

Vilmar da Silva Martins, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Nomear o 1º Secretário da Cúpula Diretiva, o Vereador Willian Filomeno Rumachela, portador do CPF sob o nº 048.994.339-05 e no RG nº 8.663.680-8 para responder pela tesouraria do Poder Legislativo Municipal, bem como demais operações bancárias que se fizerem necessárias durante o biênio de 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2019.

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:85535808

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (01/01/2019), às 09:00 horas, conforme ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, nas dependências da Câmara Municipal de Marilena, em Sessão Especial , reuniram-se os vereadores: Débora Spotti, José Leôncio de Almeida, Leurye Douglas Mazzotti, Luiz Carlos de Souza, Osvaldo Palma, Sérgio Saraiva Muniz, Silvio Meguetti, Vilmar da Silva Martins e Willian Filomeno Rumachela, para transmissão de cargos aos eleitos para comporem a Mesa Diretora para o biênio de 2019/2020, conforme inteligência do Regimento Interno desta C. Casa de Leis (Res. 00l/1992 - consolidada), ficando assim composta: **Presidente**: Ver. Vilmar da Silva Martins; **Vice-Presidente**: Ver. Luiz Carlos de Souza; **1º Secretário**: Ver. Willian Filomeno Rumachela; **2º Secretário**: Ver. José Leôncio de Almeida. Por ser a máxima expressão da verdade, os Vereadores abaixo firmam o presente instrumento.

Câmara Municipal de Marilena, 01 de janeiro de 2019.

VILMAR DA SILVA MARTINS
Presidente

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Vice-Presidente

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
1.º Secretário

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
2.º Secretário

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:F6972314

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ATA SESSÃO ESPECIAL

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove, com início às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Marilena - Pr, reuniram-se os vereadores sob a Presidência do Vereador Osvaldo Palma. Qual este convocou os demais vereadores, bem como anunciou os vereadores aptos a concorrer à eleição da Mesa Diretora para o biênio de 2019/2020.

ORDEM DO DIA: Feita a chamada responderam os seguintes vereadores: Debora Spotti, José Leôncio de Almeida, Leurye Douglas Mazzotti, Luiz Carlos de Souza, Osvaldo Palma, Sérgio Saraiva Muniz, Silvio Meneguetti, Vilmar da Silva Martins e Willian Filomeno Rumachella. Portanto, havendo quórum para deliberações.

VOTAÇÃO:Realizada a votação, conforme Regimento Interno e, após a apuração dos votos, a Mesa Diretora eleita para o biênio 2019/2020 será composta pelos Vereadores: como Presidente, Ver. Vilmar da Silva Martins; como Vice-Presidente, Ver. Luiz Carlos de Souza; como 1º Secretário, Ver. Willian Filomeno Rumachella e como 2º Secretário, Ver. José Leôncio de Almeida. Por fim, não havendo qualquer impugnação e/ou manifestação contrária ao apurado, o Senhor Vereador Presidente deu por encerrada a presente sessão.

OSVALDO PALMA
Presidente

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vice-Presidente

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
1º Secretário

WILLIAN FILOMENO RUMACHELLA
2º Secretário

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:D8BC1AD7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 001/2019

SÚMULA: Constitui a Comissão Municipal Permanente de licitação, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica constituída a Comissão Municipal de Licitação do Município de Marilena-PR, para compras/outros serviços, obras e serviços de engenharia, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Presidente: DIEGO MAGALHÃES RUMAQUELA
Membro: EDER MARIANO BELIERI
Membro: JOÃO MANOEL DOS SANTOS

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE Marilena – PR, EM 07 de JANEIRO de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F9B78AE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 002/2019

SÚMULA: CONSTITUI equipe de pregoeiros e de apoio pAra o exercício de 2019 do Municipio de Marilena-pr, e da outras providências.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados como pregoeiros e equipe de apoio os servidores a baixo especificados, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de pregão a serem realizados junto a esta Prefeitura Municipal, com base no inciso II do artigo 16 do Decreto Municipal nº 054/2007 de 07 de maio de 2007, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, como segue:

PREGOEIRO: ANDRÉIA ROMACHELLA
PREGOEIRO: JOSELAINE FEITOSA BALICO

Equipe de apoio
Membro: DIEGO MAGALHÃES RUMAQUELA
Membro: EDER MARIANO BELIERI
Membro: JOÃO MANOEL DOS SANTOS

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE Marilena – PR, EM 07 de JANEIRO de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7F29C012

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 003/2019

SÚMULA: PRORROGA PRAZO DE ADESÃO AO REFIS 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, COM EMBASAMENTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1629/2018 DE 26 DE JUNHO DE 2018, RESOLVE:

DECRETAR:

ARTIGO 1º - Prorroga o prazo de adesão ao REFIS 2018 previsto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1629/2018, para a data de 09 de março de 2019.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31/12/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0EB9E06B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DA SESSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para a pavimentação de estradas vicinais no Município de Marilena em conformidade com os Convênios nº 196 e 197/2018 firmados entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Marilena, Estado do Paraná. Conforme especificações mínimas presentes no ANEXO I do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 28 de dezembro de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, ou ainda poderá ser retirado no Portal da Transparência do Município.
LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br marilena@pref.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO PRORROGADA PARA: 23 de janeiro de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:33E2CCCE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2019

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora para atuar no Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora para atuar no Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2019, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro, procederem à orientação, fiscalização e coordenação dos serviços executados pela Banca Examinadora:

PRESIDENTE: Welington Hayashi – RG 6.915.311-9, SSP-PR.
MEMBRO: Darlene de Souza Barbosa – RG 5.051.107-3 SSP-PR.
MEMBRO: Joselaine Feitosa Balico – RG 9.840.978-5 SSP-PR.
MEMBRO: João Manoel dos Santos – RG 4.070.215-6 SSP-PR

Art. 2º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Comissão Organizadora, sem ônus para os cofres públicos.·.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07/01/2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CA7A8906

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/2019

Súmula: Nomeia Banca Examinadora para atuar no Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Banca Examinadora para atuar no Processo Seletivo Simplificado – Edital n° 001/2019, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro, procederem à análise e avaliação dos títulos e documentos apresentados pelos candidatos:

PRESIDENTE: Welington Hayashi – RG 6.915.311-9, SSP-PR.
MEMBRO: Darlene de Souza Barbosa – RG 5.051.107-3 SSP-PR.
MEMBRO: Rafaela Maria Brito Costa – RG 12.975.119-3 SSP-PR.
MEMBRO: Marjorie de Carvalho Lopes – RG 9.008.166-2 SSP-PR.
MEMBRO: Aline Aparecida Gomes da Silva – RG 8.293.039-6 SSP-PR.
MEMBRO: Samia Fabiana Mazzotti Vieira – RG 8.248.465-5 SSP-PR.
MEMBRO: Amauri Jose Correia – RG 4.275.950-3 SSP-PR.
MEMBRO: José Aparecido de Oliveira – RG 3.106.664-6 SSP-PR

Art. 2º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos integrantes da Banca Examinadora, sem ônus para os cofres públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA EM 07/01/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E9E10B8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 004/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 07 de Janeiro de 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
VICTOR HUGO FADEL	079.062.539-30	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	386/2018

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE JANEIRO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A96409D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 007/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 014085/12/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **ELISABETH FAVARETTO DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 037.440.749-51 e portadora da cédula de identidade RG nº 6.332.244-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR**, simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada pelo Decreto nº 696 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A979C736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de 4º Termo Aditivo ao contrato nº 041/2018 – PMM, firmado com a empresa **AOK ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 28.254.470/0001-09**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO DO CRAS – ALBATROZ**. Prorrogando o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 08 de janeiro de 2019 e vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 07 de Janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:C9FC9C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 9º Termo Aditivo ao contrato nº 059/2017 – PMM, firmado com a empresa **IMPLANTA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 13.486.362/0001-86,** que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PORTE 01 – UPA**. Prorrogando o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 09 de Janeiro de 2019 e vigência por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 19 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 07 de Janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2A3F9428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 134/2018- PMM

TERMO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018– PMM
PROCESSO Nº 244/2018 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, EXMO. SR. RUY HAUER REICHERT, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve REVOGAR o presente feito, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**

I - CONSIDERANDO que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, Art. 18 do Decreto Municipal nº 283/2005 e no edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018– PMM, em seu item 23.6:
23.6. O Município de Matinhos poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

II - CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, onde relata:
Art. 49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

III - CONSIDERANDO o contido no ofício nº 001/2019 do Observatório Social de Matinhos onde sugere o cancelamento do referido pregão por divergências nos documentos das empresas durante o certame, conforme consta nos autos às folhas de nº 408.

IV - CONSIDERANDO que foi verificado pelo departamento de licitação que há diversas informações quanto a apresentação da proposta de preços, sendo que o modelo da proposta de preços no anexo II está incorreta, e ainda por não constar a previsão de apresentação da declaração de anticorrupção nos documentos de habilitação.

IV - CONSIDERANDO os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho1, *in verbis*:
"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Diante de todo exposto **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 134/2018-PMM, pelos motivos fáticos e jurídicos acima expostos, restando devidamente comprovada s razões de interesse público decorrente do fato superveniente, pertinente para justificar tal conduta.

Por ser ato discricionário, assim o **DETERMINO** e para que seja dada toda transparência que se espera dos atos administrativos, faça-se publicar nos meios apropriados afim de que todos interessados saibam.

Matinhos, 07 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:47B530F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003-2019 CONVOCAÇÃO AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº003/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº. 016/2017 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 21 de janeiro de 2019** ás **09:00 horas** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período **07/01/2019 a 21/01/2019** conforme item 14 do edital n°003/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 21 de janeiro de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Auditor de Tributos Municipais
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de tórax PA
g) ECG;
h) Glicemia em jejum;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°003/2015.
2.13 Serão divulgados no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br o horário da avaliação psicológica e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	Aldrin Vinicius Congrossi Moreira dos Santos	08°	Secretaria Municipal De Finanças

Matinhos, 07 de janeiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BFE5B9E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2018, REFERENTE AO PROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA M. DE MELO - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 SSP/ PR e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro

lado a empresa M. DE MELO - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.303.780/0001-19, com sede na Rua Conselheiro Zacarias, nº1351, centro, cidade de Pitanga, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal MARCOS DE MELO, portador da RG nº. 9.457.994-5 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 050.535.299-06, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 34/2018, referente ao Processo de Concorrência nº 01/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8. 666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Contrato é a execução de uma Capela Mortuária com área construída de 91,80 m2, no Centro de Mato Rico. Rua das Gabirobeiras, sem número, ao lado do Paço Municipal, da Licitação em epigrafe, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 01/2017 - Concorrência Publica, fornecida pelo CONTRATANTE.

Cláusula Segunda- DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento quantitativo do valor do contrato em até 5,50% perfazendo um valor Total de R$ 8.523,90 (oito mil quinhentos e vinte três reais e noventa centavos), em razão da discrepância entre o projeto e as planilhas orçamentarias; tendo em vista necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 07 de janeiro de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

M. de Melo - Me
MARCOS DE MELO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jairo Pereira da Silva
CPF: 058.441.019-01

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:60C5BDD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 223/2019

DECRETO Nº 223/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, o Sr. **OTAVIO FOSS NETO,** portador do CPF nº 357.956.979-15 e RG. sob n° 1730533-6/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:666C2F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 224/2019

DECRETO Nº 224/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 07/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE APOIO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO**, Símbolo CC-1 C Sr (a). **MARILENE DE PAULA SANTANA,** portadora do CPF nº 632.045.259-53 e RG. sob n° 3.531.913-1 /PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:67B30FE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 225/2019

DECRETO Nº 225/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 07/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE APOIO LOGÍSTICO,** Símbolo CC4-B Sr.ª **VILMA PAZINATTO MENDES** portadora do CPF nº 014.944.269-60 e RG nº 1.598.406/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:4DD9D116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 228/2019

DECRETO Nº 228/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 07/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO,** Símbolo CC5-B Sr (a). **PATRICIA LIMA DA SILVA** portadora do CPF nº 020.206.309-74 e RG nº 4.285.363-1/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:54CB8B8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO

EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, INSCRITA SOB O Nº 76022490000199, Com Sede Praça Rocha Pombo nº 10 Centro MORRETES/PR, Solicita urgente o comparecimento na Divisão de Recursos Humanos da funcionária TAINARA TAVARES DOS SANTOS, CTPS 2637507 SÉRIA 040, para prestar esclarecimentos sobre ausência do trabalho desde o dia 06/12/2018. Seu não comparecimento caracterizará ABANDONO DE EMPREGO, CONFORME ARTIGO 482, ALÍNEA "I" da CLT.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:550B0363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 229/2019

DECRETO Nº 229/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO,** Símbolo CC1-A, o Sr. **JOÃO LUIS MIRANDA** portador do CPF nº 720.976.399-68 e RG nº 5.421.084-1/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:E15C0FAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 230/2019

DECRETO Nº 230/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 03/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA GERAL FINANCEIRA,** Símbolo CC1-B, da Secretaria Municipal de Fazenda, a Sr.ª **ANDREIA LUCIANA ZELIOTTO,** portadora do CPF nº 775.642.519-72 e RG nº 4.418.167-3/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:044320C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 231/2019

DECRETO Nº 231/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 269/2014, 361/2014 e 379/2015;

DECRETA:

Art.1° - **NOMEAR,** a partir de 08/01/2019 no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO,** na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC5-B, o Sr. **MARCO AUGUSTO PETERSEN PEDROZO** portador do CPF nº 102.665.249-90 e RG nº 13.958.860-6/PR.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de janeiro de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:B7CB0FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - PREGÃO 053/2018

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

O pregoeiro abaixo assinado, nomeado nos termos do Decreto Municipal n.º 216/2019, informa que por determinação do Senhor Osmair costa coelho, prefeito Municipal de Morretes, com acolhimento à Recomendação Administrativa n.º 18/2018 e ao Parecer da Procuradoria-geral deste Município, com fulcro no Inquérito Civil n.º MPPR-0092.18.001344-0, na Súmula n.°473 do STF e na Súmula n.º 346 do STJ; bem como, no disposto no art. 49, caput, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993, INFORMA QUE HOUVE O CANCELAMENTO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 053/2018 cujo Objeto é a Contratação de Empresa para realização de Exames Laboratoriais, através de Laboratório de Análises Clinicas ou Empresa Especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 07 de janeiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:51EF52AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 001/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2016
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Equiplano Sistemas Ltda – Curitiba - Pr - CNPJ nº 76.030.717/0001-48.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO I do edital de Tomada de Preços nº 022/2016 – Tipo Técnica e Preço.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Constatando-se a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* considerando AUTOS NPU 0003352-56.2018.8.16.0149, expedido pelo Juiz Substituto MURILO CONEHERO GHIZZI, e considerando documento de aceitação emitido pela Contratada em 04/01/2019, fica aditado o presente contrato para mais 30 (trinta) dias, a contar do seu vencimento, sem reajuste.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO – Fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, para mais 30 (trinta) dias a contar do seu vencimento, ou seja, até 13/02/2019.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento de vigência, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:77BE9D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adroaldo Hoffelder, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.687.290-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 820.933.429-87, residente na Rua José de Souza, S/Nº, nesta cidade.
Para: GMP Construtora Ltda, Pessoa Jurídica, com sede na Rua PC Washington Luiz, nº 3905, Sala 01, Centro, CEP 85560-000, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 20.838.016/0001-85, representada neste ato pela Senhora Milena Cristina Carboni, portadora do CPF nº 042.786.489-52 e Cédula de Identidade Civil RG nº 7.826.977-4 SSP/PR.
Referente: Cascalhamento de estradas vicinais nas comunidades de Linha Ouro Fino e Santa Luzia, conforme Contrato de Repasse OGU nº 844213/2017 – Operação nº 1042201-20 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário.
O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da obra acima especificada, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018 e CONTRATO Nº 193/2018.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

GMP CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:253A01D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adroaldo Hoffelder, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.687.290-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 820.933.429-87, residente na Rua José de Souza, S/Nº, nesta cidade.
Para: Polidoro Construção Civil Ltda, Pessoa Jurídica, com sede na Avenida Iguaçu, nº 780, Sala 03, Centro, CEP 85.685-000, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 21.283.555/0001-68, representada neste ato pelo Senhor Cleiton Polidoro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.360.183-5 SESP/PR e CPF nº 035.071.239-59.
Referente: Pavimentação com pedras irregulares em ruas do perímetro urbano, Bairro São Jorge, conforme Contrato de Repasse OGU nº 856640/2017 – Operação nº 1037994-56 – Programa Planejamento Urbano.
O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da obra acima especificada, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018 e CONTRATO Nº 194/2018.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A1A36652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12758/2018

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12758/2018

A Pregoeira Interina do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 18/01/2019, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de terceirização

de mão de obra visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

07 de janeiro de 2019

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0C0D7119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8622/2018

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8622/2018

A Pregoeira Interina do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 21/01/2019, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando adequações necessárias no imóvel sede do CREAS-Palmeira através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

07 de janeiro de 2019

CRISTIANE PEREIRA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D9DED674

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2017

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS, A SEREM REALIZADOS NESTE INSTITUTO, OBEDECENDO ÀS CARACTERÍSTICAS E AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP.
Contratada: IEGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ME CNPJ sob o nº. 79.990.693/0001-67
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 02 de janeiro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 02 de janeiro de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:75A005E2

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA 1º TRIMESTRE - 2019

CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA
1º TRIMESTRE - 2019

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos realizadas na sede desta autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL
06/02/2019 – 18:30 horas
27/02/2019 – 18:30 horas
27/03/2019 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
06/02/2019 – 17:30 horas
27/02/2019 – 17:30 horas
27/03/2019 – 17:30 horas

Palmeira, 07 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente,

EVANDRO PACHECO DOS SANTOS
Secretário do R.P.P.S..

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:B7A84AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR– EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2018 – SMAS/FMAS.

A Comissão Especial de Seleção, designada pela PORTARIA Nº 14.721/2018, para análise dos projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil, referente ao Edital de Chamamento Público nº 04/2018 - SMAS/FMAS, resolve divulgar o resultado final dos projetos apresentados pelas organizações proponentes, na forma apresentada a seguir.
PROPOSTAS APROVADAS

Nome da Instituição	CNPJ
ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER	04.280.337/0001-50

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	PLENAMENTE SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO
			2	1	0
1	Número de usuários atendidos	2	X		
2	Número de trabalhadores do SUAS	2			X
3	Tempo de experiência na execução do serviço	2	X		
Pontuação total			4		

Palmeira, 07 de janeiro de 2019.

GRACIELI AP. RIFFERT
Membro CES

TANIA MARA TRINDADE
Membro CES

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro CES

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4935B6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.129 DE 07/01/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA ANA MERI CHINCOVIAKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo sob nº. 9177/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal ANA MERI CHINCOVIAKI, matricula: 102577, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/12/2018, encerrando em 04/01/2019, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:14A59259

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.604 DE 07/01/2019 - CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado Com a Secretaria Municipal de Finanças e que necessite da assinatura do respectivo Contador Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Sr. ROSELIO OLIBRATOSKI, ocupante do cargo de Contador, matricula: 204049, portador do C.I./R.G. nº. 8.387.075-3, inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.057.569-63, para exercer, interinamente, as funções de Contador Geral do Município, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período remanescente de férias compreendido entre as datas de 21/01/2019 a 04/02/2019, conforme Portaria nº. 15.079 de 13/12/2018.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7A2D5C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 03/2019- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR PSS – MERI LUIZE CHVAIDAK DA LUZ.

Processo nº: 204/2019
ADITIVO Nº. 03/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: MERI LUIZE CHVAIDAK DA LUZ
Cargo: – PROFESSOR PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.227,67 (Um mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos)
Vigência: 19/09/2018 a 02/01/2019.
Prorrogação: 03/01/2019 a 19/08/2019.
Data: 07/01/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:43CE5D8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2018, PUBLICADO EM 21/12/2018

ORIGEM: Pregão Presencial N.º 019/2018.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADAADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA ME
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Paranaguá, lotes: 07, 08, 17, 29, 30, 32, 35 e 36.
VALOR TOTAL: R$ 18.655,10 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

Paranaguá, 07 de janeiro de 2019.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:E8B20708

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Designação da Comissão de Avaliação de Desempenho.

O Diretor de Administração e Finanças da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 181/2015, 190/2016 e 46/2016.

Considerando a necessidade da CAGEPAR em efetuar os procedimentos de avaliação de desempenhos, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal.

Considerando que o Art. 2 da Lei Complementar 190 de 17 de Novembro de 2016 objetiva a avaliação periódica de Desempenho.

Considerando que as avaliações periódicas são obrigatórias para a aquisição da estabilidade.

Considerando o protocolado nº 488/2018

RESOLVE:

I – DESIGNARpara compor a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho desta Autarquia, os servidores abaixo:

PRESIDENTE: Larissa Gnata Viana Gonçalves , CPF: 005.496.949-27;
SECRETÁRIA: Daylise da Silva Lameck, CPF: 587.967.039-20;
MEMBRO: Carlos Adriano de Souza , CPF: 023.862.789-64.

II – DETERMINAR
que a Comissão tenha por função básica instruir e dar andamento ao processos de avaliação periódica de desempenho do servidor público, para fins do disposto nos artigos 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 da Lei Complementar nº46/2006 e artigo 21 da Lei Complementar nº48/2006, bem como para a avaliação periódica de desempenho dos servidores em estágio probatório, cujas atribuições e regulamentação serão previstas em norma específica
os membros da Comissão, durante o prazo do mandato, farão jus ao recebimento do adicional previsto no art. 102 da Lei Complementar n° 46/2015, pelos serviços prestados.

III – ESTA PORTARIAentra em vigor na presente data, ficando revogada a Portaria nº 42, de 22 de Dezembro de 2017.

Publique-se.

Paranaguá, 07 de janeiro de 2019.

PAULO SERGIO GUEDES
Diretor-Geral

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:E68A79DF

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Designação da Comissão Permanente de Licitação.

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 181/2015.

Considerando a necessidade da CAGEPAR em efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Considerando que o Art. 51 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a composição de comissão permanente ou especial para processar e julgar os atos relativos ao procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – DESIGNARpara compor a Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, os servidores abaixo:

PRESIDENTE: Claudia Luiza Manfredi Gasparovic, CPF: 052.601.799-60;
MEMBRO: Larissa Gnata Viana Gonçalves, CPF: 005.496.949-27;
MEMBRO: Carlos Adriano de Souza, CPF: 023.862.789-64.

II – DETERMINAR
que a Comissão tenha por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, que exercerá de acordo com os poderes e atribuições conferidos pelas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2012 e suas modificações complementares e/ou posteriores.
o Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.
as decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.
os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.
a investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.
o Presidente e os membros da Comissão de Licitação, poderão atuar como Pregoeiro, e, os demais integrantes da Comissão servirão como membros da equipe de apoio, nas hipóteses de realização de licitação pela modalidade pregão.
os membros da Comissão, durante o prazo do mandato, farão jus ao recebimento do adicional previsto na Lei n° 3.523/2015, pelos serviços prestados.

III – ESTA PORTARIAentra em vigor na presente data, ficando revogadas as Portarias nº 41 de 20 de Dezembro de 2017 e nº 22 de 04 de maio de 2018.

Publique-se.

Paranaguá, 07 de Janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor de Administração e Finanças

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:9ED47CAD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ALTERAÇÃO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 01/2019

"Altera a Resolução n. 56 de 21 de dezembro de 2018, que regulamenta a Câmara de Conciliação e Mediação no âmbito do CISLIPA".

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. A resolução n. 56/2018, que regulamenta, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná - CISLIPA, a aplicação do art. 90, § 4º, 174, 175 e 334, todos do Código de Processo Civil, bem como art. 8º, da Lei 12.153/2009, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º. (...)
§ 1° A Câmara de Conciliação e Mediação será composta, necessariamente, pelo Procurador Jurídico do Consórcio (CISLIPA) e por mais dois servidores públicos.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 07 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:28B5F8C1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXONERA CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CISLIPA

PORTARIA N.º 03/2019

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. Fica EXONERADO, o Sr. **CEZAR AUGUSTO LUIZ DE OLIVERA**, portador do documento de identidade n° 7.937.748-1 SSP/PR, do cargo de **Assessor Jurídico da Presidência** do CISLIPA.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 07 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:B4D9F388

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ALTERAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 04/2019

"Altera a Portaria n. 23 de 11 de outubro de 2013, que dispõe sobre os cargos da Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, nos termos da sexta alteração do seu Estatuto Social e dá outras providências".

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações da Assembleia Geral de Prefeitos dos Municípios consorciados realizada em 11/12/2018, resolve:

Artigo 1º. Extingue a Assessoria Jurídica da Presidência e o respectivo cargo de Assessor Jurídico, da Secretaria Executiva, e cria a Procuradoria Jurídica do Consórcio e o respectivo cargo de Procurador Jurídico, restando alterado dispositivos da portaria n. 23/2013, a saber:

Artigo 2º. (...)
(...)
IV – Procuradoria Jurídica:
a) A Procuradoria Jurídica será composta por 1 (um) Procurador Jurídico, que chefiará os trabalhos do Consórcio, atuando como Procurador Geral da mesma, gerindo a eventual equipe de advogados sob sua responsabilidade, comandando os trabalhos de representação judicial e assessoria jurídica da Entidade.
(...)

Artigo 8º. (...)
(...)
e) Procurador Jurídico R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
(...)

Artigo 2º. A carga horária de trabalho para o cargo de Procurador Jurídico será de 40h semanais.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 07 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:BE6AE92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.520

PORTARIA Nº 1.520

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Adriana Cristina dos Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41.571/2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula n° 94261-1, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de janeiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C297E241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.521

PORTARIA Nº 1.521

"Rescinde, a pedido, Lana Jocasta de Souza Brito."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 41.322/2018, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de LANA JOCASTA DE SOUZA BRITO, matrícula n° 94865-1, Enfermeiro Esf, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de dezembro de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:04516E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.064

DECRETO Nº 1.064

"Exonera Lauany Cristini Maia Ribas, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

LAUANY CRISTINI MAIA RIBAS, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Projetos e Implementação, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:38A6A22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.068

DECRETO Nº 1.068

"Exonera Franciele Gonçalves, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

FRANCIELE GONÇALVES, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E184CD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.069

DECRETO Nº 1.069

"Exonera Adriano Pedroso Veiga, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

ADRIANO PEDROSO VEIGA, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Apuração de Inexecução Contratual, Símbolo DAS-1, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AB16A6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.070

DECRETO Nº 1.070

"Revoga o Decreto Municipal nº 930, de 10 de outubro de 2.018, que nomeou Gisele Cristina da Silva Secretária Municipal de Assistência Social interina."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica Revogado o Decreto Municipal nº 930, de 10 de outubro de 2.018, que nomeou GISELE CRISTINA DA SILVA, para o exercício interino de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:21AB0FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.072

DECRETO Nº 1.072

"Nomeia Alecssandro Lobo de Camargo para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 2017/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALECSSANDRO LOBO DE CAMARGO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor do

Departamento de Proteção Social, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 08 de janeiro de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FB554E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1073

DECRETO Nº 1.073

"Nomeia Darci Borba para o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR:

DARCI BORBA, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.544.335-9, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8A97BABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.071

DECRETO Nº 1.071

"Compõe o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2019-2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.721/2018, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.207, de 05 de setembro de 2001, e o Decreto nº 1.636, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2019-2022, fica composto pelas pessoas abaixo, na seguinte forma:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: LIGIA MARCIA TOLEDO FARIA VICENTE;
Suplente: ROSANE DE OLIVEIRA CRUZ.

II - Representantes dentre docentes (professores) e trabalhadores da Educação:

Titulares: SILVIO ROGÉRIO FERREIRA LUCAS;
CÁSSIO MENDES CANDIDO;

Suplentes: KAROLINE MIRANDA DO ROSÁRIO;
ANALDETE GONÇALVES.

III - Representantes de pais de alunos:

Titulares: THAIS MARA GUIMARÃES DA SILVA;
MATHILDE DA SILVA COSTA

Suplentes: MICHELLE CRISTINA CORREIA ALVES;
GISELE DOS PASSOS LOPES.

IV - Representantes da sociedade civis organizadas:

Titulares: ADRIANA MIRANDA LACERDA;
ROSANY RODRIGUES MELO;

Suplentes: LEONARDO MAGNOS BICHESKI ALBAN;
ARIOSMAR JORGE DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretária Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F7E5DB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.527

PORTARIA Nº 1.527

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor REGINALDO RODRIGUES BARBOZA, Motorista, matricula nº 93.804-1, na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BE8A4024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.074

DECRETO Nº 1.074

"Nomeia Meyrion Eduarda Veiga Aparício para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 2017/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MEYRION EDUARDA VEIGA APARÍCIO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Apuração de Inexecução Contratual, Símbolo DAS-1, do Gabinete do Prefeito, a partir de 08 de janeiro de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C29FBB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.075

DECRETO Nº 1.075

"Nomeia Gabriela Lolia Damaceno para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 2017/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GABRIELA LOLIA DAMACENO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Controle Processual, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:07D1AB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.076

DECRETO Nº 1.076

"Nomeia Walleria Neris de Souza para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 2017/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), WALLERIA NERIS DE SOUZA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Sub-Procurador Geral, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de janeiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D498E263

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 001/2019 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, por intermédio do processo 23173/2018, instaurado em razão do Memorando nº 121/2018,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a servidora GCM **ELISÂNGELA** SANTOS LIMA DOS ANJOS, matrícula funcional nº 5408, 1º classe, para atuar como **DEFESNORA DATIVA** junto ao processo nº 23173/2018, considerando que o servidor, GCM **MARCONDES** WALDEMAR LOPPNOW MOREIRA, matrícula funcional nº 10853, ora citado pessoalmente, não atendeu à citação para apresentar, no prazo legal, a respectiva defesa escrita.

II – Considerando o lapso temporal processual prorrogo o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão sindicante por igual período, ou seja, 60 (sessenta) dias.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 07 de Janeiro de 2019.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:2843762D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 002/2019 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a Solicitação de Prorrogação de Prazo do Processo nº 29973/2018, formalizada pelo Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo

RESOLVE:

I – PRORROGAR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante no Processo nº 29973/2018, visando à apuração de possível cometimento de infração disciplinar descriminada no Art. 39, §2º inciso XX da Lei Complementar 204/2017, atribuída ao servidor WELLINGTON ALVES **HONÓRIO**, Guarda Civil Municipal, matricula funcional nº 7561.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 07 de Janeiro de 2019.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:620DDE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 003/2019 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, por intermédio do processo 26474/2018, instaurado em razão do Memorando nº 164/2018,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a servidora GCM **ELISÂNGELA** SANTOS LIMA DOS ANJOS, matrícula funcional nº 5408, 1º classe, para atuar como **DEFESNORA DATIVA** junto ao processo nº 26474/2018, considerando que o servidor, GCM RUDNALDO JOSÉ **VIANA** MENDES, matrícula funcional nº 5332, ora citado pessoalmente, não atendeu à citação para apresentar, no prazo legal, a respectiva defesa escrita.

II – Considerando o lapso temporal processual prorrogo o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão sindicante por igual período, ou seja, 60 (sessenta) dias.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 07 de Janeiro de 2019.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:DDB6A91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 004/2019 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

O Corregedor da Guarda Civil Municipal – CGCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando a Solicitação de Prorrogação de Prazo do Processo nº 29134/2018, formalizada pelo Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo

RESOLVE:

I – PRORROGAR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante no Processo nº 29134/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 07 de Janeiro de 2019.

RICARDO PLANTES
Corregedor da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Ricardo Plantes
Código Identificador:B2DEA259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

A Câmara Municipal de Paranavaí - Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER, o certame de Pregão Presencial nº 007/2018, cujo objeto é a Contratação de AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIOS, para prestação de serviço de operacionalização e integração de programas de estágio, para estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das bolsas auxílio, que estava previsto para acontecer no dia 08/01/2019, 14h00m. Motivo: Acolhimento de impugnação. Fundamento para suspensão: conforme orientação dada pelo item 23 do edital. Informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida análise.

Paranavaí, 7 de janeiro de 2019.

AMARILDO GERALDO COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:2794F110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.397/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico da Família – ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a senhora **BRUNA HELENA GONÇALEZ ESTEVES**, **C.P.F. nº 088.170.889-51**, aprovada no Concurso Público – Edital 001/2016, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 19.360/2018, no cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA -ESF,** tendo em vista não ter atendido à convocação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:754AE859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.398/2019

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico da Família - ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **HEITOR MURTINHO FREITAS**, **C.P.F. nº 024.948.661-03**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO DA FAMÍLIA - ESF nº 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.848/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:57869101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

Convoca candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico da Família-ESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **HEITOR MURTINHO FREITAS**, **C.P.F. nº 024.948.661-03** aprovado no Concurso Público **nº 001/2016**, Edital **nº 001/2016**, no cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA – ESF,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 19.398/2019, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **10 a 17 de Janeiro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade: Diploma do curso de Medicina e registro no conselho de classe (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal) (original);
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (original);
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Comprovante de quitação com as obrigações militares.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E593C125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.390/2019

Dispõe sobre a nomeação interina do cargo em comissão de Diretor de Vigilância em Saúde – CC1.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

***Considerando** o memorando n° 170/18 da Diretoria de Vigilância em Saúde,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado INTERINAMENTE o servidor **RANDAL CALIL FADEL FILHO,** Matrícula nº 5439, no cargo em comissão de DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 a 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AEDB0B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.407/2019

Dispõe sobre a destituição de servidora da função gratificada de Coordenadora do CRAS unidade Vila Operária, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

● ***Considerando** o Memorando nº 781/2018 SEAS, que solicita a destituição de servidor da função gratificada de Coordenação do CRAS Vila Operária,*

DECRETA:

Art. 1º Fica **destituída** a servidora **LUCIANE ESTEVAM DE PONTES COSTA**, Matrícula nº 7570, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, da função gratificada de Coordenadora do CRAS unidade Vila Operária, a partir de 07 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BAAC1293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.408/2019

Dispõe sobre designação em função de gratificação de Coordenadora de Proteção Social Básica, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica designada a servidora **LUCIANE ESTEVAM DE PONTES COSTA**, Matrícula nº 7570, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de gratificada de Coordenadora de Proteção Social Básica, conforme o art. 75 da Lei Municipal n° 3891/2012, a partir de 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B68E1F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.396/2019

Dispõe sobre designação de servidora efetiva na Coordenação, bem como na Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde dos Três Conjuntos e concede gratificação, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica designada a servidora ELAINE GERONDI, Matrícula nº 8576, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função gratificada de Coordenação, bem como na Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde dos Três Conjuntos, nos termos dos art. 60 e art. 76 da Lei Municipal n° 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal n° 4.207/2013, a partir de 07 de Janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B00B6D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.405/2019

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Suprimentos da Secretaria Municipal de Educação – CC2.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica exonerado, a pedido, o servidor **FERNANDO DOS SANTOS BARBOSA,** Matrícula nº 8660, do cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO DE SUPRIMENTOS, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme o requerimento protocolado sob n° 0077.0017791, a partir de 21 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B886435C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.406/2019

Exonera, a pedido, servidor de cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerado**, a pedido, o senhor LUIZ HENRIQUE CREPAZI, Matrícula nº 8332, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SAÚDE, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0017812, a partir de 26 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F9D426DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.391/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a senhora **ALINE CRISTINA TOMAZ, C.P.F. 092.810.269-61**, aprovada no Concurso Público – Edital 002/2016, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 19.320/2018, no cargo de **ODONTÓLOGO,** tendo em vista não ter atendido à convocação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:292EEA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.392/2019

Nomeia o candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **WESLEY DOS SANTOS CONRADO**, **C.P.F. n° 066.182.679-19,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial, na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C814257D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

Convoca o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **WESLEY DOS SANTOS CONRADO**, **C.P.F. n° 066.182.679-19** aprovado no Concurso Público nº 002/2016, no cargo de **ODONTÓLOGO,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 19.392/2019, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **14 a 25 de janeiro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Titulo de Eleitor (cópia autenticada)e Certidão de Quitação Eleitoral (original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Diploma em Odontologia e registro no Conselho de Classe (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Antecedentes Criminais - Civil e Criminal (originais);
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (original);
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão (originais).
Comprovante de quitação com as obrigações militares.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:51FC2568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.393/2019

Nomeia a candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA**, **C.P.F. n° 052.983.419-77,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18 de Junho de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BDF8A029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

Convoca a candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA**, **C.P.F. n° 052.983.419-77,** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.393/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **14 a 25 de janeiro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D3D718B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.394/2019

Nomeia a candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **LIAMARA SANCHES DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 958.552.209-82,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18 de Junho de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ACBCCE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019

Convoca a candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **LIAMARA SANCHES DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 958.552.209-82,** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.394/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **14 a 25 de janeiro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;
Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0268C45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.395/2019

Nomeia a candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **JAMILE BRAGA RIBEIRO**, **C.P.F. n° 066.884.809-05,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, Concurso Público nº 002/2016 – Edital 001/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado no diário oficial na data de 18 de Junho de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:78B5A31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

Convoca a candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JAMILE BRAGA RIBEIRO**, **C.P.F. n° 066.884.809-05,** aprovada no Concurso Público – **nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.395/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **14 a 25 de janeiro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme exigência do Edital de Concurso nº 002/2016);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência atualizado;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão; Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:19CBBFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025-12/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/01/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Comunicação Social, Sr. **CARLO EDUARDO SOARES NAKAMURA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, inscrito no CPF sob nº 025.962.939-19, e Diretora de Compras, Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA:INGÁ PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., com sede na Avenida Cerro Azul, nº 864/A, sobreloja, sala 04, zona 02, CEP: 87.010-000, Maringá- PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.540.117/0001-11, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **PAULO CÉZAR CARDOSO**, residente e domiciliado na cidade de Maringá- PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.661.148-9SESP-PRe inscrito no C.P.F. sob nº 847.146.119-68.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA,SUPORTE E HOSPEDAGEM DE WEB SITE RESPONSIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA GERENCIAMENTO DE 100% DO CONTEÚDO(TEXTOS, FOTOS, ANEXOS, ÁUDIOS E VÍDEOS), CONTEMPLANDO TODOS OS MÓDULOS EXIGIDOS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ**, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social, conforme Dispensa de Licitação **sob nº 025-12/2018.**

VALOR: Pela execução dos serviços objeto do presente contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global estimado de **R$ 5.280,00 (cincomil e duzentos e oitentareais),** a ser pago pelo em **06(seis) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **880,00 (oitocentos e oitentareais).**

§ 1º O pagamento das parcelas será realizado até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O custo da aquisição resultante da presente contratação será coberto com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: 14.001.24.131.0002.2.120.3.3.90.39 (1179)**.**

VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será de 6(seis) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, ou até a conclusão da Concorrência Pública nº 012/2018, sem ônus para a Administração Pública.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLO EDUARDO SOARES NAKAMURA
Secretário Municipal de Comunicação Social
Contratante

PAULO CÉZAR CARDOSO
Ingá Publica Soluções em Informática LTDA.
Contratada

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:2A17533E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 175/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 175/2018 - PE	
	Processo Administrativo:	185/2018
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação:	236/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	28/09/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	236/2018		
b) Licitação Nr.:	175/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	07/01/2019		
e) Data da Adjudicação:	07/01/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES, com fornecimento futuro e parcelado, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 096819 - FERNANDO MARCELO MANSO & CIA LTDA - ME	17	0,0000	76.617,00
- 094003 - G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA. - ME	7	0,0000	23.261,60
- 086060 - L. M. DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA - ME	5	0,0000	8.595,00
- 094971 - MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME	30	0,0000	31.810,53
- 096505 - SENA E LIMA LTDA	1	0,0000	696,00
	60		140.980,13

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 7 de Janeiro de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:3897D508

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DESTINADOS AO PROTOCOLO GERAL

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DESTINADOS AO PROTOCOLO GERAL,** através da Secretaria Municipal de Administração Pública; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 09/01/2019 às 11:00 horas do dia 22/01/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 às 14:00 horas do dia 22/01/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 22/01/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 07 de JANEIRO de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:F5A12D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND DESTINADO AO ABRIGO ANJO DA GUARDA

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND DESTINADO AO ABRIGO ANJO DA GUARDA,** através da Secretaria Municipal de Assistência Social; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 09/01/2019 às 11:00 horas do dia 21/01/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 às 14:00 horas do dia 21/01/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 21/01/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 07 de JANEIRO de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:A0F49440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 238/2018/GP. DISPENSA Nº 119/2018

Extrato Contrato Nº 238/2018/GP. Dispensa nº 119/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Joleacir Teixeira & Cia Ltda - ME. OBJETO: Fornecimento de peças que serão utilizadas para o conserto dos equipamentos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, bem como, nos ambulatórios das Unidades Básicas de Saúde – UBS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 14.720,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil, após a entrega das peças e/ou objeto solicitado. GESTOR: Secretária de Saúde.

Pato Branco, 27 de dezembro de 2018.

ROBSON CANTU
Prefeito em Exercício.

JOLEACIR TEIXEIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:6248082F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2019 - CONTRATO Nº 04/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2019 - Contrato nº 04/2015.GP. Inexigibilidade nº 03/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Luciele Greibim – ME. OBJETO: A prestação de serviços a contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade, nas áreas de procedimentos clínicos, (sessões de fisioterapia), procedimentos com finalidade diagnóstica, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do contrato original, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 16 de janeiro de 2020. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação é estimado em R$ 9.267,70 totalizando para o período dos 12 meses o valor estimado de R$ 111.212,40. Dot. Orç.: (3277-689); (3906-3770). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de janeiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LUCIELE GREIBIM
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C2ABB73B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PARA O BIÊNIO 2019/2020

Ao Primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, ás nove horas e trinta minutos, no Plenário do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, em sessão Solene de Posse da Mesa Diretora para o Biênio 2019/2020, sob a Presidência do Vereador Valdenir José Socoloski, foi registrado o comparecimento dos vereadores: Alcides Aparecido de Brito, Laura Temczyna Haman, Luiz Sérgio Oleksichen, Nelson Luiz Franco, Serafim Bueno Pinto, Volmir Geller. Ausentes os Vereadores Celso Gilberto Filisberto e Ederson José de Lima. Registrou ainda o comparecimento do Prefeito Valdemar Antonio Capeleti, das demais autoridades, servidores e visitantes que se fizeram presentes. Dando inicio a sessão o Presidente declarou abertos os trabalhos e fez um breve discurso comunicando e informando as atividades da Câmara Municipal realizada em sua direção no Biênio 2017/2018, agradeceu a presença de todos desejando votos de uma boa administração para a nova mesa diretora que irá comandar as atividades Legislativas para o Biênio 2019/2020. Em seguida convocou o Segundo Secretário Eleito, Vereador Alcides Aparecido de Brito para assinar o Termo de Posse, declarando-o empossado e convidou para ocupar o seu lugar na Mesa. Após, convocou, o Primeiro Secretário eleito, Vereador Luiz Sérgio Oleksichen para assinar o Termo de Posse declarando-o empossado, e convidou para ocupar o seu lugar na Mesa. Após, convocou a Vice-Presidente eleita, a Sra. Laura Temczyna Haman, para assinar o Termo de Posse e declarou empossada, convidando-a para ocupar o seu lugar na Mesa. Por fim, o Presidente desta Sessão convocou o Presidente Eleito, Vereador Nelson Luiz Franco, para assinar o Termo de Posse, declarando-o empossado de seu cargo. Nesta oportunidade, convidou o Presidente Eleito para tomar o seu lugar a Mesa, bem como transferiu definitivamente os trabalhos desta Sessão ao Presidente eleito e à nova Mesa Diretora constituída. O Presidente empossado fez um breve discurso e agradeceu a presença de todos, e passou a palavra para os membros ali empossados para que deixassem sua mensagem deste dia. Todos manifestaram de uma forma ou outra e agradeceram os votos recebidos. O Presidente empossado comunicou que, como determina o Regimento Interno da Casa de Leis que, se for necessário, convocará os Nobres Vereadores para Sessões Extraordinárias, informando ainda que a primeira Sessão Ordinária está marcada para o dia quatro de fevereiro de dois mil e dezenove, após o término do recesso parlamentar. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente empossado declarou encerrada esta sessão, e eu Vereador Luiz Sérgio Oleksichen, 1º Secretário, lavrei a Presente Ata, que vai por mim e pelos demais Membros da Mesa Diretora e demais Vereadores assinada.

Paula Freitas, PR, 1º de janeiro de 2019.

LUIZ SÉRGIO OLEKSICHEN
1º Secretário

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

LAURA TEMCZYNA HAMAN
Vice-Presidente

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
2º Secretário

VALDENIR JOSE SOCOLOSKI
Vereador

SERAFIM BUENO PINTO
Vereador

VOLMIR GELLER
Vereador

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:E29DBF33

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 2/2019, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre exoneração de servidor investido em cargo comissionado.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, em 15 de janeiro de 2019, o Senhor JOÃO TUBIAS CAJUK do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR - AS, cargo integrante da Lei nº 1.156/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 9/2017.

Paula Freitas, PR, 7 de janeiro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:2C90C270

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 3/2019, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre exoneração de servidor investido em cargo comissionado.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, em 15 de janeiro de 2019, o Senhor THYAGO ANTÔNIO PIGATTO CAUS do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO - ATP, cargo integrante da Lei nº 1.156/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 10/2017.

Paula Freitas, PR, 7 de janeiro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:DFC1F887

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 4/2019, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre exoneração de servidor investido em cargo comissionado.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, em 15 de janeiro de 2019, o Senhor GIANEI JOSÉ FIORENTIN do cargo de provimento em comissão de DIRETOR SUPERIOR - DS, cargo integrante da Lei nº 1.156/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 15/2017.

Paula Freitas, PR, 7 de janeiro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:5BC84CB0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 5/2019, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre exoneração de servidor investido em cargo comissionado.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, em 15 de janeiro de 2019, a Senhora ROSELEI DOS SANTOS MATTE do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR - AS, cargo integrante da Lei nº 1.156/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 43/2017.

Paula Freitas, PR, 7 de janeiro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:6965296B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 6/2019, DE 7 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a revogação de Portarias.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, as Portarias nº 58/2018 de 7 de agosto de 2018; Portaria nº 59/2018 de 7 de agosto de 2018; Portaria nº 60/2018 de 7 de agosto de 2018; Portaria nº 70/2018 de 1º de outubro de 2018; Portaria nº 71/2018 de 9 de outubro de 2018; Portaria nº 80/2018 de 6 de novembro de 2018; e Portaria nº 81/2018 de 6 de novembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 7 de janeiro de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:4F4C0B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001

Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio em licitações na modalidade de PREGÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda o Decreto Municipal n.º 582/2007 de 23 de abril de 2007,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

NOME	FUNÇÃO/CPF
TADEU RAFAEL CORDEIRO	Servidor Público Municipal, investido no cargo Efetivo de Assistente Administrativo CPF- 073.809.159-67

Parágrafo Único – O Pregoeiro designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer licitação na Modalidade Pregão instaurada pelo Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como **Membros da Equipe de Apoio** nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas Estado do Paraná:

NOME	CARGO/DOCUMENTOS
ZULMIRO SCHIZZI	Servidor Público Municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Material e Patrimônio, portador do CPF:243.848.529-91
VAGNER PALAMAR	Servidor Público Municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Cultura e Desporto, portadora do CPF: 073.920.519-62
HEMERSON JOSÉ KMITA	Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 060.645.209-57
GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	Servidora Pública Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador CPF: 060.010.039-17.
DENER ALEX BARAN	Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 048.193.379-47

Parágrafo Único: Para cada processo de licitação na modalidade Pregão, deverão atuar no mínimo de três integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo Pregoeiro.

Art. 3º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 294/2018 de 12 de Setembro de 2018.

Paço Municipal, 07 de Janeiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0E00E616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2.136

Dispõe sobre a designação de Membros da Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Valdemar Antônio Capeleti, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os membros a seguir nominados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações:
I – ALEXANDRA WIESE, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Secretária de Administração, portadora do CPF: 719.561.749-15, designado para a função de **Presidente da Comissão.**
II – DANIEL CRISTIANO DE LARA, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Finanças, portador do CPF: 976.434.089-04, designado para a função de **Secretário da Comissão**.
III – ZULMIRO SCHIZZI, Servidor Público Municipal, investido no cargo em Comissão de Coordenador de Material e Patrimônio,

portador do CPF: 243.848.529-91, designado para a função de **Membro da Comissão.**
IV- GISELI PROCOP DE LIMA, Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Professor série Iniciais, portadora do CPF: 035.357.329-99, designada para a função de **Membro da Comissão.**
V- DENER ALEX BARAN , Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 048.193.379-47, designado para a função de **Membro da Comissão**.
VI- HEMERSON JOSÉ KMITA, Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 060.645.209-57, designado para a função de **Membro da Comissão**.
VII-RAFAEL DILAY MALUCELLI, Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador do CPF: 062.275.089-50, designado para a função de **Membro da Comissão**.
Art. 2.º - Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações ora instituída:
Promover a abertura, análise, julgamento e adjudicação das propostas apresentadas nos processos licitacionais, em todas as suas modalidades cabíveis;
Proceder a avaliação de bens móveis e imóveis em que o Poder Público Municipal tenha interesse em alienar ou adquirir;
Desempenhar outras atividades relacionadas com sua área de atuação

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.044/2018 de 22 de Maio de 2018.

Paço municipal, 07 de Janeiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:06CECA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.137/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA **IARA DE FATIMA BATISTA**, portadora da carteira de identidade RG nº 10.736.251-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 118.759.779-10, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Administrativa de Saúde Pública - Símbolo CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de janeiro de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:2F4F57D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTRATO DE CONTRATO 01-2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para a Ampliação do Centro de Saúde (NIS) no perímetro urbano do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme **Termo de Convênio nº 080/2018, de acordo com o projeto fornecido e aprovado (desenhos técnicos, planilhas, memorial descritivo e especificações) observando os critérios de qualidade técnica que atendem as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), convênio este celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com o plano de trabalho parte integrante deste convenio, em regime de empreitada Global do tipo menor preço, em anexo**. **Conforme projetos de engenharia e memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital,** modalidade Tomada de Preço nº 07/2018 de 13/12/2018.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA**: BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 07/2018.
VALOR: R$ 1.249.272,43 (UM MILHÃO DUZENOS E QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS).
VIGÊNCIA: até 05/06/2019, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante a assinatura de aditivo contratual.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/01/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:52BAB255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018, tem como **objeto a** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada para a Ampliação do Centro de Saúde (NIS) no perímetro urbano do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, conforme **Termo de Convênio nº 080/2018, de acordo com o projeto fornecido e aprovado (desenhos técnicos, planilhas, memorial descritivo e especificações) observando os critérios de qualidade técnica que atendem as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), convênio este celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste/PR e o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com o plano de trabalho parte integrante deste convenio, em regime de empreitada Global do tipo menor preço, em anexo**. **Conforme projetos de engenharia e memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) BORSATTI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida XV E NOVEMBRO, nº 996, centro, CEP.

85740-000 na cidade de AMPERE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 24.486.212/0001-96, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI, portador do RG nº 8.036.234-0 SSP/PR e CPF nº 072.939.649-51, residente e domiciliado na cidade de Ampere, estado do Paraná, vencedor do lote: 01, pelo valor global de **R$ 1.249.272,43 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)**.

Pérola D'Oeste/PR, 04 de janeiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FBD2D0D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 02/2019

SUMULA: Nomeia Servidor, para ocupar Cargo de Provimento em Estagio Probatório,

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;

CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2018 realizado em 2018.

DECRETA

Art.1º- Fica NOMEADO, a partir desta data o Senhor RODRIGO ADELIR FRITZEN, para ocupar o Cargo de Provimento em Estágio Probatório, de Engenheiro Civil, do Grupo Ocupacional 02 – Administração e Planejamento, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Janeiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:76DBF2F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1897/2019

Institui no Município de Piraquara o mês "Dezembro Verde", dedicado as ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do **Vereador Marcelinho da Saúde**, e eu, **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no município de Piraquara, Estado do Paraná, o mês "Dezembro Verde", dedicado as ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.
Art. 2º A instituição do Dezembro Verde tem como objetivos:
I- Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato de maus-tratos;
II- Dar maior visibilidade ao tema estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;
III- Contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de Piraquara;
IV- Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 07 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:94F59239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 04/2019

Objeto: Aquisição de brocas e limas para uso odontológico, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 21 de janeiro de 2019, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 66.328,72 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br .

Piraquara, 07 de janeiro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:197F0C3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16.521/2018 – CONCORRÊNCIA Nº. 19/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA–ME, sita na Rua Jacob Fedalto, 571 – Estância Pinhais – Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.403.585/0001-55. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de Obra de Urbanização e Construção da Praça dos Esportes Vila Vicente Macedo, localizada na Rua Goiânia, esquina com a Rua Cuiabá – Planta Vila Vicente Macedo – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 14.680,73 m². **Valor global**: R$ 990.279,13 (novecentos e noventa mil e duzentos e setenta e nove reais e treze centavos). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de execução será de **06 (seis) meses**, contados da data da Ordem de Serviço e o prazo de vigência será de **09 (nove) meses**, contados da data da assinatura do Contrato. **Data da assinatura:** 07/01/2019.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:0A17C4B8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
CONTRATADO: VALE SERVICE FACILITIES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, com sede na Rua da Paz, nº 765 – Planta Deodoro – Piraquara – PR, CEP 83.304-270, inscrita no CNPJ sob n.º 29.562.166/0001-83.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento Qualitativo ao contrato.
VALOR ADITADO: R$ 2.781,72 (dois mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos) no valor original do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:BCBE6266

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº7149/2019

ATUALIZA O VALOR DOS RECURSOS A SEREM REPASSADOS PARA O FUNDO DESCENTRALIZADO DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei Municipal 1.222 de 24 de abril de 2013, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores dos recursos a serem repassados mensalmente, destinados ao Fundo Descentralizado de Recursos para Manutenção da Rede Municipal de Ensino:

I – Para as escolas com número inferior a 100 (cem) alunos, piso de R$ 500,00, (quinhentos reais) acrescido de R$ 9,00 (nove reais) por aluno;

II – Para as escolas com número inferior a 300 (trezentos) alunos, piso de R$ 330,00, (trezentos e trinta reais) acrescido de R$ 9,00 (nove reais) por aluno;

III – Para as escolas com número superior a 300 (trezentos) alunos, R$ 9,00 (nove reais) por aluno;

IV – Para os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) com até 100 (cem) alunos, será repassado mensalmente o piso de R$ 300,00, (trezentos reais) acrescido de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) por aluno em período parcial, e R$ 16,00 (dezesseis reais) por aluno em período integral;

V – Para os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) com mais de 100 (cem) alunos, será repassado mensalmente o piso de R$ 220,00, (duzentos e vinte reais) acrescido de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) por aluno em período parcial, e R$ 16,00 (dezesseis reais) por aluno em período integral;

V- Para o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Alex Figueiredo (CMAEE), será repassado valor de acordo com o número de alunos, respeitados o incisos IV e V desse artigo.

VI – Para a Escola de Educação Básica na Modalidade Especial Cristiane Pampuch, piso de R$ 600,00 (seiscentos reais) acrescido de R$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) por aluno em período parcial, e R$ 16,00 (dezesseis reais) por aluno em período integral;

VII - Para a Secretaria Municipal de Educação, R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. Para os Centros Municipais de Educação Infantil – (CMEIs) que possuam berçário haverá um acréscimo de R$ 400,00 (quatrocentos reais) ao piso devido.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos n° 4440/2015 e 5750/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:5564E7F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº01/2019

INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRAQUARA.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Realizar processo de seleção para contratação de estagiários sob a égide das normas constantes na Lei Federal 11.788/08.

1. **PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÕES:**
1.1. As inscrições serão via formulário online a ser publicado no site http://www.piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/educacao/
1.2. O período de inscrições será do dia **07/01/2019 às 17h00min do dia 16/01/2019.**

2. **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**
Poderão participar do processo seletivo:
2.1. Os estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos no ato da inscrição, que estiverem cursando o Ensino Médio Formação de Docentes ou Licenciaturas na área de Educação, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Psicologia para apoio à inclusão;
2.2. Candidatos que não tenham contrato de estágio remunerado com outro município;
2.3. Candidatos que não tenham estagiado no município por período superior a dois anos;
2.4. Candidatos que, atuando na rede municipal de ensino, não tenham recebido advertência escrita no ano de 2018.

3. **DA FORMA DE SELEÇÃO:**
3.1. A seleção acontecerá através de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 10 pontos no total;
3.2. A prova será constituída de 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo 01 ponto cada questão, com 03 (três) alternativas, sendo uma só correta;
3.3. A bibliografia recomendada estará disponível no Anexo I;
3.4. As inscrições homologadas serão publicadas via edital no dia **18/01/2019**;
3.5. Todos os selecionados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da escolha de vagas e emissão do termo de compromisso:
3.5.1. Cópia da Declaração de Matrícula atualizada, devidamente carimbada e assinada pela instituição de ensino que frequentam;
3.5.2. Cópia da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Comprovante de Residência;
3.5.3. Conta corrente Bradesco em nome do estagiário.

4. **PROCESSO DE SELEÇÃO:**
4.1. – A seleção (elaboração, aplicação e correção das provas, publicação dos resultados, convocação e oferta das vagas) será realizada pela Secretaria Municipal de Educação;
4.2. – A prova será realizada no dia **02/02/2019** (sábado), com início às 9h horário de Brasília, na Escola Municipal Manoel Eufrásio e o ensalamento será divulgado nessa data, através de cartazes fixados nas portas das salas elencando os candidatos em ordem alfabética;
4.3. – Os candidatos deverão se apresentar com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário de início das provas, a fim de identificar sua sala, estandomunidos de caneta esferográfica azul ou preta, bem comoCédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;

5. **DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS DOS CANDIDATOS:**
5.1. Serão classificados os candidatos que alcançarem no mínimo 05 (cinco) pontos;
5.2. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:
5.3. Maior idade;
5.4. Maior escolaridade;

5.5. O resultado provisório será divulgado em edital afixado na Secretaria Municipal de Educação e publicado no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, até o dia **05/02/2019**.
5.6. Transcorrido prazo de recurso, será divulgado o edital de resultado final a ser publicado no dia **07/02/2019**, cujo teor incluirá os nomes dos candidatos convocados para escolha de vagas;
5.7. A escolha de vagas ocorrerá no dia **08/02/2019** às 8h00 na Sede da Secretaria Municipal de Educação.
5.8. Os candidatos impossibilitados de comparecer à referida escolha de vagas poderão ser representados por seus pais ou responsáveis legais devidamente documentados.
5.9. Os candidatos ou responsáveis legais que não comparecerem ou chegarem com atraso à escolha de vagas serão automaticamente considerados desistentes.

6. **DOS RECURSOS:**

6.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do edital de resultado provisório (**06/02/2019**). Os recursos deverão ser fundamentados por escrito e protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação.

7. **CARGA HORÁRIA / BOLSA – AUXÍLIO / AUXÍLIO-TRANSPORTE:**
7.1. O estagiário será contratado, em regime de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais a depender do curso que está frequentando, da autorização da instituição de ensino, das normas contidas na Lei Federal 11.788/08 e da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
7.2. O valor da bolsa-auxílio obedecerá à seguinte tabela:

Curso	20h semanais	30h semanais
Nível Médio Formação de Docente	R$ 350,00	R$ 450,00
Nível Superior Graduação (Pedagogia ou Licenciaturas)	R$ 450,00	R$ 600,00

7.3. O estagiário que necessitar receberá cartão transporte com carga referente aos dias letivos trabalhados.
7.4. Os estagiários aprovados serão contratados para atuar no ano letivo de 2019, salvo rescisão por parte da contratante e obedecidas normas constantes na Lei Federal 11.788/08.
8. **DOS CASOS OMISSOS:**
8.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 07 de Janeiro de 2019.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº. 5498 /2017

ANEXO I
1. Bibliografia recomendada:
1.1. ORIENTAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. BRASIL, 2015, http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17237-secadi-documento-subsidiario-2015&Itemid=30192
1.2. Mecanismos para a Garantia do Direito das Pessoas com Deficiência à Educação Inclusiva. p. 12 à 15;
1.3. Objetivo da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. p. 37 à 42;
1.4. NOTA TÉCNICA Nº 19 / 2010 / MEC / SEESP / GAB Data: 08 de setembro de 2010 Assunto: Profissionais de apoio para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento matriculados nas escolas comuns da rede pública de ensino. P. 143 á 146.
1.5. LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/1996, Capítulo V – Da Educação Especial.

Publicado por:
Luzia Aparecida Quekes
Código Identificador:1A4DF34E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7139/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER retorno em **07/01/2019** da licença para tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida pelo Decreto Nº. 6552/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ao servidor **RODNEY SOARES RIBAS**, matrícula funcional nº **81230-1** cargo **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C2CC25C2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7140/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **07/01/2019 a 06/04/2019**, Licença Para Capacitação, ao servidor **LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. **65145-1** cargo **BIÓLOGO**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, atendendo ao disposto no Art. 92 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de dezembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BD031773

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7148/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nome	Admissão
EMANUEL JOSÉ TEIXEIRA GOTTLICH	02/01/2019
LENIRA DE JESUS COSTA MESSIAS	02/01/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:6C1D85D7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7150/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Nome	Admissão
EDGAR BOM FIM DE SOUZA	07/01/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9B603CA9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS) - EDITAL Nº. 206/2018 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO VII - Nº. 1542/2018 DE 06/07/2018 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 242/2018, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 364/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: HELENA REBACK GRAICHEN
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 07/01/2019 à 30/07/2019
SALÁRIO: R$ R$ 10.920,74 (dez mil , novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de Janeiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:495A39C6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 02/2019 – DIVULGAÇÃO DA DATA, PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO N.º 333/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **Divulgação da data, período, horário e local da prova objetiva** do Concurso Público n.º 333/2018, nos seguintes termos:
Art.1º A prova objetiva será realizada na data de **13/01/2019 (DOMINGO),** no período da **MANHÃ,** na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

O portão de acesso ao local de realização da prova objetiva será aberto às **08h00min e fechado às 08h45min**, observado o horário de Brasília.
A aplicação da prova objetiva terá início 15 minutos após o fechamento do portão de acesso, observado o horário de Brasília.
A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.
Art.2º Para conhecer o endereço do local de realização da prova objetiva, o candidato deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **08/01/2019**. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.
Art.3º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "**ÁREA DO CANDIDATO**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 08 de janeiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito do Município

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:95B2EFFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP
CNPJ/MF: 06.183.150/0001-64
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 15/2017, cujo término passa a ser em 08 de janeiro de 2019. Constitui também objeto do presente Termo Aditivo, acrescer o valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) ao valor original do contrato.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Paulo Roberto Pereira
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2019.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:108DC988

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 36/2018

Processo Administrativo nº 84/2018
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
SUPERMERCADO MARABOY LTDA - ME	R$ 393.583,60
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP	19.680,00

Pitangueiras-PR, 07 de janeiro de 2019

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A8B54237

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para aquisição de marmitas, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.
TIPO: Menor preço por Item.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 22/01/2019 às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 22/01/2019, após o término do credenciamento das empresas presentes.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 07 de janeiro de 2019.

ANDRÉIA CRISTINA ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:436BD63E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga Portaria.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

R E S O L V E

Art. 1º - Fica revogada a Portaria n° 17/2017, de 01 de fevereiro de 2017, a qual designou a Senhora INEZ RESTA LANÇANOVA VIEIRA, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Júlio Skrzypczak – EIEF.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DC44DA86

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

R E S O L V E

Designar a senhora EDEJALVA CANTON FERNANDES, portadora da cédula de identidade RG n° 8346890-4, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Júlio Skrzypczak – EIEF.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8DB84E61

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA

Ata nº. 64/2018, Sessão Ordinária 45/2018 da 13° Legislatura da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto
Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), com início às 18h00 (dezessete) horas, reuniram-se em Sessão Ordinária, a Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, na Sala de Sessões da Câmara, sito na Praça São Francisco de Assis, 1583 (um mil quinhentos e oitenta e três), na cidade de Planalto, estado do Paraná, com a presença dos seguintes Vereadores; Adenise Carlini, Evaldo Fuhr, Joel Junior Baumgartner, Marcelo Schmitt, Mauri Krielow, Paulo Budtinguer, Paulo Wildgrube, Pedro Mombach e Sheila Perico. O presidente Mauri deu início a Sessão, cumprimentou os Vereadores e o Público presente e na sequência solicitou ao Secretário Pedro Mombach, para que fizesse a leitura da Ata da sessão anterior; Ata n° 63/2018 (sessenta e três barra dois mil e dezoito), Sessão ordinária 44 (quarenta e quatro). Que foi aprovada por todos sem emenda. Seguindo o presidente deu início a Ordem do Dia, obedecendo o que diz no artigo 169 (cento e sessenta e nove), parágrafo primeiro do Regimento Interno da Câmara, tratando-se de proposta orçamentaria a mesma será matéria única para apreciação na Ordem do Dia. Votação em segunda discussão do Projeto de Lei nº 79 (setenta e nove) de 21(vinte e um) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito) de autoria do Executivo Municipal com a seguinte súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Planalto para o Exercício Financeiro de 2019. Que foi aprovado por todos. Fim da Ordem do Dia o presidente, informou que será dado início ao processo de Eleição da nova Mesa Diretora da Câmara solicitou que o Diretor Administrativo da Câmara Senhor Jacson Biondo fizesse uso da tribuna para explicar aos demais vereadores e público presente como dar-se-á a eleição da nova Mesa Diretora para o biênio 2019/2020 (dois mil e dezenove barra dois mil e vinte). Após os esclarecimentos, o Presidente seguindo o Regimento Interno em seus artigos 6º (sexto), 7º (sétimo) e 8º (oitavo), apresentou os cargos em eleição. Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretario e Segundo Secretário. Feito isso o presidente suspendeu a sessão por 5 minutos para que os Vereadores pudessem se inscrever ao cargo desejado. Retornando os trabalhos o presidente apresentou a todos os registros dos candidatos ficando dessa maneira, Presidente Marcelo Felipe Schmitt, Vice-Presidente Pedro Mombach, Primeira Secretaria Adenise Carlini e Segundo Secretário Joel Junior Baumgartner. Não havendo mais nenhum proponente aos Cargos, o Presidente em conformidade com o Artigo 13 (treze), do Regimento Interno da Câmara, deu início a votação, convocando nominalmente os Vereadores por ordem alfabética para que efetuassem seus votos, Adenise Carlini, Evaldo Fuhr, Joel Baumgartner, Marcelo Felipe Schmitt, Mauri Krielow, Paulo Milton Wildgrube, Paulo Sérgio Budtinguer, Pedro Mombach e Sheila Perico. Ao final da votação convocou a equipe de Servidores da Câmara acompanhada pelo Vice-Prefeito Edson Schlosser e do Secretário Municipal Rudinei Marques para a apuração dos votos, concluída a mesma, apresentou o resultado e os respectivos cargos; Presidente com 09 (nove) votos, Vereador Marcelo Felipe Schmitt. Vice-Presidente com 09 (nove) votos Pedro Mombach. Primeira Secretaria com 09 (nove) votos Adenise Leandra Schirmann Grubler Carlini. Segundo Secretário com 09 (nove) votos Joel Junior Baumgartner. Dando continuidade declarou eleito os membro da Mesa Diretora da Câmara para biênio 2019/2020 ((dois mil e dezenove barra dois mil e vinte), que ficou assim composta; Presidente, Vereador Marcelo Felipe Schmitt, brasileiro, solteiro, Professor, RG 8.114.222-0, CPF

061.349.999-97, residente e domiciliado na rua Paraná nº 978, Bairro Centro, cidade de Planalto. Vice-Presidente Pedro Mombach, brasileiro, casado, agricultor, RG 1.206.812, CPF 198.076.609-63, residente e domiciliado na rua Jacob Kauffmann nº 327, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto. Primeira Secretaria Adenise Leandra Schirmann Grubler Carlini, brasileira, casada, atendente de creche, RG 5.176.428-5, CPF 000.539.149-02, residente e domiciliada na rua Brasil nº 118, Bairro Jardim Floresta, cidade de Planalto. Segundo Secretário Joel Junior Baumgartner, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, RG 14.791.342-7, CPF 946.401.060-68, residente e domiciliado na rua Paulo Armani nº 283, Bairro Jardim Floresta, cidade de Planalto. Usando os poderes que lhe competem e seguindo o Parágrafo Primeiro do artigo 18 (dezoito) da Lei Orgânica Municipal e Paragrafo Segundo do artigo 13 (treze) do Regimento Interno da Câmara, o Presidente Mauri Krielow declarou empossado os Membros para a nova Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Planalto, que assumem o mandato a partir de primeiro de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove). Fim da eleição o presidente deixou a palavra livre. A Vereadora Adenise Carlini usou da palavra para agradecer ao presidente Mauri pela parceria e apoio nesses dois anos, destacou os trabalhos no Legislativo ao mesmo tempo em que parabenizou o presidente Mauri pelo trabalho desejou boa sorte ao novo presidente Marcelo Felipe que assume a presidência da Casa. O Vereador Paulo Milton parabenizou o presidente Mauri pelo trabalho destacou que as divergências que existiram nos dois primeiros anos de mandato ficaram somente no campo político, desejou bom trabalho ao novo presidente. O Presidente eleito Marcelo Felipe agradeceu o trabalho de todos nesses dois anos ao mesmo tempo que parabenizou o presidente Mauri bem como sua Mesa Diretora pela condução dos trabalhos no mandato, enfatizou a parceria e o bom relacionamento com os funcionários da casa, lembrou da responsabilidade que tem a partir de agora como Presidente, mais que ao lado dos demais colegas irá dar continuidade ao trabalho já realizado e principalmente demonstrar para a população através do empenho e dedicação, cada vez mais o bom trabalho que a Câmara desempenha em Planalto. O Vereador Pedro Mombach agradeceu a presença de todos, destacou a parceria boa que teve com os demais colegas em especial com o presidente Mauri, destacou que é assim que se constrói um Câmara forte, com união. Usou a palavra também o vereador Paulo Sergio agradeceu a parceria e amizade com o presidente Mauri e desejou bom trabalho ao novo Presidente Marcelo Felipe. Na sequência o vereador Evaldo agradeceu o trabalho e a parceria com o presidente Mauri nesses dois primeiros anos ao mesmo tempo que desejou um bom trabalho ao novo Presidente Marcelo Felipe que assume em janeiro, e que no ano que vem estará junto com a população de Planalto novamente. A vereadora Sheila agradeceu a Deus por mais um ano que se encerra no Legislativo, agradeceu ao presidente Mauri destacando sua conduta exemplar como Presidente nesses dois primeiros anos, aproveitou para desejar ao novo Presidente um bom trabalho no ano que vem. Por fim o presidente Mauri agradeceu o trabalho de todos os Vereadores, a parceria com a Mesa Diretiva e que encerra o mandato de presidente com a cabeça erguida, estará junto nos próximos dois anos trabalhando pelo desenvolvimento de Planalto, agradeceu o trabalho de todos os funcionários da Câmara. Seguindo não havendo nada a ser tratado o Presidente declarou encerrada a Sessão Ordinária da qual foi lavrada a presente ata, que após aprovada segue assinada pelos presentes.

Planalto, 17 de dezembro de 2018

MARCELO FELIPE SCHMITT

PEDRO MOMBACH

ADENISE LEANDRA SCHIRMANN GRUBLER CARLINI

JOEL JUNIOR BAUMGARTNER

EVALDO FUHR

MAURI KRIELOW

PAULO SERGIO BUDTINGUER

PAULO MILTON WILDGRUBE

SHEILA PERICO

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:A718ABF0

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE MESA DIRETORA DA CÂMARA DE PLANALTO BIÊNIO 2019/2020

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), reuniram-se em Sessão Ordinária, a Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, na Sala de Sessões da Câmara, sito na Praça São Francisco de Assis, 1583 (um mil quinhentos e oitenta e três), na cidade de Planalto, estado do Paraná, com a presença dos seguintes vereadores: Adenise Carlini, Evaldo Fuhr, Joel Júnior Junior Baumgartner, Marcelo Felipe Schmitt, Mauri Krielow, Paulo Sérgio Budtinguer, Paulo Milton Wildgrube, Pedro Mombach e Sheila Tatiana Perico. Sob a Presidência do Vereador Mauri Krielow, Cumprindo as determinações da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno do Poder Legislativo de Planalto, se deu a eleição para os novos Membros da Mesa Diretora Biênio 2019/2020 (dois mil e dezenove barra dois mil e vinte), a qual após eleição e escrutinação dos votos, ficou assim constituída: Presidente, Vereador Marcelo Felipe Schmitt, brasileiro, solteiro, Professor, RG 8.114.222-0, CPF 061.349.999-97, residente e domiciliado na rua Paraná nº 978, Bairro Centro, cidade de Planalto. Vice-Presidente Pedro Mombach, brasileiro, casado, agricultor, RG 1.206.812, CPF 198.076.609-63, residente e domiciliado na rua Jacob Kauffmann nº 327, Distrito de Centro Novo, Município de Planalto. Primeira Secretaria Adenise Leandra Schirmann Grubler Carlini, brasileira, casada, atendente de creche, RG 5.176.428-5, CPF 000.539.149-02, residente e domiciliada na rua Brasil nº 118, Bairro Jardim Floresta, cidade de Planalto. Segundo Secretário Joel Junior Baumgartner, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, RG 14.791.342-7, CPF 946.401.060-68, residente e domiciliado na rua Paulo Armani nº 283, Bairro Jardim Floresta, cidade de Planalto. Após, o Presidente Mauri em acordo com o § 2º (segundo) do artigo 13 (treze), do Regimento Interno da Câmara, e artigo 18 (dezoito) § 1º (primeiro) da Lei Orgânica Municipal, declarou Eleitos e Empossado os novos Membros da Mesa Diretora, que assumem automaticamente os mencionados cargos a partir de primeiro de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove). E para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Segundo Secretário.

Planalto, 17 de dezembro de 2018.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

PEDRO MOMBACH
Vice-Presidente

ADENISE CARLINI
1° Secretário

JOEL JÚNIOR BAUMGARTNER
2° Secretário

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:0570429B

CONTABILIDADE
DECRETO 4883

DECRETO Nº. 4883
Data: 01 de Dezembro de 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2309 de 20 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 824.028,49 (Oitocentos e vinte e quatro mil, vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme se especifica a seguir:

01- GABINETE DO PREFEITO
01.102 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0402-2012 – Gabinete do Prefeito
000010– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 8.146,08 (Exc)

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
000180– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 20.000,00 (Exc)

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2049 – Manutenção e Reparos na Iluminação Pública
000590– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
507 – COSIP – Cont.Ilum.Pública..... R$ 1.344,42 (Exc)

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601-1066 – Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais
000740– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
504 – Outros Royalties e Comp.Financ.....R$ 40.359,81 (Exc)

000775– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1022 – MAPA – CR826384-2015 – CALÇ. L. FILIPIN....R$ 54.471,30 (Exc)

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
000820– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 174.357,11 (Exc)

000830– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
103 – 5% sobre Transf. Constitucionais..... R$ 117.908,39 (Exc

000910– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica..... R$ 7.129,87 (Exc

000990– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica..... R$ 2.382,20 (Exc

12.361.1201-2038 – Manutenção do Transporte Escolar
001110– 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica..... R$ 54.434,15(Exc)

001130– 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
116 – Transferências Voluntárias Públicas Federais..... R$ 6.609,49(Exc)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001400– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 140.552,11 (Exc)

001410– 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)..... R$ 159.770,15 (Exc)

001430– 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 7.321,10 (Exc)

001470– 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)..... R$ 12.114,03 (Exc)

001570– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)..... R$ 6.900,30 (Exc)

10.302.1001-2028 – Acesso a Serviços de Urgência e Emergência
001841– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde..... R$ 4.531,09 (Exc)

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-1025 – Assistencia a Familias em Situação de Vulnerab. Social
002150– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 2.200,00 (Exc)

14- SECRETARIA DE CULTURA
14.138 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301-2047 – Atividades do Departamento de Cultura
002740– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 3.496,89 (Exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação e Cancelamento , Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 (000)	R$ 356.073,29
1.3.2.1.00.5.1.09.00.00.00.00 (507)	R$ 1.344,42
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 (103)	R$ 117.908,39
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 (104)	R$ 10.872,72
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 (303)	R$ 178.784,48
2.4.1.8.10.9.1.07.00.00.00.00 (1022)	R$ 54.471,30

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Primeiro dia do Mês de Dezembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:18CC5233

LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito em exercício do Município de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 106/2018, com data de abertura prevista para o dia 11 de janeiro de 2019, tendo por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste município de Planalto - PR, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM",

Considerando o pedido de impugnação protocolado pela empresa Brasil Veículos Companhia de Seguros;

RESOLVE

I) ANULAR a presente licitação, considerando a situação de vicio insanável na condição de exclusividade para ME/EPP;

II) Publique-se o extrato da ANULAÇÃO;

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4FE9FF1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019
Objeto: Chamamento Público para Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Porecatu.
Os interessados poderão, em qualquer época, solicitar seu cadastramento à Secretaria de Administração do Município de Porecatu, no endereço Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro, CEP 86.160.000, mediante a apresentação dos documentos exigidos no edital de chamamento 01/2019.
Download do edital: www.porecatu.pr.gov.br
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

Porecatu, 07/01/2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:50BE12F3

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

O item 10.4 letra c passa a ter a seguinte redação:

"c) Na avaliação da boa situação financeira da empresa licitante, a análise será processada na verificação de sua Capacidade Financeira de Endividamento e índice de Liquidez Geral, cujas informações deverão ser fornecidas por certidão contábil devidamente assinada por técnico competente, com firma devidamente reconhecida, aplicando-se as seguintes fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = (LC)
LC= AC/PC ≥ 1.00

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = (LG)
LG= (AC+ALP) / (PC+PEL) ≥ 1.00

CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO = (CE)
CE= (PC+PEL) / AT ≤ 0.60

Onde: AC= Ativo Circulante
ALP= Ativo Realizável a longo prazo
PEL= Passivo realizável a longo prazo
AT= Ativo Total
PC= Passivo Circulante
A empresa licitante será inabilitada se não atingir os índices acima, conforme demonstração das fórmulas, que devem apresentadas juntamente com o balanço."

A data da abertura passa a ser no dia 24 de janeiro de 2019 às 09h00 com protocolo dos envelopes até as 08h45.

Atenciosamente,

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Presidente da Comissão de Licitação - Portaria 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:81DD5868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 004 - NOMEIA GESTOR DE PARCERIAS ENTRE O MUNICÍPIO E AS OSC

PORTARIA Nº 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO o Decreto n° 030 de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Nomear **gilmar schuhli**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 1.678.377-3 SSP-PR, e inscrito no CPF nº 316.360.129-49, residente e domiciliado a Rua Conrado Jeremias Schuhli, 180, Centro, em Porto Amazonas, para a função de Gestor das parcerias firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, conforme o artigo 43 do Decreto Municipal n° 030/17.

Parágrafo Único. O gestor tem como obrigações o disposto no artigo 44 do Decreto Municipal n° 030/17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:96A6EEBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 002/2019

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviçosn° 002/2019
Data:07/01/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas

Contratada: **BFA EDITORA LTDA ME – CNPJ 20.990.728/0001-15**
Protocolo:592/2018
Licitação: Pregão Presencial nº 055/2018
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em publicidade para divulgação da 35ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.
Valor Global:R$ 40.266,00 (quarenta mil duzentos e sessenta e seis reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de 07/01/2019 a 06/01/2020.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:52B1AF9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AUTORIZAÇÃO AMAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e considerando Processo nº 632/2018 com os documentos e pareceres nele constantes,

DECIDE

RATIFICAR o **Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2019** exarado pela Diretora do Departamento de Educação no Protocolo nº 632/2018, na forma do disposto no Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017 e **AUTORIZA** firmar **TERMO DE FOMENTO** com o **Centro de Educação "Peixinho Feliz" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro do Amorin, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00.
Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Porto Amazonas, 04 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7C56F447

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, e o **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro do Amorin, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00, **PARA PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES LIGADAS A ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ADOLESCENTES;**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal *n.*º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 030, de 27 de setembro de 2017.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro no artigo 31, inciso II, combinado com o artigo 32, ambos da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre este Departamento de Educação e Cultura e a **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Newton Craveiro do Amorin, n° 45, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0005-00.
O **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social**, é uma entidade de assistência social, ligada a área de educação, tradicional em nossa comunidade e tem prestado, ao longo de sua história no Município, relevantes trabalhos sociais, que incluem projetos na área de educação infantil e outros projetos que atendem às crianças e adolescentes e a família
Destacamos que a área de educação infantil tem apresentado muitas mudanças, principalmente no que se refere à quantidade de alunos na educação infantil a serem atendidos por um professor (ou educador infantil), de forma que a entidade em referência e que se pretende fazer transferência de recursos, necessitou da contratação de mais profissionais com formação mínima de magistério. Além disso, uma série de outras exigências legais, cria para a entidade dificuldades de ordem financeira e de pessoal para fazer frente a estas despesas, inviabilizando a oferta de educação infantil, necessitando, portanto, da subvenção do Município.
Ademais, são várias famílias que necessitam do atendimento da educação infantil, que muitas vezes não são absorvidas pelo Centro de Educação Infantil do município, sendo que a AMAS tem sido parceira com o município nessa área, pois absorvem todos aqueles que não conseguem vagas na rede municipal, e se a entidade deixar de ofertar o atendimento na educação infantil, além do desemprego, o próprio município terá de absorver esta clientela, sendo que no momento não dispõe de estrutura física e de pessoal para esta demanda futura (caso a AMAS deixe de atuar nessa área).
Historicamente, o município tem sido parceiro com a AMAS desde o ano de 2007 com subvenção, e é do interesse público que seja feito a transferência voluntária de recursos a entidade, porém como o município não pode mais fazer a transferência via subvenção social, afim regularizar a situação nos moldes da Lei 13.019/2014, esta realizando a inexigibilidade de chamamento público pela aplicação do 31, inciso II, combinado com o artigo 32, da referida lei.
Para realização acima referida, se faz necessário que seja elaborado o devido processo de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviço de interesse público.
Destaca-se que **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social** é uma entidade privada sem fins lucrativos, conforme artigo primeiro de seu estatuto social, anexo ao processo. Além das finalidades descritas no Estatuto a entidade desempenha atividades na educação infantil, conforme Parecer nº 125/2017 – SEF/NRE.
Observo ainda, que a AMAS é a única entidade do terceiro setor no município que atua nessa área, sendo viável o repasse a esta instituição, uma vez que o atendimento das crianças e de adolescente se faz no âmbito municipal.
Assim, a contratação com inexigibilidade de licitação justifica-se uma vez que a AMAS é uma entidade de assistência social tradicional em nossa comunidade e tem prestado, ao longo de sua história no Município, relevantes trabalhos sociais, que incluem projetos na área de educação infantil e outros projetos que atendem às crianças (a AMAS vem atuando na área de educação infantil - antiga creche- com crianças de 0 a 05 anos de idade) e adolescentes.
Assim, quando o município, por meio do Departamento de Educação e Cultura repassa recursos públicos ao terceiro setor, no caso a AMAS, ele está cumprindo sua função de fomento as política públicas relacionada à área da criança e adolescente e geram impacto positivo de ordem social

Desta forma, com a vigência da Lei Federal n. 13019/2014, a qual trouxe um novo regime jurídico às parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, conforme se apresenta e, ainda, face à ausência de legislação regularizadora no município, com fulcro no Parecer Jurídico acostado ao processo, entendemos que de que a Lei Federal nº 13.019/2014 pode ser aplicada em âmbito municipal desde a sua vigência. A necessidade de regulamentação para dispor sobre normas não gerais (art. 22, XXVII c/c art. 24, §1º, ambos da Constituição Federal) não impede a aplicação do que já está nacionalmente expresso.
Vislumbrando-se, ainda, que a parceria pretendida é incompatível coma realização de procedimento de seleção – chamamento público, vez que o **CENTRO DE EDUCAÇÃO "PEIXINHO FELIZ" – AMAS – Associação Menonita de Assistência Social,** é a única entidade do terceiro setor no município que atende crianças e adolescentes, portanto seu objeto é singular e é capaz de atender e atingir as metas previstas no Plano de Trabalho, protocolo 632/2018, portanto há uma inviabilidade de competição. Sendo assim o presente pedido fundamenta-se na Lei Federal nº. 13.019/2014, caput, do artigo 31, o qual prevê:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de **inviabilidade de competição** entre as organizações da sociedade civil, em razão da **natureza singular do objeto** da parceria **ou** se as **metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando:

Ademais, verifica-se que o dispositivo legal que trata da inexigibilidade de licitação autoriza o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público, no caso em apreço o atendimento a crianças e adolescentes, tudo conforme o pedido realizado através do Protocolo 632/2018, anexo a estes autos.
Quando aos valores a serem repassados a entidade, estes são da ordem de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) a serem repassados de acordo com o seguinte cronograma:

Nº DA PARCELA/MÊS DA PARCELA/2019	VALOR
01. Janeiro (30/01/2019)	R$ 11.000,00
02. Fevereiro (28/02/2019)	R$ 11.000,00
03. Março (30/03/2019)	R$ 11.000,00
04. Abri (30/03/2019)	R$ 11.000,00
05. Maio (30/05/2019)	R$ 11.000,00
06. Junho (30/06/2019)	R$ 11.000,00
07. Julho (30/07/2019)	R$ 11.000,00
08. Agosto (30/08/2019)	R$ 11.000,00
09. Setembro (30/09/2019)	R$ 11.000,00
10. Outubro (30/10/2019)	R$ 11.000,00
11. Novembro (30/11/2019)	R$ 11.000,00
12. Dezembro (30/12/2019)	R$ 11.000,00
TOTAL	**R$ 132.000,00**

Destaco que a entidade teve visita prévia pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e constatou a regularidade de suas instalações e documentações burocráticas (fls. 44-46) e parecer favorável do Departamento de Educação e Cultura (fl. 47)
Observamos por fim, que há previsão tanto na LDO como na LOA de repasses financeiros ao terceiro setor, conforme dotação orçamentária fornecida pelo Departamento de Contabilidade (fl. 92).
Assim, com base nas justificativas anteriores, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de **inexigibilidade de chamamento público**, prevista no art. 31 caput, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 21 e 22 do Decreto Municipal nº 027/2017

Porto Amazonas, 04 de janeiro de 2019

ARIÉTE GARRET CURY
Diretora do Departamento de Educação e Cultura.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EF014FEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 005 ALTERA EQUIPE DE PREGOEIROS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 19, de 1° de julho de 2009 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública Municipal Maristela Guimarães, protocolado sob n° 005/2019 de 07/01/2019 que requer a retirada de sua nomeação.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Equipe de Pregoeiros Municipais designados na Portaria 002/2019 para o Exercício de 2019 no período compreendido entre 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, retirando a designação da funcionária publica Maristela Guimarães como pregoeira.
Art. 2º As demais designações da Portaria 002/2019 permanecem inalteradas.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F9D4DDD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de retirada de cobertura da garagem encostada no muro de divisa do terreno, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** em favor da empresa **MARCOS MESSIAS RAPHAEL 80534040900**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 26.309.491/0001-40, com endereço na R Tres Lagoas, 705, bairro Jardim Gralha Azul, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.112-200 , cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 07 de janeiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:87D5333D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2019

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira/PR o servidor:

Moacir de Moura Gonzales – CPF nº 677.195.119-72

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Luiz Celso Pereira Rosa– CPF nº 234.701.199-53, o qual será as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem com membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura do Município de Prado Ferreira/PR o servidor:

- Sheila de Caires Sartori – CPF nº 035.711.889-85;
- Fabiana Cristina Neto – CPF nº 038.558.949-22.
- Magna Regina de Moura Gonzales Procópio – CPF nº 798.100.639-20

Parágrafo único – Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03(três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, tornando sem efeito a Portaria nº 254/2018.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de Janeiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:0232CD4D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2019

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ADRIANA DE MELO SARTORI CASTELLAZZI**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000915, referente ao período aquisitivo 08/04/2015 á 07/04/2016, a serem gozadas no período de 14/01/2019 á 12/02/2019.

Art. 02 - Conceder-se-á 20 (vinte) dias de férias ao servidor **MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000896, referente ao período aquisitivo 01/02/2018 á 31/01/2019, a serem gozadas no período de 14/01/2019 á 02/02/2019.

Art. 03 - Conceder-se-á 10 (dez) dias de férias ao servidor **ANSELMO DE CAIRES**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100227, referente ao período aquisitivo 01/12/2017 á 30/11/2018, a serem gozadas no período de 14/01/2019 á 23/01/2019.

Art. 04 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100396, referente ao período aquisitivo 02/04/2017 á 01/04/2018, a serem gozadas no período de 15/01/2019 á 13/02/2019.

Art. 05 - Conceder-se-á 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ALISON RODRIGUES PIASSA**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000991, referente ao período aquisitivo 02/01/2018 á 01/01/2019, a serem gozadas no período de 21/01/2019 á 04/02/2019.

Art. 06 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100390, referente ao período aquisitivo 09/04/2018 á 08/04/2019, a serem gozadas no período de 22/01/2019 á 20/02/2019.

Art. 07 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 08 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:D1197EF1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2019

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 01 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LUZIA CARLOTA DE ARAUJO**, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100346, referente ao período aquisitivo 10/12/2017 á 09/12/2018, a serem gozadas no período de 07/01/2019 á 05/02/2019.

Art. 02 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 03 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de janeiro de 2019.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:D660FCEB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018

LICITAÇÃO Nº 180/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TANQUE BI-PARTIDO PARA O ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Às quinze horas do dia sete de janeiro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 06/2019, com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 15 horas e 00 minuto, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

MAGNA REGINA MOURA GONZALES	***FABIANA CRISTINA NETO***
Membro	Membro
CPF:798.100.639-20	CPF:038.558.949-22
SHEILA DE CAIRES SARTORI	***MOACIR DE MOURA GONZALES***
Membro	Pregoeiro
CPF:035.711.889-85	CPF:677.195.119-72

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3A93E4B6

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019

DECLARO como inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, *caput* e inciso I da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa – CARLOS MORANDI & FILHO - LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o no 78.766.763/0001-35, com sede na Rua Waldomiro Neto, Nº S?N – Bairro Centro, em Prado Ferreira, Estado do Paraná, para aquisição de gasolina, etanol e óleo diesel, no valor total de R$ 35.120,00 (trinta e cinco mil, cento e vinte reais), tendo em vista os documentos constantes nos presentes autos e especialmente o seguinte:

1) Existente no município somente uma empresa fornecedoras de combustível, de modo que se depreende que não há como proceder-se com certame licitatório, pois não há possibilidade de competição;
2) É inviável, sob o ponto de vista econômico, proceder com certame aberto a postos de combustíveis de outros municípios vizinhos, pois, em razão da distância, serão gerados custos adicionais relativos aos deslocamentos dos veículos da Autarquia para outras localidades.
Dessa maneira, diante da exclusividade no fornecimento de por parte da empresa em Prado Ferreira, inviabilizando a competição por meio da realização de procedimento licitatório, declara-se à inexigibilidade de licitação para a compra dos produtos já referidos.

Objeto	Quantidade de litros	Valor Unitario	Valor Total
gasolina	5000	4,38	21,900,00
etanol	500	2,99	1.495,00
diesel	3500	3,35	11.725,00

Prado Ferreira – Pr., 03 de Janeiro de 2019.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:8C163D5F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Diante da necessidade do **SAMAE DE PRADO FERREIRA,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO**, em favor da empresa **GENTIL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 06.156.938/0001-81, com sede na AV. Beijamim Giavarina, Nº 236 , CEP 86210-000, no Município de Jataizinho, Estado do Paraná, para a realização da ccontratação do seguinte objeto:

Prestação de serviços de responsabilidade técnica pelo controle de qualidade da água fornecida pela Autarquia.

Fica definido que o preço acima referido será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), iguais e sucessivas, até o dia 5 do mês subsequente.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2019:

17.512.020.2002.3.3.90.39.00.00

Prado Ferreira, 03 de janeiro de 2019.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:6E667129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 18074/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 114/2018

Processo: 18074/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico **SRP N° 114/2018** OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de ônibus adaptado em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edita Aos, 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2019 ás 9:00 (nove) horas na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: **1) RODO SERVICE LTDA. – CNPJ: 00.688.075/0001-07 – EMPRESA HABILITADA.** A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1657, Jornal Agora Paraná edição 3574 Ambas as publicações no dia 20 de dezembro de 2018, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Encaminha-se para parecer do controle interno, e após analise, para homologação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 07 (sete) de janeiro de 2019.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:E7CE2A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2019
Pregão Eletrônico / Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castramóvel para a realização de castração de cães e gatos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 10/01/2019 às 13h20 do dia 25/01/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 25/01/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 25/01/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 7 de janeiro de 2019.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:4A8EEDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1/2019
Pregão Presencial SRP / Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de futebol, voleibol e basquetebol, para realização de campeonatos e festivais promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
Dia 24 de janeiro de 2019 até às 08h50 no Departamento de Licitações.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de janeiro de 2019 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 07 de janeiro de 2019.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:E74770DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2/2019
Pregão Eletrônico SRP / Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de ração para cães, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 10/01/2019 às 08h20 do dia 25/01/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 25/01/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 25/01/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 7 de janeiro de 2019.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:6EE891C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 97/2018 / MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Eletrônico SRP nº 97/2018 / Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 6406/2018, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº 97/2018 (abertura dia 17/10/2018 e reabertura dia 19/12/2018 às 09h00, objeto: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais de fonoaudiologia em atendimento aos usuários dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade de Saúde Sede, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital), foi declarado DESERTO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 21 de dezembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:CB428C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 110/2018 / MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Eletrônico SRP nº 110/2018 / Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através da Pregoeira Municipal, devidamente autorizada pelo Decreto nº 6406/2018, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº 110/2018 (abertura dia 21/11/2018 às 09h00, objeto: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de vidraçaria em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital), foi declarado DESERTO. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras, PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo site da Prefeitura www.quatrobarras.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 21 de dezembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:EA11583B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 78/2018 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018 – PREGÃO ELETRONICO

EXTRATO CONTRATO – MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39 -CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 78/2018 / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018 – PREGÃO ELETRONICO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de seguro de vida para os servidores ocupantes do cargo de Guarda Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Ordem Pública. **Contratado: MBM SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **87.883.807/0001-06, Valor:** R$ **2.304,00** (dois mil, trezentos e quatro reais), DATA DE ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2018. **Prazo:** 12 meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:7730BA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 518.121-31
Instituição Financeira: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Tomador: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/PR
Objeto: Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Setor Público – Apoio Financeiro para Despesa de Capital
Autorização Legislativa: Lei 1166/2018 de 30-10-2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01-11-2018
Valor da Contratação: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões)

Quatro Barras (PR), 07 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F6B9AE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Termo de doação com encargos nº 26652/2018
Doador: União – Ministério dos Direitos Humanos
Donatário: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/PR
Objeto: doação de 01 (um) automóvel, misto, utilitário, a ser utilizado exclusivamente na execução das atribuições legais do Conselho Tutelar do município donatário.
Valor do veículo: R$ 55.361,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais)

Quatro Barras (PR), 07 de Janeiro de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:596E0291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 71/2018-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL
Local: BLL
Data limite de credenciamento: 24 de janeiro de 2019, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 24 de janeiro de 2018, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 07 de janeiro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:07B25E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.390/07/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

"Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município de Rancho Alegre D'Oeste - UFRAO".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, **Prefeita Municipal,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea "n", Inciso I, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a variação do IPCA-IBGE no período de **dez/2017 a nov/2018 foi de 3,98 %;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada para **3.3269** o valor da Unidade Fiscal do Município de Rancho Alegre D'Oeste – UFRAO, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.
Art. 2º - Este Decreto, ressalvado o disposto no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação e a partir de 01 de janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste, 07 de Janeiro de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:70373D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2019

Concede férias ao servidor efetivo que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor efetivo conforme especificação abaixo:

Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Gozo
Carlos Alberto Z. Viana	Procurador Legislativo	06/01/2018 à 05/01/2019	07/01/2017 à 05/02/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 07 de janeiro de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:11CD7F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ATA DE ELEIÇÃO DA MESA

ATA DE SESSÃO ESPECIAL PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÃMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO 2019/2020.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito às quinze horas e quarenta minutos na Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, sito a Av. 4 de setembro, 522, nesta cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, reuniram-se os Vereadores em sessão especial para eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020. O Presidente Sr **JUAREZ ARAMIS SENOSKI PINTO** declarou aberta a Sessão Especial, atendendo ao disposto no Artigo 28 do Regimento Interno e Artigo 28 da Lei Orgânica Municipal. Na Seqüência informou aos presentes que havia sido registrado uma chapa para a eleição, sendo denominada **Chapa 01** composta dos candidatos **Luiz Carlos Rodrigues da Silva** Presidente, **Juarez Aramis Senoski Pinto** Vice-Presidente, **Clairton Pedrozo de Quadros** 1º Secretário e **Clidisnei Ribeiro de Lima** 2º Secretário. A seguir o presidente deu inicio ao processo de votação e solicitou ao primeiro secretário que fizesse a chamada dos Vereadores para a votação o qual chamou os Vereadores Srs. **Edison de Oliveira Soares, Antonio Ventura Mendes, Luiz Carlos Rodrigues da Silva, Ivandir Polipenko da Silva, Luiz Jose Zanon, Juarez Aramis Senoski Pinto**, **Clidisnei Ribeiro de Lima, Emerson Semchechen e Clairton Pedrozo de Quadros,** para apanharem a cédula. Encerrada a votação, o Sr. Presidente solicitou ao primeiro e segundo secretários que fizessem a apuração dos votos, a qual teve o seguinte resultado: 06 (seis) votos para a CHAPA 01 e 03 (três) abstenções. Sendo assim, o Presidente declarou eleita a **chapa 01** composta de **Presidente LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, natural de São Lourenço do Oeste-SC, residente e domiciliado na Vila Rural, município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da CI RG nº 2877716/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 931.947.659-49 – Vice Presidente JUAREZ ARAMIS SENOSKI PINTO, brasileiro, casado, comerciante, natural de Guarapuava-Pr, residente e domiciliado na Av. 04 de setembro, s/nº, centro, cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da CI RG nº 6.034.393-2-PR inscrito no CPF/MF sob nº 019.605.939-94 – 1º Secretário CLAIRTON PEDROZO DE QUADROS, brasileiro, casado, agricultor, natural de Coronel Vivida-Pr, residente e domiciliado na localidade de Invernadinha, Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Portador da CI RG nº 8.118.162-4-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 023.556.049-52; e 2º Secretário CLIDISNEI RIBEDIRO DE LIMA, brasileiro, união estável, veterinário, natural de Pinhão-Pr, residente e domiciliado na rua Alemanha, nº 04, Vila Copel, Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da CI RG nº 8.425.432-0-Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 037.840.249-80**. A Seguir O Sr. Presidente declarou empossada a nova Mesa Diretora, nos termos regimentais. O Presidente eleito fica com poderes para: **administração dos trabalhos legislativos, recursos humanos, financeiros, movimentar conta corrente, assinar cheques, adquirir e vender bens mediante processo licitatório competente, delegar poderes ao tesoureiro para movimentação financeira em conjunto, inclusive operações on line por meio de gerenciador financeiro, representar externamente a Câmara Municipal, devendo prestar contas, além de outras atribuições conferidas por lei**. A seguir o Presidente cedeu a palavra aos Vereadores e ao final ao Presidente eleito para fazer suas considerações. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão especial de eleição da Mesa Diretora. Para Constar lavrou-se esta Ata que vai assinada pelo Presidente e demais Vereadores. Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito às dezesseis horas e vinte e dois minutos.

JUAREZ ARAMIS SENOSKI PINTO

CLAIRTON PEDROZO DE QUADROS

CLIDISNEI RIBEIRO DE LIMA

LUIZ JOSÉ ZANON

LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA

ANTONIO VENTURA MENDES

EDISON DE OLIVEIRA SOARES

EMERSON SEMCHECHEN

IVANDIR POLIPENKO DA SILVA

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:4E36C393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1/2019 - CRONOGRAMA FINANCEIRO

DECRETO N.º 01/2019 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar N.º 101, de 04.05.2000; Lei de Responsabilidade Fiscal,
DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º, da Lei Complementar N.º 101, de 04.05.2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução de desembolso do Município de Rio Azul, para o exercício financeiro de 2019, na forma dos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal N.º 939/2018, de 12/11/2018, para o exercício financeiro de 2019, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo III ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13, da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Este Decreto entrou em vigor a partir de 01.01.2019, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 07 de janeiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:6C0940B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2019

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar o servidor municipal abaixo relacionado, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
Vilmara dos Santos de Paiva	05491767772-AB	93777662

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de Dezembro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:83E60B12

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo efetivo de S, Atendente Consultorio Dentario, gratificação de função, símbolo F-4 – Chefe de Divisão – Chefe de Divisão do Departamento de Regulação, conforme Anexo VIII, Da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de Janeiro de 2019.
Art. 2º - Revogar a Portaria Nº 55/2018 de 20.04.2018.

Nome do Servidor	Matrícula
VALQUIRIA TEIXEIRA MAROSKI	652-1

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de Janeiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:47FA603C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **Rodrigo Valenga**, matrícula 821-1, 23 (vinte e três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03/12/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de Janeiro de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:309F88BC

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 001/2019 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Técnico em Enfermagem, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
8º	MARIA FERNANDES DO CARMO	Técnico em Enfermagem

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação

e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 07 de janeiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:AB13115B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019-CM

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Senhores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Licitação deste Legislativo Municipal, para o exercício de 2019 à 2020:

PRESIDENTE: VALDECI IRENO DE SOUZA, portador do Documento de Identidade RG. Nº 5.540.998-6 e CPF Nº 792.348.289-68;
MEMBRO: MARCILENE MELLO DOMINGUES DA SILVA, portador do Documento de Identidade RG. Nº 7.171.432-2 e CPF Nº 029.336.059-61;
MEMBRO: CATARINA GONÇALVES PRESTES, portador do Documento de Identidade RG. Nº 8.784.452-8 e CPF Nº 025.232.179-02.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de Janeiro de 2019.

EDINI GOMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:5558F9A1

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. EDINI GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **DAIANE CHEVONICA MARTINS**, portadora da cédula de identidade nº 12.949.733-5 e CPF: 101.746.629-71 como PREGOEIRA OFICIAL e os Srs. **VALDECI IRENO DE SOUZA**, CPF Nº 792.348.289-68, RG. Nº 5.540.998-6. **MARCILENE MELLO DOMINGUES DA SILVA**, CPF Nº 029.336.059-61, RG. Nº 7.171.432-2; **CATARINA GONÇALVES PRESTES**, CPF Nº 025.232.179-02, RG. Nº 8.784.452-8. Como EQUIPE DE APOIO a pregoeira desta Câmara Municipal para o exercício de 2019.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor a partir do dia 07 de Janeiro de 2019, revogada as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná. Aos, 07 de Janeiro de 2019.

EDINI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:00887237

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. EDINI GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de Férias com início em 15 de Janeiro de 2019:

Mat.	Funcionário	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período Gozo
12	Catarina Gonçalves Prestes	025.232.179-02	Auxiliar de Serviços Gerais	12/06/2017 à 11/06/2018	15/01/2019 À 13/02/2019
13	Marcilene Mello Domingues da Silva	029.336.059-61	Auxiliar de Serviços Gerais	20/02/2018 à 19/02/2019	15/01/2019 À 13/02/2019
40	Beatriz Emanuelly Araujo	117.616.099-04	Assessor Administrativo	01/02/2018 À 31/01/2019	15/01/2019 à 13/02/2019

Art. 2º - Está portaria entra em vigor a partir do dia 15 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2019.

EDINI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:5DCEB77C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 278/2018

PORTARIA Nº. 278/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao funcionário público do quadro efetivo desta Municipalidade, Sr. **IDEVIR DE JESUS,** lotado no cargo de **VIGIA,** referente ao período aquisitivo de 17/06/2015 a 17/06/2016, com inicio no dia 02 de janeiro de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:A83FF481

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 277/2018

PORTARIA Nº. 277/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **MARIA DE FÁTIMA COSTA DA SILVA,** lotada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período aquisitivo de 22/02/2017 a 22/02/2018, com inicio no dia 02 de janeiro de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:53465BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA N.º 001/2019

Constitui Comissão Interna para Recebimentos de Bens e Serviços do IPRERINE para o Exercício de 2019.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I e § 2º, da Lei n. 1.254/2001,

R E S O L V E

Art. 1º. Constituir Comissão Interna para Recebimentos de Bens e Serviços contratados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, para o Exercício de 2019.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

a) **Ana Paula Portes Chapiewski**, Diretora Executiva do IPRERINE, inscrita no CPF/MF 023.615.859-79; e
b) **Fagner Becker Cordeiro**, contador, inscrito no CPF/MF n. 061.858.389-07.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de janeiro de 2019.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:61EB3078

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA N.º 002/2019

Designa o servidor FAGNER BECKER CORDEIRO, para realizar atendimento integral ao SIM-AM 2019, do TCE/PR.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I e § 2º, da Lei n. 1.254/2001, e considerando o disposto no Decreto Municipal n. 52/2013,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar servidor municipal, do quadro de pessoal próprio do IPRERINE, para realizar o atendimento integral das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), referente ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), nos termos determinados pelo Decreto Municipal n. 52/2013, para o Exercício de 2019.

Art. 2º. É responsável pelas informações e preenchimento dos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), exercício 2019, do IPRERINE o servidor **Fagner Becker Cordeiro**, contador, inscrito no CPF/MF n. 061.858.389-07.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 07 de janeiro de 2019.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:2D79FC3B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA N.º 003/2019

Constitui Comissão Interna de Licitação do IPRERINE para o Exercício de 2019.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I e § 2º, da Lei n. 1.254/2001,

R E S O L V E

Art. 1º. Constituir Comissão Interna de Licitação para o Exercício de 2019.

Parágrafo único. A Comissão Interna de Licitação terá como exclusivo objetivo o processamento e julgamento dos processos licitatórios no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

a) **Veranice Ferreira Rivelles**, membro do Conselho Fiscal do IPRERINE;
b) **Patrícia Rosana de Lima**, membro do Conselho de Administração do IPRERINE ; e

c) **Leoni Aparecida Jollembeck**, membro do Conselho de Administração do IPRERINE.

Art. 3º. A Comissão Interna de Licitação de que trata esta Portaria reunir-se-á sempre que necessário e quando previamente convocada pela Diretoria Executiva do IPRERINE, e será presidida pelo membro Veranice Ferreira Rivelles.

Art. 4º. Aplica-se à Comissão Interna de Licitação, no que couber, o disposto na Portaria n. 001, de 02 de janeiro de 2019, expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 003/2018.

Rio Negro, 07 de janeiro de 2019.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:D950A2F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.160, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA Estabelece o Calendário Administrativo do ano de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Administrativo Oficial para o ano de 2019, conforme segue abaixo:

JANEIRO	1° - terça-feira	Confraternização Universal
	28 – segunda-feira	Feriado – Aniversário de Rolândia
MARÇO	04 - segunda-feira	Ponto Facultativo
	05 - terça-feira	Feriado – Carnaval
	19 – terça-feira	Feriado – Padroeiro da cidade
ABRIL	18 – quinta-feira	Ponto Facultativo – quinta-feira Santa
	19 – sexta-feira	Feriado – Paixão de Cristo
	21 - domingo	Feriado – Páscoa e Tiradentes
MAIO	1º - quarta-feira	Feriado – Dia do Trabalho
JUNHO	20 – quinta-feira	Corpus Christi
SETEMBRO	07 - sábado	Feriado – Independência do Brasil
OUTUBRO	12 - sábado	Feriado - Nossa Senhora Aparecida
	28 – segunda-feira	Dia do Servidor Público
NOVEMBRO	02 – sábado	Feriado - Finados
	15 - sexta-feira	Feriado – Proclamação da República
DEZEMBRO	24 – terça-feira	Ponto Facultativo
	25 - quarta-feira	Feriado - Natal
	31- terça-feira,,	Ponto Facultativo
JANEIRO/2020	1° – quarta-feira	Feriado – Confraternização Universal

Parágrafo Único: Compete ao Secretário de Saúde, de Infraestrutura e Serviços Públicos regulamentarem o trabalho dos servidores que executam serviços essenciais e serviços externos, que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 2º - A Secretaria de Administração divulgará previamente os calendários de compensação dos Pontos Facultativos previstos neste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8ACF5D31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 01/2019

DECRETO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM, nos termos do art. 354 da Lei Municipal n.º 18 de 25 de outubro de 2005.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 354 da Lei Municipal nº 018, de 25 de outubro de 2005 – "Código Tributário Municipal",

DECRETA:

Art. 1° Fica inalterado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, no valor de R$ 53,83 (cinquenta e três reais e oitenta e três centavos) para o exercício de 2019, nos termos do art. 354, da Lei Municipal nº 018, de 25 de outubro de 2005 – "Código Tributário Municipal"
Parágrafo único: O valor é fixado com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, Fundação Getúlio Vargas – FGV, a qual acumulada no período de janeiro a dezembro de 2018, resultou no percentual de 7,55% (sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento).
Art. 2° O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM terá a vigência de janeiro a junho de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019, revogando o Decreto nº 02, de 02 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:0E53C3C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2019

Designa Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura e julgamento de processos licitatórios que venham ser instaurados por esta Prefeitura Municipal.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 51 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, resolve:
CONSTITUIR
Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das Licitações que venham a ser executadas pelo Município, durante o exercício de 2019, assim composta:

Presidente	FABIANO ROMANI	RG.10.237.998-0 - SSP/PR
Secretário	JULIANA MENDES DA SILVA	RG. 9.123.570-6 – SSP/PR

Membro	LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA	RG. 8.035.293-0 – SSP/PR
Membro	AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA	RG. 3.009.969-9 – SSP/PR
Suplente	GIVANILDO CASTELLI	RG. 6.614.283-3 – SSP/PR

A Comissão Permanente supracitada deverá apresentar atas circunstanciadas dos atos de abertura e julgamento dos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 193/2018, de 24 de Agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1E7BC50A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2019

Designa Pregoeiro e a Comissão de Apoio para a realização de licitações na modalidade de pregão promovidos pelo Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para o Exercício de 2019.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Fica nomeado o senhor Fabiano Romani, portador RG nº 10.237.998-0 SSP/PR e do CPF nº 083.348.109-62 para ser o Pregoeiro; e os senhores Afonso Carlos Roth Zakaluka, portador do RG nº 73.009.969-9 SSP/PR e do CPF nº 653.731.709-68, Juliana Mendes da Silva, portadora RG nº 9.123.570-6 SSP/PR e do CPF nº 046.740.839-40, Laura Aparecida Oliboni Pieta, portadora do RG nº 8.035.293-0 - SSP/PR e do C.P.F. nº 026.337.089-51 e Givanildo Castelli, portador do RG nº 6.614.283-3 SSP/PR e do CPF nº 023.044.969-70, como Comissão de Apoio para a realização de licitações na Modalidade de Pregão, promovidas pelo Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para o Exercício de 2019.
Art. 2º - Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº194/2018, de 24 de Agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:86EA1F4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA N° 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, o contido no art. 51 da Lei Federal n° 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os seguintes integrantes da Comissão de Licitação do ano de 2019:

I – José Aparecido Meneghin – Vereador – Presidente;
II – Marlene Martins – Assistente Administrativo – Membro;
III – Priscilla Fernanda Bertti – Contadora – Membro.

Art. 2º. Os nomeados servirão da data desta portaria até 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 07 de janeiro de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA/PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:CA4904DF

CAMARA MUNICIPAL
OFÍCIO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA - NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO - SITE OFICIAL

OFÍCIO SOB Nº 01/2019 - Excelentíssimo Evalmir Aparecido Siviero.
De: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
Para: Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 – SITE OFICIAL DA CÂMARA.

Objeto: criação e manutenção do endereço eletrônico desta Câmara de Vereadores.

A Comissão de Licitação da CMSA/PR vem por meio deste ofício,

CONSIDERANDO a necessidade de ampla transparência desta Casa;
CONSIDERANDO a necessária divulgação das informações de interesse público por meio de endereço eletrônico que garanta o devido acesso por parte qualquer interessado;
CONSIDERANDO a necessidade de ser instaurado o competente procedimento administrativo interno com vista a selecionar a melhor proposta para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

REQUERER:

1) que seja determinada a instauração de procedimento administrativo interno visando a contratação do serviço conforme descrição contida no projeto básico em anexo, a ser feito por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993;
2) que a contratação seja com aquele que oferecer o **MENOR PREÇO POR MÊS**, na forma do art. 45, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;
3) a juntado do Projeto Básico em anexo.

Santa Amélia/PR, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

MARLENE MARTINS
Membro

PRISCILLA FERNANDA BERTI
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:E73843B4

CAMARA MUNICIPAL
PROJETO BÁSICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - SITE OFICIAL

PROJETO BÁSICO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2019 - E CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação da CMSA/PR.
OBJETO: criação e manutenção do endereço eletrônico desta Câmara de Vereadores.
2. DETALHAMENTO DO OBJETO:
2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, CEP – 86.370-000, no Município de Santa Amélia/PR;
2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: endereço eletrônico com as funcionalidades necessárias a disponibilização das informações de interesse público, conforme exigência legal e dos órgãos de controle interno e externo. O acesso às informações deve ser facilitado, por meio dos recursos visuais necessários. Após o envio dos documentos e informações pela Câmara, a contratada deve disponibiliza-los em, no máximo, 02 (dois) dias;
3. JUSTIFICATIVA: garantia da transparência;
6. VALOR TOTAL ESTIMADO: diante da disponibilidade financeira e da necessidade de economia no trato com a coisa pública, o valor máximo **MENSAL** pretendido é de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
7. ORÇAMENTO DETALHADO: o valor **será por mês**;
8. FORMA DE PAGAMENTO: o valor contratado será pago mensalmente;
9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: as especificadas na minuta do contrato;
10. HABILITAÇÃO: as exigências previstas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, consistente em Art.27.Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I-habilitação jurídica; II-qualificação técnica; III-qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal e trabalhista; V – cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7oda Constituição Federal.
11. FISCALIZAÇÃO: exercida por qualquer servidor ou vereador da Câmara, com comunicação ao Presidente e ao Setor Jurídico tanto do Legislativo quanto do Executivo.
12. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA: em razão de o valor máximo mensal pretendido ser de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), cujo montante até 31 de dezembro de 2018 será de até R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), esta contratação se amolda ao contido no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com os valores atualizados pelo Decreto Presidencial nº 9.412/2018 (início da vigência em 19 de julho de 2018).
13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Comissão de Licitação.
14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: menor preço oferecido por mês de prestação do serviço.

Santa Amélia/PR, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

MARLENE MARTINS
Membro

PRISCILLA FERNANDA BERTI
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:26794078

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PORTARIA - SITE OFICIAL

PORTARIA N° 02/2019 – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, o contido no art. 38 da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido no ofício 01/2019, oriundo da Comissão de Licitação desta Casa;
CONSIDERANDO a demonstração da necessidade de aquisição do serviço descrito no ofício e no projeto básico;
CONSIDERANDO o contido no projeto básico apresentado pela Comissão de Licitação, demonstrando a possibilidade de ser efetivada uma dispensa de licitação em razão do valor;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar aos órgãos internos que procedam à autuação do procedimento administrativo, com numeração e rubrica em cada folha, visando à futura contratação do serviço de criação e manutenção do endereço eletrônico desta Câmara de Vereadores, a ser contratado de quem oferecer o menor valor mensal.

Art. 2°. Em razão da publicidade conferida a esta Portaria e do consequente interesse que possa despertar, fica determinado aos servidores da Câmara e aos membros da Comissão de Licitação que solicitem orçamento de todos aqueles que manifestarem interesse no momento oportuno, devendo ser juntado, no mínimo, 03 (três) orçamentos, salvo existência de interessados em menor número.

Art. 3º. Determinar a publicação do projeto básico e da justificativa de licitação, para fins de garantia da mais ampla e irrestrita publicidade.
Parágrafo único. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria, para que qualquer interessado entre em contato com a Câmara para ter seu orçamento considerado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 07 de janeiro de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:7A56AC28

CAMARA MUNICIPAL
OFÍCIO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA - NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

OFÍCIO SOB Nº 02/2019 - Excelentíssimo Evalmir Aparecido Siviero.
De: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
Para: Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 – AQUISIÇÃO DE GASOLINA.

Objeto: aquisição de 1000 (mil) litros de gasolina.

A Comissão de Licitação da CMSA/PR vem por meio deste ofício,

CONSIDERANDO que o contrato anterior com o mesmo objeto, oriundo da dispensa de licitação 03/2018, encerrou-se no dia 31 de dezembro de 2018.
CONSIDERANDO que a necessidade de abastecimento do veículo oficial desta Câmara;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ser instaurado o competente procedimento administrativo interno com vista a selecionar a melhor proposta para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

REQUERER:

1) que seja determinada a instauração de procedimento administrativo interno visando a aquisição de 1000 (mil) litros de gasolina conforme projeto básico em anexo, a ser feito por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993;
2) que a contratação seja com aquele que oferecer o **MENOR PREÇO POR LITRO**, na forma do art. 45, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;
3) a juntado do Projeto Básico em anexo.

Santa Amélia/PR, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

MARLENE MARTINS
Membro

PRISCILLA FERNANDA BERTI
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:3085545C

CAMARA MUNICIPAL
PROJETO BÁSICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

PROJETO BÁSICO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2019 - E CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação da CMSA/PR.
1. OBJETO: 1000 (mil) litros de gasolina.
2. DETALHAMENTO DO OBJETO:
2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Rua Romão dos Santos Junior, nº 70, CEP – 86.370-000, no Município de Santa Amélia/PR;
2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: produto de boa qualidade, segundo o padrão definido pela agência de controle respectiva (ANP – Agência Nacional do Petróleo);
3. JUSTIFICATIVA: abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal;
6. VALOR TOTAL ESTIMADO: diante da disponibilidade financeira e da necessidade de economia no trato com a coisa pública, o valor máximo pretendido é de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos mil reais)**.
7. ORÇAMENTO DETALHADO: o valor será por litro;
8. FORMA DE PAGAMENTO: o valor contratado será pago após cada abastecimento, em até 30 (trinta) dias;

9. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: as especificadas na minuta do contrato;

10. HABILITAÇÃO: as exigências previstas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, consistente em Art.27.Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I-habilitação jurídica; II-qualificação técnica; III-qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal e trabalhista; V – cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7oda Constituição Federal.
11. FISCALIZAÇÃO: exercida por qualquer servidor ou vereador da Câmara, com comunicação ao Presidente e ao Setor Jurídico tanto do Legislativo quanto do Executivo.
12. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA: em razão de o valor máximo de gasto pretendido ser de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), esta contratação se amolda ao contido no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
13. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Comissão de Licitação.
14. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: menor preço oferecido por litro.

Santa Amélia/PR, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

MARLENE MARTINS
Membro

PRISCILLA FERNANDA BERTI
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:A85047A5

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE 1000 LITROS DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA)

PORTARIA N° 03/2019 – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, o contido no art. 38 da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido no ofício 02/2019, oriundo da Comissão de Licitação desta Casa;
CONSIDERANDO a demonstração da necessidade de aquisição de gasolina para abastecimento do veículo oficial;
CONSIDERANDO o contido no projeto básico apresentado pela Comissão de Licitação, demonstrando a possibilidade de ser efetivada uma dispensa de licitação em razão do valor;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar aos órgãos internos que procedam à autuação de procedimento administrativo, com numeração e rubrica em cada folha, visando à futura aquisição de **1000 (mil) litros de gasolina**.

Art. 2°. Em razão da publicidade conferida a esta Portaria e do consequente interesse que possa despertar, fica determinado aos servidores da Câmara e aos membros da Comissão de Licitação que solicitem orçamento de todos aqueles que manifestarem interesse no momento oportuno, devendo ser juntado, no mínimo, 03 (três) orçamentos, salvo existência de interessados em menor número.

Art. 3º. Determinar a publicação do projeto básico e da justificativa de licitação, para fins de garantia da mais ampla e irrestrita publicidade.
Parágrafo único. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria, para que qualquer interessado entre em contato com a Câmara para ter seu orçamento considerado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 07 de janeiro de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:0D42D3D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão desta Unidade Federada, conforme membros abaixo:

I – Pregoeiro
a) Rogério Antonio Dorini – CPF/MF sob nº 459.003.299-68

II – Equipe de Apoio
a) Membro: Emerson Antonio de Andrade – CPF/MF sob nº 082.538.379-09.
b) Marcos Roberto Alves de Carvalho – CPF/MF sob nº 027.190.639-16.
c) Aline Aparecida de Oliveira – CPF/MF sob nº 087.350.199-30.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:13EA9DA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2019

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Departamento de Compras durante o exercício de 2019, que seja composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Rogério Antonio Dorini
Cargo efetivo: Tributador
RG. nº 3.523.247-08/SSPPR

Secretário: Aline Aparecida de Oliveira
Cargo: Auxiliar Administrativo I
RG. nº 10.852.511-8/SSPPR

Membro: Marcos Roberto Alves de Carvalho
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
RG. nº 6.218.309-8/SSPPR

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroagidos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de janeiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B3463290

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1027/2019 DE 04/01/2019

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2019
Decreto nº 1027/2019 de 04/01/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 272/2018 de 19/12/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
408 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
409 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
410 - 4.4.90.51.00.00	01107	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total Suplementação:			**45.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.1.027.		Melhoria no Sistema do Transporte Escolar	
406 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.001.12.361.0024.1.076.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - MDE	
412 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
500 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
Total Redução:			**45.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:25F257FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.024/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 064/2018 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 064/2018, o qual objetiva Concretização do Contrato de repasse n.º 872979/2018/SEAD/CAIXA - Processo n.º 1059317-88, celebrado entre Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais, aquisição de uma minicarregadeira.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **SEG CONSULTORIA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 12.062.754/0001-55, com sede na Rua Carlos Maggioni, 145A, São Luiz, CEP: 95.170-790, na cidade de Farroupilha, Estado de Rio Grande do Sul, com valor total de R$ **149.500,00** (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais);

Lote	Descrição	Valor Máximo
02	**Minicarregadeira** – nova (0 hora) – Marca SEMAX, referência 000112, modelo SX60 – Fabricante TAIAN High- Tech Incubation Center Shandong	R$ 149.500,00
	• c/ potência Igual 60 HP potência bruta;	
	• 4 cilindros	
	• Combustível diesel.	
	• Pneus novos	
	• Injeção direta	
	• Cabine c/ estrutura protetor contra queda de objetos,• c/ alarme da ré;• tração nas 4 rodas;• freio a disco nas quatro rodas;• assento do condutor c/ cinto de segurança;• transmissão hidrostática;• kit de ferramentas, indicar o que acompanha.• um ano de garantia no mínimo.• c/ Manual do operador, manual de peças obrigatório fabricante em língua Portuguesa.	

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8698B701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **SEG CONSULTORIA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 12.062.754/0001-55, com sede na Rua Carlos Maggioni, 145A, São Luiz, CEP: 95.170-790, na cidade de Farroupilha, Estado de Rio Grande do Sul;
OBJETO: Concretização do Contrato de repasse n.º 872979/2018/SEAD/CAIXA - Processo n.º 1059317-88, celebrado entre Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais, aquisição de uma minicarregadeira.
VALOR**:** R$ **149.500,00** (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados da data assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 064/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 28 de dezembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:75A7E871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Nutriport Comercial Ltda**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 03.612.312/0005-78, com sede na Rua Americo Fermino de Toledo, 840, Barrações 06 e 07, Bairro Uberaba, CEP: 81.580-450, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço de gêneros alimentícios para suprir a necessidade de todas as secretarias e setores desta Municipalidade, para retirar conforme necessidade se houver.
VALOR**: R$ 12.670,00** (doze mil seiscentos e setenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 06 meses contados da data assinatura da ata de registro de preço.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 059/2018 c/c Registro de Preço n.º033/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 04 de dezembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A2930085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO NOROESTE DO PARANÁ - FADENPAR

TERMO DE FOMENTO N.º 002/2018
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 155/2018
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Pr.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
CONCEDIDO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO NOROESTE DO PARANÁ - FADENPAR**.**
CNPJ: 03.591.907/0001-60
OBJETO DO ADITIVO: Aditamento contratual com o objetivo de aditamento da CLÁUSULA SEXTA, item 6.1 do presente TERMO.
DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:
A vigência do presente Termo de Fomento, para efeito de repasse dos recursos, vigerá até **31/03/2019**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Santa Cruz de Monte Castelo – Pr, 28 de dezembro de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B32F7E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 745/2019

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Gedival Albuquerque de Melo e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Gedival Albuquerque de Melo,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.535.909-5 e CPF/MF sob o n.° 472.242.079-34, Ocupante do Cargo em efetivo de Agente Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 19/01/2018 à 19/01/2019, a partir de 14 de Janeiro de 2019, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 13 de Fevereiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:282E0385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 744/2019

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Rafaela Cristina Pereira Scorpione, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Rafaela Cristina Pereira Scorpione,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.422.404-7 e CPF/MF sob o n.° 052.883.689-70, Ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 à 10/01/2018, a partir de 04 de Janeiro de 2019, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 03 de Fevereiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 04/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:85D55D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO

Publicado com incorreção na edição n.º1657, datada de 20.12.2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde se Le R$7.098,00 ler R$ 3.987,00, sendo o valor unitário de R$ 13.29.
EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO
Primeiro aditivo da Ata 022/2018
Contratante: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02.
Contratado: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 06.218.782/0001-16, com sede BR 376, Parque Industrial, s/n, Lote6/7/7-A-3-1. Gl. Patr. Marialva, na cidade de Marialva, Estado do Paraná.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Pregão Presencial n.º 047/2018, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada o item 1.1 da Ata do Registro de Preço n.º022/2018, alterando o valor contratual, acrescentando 25% do contrato original da seguinte forma:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quat. inicial	Valor Unitário	Valor Total
1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente aplicável a frio - CAUQ, ensacado, saco de 25k	saco	300	R$13,29	R$3.987,00
	R$ 3.987,00				

.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas, Pregão Presencial n.º047/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 18/12/2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3DB1BC8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2019 DATA:07/01/2019

Nomeia servidora para ocupar a função de Diretora de Escola e da outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 645/2015 de 22 de setembro de 2015 e resolução 002/2016 de 04 de outubro de 2016.

R E S O L V E

Art.1º Nomear, conforme Ata de Votação, de eleição com a comunidade escolar, realizada no dia 30 de novembro de 2018, estando eleita a servidora Sra. **FERNANDA MARIA DA SILVA DECEZARO,** matricula 252-1 lotada no Departamento de Educação, a exercer a função de **Diretora de Escola Municipal Santa Lúcia.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, revogando-se a Portaria Nº 007/2017, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1142AB75

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 024/2019 DATA: 07/01/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do centro Municipal de Educação Infantil que especifica e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Criado o Centro Municipal de Educação Infantil **LÚCIA DIAS,** nas modalidades tipo '2' convencional.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:48ED376A

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 025/2019 DATA: 07/01/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
DAVID CUPINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/01/2019 à 05/02/2019	06/02/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E2F995A1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 026/2019 DATA: 07/01/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
CELSO ANTONIO GRASSI	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/01/2019 à 05/02/2019	06/02/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:45A82D45

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 027/2019 DATA: 07/01/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
ALCIR HILARIO SCHERER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/01/2019 à 05/02/2019	06/02/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:4B4C5956

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 028/2019 DATA: 07/01/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
FERNANDO ISEDERIO TORTELLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/01/2019 à 05/02/2019	06/02/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:363A3CC1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 029/2019 DATA: 07/01/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
ELIZABETE DE SIQUEIRA	CONSELHEIRA TUTELAR	07/01/2019 à 05/02/2019	06/02/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8412F460

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 030/2019 DATA: 07/01/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
GIZELI DOBRANTZ	ENGENHEIRO CIVIL	07/01/2019 à 05/02/2019	06/02/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:09EB9495

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 031/2019 DATA: 07/01/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
ROSECLEA M. FORCELLINI SCHERER	CONTADORA	07/01/2019 à 05/02/2019	06/02/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:729BD17C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 032/2019 DATA: 07/01/2019

DECRETO Nº 032/2019
Data: 07/01/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
DÉBORA THAIS G. TORRES	MEDICA	07/01/2019 à 05/02/2019	06/02/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:70181EB7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 033/2019 DATA: 07/01/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
ELISANGELA DOS SANTOS PERES	AUXILIAR SERVIÇOS DE SAÚDE	07/01/2019 à 05/02/2019	06/02/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F63DBED5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 034/2019 DATA: 07/01/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
ROSANE SOUTHIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/01/2019 à 05/02/2019	06/02/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:20E2FCB6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 035/2019 DATA: 07/01/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
INÊS APARECIDA GLOVASKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/01/2019 à 05/02/2019	06/02/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:2030E93F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 036/2019 DATA: 07/01/2019

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
MARIA APARECIDA N. DE BRITTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/01/2019 à 05/02/2019	06/02/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:5D8421A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 279/2018

De 28 de Dezembro de 2018

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 89.594,54. (Oitenta e nove mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 776/2017 de 20/11/2017, publicada em 21/11/2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 89.594,54 (Oitenta e nove mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.00012-1-103 Aquisição de equipamentos rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 3790 – 44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 89.54,54
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.0002-2-052 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conta/Natureza de Despesa 1840 – 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cível
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 7.050,53
Conta/Natureza de Despesa 1850 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 4.716,11
Conta/Natureza de Despesa 1880 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 1.533,15
Conta/Natureza de Despesa 1890 – 33.90.39.00 – Outros serv de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 1.118,64

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 SECRET DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.0002-2-099 Manutenção do Dpto de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 3690 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 9.461,72
Conta/Natureza de Despesa 3700 – 31.90.13.00 – obrigações patronais
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 5.675,87
Conta/Natureza de Despesa 3710 – 31.90.16.00 – Out desp variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 5.148,38
Classificação Funcional 26.782.0012-2-104 Manutenção da Rede de Estradas Municipais

Conta/Natureza de Despesa 3830 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 3.822,30
Classificação Funcional 26.782.0012-2-105 Recuperação de Equipamentos Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 3850 – 33.90.39.00 – Out serv de terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 19.392,25
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.122.0002-2-106 Manutenção do Dpto de serviços urbanos
Conta/Natureza de Despesa 3870 – 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 12.518,09
Classificação Funcional 15.122.0002-2-106 Manutenção do Dpto de serviços urbanos
Conta/Natureza de Despesa 3960 –44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000–Rec livres R$ 19.157,50
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A4349F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI 2.710/2019

Lei nº 2710/2018.

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Antonio do Sudoeste para o exercício de 2019.

Mensagem de veto em anexo.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, abrangendo os Órgãos de Administração Direta, estima a receita e fixa a despesa em R$ 72.845.000,00 (setenta e dois milhões oitocentos e quarenta e cinco mil reais).

Artigo 2º - A receita será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES R$ 61.285.782,65

RECEITA TRIBUTÁRIA 5.091.800,00
RECEITAS CONTRIBUIÇÕES 1.453.000,00
RECEITA PATRIMONIAL 422.605,00
RECEITA DE SERVIÇOS 8.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 54.064.677,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 245.000,00

RECEITAS DE CAPITAL R$ 11.559.217,35

OPERAÇÕES DE CRÉDITO 256.300,00
ALIENAÇÕES DE BENS 2.106.100,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL 9.196.817,35

TOTAL R$ 72.845.000,00

Artigo 3º - A despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por órgãos:

PODER LEGISLATIVO R$ 2.500.000,00

CÂMARA MUNICIPAL 2.500.000,00

PODER EXECUTIVO R$ 70.345.000,00

GABINETE DO PREFEITO 760.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4.997.090,00
SECRETARIA DE CONT. E FINANÇAS 3.209.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PUB. 14.942.005,03
SECRETARIA DE EDUC. CULT. E ESPORTE 23.280.807,14
SECRETARIA DE SAÚDE 14.185.442,65
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL 2.478.300,00
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECO. 1.935.500,00
SECRETARIA DA AGRIC E DESEN SUST. 4.356.855,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 200.000,00

TOTAL R$ 72.845.000,00

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas, e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento até o limite fixado na lei municipal n. 2.686/18, LDO(lei de diretrizes orçamentárias), artigo 27, servindo como recursos para tais suplementações quaisquer das formas definidas no parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, podendo inclusive movimentar de uma para outra unidade ou entre programas diferentes, tudo em conformidade com o artigo 36 inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, n. 2.686 de 27 de junho de 2018.

Emenda Parlamentar Substitutiva nº 001/20118
~~*Art. 1º O artigo 5º do Projeto de Lei nº 036/2018 passará a vigorar com a seguinte redação:*~~
~~*Artigo 5º - O Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento, mediante prévia autorização legislativa, até o limite fixado na lei municipal nº 2.686/18 LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), artigo 27, servindo como recurso para tais suplementações quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43,da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, podendo inclusive movimentar de uma outra unidade ou entre programas diferentes, tudo em conformidade com o artigo 36, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, n. 2.686 de 27 de Junho de 2017. (vetado).*~~

Artigo 6º - Fica também autorizado o Executivo Municipal, quando proceder a abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo anterior ou decorrentes de autorizações específicas, a indicar como recursos para cobertura de tais créditos os provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias e a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações e criação de fontes de recursos ordinários e/ou vinculadas dentro das dotações atribuídas a cada elemento de despesa até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos e para outros órgãos ou de uma para outras categorias de programação.

Artigo 7º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a

realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 8º - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no " caput" do artigo 18 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária, ou programa de governo consoante o previsto na parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Artigo 9º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar n º 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Artigo 10º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019 revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:E4E8854C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2708/2019

LEI N.º 2.708/2019

SÚMULA: Autoriza a alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, e com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação aplicável, **SANCIONO** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar na forma da lei e com base no estipulado no Laudo de Avaliação, que é parte integrante e inseparável da presente lei, os bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, conforme segue abaixo especificado:

1 – LOTE 1: 01 VOLKSWAGEN/GOL 1.0 ECOMOTION GIV, ano/mod 2011/2012, combustível flex, cor branca, placas AUV-5826 – RENAVAN 408614587. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais);

2 – LOTE 2: 01 SUNDOWN/HUNTER 125 SE, ano/mod 2006/2007, combustível gasolina, cor prata, placas AOQ-6328 – RENAVAN 915979535. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais);

3 – LOTE 3: 01 VOLKSWAGEN/CAMINHÃO BASCULANTE 14.150, ano/mod 1998/1998, combustível diesel, cor branca, placas AIC-2934 – RENAVAN 706921135. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);

4 – LOTE 4: 01 PEUGEOT/206 10 SENSAT, ano/mod 2004/2005, combustível gasolina, cor prata, placas AMV-4670 – RENAVAN 857400347. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);

5 – LOTE 5: 01 SUNDOWN/MAX 125 SED, ano/mod 2008/2008, combustível gasolina, cor prata, placas ARJ-5932 – RENAVAM 143721534. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)

6 – LOTE 6: 01 VOLKSWAGEN/KOMBI, ano/mod 2002/2002, combustível gasolina, cor branca, placas AKH-4018 – RENAVAN 784104980. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);

7 – LOTE 7: 01 FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano/mod 2008/2008, combustível flex, cor branca, placas AQI-5137 – RENAVAN 976267780. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais);

8 – LOTE 8: 01 FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano/mod 2006/2007, combustível flex, cor cinza, placas NGF-3298 – RENAVAN 903554275. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

9 – LOTE 9: VETADO;

10 – LOTE 10: VETADO;

11 – LOTE 11: 01 MERCEDES BENZ/CAMINHÃO BASCULANTE L 1113, ano/mod 1976/1976, combustível diesel, cor vermelha, placas ADE-1886 – RENAVAN 521554624. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

12 – LOTE 12: 01 VOLKSWAGEN/KOMBI, ano/mod 1998/1999, combustível gasolina, cor branca, placas AIG-5794 – RENAVAN 708914934. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);

13 – LOTE 13: 01 FORD/CAMINHÃO BASCULANTE 14000, ano/mod 1988/1989, combustível diesel, cor branca, placas BBB-5212 – RENAVAN 523017464. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R$ 20.000,00 (vinte mil reais

14 – LOTE 14: 01 MERCEDES BENZ/CAMINHÃO CARROCERIA, ano/mod 1973/1973, combustível diesel, cor branca, placas MAC-5341 – RENAVAN 515566624. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

15 – LOTE 15: VETADO;

16 – LOTE 16: 01 VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV, ano/mod 2012/2012, combustível flex, cor branca, placas AUZ-5961 – RENAVAN 451481267. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

17 – LOTE 17: 01 FORD/RANGER XL, ano/mod 1996/1996, combustível flex, cor verde, placas LAJ-2386 – RENAVAN 659287706. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: R$ 12.000,00 (doze mil reais);

ARTIGO 2º - A forma de pagamento dar-se-á da seguinte forma:

I – Em parcela única, em moeda corrente do país por meio de deposito bancário em conta corrente do município, dentro do prazo de 24hs, a contar da data da arrematação.

II – Sendo que a retirada do bem dar-se –á após a homologação do ato.

Parágrafo Único: As demais condições e especificações para alienação dos bens móveis constantes no artigo 1º da presente lei constarão no Edital de Licitação, que será publicada na forma da lei.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:942D760E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2709/2019

LEI N.º 2.709/2019

SÚMULA: Autoriza a alienação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

A CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARNÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante licitação modalidade concorrência, por preço não inferior ao estipulado no Laudo de Avaliação, que é parte integrante e inseparável da presente lei, os bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, conforme seguem abaixo especificados:

I - LOTE I
Matrícula: 19.222: TERRENO COM DENOMINAÇÃO DE RURAL LOTE Nº 92-CD, DA GLEBA Nº 104, 1ª parte, da colônia Santo Antonio, imóvel situado na Linha São Francisco, neste município e comarca, com área de 15.000,00 m², com valor mínimo para alienação de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais); com as seguintes características:

"oriundo da fusão do lote nº 92-CD com uma área de 13.376,72 m² e o lote rural nº 92-CE com uma área de 1.623,28 m², ambos da mesma gleba, passando o imóvel oriundo da referida fusão a ter os seguintes limites e confrontações: NORTE: por linhas secas, confronta com a parte do lote nº 92-CB, da mesma gleba, com a distância de 35,05m e 56,91m; ESTE: confronta separado pela BR 163 com o lote nº 92-C da mesma gleba com a distância de 128,90m; SUL: por linhas secas confronta com parte do lote nº 92-B da mesma gleba com as distâncias de 33,44m e 60,67m; OESTE: por linhas secas confronta com o lote nº 92-CC da mesma gleba, com a distância de 142,11m";

II - LOTE II: VETADO;

III - LOTE III: VETADO.

ARTIGO 2º - A forma de pagamento será em uma parcela única no ato da arrematação.

Parágrafo Único: As demais condições e especificações para alienação dos bens imóveis constantes no artigo 1º da presente lei, constarão no Edital de Licitação, na modalidade de Leilão por maior oferta que será publicado na forma da lei

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2019.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:B566D3CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 41/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO Nº 44/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E EMBUTIDOS) VISA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE AOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, tendo como vencedoras as empresas: **1. ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI –ME,** com sede na cidade de Jaguariaiva, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, Nº 216, sala 01, Vila Pinheiro, CEP 84.200-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.123.545/0001-90, com o valor de **R$ 34.069,25 (trinta e quatro mil sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos**); **2. Tubarão Licitações EIRELI - EPP** com sede na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, situada à Rua: Cambé nº 90, Jardim San Rafael, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.310.533/0001-5, com o valor de **R$ 36.555,00 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).**

São Jerônimo da Serra, 07 de janeiro de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:76F45146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 42/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO Nº 45/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra-Estado do Paraná torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE EM GERAL E LAZER NOS REFERIDOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo como vencedoras as empresas: **1. BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME** com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Santos Dumont, Nº 3.212, Sala B Zona 01 0, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.510.631/0001-68, com o valor de **R$ 15.365,47 (quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos); 2.**

OFICIO 2 PAPELARIA LTDA – EPP com sede na cidade de Assaí, Estado do Paraná, situada à Rua: Presidente Getúlio Vargas, nº 908, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.026.757/0001-05, com o valor de **R$ 21.774,70 (vinte e um mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).**

São Jerônimo da Serra, 07 de janeiro de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:4F0CB09D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 04/2019 - HOMOLOGAÇÃO - PSS CRAS

PORTARIA nº 04/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei nº 745/2011;
Considerando a autorização contida na Portaria nº 146/2018 para a abertura de processo seletivo simplificado destinado a selecionar profissionais habilitados para atuarem em programas sociais do Município, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o Território Municipal, mediante contrato temporário;
Considerando o contido no Edital nº 38/2018 e a conclusão de todas as etapas do referido certame;
Considerando o contido no Edital nº 48/2018, que tornou público a classificação provisória dos candidatos;

RESOLVE:
Art. 1º - HOMOLOGAR a classificação final do processo seletivo simplificado destinado a selecionar Orientador Social, Facilitador de Oficina Artesanato e Instrutor de Informática, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o Território Municipal, mediante contrato temporário, conforme segue:

I – Classificação final - ORIENTADOR SOCIAL:

Classif.	Nome do Candidato	Nota Prova Objetiva	Nota de títulos	Nota final
1º	TAINA APARECIDA CAMARGO MALAQUIAS	16	03	19

II – Classificação final - FACILITADOR DE OFICINA ARTESANATO GERAL:

Classif.	Nome do Candidato	Nota Prova Objetiva	Nota de títulos	Nota final
1º	PATRÍCIA APARECIDA MALAQUIAS	20	13	33

III – Classificação final - INSTRUTOR DE INFORMÁTICA:

Classif.	Nome do Candidato	Nota Prova Objetiva	Nota de títulos	Nota final
1º	ISABELA MARIA GONÇALVES PAZ	16	15	31

IV – Foram DESCLASSIFICADOS os candidatos abaixo relacionados em razão dos seguintes motivos:

Nome do Candidato	Motivo da desclassificação
ROSANE DE OLIVEIRA	Não comparecimento à prova objetiva
DEJALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	Não apresentou comprovação dos requisitos de habilitação nos termos dos itens 6.4.1 e 6.4.2 do Edital 038/2018.
RAFAELE PEREIRA DE SOUZA	Não apresentou comprovação dos requisitos de habilitação nos termos dos itens 6.4.1 e 6.4.2 do Edital 038/2018.

Art. 2º - Havendo a necessidade de contratação,a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas abertas e existentes para o cargo e as que vierem a ser abertas no prazo de validade do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:25B15A8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0245/2018 - DESIGNA SERVIDOR.

PORTARIA Nº 0245/2018
DATA: 21 de dezembro de 2018

SÚMULA: Designa servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a senhora **BETANIA PRICILA PEDRON THAUMATURGO,** Portadora da OAB/PR 46.058, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA** para substituir o servidor **HERBERT CORREA BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO**, no período de férias do referido servidor, compreendido entre 20 de dezembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 21 de dezembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:12E9FC87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019 - NOMEIA LEILOEIRO OFICIAL.

PORTARIA Nº 003/2019.
DATA: 07 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Nomeia Leiloeiro Oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Leiloeiros Oficiais do Município de São José das Palmeiras, para proceder leilão de bens móveis e imóveis de propriedade do Município, durante o exercício de 2019:

LEILOEIROS:
Claudinei Ferreira
José Leonandro Marquez

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de Janeiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:528EDDD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2019 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIA – UGT.

PORTARIA Nº 004/2019
DATA: 07 de Janeiro de 2019

SÚMULA: Nomeia Membros para Comporem a Unidade Gestora de Transferência – UGT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE
Art. 1º - Nomeia membros para comporem a Unidade Gestora de Transferência – UGT, para o ano de 2019.

Membros:
Sandra Rosa de Souza – CPF nº 046.125.259-73
Vera Helena Ferreira Ribeiro – CPF nº 759.641.399-49
Jhonni Ricardo de Castro – CPF nº 065.365.959-80

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos 07 de Janeiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:6F24FDFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2019 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS.

PORTARIA Nº 005/2019
DATA: 07 de Janeiro de 2019

SÚMULA: Nomeia Membros para Comporem a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
RESOLVE
Art. 1º - Nomeia membros para comporem a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, para o exercício 2019.

§ 1º - A Comissão será composta por 1 (um) Presidente, sendo este o primeiro, e 2 (dois) suplentes.
§ 2º - Os suplentes designados passarão a exercer a função do titular da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços na falta e eventual impedimento do mesmo.

Membros Comissão de Recebimento de Bens e Serviços:
Ruy Novais
Edegar Costa de Oliveira
Dulcinéia Cristina Lima

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos sete dias do mês de Janeiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B92FBD0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2019 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DE DOMÍNIO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 006/2019

DATA: 07 de Janeiro de 2019

SÚMULA: Nomeia Membros para Comporem a Comissão de Levantamento, Controle e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Domínio Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE
Art. 1º - Nomeia membros para comporem a Comissão de Levantamento, Controle e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis de Domínio Público, para o exercício de 2019.

Membros:

Marisa Mendes de Araújo
Eliane Moreira Lourenço
Ruy Novais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos sete dias do mês de Janeiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:1792F65E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 007/2019

DATA: 07 de Janeiro de 2019

SÚMULA:Dispõe sobre a nomeação de servidor responsável pelo Controle de Encargos Sociais e Tributários do Município de São José das Palmeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Designa os servidores, abaixo relacionados, para acompanhamento, fiscalização e Controle dos Encargos Sociais e Tributários no Município de São José das Palmeiras.

Servidores:

Titular: José Leonandro Marques

Suplente: Eliane Moreira Lourenço

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 07 de Janeiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:2118598D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 008/2019

DATA: 07 de Janeiro de 2019

SÚMULA:Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercer a função de Fiscal de Contratos celebrados pelo Município de São José das Palmeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Designa os servidores, abaixo relacionados, para acompanhamento dos Contratos celebrados pelo Município de São José das Palmeiras, para o exercício 2019.

Servidores:
Titular: Marisa Mendes de Araújo
Suplente: Dgessica Caroline Niederle

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 07 de Janeiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:9FC7BB74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2019 - DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

DECRETO Nº 003/2019
DATA: 07 de Janeiro de 2019

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de apoio do Município de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso II, do Artigo 5º da Lei Municipal nº402/2009,
DECRETA
Art. 1º - Designa o PREGOEIRO E COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO, conforme relação abaixo, para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de São José das Palmeiras, na modalidade Pregão, durante o exercício de 2019.
PREGOEIROS:
Claudinei Ferreira
Dgessica Caroline Niederle
EQUIPE DE APOIO:
Daiane Luzia Goes Dantas
José Leonandro Marquez
Maria Claudinéia Marques Bassi
Rogério Della Coleta

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de Janeiro de 2019.

GILBERTO SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:D612529E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2019 - DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.

DECRETO Nº 002/2019
DATA: 07 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Designa Membros para comporem a Comissão de Licitação do Município de São José das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial, considerando o disposto no artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA
Art. 1º - Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2019, ficando sob a presidência do primeiro, os Senhores:

Titular: Dgessica Caroline Niederle
Suplente: Eliane dos Santos Moreira Lourenço
Titular: Danubia Kassia da Silva Bernabé
Suplente: Aparecida Conceição Sant'Ana Ribeiro

Titular: Maria Claudinéia Marques Bassi
Suplente: Jhonni Ricardo de Castro

Art. 2º - A Comissão poderá ser auxiliada por técnicos, comissões especializadas, particularmente no que diz respeito aos aspectos jurídicos, técnico econômico financeiro das licitações instauradas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 07 de Janeiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:5645112C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 01/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 01/2019

SUMULA: Dispõe sobre a abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a aprovação da LOA Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 pela Lei Municipal nº 618/2018 atendendo a legislação pertinente ao assunto;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto o orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 de acordo com a estimativa da receita e a fixação da despesa constante da LOA, bem como a disposição pelo decreto nº 105/2018 que trata da metas bimestrais da receita e do cronograma mensal de desembolso e decreto nº 106/2018 que trata da compatibilidade entre os planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e a Lei do Orçamento de 2019).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras, 07 de Janeiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:993B9F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA Nº. 003, de 07 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 02 de janeiro de 2019, a servidora **MIRIAN HOPPE**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 5.738.696-7 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Atendimento à Família e ao Idoso, Símbolo CC-3, em Regime Estatutário.

Art. 2º A servidora voltará a desempenhar as funções do seu cargo efetivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:50A77CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 194 /2013

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 194 /2013

Tomada de preços Nº 10/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 10/2013**

CONTRATADA: INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba - Paraná, Professora Olga, Balster, 2127 Conjunto 01 Bairro Cajuru, inscrita no CNPJ sob nº 07.030.825/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **GIOVANNI NAVARRETE DE ANDRADE**, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 3.353.334-9 SSP-PR e C.P.F. 564.271.409-06, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 194/2013, até o dia 31/01/2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9EB1E292

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 002/2019

DECRETO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Sapopema em Exercício, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 982/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a servidora Srª Ana Maria Bispo, RG nº 4.090.169-8/PR e CPF nº 647.244.849-34, matrícula nº 510-1, eleita através de eleição direta para gestão trienal 2019 a 2021, conforme determina a Lei 982/2015, para exercer a função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Helena Maciel de Melo, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Professor e gratificação FG-3 pelo desempenho da função.
Art. 2º - A gestão trienal da função de Diretor será de 01/01/2019 a 31/12/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de janeiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9B9CF5D6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 003/2019

DECRETO Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Sapopema em Exercício, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 982/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o servidor Sr Almir Juliano Rodrigues Andrade, RG nº 7.298.801-9/PR e CPF nº 029.700.709-28, matricula nº 549-1/2, eleito através de eleição direta para gestão trienal 2019 a 2021, conforme determina a Lei 982/2015, para exercer a função de Diretor das Escolas Municipais do Campo Nossa Senhora Aparecida, Ovidio Nunes Moreira, Jonas Buachack e Profª Elizabeth Guerreiro Oliveira, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Professor e gratificação FG-3 pelo desempenho da função.
Art. 2º - A gestão trienal da função de Diretor será de 01/01/2019 a 31/12/2021.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de janeiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:29EA8A30

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 004/2019

DECRETO Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Sapopema em Exercício, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 982/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a servidora Srª Valquiria Rodrigues Vieira, RG nº 5.742.357-9/PR e CPF nº 019.871.989-21, matrícula nº 522-1/2, eleita através de eleição direta para gestão trienal 2019 a 2021, conforme determina a Lei 982/2015, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal do Campo Olavo Bilac, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Professor e gratificação FG-3 pelo desempenho da função.
Art. 2º - A gestão trienal da função de Diretor será de 01/01/2019 a 31/12/2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de janeiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A3AD4A2C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 005/2019

DECRETO Nº 005/2019

O Prefeito Municipal de Sapopema em Exercício, PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 982/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a servidora Srª Lucinda Kusse da,Silva RG nº 5.226.294-1/PR e CPF nº 168.866.058-52, matrícula nº 651/2, eleita através de eleição direta para gestão trienal 2019 a 2021, conforme determina a Lei 982/2015, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Profª Maria Elias Fadel, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Professor e gratificação FG-3 pelo desempenho da função.
Art. 2º - A gestão trienal da função de Diretor será de 01/01/2019 a 31/12/2021
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de janeiro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:27D57346

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ATA DE POSSE-ADRIANE PRESIDENTE DA CÂMARA.

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEXTO PERÍODO LEGISLATIVO DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA, REALIZADA AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO DE 2019/2020.
Aos dez dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas, em sua Sede Própria, Sita a Avenida Manoel Ribas, 520, nesta Cidade de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, Sobre a Presidência do Vereador Cláudio Kava. Secretariada pelos Vereadores Eraldo José Brizola Roque e João Miranda Konycki Primeiro e Segundo Secretário. Respectivamente, Presentes os Senhores Vereadores, Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva, Arlindo Quintino Moro, Cláudio Kava, Eraldo José Brizola Roque, João Miranda Konycki, Jorge Brito Abrão, Hermínio Bezerra da Silva, Laércio Brizola e Magna de Oliveira. Reuniu-se a Câmara Municipal de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná. O Senhor Presidente constatando hora e número legal, declarou abertos os trabalhos nas disposições do Artigo 114 do Regimento Interno desta Casa Leis. **PEQUENO EXPEDIENTE**: Foi realizado pelos presentes a tradicional Oração do Pai Nosso Ave Maria, e Oração do Divino Espírito Santo. Em seguida a Vereadora Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva fez a leitura do Trecho Bíblico Evangelho de Lucas Cap: 05 Vers: 17-26. Em seguida foi lida discutida e aprovada por unanimidade a ata da sessão ordinária realizada no dia 03/12/2018. **GRANDE EXPEDIENTE**: Nada Constou. **ORDEM DO DIA**: Foi destinada a **Preparação da Eleição da Mesa Diretora para o Biênio de 2019 a 2020.** E nos termos do artigo 13, parágrafo único do Regimento Interno, após a eleição serão votados em primeiro turno os projetos em trâmite nesta Casa de Leis, Projeto de Lei nº. 53/2018-Autoria do Executivo Municipal-Súmula: Altera Nível de Vencimento de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências. Projeto de Lei nº. 54/2018-Autoria do Executivo Municipal-Súmula: Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal nº. 1.049/2017, Cria Função Gratificada, e dá outras providências. Projeto de Lei nº. 55/2018-Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sapopema-Súmula: Institui o Fundo Especial da Câmara Municipal de

Sapopema, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de Março de 1964. **Na continuidade dos trabalhos o Senhor Presidente suspendeu a presente sessão pelo prazo de quinze minutos para composição das chapas, decorridos os 15 (quinze) minutos apresentou-se somente uma chapa como sendo chapa nº. 01 contendo os seguintes candidatos; Presidente: Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva, Vice-Presidente: Cláudio Kava, Primeiro Secretário: Eraldo José Brizola Roque, Segundo Secretário: João Miranda Konycki. Depois de finalizada a votação nominal a chapa numero 01(um) sagrou-se como vencedora.** Na seqüência passaram à análise e votação dos projetos em pauta, sendo que lidos os Pareceres Favoráveis das Comissões Permanentes e Parecer Jurídico os Projetos acima descritos foram Aprovados em Primeiro Turno por unanimidade. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: Os Senhores Vereadores felicitaram a nova chapa eleita, desejando sucesso nos trabalhos e respeito mútuo entre os mesmos. Em seguida a Vereadora Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva agradeceu a todos os demais Vereadores pelo apoio recebido na eleição da mesa e por todo o companheirismo recebido durante esses dois anos de mandato. O Senhor Presidente comunicou os Senhores Vereadores que será realizada uma Sessão Extraordinária no dia 12/12/2018 (Quarta-Feira) ás 19h00min horas para votação dos Projetos acima descritos em Segundo Turno e Votação de Projeto de Lei que autoriza a Câmara Municipal de Sapopema a se filiar a UVEPAR. Nada mais havendo a constar o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente sessão mandando que fosse lavrado a presente ata que será lida, discutida e votada na presente sessão.

Sala das Sessões em 10 de Dezembro de 2018.

ADRI ADRIANE Mª. G. GUERREIRO DA SILVA	
ARLINDO QUINTINO MORO	
CLÁUDIO KAVA	
ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE	
JOÃO MIRANDA KONYCKI	
JORGE BRITO ABRÃO	
HERMÍNIO BEZERRA DA SILVA	
LAÉRCIO BRIZOLA	
MAGNA DE OLIVEIRA	

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:05C8F004

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSÓRCIO N.º 01/2019

ATO DE CONSÓRCIO n.º 01/2019

Súmula: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do CODENOP, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CODENOP, Estado do Paraná, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados e de conformidade com a Lei 8.666/93, art. 51 e seus parágrafos.

RESOLVE

Art. 1º. Resolve revogar o Ato de Consórcio 21/2018 e **NOMEAR A NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
DAIANE DOS SANTOS BATISTA, portadora do RG nº 12.766.860-4, servidora pública em comissão do município de Sapopema-PR;
CLAUDIO EDISON DA COSTA, portador do RG n.º 3.719.540-5, servidor público de carreira do município de Sapopema – PR;
FRANCIELE FLOR DELFINO, portador do RG n.º 10.353.432-1, servidor público de carreira do município de Sapopema - PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de Janeiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:270BF37D

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 02/2019

ATO DE CONSÓRCIO n.º 02/2019

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE – CODENOP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 10.520/2002.

RESOLVE

Art. 1º. Resolve revogar o Ato de Consórcio 27/2018 e **NOMEAR como PREGOEIRA e como Membros da Equipe de Apoio**, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, os servidores do município de Sapopema, abaixo relacionados:

Pregoeira
FRANCIELE FLOR DELFINO – RG Nº 10.353.432-1

Membros da Equipe de Apoio
DAIANE DOS SANTOS BATISTA RG nº 12.766.860-4
CLAUDIO EDISON DA COSTA RG n.º 3.719.540-5

Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Sapopema, 02 de Janeiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:3A0F992F

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 03/2019

ATO DE CONSÓRCIO Nº 03/2019

SÚMULA: O Presidente do Codenop – Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Estatuto, no interesse dos Consorciados

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a pedido, A Portaria nº 06/2017, que nomeou a Sra. **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA,** portadora do RG. nº8.061.421-7 e CPF nº 045.843.039-08, para a função gratificada de ***Advogado,*** admitida na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeada em caráter efetivo para o cargo de advogada, no município de São Jerônimo da Serra, com direito à percepção de Gratificação pelo CODENOP, nos termos do artigo 11 do Estatuto deste Consórcio.

Art. 2º - Este Ato de Consórcio entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 02 de Janeiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:30294699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 238/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 136/2018 -

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos tipo ônibus escolares e um caminhão porte médio usado para o transporte da Merenda, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme LOTES e especificações contidas neste Edital e anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 21/01/2019 às 08h30min.

Sengés, 07 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
SME

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C2D0D5ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 239/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 137/2018

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa, por lote, para a prestação de serviços, para fornecimento e instalação de placas e/ou adesivos para placas de sinalização de trânsito, pintura de sinalização horizontal de trânsito das vias locais urbanas do Município de Sengés.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 241.230,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos e trinta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 21/01/2019 às 13h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/01/2019 às 13h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/01/2019 às 13h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 07 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CÉSAR BLASCO
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:723B1134

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 240/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 138/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e entrega de forma parcelada de gás liquefeito (gás de cozinha) para botijões P13Kg e P45kg, e água mineral sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, com lacre de segurança, para o ano de 2019, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 63.461,35 (sessenta e três mil e quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 22/01/2019 às 08h30min.

Sengés, 07 de janeiro de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6F9C592E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 242/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 140/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Registro de preço para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios (pães, lanches e refrigerantes) para a Secretaria Municipal de Saúde, durante o Exercício de 2019, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 20.998,00 (Vinte mil novecentos e noventa e oito reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 22/01/2019 às 13h30min.

Sengés, 07 de janeiro de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0DAB44F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 244/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 141/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Aquisição de notebooks para a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 23/01/2019 às 08h30min.

Sengés, 07 de janeiro de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F42B39E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 245/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 142/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada de Medicamentos convencionais de marca e genéricos, que NÃO fazem parte da listagem da Farmácia Básica Municipal, que serão distribuídos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante maior percentual de desconto sobre o preço (PMC) da Lista de Preços de Medicamentos ANVISA, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 23/01/2019 às 13h30min.

Sengés, 07 de janeiro de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1D8B3017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 235/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2018

OBJETO: Contratação de empresa para execução de quadra poliesportiva com 459 m², de passeio com concreto e arquibancada, localizada na Rua Ambrosio Jorge, Bairro Betel, zona urbana do município de Sengés, conforme projeto básico, memorial descritivo, orçamentos e cronograma físico-financeiro anexos ao edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 150.909,06 (cento e cinquenta mil novecentos e nove reais e seis centavos).

DATA DA ABERTURA: 25/01/2019, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Sengés, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Travessa Souza Naves, n.º 95, Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 07 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

MARCOS VINCENZI
SMOHS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:AB08B4F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 237/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2018

OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de uma área esportiva e de lazer na Vila São Pedro, conforme projeto, memorial, orçamentos e cronograma e anexos ao edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 237.736,91 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).

DATA DA ABERTURA: 25/01/2019, às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Sengés, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, localizada na Travessa Souza Naves, n.º 95, Centro. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 07 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

MARCOS VINCENZI
SMOHS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:33AA064A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 003/2019 DE: 04/01/2019

SÚMULA: Estabelece reajuste da UFM – Unidade Fiscal do Município.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei ORGÂNICA MUNICIPAL e conforme Lei Municipal nº 584/2009 de 18 de dezembro de 2009 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SULINA – PARANÁ.

DECRETA:

Artigo 1º - O valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para o exercício de 2019 é fixado em R$ 86,83 (Oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), corrigido com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços - Médio, da Fundação Getúlio Vargas), nos termos do artigo 434, do Código Tributário Municipal (Lei nº 584/2009).
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 003/2018 de 03 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Pr., em 04 de janeiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7D1680B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 458, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 112.300,00 (CENTO E DOZE MIL E TREZENTOS REAIS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 112.300,00 (Cento e doze mil e trezentos reais) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e
0490-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.300,00
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2022 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1110-00511-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 3.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.303.0330.2049 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
3030-00303-3371.70.0000 – Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 39.000,00
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3310-E-00495-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 65.000,00
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
08.244.0440.5071 – Manutenção, Reforma e Ampliação da Casa Lar
4640-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.000,00

TOTAL R$ 112.300,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
II – Excesso de Arrecadação:
Conta Receita 1.7.2.8.03.1.1.01.03.00.00.00 – Fonte 00495 R$ 65.000,00
III – Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manutenção da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0510-00511-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 700,00
27.122.0204.2013 – Manutenção, Melhorias e Ampliação do Centro de Eventos Miguel
0630-00511-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 600,00
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2022 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1150-00511-3390.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.303.0330.2049 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
3020-00303-3171.70.0000 – Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 20.000,00
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3080-00303-3190.13.0000 – Obrigações Patronais R$ 19.000,00
11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
08.243.0440.2070 – Assistência as Crianças e Adolescentes
4510-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo R$ 3.000,00
4530-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1.000,00

Total Anulação de Dotações R$ 47.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de Dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:7F67D497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 001/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **ROBERTO WILLIAM RODRIGUES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **21/12/2018 a 19/01/2019**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/12/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:AFE53047

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 002/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **SIDCLEIA VEDOVATO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2019 a 31/01/2019**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:8845272B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 003/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **LECILDA DE FATIMA CAETANO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Enfermeiro referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2019 a 31/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:0B12AD82

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 004/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DE FARIAS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Enfermeiro referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/01/2019 a 01/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:7FD134C6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 005/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **IVANI TIMOTEO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2019 a 31/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:61B3B382

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 006/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **SERGIO ERIBERTO ALVES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Enfermeiro referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2019 a 31/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:07F7C6E8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 007/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ANA CANDIDA MARTINS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2019 a 16/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:FCA17F81

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 008/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **SUELI BOVO LOUREIRO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Instrutor de Trabalhos Manuais referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2019 a 16/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:EAC56A67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 009/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **JANISLAINE ROSSI MATIAS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **31/12/2018 a 14/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:96B602BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 010/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **LUCIANE MEIRE TORRES PAVANELLI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2019 a 31/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:1C8E82CE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 011/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ROSEMERI APARECIDA CARDOSO CRUZ** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeiro do

Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 21/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:94CE1B2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 012/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **LUCIANE BOLOGNESI GOES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 21/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E3A7AF0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 013/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ANA CLAUDIA GARCIA OCCHI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Farmacêutico/Bioquímico referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 21/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:7DE4C64D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 014/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **SONIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 05/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:4B9632DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 015/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **MARCOS ANTONIO FIORI** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 21/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:8B10C499

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 016/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **SIMONE DE SOUZA TRINDADE** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 05/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:7C09CEBF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 017/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **HUMBERTO GOYA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 21/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:3908F865

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 018/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ANA LUCIA BIELI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 21/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:5BFEF948

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 019/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **ANTONIO CARLOS CARNEIRO JUNIOR** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 05/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:63D9BB3C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 020/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARIA APARECIDA DE MELO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 05/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C47CAD6B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 021/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **MARIELETE MOREIRA DA ROCHA ZACCHI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente aos períodos aquisitivos de 2016/2017 e 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 05/02/2019.**
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:51541690

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 022/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **MARCIA CRISTINA BENETON** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 21/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:D165D604

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 023/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **ROSANGELA MARANHO GENOVEZ GREGO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 05/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:7E625E5C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 024/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **CLAUDIA CRISTINA DE PAULA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeiro do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 21/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:1F7D32BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 025/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ELENA CONCEIÇÃO VALENTE ALVES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 21/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:EE026335

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 026/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **LUCIENE MARA CAMPANHA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 21/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:6A92BD16

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 027/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **VANDERLEI PEREIRA DE MELO** servidor desta Prefeitura do Município de

Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Técnicos – Técnico Agrícola referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 21/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:9A18ACE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 028/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **LORICO FERNANDES DE LIMA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 21/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:1E988721

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 029/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **LORENA MARTINS RODRIGUES SOLER** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Farmacêutico/Bioquímico referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 05/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:BD9B86AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 030/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **MARCIA CRISTINA BERTELI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 21/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:74324774

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 031/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **RENATA COSTA RAIMUNDO DE SOUZA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 21/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:A81191EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 032/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **REGINA APARECIDA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2019 a 31/01/2019.**
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:BE911ED1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 033/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **SILVIO MATIAS DOS SANTOS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 05/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:F700201A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 034/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **PAULO SERGIO MANCUZZO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 05/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:59BD094C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 035/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA MATOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2019 a 31/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:99315F1E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 036/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **ORQUILIA APARECIDA DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 07/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E8FD38E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 037/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **RICARDO RIBEIRO NEVES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 05/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:ECAAB264

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 038/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **MARCOS ANTONIO POMBEIRO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Psicólogo referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2019 a 31/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:74C0E8D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 039/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Psicólogo referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 21/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:5F5EE349

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 040/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90(noventa) dias de Licença Especial a Senhora **LOURDES APARECIDA MACHADO SAFIRA**, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2011/2015.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2019 a 01/04/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:B2A0CD96

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital a lista dos candidatos que tiveram seu pedido **HOMOLOGADO** pós-recursos.

Art. 2º Não houve protocolo de recurso.

Art. 3º Os candidatos com pedidos **INDEFERIDOS** que desejarem participar do certame poderão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público 001/2018 da Prefeitura Municipal de Terra Boa, e imprimir a segunda via do Boleto Bancário até o dia 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 08 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B754BC03

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 002/2018 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 002/2018.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital a lista dos candidatos que tiveram seu pedido **HOMOLOGADO** pós recursos.

Art. 2º Não houve protocolo de recurso.

Art. 3º Os candidatos com pedidos **INDEFERIDOS** que desejarem participar do certame poderão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público 002/2018 da Prefeitura Municipal de Terra Boa, e imprimir a segunda via do Boleto Bancário até o dia 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 08 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9D570C38

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº041/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a partir de 07 (sete) de janeiro de 2019, referente aos períodos:

ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO	2018/2019
ANTONIO APARECIDO MARI	2018/2019
ARISTEU DE SOUZA	2017/2018
FABIANA APARECIDA MEREILES PEZZOTI	2017/2018
FABIANO HIGOR MARTINS DE FARIA	2018/2019
GISELLE CRISTINA COMAR	2017/2018
IVENE CRISTINA FERNANDES CANASSA	2017/2018
KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO	2018/2019
LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA	2017/2018
MARIA LUCIA ROSSI PEREIRA	2017/2018
PAULA DANIELE JEDLICZKA	2018/2019
PAULO MARTINS ESPELHO	2016/2017
ROZILENE RUBIO DA CUNHA MARI	2018/2019
SIDIVAL ANTONIO CALDERAN	2017/2018
SUELI DA COSTA MATIAS PERES	2018/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:80568305

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº042/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 07 (sete) de janeiro de 2019, referente aos períodos:

APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	2017/2018
CLOVIS BARBOSA CASSIMIRO	2017/2018
MARCIO KEIJI SATO	2018/2019
OSVALDIR RAFAEL MARQUES	2018/2019
SILVANA CANDIDO DOS SANTOS	2017/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:34CD9D28

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº043/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 10(dez) dias de férias regulamentares, a partir de 07 (sete) de janeiro de 2019, referente aos períodos:

ANDERSON FERREIRA BUTURA	2016/2017
MARA CRISTINA DE PAULA	2017/2018
MARCELA MONTI ARAGÃO	2017/2018
PAULO SERGIO DA SILVA	2016/2017
VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA	2017/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:88888950

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 044/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20(vinte) dias de férias ao Senhor **VALDIR BATISTA GONÇALVES JUNIOR** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo referente aos períodos aquisitivos de 2016/2017 e 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 26/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:6039AE1E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 045/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20(vinte) dias de férias a Senhora **EDITE ALVES FERREIRA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo referente aos períodos aquisitivos de 2016/2017 e 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 26/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E55B345A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 046/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **SANDRA MARA NOBILE FERNANDES** servidora desta Prefeitura do

Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Assessora Jurídica referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2019 a 31/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:AB0E1697

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 047/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **FREDERICO APARECIDO IVERS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 21/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:94AAE3ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 048/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 21/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:87B85ED0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 049/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **KATIA BEATRIZ DE SOUZA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Assistente Social referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 05/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:2B7196B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 050/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **IRACI JOSEFINA GALHARDO GONÇALVES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Instrutor de Trabalhos Manuais referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 05/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E0D43111

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 051/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **JUVENAL FERNANDES MENDES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2019 a 31/01/2019.**
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:54212AAE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 052/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **JANE GONÇALVES DE SOUZA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2019 a 17/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:425089AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 053/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **EVELYNE CRUZ SANTANA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeiro do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 21/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:A72868AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 054/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **AGNALDO MANOEL DOS SANTOS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 05/02/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:D990EA2E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 055/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **LEIA PATRICIA TABACHIN** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 21/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:57211E12

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 056/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 21/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:5C5BF7BD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 057/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **FERNANDA MACEDO FARIA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/01/2019 a 17/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:672FE790

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 058/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **MARIA HELENA PONTIN VERI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 21/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:D7755188

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 059/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **CAMILA SONTAG DOS REIS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 21/01/2019.**
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:5EBAB9F0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 060/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **JOSIANE VEIGA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 21/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:9B8A3C8F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 061/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **ROSELI SILVERIO CANDIDO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 21/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:8677347A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 062/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **VILMA LOPES DOS SANTOS APOLINARIO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 21/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:666EBA5C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir de 02/01/2019 a Senhora **CAMILA SCHUEROFF AMORIM,** portadora da Identidade nº 10.264.481-6 SSP/PR, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:75784A88

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 064/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10(dez) dias de férias ao Senhor **VANDRECREZIO CAETANO DA SILVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **07/01/2019 a 16/01/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de janeiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:3622B9E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3170, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Convoco a todos para a 13ª Conferência Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no disposto no artigo 65, inciso XXV, da Lei Orgânica

DECRETA

Art. 1° Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 03 de março de 2019, das 8h00 às 17h00, na Rua Presidente Médice nº 437, barracão de festas da Igreja Matriz em Tijucas do Sul.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito de Tijucas do Sul

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:A4062470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 06, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Arquiva o Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 131, da Lei nº 50/2005,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2018, onde foi observado o princípio do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 108, inciso XIII, da Lei 50/2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 122, inciso XIII, da Lei 50/2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, da Lei 50/2005;

CONSIDERANDO que a servidora fez opção por um dos cargos;

R E S O L V E:

Art. 1° Arquivar o processo da servidora CLEIDE RIBEIRO DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, portador da CI/RG nº 7823016-9 tendo em vista que a servidora não mais se enquadra no art. 108 da Lei nº 50/2015 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:B65A8385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
119/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2018	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA ATUALMENTE UTILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO	BETHA SISTEMAS LTDA. CNPJ: 00.456.865/0001-67	21/12/2018	24/12/2018 A 05/02/2019	R$ 27.610,71

Tijucas do Sul, 07 de janeiro de 2019.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:271B466E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 001/2019

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir desta data, o(a) senhor(a) **BRUNA STIVAL DO PRADO**, portador(a) do RG nº 12.375.411-5 PR e do CPF nº 080.148.369-79, para exercer o Cargo em Comissão de **"Diretor de Desenvol. Social Trab. Cidadania"**.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 07 de janeiro de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A72C8FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO

O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
Sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO**:** Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Engenharia Ambiental e Sanitária para realizar atividades de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do CIAS - PARA ATERRO SANITÁRIO, conforme definidos e especificações do objeto CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
O CIAS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 17/12/2018, relativo à Licitação – Modalidade Tomada de Preço nº 02/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante a empresa, LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ Nº 04.336.100/0001-43, no valor total de R$ 813.177,12 (oitocentos e treze mil e cento e setenta e sete reais e doze centavos).

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 07 de janeiro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

_____

O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
Sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tomazina
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2018

Contratado: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ Nº 04.336.100/0001-43
Tomada de Preço Nº: 02/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Engenharia Ambiental e Sanitária para realizar atividades de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do CIAS - PARA ATERRO SANITÁRIO, conforme definidos e especificações do objeto CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor : R$ 813.177,12 (oitocentos e treze mil e cento e setenta e sete reais e doze centavos).
Vigência: 20/01/2020

Tomazina, 07 de janeiro de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:1ACD8892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 729/2019

Autoriza o uso de caminhões, máquinas e demais equipamentos pertencentes a administração municipal pelos produtores rurais do município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica autorizado o uso de caminhões, retroescavadeira, trator agrícola pelos produtores rurais do Município, em especial para melhoria de acessos, e construção de tanques de peixes, e demais serventias necessárias aos pequenos produtores rurais do Município;

Art.2º. O valor das horas trabalhadas pelo maquinário do executivo municipal será equivalente aos relacionados nos parágrafos deste artigo, a ser pago através de Guia de recolhimento fornecida pela Administração Municipal, especificamente:

§1º. Retroescavadeira – R$ 40,00 (quarenta reais)/hora;
§2º Caminhão– R$ 40,00 (quarenta reais)/hora;
§3º Trator agrícola- R$ 40,00 (quarenta reais)/hora.

Art. 3º. A organização e agendamento do uso serão regulamentados por Decreto Municipal e executados pela Secretaria Geral de Serviços Públicos**.**

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6ACB6AD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 002/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Revogação de Decreto Extensão de Carga Horária de Professor municipal, para o bem do interesse público.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogada a Extensão de Carga Horária da Professora da rede pública de Ensino Fundamental, ***Elen do Rocio Sanchez Orlikoski***, Matrícula nº 433, portadora da carteira de identidade nº. 8.801.919-9/SESP/PR, concedida através do Decreto nº 025/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:64BB882F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 001/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Revogação de Decreto Extensão de Carga Horária de Professor municipal, para o bem do interesse público.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogada a Extensão de Carga Horária da Professora da rede pública de Ensino Fundamental, ***Magnalene dos Santos Castro***, Matrícula nº 797, portadora da carteira de identidade nº. 8.858.175-0/SESP/PR, concedida através do Decreto nº 024/2018.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1709621A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 003/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Revogação de Decreto Extensão de Carga Horária de Professor municipal, para o bem do interesse público.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogada a Extensão de Carga Horária da Professora da rede pública de Ensino Fundamental, ***Edicleia Filus***, Matrícula nº 772, portadora da carteira de identidade nº. 8.268.679-7/SESP/PR, concedida através do Decreto nº 030/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D9D336F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 004/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Revogação de Decreto Extensão de Carga Horária de Professor municipal, para o bem do interesse público.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogada a Extensão de Carga Horária da Professora da rede pública de Ensino Fundamental, ***Nair Aparecida de Paula***, Matrícula nº 768, portadora da carteira de identidade nº. 5.945.227-3/SESP/PR, concedida através do Decreto nº 023/2018 e 251/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C7ED965C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 005/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Revogação de Decreto Extensão de Carga Horária de Professor municipal, para o bem do interesse público.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogada a Extensão de Carga Horária da Professora da rede pública de Ensino Fundamental, ***Elaine Neves Lopes***, Matrícula

nº 764, portadora da carteira de identidade nº. 7.985.857-9/SESP/PR, concedida através do Decreto nº 252/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:90FF068D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 006/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeada para o Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão de Administração*, ***Stefany Sykacz Giro***, portadora da carteira de identidade n° 12.516.853-1/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 089.840.359-63.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:24D1A764

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 015/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
ADINALDO DE JESUS FRANCO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 06 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU - PR
Período: 11/01/2019 a 16/01/2019.

Tunas do Paraná, 07 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:645E50A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 016/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
EDGAR ANTONIO MACHADO JUNIOR
NÚMERO DE DIÁRIAS: 06 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU - PR
Período: 11/01/2019 a 16/01/2019.

Tunas do Paraná, 07 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8F8E89F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 017/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
RICARDO ALVES DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 06 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU - PR
Período: 11/01/2019 a 16/01/2019.

Tunas do Paraná, 07 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FA4AEFD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 007/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - A pedido fica exonerado do Cargo de provimento em Comissão de *Chefe de Divisão do Posto do DETRAN*, ***Eroilton Antonio de Jesus Burkner***, portador da carteira de identidade n° 13.442.989-5/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 099.857.909-28.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2CC6A6F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 018/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
ANGELICA CHAVES PAIM
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)

VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL/CAMPO LARGO - PR
Período: 07/01/2019 a 31/01/2019).

Tunas do Paraná, 07 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E2FCFA4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 019/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IVONETE TEIXEIRA DOS ANJOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL/CAMPO LARGO - PR
Período: 07/01/2019 a 31/01/2019).

Tunas do Paraná, 07 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:50D75DF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 020/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: RAQUEL DA COSTA SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL/CAMPO LARGO - PR
Período: 07/01/2019 a 31/01/2019).

Tunas do Paraná, 07 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:87E5229F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 021/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ROSA APARECIDA PAULO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL/CAMPO LARGO - PR
Período: 07/01/2019 a 31/01/2019).

Tunas do Paraná, 07 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5F66DE98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 022/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUVENILDA JOSÉ FRANCO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL/CAMPO LARGO - PR
Período: 07/01/2019 a 31/01/2019).

Tunas do Paraná, 07 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:718D24D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 023/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JANE MARGARETE F. DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 300,00
DESTINO: CURITIBA/CAMPINA GRANDE DO SUL/CAMPO LARGO - PR
Período: 07/01/2019 a 31/01/2019).

Tunas do Paraná, 07 de Janeiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F2F29195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 13/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o servidor Matheus do Nascimento, portador do CPF n. 064.327.889-35, do cargo em comissão de Assessoria Técnica em Educação Ambiental, a partir desta data, conforme requerimento protocolado pelo mesmo sob n. 6/2019.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 7 de janeiro de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:50676872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
CONTRATOS DE RATEIO EXERCÍCIO DE 2019

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
EXTRATO CONTRATOS DE RATEIO 2019- MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

	Número Contrato	SERVIÇOS	Mensalidade	TOTAL	Vigência
ANTONIO OLINTO	001/2018	R$ 226.429,56	R$ 48.221,52	**R$ 274.651,08**	31/12/2019
BITURUNA	002/2018	R$ 300.100,44	R$ 105.009,96	**R$ 405.110,40**	31/12/2019
CRUZ MACHADO	003/2018	R$ 372.687,96	R$ 119.936,88	**R$ 492.624,84**	31/12/2019
GENERAL CARNEIRO	004/2018	R$ 257.848,08	R$ 89.281,68	**R$ 347.129,76**	31/12/2019
PAULA FREITAS	005/2018	R$ 484.277,64	R$ 36.938,88	**R$ 521.216,52**	31/12/2019
PAULO FRONTIN	006/2018	R$ 381.896,76	R$ 46.593,36	**R$ 428.490,12**	31/12/2019
PORTO VITORIA	007/2018	R$ 336.394,20	R$ 26.368,56	**R$ 362.762,76**	31/12/2019
SÃO MATEUS DO SUL	008/2018	R$ 1.493.800,00	R$ 286.200,00	**R$ 1.780.000,00**	31/12/2019
UNIAO DA VITÓRIA	009/2018	R$ 1.382.412,12	R$ 360.294,00	**R$ 1.742.706,12**	31/12/2019
		R$ 5.235.846,76	**R$ 1.118.844,84**	**R$ 6.354.691,60**	

Obs: Para acessar os contratos de rateio na integra acesse: http://www.cisvali.com.br/index.php/diario-eletronico

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:60595448

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE ATA N° 001/2019

EXTRATO DE ATA
ATA N° 001/2019
Tema: Assembleia extraordinária para posse da nova presidência do CISVALI

Data: 07 de janeiro de 2019.
Súmula: Assembleia extraordinária realizada, tomando posse como novo presidente do Consórcio o Sr. Claudinei de Paula Castilho, prefeito de Bituruna, e como vice o Sr. Fábio Staniszawski Machiavelli prefeito de Antônio Olinto e, permanecendo a Secretária Executiva, Silvia Regina de Andrade.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente – CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:0BBE704E

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO 441-2019

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu
ATO DO CONSELHO Nº 441-2019 – 07 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionado para comporem a Comissão Permanente de Licitações.

NOME	ATRIBUIÇÃO	CPF
Sandra Delvoss	Presidente	078.378.079-60
Sidnei Muran	Membro	291.731.388-94
Emilia Bucioli Garcia	Membro	007.992.019-52
Michele Caroline Perizzolo konkel	Membro	046.988.379-01

Art. 2º - Este ato revoga outras disposições em contrário.
Art. 3º - Os efeitos deste ato retroagem a 1º de janeiro de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

União da Vitória, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:0BD5BE54

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO 442 - 2018

CISVALI Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 442 2019– 07 DE JANEIRO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pelos contratos e atas de registro de preço.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionado para comporem a equipe responsável pelos contratos.

NOME	ATRIBUIÇÃO	CPF
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO	Assinante dos Contratos	990.881.699-34
Cleiton Correia	Fiscal de Contratos	063.968.819-50
Cleunice de Jesus Ribeiro	Controlador de Encargos Sociais e Tributários	034.028.879-59

Art. 2º - Os efeitos deste ato retroagem a 1º de janeiro de 2019.

Publique-se, cumpra-se.

União da Vitória, 07 de janeiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:CCB61C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 124025-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 25/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUR4388	116100E007649089	29/10/2018	54521	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:22995806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 812/18 DATA 14/12/18

Data 14/12/18

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 217/17 DE 24/10/17.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 437.945,00 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais), mediante as seguintes providências.

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotações orçamentárias assim especificadas:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00022.007 Manutenção do Departamento de Administração
3.190.11(360)(000) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil....R$ 9.650,00
3.390.39(440)(000) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 5.000,00
3.390.39(460)(511) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 40.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.00052.019 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.390.32(1280(000) Mat. Bem ou Serviços de Dist. Gratuita.....R$ 2.000,00
3.390.39(1317)(940) Outro Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 10.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00062.024 Manutenção do Ensino Fundamental
3.190.11(1670)(103) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 237.220,00
3.190.13(1710)(103) Obrigações Patronais.....R$ 46.220,00
3.190.13(1720)(104) Obrigações Patronais.....R$ 22.000,00
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001 DEPARTAMENTO DEADMINISTRAÇÃO HABITACIONAL
04.482.00092.039 Manutenção do Departamento de Administração Habitacional
3.390.11(3190)(000) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 3.500,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00101.002 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde.
4.490.51(4314)(370) Obras e Instalações.....R$ 26.000,00
10.301.00102.042 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
3.190.11(3290)(303) Vencimentos Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 10.100,00
10.301.00102.043 Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.190.11(3410)(495) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 4.320,00
3.190.13(3420)(303)Obrigações Patronais.....R$ 2.125,00
3.190.13(3430)(495) Obrigações Patronais.....R$ 1.600,00
10.301.00102.50 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.190.11(4160)(495) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 10.870,00
3.190.13(4180)495) Obrigações Patronais.....R$ 3.260,00
3.390.14(4190)(303) Diárias Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DESERVIÇOS URBANOS
14.452.00112.051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.190.11(4320)(000) Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.....R$ 1.080,00
TOTAL.....R$ 437.945,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura do crédito Suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, e o provável excesso de arrecadação por fonte, como abaixo especificamos:
Cancelamento parcial de Dotações.

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DECONTABILIDADE E FINANÇAS
04.846.00032.12 Encargos Especiais
3.390.47(780)(000) Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 14.230,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.00052.021 Manutenção das Atividades do CRAS
3.390.30(1400)(940) Material de Consumo.....R$ 10.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.00062.023 Manutenção do Departamento de Educação
3.390.11.1580(103)Prem. Culturais, Art. Cint. Deport .e Outras.....R$ 11.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.00062.024 Manutenção do Ensino Fundamental
3.390.30(1750)(103) Material de Consumo**.....**R$ 18.440,00
3.3.90.39(1830)(103) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 40.000,00
3.390.30(1760)(104) Material de Consumo.....R$ 22.000,00
12.361.00062.025 Manutenção do Programa de Merenda Escolar-Ensino Fundamental
3.390.32(1870)(103) Materiais, Bens e Serv. de Dist. Gratuíta...R$ 7.000,00
12.361.00062.026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.390.33(1960)(103) Passagens e despesas de Locomoção....R$ 30.000,00
12.366.00062.034 Manutenção do Eja Fase I
3.390.39(4770)103) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 22.000,00
12.366.00062.035 Manutenção da Merenda Escolar Eja Fase I
3.390.32(3000)(103) Material, Bens ou Serv. D Dist. Gratuita.....R$ 30.000,00
12.366.00062.036 Manutenção do Transporte Escolar d Educação de Jovens e Adultos
3.390.33(3090)(103) Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 20.000,00
06.003 DEPARTAMENTO DEENSINO INFANTIL
12.365.00062.028 Manutenção do Ensino Infantil
3.390.30(2200)(103) Material de Consumo.....R$ 22.000,00
12.365.00062.030 Manutenção do Programa do Transporte Escolar Infantil
3.390.33(2400)(103) Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 25.000,00
06.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.367.00062.031 Manutenção da Educação Especial
3.39.39(2560)(103) Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....R$ 25.000,00
12.367.00062.032 Manutenção da Merenda Escolar da Educação Especial
3.3.90.32(2580)(103) Material. Bem ou Serviço de Dist. Gratuita...R$ 20.000,00
12.367.00062.033 Manutenção do Transporte Escolar Educação Especial
3.390.33(2660)(103) Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 20.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00102.045 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF
3.390.30(3670)(303) Material de Consumo.....R$ 5.500,00
10.301.00102.046 Manutenção do Programa Núcleo de Apoio à Família NASF
3.390.30(3780)(303) Material de Consumo.....R$ 9.725,00
TOTAL.....R$351.895,00

b) Provável Excesso por fonte

Fonte	Especificação	Valor R$
370	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais- Reforma Posto de Saúde	26.000,00
495	Atenção Básica	20.050,00
511	Taxas Prestação de Serviços	40.000,00
TOTAL		86.050,00
TOTAL.....R$ 437.945,00		

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 14 de dezembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:8436C2EA

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 816/2019 DATA 07/01/2019

Data 07/01/2019

Súmula: Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto n° 712/2018 que concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE - ao servidor VALDIR COMELLI, ocupante do cargo de Motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 965.089.309-15, que passa a perceber 100% sobre seus vencimentos, conforme a lei n° 072/16, de 25 de maio de 2016.
Art. 2º Fica designado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o referido servidor para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 07 de janeiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:AB88B911

MUNICIPIO DE VERÊ
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
	ANTERIOR	**até o 1º Semestre**	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	831.500,57	708.613,08	2.254.513,92
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	831.500,57	708.613,08	2.254.513,92
Empréstimos	831.500,57	708.613,08	2.029.858,52
Internos	831.500,57	708.613,08	2.029.858,52
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	224.655,40
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	224.655,40
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.511.744,16	2.269.309,38	1.697.307,86
Disponibilidade de Caixa	2.511.744,16	2.269.309,38	1.697.307,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.725.224,18	3.981.669,66	2.012.060,06
(-) Restos a pagar processados	213.480,02	1.712.360,28	314.752,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.680.243,59)	(1.560.696,30)	557.206,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	25.188.223,71	26.461.262,95	27.156.589,17
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,30	2,68	8,30
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(6,67)	(5,90)	2,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
	ANTERIOR	**até o 1º Semestre**	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.689,09	319,03	319,03
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:05A55933

MUNICIPIO DE VERÊ
CONTRA GARANTIA DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018

	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	25.188.223,71	26.461.262,95	27.156.589,17
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.541.409,22	5.821.477,85	5.974.449,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	4.987.268,29	5.239.330,06	5.377.004,66
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora – CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:E06F1946

MUNICIPIO DE VERÊ
OP DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	27.156.589,17	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.345.054,27	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.910.548,84	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.900.961,24	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:732408C8

MUNICIPIO DE VERÊ
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		27.156.589,17
Receita Corrente Liquida Ajustada		26.131.689,17
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.672.253,85	48,49
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.111.112,15	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.405.556,54	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.700.000,94	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	557.206,06	2,05
Limite definido por resolução do senado federal	32.587.907,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.974.449,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.345.054,27	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
PAGAR NÃO PROCESSADOS DO RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	1.696.988,83

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:3DAF54D4

MUNICIPIO DE VERÊ
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida		27.156.589,17
Receita Corrente Liquida Ajustada		26.131.689,17
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	12.672.253,85	48,49
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.111.112,15	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.405.556,54	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.700.000,94	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	557.206,06	2,05
Limite definido por resolução do senado federal	32.587.907,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.974.449,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.345.054,27	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	1.696.988,83

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:2967F76F

MUNICIPIO DE VERÊ
RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

SEM MOVIMENTO

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:A14AD880

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SEMUTRANS DE SARANDI ATÉ 20/12

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAJ4163	284610M000025458	29/04/18	60503	R$ 293,47
ABK1031	284610M000016734	20/03/18	56732	R$ 130,16
ACI0424	284610M000016661	19/03/18	60503	R$ 293,47
ACI1442	284610M000025481	29/04/18	60503	R$ 293,47
ACJ8826	284610M000025521	30/04/18	56732	R$ 130,16
ACS0908	284610M000025550	30/04/18	56732	R$ 130,16
ADO1274	284610M000014592	08/03/18	60503	R$ 293,47
ADO3656	284610M000025476	29/04/18	60503	R$ 293,47
AET7896	284610M000025568	30/04/18	60503	R$ 293,47
AFK2495	284610M000025487	29/04/18	60503	R$ 293,47
AFO6321	284610M000025587	30/04/18	60503	R$ 293,47
AFT0739	284610M000025494	29/04/18	60503	R$ 293,47
AFU7773	284610M000025580	30/04/18	60503	R$ 293,47
AGA3541	284610M000025527	30/04/18	60503	R$ 293,47
AGA7179	284610M000025567	30/04/18	60503	R$ 293,47
AGD1101	284610M000025593	30/04/18	60503	R$ 293,47
AGE4652	284610M000025471	29/04/18	60503	R$ 293,47
AGH3428	284610M000025595	30/04/18	60503	R$ 293,47
AGI7791	284610M000025579	30/04/18	60503	R$ 293,47
AGO3949	284610M000025536	30/04/18	60503	R$ 293,47
AGX7562	284610M000025468	29/04/18	56732	R$ 130,16
AGZ0668	284610M000025537	30/04/18	60503	R$ 293,47
AHC9187	284610M000025552	30/04/18	60503	R$ 293,47
AHF0621	284610M000025531	30/04/18	60503	R$ 293,47
AHH7208	284610M000025526	30/04/18	60503	R$ 293,47
AHU8335	284610M000025626	30/04/18	60503	R$ 293,47
AIT1932	284610M000025576	30/04/18	60503	R$ 293,47
AJN4408	284610J000014370	16/03/18	51851	R$ 195,23
AJV1049	284610M000025518	30/04/18	60503	R$ 293,47
AJX0260	284610M000025490	29/04/18	60503	R$ 293,47
AKI4806	284610M000025479	29/04/18	60503	R$ 293,47
AKJ0328	284610M000025569	30/04/18	60503	R$ 293,47
AKU1694	284610M000025609	30/04/18	60503	R$ 293,47
AKV8532	284610M000025575	30/04/18	60503	R$ 293,47
AKX6191	284610M000025559	30/04/18	60503	R$ 293,47

AKZ3030	284610M000025492	29/04/18	60503	R$ 293,47
ALH6453	284610M000025571	30/04/18	60503	R$ 293,47
ALH8294	284610M000025621	30/04/18	60503	R$ 293,47
ALM1299	284610M000025608	30/04/18	60503	R$ 293,47
ALQ7521	284610M000025597	30/04/18	60503	R$ 293,47
ALS3922	284610M000025594	30/04/18	60503	R$ 293,47
ALT1623	284610M000025630	30/04/18	60503	R$ 293,47
ALX8195	284610M000025469	29/04/18	60503	R$ 293,47
ALY8667	284610M000025592	30/04/18	60503	R$ 293,47
ALZ3607	284610M000025513	30/04/18	60503	R$ 293,47
AME2867	284610M000025585	30/04/18	60503	R$ 293,47
AMM6077	284610M000025544	30/04/18	60503	R$ 293,47
AMN1702	284610M000025557	30/04/18	60503	R$ 293,47
AMW4671	284610M000025483	29/04/18	60503	R$ 293,47
ANC2615	284610M000025545	30/04/18	60503	R$ 293,47
ANC7326	284610M000025573	30/04/18	60503	R$ 293,47
ANI0859	284610M000025512	30/04/18	60503	R$ 293,47
ANJ2918	284610M000025499	29/04/18	60503	R$ 293,47
ANN5702	284610M000025586	30/04/18	60503	R$ 293,47
ANT8418	284610M000025628	30/04/18	56732	R$ 130,16
ANW3043	284610M000025466	29/04/18	60503	R$ 293,47
ANZ5675	284610M000025522	30/04/18	60503	R$ 293,47
AOH0056	284610M000025610	30/04/18	56732	R$ 130,16
AOI4396	284610M000025525	30/04/18	60503	R$ 293,47
AOL4865	284610M000025602	30/04/18	56732	R$ 130,16
AOM7668	284610J000014369	16/03/18	70301	R$ 293,47
AOP5626	284610M000015304	12/03/18	60503	R$ 293,47
AOP7291	284610M000014741	08/03/18	60503	R$ 293,47
AOR9331	284610M000025477	29/04/18	60503	R$ 293,47
AOU4203	284610M000025511	30/04/18	60503	R$ 293,47
AOY7425	284610M000025572	30/04/18	60503	R$ 293,47
APA7928	284610M000025554	30/04/18	60503	R$ 293,47
APE6979	284610M000025506	29/04/18	60503	R$ 293,47
APG9343	284610M000025606	30/04/18	60503	R$ 293,47
APG9903	284610M000025489	29/04/18	60503	R$ 293,47
APL0575	284610M000025498	29/04/18	60503	R$ 293,47
APL6926	284610M000025564	30/04/18	60503	R$ 293,47
APM4926	284610M000025529	30/04/18	60503	R$ 293,47
APN8382	284610M000025620	30/04/18	60503	R$ 293,47
APR0266	284610M000025520	30/04/18	60503	R$ 293,47
APT9085	284610M000025533	30/04/18	60503	R$ 293,47
APU3625	284610M000025627	30/04/18	60503	R$ 293,47
APX4194	284610M000025622	30/04/18	60503	R$ 293,47
AQK7533	284610M000016986	22/03/18	60503	R$ 293,47
AQQ1037	284610M000025563	30/04/18	60503	R$ 293,47
AQS5401	284610M000025453	29/04/18	60503	R$ 293,47
AQS7986	284610M000025612	30/04/18	60503	R$ 293,47
AQV1219	284610M000025535	30/04/18	60503	R$ 293,47
AQX6750	284610J000015305	15/03/18	55680	R$ 195,23
ARB5775	284610M000025455	29/04/18	60503	R$ 293,47
ARB9158	284610M000025589	30/04/18	60503	R$ 293,47
ARD4705	284610M000025514	30/04/18	60503	R$ 293,47
ARE0639	284610M000025577	30/04/18	60503	R$ 293,47
ARL0993	284610M000025528	30/04/18	60503	R$ 293,47
ARO5874	284610M000025574	30/04/18	60503	R$ 293,47
ARP1418	284610M000018271	30/03/18	60503	R$ 293,47
ARP1418	284610M000018322	30/03/18	60503	R$ 293,47
ARP5456	284610M000025596	30/04/18	60503	R$ 293,47
ASA7729	284610M000025623	30/04/18	60503	R$ 293,47
ASK6298	284610M000025614	30/04/18	60503	R$ 293,47
ASK6795	284610M000025475	29/04/18	60503	R$ 293,47
ASK9544	284610M000025538	30/04/18	60503	R$ 293,47
ASP4322	284610M000025618	30/04/18	60503	R$ 293,47
ASX0740	284610M000025516	30/04/18	60503	R$ 293,47
ATB4379	284610M000025578	30/04/18	60503	R$ 293,47
ATN7973	284610M000025459	29/04/18	60503	R$ 293,47
ATO3412	284610M000025600	30/04/18	60503	R$ 293,47
ATR4077	284610M000016206	16/03/18	60503	R$ 293,47
ATT2744	284610M000025561	30/04/18	60503	R$ 293,47
ATX5116	284610M000025474	29/04/18	60503	R$ 293,47
ATZ3844	284610M000025509	30/04/18	56732	R$ 130,16
AUE5417	284610M000025591	30/04/18	60503	R$ 293,47
AUI7101	284610M000025562	30/04/18	60503	R$ 293,47
AUR8039	284610J000015219	07/03/18	70481	R$ 293,47
AUV7289	284610M000025505	29/04/18	60503	R$ 293,47
AUY2868	284610M000025542	30/04/18	60503	R$ 293,47
AVF5173	284610M000025456	29/04/18	60503	R$ 293,47
AVG3662	284610M000025582	30/04/18	60503	R$ 293,47
AVJ7905	284610M000025454	29/04/18	60503	R$ 293,47
AVL9162	284610M000025497	29/04/18	60503	R$ 293,47
AVN7154	284610M000025553	30/04/18	60503	R$ 293,47
AVQ8056	284610J000012559	17/03/18	51851	R$ 195,23
AVX8926	284610M000016907	21/03/18	60503	R$ 293,47
AWA4193	284610M000025485	29/04/18	60503	R$ 293,47
AWB3613	284610M000025470	29/04/18	60503	R$ 293,47
AWC4624	284610M000025547	30/04/18	56732	R$ 130,16
AWC6793	284610M000025507	30/04/18	60503	R$ 293,47
AWG7976	284610M000025493	29/04/18	60503	R$ 293,47
AWJ1092	284610M000014121	06/03/18	60503	R$ 293,47

AWJ1092	284610M000015753	15/03/18	60503	R$ 293,47
AWO8824	284610M000025549	30/04/18	60503	R$ 293,47
AWU9116	284610M000025478	29/04/18	60503	R$ 293,47
AWY9241	284610M000025598	30/04/18	60503	R$ 293,47
AXA0098	284610M000025551	30/04/18	60503	R$ 293,47
AXH9759	284610M000025570	30/04/18	60503	R$ 293,47
AXJ8133	284610M000025601	30/04/18	60503	R$ 293,47
AXP3297	284610M000025632	30/04/18	60503	R$ 293,47
AXU1865	284610M000025588	30/04/18	60503	R$ 293,47
AYB8635	284610M000025482	29/04/18	60503	R$ 293,47
AYC0037	284610M000025519	30/04/18	60503	R$ 293,47
AYG2450	284610M000025504	29/04/18	60503	R$ 293,47
AYM0493	284610M000025613	30/04/18	60503	R$ 293,47
AYQ5128	284610M000025555	30/04/18	60503	R$ 293,47
AYS3580	284610M000015854	17/03/18	60503	R$ 293,47
AYV7144	284610M000025523	30/04/18	60503	R$ 293,47
AYW4672	284610M000025605	30/04/18	56732	R$ 130,16
AZA4469	284610M000025465	29/04/18	60503	R$ 293,47
AZM5816	284610M000025461	29/04/18	60503	R$ 293,47
AZW1231	284610M000025583	30/04/18	60503	R$ 293,47
AZY7811	284610M000025510	30/04/18	60503	R$ 293,47
BAE5310	284610M000025616	30/04/18	60503	R$ 293,47
BBE6391	284610M000025611	30/04/18	60503	R$ 293,47
BBJ2794	284610M000025452	29/04/18	60503	R$ 293,47
BBW5641	284610M000025488	29/04/18	60503	R$ 293,47
BCB8162	284610M000025541	30/04/18	60503	R$ 293,47
BJQ4030	284610M000025503	29/04/18	60503	R$ 293,47
BQD1495	284610M000025515	30/04/18	60503	R$ 293,47
BQL7750	284610M000025599	30/04/18	60503	R$ 293,47
BQQ2697	284610M000025581	30/04/18	60503	R$ 293,47
BRD2873	284610M000025607	30/04/18	60503	R$ 293,47
BTN7350	284610M000025500	29/04/18	60503	R$ 293,47
CCL0452	284610M000025629	30/04/18	56732	R$ 130,16
CRZ1404	284610M000025540	30/04/18	60503	R$ 293,47
CSK7049	284610M000025565	30/04/18	60503	R$ 293,47
CVM7686	284610M000025539	30/04/18	60503	R$ 293,47
CYX8865	284610M000025624	30/04/18	60503	R$ 293,47
CZZ0224	284610M000025495	29/04/18	60503	R$ 293,47
DMW4007	284610M000025532	30/04/18	60503	R$ 293,47
DNN3388	284610M000025473	29/04/18	60503	R$ 293,47
DNX6370	284610M000025524	30/04/18	60503	R$ 293,47
DXS0098	284610M000025590	30/04/18	60503	R$ 293,47
DYJ4003	284610M000016272	18/03/18	60503	R$ 293,47
EFL3850	284610M000025517	30/04/18	60503	R$ 293,47
EFT0745	284610M000025604	30/04/18	60503	R$ 293,47
EGT1286	284610M000025558	30/04/18	60503	R$ 293,47
EQN7651	284610M000025467	29/04/18	60503	R$ 293,47
ETF0745	284610M000025603	30/04/18	56732	R$ 130,16
ETH8112	284610M000025460	29/04/18	60503	R$ 293,47
FHS1354	284610M000025502	29/04/18	60503	R$ 293,47
FOT1682	284610M000025462	29/04/18	60503	R$ 293,47
FUN8495	284610M000025556	30/04/18	60503	R$ 293,47
GMW4898	284610M000025619	30/04/18	60503	R$ 293,47
GUE4727	284610M000025508	30/04/18	60503	R$ 293,47
HQV8270	284610M000025546	30/04/18	60503	R$ 293,47
HSV4257	284610M000025615	30/04/18	60503	R$ 293,47
HTB4921	284610M000025486	29/04/18	60503	R$ 293,47
HTQ5630	284610M000025464	29/04/18	60503	R$ 293,47
INE4792	284610M000025496	29/04/18	60503	R$ 293,47
IRM9320	284610M000025543	30/04/18	60503	R$ 293,47
IYL1000	284610M000025463	29/04/18	60503	R$ 293,47
JDT0774	284610M000025480	29/04/18	60503	R$ 293,47
JFK4686	284610M000025566	30/04/18	60503	R$ 293,47
JPS5839	284610M000025631	30/04/18	60503	R$ 293,47
KBC5626	284610M000013450	04/03/18	56732	R$ 130,16
KXR0414	284610M000025548	30/04/18	60503	R$ 293,47
LXF8981	284610M000025584	30/04/18	60503	R$ 293,47
MBU4389	284610M000025617	30/04/18	60503	R$ 293,47
MQO2937	284610M000025530	30/04/18	60503	R$ 293,47
MQO2937	284610M000025534	30/04/18	60503	R$ 293,47
MRE6702	284610M000025484	29/04/18	60503	R$ 293,47
MRW6124	284610M000025457	29/04/18	60503	R$ 293,47
MYH3012	284610M000025491	29/04/18	60503	R$ 293,47
NGK3882	284610M000025560	30/04/18	60503	R$ 293,47
NOY2896	284610M000025501	29/04/18	60503	R$ 293,47
OAE0020	284610M000025472	29/04/18	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:62D490B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO 001/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO 001/2019

O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e de conformidade com os termos da Lei Municipal **nº 740/2018** que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de pessoal da rede municipal de ensino, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital que estabelece instruções destinada a realização do **Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de professor e formação de Cadastro de Reserva (CR), com Formação em nível Médio de Magistério, ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia, Professor em nível Superior- Licenciatura em Educação Física e Professor Licenciado**, para atuarem no ensino fundamental e educação infantil, para a rede municipal de ensino do município de Abatiá, nos termos do presente edital. As contratações serão realizadas por prazo determinado de até doze meses, prorrogáveis por uma única vez, por igual período.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 **O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprindo temporariamente as vagas existentes no Município, mediante Contrato em Regime Especial.**

1.2 0 pessoal contratado nos termos da Lei **Municipal nº 740/2018 ,** estará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação. As contratações ocorrerão pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme redação do art.9º da Lei Municipal nº 740/2018

1.3 **A inscrição no Processo Seletivo Simplificado e a inclusão no cadastro de reserva não implicam obrigatoriedade na contratação, gerando ao candidato apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao município de Abatiá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte o direito de proceder às contratações em número suficiente para suprir às necessidades excepcionais de interesse público, observada à ordem classificatória final e o prazo de validade deste certame.**

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, por meio de acesso ao endereço eletrônico www.abatia.pr.gov.br, link Concursos Públicos Processo Seletivo Simplificado n.0 001/2018.

1.5 Será aceita a impugnação deste Edital no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao de sua publicação, mediante a apresentação de documento escrito, devidamente fundamentado, a ser entregue no Setor de Protocolo deste município, na Avenida João Carvalho de Mello nº135 Centro, Abatiá, CEP: 86460-000. O resultado final dos pedidos de impugnação será publicado no endereço eletrônico www.abatia.pr.gov.br,link Concursos Públicos — Processo Seletivo Simplificado n.0 001/2019.

1.6 O PSS- Processo seletivo Simplificado para professores de 2019, conforme a legislação vigente, será responsabilidade da Comissão designada de acordo com decreto **nº058/2018** de 07 de dezembro de 2018 com a incumbência de: elaboração de editais, avaliação de documentação, elaboração e correção das provas e pareceres técnicos referente ao processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores.

1.7 0 Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova escrita e de títulos, compreendendo como tais o nível de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional do candidato.

1.8 Este Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com as seguintes fases:

FASES	PERIODO DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital de Abertura	07/01/2019, no endereço eletrônico www.abatia.pr.gov.br, link concursos (Processo Seletivo Simplificado n 0 001/2019)
Período de Inscrições	Das 08:00h do dia 09/01/2019 às 16:00h do dia 18/01/2019, Avenida João Carvalho de Mello nº 135 Centro- Abatiá Pr - CEP: 86460-000, no horário das 08:30H às 11:00h e das 13:00h às 16:00h
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição
Funções	Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental; Professor Educação Física; Professor Arte;
Prova escrita	**27/01/2019 com início às 9:horas – e término as 11:00h**
Divulgação da Classificação Provisória	Após as 8:00 h do dia **01/02/2019** no endereço eletrônico www.abatia.pr.gov.br, concursos **(Processo Seletivo Público n 0 001/2019)** .
Prazo para interposição de recursos da classificação provisória	Das 08:00 às 16:00 horas dos dias 04/02/2019 a 05/02/2019, mediante a apresentação de documento escrito, devidamente fundamentado, no Setor de Protocolo, na Avenida João Carvalho de Melo-centro, número 135, Abatiá-PR.
Divulgação da Classificação Final	Após as **14:00 h do dia 06/02/2019**, no endereço eletrônico www.abatia.pr.gov.br, concursos (Processo Seletivo Simplificado n. 0 001/2019).
Convocação para comprovação de títulos.	De acordo com a necessidade do Municipio , via edital, no endereço eletrônico www.abatia.pr.gov.br,concursos (Processo Seletivo Simplificado 01/2019)
Homologação PSS	07/02/2019

DAS VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

O número de vagas ofertadas neste PSS, para Professor de Educação Infantil, Professor do Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Arte, bem como a distribuição de vagas estão listados no **ANEXO I** compreendendo as vagas existentes na Sede do Município de Abatiá.

0 candidato contratado exercerá as funções de Professor em caráter temporário, sendo a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas. Para o desempenho das atividades de interação com os educandos, serão observados dois terços da jornada de trabalho, e o período remanescente de um terço será destinada para as atividades de desenvolvimento do trabalho didático, consoante com a Lei Municipal nº 439 de 16/12/2009.

0 vencimento será o valor do piso básico da carreira do magistério, correspondente a R$ 1.227,16, para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais.

0 profissional contratado exercerá a docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental', incluindo entre outras, as seguintes atribuições:

Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade.

Participar da elaboração elou realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.

3. Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em
consonância com o projeto político pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.

Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos e conteúdos a serem trabalhados com os alunos.

Informar à equipe de suporte pedagógico os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.

Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.

Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.
Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
10. Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos
do ano/série em que se encontra.
Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.
Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.
Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.
Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do emprego e as normas do regimento interno da mesma.
19. Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade.
20. Realizar atividades extraclasses em bibliotecas, laboratórios e outros espaços.
21. Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular.
22. Preparar o aluno para o exercício da cidadania.
23. Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional.
24. Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos.
25. Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.
26. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.
27. Executar outras atividades inerentes à função.

3- DA ESCOLARIDADE
3.1 Para atuação multidisciplinar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, como professor, o candidato deverá possuir a seguinte escolaridade a ser comprovada quando de sua convocação para apresentação de títulos. Possuir os requisitos mínimos de escolaridade conforme **Anexo II.**
4- DAS INSCRIÇÕES
4.1. Os interessados deverão se inscrever na Prefeitura Municipal de Abatiá localizada na Avenida João Carvalho de Mello nº 135 Centro- Abatiá Pr - CEP: 86460-000, no horário das 08:30H às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.
4.2 0 candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador.
4.3 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
4.4 Não poderão se inscrever no processo seletivo, em razão da proibição de contratação estabelecida no art. 70 da Lei Municipal nº 740 /2018, os servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, e os pertencentes à Prefeitura de Abatiá, bem como os empregados ou servidores de empresas públicas, de economia mista, suas subsidiárias e contratados pelo Poder Público.
4.5 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.
4.6 A inscrição consiste no preenchimento de Requerimento de Inscrição, conforme **ANEXO III**, contendo as seguintes informações:
4.6.1 nome completo;
4.6.2 documentos de identidade — RG;
4.6.3 números do CPF;
4.6.4 datas de nascimento;
4.6.5 endereços completo e atualizado;
4.6.6 telefones fixo ou celular;
4.6.7 e-mails;
4.6.8 se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
4.6.9 estado civil;
4 escolaridade, área de formação, nível de habilitação e aperfeiçoamento.
4 tempo de serviço em anos, meses e dias.

4.7 No ato das inscrições não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e a exatidão dos dados informados na ficha de inscrição, **ANEXO III.**
4.8 0 candidato será responsável pelas informações que constarem do Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.
REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

0 candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § | 0, do artigo 12, da Constituição Federal.
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos;
Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
Haver votado na última eleição ou ter justificado a ausência ou pago a multa;
Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à função, nos termos **do item 3** deste Edital, no ato da contratação;
Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos;
Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atribuições atinentes à função de Professor Substituto;
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme inciso II, do art. 40, da Constituição Federal;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

6. **DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**
6.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 40 do Decreto Federal no 3.298/99 e suas alterações.
6.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 6.1, o candidato deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, a opção pessoa com deficiência. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
6.4 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
6.5 0 candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
6.7 0 candidato inscrito como pessoa com deficiência, deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido até 12 (doze) meses anteriores contados do último dia do período de inscrição, atestando a deficiência e a compatibilidade para o exercício das atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:
espécie e grau ou nível da deficiência;
código correspondente, segundo a Classificação Internacional
de Doenças — CID;
limitações funcionais;
função para a qual é candidato;
se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 2.4 acima deste Edital;
Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico que emitiu o laudo;
O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
0 candidatos portador de necessidades especiais que não apresentar Laudo Médico que ateste compatibilidade com as funções pretendidas será excluído do processo.
Estará apto para assumir a vaga o candidato que apresentar laudo médico que ateste a deficiência de acordo com a legislação vigente, e a compatibilidade com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuiç5es e exigências para o desempenho da função.
Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no subitem 6.7, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
7.1 Da avaliação objetiva

7.1.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá a realização de 01 (uma) prova objetiva para todos os candidatos.
7.1.2 A Prova Objetiva terá a duração de 2 (duas) horas e será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada, versando sobre o conteúdo estabelecido no **Anexo VIII** deste Edital.
7.1.3 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões:

DISCIPLINA	QUESTÕES
PORTUGUÊS	6
MATEMÁTICA	4
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	10

7.1.4 As provas objetivas serão realizadas na cidade de Abatiá, no dia 27 de janeiro de 2019 das 09h00min às 11h00min, na Escola Municipal Dom Bosco, situada à Rua XV de Novembro, 190, centro.
7.1.5 Os portões dos locais das provas serão abertos às 08h30min e seu fechamento ocorrerá às 09h00min, não sendo admitida, em quaisquer hipóteses, a entrada de candidatos após seu fechamento.
7.1.6 Somente será permitida a permanência de candidatos, dos organizadores do Processo Seletivo Simplificado e seus fiscais nos locais de provas após o fechamento dos portões.
7.1.7 não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.
7.1.8 Será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira Nacional de Habilitação , que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.
7.1.9 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha macia.
7.1.10 O candidato deverá assinalar suas respostas no Gabarito, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não será aceito quaisquer rasuras que provocar, ficando a questão anulada. Será fornecida apenas uma folha de respostas para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura, anotação inadequada ou qualquer outra hipótese.
7.1.11 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a - se apresentar após o horário estabelecido neste Edital.
b - não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.
c- não apresentar um dos documentos exigidos no **item 4.6** se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos de duração da prova.
d- for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando, de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos.
e- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
f- lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

g- a Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.
h- Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas, o Caderno de Questões ou qualquer outro material de aplicação da prova.

7.2 Do Julgamento das Provas

7.2.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório com o mínimo de 50% de acerto, sendo avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, correspondendo a 1(um) ponto o valor de cada uma das questões.
7.2.2 O não comparecimento à prova inabilitará automaticamente o Candidato faltante.

7.3 Da avaliação pelo nível de escolaridade:

Função: Professor substituto **Avalia o nível de escolaridade**			
Títulos	Pontos	**Documentos para comprovação**	Pontuação Máxima
Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Modalidade Normal (magistério formação de docentes)	10	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino devidamente credenciada.	10
Licenciatura em: Pedagogia, Educação Física, Artes Visuais (Completo).	30	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino devidamente credenciada.	30
Licenciatura Plena em outras áreas da educação	20	Diploma ou Certidão, ou, ainda, Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada.	20
Curso de Pós Graduação completo na área da Educação.	5 (por curso)	Certificado ou declaração de conclusão de curso, emitido pela instituição de ensino superior.	10
Tempo de serviço na função professor do ensino fundamental e/ou educação infantil na rede pública municipal, estadual e ou particular.	1 (ponto por ano)	Tempo de contribuição; ou ato oficial de nomeação, ou contrato de trabalho em regime especial, acompanhado de Declaração para fim de comprovação de experiência profissional onde conste os períodos trabalhados, emitido por órgão público municipal, estadual, com carimbo CNPJ e assinado pelo dirigente do setor de pessoal; ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor e ou estagiário.	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA			80

7.3.1 candidato somente poderá se inscrever como acadêmico de qualquer licenciatura caso tenha concluído o Ensino Médio no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Modalidade Normal (antigo magistério).
7.4 Da avaliação pelo tempo de serviço
7.4.1 Será pontuado o tempo de serviço comprovado nos últimos 10 (dez) anos, compreendido no período de 01/01/2008 a 31/12/2018, sendo considerados 0,1 (UM) décimo por ano trabalhado, até o limite de 1,0 (um) ponto, na função, cargo ou emprego de Professor, ou estagiário na educação;
7.4.2 tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado paralelo devendo ser computado uma única vez.
7.4.3 0 candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados para informar no Requerimento de Inscrição, sendo que a fração igual ou superior a 6 (seis) meses pode ser convertida em ano completo para contagem do tempo de serviço.
7.4.4 A comprovação do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

Rede pública: ocorrerá mediante a apresentação de originais e cópias de declaração, em papel timbrado da instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável, ou certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial emitido pelo órgão público que comprove o tempo de serviço; ou apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;
Rede particular de ensino: ocorrerá mediante a apresentação do original e cópia das páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS.
7.4.5 Será computado como tempo de serviço o período de estágio não obrigatório, relacionado à formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Modalidade Normal (antigo magistério) ou de Licenciatura em Pedagogia, realizado em instituições de ensino devidamente credenciadas, mediante a intermediação ou não de Agentes de Integração. A comprovação do período de estágio dar-se-á com a apresentação do Termo de Compromisso de Estágio, constando as datas de início e término, a instituição de ensino onde ocorreu a atuação e o plano de atividades.
7.3 Do Aperfeiçoamento Profissional
7.3.1 Será pontuado como aperfeiçoamento profissional até 2 (dois) Cursos de Pós Graduação completa (lato sensu ou stricto sensu) na área de Educação, comprovado mediante apresentação de Certificado ou Certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada. A pontuação atribuída ao aperfeiçoamento profissional está limitada a 10 (dez) pontos, sendo (cinco) pontos para cada curso.
7.3.2 Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados juntos aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial até a data do Ato de Convocação.
7.3.3 0 candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição na data marcada para comprovação de títulos, ou não atender às exigências dos **itens 7.3, 7.4 e 7.5**, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO

A pontuação do candidato será o somatório dos pontos obtidos nos itens prova escrita, escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, declarados pelo candidato no Requerimento de Inscrição.
Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, e estarão sujeitos à comprovação documental dos títulos informados na inscrição, quando convocados.
A publicação da Classificação Provisória será feita em duas listagens: a listagem universal, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declaram portadores de necessidades especiais; e a segunda listagem, somente com a pontuação dos candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais.
A Classificação Provisória dos candidatos será divulgada a partir **das 8:30 horas min do dia 22 de janeiro de 2019,** em Edital específico, publicado no sítio eletrônico www.abtaia.pr.gov.br. link Concursos Públicos — Processo Seletivo Simplificado n.0 001/2019.

Em caso de igualdade de pontuação, o desempate entre os candidatos será feito da seguinte forma:
Quem obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
Quem obtiver maior número de acertos na prova Língua Portuguesa;
Quem obtiver maior número de acertos na prova de matemática;
Que tiver maior idade;

DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Será aceita a interposição de recurso sobre a Classificação Provisória no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao de sua publicação.
9.2 Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo anexo ao Edital de Classificação Provisória. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os.
9.3 Os recursos deverão ser entregues no Setor de Protocolo deste município, na avenida Joao Carvalho de Mello.135, Centro, CEP: 86460-000, dentro do prazo estipulado.

9.4 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída mediante Portaria editada pelo Chefe do Poder Executivo, que emitirá parecer conclusivo. O resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico www.abatia.pr.gov.br link Concursos Públicos — Processo Seletivo Simplificado n.0 001/2018.
9.5 Não serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, os recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
9.6 Serão desconsiderados questionamentos relativos ao preenchimento equivocado ou incompleto do Requerimento de Inscrição.
9.6 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
9.7 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado contendo a Classificação Final será homologado pelo Chefe do Poder Executivo e publicado no sítio eletrônico www.abatia.pr.gov.br, link Concursos Públicos — Processo Seletivo Simplificado n.0 001/2019.
9.8 A publicação da Classificação Final será feita em duas listagens: a listagem universal, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declararam portadores de necessidades especiais; e a segunda listagem, somente com a pontuação dos candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais.

9.9 Somente após a publicação da homologação da Classificação Final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação documental dos títulos.

DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
Os candidatos classificados na prova objetiva serão convocados para a comprovação dos títulos declarados no Requerimento de Inscrição e demais documentos exigidos, mediante editais publicados no sítio eletrônico www.abatia.pr.gov.br link Concursos Públicos Processo Seletivo Simplificado n.0 001/2019, com antecedência de, pelo menos, 2 (dois) dias úteis.
A convocação dos candidatos observará a ordem de classificação final, devendo ocorrer para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, na substituição de docentes efetivos do município de Abatiá, quando de seus afastamentos legais.
Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos por parte de candidato convocado, a vaga será ofertada ao próximo candidato.
Para comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecido, portando os seguintes documentos:
Carteira de Identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto;
Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória descritos no **item 7.3**, bem como de tempo de serviço descrito no item **7.2** e aperfeiçoamento profissional descrito no item **7.3**, caso tenham sido informados no Requerimento de Inscrição;
O candidato inscrito como pessoa podadora de deficiência, deverá apresentar, além dos documentos mencionados nas alíneas "a" e "b", o laudo médico de que trata o subitem 6.7 deste Edital.
DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA
A inaptidão temporária por licença saúde ocorrida na data de Comprovação de Títulos é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração.
0 candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo ao chamamento dos demais classificados.
Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá apresentar atestado médico comprovando a sua aptidão ao trabalho, o qual será ratificado por médico do trabalho do município, desde que ocorra durante a vigência deste Processo Seletivo.
12. **FIM DE LISTA, DESISTÊNCIA E EXCLUSÃO DO CANDIDATO**
12.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da lista de Classificação Final, o candidato que:
não compareça ao local, data e horário estabelecidos para comprovação de títulos, conforme previsto no item 10 deste Edital;
não comprove o aperfeiçoamento profissional previsto no item **7.3**, elou tempo de serviço, conforme estabelecido no item **7.2**, ou ainda que apresentado, gere pontuação menor que aquela registrada no requerimento de inscrição.
Será remetido para o fim da lista de Classificação Final o candidato que não tiver interesse imediato pela vaga ofertada. O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade da Administração Municipal, ser reconvocado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.
0 candidato que constar na lista de classificação final deste Processo Seletivo será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência ou se, remetido para o fim de lista, não comparecer quando reconvocado.
0 candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer das seguintes situações:
a) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da data de publicação do Edital de Convocação;
tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções, excetuados os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;
tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião de sua convocação ou de sua contratação;
esteja aposentado por invalidez;
tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
não comprove a escolaridade mínima exigida constante do item 3;
se inscrito como pessoa portadora de deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido neste Edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1 As contratações serão feitas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos pessoais:
13.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
13.3 carteiras de identidade (RG);
13.4 CPF;
13.5 título de eleitor acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
13.6 extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
13.7 comprovante de residência atual;
13.8 certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto Federal n 0 57.654, de 20/01/66);
13.9 atestado de saúde ocupacional (ASO Admissional) emitido pelo médico do trabalho do município;
13.10 declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, por penalidade disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
13.11 certidão de casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;
13.12 01 foto 3x4 recente;
13.13 certidão negativa de antecedentes criminais, emitida por distribuidores ou cartórios ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do município no qual o candidato mantenha residência;
13.14 declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13.15 declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional NO 20/98;
13.16 comprovante de abertura de conta salário no Bando do Brasil.

14. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará a exclusão do PSS, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes.
14.2 A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital.
14.3 0 Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
14.4 A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição;
14.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www-abatia.pr.gov.br, link Concursos Públicos — Processo Seletivo Simplificado n.0 001/2019, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o certame.
14.6 É vedado ao candidato contratado pelo Processo Seletivo Simplificado, após a sua contratação reduzir a sua carga horária.
14.7 Comprovadas, a qualquer tempo, a ilegalidade, ausência de comprovação ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato de trabalho rescindido.
14.8 Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.
14.9 0 Prefeito homologará o Processo Seletivo Simplificado após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada para esse fim.

Abatia, 07 de Janeiro de 2019.

ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2019 – SME

QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES, E CARGA HORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTES.

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	01	20 h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	20h
PROFESSOR DE ARTES	01	20h

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2019
REQUISITOS MÍNIMOS DE ESCOLARIDADE

Professor Ensino Fundamental e Educação Infantil	Certificado ou Histórico de Conclusão do Curso de Pedagogia; Certificado ou Histórico de Conclusão do Curso de Magistério. Magistério mais outra licenciatura em educação
Professor Educação Física	Certificado ou Histórico de Licenciatura em Educação Física.
Professor de Arte	Certificado ou Histórico de Licenciatura em Arte.

ANEXO III DO EDITAL N.º 001/2019 –SME

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTES.

INSCRIÇÃO Nº.....

DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:_____

3.ESCOLARIDADE

INFORMAR OS TITULOS PARA CLASSIFICAÇÃO		
Funções para inscrição:		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MAXIMA
NIVEL MÉDIO COMPLETO		
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino devidamente credenciada.	10	
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO		
Licenciatura em: Pedagogia, Educação Física, Arte	30	
Licenciatura Plena em outras áreas da educação	20	
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR		
Tempo de serviço na função professor do ensino fundamental e/ou educação infantil na rede pública municipal, estadual , particular ou estagiário na sala de aula.	1 ponto por ano	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Curso de Pós Graduação completo na área da Educação.	5 (por curso)	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		

Obs - O candidato que não comprovar os títulos informados no ato da inscrição para a Comprovação de Títulos será remetido para o final de lista de classificados. O candidato que não comprovar a Escolaridade mínima exigida, será excluído do Processo Seletivo.
Abatiá, _____ de _____de 2019.

_____
Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO 001/2019 PARA:
NOME: _____
( ) ENSINO FUNDAMENTAL/ EDUCAÇÃO INFANTIL (20 HORAS)
( ) EDUCAÇÃO FISICA (20 HORAS)
( ) ARTES VISUAIS (20 HORAS

_____
Assinatura

OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DESTE NO DIA DA PROVA
ANEXO IV DO EDITAL N.º 001/2019 – SME

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da Secretaria Municipal de Educação de Abatiá – SME-, Paraná.
DADOS DO CANDIDATO
Nome _____
Nº Inscrição _____
TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo)
[__] Impugnação do Edital
[__] Pontos obtidos prova objetiva
[__] Indeferimento do pedido de isenção/ indeferimento do pedido de condições especiais para realização da prova
[__] Pontuação Prova de Títulos e/ou Prova Prática de Direção Veicular
[__] Cancelamento da inscrição por informações inexatas/ Indeferimento de inscrição
[__] Classificação Final
[__] Questões da prova objetiva / Gabarito
[__] Outros (Descrever no campo abaixo)
Justificativa :(letra legível)

_____
Abatiá, _____ de _____de _____

_____
Assinatura

ANEXO V DO EDITAL N.º 001/2019 – SME

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:_____
RG: _____ CPF:: _____
Data de Nascimento: ____/_____/___ Sexo: _____
Cargo/função pretendido: ( ) ENSINO FUNDAMENTAL/ EDUCAÇÃO INFANTIL
( ) Professor de Arte ( ) Professor de Educação Física.

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( ) APTO para exercer o cargo/função de _____.
( ) INAPTO para exercer o cargo/função de _____.
No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.
Local: _____
Data: _____/_____/2018.

_____
Médico Examinador / Assinatura e Carimbo

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI DO EDITAL N.º 001-2019 - SME

LAUDO MÉDICO – PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____
A - Tipo da Deficiência: _____
B – Código CID: _____
C – Limitações Funcionais: _____
D – Cargo pretendido: ( ) ENSINO FUNDAMENTAL/ EDUCAÇÃO INFANTIL
( ) Professor de Arte
( ) Professor de Educação Física
E - PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR
De acordo com o cargo pretendido, declaro que o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência está:
( ) APTO para exercer o cargo de _____.
( ) INAPTO para exercer o cargo de _____.
Local_____ Data_____

_____
Médico Examinador / Assinatura e Carimbo

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VII DO EDITAL N.º 001/2019 – SME

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, EU _____
R.G:_____ ____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão_____ residente e domiciliado em _____, no endereço _____nomeia e constitui seu bastante procurador _____, R.G:_____, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado em _____, no endereço _____, com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ABATIÁ – PARANÁ, POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR, para o Cargo de _____, referente ao ano letivo de 2019, podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato.
_____, _____de _____de 20____.

_____
Assinatura do Outorgante

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 001/2019

CONTEÚDO DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; relações lógicas – discursivas) Tipologia e gêneros textuais. Emprego dos pronomes oblíquos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância, etc.). Relações de

sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração); tipos de predicado e do período (período composto por coordenação e por subordinação).Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia e acentuação gráfica. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos.Conjuntos numéricos.(SND). Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Geometria. Regra de três simples e composta.Juros e porcentagem. Raciocínio lógico em contextos/situações problematizadoras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO :

Fundamentos da Educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil; PCNs; Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; LDB (Lei nº9394/96); Diretrizes Curriculares Nacionais; Diretrizes Curriculares para Ensino Fundamental de 9 anos; Base Nacional comum Curricular – BNCC. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Projeto político pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Currículo e construção do conhecimento.

ANEXO X DO EDITAL N.º 001/2019

CRONOGRAMA

Publicação	08/01/2019
Inscrições	09/01/2019 a 18/01/2019
Prova Objetiva	27/01/2019
Classificação Provisória	01/02/2019
Recurso	04/02/2019 a 05/02/2019
Classificação Final	06/02/2019
Convocação Comprovação dos títulos	De acordo com a necessidade do Municipio , via edital, no endereço eletrônico www.abatia.pr.gov.br,concursos (Processo Seletivo Simplificado 01/2019)
Convocação Para Escolha de Vagas	De acordo com a necessidade do Municipio , via edital, no endereço eletrônico www.abatia.pr.gov.br,concursos (Processo Seletivo Simplificado 01/2019)

OBS: A ESCOLHA DE VAGAS SERÁ REALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO .

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:DC925E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	PRAZO	VALOR	CONTRATADA
1º	742/2017	PP 109/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E SUPRESSÃO DO ITEM 02 (SERVIÇOS DE ORIENTADOR SOCIAL)	01/01/2020	R$ 27.480,00	PSICOSSOCIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME CNPJ: 17.976.907/0001-93

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:7A80E676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão86/2018
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS,LONAS E PLACAS

FORNECEDOR: M.S. TAVARES COMUNICAÇAO VISUAL - ME - CNPJ: 22.695.924/0001-92
Valor Total do Fornecedor: 101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 101.300,00 (cento e um mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLACA EM PVC 2 MM COM ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, FITA DUPLA FACE. INSTALADA. ARTE INCLUSA.	MT COMUNICAÇÃO	M²	150	R$54,0000	R$8.100,0000
2	PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE ADESIVO DE EXCELENTE QUALIDADE, POLIMÉRICO 0.1 -1200 DPIS 100 % FOTOGRÁFICO, COM APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO ARTE INCLUSA M²	MT COMUNICAÇÃO	M²	500	R$27,0000	R$13.500,0000
3	PRODUÇÃO E IMPRESSÃO EM LONA 440G - 1200 DPI'S COLORIDO 100% FOTOGRÁFICO ,BANNER, MATERIAL DE EXCELENTE QUALIDADE, M2 , COLORIDO, COM APLICAÇÃO NO MUNICÍPIO E ARTE INCLUSA.M²	MT COMUNICAÇÃO	M²	700	R$29,0000	R$20.300,0000

4	ARMAÇÃO EM METALON 20X30 PAREDE 1,50 COM ACABAMENTOS EM ALUMINIO E LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, PLACA INSTALADA NO MUNICIPO E ARTE INCLUSA	MT COMUNICAÇÃO	M²	300	R$84,0000	R$25.200,0000
5	ARMAÇÃO EM METALON 20X30 PAREDE 1,50 COM CHAPA GALVANIZADA E ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL, PLACA INSTALADA NO MUNICIPO E ARTE INCLUSA	MT COMUNICAÇÃO	M²	300	R$114,0000	R$34.200,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 101.300,00 (cento e um mil , trezentos)

Valor Total do Fornecedor: R$101.300,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: cento e um mil e trezentos reais

BARBOSA FERRAZ, 21 de dezembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:B489EE42

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão85/2018
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE VEICULO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

FORNECEDOR: PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 75.902.833/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).
LOTE 1
Valor Total do Lote: 209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEICULO TIPO VAN ZERO KILOMETRO ANO 2018 MODELO 2018 MINIMO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS, COM ADAPTAÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT NBR 16558, MOTORIZAÇÃO A DIESEL, COM MÍNIMO 140 CV DE POTENCIA, AR CONDICIONADO, TACÓGRAFO, SAÍDA DE EMERGÊNCIA, RADIO COM CD E USB, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DENTRO DAS NORMAS VIGENTE NO PAIS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, VEICULO ADESIVADO CONFORME PROGRAMA.	MERCEDES BENS - SPRINTER 415	UNID	1	R$209.000,0000	R$209.000,0000
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil)						

Valor Total do Fornecedor: R$209.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: duzentos e nove mil reais

BARBOSA FERRAZ, 21 de dezembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:F9C1EDC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ANEXO I DA RESOLUÇÃO 06-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RESOLUÇÃO N.º 006/2018
ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2019

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**
Transferência Financeira	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00
TOTAIS	**126.000,00**	**126.000,00**	**126.000,00**	**126.000,00**	**126.000,00**	**126.000,00**	**126.000,00**
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA		**agosto**	**setembro**	**outubro**	**novembro**	**dezembro**	**Total**
Transferência Financeira		126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	126.000,00	1.512.000,00
							0,00
							0,00
TOTAIS		**126.000,00**	**126.000,00**	**126.000,00**	**126.000,00**	**126.000,00**	**1.512.000,00**

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:21E965B6

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ANEXO II RESOLUÇÃO 06-2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RESOLUÇÃO Nº 006/2018
ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2019

DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho
ÓRGÃO 1: Poder Legislativo							
UNIDADE 001: Câmara Municipal							
01.001.01.031.0101.2-001 - Atividades do Legislativo Municipal	103.750,00	98.730,00	114.670,00	113.230,00	99.710,00	116.750,00	129.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	89.350,00	87.830,00	98.270,00	87.830,00	87.830,00	87.830,00	94.100,00
Outras Despesas Correntes	14.000,00	10.500,00	16.000,00	25.000,00	11.480,00	28.520,00	10.200,00
Interferência Financeira RPPS	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		25.000,00
01.001.01.031.0101.1-001 - Aquisição de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAIS	103.750,00	98.730,00	114.670,00	113.230,00	99.710,00	116.750,00	149.700,00
DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL	
ÓRGÃO 1: Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque							
UNIDADES							
01.001 - Legislativo Municipal		110.430,00	100.730,00	98.530,00	104.730,00	221.040,00	1.412.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		87.830,00	87.830,00	87.830,00	87.830,00	202.640,00	1.187.000,00
Outras Despesas Correntes		22.200,00	12.500,00	10.300,00	16.500,00	18.000,00	195.200,00
Interferência Financeira RPPS		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
01.001.01.031.0101.1-001 - Aquisição de Veículos		30.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Equipamentos e Material Permanente		30.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS		140.430,00	150.730,00	98.530,00	104.730,00	221.040,00	1.512.000,00

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:81365A67

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
ANEXO III RESOLUÇÃO 06-2018

CÃMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RESOLUÇÃO N.º 006/2018
ANEXO III
METAS BIMETRAIS DE ARRECAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2019

CODIFICAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO DA RECEITA	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	PREV/ARREC
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	252.000,00	252.000,00	252.000,00	252.000,00	252.000,00	252.000,00	1.512.000,00
							-
							-
TOTAIS	**252.000,00**	**252.000,00**	**252.000,00**	**252.000,00**	**252.000,00**	**252.000,00**	**1.512.000,00**

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:264B6C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2018
Edital n.º 05/2019

O Sr. Prefeito do Município de Braganey, PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, **RESOLVE,**

TORNAR PÚBLICO
A homologação do resultado final do **Processo Seletivo**, sob o regime **CLT**, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
146665	ANDERSON PATRIK DA SILVA	31/03/1980	20,00	36,00	8,00	4,00	**68,00**	1º

146594	CLAUDIA MARIA PEDRAO RIBEIRO	07/11/1981	32,00	20,00	7,00	6,00	**65,00**	2º
147538	MARIA DE LURDES DOS SANTOS DE BONFIM	02/07/1973	32,00	20,00	5,00	5,00	**62,00**	3º
146370	EGIDIO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO	08/08/1994	24,00	24,00	9,00	5,00	**62,00**	4º
147747	ANDRESSA EDUVIRZE FERNANDES	05/07/1999	28,00	20,00	5,00	8,00	**61,00**	5º
146210	JHONATHAN NEUMAN BATISTA	15/09/1993	28,00	20,00	7,00	5,00	**60,00**	6º
147023	VILMA NERI RHODEN	20/10/1987	28,00	28,00	2,00	2,00	**60,00**	7º
146494	EDUARDO PALUSKI	26/04/2001	16,00	28,00	9,00	6,00	**59,00**	8º
147972	CARLA REGINA DA SILVA GUIMARAES	07/03/1984	20,00	24,00	5,00	7,00	**56,00**	9º
147172	ESTEVO GONSALES FILHO	07/03/1983	20,00	24,00	8,00	3,00	**55,00**	10º
146547	MERCI CLEIDE RIBEIRO DE SOUSA	01/02/1982	20,00	28,00	4,00	2,00	**54,00**	11º
147577	SAMARA TOSTA JORDAO	20/11/1998	20,00	20,00	9,00	4,00	**53,00**	12º
146769	CINTIA MAIARA MOREIRA	15/06/1997	16,00	28,00	5,00	4,00	**53,00**	13º
147643	ANGELA MARIA WENGGEN	11/10/1990	20,00	20,00	9,00	3,00	**52,00**	14º
146847	ANDERSON THIAGO DA SILVA	19/04/1999	16,00	24,00	7,00	4,00	**51,00**	15º
147822	JEFERSON LEANDRO DA SILVA	03/08/1992	8,00	32,00	7,00	4,00	**51,00**	16º
147549	LUCIANE DE LIMA RIBEIRO	07/06/1990	12,00	28,00	7,00	3,00	**50,00**	17º
146318	NATIELI LISBOA LIMA	13/09/1999	24,00	16,00	1,00	5,00	**46,00**	18º
148072	JULHA ANDRADE MENDES	09/03/1990	20,00	20,00	1,00	5,00	**46,00**	19º
147654	ROSELI FERNANDES MORAIS	06/09/1984	20,00	20,00	2,00	4,00	**46,00**	20º
146051	MICHELE APARECIDA SANTOS	15/07/1994	16,00	20,00	5,00	5,00	**46,00**	21º
147836	RONALDO SANAGIOTO	07/09/1984	8,00	24,00	9,00	5,00	**46,00**	22º
147841	JULIANE GONCALVES	24/10/1990	20,00	20,00	3,00	2,00	**45,00**	23º
146085	JONAS CAETANO PINHEIRO	16/07/1992	12,00	20,00	7,00	6,00	**45,00**	24º
146127	EDINA DA SILVA SCHULTZ	13/07/1989	16,00	16,00	5,00	7,00	**44,00**	25º
146200	WILLIAN GIOVANNE BENDO	24/11/1998	8,00	28,00	4,00	4,00	**44,00**	26º
146640	MARCIANO NERY BONFIM	08/11/1989	24,00	12,00	5,00	2,00	**43,00**	27º
148013	LUCAS ZDEBSKI	05/07/1999	16,00	16,00	5,00	6,00	**43,00**	28º
146078	TASSIANI MILENA LIRA	18/11/1999	16,00	16,00	4,00	6,00	**42,00**	29º
146194	JOCIELI DA SILVA	07/04/1992	16,00	20,00	5,00	1,00	**42,00**	30º
147068	MARCELAINE ALVES DA SILVA	17/10/1996	12,00	20,00	3,00	7,00	**42,00**	31º
148045	OSEIAS DOS SANTOS FERNANE	23/12/1986	16,00	12,00	8,00	4,00	**40,00**	32º
146611	MARIA EDUARDA FERNANDES	17/09/2000	12,00	20,00	4,00	4,00	**40,00**	33º
146893	VALQUIRIA DE LIMA	13/09/1990	8,00	28,00	2,00	2,00	**40,00**	34º
146187	LUCAS VINICIUS BALDISSERA	17/07/1994	12,00	20,00	3,00	3,00	**38,00**	35º
148052	ANA PAULA PEREIRA	28/05/1989	16,00	12,00	5,00	3,00	**36,00**	36º
147487	MAIARA DOS SANTOS ROSA	20/07/1997	8,00	20,00	4,00	4,00	**36,00**	37º
147909	ANDRE SILVA	09/01/1985	12,00	16,00	4,00	3,00	**35,00**	38º
147215	ALINE CAETANO PINHEIRO	18/03/1990	20,00	8,00	1,00	5,00	**34,00**	39º
146991	IVONETE TORRES DE PAULA LISCZHOVSKI	11/05/1982	20,00	12,00	1,00	1,00	**34,00**	40º
146563	LUAN DA SILVA FIRME	14/09/1997	12,00	12,00	7,00	2,00	**33,00**	41º
147263	LUIZ ANTONIO DA SILVEIRA	06/06/1999	12,00	16,00	3,00	1,00	**32,00**	42º
147598	LIEDE SALVADOR	06/09/1961	8,00	16,00	2,00	4,00	**30,00**	43º

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
147555	LETICIA JACOMEL DALLAGNOL	08/10/1996	16,00	28,00	5,00	5,00	**54,00**	1º
147791	ROSANE QUINOR GARCIA PORTELA	05/12/1980	16,00	24,00	3,00	0,00	**43,00**	2º
147863	ROZILDA QUINOR GARCIA	16/06/1974	20,00	12,00	6,00	3,00	**41,00**	3º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos;
c) obtiver maior pontuação em língua portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO COSTA ALVES
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:CCD7F9BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 20/2018

Aos treze dias do mês dezembro de dois mil e dezoito, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) realizaram reunião extraordinária. O encontro ocorreu na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada a Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR.	20ª Reunião do CMDCA 13/12/2018
A senhora Joziany Silva Fernandes, presidente do CMDCA, deu as boas vindas a todos e comunicou que, sob orientação do Escritório Regional, seria necessário realizar alguns ajustes nas prestações de contas das seguintes deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR): Deliberação Nº 054/16; Deliberação Nº 055/16 e Deliberação Nº 062/16.	Abertura
Tendo em vista que, em nove de outubro de dois mil e dezoito, o CMDCA aprovou sem ressalvas a prestação de contas referente o primeiro semestre (dezembro/17 a junho /18) da Deliberação nº 054/16, denominada "Liberdade Cidadã", com recurso proveniente do CEDCA-PR, se faz necessário o parecer deste Conselho sobre as justificativas apresentadas sobre a não utilização do recurso no período analisado. Conforme justificativa já apresentada na décima sexta plenária o curso de Assistente Administrativo não será ofertado ao público alvo da deliberação em decorrência da impossibilidade de estender as vagas remanescentes aos adolescentes que não se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas. Por este motivo, o Plano de Ação sofrerá alterações e passará pelo crivo da plenária. O saldo de 100,98% foi justificado pelo rendimento do recurso que se encontra aplicado em instituição bancária oficial. Ante as justificativas apresentadas o CMDCA foi favorável e aprovou sem ressalvas, tanto à justificativa quanto à prestação de contas do período, dezembro/2017 a junho /2018.	Prestação de Contas -Deliberação 054/16 CEDCA-PR
Quanto à Deliberação nº 055/16, denominada "Crescer em Família – Fundo a Fundo", do CEDCA-PR, a prestação de contas, referente o período de dezembro/2017 a junho /2018, foi aprovada sem ressalvas pelo CMDCA. Conforme justificado na décima sexta reunião deste Conselho a transferência do recurso financeiro para Fundação Solidariedade ocorreu posterior ao primeiro semestre do recebimento e, estando o recurso aplicado em instituição bancária oficial, foram somados os rendimentos do valor aplicado, sendo que o saldo foi de 100,98% por ocasião da prestação de contas. Assim o CMDCA aprovou sem ressalvas tanto a justificativa apresentada quanto a prestação de contas.	Prestação de Contas -Deliberação 055/16 CEDCA-PR
Sobre a Deliberação nº 062/16, denominada "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", também analisada na décima sexta plenária deste Conselho teve tanto a justificativa como a prestação de contas aprovadas sem ressalvas pelo CMDCA. Com o recurso foram adquiridos dois parquinhos, um para o PETI Rural e o outro para o Piá Ambiental. No entanto, na prestação de contas do primeiro semestre (dezembro/2017 a junho /2018) o saldo da conta desse recurso foi de 100,98% devido à aplicação dos recursos em instituição bancária oficial no período. A aquisição dos parquinhos ocorreu posterior a junho de 2018.	Prestação de Contas -Deliberação 062/16 CEDCA-PR
Após encerramento das tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 21.830.718-4
CPF 024.826.969-09	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Ana Paula Aparecida Schuster
Código Identificador:B587C86D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 001/2019

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Municipal nº 2.359 de 08 de novembro de 2018, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público**, sob o regime **CLT**, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, Credenciada pelo MEC, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CEP.:87501-200, endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos e correio eletrônico concursos@faculdadealfaumuarama.com.br.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público destina-se ao provimento de **vagas para suprir a falta de Agentes de Defesa Civil**, sob regime **CLT**, de acordo com a Tabela 2.1.1 deste Edital e tem prazo de validade de **1 (um) ano** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público.**
1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova de Títulos e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.

2. DOS CARGOS
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o salário, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no emprego são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1.1

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Salário Inicial Bruto	Taxa de Inscrição	Requisitos básicos
209	AGENTE DE DEFESA CIVIL	40h	02	*	R$1.513,23	R$ 60,00	Ensino médio completo e aprovação em curso de capacitação para o exercício do cargo.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

2.1.2 O candidato aprovado no resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público que recusar a 01 (uma) convocação não será reposicionado no final da lista de convocação dos aprovados.
2.1.3 - Fica reservado à Prefeitura Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de convocação do edital de Resultado Final, prazo de validade estabelecido em edital específico e disponibilidade orçamentária.
2.1.4 A vigência do contrato de que trata este Edital será limitada a (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo Primeiro. No caso de estabilidade de Gestante, a vigência do contrato será prorrogada até 5 (cinco) meses após o nascimento da criança.
2.1.5 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

2.1.6 O contratado, a partir da data de admissão, terá o seu contratado inicial fixado em 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, independente da validade do vencimento do edital de abertura do Teste Seletivo Simplificado (PSS).
2.1.7 O contratado fica condicionado a trabalhar no Município de Capitão Leônidas Marques - PR, podendo ter o seu contrato rescindido caso se negue a assumir a vaga.
2.1.8 O presente Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público, seguirá as normas dispostas na Lei nº 2.359/2018.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.
k) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;
l) ser considerado apto no curso de formação para o exercício da função.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO II - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6.1 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá indicar o cargo para o qual se inscreveu, não sendo possível a inscrição para mais de um cargo.
4.6.2 Não serão aceitas solicitações de mudança de cargo, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
4.6.3 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse, o candidato será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico** www.alfaumuarama.com.br/concursos**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO II - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
4.9 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura e a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO II - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
5.1 O candidato Portador de Necessidade Especial, conforme prevê o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, a Lei Estadual 15.139, de 31 de maio de 2006, e o Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, concorrerá a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de cinco por cento das vagas existentes para cada cargo previsto em edital.
5.1.1 Caso o número de vagas existentes para cada cargo, em todos os casos, é inferior a cinco (5), todas as vagas serão de ampla concorrência, não havendo, portanto, reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais.
5.2 O percentual de vagas reservado para os cargos previstos neste Edital deverá ser observado durante a validade do Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público.
5.3 Para concorrer a vagas de portador de necessidades especiais, o candidato deverá:

5.3.1 declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;
5.3.2 enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir:
a) o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.3.3 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.alfaumuarama.com.br/concursos,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo V devidamente preenchido e assinado e laudo médico.
5.3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos em data disponível no Anexo II - Cronograma.
5.3.7 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos **no período proposto no ANEXO II - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.3.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.3.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.3.10 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama **não receberá** qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.3.11 Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008.
6.1.1 Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
6.1.2 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.alfaumuarama.com.br/concursos**;
b) Efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público no período estabelecido no Anexo II - Cronograma, através do site www.alfaumuarama.com.br/concursos.
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo IV deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.alfaumuarama.com.br/concursos,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo IV devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G. Enviar ainda, sob pena de indeferimento, Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.
6.1.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site www.alfaumuarama.com.br/concursos na data estabelecida no Anexo II - Cronograma.
6.1.6 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no Anexo II - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos em data provável disponível no Anexo II - Cronograma.
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos para as vagas de ampla concorrência que realizaram a prova de Título.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos no **período estabelecido no ANEXO II - Cronograma**, tendo início às **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EMPREGO PÚBLICO
8.1 O Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público constará das seguintes fases:

Primeira etapa: Prova de títulos e experiência profissional, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter classificatório.

Segunda etapa: Prova de aptidão física, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter classificatório e eliminatório.

Terceira etapa: Prova de aptidão prática, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter classificatório e eliminatório.

Quarta etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no emprego público.

Quinta etapa: <u>Aprovação no curso de Formação</u> a ser realizado pelo 4º agrupamento de Bombeiros de Cascavel – Pr.

8.2 DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA DE TÍTULOS

8.2.1 Os candidatos deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada. Todos deverão entregar os títulos. No momento da entrega dos títulos, o candidato deverá levar impresso e preenchido, o anexo VI deste Edital - Requerimento de entrega dos títulos.

8.2.2 **A prova de títulos será realizada em data estabelecida no Anexo II - Cronograma, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.**

8.2.3 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área a fim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: AGENTE DE DEFESA CIVIL

TÍTULO	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Curso de primeiros socorros, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, devidamente certificado.	3,00	12,00
b) Curso de Combate a incêndios, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, devidamente certificado.	3,00	12,00
c) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Tempo de serviço na função de Agente de Defesa Civil, ou em cargos com funções equivalentes às descritas no anexo I deste Edital, no setor privado e/ou público. c.1) Não serão consideradas frações de tempo, devendo ser comprovada o tempo ininterrupto de 6 (seis) meses para a pontuação. c.2) Não serão consideradas frações de tempo de empregadores diferentes ou do mesmo empregador, para a comprovação 6 (seis) meses para a pontuação.	2,5 pontos para cada 6 (seis) meses de serviço	20,00
d) Certificados de participação em cursos, congressos, conferências, jornadas, encontros, palestras ou capacitações relacionadas à área específica do cargo pretendido ou equivalente, com carga horária mínima de 08 horas até 199 horas.	2,00	6,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**50,00**

8.2.4 NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.

5.5.5– A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada em cartório e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

8.2.6 **Não serão recebidos em hipótese alguma os títulos**, sem o requerimento (anexo VI) preenchido e assinado pelo candidato detalhando a documentação apresentada. Os títulos deverão ser entregues junto com o requerimento, sem a necessidade de estar acondicionado em envelopes.

8.2.7 Para a comprovação do Tempo de Serviço, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: Carteira de Trabalho (copia da identificação e dos registros), Contrato de Trabalho com o último contracheque **ou** certidão de tempo de serviço assinado pela autoridade competente, **com firma reconhecida**.

8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

8.3.1 – A prova de aptidão física será aplicada a todos os candidatos ao cago de Agente de Defesa Civil, em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser publicado no edital de homologação das inscrições.

8.3.2 – A prova de aptidão física terá as seguintes composições:

1ª Fase: teste de resistência física: Corrida;

2ª Fase: teste de agilidade: ShuttleRun.

3ª Fase: teste de força de membros inferiores: Agachamento

Os testes consistirão dos seguintes exercícios:

8.3.2.1 - Teste de resistência física: Corrida de 2 (dois) quilômetros em 12 (doze) minutos para candidatos do sexo masculino e 2 (dois) quilômetros em 14 (quatorze) minutos para candidatas do sexo feminino.

Material: cronômetro.

Tentativas: 01 (uma) tentativa.

8.3.2.2 - Teste de agilidade: "ShuttleRun". Pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida.

Tempo máximo: 13 (treze) segundos para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) segundos para candidatas do sexo feminino.

Tentativas: 01 (uma) tentativa.

Material: cronômetro e bloco de madeira (5cmx5cmx10cm).

Execução: O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando "vai", corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, devendo ultrapassá-la com um dos pés, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará na passagem do bloco mais um pé da linha de chegada.

8.3.2.3 - Teste de força de membros inferiores: Agachamento.

Tempo máximo: 30 (trinta) segundos.

Tentativas: 01 (uma) tentativa.

Material: cronômetro

Execução: Partindo da posição em pé, com os braços estendidos à frente, o candidato deverá executar exercícios de agachamento até os glúteos ficarem próximos dos calcanhares, atingindo o maior número de repetições possíveis.

Quantidade mínima de repetições: 20 (vinte) repetições para candidatos do sexo masculino e 18 (dezoito) repetições para candidatas do sexo feminino.

8.3.3 - Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.

8.3.4 - Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova de aptidão física munidos de documento oficial de identificação com fotografia, sob pena de eliminação do processo seletivo.

8.3.5 - Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar em perfeitas condições físicas para a realização dos testes, atestada por meio de atestado médico e declaração fornecida pela banca examinadora e assinada pelo candidato na data da prova.

8.3.5.1 - A candidata gestante, além da assinatura da declaração, deverá apresentar atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.

8.3.6 - Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

8.3.7 - Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar munido de atestado médico original ou cópia autenticada, emitido há no máximo 15 (quinze) dias da data do teste físico, especificando que o candidato está apto para realizar as atividades que exijam esforço físico previstas neste Edital, devendo constar, ainda, as seguintes informações:

- Nome completo do candidato;
- Número da cédula de identidade;
- Número da inscrição no Concurso;

- Cargo a que está concorrendo;
- Nome completo, número do CRM e assinatura do Médico;
- Data de emissão do atestado.

8.3.8 - A candidata gestante deverá apresentar o referido atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, o qual deverá conter as informações previstas neste edital ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico.
8.3.9 - Será considerado APTO na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada teste.
8.3.10 - O candidato considerado NÃO APTO na prova de aptidão física será desclassificado do processo seletivo.

8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA
8.4.1 - A prova prática será aplicada ao cargo de Agente de Defesa Civil, em dia estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições, devendo o candidato comparecer em frente à Prefeitura, para o deslocamento ao local da prova prática.
8.4.2 - Possuir CNH categoria "D", ou superior em plena validade, para o cargo de Agente de Defesa Civil, no ato da prova prática; Não serão aceitos protocolos de alteração de categoria.
8.4.2.1 - Os candidatos ao cargo de Agente de Defesa Civil serão avaliados dirigindo veículo de emergência, podendo ser ambulância ou caminhão, a critério da banca examinadora.
8.4.3 - Os critérios para a avaliação da prova prática para os cargos de Agente de Defesa Civil serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.
8.4.4- A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 50 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (50 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 15 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 10 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 05 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 02 pontos negativos.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos que prestarão prova de títulos, prática e prova de aptidão física, e forem considerados APTOS na prova de aptidão física, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma da nota obtida na prova de títulos e da nota obtida na prova prática.
9.2 A nota mínima exigida para a classificação é de 30,00 pontos, desde que o candidato tenha sido considerado APTO na prova de aptidão física.
9.3 Os candidatos considerados INAPTOS na prova de aptidão física serão considerados desclassificados deste Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público.
9.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) caso ainda haja empate, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço na função;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
9.5 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 **Poderá ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público o candidato que:**
10.1.1 não entregar os títulos no local e prazo determinado para entrega;
10.1.2 não participar da prova de aptidão física;
10.1.3 não participar da prova de aptidão prática;
10.1.4 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe organizadora e examinadora da prova de Títulos, prova prática ou aptidão física, até mesmo com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.5 descumprir as instruções contidas no edital de abertura;
10.1.6 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.7 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a entrega de Títulos, prova prática ou aptidão física;

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra o resultado da prova de títulos, aptidão física e prova prática;
11.1.3 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://www.alfaumuarama.com.br/concursos, sob pena de perda do prazo recursal**.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico http://www.alfaumuarama.com.br/concursos.
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas.

11.4 Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo III), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **http://www.alfaumuarama.com.br/concursos,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
11.4.1 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11 deste Edital.
11.7 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.8 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.9 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.10 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.11 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.12 As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.
11.13 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.14 A Banca Examinadora da Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e nos endereços eletrônicos www.alfaumuarama.com.br/concursos e em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.
13.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público de que trata este Edital.
13.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão recebidas Títulos em locais ou horários diversos dos estipulados no edital de homologação das inscrições, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público.
13.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público.
13.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato concursos@faculdadealfaumuarama.com.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público.
13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público, ouvida A Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama.
13.8 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
13.8.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato concursos@faculdadealfaumuarama.com.br.
13.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques/PR, 07 de janeiro de 2019.

ELISANDRO DOS REIS
Prefeito Municipal Em Exercício

DILSON ROBERTO SIMONETTI
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Capitão Leônidas Marques - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EMPREGO PÚBLICO
ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CARGO : AGENTE DE DEFESA CIVIL
ATRIBUIÇÕES:
Planejamento, supervisão e controle na elaboração de planos e medidas preventivas de desastres naturais ou acidentais; planos de contingencia em situações de risco a vida humana; e missões de defesa civil no Município coordenando os postos de comando durante os períodos de calamidade pública
Participar, coordenar e supervisionar trabalhos relativos a vistorias, levantamento de informações, encaminhamento de vítimas e fiscalização de voluntários em situações de acometimento ou em áreas atingidas por calamidade pública. Implementar conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar o moral da população e

restabelecendo a normalidade social. Estas ações são baseadas em; Prevenção: medidas adotadas visando a não ocorrência de desastres ou a preparação da população para os inevitáveis; Socorro: quando todo o esforço é feito no sentido de se evitar perdas humanas ou patrimoniais na área atingida por desastres; Assistência: criação de condições de abrigo, alimentação e atenção médica às vítimas; Recuperação: investimentos que objetivam o retorno, no menor tempo possível, das condições de vida comunitária existentes antes dos eventos. Executar os serviços operacionais na fase preventiva da Defesa Civil; serviços operacionais de socorro às vítimas de desastre natural ou provocado e em situações de emergência; serviços e prevenção e combate a incêndios; serviços operacionais de mobilização de forças (voluntariado) quando da situação de desastre. Executa outras atividades correlatas.
Obs: O trabalho pode ser realizado em sistema de plantão, com escala de folgas e revezamentos e escala de horário diferenciado.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EMPREGO PÚBLICO

ANEXO II – Cronograma	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	08/01/2019
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	08/01 a 11/01/2019
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	15/01/2019
Período de Inscrição	**08/01 a 21/01/2019**
Último dia para pagamento do boleto bancário	22/01/2019
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	29/01/2019
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	30 e 31/01/2019
Data Provável da Prova de Títulos, Prática e Aptidão Física	**10/02/2019**
Publicação do resultado final da Prova de Títulos, Prática e Aptidão Física	12/02/2019
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da Prova de Títulos, Prática e Aptidão Física	13 e 14/02/2019
Homologação do resultado final	15/02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EMPREGO PÚBLICO

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RECURSO	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	**R.G.:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público / Faculdade Alfa de Umuarama
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EMPREGO PÚBLICO
ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público

Nome do candidato:	
Registro Geral (RG): Órgão expedidor: CPF:	
E-mail:	Telefone: ( )
Cargo pretendido:	
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público aberto pelo Edital nº 011 e declaro que:

a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

b) Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

c) Sou doador de sangue, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 347/2013.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.
_____, _____ de _____de 2019

_____
Assinatura

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EMPREGO PÚBLICO
ANEXO V
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
Inscrição:	**CPF:**	**RG:**
Cargo Pretendido:	**Fone:**	

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EMPREGO PÚBLICO
ANEXO VI
REQUERIMENTO DE ENTREGA DOS TÍTULOS

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE Processo Seletivo Simplificado - Emprego Público

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	CPF:

TÍTULO	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Curso de primeiros socorros, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, devidamente certificado.	3,00	12,00
b) Curso de Combate a incêndios, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, devidamente certificado.	3,00	12,00
c) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - Tempo de serviço na função de Agente de Defesa Civil, ou em cargos com funções equivalentes às descritas no anexo I deste Edital, no setor privado e/ou público. c.1) Não serão consideradas frações de tempo, devendo ser comprovada o tempo ininterrupto de 6 (seis) meses para a pontuação. c.2) Não serão consideradas frações de tempo de empregadores diferentes ou do mesmo empregador, para a comprovação 6 (seis) meses para a pontuação.	2,5 pontos para cada 6 (seis) meses de serviço	20,00
d) Certificados de participação em cursos, congressos, conferências, jornadas, encontros, palestras ou capacitações relacionadas à área específica do cargo pretendido ou equivalente, com carga horária mínima de 08 horas até 199 horas.	2,00	6,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**50,00**

PREENCHIMENTO REFERENTE AO ITEM D - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Documento	**EMPRESA CONTRATANTE:**	**Data da Contratação**	**Data da Saída**	**Total de meses**
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
TOTAL DE ANOS (Não preencher)				
TOTAL PONTOS (Não preencher)				
NOTAL FINAL (Não preencher)				

_____, _____ de _____de 2019

Assinatura

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:4906E535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DO CADASTRO DE VAGAS EM CRECHE E PRÉ-ESCOLA E ENCAMINHAMENTOS PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL-PR.

Critério para classificação de acordo com a Instrução Normativa 003/2017.
Capitulo II – Classificação
Artigo 8º
I – Responsável trabalhador 5 pontos.
II – Renda familiar 5 pontos.
Em caso de empate:
Parágrafo único - Em caso de empate na classificação, deverão ser utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) menor renda per capta familiar;

b) Criança cuja mãe tenha maior número de filhos; neste caso, é indispensável apresentar a certidão de nascimento, original e cópia, de cada um dos filhos;
c) Criança mais velha.

ANEXO I
BERÇARIO / INFANTIL I

	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO FINAL (Artigo 8º *Parágrafo único: Itens: A B e C)*	Instituição
NOME	PAI/MÃE/ RESPONSÁVEL TRABALHADOR (Artigo 7º Item I)	RENDA FAMILIAR (Artigo 7º Item II)	SOMATÓRIA		
HILLARY D. M. DE CARNEIRO	05	05	10	ATENDIDA	TIA LEA
VICTOR VALTRICK TEIXEIRA	05	05	10	ATENDIDA	TIA LEA
OLIVIR DE PONTES NETO	05	05	10	ATENDIDA	TIA LEA
ANA J. PORFIRIO DOS SANTOS	-	05	05	ATENDIDA	TIA LEA
RAILLAYNE C. DIAS DOS SANTOS	-	05	05	ATENDIDA	TIA LEA
BERNARDO DE S. M. DO NASCIMENTO	-	05	05	ATENDIDA	TIA LEA
SOFIA RIBEIRO FARIA	-	05	05	ATENDIDA	TIA LEA
DAVI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	-	05	05	ATENDIDA	TIA LEA
JOAQUIM DE M. DOS SANTOS	-	05	05	ATENDIDA	TIA LEA
LUIZ MIGUEL R. DA LUZ	-	05	05	ATENDIDA	TIA LEA
ANA LAURA DE PAULA SANTOS	-	05	05	LISTA DE ESPERA	
LORENZO MIGUEL D. OLIVEIRA	-	05	05	LISTA DE ESPERA	
LAURA DE CASTILHO GODOY	-	05	05	LISTA DE ESPERA	
FABRICIO JOSÉ PORFIRIO	-	05	05	LISTA DE ESPERA	
ROMINIC PAULO AIRES	-	05	05	LISTA DE ESPERA	
MARIA SOFIA DE C. PORFIRIO	-	05	05	LISTA DE ESPERA	
MAYANE V. DO N. CHAMBERLAIM	-	05	05	LISTA DE ESPERA	
SAMUEL P. DO NASCIMENTO	-	05	05	LISTA DE ESPERA	
JOAQUIM O. DA S. RESTORF	-	05	05	LISTA DE ESPERA	
JOSE PEDRO D S. G. BALLES	-	05	05	LISTA DE ESPERA	
ICARO R. A. DE PEREIRA	-	05	05	LISTA DE ESPERA	
GUSTAVO GABRIEL BRAINE	05		05	LISTA DE ESPERA	
GABRIEL DE O. GARCIA	05	-	05	LISTA DE ESPERA	
RENATO BONETE	05	-	05	LISTA DE ESPERA	
ALISSON E. T. DOS SANTOS	05	-	05	LISTA DE ESPERA	
GUILHERME S. TORCATE	05	-	05	LISTA DE ESPERA	
SAMUEL MANGGUER DE SOUZA	05	-	05	LISTA DE ESPERA	
ANA CAROLINA C. DOS SANTOS	05	-	05	LISTA DE ESPERA	
ALICE CIOLA DE FREITAS	05	-	05	LISTA DE ESPERA	
ARTHUR G. C. FLORENCIO	-	-	-	LISTA DE ESPERA	
ALICE FRANÇA DE RAMOS	-	-	-	LISTA DE ESPERA	
DAVI DESPLANCHES LAGRANGE	-	-	-	LISTA DE ESPERA	
JHULIA ISABELLY DE S.TEIXEIRA	-	-	-	LISTA DE ESPERA	
ISAAC DOS SANTOS ALE	-	-	-	FALTA DOCUMENTAÇÃO	
JOÃO PEDRO LOVATO BESTEL	-	-	-	FALTA DOCUMENTAÇÃO	

ANEXO II
INFANTIL II

	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO FINAL (Artigo 8º *Parágrafo único: Itens: A B e C)*	INSTITUIÇÃO
NOME	PAI/MÃE/ RESPONSÁVEL TRABALHADOR (Artigo 7º Item I)	RENDA FAMILIAR (Artigo 7º Item II)	SOMATÓRIA		
JHENNIFER LARA BOARD	05	05	10	ATENDIDA	TIA LEA
JOÃO MIGUEL A. PEDROSO	05	05	10	ATENDIDA	TIA LEA
ANDRYELSON DOS S. CARVALHO	05	05	10	ATENDIDA	TIA LEA
LUANA EDUARDA L. BRAIN	05	05	10	ATENDIDA	TIA JURACY
MAYLLA ALPS SANTOS	05	05	10	ATENDIDA	TIA JURACY
ELIZA P. LEAL DOS SANTOS	05	05	10	ATENDIDA	TIA JURACY
ANA FLAVIA FITZ DE MELO	-	05	05	ATENDIDA	TIA LEA
THIAGO URSULINO DIAS	-	05	05	ATENDIDA	TIA JURACY
PEDRO RAPHAEL C. DOS SANTOS	-	05	05	ATENDIDA	TIA JURACY
GABRIEL RHUAN TIBLIER DOS SANTOS	-	05	05	ATENDIDA	TIA JURACY
MAISA MARQUES FITZ	-	05	05	ATENDIDA	TIA LEA
MOISES MARQUES FITZ	-	05	05	ATENDIDA	TIA LEA
VITOR MANUEL P. CARDOSO	-	05	05	ATENDIDA	TIA LEA
HENRIQUE VAZ K. GARCIA	-	05	05	ATENDIDA	TIA JURACY
ANYH G. S. WEIGERT	-	05	05	ATENDIDA	TIA LEA
BRUNO DOS S. MANGGER	-	05	05	ATENDIDA	TIA JURACY
SOFIA DOS SANTOS ARPS	-	05	05	ATENDIDA	TIA LEA
JOÃO GABRIEL R.FARIA	-	05	05	ATENDIDA	TIA JURACY
ANA LUIZA DOS SANTOS	-	05	05	ATENDIDA	TIA LEA
JHENIFER DOS S. LEAL	-	05	05	ATENDIDA	TIA LEA
NICOLAS BLUM LINS	-	05	05	ATENDIDA	TIA JURACY
NICOLE DE PONTES LEAL	-	05	05	ATENDIDA	TIA JURACY
HELOISA V. GONÇALVES DIAS	-	05	05	ATENDIDA	TIA JURACY
IZADORA C. V. NASCIMENTO	-	05	05	ATENDIDA	TIA JURACY
JOÃO MIGUEL DE FREITAS	-	05	05	ATENDIDA	TIA JURACY
RAYSSA DIAS MAGALHAES	-	05	05	ATENDIDA	TIA JURACY
ISABELA APª OBLADEN WOLKER	-	05	05	ATENDIDA	TIA JURACY
JOSÉ O. BUTCHER DA FONSECA	-	05	05	LISTA DE ESPERA	
MAYTHÊ F. ROCHA PEREIRA	05	-	05	LISTA DE ESPERA	
MATHEUS DA C. ROSA LINS	05	-	05	LISTA DE ESPERA	
ISABELA SCHELEDER	05	-	05	LISTA DE ESPERA	

ALICE GONCALES RODRIGUES	05	-	05	LISTA DE ESPERA	
MIRELA RIBEIRO BESTEL	05	-	05	LISTA DE ESPERA	
LUIZ G. DOS S. GONÇALVES	05	-	05	LISTA DE ESPERA	
RICARDO M. S. MACHADO	05	-	05	LISTA DE ESPERA	
MANUELA MARTINS FLORENCIO	05	-	05	LISTA DE ESPERA	
ALICE BOMFIM TOLARI	05	-	05	LISTA DE ESPERA	
RUBIA RANGEL	05	-	05	LISTA DE ESPERA	
MARIA FERNANDA A. SCREMIN	05	-	05	LISTA DE ESPERA	
ANA CLARA MANGGER SILVA	-	-	-	LISTA DE ESPERA	
JOÃO DAVI V. PRZYSIADA	-	-	-	LISTA DE ESPERA	
FELIPE MOREIRA PIEGAS	-	-	-	LISTA DE ESPERA	

INFANTIL III

	PONTUAÇÃO			CLASSIFICAÇÃO FINAL (Artigo *8º Parágrafo único: Itens: A B e C)*	INSTITUIÇÃO
NOME	PAI/MÃE/ RESPONSÁVEL TRABALHADOR (Artigo 7º Item I)	RENDA FAMILIAR (Artigo 7º Item II)	SOMATÓRIA		TIA LEA
JHEMILLY VITORIA BOARD	05	05	10	ATENDIDA	TARDE
JULIO C. MANGGER GRUNDES	05	05	10	ATENDIDA	TARDE
YASMIN V. MARQUES BOARD	-	05	05	ATENDIDA	TARDE
JADY SAFIRA DE O. BENTO VAZ	-	05	05	ATENDIDA	TARDE
YASMIN V. PONTES CAMARGO	-	05	05	ATENDIDA	TARDE
LEANDRO J. LEAL DE MATOS	-	05	05	ATENDIDA	TARDE
PAMELA DOS S. DE MATOS	-	05	05	ATENDIDA	TARDE
CRISTIANO E. BLATNER BONETE	-	05	05	ATENDIDA	TARDE
TAILAN DE JESUS DOS SANTOS	-	05	05	ATENDIDA	TARDE
ANA LIVIA B. G. DE OLIVEIRA	-	05	05	ATENDIDA	TARDE
LARA SOFHIA DE P. LEAL	-	05	05	ATENDIDA	MANHÃ
LUIZ OTAVIO DE P. FRANÇA	-	05	05	ATENDIDA	TARDE
HELENA GABRIELLE COUTINHO	-	05	05	ATENDIDA	TARDE
EMANUELY FERREIRA PONTES	-	05	05	ATENDIDA	TARDE
NICOLAS G. OLIVEIRA BOARD	-	05	05	ATENDIDA	TARDE
KELRYN IASMIN ROSA DE LIMA	-	05	05	ATENDIDA	MANHÃ
VITORIA ALELUIA R. BOMFIM	-	05	05	ATENDIDA	MANHÃ
LUIZA GOMES ROSNER	-	05	05	ATENDIDA	MANHÃ
ANALICE MATIAS BESTEL	-	05	05	ATENDIDA	MANHÃ
ANTHONY E. RIBAS NITSCHE	-	05	05	ATENDIDA	MANHÃ
EVILYN V. SAIS DE OLIVEIRA	-	05	05	ATENDIDA	MANHÃ
ANA FLAVIA SOUZA BLUM	-	05	05	ATENDIDA	MANHÃ
LAURA R. DOS SANTOS ALELUIA	-	05	05	ATENDIDA	MANHA
VALENTINA BRAINE	-	05	05	LISTA DE ESPERA	
JAIRO AUGUSTO DE ANDRADE	-	05	05	LISTA DE ESPERA	
JHUAN GABRIEL DE S. LEANDRO	-	05	05	LISTA DE ESPERA	
REBECA C. FAGUNDES FABRICIO	-	05	05	LISTA DE ESPERA	
ISAC DANIEL O. CORDEIRO	-	05	05	LISTA DE ESPERA	
MARIA CECILIA R. PONTES	-	05	05	LISTA DE ESPERA	
YASMIN VITORIA M. DOS SANTOS	-	05	05	LISTA DE ESPERA	
ANNE PLATNER MOTTIM	05	-	05	LISTA DE ESPERA	
LAIS PLATNER MOTTIM	05	-	05	LISTA DE ESPERA	
MOISES PORFIRIO DE MATOS	05	-	05	LISTA DE ESPERA	
MARIA BEATRIZ BLATNER	05	-	05	LISTA DE ESPERA	
ALICE SILVA EVANGELISTA	05	-	05	LISTA DE ESPERA	
LUIZ FERNANDO A. AGNE	05	-	05	LISTA DE ESPERA	
SOFIA BRAVO DA COSTA ROSA	05	-	05	LISTA DE ESPERA	
PYETRA BIANCA DE OLIVEIRA	-	-	-	LISTA DE ESPERA	
AARON ELSNER VEJA HERRERA	-	-	-	LISTA DE ESPERA	
EMANUELLE V. DOS S. ROGRIGUES	-	-	-	LISTA DE ESPERA	
MABILY DE MELO RAMOS	-	-	-	FALTA DOCUMENTAÇÃO	

INFANTIL IV

	DATA DE NASC	LOCALIDADE	MÃE/RESPONSÁVEL	
Maria Vitoria Ribeiro de Pontes	25/05/2014	Rua Athanagildo de S. Laio	Iriete Ribeiro de Pontes	TIA JURA
Cassiano de Jesus dos Reis de Faria	10/12/2014	Rua Estados Unidos	Daniele Apª dos Reis	TIA LEA
Alice Eduarda Machado	18/10/2014	Rua Estados Unidos	Marcia Ribeiro	TIA LEA
Andreonny Cordeiro	11/04/2014	Rua Exp. Pedro Paulin	Marilda Alves M. Cordeiro	TIA LEA
Emanuely V. de Castro	23/01/2015	Rua José Przysiada	Lais de Fª Duarte de Castro	TIA JURA
Gabryella da S. Coutinho	08/04/2014	Rua São Francisco	Jaíne Rodrigues da Silva	TIA LEA
Willian Renan do N. Cardoso	02/05/2014	Rua Clementino Porfirio	Vanderleia Apª do Nascimento	TIA JURA
Samanta de Pontes	11/11/2014	Rua Eudes Cesar de Oliveira	Rosana Fitz	TIA LEA
Gabriele Oliveira de França	25/09/2014	Rua Eudes C. de Oliveira	Deuzeli do C. de O. de França	TIA LEA
Benicio da Costa Rosa	17/09/2014	Rua P. Carlos Bassetti	Lourdes da Apª A. Martins	TIA LEA
Rafaella O. de Almeida Cropolato	13/10/2014	Rua Exp. Pedro Paulin	Debora do E. Santo Ortiz	TIA LEA
José Augusto Alves Tenório	10/05/2014	Rua Est. Da Barra Bonita	Ana Alves dos S. Tenório	TIA LEA
Karoline Vitoria dos Santos Bonete	22/07/2014	Rua Av. dos Imigrantes	Gislene de Fª dos Santos	TIA LEA
Leonardo Fitz Leal de Matos	17/10/2014	Rua Est. Da Raia	Nariana Fitz	TIA LEA
Caetano Benicio Drulla	05/11/2014	Rua P. Carlos Bassetti	Terilda Apª de Souza	TIA LEA
Luciele Medeira Boeno	09/08/2014	Rua José Przysiada	Gicele Apª Boeno	TIA LEA
José Augusto Arps	26/02/2015	Rua Est. do Rib. Bonito	Fabiana Apª Faria	TIA LEA
Stefanny Elloá de O. Alves da Silva	01/12/2014	Rua Porfiria	Gislaine Ap[de Oliveira	TIA LEA
Kauan Gabriel Rodrigues de Matos	08/03/2015	Rua Clementino Porfirio	Miralci Rodrigues	TIA LEA
Bryan Davi Tiblier da Silva	27/10/2014	Rua P. Carlos Bassetti	Andrieli Tiblier	TIA LEA
João Augusto Desplanches	11/03/2015	Rua Est. Quat. dos Orfãos	Janaina Cordeiro Lagrange	TIA LEA
Melissa de Oliveira	18/04/2014	Rua Mottim	Eridiane dos S. M. de Oliveira	TIA LEA
Gabrieli Fogaça Aleluia	26/02/2015	Rua das Palmeiras	Cleuziane Fogaça Aleluia	TIA LEA

INFANTIL V

NOME	DATA DE NASC	LOCALIDADE	MÃE/RESPONSÁVEL	
Dhinyfer Melissa Furquim	06/10/2013	Rua Santa Barbara	Prisciane de Jesus Almeida	P. LUCIANO
Matheus Henrique dos Santos	27/01/2014	Rua Clementino Porfírio	Eliane R. A. dos Santos	P. LUCIANO
Ana Vitoria Dias Porfírio de Souza	23/09/2013	Rua Santa Barbara	Franciele Ursulino Dias	P. LUCIANO
João Henrique F. Dias Alves dos Reis	06/09/2013	Rua Santa Barbara	Daniela Apª. França Dias	P. LUCIANO
Rian Otávio dos Santos	25/08/2013	Prefeito Carlos Bassetti	Siderli dos Santos	P. LUCIANO
Anderson dos Santos	03/04/2013	Rua Ver. Vicente de Assis	Renilda Favile dos Santos	GERMANO
Erik Porfirio de Matos	10/05/2013	Rua Ver. Vicente de Assis	Franciele da Luz	GERMANO
Davi Rafael Cavalheiro dos Santos	05/07/2013	Rua Ver. Vicente de Assis	Jessica Cordeiro Cavalheiro	GERMANO
Vanessa Gonçalves de Deus	11/07/2013	Rua Athanagildo de S. Laio	Vanize de Souza de Deus	P. LUCIANO
Jovana Melissa de Paula Santos	15/06/2013	Est. Saída para Tunas	Angelica de Paula	P. LUCIANO
Nathaly Sofia Ribas Nitsche	30/11/2013	Est. Rio Onça	Sidilaine Gomes Ribas	GERMANO
Glaimisson Rosner	03/10/2013	Rua Dep. Anibal Khury	Neuzeli Batista	P. LUCIANO
João Lucas Aparecido Wolker Ribeiro	24/06/2013	Rua Eudes C. de Oliveira	Leila de Jesus Wolker	GERMANO
Nataly Sabrina M. Rodrigues	29/10/2013	Rua José Przysiada	Simone Apª C . Martins	P. LUCIANO
Ana Julia Costa de Paula dos Santos	23/01/2014	Rua Exp. Pedro Paulin	Jucélia C. de Paula Santos	GERMANO
Andre Victor Chevonik	10/12/2013	Rua Est. das Tres Barras	Andreia Apª M. Arcie	GERMANO
Miguel J. Lourenço Franco	15/01/2014	Rua Eudes C. de Oliveira	Kelli Apª Lourenço	GERMANO
Adrian Bales Berghahn	27/11/2013	Rua Exp. Pedro Paulin	Juliana Bales da Silva	GERMANO
Bruno Barcelos Rolão	22/01/2014	Rua Dep. Anibal Khury	Camila C. Pereira Barcelos	P. LUCIANO
Rhaissa Manoela Castro	10/12/2013	Rua C. Guilherme Straub	Rhaiane Von Der Osten	P. LUCIANO
Ana Flavia Mangger Silva	31/03/2014	Rua Pref. Athanagildo de Souza Laio	Eliane Mangger	P. LUCIANO
Nicolly de Souza Mello	22/12/2013	Rua Est. Rib. Bonito	Josiane dos S. de Souza	P. LUCIANO
Samuel Moreira Florencio	10/12/2013	Rua Santa Barbara	Liliane Maurer Moreira	P. LUCIANO
Kauan Mateus Mangger	26/12/2013	Rua Quarteirão de Cima	Rosangela Apª dos Santos	P. LUCIANO
Ana Vitoria Nascimento da Costa	28/12/2013	Rua Alagoas	Juliane do Nascimento	GERMANO
Miguel Henrique Rosner	13/09/2013	Rua Quarteirão de Cima	Zildineia Marche	P. LUCIANO
Alexsandro Rossier de Oliveira	23/08/2013	Rua Est. Rib. Do Schefer	Sandra Rossier	GERMANO
Nayara de Jesus Nascimento	10/12/2013	Rua Exp. Pedro Paulin	Maria de Jesus do Nascimento	GERMANO
Breno Gabriel da Rocha dos Santos	27/12/2013	R. Vereador Vicente de Assis	Tereza Raquel da Rocha	GERMANO

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F4BFEC2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO N.º 118/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 039/2018 - III

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO III DO PROCESSO N. º 118/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 039/2018– AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E AUTOMÓVEL DE PASSEIO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, em razão da impugnação ao edital pela empresa DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., conforme segue:

ONDE SE LÊ:
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
002	Veículo ambulância tipo A, zero quilômetro, ano/modelo 2018, com ar condicionado; Direção hidráulica; Combustível =gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção, Potência mínima 95cv, Cilindrada mínima 1,389cm, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura; Travamento elétrico com controle remoto e alarme; Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15", Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, direção sendo todos os itens originais de fábrica. Na cor branca; Câmbio manual de 5 (cinco) marchas; Película de 50% nos vidros dianteiros. Adesivos de acordo com os Programas e Logomarcas definidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Descritiva Transformação: A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Confeccionado internamente em material totalmente lavável (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro), com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo; piso antiderrapante em fibra de vidro; iluminação Interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; 02 Tomadas 110 v 02 Tomadas 220 v; uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância; aerofólio na tampa traseira; maca retrátil com comprimento de no mínimo 1.80m, sendo vedado o deslocamento do banco do passageiro para instalação da maca; suporte para soro e plasma; armário frontal interno localizado na região superior; banco lateral com encosto para acompanhante em courvin, com cinto de segurança; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; revestimento interno em fibra de vidro na cor branca (Padrão do ministério da Saúde) pintura externa na cor do veículo; conjunto completo de fechadura, trincos, e chave na porta traseira; sinalizador em barra com sirene de no mínimo dois tom; ventilador interno; exaustor interno; pelica opaca na cor branca; tampa traseira inteiriça com abertura na vertical com vidro arredondado e dois amortecedores a gás a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso. Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância: possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando baterias, iluminação interna e externa, sinalização sonora e visual, dispondo de (01) um carregador de parede 110v/220v, (01) um carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância. Vidro de comunicação. Ar condicionado para paciente. Sensor de ré com câmera e sinalizador sonoro. Assessório: Prancha para resgates em polietileno acompanhada de no mínimo três cintos e um imobilizador de cabeça. As ambulâncias deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente: Sinalizador óptico e acústico, equipamento de comunicação, maca com rodas, suporte para soro e oxigênio medicinal.	1	94.500,00	94.500,00

LEIA – SE:
4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
002	Veículo ambulância tipo A, zero quilômetro, ano/modelo 2018, com ar condicionado; Direção hidráulica; Combustível =gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção, Potência mínima **85cv**, Cilindrada mínima 1,389cm, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura; Travamento elétrico com controle remoto e alarme; Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem **de encosto**, roda de aço aro **14''**, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, direção sendo todos os itens originais de fábrica. Na cor branca; Câmbio manual de 5 (cinco) marchas; Película de 50% nos vidros dianteiros. Adesivos de acordo com os Programas e Logomarcas definidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Descritiva Transformação: A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Confeccionado internamente em material totalmente lavável (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro), com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo; piso antiderrapante em fibra de vidro; iluminação Interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; 02 Tomadas 110 v 02 Tomadas 220 v; uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância; aerofólio na tampa traseira; maca retrátil com comprimento de no mínimo 1.80m, suporte para soro e plasma; armário frontal interno localizado na região superior; banco lateral com encosto para acompanhante em courvin, com cinto de segurança; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; revestimento interno em fibra de vidro na cor branca (Padrão do ministério da Saúde) pintura externa na cor do veículo; conjunto completo de fechadura, trincos, e chave na porta traseira; sinalizador em barra com sirene de no mínimo dois tom; ventilador interno; exaustor interno; pelica opaca na cor branca; tampa traseira inteiriça com abertura na vertical com vidro arredondado e dois amortecedores a gás a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso. Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância: possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando baterias, iluminação interna e externa, sinalização sonora e visual, dispondo de (01) um carregador de parede 110v/220v, (01) um carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância. Vidro de comunicação. Ar condicionado para paciente. Sensor de ré com câmera e sinalizador sonoro. Assessório: Prancha para resgates em polietileno acompanhada de no mínimo três cintos e um imobilizador de cabeça. As ambulâncias deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente: Sinalizador óptico e acústico, equipamento de comunicação, maca com rodas, suporte para soro e oxigênio medicinal.	1	94.500,00	94.500,00

ONDE SE LÊ:

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
002	Veículo ambulância tipo A, zero quilômetro, ano/modelo 2018, com ar condicionado; Direção hidráulica; Combustível =gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção, Potência mínima 95cv, Cilindrada mínima 1,389cm, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura; Travamento elétrico com controle remoto e alarme; Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de altura, roda de aço aro 15", Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, direção sendo todos os itens originais de fábrica. Na cor branca; Câmbio manual de 5 (cinco) marchas; Película de 50% nos vidros dianteiros. Adesivos de acordo com os Programas e Logomarcas definidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Descritiva Transformação: A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Confeccionado internamente em material totalmente lavável (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro), com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo; piso antiderrapante em fibra de vidro; iluminação Interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; 02 Tomadas 110 v 02 Tomadas 220 v; uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância; aerofólio na tampa traseira; maca retrátil com comprimento de no mínimo 1.80m, sendo vedado o deslocamento do banco do passageiro para instalação da maca; suporte para soro e plasma; armário frontal interno localizado na região superior; banco lateral com encosto para acompanhante em courvin, com cinto de segurança; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; revestimento interno em fibra de vidro na cor branca (Padrão do ministério da Saúde) pintura externa na cor do veículo; conjunto completo de fechadura, trincos, e chave na porta traseira; sinalizador em barra com sirene de no mínimo dois tom; ventilador interno; exaustor interno; pelica opaca na cor branca; tampa traseira inteiriça com abertura na vertical com vidro arredondado e dois amortecedores a gás a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso. Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância: possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando baterias, iluminação interna e externa, sinalização sonora e visual, dispondo de (01) um carregador de parede 110v/220v, (01) um carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância. Vidro de comunicação. Ar condicionado para paciente. Sensor de ré com câmera e sinalizador sonoro. Assessório: Prancha para resgates em polietileno acompanhada de no mínimo três cintos e um imobilizador de cabeça. As ambulâncias deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente: Sinalizador óptico e acústico, equipamento de comunicação, maca com rodas, suporte para soro e oxigênio medicinal.	1			

LEIA – SE:

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRITIVO	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO (PROPOSTO)	VALOR TOTAL (PROPOSTO)
002	Veículo ambulância tipo A, zero quilômetro, ano/modelo 2018, com ar condicionado; Direção hidráulica; Combustível =gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção, Potência mínima **85cv**, Cilindrada mínima 1,389cm, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura; Travamento elétrico com controle remoto e alarme; Lanternas com lentes escurecidas, para-choques pintados na cor do veículo, alerta sonoro de faróis ligados, Banco do motorista com regulagem de **encosto**, roda de aço aro **14''**, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, direção sendo todos os itens originais de fábrica. Na cor branca; Câmbio manual de 5 (cinco) marchas; Película de 50% nos vidros dianteiros. Adesivos de acordo com os Programas e Logomarcas definidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Descritiva Transformação: A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Confeccionado internamente em material totalmente lavável (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro), com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo; piso antiderrapante em fibra de vidro; iluminação Interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; 02 Tomadas 110 v 02 Tomadas 220 v; uma Janela corrediça na lateral com serigrafia padrão ambulância; aerofólio na tampa traseira; maca retrátil com comprimento de no mínimo 1.80m, suporte para soro e plasma; armário frontal interno localizado na região superior; banco lateral com encosto para acompanhante em courvin, com cinto de segurança; suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 1m³ / 3 litros; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; manômetro; rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; revestimento interno em fibra de vidro na cor branca (Padrão do ministério da Saúde) pintura externa na cor do veículo; conjunto completo de fechadura, trincos, e chave na porta traseira; sinalizador em barra com sirene de no mínimo dois tom; ventilador interno; exaustor interno; pelica opaca na cor branca; tampa traseira inteiriça com abertura na vertical com vidro arredondado e dois amortecedores a gás a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com trânsito intenso. Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância: possibilitando comando interno de dentro da cabine do motorista para o salão do paciente, gerenciando baterias, iluminação interna e externa, sinalização sonora e visual, dispondo de (01) um carregador de parede 110v/220v, (01) um carregador veicular com cabo USB, excluindo instalação de botões na cabine do motorista para gerenciamento dos componentes elétrico da ambulância. Vidro de comunicação. Ar condicionado para paciente. Sensor de ré com câmera e sinalizador sonoro. Assessório: Prancha para resgates em polietileno acompanhada de no mínimo três cintos e um imobilizador de cabeça. As ambulâncias deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente: Sinalizador óptico e acústico, equipamento de comunicação, maca com rodas,	1			

	suporte para soro e oxigênio medicinal.				

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20_____.

_____
*(*Nome e assinatura do representante legal/procurador*)*

Os demais itens do edital, bem como seus anexos, permanecem inalterados.
Em consequência desta retificação a sessão de abertura deste Pregão fica reagendada para o dia 18 de janeiro de 2019 às 09h00min.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, no site do Consórcio (www.conims.com.br) no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br), ou ainda junto a Comissão de Pregão, solicitando por e-mail: licitacao@conims.com.br.

Pato Branco, 07 de janeiro de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5386C78F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 33/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	99/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	99/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	02/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei Nr. 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	99/2018	
b) Licitação Nr.:	33/2018-PE	
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	
d) Data Homologação:	07/01/2019	
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.	

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 000476 - Pontamed Farmacêutica Ltda.	19	256.444,98
- 001894 - A.D. DAMINELLI - EIRELI - ME	12	319.195,55
- 000117 - A.G. KIENEN & CIA LTDA	13	153.702,00
- 002010 - A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2	26.250,00
- 000580 - Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.	34	239.861,76
- 000073 - Angeomed Comércio de Prod. Médico Hospitalar - Eir	7	63.224,70
- 001488 - AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda	9	142.212,70
- 001627 - ATONS DO BRASIL DIST. DE PROD. HOSPITALARES	10	715.787,16
- 002041 - BASCEL SOLUÇÕES LTDA	6	81.635,85
- 002001 - BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	3	68.634,00
- 000662 - Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.	11	250.676,50
- 001861 - CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME	20	219.455,78
- 001487 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM.DE	2	39.058,80
- 000941 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (Filial)	14	205.154,50
- 002008 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAM. E PROD.	1	7.212,80
- 000785 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.	39	691.240,80
- 000942 - Dimensão Com. de Artigos Médicos Hospitalares	20	352.330,28
- 001058 - DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.	28	695.599,98
- 001865 - DROGA FONTE LTDA	4	68.184,00
- 001863 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	41	1.173.452,70
- 000997 - GRAMS & GRAMS LTDA	114	2.583.874,35
- 002011 - GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE	1	81.239,90
- 001772 - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	1	195.500,00
- 001483 - Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. - ME	63	1.386.044,80
- 002036 - ISMED FARMACÊUTICA EIRELI	1	7.930,00
- 000624 - LICIMED - Distribuidora de Medicamentos Ltda.	13	815.348,00
- 000700 - Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda.	34	597.956,00
- 001071 - Medilar Import. e Distrib. de Prod. Med. Hosp. Ltda	11	416.332,94
- 001329 - Merco Soluções em Saúde Ltda	3	50.806,30
- 002042 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	7	51.794,00
- 001864 - NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30	547.003,66
- 000458 - NUNES FARMA DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS	1	37.800,00
- 001443 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	38	419.621,40
- 001567 - POSSATO & POSSATO LTDA-ME	3	133.937,00
- 002009 - PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A	7	409.126,00
- 001064 - Promefarma Representações Comerciais Ltda.	79	1.650.810,70
- 001442 - Rinaldi & Cogo Ltda	29	1.137.063,04
- 000126 - SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	30	626.021,03
- 002012 - V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELE - EPP	7	137.148,50

- 001862 - VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	25	665.477,52
	792	17.720.099,98

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FAC07491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de higiene e limpeza para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do PREGÃO ELETRÔNICO nº 223/2018 com vigência de 07/01/2019 a 06/01/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 01/2019
EMPRESA DETENTORA: ADELSON MATHIAS & CIA LTDA
CNPJ Nº 08.386.792/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	181	66011	BOLO DE AIPIM, DE EXCELENTE BOLO DE AIPIM, DE EXCELENTE, QUALIDADE COM INGREDIENTES, NATURAIS E/OU MINIMAMENTE, PROCESSADOS, SEM COBERTURA E/OU AÇÚCAR POLVILHADO, CORTADO EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 70 GR, MEDINDO 5X5CM	PROPRIA	K	600,00	9,90
01	182	66012	BOLO DE CENOURA DE EXCELENTE BOLO DE CENOURA DE EXCELENTE QUALIDADE COM INGREDIENTES NATURAIS E/OU MINIMAMENTE PROCESSADOS, SEM COBERTURA E/OU AÇÚCAR POLVILHADO, CORTADO EM PEDAÇOS DE APROXMADAMENTE 70 GR, MEDINDO 5X5CM	PROPRIA	K	600,00	13,70
01	183	66013	BOLO DE CHOCOLATE, DE EXCELENTE QUALIDADE COM CACAU EM PÓ E BOLO DE CHOCOLATE, DE EXCELENTE QUALIDADE COM CACAU EM PÓ E INGREDIENTES NATURAIS E/OU MINIMAMENTE PROCESSADOS, SEM COBERTURA E/OU AÇÚCAR POLVILHADO, CORTADO EM PEDAÇOS DE APROXMADAMENTE 70 GR, MEDINDO 5X5CM	PROPRIA	K	600,00	11,45
01	185	66015	BOLO DE LARANJA COM CASCA, DE EXCELENTE QUALIDADE COM BOLO DE LARANJA COM CASCA, DE EXCELENTE QUALIDADE COM INGREDIENTES NATURAIS E/OU MINIMAMENTE PROCESSADOS, SEM COBERTURA E/OU AÇÚCAR POLVILHADO, CORTADO EM PEDAÇOS DE APROXMADAMENTE 70 GR, MEDINDO 5X5CM	PROPRIA	K	600,00	12,89
01	188	66018	COXINHA DE FRANGO, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADA NO DIA, PESANDO NO MINIMO 0,70 GR	PROPRIA	UN	5.000,00	1,60
01	190	66021	CUCA ROYAL DE EXCELENTE QUALIDADE, SEM RECHEIO, SEM GORDURAS TRANS NO PREPARO DA MASSA, CORTADO EM PEDAÇOS DE APROXMADAMENTE 70 GR, MEDINDO 5X5CM	PROPRIA	K	600,00	10,38
01	194	66025	ESFIRA DE FRANGO DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADA COM INGREDIENTES NATURAIS MINIMAMENTE PROCESSADOS, SEM GORDURAS TRANS NO PREPARO DA MASSA, PESANDO 120 GR	PROPRIA	UN	1.000,00	4,76
01	198	66029	MINI CACHORRO QUENTE, PREPARADO NO DIA, EM PÃO APROPRIADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 110GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO OU PAPEL CARTÃO.	PROPRIA	UN	2.000,00	0,92
01	200	66031	MUFFIN SALGADO DE ABOBRINHA, EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA, PESANDO NO MÍNIMO 120, SEM GORDURAS TRANS NO PREPARO DA MASSA	PROPRIA	UN	1.000,00	3,73
01	201	66032	PÃO DE BATATA RECHEADO COM FRANGO, EXCELENTE QUALIDADE PESANDO NO MÍNIMO 120 GR, SEM GORDURAS TRANS NO PREPARO DA MASSA	PROPRIA	UN	2.000,00	0,87
01	204	66035	PASTEL FRITO DE CARNE BOVINA DE 1° OU 2°, EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA, TAMANHO GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 120, SEM GORDURAS TRANS NO PREPARO DA MASSA	PROPRIA	UN	4.000,00	1,32
01	206	66037	SALADA DE FRUTAS COM FRUTAS DA ÉPOCA (CONTENDO MAMÃO, BANANA, MAÇÃ, LARANJA, ETC) SEM AÇÚCAR, PREPARADA NO DIA, PESANDO 200 GR	PROPRIA	UN	1.000,00	2,902
01	209	66040	SANDUICHE NATURAL CONTENDO PÃO INTEGRAL , PASTA DE GRÃO DE BICO BETERRABA, RÚCULA E CENOURA, EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA	PROPRIA	UN	1.000,00	1,65

ATA SRP Nº 02/2019
EMPRESA DETENTORA: CELLI MERCANTIL E INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ Nº 09.269.451/0001-01

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	99	65928	PÓ PARA GELATINA, SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE (ÁCIDO FUMÁRICO), SAL, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	CELLI	K	600,00	5,64
01	100	65929	PÓ PARA REFRESCO DE SABORES VARIADOS (JÁ ADOÇADO), APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	CELLI	K	800,00	4,24

ATA SRP Nº 03/2019
EMPRESA DETENTORA: CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP
CNPJ Nº 73.751.257/0001-59

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$

01	1	65829	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	K	400,00	2,15
01	3	65831	ACELGA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	SONY FRUTAS	UN	300,00	3,25
01	5	65833	ALHO GRAÚDO DO TIPO COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE COM CABEÇA INTEIRA, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	K	50,00	10,25
01	6	65834	BANANA DO TIPO CATURRA/NANICA ESPECIFICAÇÃO: EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO; DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; SERÃO RECUSADAS AS QUE ESTEJAM BATIDAS E OU AMASSADAS, OU COM MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	SONY FRUTAS	K	600,00	0,95
01	8	65837	BATATA INGLESA LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	SONY FRUTAS	K	3.500,00	1,48
01	9	65838	BETERRABA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	SONY FRUTAS	K	600,00	0,98
01	12	65841	CENOURAS FRESCAS E SÃS, DE COR VIVA E INTENSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS ESCUROS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	K	600,00	1,01
01	15	65844	MAMÃO “TIPO FORMOSA” - COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA DE BOA APRESENTAÇÃO. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	K	800,00	2,60
01	16	65845	MANDIOCA DO TIPO BRANCA OU AMARELA, COM CASCA DE PRIMEIRA QUALIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO: DESCASCADAS, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO A QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESCURECIDAS, MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	K	1.200,00	1,94
01	17	65846	MANGA DO TIPO TOMMY, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	K	400,00	2,65
01	18	65847	MELANCIA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO. (ENVIAR AMOSTRA).	SONY FRUTAS	K	600,00	1,10
01	19	65848	PIMENTÃO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO (“VERDE”), MURCHO E/OU DANIFICADO.	SONY FRUTAS	K	50,00	3,47
01	26	65855	CARNE SUÍNA, TIPO BISTECA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	MIOLAR	K	1.500,00	7,85
01	27	65856	CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO, PEÇA INTEIRA, POUCA GORDURA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	MIOLAR	K	4.000,00	10,25
01	28	65857	LINGUICINHA DE CARNE SUÍNA PURA (PERNIL) FRESCA.	MIOLAR	K	2.000,00	7,65
01	29	65858	MORTADELA; CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUÍNA MISTURADA E TRITURADA, DEFUMADA; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE CUBOS DE TOUCINHO E ATE 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA N°20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA.	COPACOL	K	1.000,00	6,43
01	30	65859	OVOS DE GALINHA, GRANDES, DE GRANJA (BRANCO E/OU VERMELHO), NOVO, PESANDO NO MÍNIMO 55 GRAMAS POR UNIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERAM APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA. APRESENTAÇÃO EM DÚZIAS, E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO OU OUTRO PRÓPRIO PARA O PRODUTO, COM TAMPA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FORNECEDOR. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PRODUTO ESTRAGADO, QUEBRADO, E TRINCADO.	CARMINATTI	DZ	1.200,00	3,14
01	31	65860	QUEIJO COLONIAL, MATURADO, SABOR FORTE, MEDIANTE PICANTE, TEXTURA SEMIDURA, OBTIDO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, EM PEÇA DE APROXIMADAMENTE 1 QUILO, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMOENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL, PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ALTO ALEGRE	K	800,00	18,50
01	33	65862	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. – EMBALAGEM DE 15 A 20 KG COM REGISTRO NO SIF OU SISP.	SEVA	K	1.000,00	8,30
01	34	65863	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: CONGELADO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, LIMPA E ÍNTEGRA. PERDAS MÁXIMAS DE 30% APÓS DESCONGELAMENTO E RETIRADA DE PELES. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. DEVE APRESENTAR SIF.	SEVA	K	4.000,00	5,24
01	35	65864	FRANGO INTEIRO CONGELADO OU RESFRIADO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA, ENVOLVIDO EM FOLHA PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS. DEVE APRESENTAR SIF.	SEVA	K	1.000,00	6,03
01	36	65865	CARNE BOVINA CORTADA EM BISTECAS, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS	MIOLAR	K	1.000,00	11,50

			OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
01	37	65866	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), CORTADA EM CUBOS. EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	MIOLAR	K	4.000,00	11,20
01	38	65867	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA, MAGRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS E CONTER NO MÁXIMO DE 3% DE APROVENOSES, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO	MIOLAR	K	4.000,00	9,85
01	39	65868	FÍGADO BOVINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE ECORTADO EM BIFES.	MIOLAR	K	500,00	6,25
01	40	65869	MÚSCULO BOVINO (CARNE), DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO FIRME, COR VERMELHO VIVO, COM ODOR CARACTERÍSTICO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE MAU CHEIRO E ESCURECIMENTO NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO	MIOLAR	K	1.000,00	8,89
01	41	65870	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO - EMBALAGEM DE 800 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.	APTI	UN	1.000,00	4,90
01	42	65871	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5KG.	ALTO ALEGRE	PCT	800,00	7,75
01	44	65873	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE.	TIO LORO	PCT	1.000,00	9,35
01	45	65874	BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICA, 900ML.	IMAGEM	UN	500,00	2,24
01	46	65875	BISCOITO DOCE TIPO MARIA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO INTACTO E HERMÉTICA-MENTE VEDADO, CONTENDO 400 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PICININI	PCT	600,00	2,30
01	47	65876	BISCOITO RECHEADO DOCE DE SABORES VARIADOS – ENTREGA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120 GR	FOFINHO	UN	500,00	0,85
01	48	65877	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400	PRODASA	PCT	600,00	1,38
01	50	65879	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM À VÁCUO, 500G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARACTERÍSTICAS, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PELE	K	1.000,00	9,84
01	52	65881	CANELA EM RAMA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	INCAS	UN	500,00	0,71
01	53	65882	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (QUIRERA) – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500GR	KITAL	K	400,00	1,13
01	54	65883	CHA MATE DE VÁRIOS SABORES – CAIXA CONTENDO 30 CAIXINHAS DE 40 GR, COM 25 SAQUINHOS CADA CAIXA.	CHA 81	CX	300,00	56,50
01	55	65884	COCO RALADO BRANCO PURO, DESIDRATADO, INTEGRAL - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.	APTI	UN	400,00	1,89
01	56	65885	COLORAU CONTENDO O SEGUINTES INGREDIENTES: FUBA, URUCUM, OLEO DE SOJA E SAL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	INCAS	K	250,00	2,15
01	57	65886	CRAVO DA INDIA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	INCAS	UN	500,00	1,08
01	58	65887	CREME DE LEITE, TRADICIONAL, UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE 200G A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATCO	UN	1.000,00	1,79
01	59	65888	DOCE DE ABÓBORA, EM FORMATO DE CORAÇÃO, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	PRODASA	UN	50,00	17,95
01	61	65890	EMUSTAB - EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO - EMBALAGEM DE 200 GR	SELECTA	UN	20,00	5,98
01	62	65891	ERVA MATE PARA CHIMARRAO - PACOTE DE 1 KG DE BOA QUALIDADE.	RODEIO	K	200,00	5,97
01	63	65892	ERVILHA EM CONSERVA. EMBALAGEM TETRAPAK CONTENDO 200 G DO PRODUTO. O PRODUTO NÃO PODE ESTAR AMASSADO OU COM VAZAMENTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	QUERO	UN	1.500,00	1,12
01	65	65894	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COMPELTAMENTE ÍNTEGRA.	PINDUCA	K	100,00	2,67
01	66	65895	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - SECA, FINA, BENEFICIADA, TORRADA, TIPO 2 COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 15 A 30KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PINDUCA	K	400,00	2,97
01	67	65896	FARINHA DE ROSCA DE BOA QUALIDADE ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES DE 500 GRAMAS OU 1 KG, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	3 PALMEIRA	K	100,00	2,20
01	71	65900	FAROFA TEMPERADA PRONTA DE MILHO OU MANDIOCA- EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500 GRAMAS. DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PINDUCA	PCT	400,00	1,98
01	72	65901	FEIJÃO CARIOCA, DO TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS.ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO ATÉ 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	FLOR SUL	K	400,00	2,50
01	74	65903	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO, SECO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.	FLEISCHEMAMM	UN	60,00	8,95
01	75	65904	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PARA BOLO - EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE.	ROYAL	UN	250,00	2,99
01	77	65906	FUBÁ - FARINHA DE MILHO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO ATÉ 1 KG. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	AMPERENSE	K	700,00	1,13
01	78	65907	LEITE CONDENSADO OBTIDO A PARTIR DE LEITE FRESCO, PURO E INTEGRAL. DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE 395 GRAMAS, DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	PIRACANJUBA	UN	1.000,00	2,99
01	79	65908	LEITE DESNATADO - EMBALAGEM 1L, LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,5 % DE GORDURA, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA-ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.CAIXA COM 12 LITROS	LATCO	CX	150,00	34,87
01	80	65909	LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA - CX COM 12 LITROS	LATCO	CX	800,00	32,98
01	81	65910	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SEMÔLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS ENTREGA EM EMBALAGEM 500 GRAMAS A 1 KG	ROBERTA	K	1.000,00	1,93
01	82	65911	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACICO FÓLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO EM EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG	ROBERTA	K	800,00	2,99
01	83	65912	MAIONESE, INDUSTRIALIZADA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA EMULSIFICAÇÃO DE ÓLEO VEGETAL COM OVOS E ADIÇÃO DE SAL DEVERÁ APRESENTAR-SE SOB FORMA CREMOSA, COR AMARELA CLARO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO ATÉ 500 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SUAVIT	UN	350,00	3,47
01	84	65913	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LIPÍDIOS APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE, PESANDO 500 GRAMAS OU 1KG (ENVIAR AMOSTRA).	COAMO	K	700,00	4,50

01	85	65914	MARIA MOLE PRONTA PARA CONSUMO, CAIXA COM 50 UNIDADES, CADA UMA PESANDO APROXIMADAMENTE 24G E DE BOA QUALIDADE.	PRODASA	UN	50,00	26,40
01	86	65915	MARSHMALLOW COBERTO COM CHOCOLATE, TIPO "TETA DE NEGA", ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES E DE BOA QUALIDADE	PRODASA	UN	50,00	14,85
01	87	65916	MASSA PRE-COZIDA PARA LASANHA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 400 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE PRÓXIMO DE VENCIMENTO, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO; E EMBALAGENS DANIFICADAS.	DONA BENTA	PCT	300,00	7,98
01	88	65917	MELADO DE CANA ISENTA DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 300G A 500G, COM ORIGEM, LOTE, DATA DE VALIDADE	COAVO	K	100,00	8,91
01	90	65919	MILHO VERDE EM CONSERVA – INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LATA OU SACHÊ, EM PERFEITO ESTADO, COM PESO LÍQUIDO DE 200 A 300G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO	UN	1.500,00	1,10
01	91	65920	MUCILON – CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA, TIPO MUCILON LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 400G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	NESTLE	UN	100,00	7,29
01	93	65922	NOZ MOSCADA, (CONDIMENTO). EMBALAGEM DE 7 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.	INCAS	UN	500,00	0,93
01	94	65923	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE QUALIDADE, SEM TRANSGÊNICOS, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET TRANSPARENTE, CONTENDO ATÉ 900 ML REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	CONCORDIA	UN	2.000,00	3,13
01	95	65924	OREGANO - EMBALAGEM DE 20 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.	INCAS	UN	200,00	1,00
01	97	65926	PIMENTA MOIDA - EMBALAGEM DE 35 GRAMAS	INCAS	UN	30,00	1,65
01	103	65932	SAL REFINADO E IODADO - EMBALAGEM DE 1 KG.	ARIO	K	500,00	0,70
01	104	65933	SUSPIROS DE AÇUCAR, CORES ROSA E BRANCO, FORMATO QUADRADO, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 50 UNIDADES.	PRODASA	CX	50,00	14,25
01	106	65935	TEMPERO COMPLETO – POTE 300G INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E CONSERVADOR METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTÉN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	LORENZ	UN	100,00	0,99
01	107	65936	VINAGRE DE VINHO TINTO. ACIDEZ MÁXIMA DE 4% POR EMBALAGEM. PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO METABISSUFITO DE POTÁSSIO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DO TIPO PET, CONTENDO ATÉ 750 ML REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	KOLLER	UN	600,00	2,25
01	109	65938	PÃO DE FORMA TRADICIONAL– ACOMDICIONADO EM EMBALGEM PLASTICA INTACTA E BEM VEDADA, DE 500 GRAMAS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	PANIFICADORA BONKOSK	UN	3.000,00	3,70
01	112	65941	ACIDO PARA LIMPEZA DE PISOS - EMBALAGEM DE 1 LITRO	SUPER CLEAN	UN	150,00	3,62
01	113	65942	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM 1 LITRO	DAILHA	UN	3.000,00	1,16
01	115	65944	ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM BOLAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM 50G	APOLO	UN	200,00	3,85
01	116	65945	AMACIANTE DE ROUPA - EMBALAGEM DE 2 LITROS DE BOA QUALIDADE.	SUPER CLEAN	UN	450,00	2,78
01	118	65947	CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA, CARNAÚBA, SUPERFÍCIE INDICADA PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FRAGRÂNCIA, TIPO ALTO BRILHO, COR INCOLOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. EMBALAGEM FRASCO DE 750ML.	BRY	UN	400,00	3,20
01	119	65948	CREME DENTAL COM FLUOR - EMBALAGEM DE 180 GRAMAS.	FREDENT	UN	300,00	2,45
01	120	65949	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, PEQUENA, PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA OU CRISTAL, PACOTE COM 100 UNIDADES, DE BOA RESISTÊNCIA.	INCAS	PCT	50,00	6,60
01	123	65952	DESINFETANTE CONCENTRADO, EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS, POR SER CONCENTRADO PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO- ENTREGA EM EMBALAGEM DE 2 L.	SUPER CLEAN	UN	1.500,00	1,99
01	124	65953	DESODORIZADOR DE AR TIPO AEROSSOL, COM AÇÃO NEUTRALIZANTE, EMBALAGEM METÁLICA, TAMPA PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 360 ML.	UTRAFRESH	UN	300,00	5,15
01	125	65954	DESODORIZANTE SANITÁRIO: PEDRA SANITÁRIA PARA VASO SANITÁRIO, COM RECIPIENTE DE APLICAÇÃO EM PLÁSTICO, TIPO HASTE REGULÁVEL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PEDRA SANITÁRIA (APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS) + 1 HASTE PLÁSTICA. REGISTRO ANVISA/MS.	SANYBRIL	UN	300,00	0,79
01	126	65955	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, COM GLICERINA, PARA REMOÇÃO DE GORDURAS DE DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS (TESTADO DERMATOLOGICAMENTE). - EMBALAGEM DE 500ML	FACILLE	UN	3.000,00	0,95
01	127	65956	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CONDOR	UN	300,00	1,92
01	128	65957	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CONDOR	UN	300,00	1,21
01	129	65958	ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO OVAL, BASE DE MADEIRA, ESPESSURA 1,5 CM, BASE MEDINDO (13 X 7) CM, COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, SEM CABO, NA COR AMARELA, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS.	CONDOR	UN	300,00	2,47
01	130	65959	ESCOVA SANITARIA COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 CM E NO MAXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 2 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA.	CONDOR	UN	120,00	2,58
01	132	65961	ESPONJA DUPLA FACE DE ESPUMA PARA LAVAR LOUÇA, ANTIBACTÉRIAS E ANTIADERENTE - TAMANHO EM MÉDIA 110 X 75 X 20 MM. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.	CONDOR	PCT	600,00	1,60
01	133	65962	ESPONJA DUPLA FACE DE ESPUMA PARA LAVAR LOUÇA, ANTIBACTÉRIAS E ANTIADERENTE - TAMANHO EM MÉDIA 110 X 75 X 20 MM. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.	CONDOR	UN	100,00	1,60
01	134	65963	FILTRO DE CAFÉ 103, 100% CELULOSE, EM CAIXA COM 40 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: MELITA, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	BRIGITA	UN	400,00	2,40
01	135	65964	FLANELA PARA LIMPEZA COMPOSTA POR 100% ALGODÃO, LISA, NA COR AMARELO LARANJA. DIMENSÕES MÍNIMAS 28 CM X 38 CM COM VARIAÇÕES DE ATÉ 20%. COM ACABAMENTO OVERLOQUE. NÃO DEVE APRESENTAR DESFIAMENTO NAS BORDAS. DEVIDAMENTE EMBALADAS COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	MARTIM	UN	200,00	0,95
01	136	65965	FOSFORO LONGO - CAIXA COM 240 PALITOS.	FIAT LUX	UN	200,00	2,35
01	137	65966	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ATÉ 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO - PACOTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES	MILLI	UN	200,00	7,50
01	141	65970	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PEQUENO, PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA OU CRISTAL, PACOTE COM 100 UNIDADES, DE BOA RESISTÊNCIA.	INCAS	PCT	50,00	7,68
01	142	65971	GRAMPO PARA PRENDER ROUPAS - EM MADEIRA FORMATO RETANGULAR MEDINDO 8 CENTÍMETROS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	BOTH	DZ	100,00	0,90
01	143	65972	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO. TAMANHO MEDIO, MEDINDO 20X23CM, ENTREGA EM FARDO DE 50 PACOTES COM 50 UNIDADES.	NOBRE	UN	1.200,00	0,58
01	144	65973	LIMPA FORNO - EMBALAGEM DE 230 GRAMAS DE BOA QUALIDADE.	DAILHA	UN	80,00	2,90
01	145	65974	LIMPA VIDRO. LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	DAILHA	UN	400,00	1,50
01	149	65978	LUVA DE LÁTEX NATURAL, MULTIUSO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, COM INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO - TAMANHO MÉDIO.	IDEATEX SOLF	PAR	300,00	2,03
01	150	65979	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO SEM TALCO, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHOS P, M E G. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, M E G, EM LÁTEX NATURAL. COMPLEMENTO: TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16 MILÍMETROS E COMPRIMENTO MÍNIMO 25 CM,	TALGE	CX	15,00	17,30

			AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALÇAR, SEM TALCO/PÓ, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
01	151	65980	PALITOS DE MADEIRA – UTILIZAÇÃO EM CULINÁRIA E HIGIENE DENTAL. EMBALAGEM COM 200 PALITOS. ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	GABOARDI	UN	300,00	0,59
01	152	65981	PAPEL ALUMINIO ROLO DE 30 CM X 7,30 M, SERÁ RECUSADO SE APRESENTAR FUROS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE E CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	LUNIPAN	RL	120,00	2,15
01	153	65982	PAPEL HIGIENICO BRANCO E MACIO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA - EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 153/2008 DO INMETRO. ENTREGA EM FARDO COM 16 PACOTES, COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	TROPICOS	FARD	600,00	22,45
01	154	65983	PAPEL TOALHA AERADA FOLHA DUPLA, MULTIUSO, DIMENSÕES DE 20,0 X 22,0CM - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS .	TROPICOS	UN	500,00	2,75
01	156	65985	REFIL DE VENENO PARA EXTERMINAR PERNILONGOS - EMB COM 12	STRAIK	UN	50,00	2,72
01	158	65987	RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM, COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM, COM CABO E COM BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE.	LEMOS	UN	200,00	5,80
01	159	65988	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 400G DE 1ª QUALIDADE.O PRODUTO DEVERA POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS)MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	FONTANA	UN	100,00	1,25
01	160	65989	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, COM MICROPARTÍCULAS QUE AGEM DURANTE A LAVAGEM, EMBALAGEM DE PAPELÃO IMPERMEABILIZADO, COM PRÁTICO SISTEMA DE ABERTURA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA/MS - UNIDADE 1 KG.	ASSIM	UN	300,00	3,80
01	162	65991	SABONETE SÓLIDO SUAVE COR BRANCA, PARA HIGIENE PESSSOAL, DE 90 GRAMAS	SENSUS	UN	200,00	0,97
01	163	65992	SACO DE PANO PARA CONFECCAO DE PANO DE PRATO, COM DIMENSOE S MINIMAS 0,60X0,80M, ALVEJADO	FLABOM	UN	400,00	2,50
01	164	65993	SACO DE PANO PARA LIMPEZA COM DIMENSOES MINIMAS DE 0,60X0, 80M, NAO ALVEJADO.	FLABOM	UN	300,00	2,60
01	168	65997	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 7KG ROLO COM 100 UN.	MEGAMIL	RL	200,00	3,60
01	171	66000	SHAMPOO NEUTRO PARA USO INFANTIL - EMBALAGEM DE 350 ML	TRALALA	UN	120,00	8,65
01	172	66001	SHAMPOO NEUTRO ADULTO – EMBALAGEM DE 350ML	SUAVE	UN	100,00	4,90
01	173	66002	TALCO PARA USO INFANTIL ANTI-ALERGICO - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	JONSONS	UN	80,00	8,50
01	174	66003	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO MEDINDO 0,50 CM X 0,80 CM NO MÍNIMO.	CASAIN	UN	120,00	3,49
01	175	66004	VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CEPA DE PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON NA PONTA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 60 TUFOS, ORGANIZADOS NO MÍNIMO DE 4 POR 15 FILEIRAS E CADA TUFO FORMADO POR NO MÍNIMO 14 CERDAS DE NYLON MACIO E FLEXÍVEL COM PONTAS DE COMPRIMENTO DE 14 CM, CABO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO, INCLUSA PONTA PLÁSTICA COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA;	DESAFIO	UN	150,00	5,65
01	176	66005	VASSOURA DE PALHA - VASSOURA TIPO PIAÇAVA, COM CERDAS DE NO MÍNIMO DE 11 CM DE COMPRIMENTO COM BASE DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20 CM E CABO EM MADEIRA OU TUBO METÁLICO REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO;	LEMOS	UN	200,00	10,69
01	177	66006	VENENO P/ EXTERMINAR BARATAS - EMBALAGEM A EROSOL DE 400 ML.	STRAIK	UN	30,00	5,60
01	178	66007	VENENO P/ EXTERMINAR MOSCAS - EMBALAGEM AEROSOL DE 400 ML	STRAIK	UN	30,00	5,65
01	179	66008	SABONETE LÍQUIDO, SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, COMPOSTOS DE SAIS. DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 L.	PREMISSSE	UN	100,00	11,93
01	211	66042	SUCO NATURAL DE FRUTAS (LARANJA, UVA, MARACUJÁ, MAMÃO, MEXIRICA) COM QUANTIDADE REDUZIDA DE AÇÚCAR, EM RECIPIENTE ADEQUADO, TÉRMICO E HERMÉTICO CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO.	PURITY	L	1.000,00	3,50

ATA SRP Nº 04/2019
EMPRESA DETENTORA: ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ Nº 26.926.117/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	111	65940	ABSORVENTE HIGIÊNICO, COM ABAS, COBERTURA SUAVE, COM GEL TRIPLA PROTEÇÃO, PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	ELAS PRA ELAS	UN	50,00	3,73
01	122	65951	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 50, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR CREME. CAIXA COM 5000UN..	IMPRAS	CX	50,00	59,07
01	131	65960	ESCOVA PARA LIMPAR UNHAS OU RECIPIENTES. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON.	UNIVERSAL	UN	50,00	2,29
01	138	65967	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMA DE 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO - PACOTE COM NO MÍNIMO 07 UNIDADES	PANTHER	PCT	200,00	9,32
01	140	65969	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO ATÉ 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO - PACOTE COM NO MÍNIMO 09 UNIDADES	PANTHER	PCT	200,00	7,49
01	147	65976	LUSTRA MÓVEIS, À BASE DE CERAS NATURAIS E SILICONE, AÇÃO DE SECAGEM • RÁPIDA, PERFUME SUAVE. EMBALAGEM DE 200 ML COM BICO DOSADOR, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. DEVE SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PERFECT	UN	30,00	2,26
01	148	65977	LUVA DE LÁTEX NATURAL, MULTIUSO, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, COM COM INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODÃO - GRANDE	VOLK	PAR	300,00	2,37
01	155	65984	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. COR: BRANCA, ALTO GRAU DE ALVURA, RESISTENTE E ABSORVENTE, NÃO DEIXA RESÍDUOS NAS MÃOS. FORMATO 23X27 CM. FARDO COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS.	ECOOPEL	FARD	1.000,00	6,67
01	157	65986	RODO DE BORRACHA DUPLA COM CABO, COM BASE EM MADEIRA OU PLASTICO, RESISTENTE DE, NO MINIMO, 40 CM DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA	ECOO	UN	150,00	4,74
01	165	65994	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAR LIXO - 3O LITROS - DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRÊS MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE - CAPACIDADE PARA 30 LITROS - ENTREGA EM PACOTE COM 10 UNIDADES	ECOO	PCT	500,00	1,04
01	166	65995	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAR LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRES MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE CAPACIDADE PARA 50 LITROS - ENTREGA EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	ECOO	PCT	500,00	1,54
01	167	65996	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TRÊS MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE - CAPACIDADE PARA 100 LITROS - ENTREGA EM PACOTE COM 5 UNIDADES.	ECOO	PCT	500,00	1,13
01	169	65998	SACOS PARA LIXO DE POLIETILENO REFORÇADO, COM CAPACIDADE 100 LITROS, COM DIMENSÕES 75X105X0,8, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ECOO	PCT	300,00	20,59
01	170	65999	SAPONÁCEO CREMOSO, COMPOSIÇÃO DETERGENTE, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CREMOSO, FRAGRÂNCIA PINHO, LIMÃO OU LAVANDA, RECIPIENTE COM NO MÍNIMO 300ML.	PERFECT	UN	600,00	2,14

ATA SRP Nº 05/2019
EMPRESA DETENTORA: EMPÓRIO REALLE LTDA
CNPJ Nº 14.186.229/0001-77

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	60	65889	DOCE DE FRUTA CREMOSO OU GELÉIA SABORES VARIADOS. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO. DEVERÁ CONTER NA PORÇÃO DE 20G: NO MÍNIMO 8G CARBOIDRATOS, NÃO CONTER GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PET CONTENDO ATÉ 1 KG	DI FRUTTI	K	800,00	5,27

			REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
01	70	65899	FARINHA LACTEA – FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO , AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	NESTLE	UN	150,00	12,01
01	76	65905	FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, CEVADA E AVEIA) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE CEVADA, ÁGUA, FARINHA DE AVEIA, SAL, VITAMINAS E MINERAL (FERRO, B2, B1 E B6), ESTABILIZANTE FOSFATO DIPOTÁSSICO, ANTIUMECTANTE CARBONATO DE CÁLCIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. – EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	NESTON	UN	500,00	9,39
01	89	65918	MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1.	BEIJA FLOR	K	300,00	1,65
01	92	65921	MUCILON – CEREAL INFANTIL ARROZ E AVEIA, TIPO MUCILON LÁCTEO, DE PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA, COM 400G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MUCILON	UN	100,00	8,39
01	98	65927	PIRULITO, SABORES DIVERSOS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PACOTES ATÉ 500G, CONTENDO NO MÍNIMO 50 UNIDADES CADA, DE BOA QUALIDADE.	SIMONETO	PCT	100,00	7,71
01	101	65930	REFRIGERANTE, SABORES DIVERSOS, ACONCIDIONADOS EM GARRAFA PET DE 2,5L	GLUB	UN	2.000,00	5,11
01	102	65931	SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA. CLASSE PÉROLA, TIPO I. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÃO APRESENTAR-SE LIMPOS, SECOS E ISENTOS DE ODORES ESTRANHOS, IMPRÓPRIOS AO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): COR BRANCA; ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO CONTENDO 500 G DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES.	PRATA	K	500,00	2,99

ATA SRP Nº 06/2019
EMPRESA DETENTORA: MULTI AÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ Nº 73.244.337/0001-18

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	121	65950	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200, APLICAÇÃO LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO. CAIXA COM 2500 UNM 2.500 UNIDADES.	IBRASDE	CX	100,00	62,00

ATA SRP Nº 07/2019
EMPRESA DETENTORA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 24.411.938/0001-62

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	65830	ABÓBORA DO TIPO MORANGA GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. COMPACTA, FIRME, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. ISENTA DE PONTOS AMARELADOS E APODRECIDOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	J.C.R CEASA	K	300,00	1,90
01	4	65832	ALFACE - CHICORIA ou CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	J.C.R CEASA	UN	300,00	1,65
01	7	65836	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO	J.C.R CEASA	K	1.200,00	1,52
01	10	65839	BRÓCOLIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS CADA CABEÇA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS E POUCO APROVEITAMENTO DO PRODUTO.	J.C.R CEASA	UN	400,00	3,18
01	11	65840	CEBOLAS EM CABEÇA, TIPO AMARELA OU BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	J.C.R CEASA	K	1.300,00	1,25
01	13	65842	LARANJA DO TIPO PÊRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS, APODRECIDOS E/OU BOLORES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	J.C.R CEASA	K	2.000,00	1,66
01	14	65843	MAÇÃ DO TIPO FUJI OU GALA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO MURCHO E/OU DANIFICADO.	J.C.R CEASA	K	2.000,00	3,85
01	20	65849	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO EM QUANTIDADE CONFORME SOLICITAÇÃO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES MUITO ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO, MURCHO E/OU DANIFICADO.	J.C.R CEASA	K	1.000,00	1,32
01	21	65850	RÚCULA – DE 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	J.C.R CEASA	UN	400,00	2,33
01	22	65851	CHEIRO VERDE TEMPERO MAÇO, COM SALSINHA E CEBOLINHA, FRESCOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	J.C.R CEASA	UN	1.200,00	1,62
01	23	65852	TOMATE ÓTIMA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	J.C.R CEASA	K	2.000,00	2,46
01	24	65853	VAGEM VERDE - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	J.C.R CEASA	K	300,00	7,28
01	25	65854	BANHA DE PORCO FRESCA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE E 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 1 KG.	COOPAVEL	K	100,00	6,35

01	32	65861	SALSICHA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, EMBALADA DE 3K. NA PORÇÃO DE 1000 GRAMAS O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 500MG DE SÓDIO/PORÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MARBA	K	1.400,00	5,25
01	64	65893	EXTRATO DE TOMATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL, AÇÚCAR. PRODUTO PREPARADO COM FRUTOS ESCOLHIDOS, MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. DEVERÁ CONTER NA PORÇÃO DE 30G: NO MÁXIMO 125MG DE SÓDIO, E NO MÍNIMO 2,3G DE CARBOIDRATOS. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA DE MASSA MOLE, COR VERMELHA, CHEIO E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 550 GRAMAS, PODENDO SER: SACHE DE SACO PLÁSTICO LAMINADO, LATA DE ALUMÍNIO INOXIDÁVEL, OU CAIXA CARTONADA, EMBALADOS A VÁCUO. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	DAJUDA	K	800,00	3,50
01	68	65897	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CARACTERÍSTICAS: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CADA 100G DEVE FORNECER, NO MÍNIMO, 4,2 MG DE FERRO E 150 MCG DE ÁCIDO FÓLICO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS.	TALITA	PCT	400,00	8,72
01	69	65898	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL –COM PROCESSO DE MOAGEM DOS GRÃOS INTEIROS DO TRIGO QUE MANTÉM A ESTRUTURA DO FARELO E DO GÉRMEN, ENRIQUECIDA COM FIBRAS E O FERRO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG. DEVE APRESENTAR ROTULAGEM COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS.	BACANA MIX	PCT	100,00	12,74
01	73	65902	FEIJAO PRETO COMUM, DO TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS.ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, MOFO, CARUNCHOS, INSETOS MORTOS OU VIVOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PRAGA, E NÃO DEVERÁ CONTER MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	GRAO DO SUL	K	1.600,00	2,95
01	117	65946	APARELHO DE BARBEAR, TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM 02 LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE, CONTENDO 2 UNIDADES.	BIC	UN	80,00	1,03
01	139	65968	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO NOTURNO - PACOTE COM NO MÍNIMO 09 UNIDADES	PANTHER	PCT	200,00	7,82
01	161	65990	SABONETE PARA USO INFANTIL DE 90 GRAMAS	FONTANA	UN	200,00	1,90
01	196	66027	FOCACCIA DE FRANGO DE EXCELENTE QUALIDADE PESANDO NO MÍNIMO 120 GR, SEM GORDURAS TRANS NO PREPARO DA MASSA	AMIGAO	UN	3.000,00	4,20
01	197	66028	FOCACCIA DE LEGUMES (CENOURA, MILHO, ERVILHA, TOMATE, BRÓCOLIS) DE EXCELENTE QUALIDADE PESANDO NO MÍNIMO 120 GR, SEM GORDURAS TRANS NO PREPARO DA MASSA	AMIGAO	UN	3.000,00	4,55

ATA SRP Nº 08/2019
EMPRESA DETENTORA: PANIFICADORA MORAES LTDA - ME
CNPJ Nº 03.508.500/0001-27

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	108	65937	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO). A CASCA DEVERÁ SER DOURADA NA PARTE SUPERIOR E MARROM NA INFERIOR, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 1 A 2 MM, NÃO DURA E SIM CROCANTE, SEM A PRESENÇA DE PESTANA OU INCISÃO DA MASSA. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, COM CAVIDADES IRREGULARES, TEXTURA MACIA, AVELUDADA, SEDOSA E ELÁSTICA. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO, AROMA E SABOR TÍPICOS, COM QUEBRA UNIFORME E VISÍVEL.	FABRICAÇÃO PROPRIA	K	3.000,00	5,49
01	110	65939	PÃO DE LEITE, FATIADO, UNIDADE DE 500GR, TIPO SANDUICHE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	FABRICAÇÃO PROPRIA	UN	800,00	3,72
01	184	66014	BOLO DE COCO, DE EXCELENTE QUALIDADE SEM COBERTURA E/OU CALDA DE LEITE CONDENSADO E/OU AÇÚCAR POLVILHADO, CORTADO EM PEDAÇOS DE APROXMADAMENTE 70 GR, MEDINDO 5X5CM	FABRICAÇÃO PROPRIA	K	600,00	12,29
01	186	66016	BOLO DE MILHO, DE EXCELENTE QUALIDADE COM INGREDIENTES BOLO DE MILHO, DE EXCELENTE QUALIDADE COM INGREDIENTES NATURAIS E/OU MINIMAMENTE PROCESSADOS, SEM COBERTURA E/OU AÇÚCAR POLVILHADO, CORTADO EM PEDAÇOS DE APROXMADAMENTE 70 GR, MEDINDO 5X5CM	FABRICAÇÃO PROPRIA	K	600,00	10,35
01	187	66017	BOLO NEGA MALUCA, DE EXCELENTE QUALIDADE COM CACAU EM PÓ E INGREDIENTES NATURAIS E/OU MINIMAMENTE PROCESSADOS, COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E CACAU EM PÓ, CORTADO EM PEDAÇOS DE APROXMADAMENTE 70 GR, MEDINDO 5X5CM	FABRICAÇÃO PROPRIA	K	600,00	11,19
01	189	66020	CUCA CASEIRA DE EXCELENTE QUALIDADE, SEM RECHEIO, SEM GORDURAS TRANS NO PREPARO DA MASSA, CORTADA EM PEDAÇOS DE APROXMADAMENTE 70 GR	FABRICAÇÃO PROPRIA	K	500,00	12,19
01	191	66022	CUECA VIRADA MACIA, FRITA EM ÓLEO NÃO REUTILIZADO, SEM ENROLAR NO AÇÚCAR, NÃO TER APARÊNCIA GORDUROSA, PESANDO 120GR	FABRICAÇÃO PROPRIA	K	600,00	14,89
01	192	66023	EMPADINHA DE FRANGO, DE EXCELENTE QUALIDADE, SEM CATUPIRI, PESANDO 120 GR	FABRICAÇÃO PROPRIA	UN	5.000,00	1,85
01	193	66024	ESFIRA DE CARNE DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADA COM INGREDIENTES NATURAIS MINIMAMENTE PROCESSADOS, SEM GORDURAS TRANS NO PREPARO DA MASSA, PESANDO 120 GR	FABRICAÇÃO PROPRIA	UN	5.000,00	3,09
01	195	66026	FOCACCIA DE CARNE MOIDA DE 1° OU 2°, DE EXCELENTE QUALIDADE PESANDO NO MÍNIMO 120 GR, SEM GORDURAS TRANS NO PREPARO DA MASSA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UN	3.000,00	2,84
01	199	66030	MINI QUICHE DE LEGUMES (CENOURA, MILHO, ERVILHA, TOMATE, BRÓCOLIS) DE EXCELENTE QUALIDADE PESANDO NO MÍNIMO 120 GR, SEM GORDURAS TRANS NO PREPARO DA MASSA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UN	1.000,00	1,69
01	202	66033	PÃO DE QUEIJO, PREPARADO NO DIA, PESANDO NO MÍNIMO 120GR	FABRICAÇÃO PROPRIA	UN	5.000,00	1,15
01	203	66034	PASTEL ASSADO DE RICOTA COM ESPINAFRE, EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA, TAMANHO GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 120, SEM GORDURAS TRANS NO PREPARO DA MASSA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UN	1.000,00	0,97
01	205	66036	PASTEL FRITO DE QUEIJO, EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA, TAMANHO GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 120, SEM GORDURAS TRANS NO PREPARO DA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UN	2.000,00	2,65
01	207	66038	SANDUICHE DE FRANGO CONTENDO PÃO INTEGRAL, FRANGO, ALFACE E TOMATE, EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UN	3.000,00	2,29
01	208	66039	SANDUICHE NATURAL CONTENDO PÃO DE FORMA, PEITO DE PERU, RICOTA, ALFACE, CENOURA, EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UN	2.000,00	1,79
01	210	66041	SONHO, RECHEADO COM BRIGADEIRO, DOCE DE LEITE OU GOIABADA, PREPARADO NO DIA, PESANDO NO MÍNIMO 0,50 GR	FABRICAÇÃO PROPRIA	UN	3.000,00	1,05

ATA SRP Nº 09/2019
EMPRESA DETENTORA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.340.608/0001-89

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	114	65943	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GEL, CONCENTRAÇÃO 70%. EMBALAGEM FRASCO 440G.	SIPROLIMP	UN	800,00	2,94

01	146	65975	LIMPADOR MULTIUSO (DESENGORDURANTE). LÍQUIDO, TRADICIONAL (OU NEUTRO). INGREDIENTE ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 ML, COM BICO DOSADOR. VALIDADE NÃO INFERIOR A 18(DEZOITO) MESES DO ACEITE FINAL. FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ACONDICIONADOS EM CAIXA CONTENDO 10 OU 12 UNIDADES.	SIPROLIMP	UN	200,00	1,44

ATA SRP Nº 10/2019
EMPRESA DETENTORA: SUPRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº 09.270.454/0001-57

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R$
01	43	65872	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERISTICO ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS EM POLIETILENO ATÓXICO, INTACTO E HERMETICAMENTE FECHADO.	AMAFIL	UN	240,00	1,84
01	49	65878	BOMBOM DE CHOCOLATE E RECHEADO, PACOTE DE 1KG, COM APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE.	AMOR CARIOCA	K	100,00	23,40
01	51	65880	CALDO DE CARNE OU GALINHA - EMBALAGEM COM SEIS CUBOS	APTI	UN	500,00	0,69
01	96	65925	PAÇOCA DE AMENDOIM COM APROX. 20G CADA, ACONDICIONADA EM POTES PLASTICOS COM 50 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE BOA QUALIDADE.	IRLOFIL RICCO	UN	80,00	12,40
01	105	65934	TEMPERO AMACIANTE PARA CARNE - EMBALAGEM DE 120 GRAMAS.	CAPSUM	UN	100,00	2,57
01	180	66009	BOLACHA DE MEL COM AÇÚCAR MASCAVO, SEM COBERTURA EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS	GUSMAN GIRASSOL	K	500,00	14,50

Francisco Beltrão, 07 de Janeiro de 2019

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços-SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A96BA93F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARISA AP. D. GONÇALVES - ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 954/2018 – Tomada de Preços nº 25/2018.
OBJETO: Execução do acesso ao Centro de Eventos do Bairro Padre Ulrico, compreendendo calçadas(passeio público) e estacionamento para pessoas com deficiência, em blocos de concreto intertravado, muro de contenção para o talude e ajardinamento do entorno com plantio de grama, sobre os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da quadra nº 1130-A, na Rua Otacilio de Brito, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela fiscalização técnica, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de glosa definitiva, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11302/2018.
Ficam glosados da planilha original do contrato os itens apresentados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Un.	Quant.	R$Unit	R$ Total
2.2	**MURO DE CONTENÇÃO**				
2.2.1	**INFRAESTRUTURA**				
2.2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	17,31	81,42	1.409,38
2.2.1.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	6,65	61,75	410,64
2.2.1.3	**SAPATA EM CONCRETO ARMADO**				
2.2.1.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	25,63	68,07	1.744,63
2.2.1.3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	38,10	11,35	432,44
2.2.1.3.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	21,00	10,29	216,09
2.2.1.3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	337,10	8,25	2.781,08
2.2.1.3.5	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	10,66	390,70	4.164,86
2.2.2	**SUPERESTRUTURA**				
2.2.2.1	**PILAR**				
2.2.2.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	81,28	55,33	4.497,22
2.2.2.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	125,60	13,75	1.727,00
2.2.2.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 M M - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	317,40	8,14	2.583,64
2.2.2.1.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	4,80	390,70	1.875,36
2.2.3	**MURO DE CONCRETO**				
2.2.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	222,65	29,70	6.612,71
2.2.3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 M M - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	714,00	11,36	8.111,04
2.2.3.3	CONCRETAGEM DE MURO, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	16,70	390,70	6.524,69
2.2.4	**IMPERMEABILIZAÇÃO**				
2.2.4.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	137,69	11,41	1.571,04
2.3	**DRENAGEM DO TERRENO**				
2.3.1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	M3	43,06	113,50	4.887,31
2.3.2	TUBO PVC CORRUGADO RIGIDO PERFURADO DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	65,92	49,31	3.250,52

2.3.3	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	367,83	6,02	2.214,34
TOTAL					**55.013,99**

Francisco Beltrão, 03 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4D41E4CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **JOSE ANTONELLI.**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços Nº 380/2017 – Pregão Nº 71/2017.
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atendimento ao pedido formalizado pela Secretária de Educação e Cultura contido no Processo Administrativo nº 11043/2018, foi autorizado o aumento de meta física em 25%, para possibilitar a continuidade na prestação dos serviços.
Fica acrescida ao contrato original a quantidade de quilômetros abaixo especificada:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
2	54648	Transporte Escolar por perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino, das localidades de Rio Tuna, Cabeceira do Rio Pedreirinho, Rio Pedreirinho, Rio Pedreiro E Linha Hobold para Rio Tuna, totalizando 133 km diários.	KM	6.982,50	3,52	24.578,40

Francisco Beltrão, 03 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7B70CBAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 400/2017 – Tomada de Preços nº 10/2017.
OBJETO: Execução da ampliação de 184,88m2 do Centro de Convivência dos Idosos da Comunidade de Linha União, localizado sobre o lote rural nº 47-A2, gleba 11-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com os projetos, especificações técnicas, memorial descritivo e demais peças e documentos.
ADITIVO: De acordo com a fiscalização técnica houve modificação do projeto e das especificações e setor Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11579/2018.
Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo descriminados, cujo pagamento deverá ser efetuado com recursos do contrato de repasse nº 817275/2015/FNAS/CAIXA:

Item	Descrição do Serviço	Un	Quant.	R$ Unitário	R$ Total
1	**INFRAESTRUTURA - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO LINHA UNIAO**				
1.2	**MOVIMENTO DE TERRA**				
1.2.1	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO E=2 cm	M2	251,22	7,58	1.904,25
1.8	**PAVIMENTAÇÃO - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO LINHA UNIAO**				
1.8.1	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO.	M3	18,96	86,40	1.638,14
1.8.2	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M2	379,23	20,00	7.584,60
1.8.6	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA.	M2	379,23	62,39	23.660,15
TOTAL					34.787,14

Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo descriminados, cujo pagamento deverá ser efetuado com recursos próprios do Município:

Item	Descrição do Serviço	Un	Quant	R$ Unitário	R$ Total
1.2	**INFRAESTRUTURA - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO LINHA UNIAO**				
1.2.1	**MOVIMENTO DE TERRA**				
	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	4,13	44,63	184,32
	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	22,33	5,19	115,89
	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS	M3	47,60	13,35	635,46
	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	47,60	15,93	758,27
1.2.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA.	M	25,00	40,00	1.000,00
1.2.3	BLOCO DE CORROAMENTO EM CONCRETO ARMADO - ARANQUE DOS PILARES - VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO				
1.2.3.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10X	M2	24,75	25,00	618,75
1.2.3.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M3	3,26	355,00	1.157,30
1.2.3.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	3,26	150,00	489,00

1.2.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM.	KG	10,33	14,74	152,26
1.2.3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM.	KG	92,94	13,15	1.222,16
1.3	**SUPERESTRUTURA- AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO LINHA UNIAO**				
1.3.1	**PILAR EM CONCRETO ARMADO - VIGA EM CONCRETO ARMADO**				
1.3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 10 UTILIZAÇÕES.	M2	4,50	35,00	157,50
1.3.1.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M3	0,45	355,00	159,75
1.3.1.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	0,45	150,00	67,50
1.3.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM.	KG	10,80	14,74	159,19
1.3.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM.	KG	30,81	13,15	405,15
1.4	**IMPERMEABILIZAÇÃO - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO LINHA UNIAO**				
1.4.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	46,70	11,75	548,73
TOTAL					7.831,23

Francisco Beltrão, 03 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BCD52EAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 03/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: ECOLÓGIA OXIGÊNIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cargas para cilindros de oxigênio e ar comprimido medicinal para utilização nas ambulâncias da frota do CONSAMU, para um período de 12 (doze) meses.

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	3.200	Carga	Oxigênio Medicinal Cilindro PP. 1 m3	R$ 45,00	R$ 144.00,00
2	1	1.300	Carga	Oxigênio Medicinal Cilindro PP. 3 m3	R$ 58,00	R$ 75.400,00
3	1	50	carga	Oxigênio Medicinal Cilindro Pp. 4 m³	R$ 63,00	R$ 3.150,00
4	1	100	Carga	Ar Comprimido Medicinal Cilindro PP 3 m3	R$ 85,00	R$ 8.500,00
VALOR TOTAL R$ 231.050,00 (duzentos e trinta e um mil e cinquenta reais).						

Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 07 de janeiro de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Acir Nicolli

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BBC48204

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 01/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAL DO CONSAMU, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Serviço de esterilização e reprocessamento para cateterismo vesical kit.	KIT	100	R$ 26,80	R$ 2.680,00
	2	Serviço de esterilização e reprocessamento para kit curativo.	KIT	100	R$ 13,49	R$ 1.349,00
	3	Serviço de esterilização e reprocessamento para kit parto.	KIT	200	R$ 52,31	R$ 10.462,00
	4	Serviço de esterilização e reprocessamento para kit traqueia respirador.	KIT	600	R$ 41,65	R$ 24.990,00
	5	Serviço de esterilização e reprocessamento para pequena cirurgia.	KIT	100	R$ 18,68	R$ 1.868,00
	6	Serviço de esterilização e reprocessamento para tubo de silicone.	UND	600	R$ 13,69	R$ 8.214,00
	7	Serviço de esterilização para campo fenestrado cirúrgico (P, M, G).	UND	50	R$ 12,20	R$ 610,00
	8	Serviço de esterilização e reprocessamento para pinça para intubação.	UND	50	R$ 13,57	R$ 678,50
	9	Serviço de esterilização e reprocessamento para fio guia adulto e infantil	UND	600	R$ 10,10	R$ 6.060,00
	10	Campo Cirúrgico 1,0x0,70	UND	30	R$ 12,02	R$ 360,60
	11	Pinça Cheron	UND	100	R$ 12,15	R$ 1.215,00
VALOR TOTAL R$ 58.487,10 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e set reais e dez centavos)						

Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 03 de janeiro de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Djalma Garcia

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:170F65B7

PROJUR
DECRETO Nº 001/2019 DATA: 07.01.2019

Ementa: homologa avaliações de servidores em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nºS 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;

CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra e, o memorando 6224/2013;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1o Ficam homologados os resultados das avaliações, e declarados estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaíra, os servidores públicos municipais a seguir nominados:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
29451-01	Erica Alves Ferreira Gordillo	18/01/2016	Enfermeiro Padrão	7.990.577-1 – SESPII/PR	400	APROVADO	18/01/2019
29190-02	Everton Santana Gomes	18/01/2016	Almoxarife	10.682.701-0 – SESPII/PR	372	APROVADO	18/01/2019
14850-03	Liviston Ruberti Silva	05/01/2016	Assistente Administrativo	5.629.509-7 – SESPII/PR	386	APROVADO	05/01/2019
29447-01	Luciana da Silva Lima	05/01/2016	Agente Comunitário de Saúde	9.894.313-7 – SESPII/PR	372	APROVADO	05/01/2019
29458-01	Marina Julieta Vidal Rego das Mercês	18/01/2016	Agente Comunitário de Saúde	12.809.847-0 – SESPII/PR	400	APROVADO	18/01/2019
29457-01	Rafael Alexandre Borges	18/01/2016	Fiscal de Tributos	9.401.322-4 – SESPII/PR	400	APROVADO	18/01/2019
27960-03	Neusa dos Santos Viana	18/01/2016	Técnico em Saúde Bucal	5.547.289-0 – SESPII/PR	372	APROVADO	18/01/2019
29456-01	Thaisa Eliara Ghisi Possenti	18/01/2016	Psicólogo	9.996.111-2 – SESPII/PR	393	APROVADO	18/01/2019
29454-01	William Grecco	18/01/2016	Assistente Administrativo	9.213.413-0 – SESPII/PR	400	APROVADO	18/01/2019

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação dos Servidores, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E4CEFB3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DECRETO 001/2018 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Exercício 2019
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA
Consolidado

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
01.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	PODER LEGISLATIVO							
	1.387.200,00	231.199,98	231.199,98	231.199,98	231.199,98	231.199,98	231.200,10	1.387.200,00
01.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Câmara Municipal							
	1.387.200,00	231.199,98	231.199,98	231.199,98	231.199,98	231.199,98	231.200,10	1.387.200,00
01.001.01.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Legislativa							
	1.387.200,00	231.199,98	231.199,98	231.199,98	231.199,98	231.199,98	231.200,10	1.387.200,00
01.001.01.031.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Ação Legislativa							
	1.387.200,00	231.199,98	231.199,98	231.199,98	231.199,98	231.199,98	231.200,10	1.387.200,00
01.001.01.031.0001.0.000.0.0.00.00.00.00.	PROCESSO LEGISLATIVO							

	1.387.200,00	231.199,98	231.199,98	231.199,98	231.199,98	231.199,98	231.200,10	1.387.200,00
01.001.01.031.0001.2.001.0.0.00.00.00.00.	Manutenção das Atividades Legislativas							
	1.387.200,00	231.199,98	231.199,98	231.199,98	231.199,98	231.199,98	231.200,10	1.387.200,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.327.200,00	221.199,98	221.199,98	221.199,98	221.199,98	221.199,98	221.200,10	1.327.200,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	1.075.000,00	179.166,66	179.166,66	179.166,66	179.166,66	179.166,66	179.166,70	1.075.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.030.000,00	171.666,66	171.666,66	171.666,66	171.666,66	171.666,66	171.666,70	1.030.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	252.200,00	42.033,32	42.033,32	42.033,32	42.033,32	42.033,32	42.033,40	252.200,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	212.200,00	35.366,66	35.366,66	35.366,66	35.366,66	35.366,66	35.366,70	212.200,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	24.200,00	4.033,34	4.033,34	4.033,34	4.033,34	4.033,34	4.033,30	24.200,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	24.200,00	4.033,34	4.033,34	4.033,34	4.033,34	4.033,34	4.033,30	24.200,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							
	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**							
	Previsto	**1ºBimestre**	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	GOVERNO MUNICIPAL							
	1.169.272,00	194.878,70	194.878,70	194.878,70	194.878,70	194.878,70	194.878,50	1.169.272,00
02.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	GABINETE DO PREFEITO							
	551.430,00	91.905,04	91.905,04	91.905,04	91.905,04	91.905,04	91.904,80	551.430,00
02.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração							
	551.430,00	91.905,04	91.905,04	91.905,04	91.905,04	91.905,04	91.904,80	551.430,00
02.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral							
	551.430,00	91.905,04	91.905,04	91.905,04	91.905,04	91.905,04	91.904,80	551.430,00
02.001.04.122.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR							
	551.430,00	91.905,04	91.905,04	91.905,04	91.905,04	91.905,04	91.904,80	551.430,00
02.001.04.122.0002.2.002.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, VICE E ASSESSORIAS							
	551.430,00	91.905,04	91.905,04	91.905,04	91.905,04	91.905,04	91.904,80	551.430,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	546.130,00	91.021,70	91.021,70	91.021,70	91.021,70	91.021,70	91.021,50	546.130,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	453.150,00	75.525,02	75.525,02	75.525,02	75.525,02	75.525,02	75.524,90	453.150,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	453.150,00	75.525,02	75.525,02	75.525,02	75.525,02	75.525,02	75.524,90	453.150,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	371.000,00	61.833,34	61.833,34	61.833,34	61.833,34	61.833,34	61.833,30	371.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	371.000,00	61.833,34	61.833,34	61.833,34	61.833,34	61.833,34	61.833,30	371.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	81.620,00	13.603,34	13.603,34	13.603,34	13.603,34	13.603,34	13.603,30	81.620,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	81.620,00	13.603,34	13.603,34	13.603,34	13.603,34	13.603,34	13.603,30	81.620,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							

	530,00	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	530,00	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	92.980,00	15.496,68	15.496,68	15.496,68	15.496,68	15.496,68	15.496,60	92.980,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	92.980,00	15.496,68	15.496,68	15.496,68	15.496,68	15.496,68	15.496,60	92.980,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	56.180,00	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,30	56.180,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	56.180,00	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,34	9.363,30	56.180,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	21.200,00	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	21.200,00	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
02.001.04.122.0002.2.002.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
02.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO							
	225.420,00	37.570,00	37.570,00	37.570,00	37.570,00	37.570,00	37.570,00	225.420,00
02.002.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração							
	225.420,00	37.570,00	37.570,00	37.570,00	37.570,00	37.570,00	37.570,00	225.420,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
02.002.04.124.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Controle Interno							
	225.420,00	37.570,00	37.570,00	37.570,00	37.570,00	37.570,00	37.570,00	225.420,00
02.002.04.124.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR							
	225.420,00	37.570,00	37.570,00	37.570,00	37.570,00	37.570,00	37.570,00	225.420,00
02.002.04.124.0002.2.004.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO							
	225.420,00	37.570,00	37.570,00	37.570,00	37.570,00	37.570,00	37.570,00	225.420,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	222.240,00	37.040,00	37.040,00	37.040,00	37.040,00	37.040,00	37.040,00	222.240,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	181.260,00	30.210,00	30.210,00	30.210,00	30.210,00	30.210,00	30.210,00	181.260,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	159.000,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	159.000,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	159.000,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	159.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	159.000,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	159.000,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	22.260,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	22.260,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	22.260,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	22.260,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	22.260,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	22.260,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	40.980,00	6.830,00	6.830,00	6.830,00	6.830,00	6.830,00	6.830,00	40.980,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	8.480,00	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	32.500,00	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,70	32.500,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	32.500,00	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,70	32.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	32.500,00	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,70	32.500,00
02.002.04.124.0002.2.004.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
02.002.04.124.0002.2.004.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
02.002.04.124.0002.2.004.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
02.002.04.124.0002.2.004.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
02.003.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	PROCURADORIA JURÍDICA							
	186.872,00	31.145,32	31.145,32	31.145,32	31.145,32	31.145,32	31.145,40	186.872,00
02.003.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração							
	186.872,00	31.145,32	31.145,32	31.145,32	31.145,32	31.145,32	31.145,40	186.872,00
02.003.04.125.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Normatização e Fiscalização							
	186.872,00	31.145,32	31.145,32	31.145,32	31.145,32	31.145,32	31.145,40	186.872,00
02.003.04.125.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR							
	186.872,00	31.145,32	31.145,32	31.145,32	31.145,32	31.145,32	31.145,40	186.872,00
02.003.04.125.0002.2.159.0.0.00.00.00.00.	Manutenção da Procuradoria Jurídica							
	186.872,00	31.145,32	31.145,32	31.145,32	31.145,32	31.145,32	31.145,40	186.872,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	180.872,00	30.145,32	30.145,32	30.145,32	30.145,32	30.145,32	30.145,40	180.872,00

02.003.04.125.0002.2.159.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	166.572,00	27.761,98	27.761,98	27.761,98	27.761,98	27.761,98	27.762,10	166.572,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	155.972,00	25.995,32	25.995,32	25.995,32	25.995,32	25.995,32	25.995,40	155.972,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	140.980,00	23.496,66	23.496,66	23.496,66	23.496,66	23.496,66	23.496,70	140.980,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	140.980,00	23.496,66	23.496,66	23.496,66	23.496,66	23.496,66	23.496,70	140.980,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	13.992,00	2.332,00	2.332,00	2.332,00	2.332,00	2.332,00	2.332,00	13.992,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	13.992,00	2.332,00	2.332,00	2.332,00	2.332,00	2.332,00	2.332,00	13.992,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	14.300,00	2.383,34	2.383,34	2.383,34	2.383,34	2.383,34	2.383,30	14.300,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
02.003.04.125.0002.2.159.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
02.003.04.125.0002.2.159.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
02.003.04.125.0002.2.159.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
02.003.04.125.0002.2.159.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	CONSELHO TUTELAR							
	205.550,00	34.258,34	34.258,34	34.258,34	34.258,34	34.258,34	34.258,30	205.550,00
02.004.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração							
	205.550,00	34.258,34	34.258,34	34.258,34	34.258,34	34.258,34	34.258,30	205.550,00
02.004.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral							
	205.550,00	34.258,34	34.258,34	34.258,34	34.258,34	34.258,34	34.258,30	205.550,00
02.004.04.122.0002.0.000.0.0.00.00.00.00.	SUPERVISÃO E COORDENÃO SUPERIOR							
	205.550,00	34.258,34	34.258,34	34.258,34	34.258,34	34.258,34	34.258,30	205.550,00
02.004.04.122.0002.6.121.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR							
	205.550,00	34.258,34	34.258,34	34.258,34	34.258,34	34.258,34	34.258,30	205.550,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	200.250,00	33.375,00	33.375,00	33.375,00	33.375,00	33.375,00	33.375,00	200.250,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	175.150,00	29.191,66	29.191,66	29.191,66	29.191,66	29.191,66	29.191,70	175.150,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	174.150,00	29.025,00	29.025,00	29.025,00	29.025,00	29.025,00	29.025,00	174.150,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	135.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	135.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	135.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	135.000,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	39.150,00	6.525,00	6.525,00	6.525,00	6.525,00	6.525,00	6.525,00	39.150,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	39.150,00	6.525,00	6.525,00	6.525,00	6.525,00	6.525,00	6.525,00	39.150,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	25.100,00	4.183,34	4.183,34	4.183,34	4.183,34	4.183,34	4.183,30	25.100,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
02.004.04.122.0002.6.121.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	25.100,00	4.183,34	4.183,34	4.183,34	4.183,34	4.183,34	4.183,30	25.100,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00

02.004.04.122.0002.6.121.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
02.004.04.122.0002.6.121.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
02.004.04.122.0002.6.121.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
02.004.04.122.0002.6.121.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
05.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA							
	3.833.374,17	638.895,66	638.895,66	638.895,66	638.895,66	638.895,66	638.895,87	3.833.374,17
05.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS							
	627.050,00	104.508,32	104.508,32	104.508,32	104.508,32	104.508,32	104.508,40	627.050,00
05.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração							
	293.870,00	48.978,32	48.978,32	48.978,32	48.978,32	48.978,32	48.978,40	293.870,00
05.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral							
	265.250,00	44.208,32	44.208,32	44.208,32	44.208,32	44.208,32	44.208,40	265.250,00
05.001.04.122.0003.0.000.0.0.00.00.00.00.	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
	265.250,00	44.208,32	44.208,32	44.208,32	44.208,32	44.208,32	44.208,40	265.250,00
05.001.04.122.0003.2.005.0.0.00.00.00.00.	GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS							
	254.650,00	42.441,66	42.441,66	42.441,66	42.441,66	42.441,66	42.441,70	254.650,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	251.470,00	41.911,66	41.911,66	41.911,66	41.911,66	41.911,66	41.911,70	251.470,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	205.110,00	34.185,00	34.185,00	34.185,00	34.185,00	34.185,00	34.185,00	205.110,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	181.366,00	30.227,66	30.227,66	30.227,66	30.227,66	30.227,66	30.227,70	181.366,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	106,00	17,66	17,66	17,66	17,66	17,66	17,70	106,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	106,00	17,66	17,66	17,66	17,66	17,66	17,70	106,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	169.600,00	28.266,66	28.266,66	28.266,66	28.266,66	28.266,66	28.266,70	169.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	169.600,00	28.266,66	28.266,66	28.266,66	28.266,66	28.266,66	28.266,70	169.600,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	530,00	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	530,00	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	530,00	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	530,00	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	23.744,00	3.957,34	3.957,34	3.957,34	3.957,34	3.957,34	3.957,30	23.744,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	23.744,00	3.957,34	3.957,34	3.957,34	3.957,34	3.957,34	3.957,30	23.744,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	23.744,00	3.957,34	3.957,34	3.957,34	3.957,34	3.957,34	3.957,30	23.744,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	46.360,00	7.726,66	7.726,66	7.726,66	7.726,66	7.726,66	7.726,70	46.360,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	11.660,00	1.943,32	1.943,32	1.943,32	1.943,32	1.943,32	1.943,40	11.660,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	7.600,00	1.266,66	1.266,66	1.266,66	1.266,66	1.266,66	1.266,70	7.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	7.600,00	1.266,66	1.266,66	1.266,66	1.266,66	1.266,66	1.266,70	7.600,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							
	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	34.700,00	5.783,34	5.783,34	5.783,34	5.783,34	5.783,34	5.783,30	34.700,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	34.700,00	5.783,34	5.783,34	5.783,34	5.783,34	5.783,34	5.783,30	34.700,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	34.700,00	5.783,34	5.783,34	5.783,34	5.783,34	5.783,34	5.783,30	34.700,00
05.001.04.122.0003.2.005.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
05.001.04.122.0003.2.005.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
05.001.04.122.0003.2.005.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
05.001.04.122.0003.2.005.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
05.001.04.122.0003.2.008.0.0.00.00.00.00.	APORTES E AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL							
	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
05.001.04.122.0003.2.008.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
05.001.04.122.0003.2.008.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
05.001.04.122.0003.2.008.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
05.001.04.122.0003.2.008.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
05.001.04.128.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Formação de Recursos Humanos							
	28.620,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	28.620,00

05.001.04.128.0005.0.000.0.0.00.00.00.00.	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA							
	28.620,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	28.620,00
05.001.04.128.0005.2.015.0.0.00.00.00.00.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL							
	28.620,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	28.620,00
05.001.04.128.0005.2.015.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	28.620,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	28.620,00
05.001.04.128.0005.2.015.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	28.620,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	28.620,00
05.001.04.128.0005.2.015.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	28.620,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	28.620,00
05.001.04.128.0005.2.015.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
05.001.04.128.0005.2.015.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	26.500,00	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,70	26.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	26.500,00	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,70	26.500,00
05.001.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Encargos Especiais							
	333.180,00	55.530,00	55.530,00	55.530,00	55.530,00	55.530,00	55.530,00	333.180,00
05.001.28.846.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
	333.180,00	55.530,00	55.530,00	55.530,00	55.530,00	55.530,00	55.530,00	333.180,00
05.001.28.846.0000.0.102.0.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP							
	333.180,00	55.530,00	55.530,00	55.530,00	55.530,00	55.530,00	55.530,00	333.180,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
05.001.28.846.0000.0.102.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	333.180,00	55.530,00	55.530,00	55.530,00	55.530,00	55.530,00	55.530,00	333.180,00
05.001.28.846.0000.0.102.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	333.180,00	55.530,00	55.530,00	55.530,00	55.530,00	55.530,00	55.530,00	333.180,00
05.001.28.846.0000.0.102.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	333.180,00	55.530,00	55.530,00	55.530,00	55.530,00	55.530,00	55.530,00	333.180,00
05.001.28.846.0000.0.102.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
	333.180,00	55.530,00	55.530,00	55.530,00	55.530,00	55.530,00	55.530,00	333.180,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	330.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
1504 Outros Royalties e Compensações Financeiras	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
05.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
	2.085.744,17	347.623,98	347.623,98	347.623,98	347.623,98	347.623,98	347.624,27	2.085.744,17
05.002.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração							
	2.085.744,17	347.623,98	347.623,98	347.623,98	347.623,98	347.623,98	347.624,27	2.085.744,17
05.002.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral							
	2.085.744,17	347.623,98	347.623,98	347.623,98	347.623,98	347.623,98	347.624,27	2.085.744,17
05.002.04.122.0003.0.000.0.0.00.00.00.00.	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
	2.085.744,17	347.623,98	347.623,98	347.623,98	347.623,98	347.623,98	347.624,27	2.085.744,17
05.002.04.122.0003.2.006.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
	2.077.264,17	346.210,64	346.210,64	346.210,64	346.210,64	346.210,64	346.210,97	2.077.264,17
05.002.04.122.0003.2.006.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	2.019.653,17	336.608,82	336.608,82	336.608,82	336.608,82	336.608,82	336.609,07	2.019.653,17
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	472.790,00	78.798,32	78.798,32	78.798,32	78.798,32	78.798,32	78.798,40	472.790,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	412.790,00	68.798,32	68.798,32	68.798,32	68.798,32	68.798,32	68.798,40	412.790,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	390.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	390.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	390.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	390.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	530,00	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	530,00	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	1.546.863,17	257.810,50	257.810,50	257.810,50	257.810,50	257.810,50	257.810,67	1.546.863,17
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.454.883,17	242.480,50	242.480,50	242.480,50	242.480,50	242.480,50	242.480,67	1.454.883,17
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	305.483,17	50.913,84	50.913,84	50.913,84	50.913,84	50.913,84	50.913,97	305.483,17
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	277.983,17	46.330,52	46.330,52	46.330,52	46.330,52	46.330,52	46.330,57	277.983,17
1510 Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	2.500,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1511 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**

	31.800,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	31.800,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	31.800,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	31.800,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	960.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	960.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	960.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	960.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							
	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	91.980,00	15.330,00	15.330,00	15.330,00	15.330,00	15.330,00	15.330,00	91.980,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	91.980,00	15.330,00	15.330,00	15.330,00	15.330,00	15.330,00	15.330,00	91.980,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	91.980,00	15.330,00	15.330,00	15.330,00	15.330,00	15.330,00	15.330,00	91.980,00
05.002.04.122.0003.2.006.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	57.611,00	9.601,82	9.601,82	9.601,82	9.601,82	9.601,82	9.601,90	57.611,00
05.002.04.122.0003.2.006.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	57.611,00	9.601,82	9.601,82	9.601,82	9.601,82	9.601,82	9.601,90	57.611,00
05.002.04.122.0003.2.006.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	57.611,00	9.601,82	9.601,82	9.601,82	9.601,82	9.601,82	9.601,90	57.611,00
05.002.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	57.611,00	9.601,82	9.601,82	9.601,82	9.601,82	9.601,82	9.601,90	57.611,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	42.400,00	7.066,66	7.066,66	7.066,66	7.066,66	7.066,66	7.066,70	42.400,00
1501 Alienação de Bens Ativos	12.031,00	2.005,16	2.005,16	2.005,16	2.005,16	2.005,16	2.005,20	12.031,00
1511 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
05.002.04.122.0003.2.138.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO CMAS, CMDC e CMDI							
	8.480,00	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
05.002.04.122.0003.2.138.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	8.480,00	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
05.002.04.122.0003.2.138.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	8.480,00	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
05.002.04.122.0003.2.138.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	8.480,00	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
05.002.04.122.0003.2.138.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
05.002.04.122.0003.2.138.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
05.002.04.122.0003.2.138.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
05.002.04.122.0003.2.138.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
05.003.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS							
	99.625,00	16.604,16	16.604,16	16.604,16	16.604,16	16.604,16	16.604,20	99.625,00
05.003.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração							
	99.625,00	16.604,16	16.604,16	16.604,16	16.604,16	16.604,16	16.604,20	99.625,00
05.003.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral							
	99.625,00	16.604,16	16.604,16	16.604,16	16.604,16	16.604,16	16.604,20	99.625,00
05.003.04.122.0003.0.000.0.0.00.00.00.00.	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
	99.625,00	16.604,16	16.604,16	16.604,16	16.604,16	16.604,16	16.604,20	99.625,00
05.003.04.122.0003.2.151.0.0.00.00.00.00.	Manutenção do Departamento de Compras							
	99.625,00	16.604,16	16.604,16	16.604,16	16.604,16	16.604,16	16.604,20	99.625,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	84.625,00	14.104,16	14.104,16	14.104,16	14.104,16	14.104,16	14.104,20	84.625,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	60.700,00	10.116,68	10.116,68	10.116,68	10.116,68	10.116,68	10.116,60	60.700,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	58.700,00	9.783,34	9.783,34	9.783,34	9.783,34	9.783,34	9.783,30	58.700,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	51.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	51.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	51.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	51.000,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	7.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	7.200,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	7.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	7.200,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	23.925,00	3.987,48	3.987,48	3.987,48	3.987,48	3.987,48	3.987,60	23.925,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	13.500,00	2.249,98	2.249,98	2.249,98	2.249,98	2.249,98	2.250,10	13.500,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00

05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.500,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.500,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							
	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	10.425,00	1.737,50	1.737,50	1.737,50	1.737,50	1.737,50	1.737,50	10.425,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	10.425,00	1.737,50	1.737,50	1.737,50	1.737,50	1.737,50	1.737,50	10.425,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.425,00	1.737,50	1.737,50	1.737,50	1.737,50	1.737,50	1.737,50	10.425,00
05.003.04.122.0003.2.151.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
05.003.04.122.0003.2.151.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
05.003.04.122.0003.2.151.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
05.003.04.122.0003.2.151.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
05.005.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL							
	91.750,00	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,70	91.750,00
05.005.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração							
	91.750,00	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,70	91.750,00
05.005.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral							
	91.750,00	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,70	91.750,00
05.005.04.122.0003.0.000.0.0.00.00.00.00.	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
	91.750,00	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,70	91.750,00
05.005.04.122.0003.2.153.0.0.00.00.00.00.	Manutenção do Departamento de Administração Regional							
	91.750,00	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,70	91.750,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	91.750,00	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,66	15.291,70	91.750,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	90.750,00	15.125,00	15.125,00	15.125,00	15.125,00	15.125,00	15.125,00	90.750,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	90.750,00	15.125,00	15.125,00	15.125,00	15.125,00	15.125,00	15.125,00	90.750,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
	75.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	75.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	15.750,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	15.750,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.750,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	15.750,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
05.006.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	DEPARTAMENTO DE CULTURA							
	404.229,00	67.371,50	67.371,50	67.371,50	67.371,50	67.371,50	67.371,50	404.229,00
05.006.13.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Cultura							
	404.229,00	67.371,50	67.371,50	67.371,50	67.371,50	67.371,50	67.371,50	404.229,00
05.006.13.243.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência à Criança a ao Adolescente							
	164.000,00	27.333,34	27.333,34	27.333,34	27.333,34	27.333,34	27.333,30	164.000,00
05.006.13.243.0014.0.000.0.0.00.00.00.00.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS							
	164.000,00	27.333,34	27.333,34	27.333,34	27.333,34	27.333,34	27.333,30	164.000,00
05.006.13.243.0014.6.160.0.0.00.00.00.00.	Manutenção de Oficinas Culturais							
	164.000,00	27.333,34	27.333,34	27.333,34	27.333,34	27.333,34	27.333,30	164.000,00
05.006.13.243.0014.6.160.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	164.000,00	27.333,34	27.333,34	27.333,34	27.333,34	27.333,34	27.333,30	164.000,00
05.006.13.243.0014.6.160.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	164.000,00	27.333,34	27.333,34	27.333,34	27.333,34	27.333,34	27.333,30	164.000,00
05.006.13.243.0014.6.160.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	164.000,00	27.333,34	27.333,34	27.333,34	27.333,34	27.333,34	27.333,30	164.000,00
05.006.13.243.0014.6.160.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
05.006.13.243.0014.6.160.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
05.006.13.243.0014.6.160.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	156.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	156.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	156.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	156.000,00
05.006.13.392.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Difusão Cultural							
	240.229,00	40.038,16	40.038,16	40.038,16	40.038,16	40.038,16	40.038,20	240.229,00
05.006.13.392.0014.0.000.0.0.00.00.00.00.	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS							
	240.229,00	40.038,16	40.038,16	40.038,16	40.038,16	40.038,16	40.038,20	240.229,00
05.006.13.392.0014.2.154.0.0.00.00.00.00.	Manutenção do Departamento de Cultura							
	240.229,00	40.038,16	40.038,16	40.038,16	40.038,16	40.038,16	40.038,20	240.229,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	240.229,00	40.038,16	40.038,16	40.038,16	40.038,16	40.038,16	40.038,20	240.229,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	131.105,00	21.850,82	21.850,82	21.850,82	21.850,82	21.850,82	21.850,90	131.105,00

05.006.13.392.0014.2.154.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	121.430,00	20.238,32	20.238,32	20.238,32	20.238,32	20.238,32	20.238,40	121.430,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	111.000,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	111.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	111.000,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	111.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	9.430,00	1.571,66	1.571,66	1.571,66	1.571,66	1.571,66	1.571,70	9.430,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	9.430,00	1.571,66	1.571,66	1.571,66	1.571,66	1.571,66	1.571,70	9.430,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	9.675,00	1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50	9.675,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	9.675,00	1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50	9.675,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	9.675,00	1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50	1.612,50	9.675,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	109.124,00	18.187,34	18.187,34	18.187,34	18.187,34	18.187,34	18.187,30	109.124,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	95.000,00	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,30	95.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	78.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	78.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	78.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	78.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	14.124,00	2.354,00	2.354,00	2.354,00	2.354,00	2.354,00	2.354,00	14.124,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	14.124,00	2.354,00	2.354,00	2.354,00	2.354,00	2.354,00	2.354,00	14.124,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	14.124,00	2.354,00	2.354,00	2.354,00	2.354,00	2.354,00	2.354,00	14.124,00
05.007.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES							
	368.910,00	61.485,02	61.485,02	61.485,02	61.485,02	61.485,02	61.484,90	368.910,00
05.007.27.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Desporto e Lazer							
	368.910,00	61.485,02	61.485,02	61.485,02	61.485,02	61.485,02	61.484,90	368.910,00
05.007.27.812.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Desporto Comunitário							
	368.910,00	61.485,02	61.485,02	61.485,02	61.485,02	61.485,02	61.484,90	368.910,00
05.007.27.812.0023.0.000.0.0.00.00.00.00.	ESPORTE E LAZER							
	368.910,00	61.485,02	61.485,02	61.485,02	61.485,02	61.485,02	61.484,90	368.910,00
05.007.27.812.0023.2.155.0.0.00.00.00.00.	Manutenção do Departamento de Esportes							
	368.910,00	61.485,02	61.485,02	61.485,02	61.485,02	61.485,02	61.484,90	368.910,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	363.610,00	60.601,68	60.601,68	60.601,68	60.601,68	60.601,68	60.601,60	363.610,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	201.200,00	33.533,32	33.533,32	33.533,32	33.533,32	33.533,32	33.533,40	201.200,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	176.200,00	29.366,66	29.366,66	29.366,66	29.366,66	29.366,66	29.366,70	176.200,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	175.200,00	29.200,00	29.200,00	29.200,00	29.200,00	29.200,00	29.200,00	175.200,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	175.200,00	29.200,00	29.200,00	29.200,00	29.200,00	29.200,00	29.200,00	175.200,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	162.410,00	27.068,36	27.068,36	27.068,36	27.068,36	27.068,36	27.068,20	162.410,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	126.600,00	21.100,02	21.100,02	21.100,02	21.100,02	21.100,02	21.099,90	126.600,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.31.00.00.	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	49.300,00	8.216,66	8.216,66	8.216,66	8.216,66	8.216,66	8.216,70	49.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	49.300,00	8.216,66	8.216,66	8.216,66	8.216,66	8.216,66	8.216,70	49.300,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00

1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	35.810,00	5.968,34	5.968,34	5.968,34	5.968,34	5.968,34	5.968,30	35.810,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	35.810,00	5.968,34	5.968,34	5.968,34	5.968,34	5.968,34	5.968,30	35.810,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	35.810,00	5.968,34	5.968,34	5.968,34	5.968,34	5.968,34	5.968,30	35.810,00
05.007.27.812.0023.2.155.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
05.007.27.812.0023.2.155.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
05.007.27.812.0023.2.155.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
05.007.27.812.0023.2.155.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
05.008.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA							
	123.356,00	20.559,34	20.559,34	20.559,34	20.559,34	20.559,34	20.559,30	123.356,00
05.008.19.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Ciência e Tecnologia							
	123.356,00	20.559,34	20.559,34	20.559,34	20.559,34	20.559,34	20.559,30	123.356,00
05.008.19.126.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Tecnologia da Informatização							
	123.356,00	20.559,34	20.559,34	20.559,34	20.559,34	20.559,34	20.559,30	123.356,00
05.008.19.126.0003.0.000.0.0.00.00.00.00.	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
	123.356,00	20.559,34	20.559,34	20.559,34	20.559,34	20.559,34	20.559,30	123.356,00
05.008.19.126.0003.2.164.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA							
	123.356,00	20.559,34	20.559,34	20.559,34	20.559,34	20.559,34	20.559,30	123.356,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	107.456,00	17.909,34	17.909,34	17.909,34	17.909,34	17.909,34	17.909,30	107.456,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	79.046,00	13.174,34	13.174,34	13.174,34	13.174,34	13.174,34	13.174,30	79.046,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	69.400,00	11.566,68	11.566,68	11.566,68	11.566,68	11.566,68	11.566,60	69.400,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	63.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	63.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	63.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	63.600,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	9.646,00	1.607,66	1.607,66	1.607,66	1.607,66	1.607,66	1.607,70	9.646,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	9.646,00	1.607,66	1.607,66	1.607,66	1.607,66	1.607,66	1.607,70	9.646,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	9.646,00	1.607,66	1.607,66	1.607,66	1.607,66	1.607,66	1.607,70	9.646,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	28.410,00	4.735,00	4.735,00	4.735,00	4.735,00	4.735,00	4.735,00	28.410,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	14.310,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	14.310,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1°Bimestre	2°Bimestre	3°Bimestre	4°Bimestre	5°Bimestre	6°Bimestre	Total
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.710,00	451,66	451,66	451,66	451,66	451,66	451,70	2.710,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.710,00	451,66	451,66	451,66	451,66	451,66	451,70	2.710,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	14.100,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	14.100,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	14.100,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	14.100,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	14.100,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	14.100,00
05.008.19.126.0003.2.164.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	15.900,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
05.008.19.126.0003.2.164.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	15.900,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
05.008.19.126.0003.2.164.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	15.900,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
05.008.19.126.0003.2.164.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	15.900,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.900,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
05.009.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	DEPARTAMENTO DE TURISMO							
	32.710,00	5.451,68	5.451,68	5.451,68	5.451,68	5.451,68	5.451,60	32.710,00
05.009.23.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Comércio e Serviços							
	32.710,00	5.451,68	5.451,68	5.451,68	5.451,68	5.451,68	5.451,60	32.710,00
05.009.23.695.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Turismo							
	32.710,00	5.451,68	5.451,68	5.451,68	5.451,68	5.451,68	5.451,60	32.710,00
05.009.23.695.0003.0.000.0.0.00.00.00.00.	ADMINISTRAÇÃO GERAL							
	32.710,00	5.451,68	5.451,68	5.451,68	5.451,68	5.451,68	5.451,60	32.710,00
05.009.23.695.0003.2.165.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO							

	32.710,00	5.451,68	5.451,68	5.451,68	5.451,68	5.451,68	5.451,60	32.710,00
05.009.23.695.0003.2.165.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	29.530,00	4.921,68	4.921,68	4.921,68	4.921,68	4.921,68	4.921,60	29.530,00
05.009.23.695.0003.2.165.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	29.530,00	4.921,68	4.921,68	4.921,68	4.921,68	4.921,68	4.921,60	29.530,00
05.009.23.695.0003.2.165.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	25.970,00	4.328,34	4.328,34	4.328,34	4.328,34	4.328,34	4.328,30	25.970,00
05.009.23.695.0003.2.165.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	22.260,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	22.260,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	22.260,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	22.260,00
05.009.23.695.0003.2.165.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	530,00	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	530,00	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
05.009.23.695.0003.2.165.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
05.009.23.695.0003.2.165.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	3.560,00	593,34	593,34	593,34	593,34	593,34	593,30	3.560,00
05.009.23.695.0003.2.165.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	3.560,00	593,34	593,34	593,34	593,34	593,34	593,30	3.560,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.560,00	593,34	593,34	593,34	593,34	593,34	593,30	3.560,00
05.009.23.695.0003.2.165.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
05.009.23.695.0003.2.165.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
05.009.23.695.0003.2.165.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
05.009.23.695.0003.2.165.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
10.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA DE FINANÇAS							
	2.085.738,89	347.623,22	347.623,22	347.623,22	347.623,22	347.623,22	347.622,79	2.085.738,89
10.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	GABINETE DO SECRETARIO							
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
	79.606,00	13.267,66	13.267,66	13.267,66	13.267,66	13.267,66	13.267,70	79.606,00
10.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração							
	79.606,00	13.267,66	13.267,66	13.267,66	13.267,66	13.267,66	13.267,70	79.606,00
10.001.04.123.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Financeira							
	79.606,00	13.267,66	13.267,66	13.267,66	13.267,66	13.267,66	13.267,70	79.606,00
10.001.04.123.0004.0.000.0.0.00.00.00.00.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
	79.606,00	13.267,66	13.267,66	13.267,66	13.267,66	13.267,66	13.267,70	79.606,00
10.001.04.123.0004.2.013.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS							
	79.606,00	13.267,66	13.267,66	13.267,66	13.267,66	13.267,66	13.267,70	79.606,00
10.001.04.123.0004.2.013.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	79.606,00	13.267,66	13.267,66	13.267,66	13.267,66	13.267,66	13.267,70	79.606,00
10.001.04.123.0004.2.013.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	79.606,00	13.267,66	13.267,66	13.267,66	13.267,66	13.267,66	13.267,70	79.606,00
10.001.04.123.0004.2.013.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	79.606,00	13.267,66	13.267,66	13.267,66	13.267,66	13.267,66	13.267,70	79.606,00
10.001.04.123.0004.2.013.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	65.190,00	10.865,00	10.865,00	10.865,00	10.865,00	10.865,00	10.865,00	65.190,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	65.190,00	10.865,00	10.865,00	10.865,00	10.865,00	10.865,00	10.865,00	65.190,00
10.001.04.123.0004.2.013.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	14.416,00	2.402,66	2.402,66	2.402,66	2.402,66	2.402,66	2.402,70	14.416,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	14.416,00	2.402,66	2.402,66	2.402,66	2.402,66	2.402,66	2.402,70	14.416,00
10.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE							
	429.180,00	71.530,04	71.530,04	71.530,04	71.530,04	71.530,04	71.529,80	429.180,00
10.002.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração							
	429.180,00	71.530,04	71.530,04	71.530,04	71.530,04	71.530,04	71.529,80	429.180,00
10.002.04.123.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Financeira							
	429.180,00	71.530,04	71.530,04	71.530,04	71.530,04	71.530,04	71.529,80	429.180,00
10.002.04.123.0004.0.000.0.0.00.00.00.00.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
	429.180,00	71.530,04	71.530,04	71.530,04	71.530,04	71.530,04	71.529,80	429.180,00
10.002.04.123.0004.2.009.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE							
	429.180,00	71.530,04	71.530,04	71.530,04	71.530,04	71.530,04	71.529,80	429.180,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	423.880,00	70.646,70	70.646,70	70.646,70	70.646,70	70.646,70	70.646,50	423.880,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	326.980,00	54.496,68	54.496,68	54.496,68	54.496,68	54.496,68	54.496,60	326.980,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	286.700,00	47.783,34	47.783,34	47.783,34	47.783,34	47.783,34	47.783,30	286.700,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	286.200,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	286.200,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	286.200,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	286.200,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	40.280,00	6.713,34	6.713,34	6.713,34	6.713,34	6.713,34	6.713,30	40.280,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	40.280,00	6.713,34	6.713,34	6.713,34	6.713,34	6.713,34	6.713,30	40.280,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	40.280,00	6.713,34	6.713,34	6.713,34	6.713,34	6.713,34	6.713,30	40.280,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	96.900,00	16.150,02	16.150,02	16.150,02	16.150,02	16.150,02	16.149,90	96.900,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	38.400,00	6.400,02	6.400,02	6.400,02	6.400,02	6.400,02	6.399,90	38.400,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00

1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.35.00.00.	SERVIÇOS DE CONSULTORIA							
	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	8.600,00	1.433,34	1.433,34	1.433,34	1.433,34	1.433,34	1.433,30	8.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	8.600,00	1.433,34	1.433,34	1.433,34	1.433,34	1.433,34	1.433,30	8.600,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	2.500,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.500,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	58.500,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	58.500,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	58.500,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	58.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	58.500,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	58.500,00
10.002.04.123.0004.2.009.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
10.002.04.123.0004.2.009.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
10.002.04.123.0004.2.009.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
10.002.04.123.0004.2.009.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
10.003.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO							
	292.582,00	48.763,68	48.763,68	48.763,68	48.763,68	48.763,68	48.763,60	292.582,00
10.003.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração							
	292.582,00	48.763,68	48.763,68	48.763,68	48.763,68	48.763,68	48.763,60	292.582,00
10.003.04.129.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração de Receitas							
	292.582,00	48.763,68	48.763,68	48.763,68	48.763,68	48.763,68	48.763,60	292.582,00
10.003.04.129.0004.0.000.0.0.00.00.00.00.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
	292.582,00	48.763,68	48.763,68	48.763,68	48.763,68	48.763,68	48.763,60	292.582,00
10.003.04.129.0004.2.010.0.0.00.00.00.00.	CADASTRO IMOBILIÁRIO ECONÔMICO, TRIBUTÁRIO E FISCAL							
	292.582,00	48.763,68	48.763,68	48.763,68	48.763,68	48.763,68	48.763,60	292.582,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	287.282,00	47.880,34	47.880,34	47.880,34	47.880,34	47.880,34	47.880,30	287.282,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	183.002,00	30.500,34	30.500,34	30.500,34	30.500,34	30.500,34	30.500,30	183.002,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	160.000,00	26.666,68	26.666,68	26.666,68	26.666,68	26.666,68	26.666,60	160.000,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	159.000,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	159.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	159.000,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	159.000,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	23.002,00	3.833,66	3.833,66	3.833,66	3.833,66	3.833,66	3.833,70	23.002,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	23.002,00	3.833,66	3.833,66	3.833,66	3.833,66	3.833,66	3.833,70	23.002,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	23.002,00	3.833,66	3.833,66	3.833,66	3.833,66	3.833,66	3.833,70	23.002,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	104.280,00	17.380,00	17.380,00	17.380,00	17.380,00	17.380,00	17.380,00	104.280,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	71.780,00	11.963,34	11.963,34	11.963,34	11.963,34	11.963,34	11.963,30	71.780,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	8.600,00	1.433,34	1.433,34	1.433,34	1.433,34	1.433,34	1.433,30	8.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	8.600,00	1.433,34	1.433,34	1.433,34	1.433,34	1.433,34	1.433,30	8.600,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							
	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	32.500,00	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,70	32.500,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	32.500,00	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,70	32.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	32.500,00	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,70	32.500,00
10.003.04.129.0004.2.010.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
10.003.04.129.0004.2.010.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
10.003.04.129.0004.2.010.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
10.003.04.129.0004.2.010.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
10.004.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA							

	1.284.370,89	214.061,84	214.061,84	214.061,84	214.061,84	214.061,84	214.061,69	1.284.370,89
10.004.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração							
	1.139.980,00	189.996,70	189.996,70	189.996,70	189.996,70	189.996,70	189.996,50	1.139.980,00
10.004.04.123.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Financeira							
	1.139.980,00	189.996,70	189.996,70	189.996,70	189.996,70	189.996,70	189.996,50	1.139.980,00
10.004.04.123.0004.0.000.0.0.00.00.00.00.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
	1.139.980,00	189.996,70	189.996,70	189.996,70	189.996,70	189.996,70	189.996,50	1.139.980,00
10.004.04.123.0004.0.005.0.0.00.00.00.00.	PARCELAMENTO DO PASEP							
	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
10.004.04.123.0004.0.005.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
10.004.04.123.0004.0.005.3.2.00.00.00.00.	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
10.004.04.123.0004.0.005.3.2.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
10.004.04.123.0004.0.005.3.2.90.21.00.00.	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
10.004.04.123.0004.0.005.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
10.004.04.123.0004.0.005.4.6.00.00.00.00.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA							
	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
10.004.04.123.0004.0.005.4.6.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
10.004.04.123.0004.0.005.4.6.90.71.00.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO							
	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
10.004.04.123.0004.0.007.0.0.00.00.00.00.	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS - RPPS							
	53.000,00	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
10.004.04.123.0004.0.007.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	15.900,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
10.004.04.123.0004.0.007.3.2.00.00.00.00.	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA							
	15.900,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
10.004.04.123.0004.0.007.3.2.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	15.900,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
10.004.04.123.0004.0.007.3.2.90.21.00.00.	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO							
	15.900,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.900,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
10.004.04.123.0004.0.007.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	37.100,00	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,30	37.100,00
10.004.04.123.0004.0.007.4.6.00.00.00.00.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA							
	37.100,00	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,30	37.100,00
10.004.04.123.0004.0.007.4.6.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	37.100,00	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,30	37.100,00
10.004.04.123.0004.0.007.4.6.90.71.00.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO							
	37.100,00	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,30	37.100,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	37.100,00	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,30	37.100,00
10.004.04.123.0004.0.008.0.0.00.00.00.00.	ACORDOS E PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS							
	101.760,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	101.760,00
10.004.04.123.0004.0.008.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
	25.440,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	25.440,00
10.004.04.123.0004.0.008.3.2.00.00.00.00.	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA							
	25.440,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	25.440,00
10.004.04.123.0004.0.008.3.2.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	25.440,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	25.440,00
10.004.04.123.0004.0.008.3.2.90.21.00.00.	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO							
	25.440,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	25.440,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	25.440,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	25.440,00
10.004.04.123.0004.0.008.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	76.320,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	76.320,00
10.004.04.123.0004.0.008.4.6.00.00.00.00.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA							
	76.320,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	76.320,00
10.004.04.123.0004.0.008.4.6.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	76.320,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	76.320,00
10.004.04.123.0004.0.008.4.6.90.71.00.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO							
	76.320,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	76.320,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	76.320,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	76.320,00
10.004.04.123.0004.2.011.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA							
	155.220,00	25.870,02	25.870,02	25.870,02	25.870,02	25.870,02	25.869,90	155.220,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	152.040,00	25.340,02	25.340,02	25.340,02	25.340,02	25.340,02	25.339,90	152.040,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	115.540,00	19.256,68	19.256,68	19.256,68	19.256,68	19.256,68	19.256,60	115.540,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	100.700,00	16.783,34	16.783,34	16.783,34	16.783,34	16.783,34	16.783,30	100.700,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	100.700,00	16.783,34	16.783,34	16.783,34	16.783,34	16.783,34	16.783,30	100.700,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	100.700,00	16.783,34	16.783,34	16.783,34	16.783,34	16.783,34	16.783,30	100.700,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	14.840,00	2.473,34	2.473,34	2.473,34	2.473,34	2.473,34	2.473,30	14.840,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	14.840,00	2.473,34	2.473,34	2.473,34	2.473,34	2.473,34	2.473,30	14.840,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	14.840,00	2.473,34	2.473,34	2.473,34	2.473,34	2.473,34	2.473,30	14.840,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	36.500,00	6.083,34	6.083,34	6.083,34	6.083,34	6.083,34	6.083,30	36.500,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	15.900,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00

10.004.04.123.0004.2.011.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	12.720,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	12.720,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	12.720,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	12.720,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	20.600,00	3.433,34	3.433,34	3.433,34	3.433,34	3.433,34	3.433,30	20.600,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	20.600,00	3.433,34	3.433,34	3.433,34	3.433,34	3.433,34	3.433,30	20.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.600,00	3.433,34	3.433,34	3.433,34	3.433,34	3.433,34	3.433,30	20.600,00
10.004.04.123.0004.2.011.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
10.004.04.123.0004.2.011.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
10.004.04.123.0004.2.011.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
10.004.04.123.0004.2.011.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
10.004.04.123.0004.2.012.0.0.00.00.00.00.	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS							
	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,30	800.000,00
10.004.04.123.0004.2.012.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,30	800.000,00
10.004.04.123.0004.2.012.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1°Bimestre	**2°Bimestre**	**3°Bimestre**	**4°Bimestre**	**5°Bimestre**	**6°Bimestre**	**Total**
	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,30	800.000,00
10.004.04.123.0004.2.012.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,30	800.000,00
10.004.04.123.0004.2.012.3.3.90.91.00.00.	SENTENÇAS JUDICIAIS							
	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,30	800.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,30	800.000,00
10.004.28.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Encargos Especiais							
	29.574,00	4.929,00	4.929,00	4.929,00	4.929,00	4.929,00	4.929,00	29.574,00
10.004.28.843.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	OPERAÇÕES ESPECIAIS							
	212,00	4.929,00	4.929,00	4.929,00	4.929,00	4.929,00	4.929,00	29.574,00
10.004.28.843.0000.0.104.0.0.00.00.00.00.	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES							
	212,00	35,32	35,32	35,32	35,32	35,32	35,40	212,00
10.004.28.843.0000.0.104.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	212,00	35,32	35,32	35,32	35,32	35,32	35,40	212,00
10.004.28.843.0000.0.104.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	212,00	35,32	35,32	35,32	35,32	35,32	35,40	212,00
10.004.28.843.0000.0.104.3.3.20.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO							
	106,00	17,66	17,66	17,66	17,66	17,66	17,70	106,00
10.004.28.843.0000.0.104.3.3.20.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	106,00	17,66	17,66	17,66	17,66	17,66	17,70	106,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	106,00	17,66	17,66	17,66	17,66	17,66	17,70	106,00
10.004.28.843.0000.0.104.3.3.30.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL							
	106,00	17,66	17,66	17,66	17,66	17,66	17,70	106,00
10.004.28.843.0000.0.104.3.3.30.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	106,00	17,66	17,66	17,66	17,66	17,66	17,70	106,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	106,00	17,66	17,66	17,66	17,66	17,66	17,70	106,00
10.004.28.843.0004.0.000.0.0.00.00.00.00.	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA							
	29.362,00	4.893,68	4.893,68	4.893,68	4.893,68	4.893,68	4.893,60	29.362,00
10.004.28.843.0004.0.103.0.0.00.00.00.00.	AMORTIZAÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES							
	29.362,00	4.893,68	4.893,68	4.893,68	4.893,68	4.893,68	4.893,60	29.362,00
10.004.28.843.0004.0.103.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	24.062,00	4.010,34	4.010,34	4.010,34	4.010,34	4.010,34	4.010,30	24.062,00
10.004.28.843.0004.0.103.3.2.00.00.00.00.	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA							
	24.062,00	4.010,34	4.010,34	4.010,34	4.010,34	4.010,34	4.010,30	24.062,00
10.004.28.843.0004.0.103.3.2.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	24.062,00	4.010,34	4.010,34	4.010,34	4.010,34	4.010,34	4.010,30	24.062,00
10.004.28.843.0004.0.103.3.2.90.21.00.00.	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO							
	24.062,00	4.010,34	4.010,34	4.010,34	4.010,34	4.010,34	4.010,30	24.062,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	24.062,00	4.010,34	4.010,34	4.010,34	4.010,34	4.010,34	4.010,30	24.062,00
10.004.28.843.0004.0.103.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
10.004.28.843.0004.0.103.4.6.00.00.00.00.	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
10.004.28.843.0004.0.103.4.6.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
10.004.28.843.0004.0.103.4.6.90.71.00.00.	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
10.004.99.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Reserva de Contingência							
	114.816,89	19.136,14	19.136,14	19.136,14	19.136,14	19.136,14	19.136,19	114.816,89
10.004.99.999.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Reserva de Contingência							
	114.816,89	19.136,14	19.136,14	19.136,14	19.136,14	19.136,14	19.136,19	114.816,89
10.004.99.999.9999.0.000.0.0.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	114.816,89	19.136,14	19.136,14	19.136,14	19.136,14	19.136,14	19.136,19	114.816,89
10.004.99.999.9999.9.999.0.0.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTIGÊNCIA							
	114.816,89	19.136,14	19.136,14	19.136,14	19.136,14	19.136,14	19.136,19	114.816,89
10.004.99.999.9999.9.999.9.0.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	114.816,89	19.136,14	19.136,14	19.136,14	19.136,14	19.136,14	19.136,19	114.816,89
10.004.99.999.9999.9.999.9.9.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	114.816,89	19.136,14	19.136,14	19.136,14	19.136,14	19.136,14	19.136,19	114.816,89
10.004.99.999.9999.9.999.9.9.99.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	114.816,89	19.136,14	19.136,14	19.136,14	19.136,14	19.136,14	19.136,19	114.816,89

10.004.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	114.816,89	19.136,14	19.136,14	19.136,14	19.136,14	19.136,14	19.136,19	114.816,89
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	114.816,89	19.136,14	19.136,14	19.136,14	19.136,14	19.136,14	19.136,19	114.816,89
15.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS							
	3.521.484,90	586.914,18	586.914,18	586.914,18	586.914,18	586.914,18	586.914,00	3.521.484,90
15.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO							
	1.263.755,00	210.625,84	210.625,84	210.625,84	210.625,84	210.625,84	210.625,80	1.263.755,00
15.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração							
	1.263.755,00	210.625,84	210.625,84	210.625,84	210.625,84	210.625,84	210.625,80	1.263.755,00
15.001.04.122.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração Geral							
	1.263.755,00	210.625,84	210.625,84	210.625,84	210.625,84	210.625,84	210.625,80	1.263.755,00
15.001.04.122.0007.0.000.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS							
	1.263.755,00	210.625,84	210.625,84	210.625,84	210.625,84	210.625,84	210.625,80	1.263.755,00
15.001.04.122.0007.1.064.0.0.00.00.00.00.	PAVIMENTAÇÃO URBANA							
	360.600,00	60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.100,00	360.600,00
15.001.04.122.0007.1.064.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	360.600,00	60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.100,00	360.600,00
15.001.04.122.0007.1.064.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	360.600,00	60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.100,00	360.600,00
15.001.04.122.0007.1.064.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	360.600,00	60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.100,00	360.600,00
15.001.04.122.0007.1.064.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	360.600,00	60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.100,00	60.100,00	360.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
1893 SEDU - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,30	350.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS							
	734.755,00	122.459,18	122.459,18	122.459,18	122.459,18	122.459,18	122.459,10	734.755,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	718.855,00	119.809,18	119.809,18	119.809,18	119.809,18	119.809,18	119.809,10	718.855,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	353.070,00	58.845,00	58.845,00	58.845,00	58.845,00	58.845,00	58.845,00	353.070,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	329.070,00	54.845,00	54.845,00	54.845,00	54.845,00	54.845,00	54.845,00	329.070,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	288.630,00	48.105,00	48.105,00	48.105,00	48.105,00	48.105,00	48.105,00	288.630,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	288.630,00	48.105,00	48.105,00	48.105,00	48.105,00	48.105,00	48.105,00	288.630,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	20.300,00	3.383,34	3.383,34	3.383,34	3.383,34	3.383,34	3.383,30	20.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.300,00	3.383,34	3.383,34	3.383,34	3.383,34	3.383,34	3.383,30	20.300,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	19.080,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	19.080,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	19.080,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	19.080,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	365.785,00	60.964,18	60.964,18	60.964,18	60.964,18	60.964,18	60.964,10	365.785,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	326.800,00	54.466,68	54.466,68	54.466,68	54.466,68	54.466,68	54.466,60	326.800,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	280.000,00	46.666,68	46.666,68	46.666,68	46.666,68	46.666,68	46.666,60	280.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	156.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	156.000,00
1504 Outros Royalties e Compensações Financeiras	105.980,00	17.663,34	17.663,34	17.663,34	17.663,34	17.663,34	17.663,30	105.980,00
1510 Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
1511 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.900,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	41.800,00	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,70	41.800,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	31.800,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	31.800,00
1504 Outros Royalties e Compensações Financeiras	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	38.985,00	6.497,50	6.497,50	6.497,50	6.497,50	6.497,50	6.497,50	38.985,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	38.985,00	6.497,50	6.497,50	6.497,50	6.497,50	6.497,50	6.497,50	38.985,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	38.985,00	6.497,50	6.497,50	6.497,50	6.497,50	6.497,50	6.497,50	38.985,00
15.001.04.122.0007.2.019.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	15.900,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
15.001.04.122.0007.2.019.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	15.900,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
15.001.04.122.0007.2.019.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	15.900,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
15.001.04.122.0007.2.019.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	15.900,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.900,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
15.001.04.122.0007.2.121.0.0.00.00.00.00.	Consórcio CINDEPAR							
	168.400,00	28.066,66	28.066,66	28.066,66	28.066,66	28.066,66	28.066,70	168.400,00
15.001.04.122.0007.2.121.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	168.400,00	28.066,66	28.066,66	28.066,66	28.066,66	28.066,66	28.066,70	168.400,00

15.001.04.122.0007.2.121.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	168.400,00	28.066,66	28.066,66	28.066,66	28.066,66	28.066,66	28.066,70	168.400,00
15.001.04.122.0007.2.121.3.3.71.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO							
	168.400,00	28.066,66	28.066,66	28.066,66	28.066,66	28.066,66	28.066,70	168.400,00
15.001.04.122.0007.2.121.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO							
	168.400,00	28.066,66	28.066,66	28.066,66	28.066,66	28.066,66	28.066,70	168.400,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	148.400,00	24.733,34	24.733,34	24.733,34	24.733,34	24.733,34	24.733,30	148.400,00
1504 Outros Royalties e Compensações Financeiras	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES							
	827.829,90	137.971,66	137.971,66	137.971,66	137.971,66	137.971,66	137.971,60	827.829,90
15.002.26.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Transporte							
	827.829,90	137.971,66	137.971,66	137.971,66	137.971,66	137.971,66	137.971,60	827.829,90
15.002.26.782.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Transporte Rodoviário							
	827.829,90	137.971,66	137.971,66	137.971,66	137.971,66	137.971,66	137.971,60	827.829,90
15.002.26.782.0016.0.000.0.0.00.00.00.00.	VIAS URBANAS							
	827.829,90	137.971,66	137.971,66	137.971,66	137.971,66	137.971,66	137.971,60	827.829,90
15.002.26.782.0016.2.095.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES							
	827.829,90	137.971,66	137.971,66	137.971,66	137.971,66	137.971,66	137.971,60	827.829,90
15.002.26.782.0016.2.095.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	807.795,90	134.632,66	134.632,66	134.632,66	134.632,66	134.632,66	134.632,60	807.795,90
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	360.120,00	60.020,00	60.020,00	60.020,00	60.020,00	60.020,00	60.020,00	360.120,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	326.160,00	54.360,00	54.360,00	54.360,00	54.360,00	54.360,00	54.360,00	326.160,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	280.000,00	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	280.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	280.000,00	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	280.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	37.100,00	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,30	37.100,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	37.100,00	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,30	37.100,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	33.960,00	5.660,00	5.660,00	5.660,00	5.660,00	5.660,00	5.660,00	33.960,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	33.960,00	5.660,00	5.660,00	5.660,00	5.660,00	5.660,00	5.660,00	33.960,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	33.960,00	5.660,00	5.660,00	5.660,00	5.660,00	5.660,00	5.660,00	33.960,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	447.675,90	74.612,66	74.612,66	74.612,66	74.612,66	74.612,66	74.612,60	447.675,90
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	398.095,90	66.349,32	66.349,32	66.349,32	66.349,32	66.349,32	66.349,30	398.095,90
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	268.775,90	44.795,98	44.795,98	44.795,98	44.795,98	44.795,98	44.796,00	268.775,90
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	259.475,90	43.245,98	43.245,98	43.245,98	43.245,98	43.245,98	43.246,00	259.475,90
1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	9.300,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.550,00	9.300,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	127.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00	127.200,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	127.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00	127.200,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	49.580,00	8.263,34	8.263,34	8.263,34	8.263,34	8.263,34	8.263,30	49.580,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	49.580,00	8.263,34	8.263,34	8.263,34	8.263,34	8.263,34	8.263,30	49.580,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	49.580,00	8.263,34	8.263,34	8.263,34	8.263,34	8.263,34	8.263,30	49.580,00
15.002.26.782.0016.2.095.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	20.034,00	3.339,00	3.339,00	3.339,00	3.339,00	3.339,00	3.339,00	20.034,00
15.002.26.782.0016.2.095.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	20.034,00	3.339,00	3.339,00	3.339,00	3.339,00	3.339,00	3.339,00	20.034,00
15.002.26.782.0016.2.095.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	20.034,00	3.339,00	3.339,00	3.339,00	3.339,00	3.339,00	3.339,00	20.034,00
15.002.26.782.0016.2.095.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	20.034,00	3.339,00	3.339,00	3.339,00	3.339,00	3.339,00	3.339,00	20.034,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
1501 Alienação de Bens Ativos	16.854,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	16.854,00
15.003.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS							
	1.429.900,00	238.316,68	238.316,68	238.316,68	238.316,68	238.316,68	238.316,60	1.429.900,00
15.003.15.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Urbanismo							
	1.429.900,00	238.316,68	238.316,68	238.316,68	238.316,68	238.316,68	238.316,60	1.429.900,00
15.003.15.452.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Serviços Urbanos							
	1.429.900,00	238.316,68	238.316,68	238.316,68	238.316,68	238.316,68	238.316,60	1.429.900,00
15.003.15.452.0015.0.000.0.0.00.00.00.00.	SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA							
	1.429.900,00	238.316,68	238.316,68	238.316,68	238.316,68	238.316,68	238.316,60	1.429.900,00
15.003.15.452.0015.1.060.0.0.00.00.00.00.	SEDU - Construção de Capela Mortuária em Bentópolis							
	210.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
15.003.15.452.0015.1.060.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	210.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
15.003.15.452.0015.1.060.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							

	210.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
15.003.15.452.0015.1.060.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	210.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
15.003.15.452.0015.1.060.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	210.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
854 SEDU - Construção Capela Mortuária em Bentópolis	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
15.003.15.452.0015.2.072.0.0.00.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS							
	1.219.900,00	203.316,68	203.316,68	203.316,68	203.316,68	203.316,68	203.316,60	1.219.900,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.0.00.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.211.420,00	201.903,34	201.903,34	201.903,34	201.903,34	201.903,34	201.903,30	1.211.420,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.00.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	705.887,00	117.647,84	117.647,84	117.647,84	117.647,84	117.647,84	117.647,80	705.887,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	632.902,00	105.483,68	105.483,68	105.483,68	105.483,68	105.483,68	105.483,60	632.902,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	541.312,00	90.218,68	90.218,68	90.218,68	90.218,68	90.218,68	90.218,60	541.312,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	455.000,00	75.833,34	75.833,34	75.833,34	75.833,34	75.833,34	75.833,30	455.000,00
1507 COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	86.312,00	14.385,34	14.385,34	14.385,34	14.385,34	14.385,34	14.385,30	86.312,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	530,00	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	530,00	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	90.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	77.000,00	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,34	12.833,30	77.000,00
1507 COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	72.985,00	12.164,16	12.164,16	12.164,16	12.164,16	12.164,16	12.164,20	72.985,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	72.985,00	12.164,16	12.164,16	12.164,16	12.164,16	12.164,16	12.164,20	72.985,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	63.975,00	10.662,50	10.662,50	10.662,50	10.662,50	10.662,50	10.662,50	63.975,00
1507 COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	9.010,00	1.501,66	1.501,66	1.501,66	1.501,66	1.501,66	1.501,70	9.010,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	505.533,00	84.255,50	84.255,50	84.255,50	84.255,50	84.255,50	84.255,50	505.533,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	400.593,00	66.765,50	66.765,50	66.765,50	66.765,50	66.765,50	66.765,50	400.593,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	139.255,00	23.209,16	23.209,16	23.209,16	23.209,16	23.209,16	23.209,20	139.255,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	42.400,00	7.066,66	7.066,66	7.066,66	7.066,66	7.066,66	7.066,70	42.400,00
1507 COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	31.800,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	31.800,00
1510 Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	16.935,00	2.822,50	2.822,50	2.822,50	2.822,50	2.822,50	2.822,50	16.935,00
1511 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	46.000,00	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,66	7.666,70	46.000,00
1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	21.200,00	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	21.200,00	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	240.138,00	40.023,00	40.023,00	40.023,00	40.023,00	40.023,00	40.023,00	240.138,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	26.500,00	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,70	26.500,00
1507 COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	213.638,00	35.606,34	35.606,34	35.606,34	35.606,34	35.606,34	35.606,30	213.638,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	104.940,00	17.490,00	17.490,00	17.490,00	17.490,00	17.490,00	17.490,00	104.940,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	104.940,00	17.490,00	17.490,00	17.490,00	17.490,00	17.490,00	17.490,00	104.940,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	93.000,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	93.000,00
1507 COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	11.940,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	1.990,00	11.940,00
15.003.15.452.0015.2.072.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	8.480,00	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
15.003.15.452.0015.2.072.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	8.480,00	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
15.003.15.452.0015.2.072.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	8.480,00	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
15.003.15.452.0015.2.072.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	8.480,00	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
1507 COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
22.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO							
	1.223.580,00	203.930,04	203.930,04	203.930,04	203.930,04	203.930,04	203.929,80	1.223.580,00
22.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
	337.910,00	56.318,36	56.318,36	56.318,36	56.318,36	56.318,36	56.318,20	337.910,00
22.002.20.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Agricultura							
	337.910,00	56.318,36	56.318,36	56.318,36	56.318,36	56.318,36	56.318,20	337.910,00
22.002.20.608.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Promoção da Produção Agropecuária							
	337.910,00	56.318,36	56.318,36	56.318,36	56.318,36	56.318,36	56.318,20	337.910,00
22.002.20.608.0018.0.000.0.0.00.00.00.00.	APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR							
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
	337.910,00	56.318,36	56.318,36	56.318,36	56.318,36	56.318,36	56.318,20	337.910,00
22.002.20.608.0018.2.076.0.0.00.00.00.00.	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE FEIRA DA LUA							
	21.200,00	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
22.002.20.608.0018.2.076.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	21.200,00	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00

22.002.20.608.0018.2.076.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	21.200,00	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
22.002.20.608.0018.2.076.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	21.200,00	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
22.002.20.608.0018.2.076.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
22.002.20.608.0018.2.076.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
22.002.20.608.0018.2.076.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	15.900,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.900,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
22.002.20.608.0018.2.077.0.0.00.00.00.00.	DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, SEMENTES E CORRETIVOS							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
22.002.20.608.0018.2.077.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
22.002.20.608.0018.2.077.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
22.002.20.608.0018.2.077.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
22.002.20.608.0018.2.077.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
22.002.20.608.0018.2.110.0.0.00.00.00.00.	PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO DA EMATER							
	23.320,00	3.886,66	3.886,66	3.886,66	3.886,66	3.886,66	3.886,70	23.320,00
22.002.20.608.0018.2.110.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	23.320,00	3.886,66	3.886,66	3.886,66	3.886,66	3.886,66	3.886,70	23.320,00
22.002.20.608.0018.2.110.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	23.320,00	3.886,66	3.886,66	3.886,66	3.886,66	3.886,66	3.886,70	23.320,00
22.002.20.608.0018.2.110.3.3.30.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL							
	23.320,00	3.886,66	3.886,66	3.886,66	3.886,66	3.886,66	3.886,70	23.320,00
22.002.20.608.0018.2.110.3.3.30.41.00.00.	CONTRIBUIÇÕES							
	23.320,00	3.886,66	3.886,66	3.886,66	3.886,66	3.886,66	3.886,70	23.320,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	23.320,00	3.886,66	3.886,66	3.886,66	3.886,66	3.886,66	3.886,70	23.320,00
22.002.20.608.0018.2.162.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA							
	288.090,00	48.015,02	48.015,02	48.015,02	48.015,02	48.015,02	48.014,90	288.090,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	284.910,00	47.485,02	47.485,02	47.485,02	47.485,02	47.485,02	47.484,90	284.910,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	255.830,00	42.638,34	42.638,34	42.638,34	42.638,34	42.638,34	42.638,30	255.830,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	241.730,00	40.288,34	40.288,34	40.288,34	40.288,34	40.288,34	40.288,30	241.730,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	206.000,00	34.333,34	34.333,34	34.333,34	34.333,34	34.333,34	34.333,30	206.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	206.000,00	34.333,34	34.333,34	34.333,34	34.333,34	34.333,34	34.333,30	206.000,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	22.130,00	3.688,34	3.688,34	3.688,34	3.688,34	3.688,34	3.688,30	22.130,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	22.130,00	3.688,34	3.688,34	3.688,34	3.688,34	3.688,34	3.688,30	22.130,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	13.600,00	2.266,66	2.266,66	2.266,66	2.266,66	2.266,66	2.266,70	13.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	13.600,00	2.266,66	2.266,66	2.266,66	2.266,66	2.266,66	2.266,70	13.600,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	14.100,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	14.100,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	14.100,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	14.100,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	14.100,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	14.100,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
	29.080,00	4.846,68	4.846,68	4.846,68	4.846,68	4.846,68	4.846,60	29.080,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	8.480,00	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	20.600,00	3.433,34	3.433,34	3.433,34	3.433,34	3.433,34	3.433,30	20.600,00
22.002.20.608.0018.2.162.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	20.600,00	3.433,34	3.433,34	3.433,34	3.433,34	3.433,34	3.433,30	20.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.600,00	3.433,34	3.433,34	3.433,34	3.433,34	3.433,34	3.433,30	20.600,00
22.002.20.608.0018.2.162.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
22.002.20.608.0018.2.162.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
22.002.20.608.0018.2.162.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
22.002.20.608.0018.2.162.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
22.003.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO							

	733.650,00	122.275,00	122.275,00	122.275,00	122.275,00	122.275,00	122.275,00	733.650,00
22.003.22.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Indústria							
	733.650,00	122.275,00	122.275,00	122.275,00	122.275,00	122.275,00	122.275,00	733.650,00
22.003.22.661.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Promoção Industrial							
	733.650,00	122.275,00	122.275,00	122.275,00	122.275,00	122.275,00	122.275,00	733.650,00
22.003.22.661.0019.0.000.0.0.00.00.00.00.	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA							
	733.650,00	122.275,00	122.275,00	122.275,00	122.275,00	122.275,00	122.275,00	733.650,00
22.003.22.661.0019.1.085.0.0.00.00.00.00.	SEDU - BARRACÃO INDUSTRIAL GUARACI							
	700.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
22.003.22.661.0019.1.085.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	700.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
22.003.22.661.0019.1.085.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	700.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
22.003.22.661.0019.1.085.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	700.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
22.003.22.661.0019.1.085.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES							
	700.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
1601 PPU-Operação de Crédito	700.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
22.003.22.661.0019.2.157.0.0.00.00.00.00.	Manutenção do Manter o Departamento de Indústria e Comércio							
	33.650,00	5.608,34	5.608,34	5.608,34	5.608,34	5.608,34	5.608,30	33.650,00
22.003.22.661.0019.2.157.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	30.470,00	5.078,34	5.078,34	5.078,34	5.078,34	5.078,34	5.078,30	30.470,00
22.003.22.661.0019.2.157.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	29.470,00	4.911,68	4.911,68	4.911,68	4.911,68	4.911,68	4.911,60	29.470,00
22.003.22.661.0019.2.157.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	25.970,00	4.328,34	4.328,34	4.328,34	4.328,34	4.328,34	4.328,30	25.970,00
22.003.22.661.0019.2.157.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	22.260,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	22.260,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	22.260,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	22.260,00
22.003.22.661.0019.2.157.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	530,00	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	530,00	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
22.003.22.661.0019.2.157.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
22.003.22.661.0019.2.157.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	3.500,00	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
22.003.22.661.0019.2.157.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	3.500,00	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.500,00	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
22.003.22.661.0019.2.157.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
22.003.22.661.0019.2.157.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
22.003.22.661.0019.2.157.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
22.003.22.661.0019.2.157.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
22.003.22.661.0019.2.157.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
22.003.22.661.0019.2.157.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
22.003.22.661.0019.2.157.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
22.004.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE							
	152.020,00	25.336,68	25.336,68	25.336,68	25.336,68	25.336,68	25.336,60	152.020,00
22.004.18.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Gestão Ambiental							
	152.020,00	25.336,68	25.336,68	25.336,68	25.336,68	25.336,68	25.336,60	152.020,00
22.004.18.541.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Preservação e Conservação Ambiental							
	152.020,00	25.336,68	25.336,68	25.336,68	25.336,68	25.336,68	25.336,60	152.020,00
22.004.18.541.0020.0.000.0.0.00.00.00.00.	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE							
	152.020,00	25.336,68	25.336,68	25.336,68	25.336,68	25.336,68	25.336,60	152.020,00
22.004.18.541.0020.2.100.0.0.00.00.00.00.	CODINORP-Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná							
	95.400,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	95.400,00
22.004.18.541.0020.2.100.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	95.400,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	95.400,00
22.004.18.541.0020.2.100.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	95.400,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	95.400,00
22.004.18.541.0020.2.100.3.3.71.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO							
	95.400,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	95.400,00
22.004.18.541.0020.2.100.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO							
	95.400,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	95.400,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	95.400,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	95.400,00
22.004.18.541.0020.2.158.0.0.00.00.00.00.	Manutenção do Departamento do Meio Ambiente							
	56.620,00	9.436,68	9.436,68	9.436,68	9.436,68	9.436,68	9.436,60	56.620,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	54.500,00	9.083,34	9.083,34	9.083,34	9.083,34	9.083,34	9.083,30	54.500,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	54.500,00	9.083,34	9.083,34	9.083,34	9.083,34	9.083,34	9.083,30	54.500,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	54.500,00	9.083,34	9.083,34	9.083,34	9.083,34	9.083,34	9.083,30	54.500,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00

1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	9.500,00	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,30	9.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	9.500,00	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,34	1.583,30	9.500,00
22.004.18.541.0020.2.158.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
22.004.18.541.0020.2.158.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
22.004.18.541.0020.2.158.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
22.004.18.541.0020.2.158.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
25.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA DE SAÚDE							
	6.105.804,55	1.017.634,20	1.017.634,20	1.017.634,20	1.017.634,20	1.017.634,20	1.017.633,55	6.105.804,55
25.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
	6.105.804,55	1.017.634,20	1.017.634,20	1.017.634,20	1.017.634,20	1.017.634,20	1.017.633,55	6.105.804,55
25.001.10.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Saúde							
	6.105.804,55	1.017.634,20	1.017.634,20	1.017.634,20	1.017.634,20	1.017.634,20	1.017.633,55	6.105.804,55
25.001.10.128.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Formação de Recursos Humanos							
	10.600,00	1.766,68	1.766,68	1.766,68	1.766,68	1.766,68	1.766,60	10.600,00
25.001.10.128.0006.0.000.0.0.00.00.00.00.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS							
	10.600,00	1.766,68	1.766,68	1.766,68	1.766,68	1.766,68	1.766,60	10.600,00
25.001.10.128.0006.2.016.0.0.00.00.00.00.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL							
	10.600,00	1.766,68	1.766,68	1.766,68	1.766,68	1.766,68	1.766,60	10.600,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	10.600,00	1.766,68	1.766,68	1.766,68	1.766,68	1.766,68	1.766,60	10.600,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	10.600,00	1.766,68	1.766,68	1.766,68	1.766,68	1.766,68	1.766,60	10.600,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	10.600,00	1.766,68	1.766,68	1.766,68	1.766,68	1.766,68	1.766,60	10.600,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
25.001.10.301.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Atenção Básica							
	5.944.444,55	990.740,86	990.740,86	990.740,86	990.740,86	990.740,86	990.740,25	5.944.444,55
25.001.10.301.0012.0.000.0.0.00.00.00.00.	MAIS SAÚDE							
	5.944.444,55	990.740,86	990.740,86	990.740,86	990.740,86	990.740,86	990.740,25	5.944.444,55
25.001.10.301.0012.2.045.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE							
	4.607.449,35	767.908,28	767.908,28	767.908,28	767.908,28	767.908,28	767.907,95	4.607.449,35
25.001.10.301.0012.2.045.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	4.343.669,35	723.944,96	723.944,96	723.944,96	723.944,96	723.944,96	723.944,55	4.343.669,35
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	1.400.521,35	233.420,26	233.420,26	233.420,26	233.420,26	233.420,26	233.420,05	1.400.521,35
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.211.521,35	201.920,26	201.920,26	201.920,26	201.920,26	201.920,26	201.920,05	1.211.521,35
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	4.240,00	706,68	706,68	706,68	706,68	706,68	706,60	4.240,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	1.142.591,35	190.431,90	190.431,90	190.431,90	190.431,90	190.431,90	190.431,85	1.142.591,35
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	992.591,35	165.431,90	165.431,90	165.431,90	165.431,90	165.431,90	165.431,85	992.591,35
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	26.000,00	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,30	26.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	38.160,00	6.360,00	6.360,00	6.360,00	6.360,00	6.360,00	6.360,00	38.160,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	37.100,00	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,30	37.100,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	530,00	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	530,00	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	189.000,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	189.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	189.000,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	189.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	168.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	168.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	2.943.148,00	490.524,70	490.524,70	490.524,70	490.524,70	490.524,70	490.524,50	2.943.148,00

25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	2.667.208,00	444.534,70	444.534,70	444.534,70	444.534,70	444.534,70	444.534,50	2.667.208,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	53.000,00	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	53.000,00	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	655.528,00	109.254,66	109.254,66	109.254,66	109.254,66	109.254,66	109.254,70	655.528,00
3 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	158.250,00	26.375,00	26.375,00	26.375,00	26.375,00	26.375,00	26.375,00	158.250,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	275.000,00	45.833,34	45.833,34	45.833,34	45.833,34	45.833,34	45.833,30	275.000,00
1510 Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	24.358,00	4.059,66	4.059,66	4.059,66	4.059,66	4.059,66	4.059,70	24.358,00
1511 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	47.920,00	7.986,66	7.986,66	7.986,66	7.986,66	7.986,66	7.986,70	47.920,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	106.000,00	17.666,68	17.666,68	17.666,68	17.666,68	17.666,68	17.666,60	106.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	53.000,00	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	53.000,00	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO							
	990.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	165.000,00	990.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	790.000,00	131.666,66	131.666,66	131.666,66	131.666,66	131.666,66	131.666,70	790.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	82.680,00	13.780,00	13.780,00	13.780,00	13.780,00	13.780,00	13.780,00	82.680,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	74.200,00	12.366,66	12.366,66	12.366,66	12.366,66	12.366,66	12.366,70	74.200,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	8.480,00	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	725.000,00	120.833,34	120.833,34	120.833,34	120.833,34	120.833,34	120.833,30	725.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	695.000,00	115.833,34	115.833,34	115.833,34	115.833,34	115.833,34	115.833,30	695.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							
	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	275.940,00	45.990,00	45.990,00	45.990,00	45.990,00	45.990,00	45.990,00	275.940,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	275.940,00	45.990,00	45.990,00	45.990,00	45.990,00	45.990,00	45.990,00	275.940,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	30.660,00	5.110,00	5.110,00	5.110,00	5.110,00	5.110,00	5.110,00	30.660,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	245.280,00	40.880,00	40.880,00	40.880,00	40.880,00	40.880,00	40.880,00	245.280,00
25.001.10.301.0012.2.045.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	263.780,00	43.963,32	43.963,32	43.963,32	43.963,32	43.963,32	43.963,40	263.780,00
25.001.10.301.0012.2.045.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	263.780,00	43.963,32	43.963,32	43.963,32	43.963,32	43.963,32	43.963,40	263.780,00
25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	263.780,00	43.963,32	43.963,32	43.963,32	43.963,32	43.963,32	43.963,40	263.780,00
25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
	263.780,00	43.963,32	43.963,32	43.963,32	43.963,32	43.963,32	43.963,40	263.780,00
500 INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
25.001.10.301.0012.2.047.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PSF							
	383.438,00	63.906,34	63.906,34	63.906,34	63.906,34	63.906,34	63.906,30	383.438,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	383.438,00	63.906,34	63.906,34	63.906,34	63.906,34	63.906,34	63.906,30	383.438,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	241.788,00	40.298,02	40.298,02	40.298,02	40.298,02	40.298,02	40.297,90	241.788,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	241.788,00	40.298,02	40.298,02	40.298,02	40.298,02	40.298,02	40.297,90	241.788,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	176.757,00	29.459,50	29.459,50	29.459,50	29.459,50	29.459,50	29.459,50	176.757,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	146.757,00	24.459,50	24.459,50	24.459,50	24.459,50	24.459,50	24.459,50	146.757,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	41.075,00	6.845,84	6.845,84	6.845,84	6.845,84	6.845,84	6.845,80	41.075,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	36.411,00	6.068,50	6.068,50	6.068,50	6.068,50	6.068,50	6.068,50	36.411,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.664,00	777,34	777,34	777,34	777,34	777,34	777,30	4.664,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	23.426,00	3.904,34	3.904,34	3.904,34	3.904,34	3.904,34	3.904,30	23.426,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	18.126,00	3.021,00	3.021,00	3.021,00	3.021,00	3.021,00	3.021,00	18.126,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	530,00	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	530,00	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	141.650,00	23.608,32	23.608,32	23.608,32	23.608,32	23.608,32	23.608,40	141.650,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	141.650,00	23.608,32	23.608,32	23.608,32	23.608,32	23.608,32	23.608,40	141.650,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	20.000,00	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00

25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO							
	104.870,00	17.478,34	17.478,34	17.478,34	17.478,34	17.478,34	17.478,30	104.870,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
495 Atenção Básica	74.870,00	12.478,34	12.478,34	12.478,34	12.478,34	12.478,34	12.478,30	74.870,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	16.780,00	2.796,66	2.796,66	2.796,66	2.796,66	2.796,66	2.796,70	16.780,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	16.780,00	2.796,66	2.796,66	2.796,66	2.796,66	2.796,66	2.796,70	16.780,00
25.001.10.301.0012.2.048.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE - PSB							
	170.212,00	28.368,66	28.368,66	28.368,66	28.368,66	28.368,66	28.368,70	170.212,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	170.212,00	28.368,66	28.368,66	28.368,66	28.368,66	28.368,66	28.368,70	170.212,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	159.212,00	26.535,32	26.535,32	26.535,32	26.535,32	26.535,32	26.535,40	159.212,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	159.212,00	26.535,32	26.535,32	26.535,32	26.535,32	26.535,32	26.535,40	159.212,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	113.632,00	18.938,66	18.938,66	18.938,66	18.938,66	18.938,66	18.938,70	113.632,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	103.032,00	17.172,00	17.172,00	17.172,00	17.172,00	17.172,00	17.172,00	103.032,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	32.860,00	5.476,66	5.476,66	5.476,66	5.476,66	5.476,66	5.476,70	32.860,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	31.800,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	31.800,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	12.720,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	12.720,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	11.000,00	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	11.000,00	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - PACS							
	272.032,00	45.338,68	45.338,68	45.338,68	45.338,68	45.338,68	45.338,60	272.032,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	272.032,00	45.338,68	45.338,68	45.338,68	45.338,68	45.338,68	45.338,60	272.032,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	262.032,00	43.672,00	43.672,00	43.672,00	43.672,00	43.672,00	43.672,00	262.032,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	262.032,00	43.672,00	43.672,00	43.672,00	43.672,00	43.672,00	43.672,00	262.032,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	201.400,00	33.566,66	33.566,66	33.566,66	33.566,66	33.566,66	33.566,70	201.400,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	190.800,00	31.800,00	31.800,00	31.800,00	31.800,00	31.800,00	31.800,00	190.800,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	46.852,00	7.808,66	7.808,66	7.808,66	7.808,66	7.808,66	7.808,70	46.852,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	44.520,00	7.420,00	7.420,00	7.420,00	7.420,00	7.420,00	7.420,00	44.520,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.332,00	388,66	388,66	388,66	388,66	388,66	388,70	2.332,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	13.780,00	2.296,68	2.296,68	2.296,68	2.296,68	2.296,68	2.296,60	13.780,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	11.660,00	1.943,34	1.943,34	1.943,34	1.943,34	1.943,34	1.943,30	11.660,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	10.000,00	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,60	10.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	10.000,00	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,60	10.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.052.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISMEPAR							
	45.973,20	7.662,18	7.662,18	7.662,18	7.662,18	7.662,18	7.662,30	45.973,20
25.001.10.301.0012.2.052.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	45.802,53	7.633,74	7.633,74	7.633,74	7.633,74	7.633,74	7.633,83	45.802,53
25.001.10.301.0012.2.052.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	33.667,49	5.611,24	5.611,24	5.611,24	5.611,24	5.611,24	5.611,29	33.667,49
25.001.10.301.0012.2.052.3.1.71.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO							
	33.667,49	5.611,24	5.611,24	5.611,24	5.611,24	5.611,24	5.611,29	33.667,49
25.001.10.301.0012.2.052.3.1.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO							

	33.667,49	5.611,24	5.611,24	5.611,24	5.611,24	5.611,24	5.611,29	33.667,49
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	33.667,49	5.611,24	5.611,24	5.611,24	5.611,24	5.611,24	5.611,29	33.667,49
25.001.10.301.0012.2.052.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	12.135,04	2.022,50	2.022,50	2.022,50	2.022,50	2.022,50	2.022,54	12.135,04
25.001.10.301.0012.2.052.3.3.71.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO							
	12.135,04	2.022,50	2.022,50	2.022,50	2.022,50	2.022,50	2.022,54	12.135,04
25.001.10.301.0012.2.052.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO							
	12.135,04	2.022,50	2.022,50	2.022,50	2.022,50	2.022,50	2.022,54	12.135,04
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	12.135,04	2.022,50	2.022,50	2.022,50	2.022,50	2.022,50	2.022,54	12.135,04
25.001.10.301.0012.2.052.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	170,67	28,44	28,44	28,44	28,44	28,44	28,47	170,67
25.001.10.301.0012.2.052.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	170,67	28,44	28,44	28,44	28,44	28,44	28,47	170,67
25.001.10.301.0012.2.052.4.4.71.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO							
	170,67	28,44	28,44	28,44	28,44	28,44	28,47	170,67
25.001.10.301.0012.2.052.4.4.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO							
	170,67	28,44	28,44	28,44	28,44	28,44	28,47	170,67
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	170,67	28,44	28,44	28,44	28,44	28,44	28,47	170,67
25.001.10.301.0012.2.053.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE							
	36.600,00	6.100,02	6.100,02	6.100,02	6.100,02	6.100,02	6.099,90	36.600,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	25.900,00	4.316,68	4.316,68	4.316,68	4.316,68	4.316,68	4.316,60	25.900,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	25.900,00	4.316,68	4.316,68	4.316,68	4.316,68	4.316,68	4.316,60	25.900,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	25.900,00	4.316,68	4.316,68	4.316,68	4.316,68	4.316,68	4.316,60	25.900,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	7.120,00	1.186,68	1.186,68	1.186,68	1.186,68	1.186,68	1.186,60	7.120,00
500 INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	7.120,00	1.186,68	1.186,68	1.186,68	1.186,68	1.186,68	1.186,60	7.120,00
500 INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
25.001.10.301.0012.2.053.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	10.700,00	1.783,34	1.783,34	1.783,34	1.783,34	1.783,34	1.783,30	10.700,00
25.001.10.301.0012.2.053.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	10.700,00	1.783,34	1.783,34	1.783,34	1.783,34	1.783,34	1.783,30	10.700,00
25.001.10.301.0012.2.053.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	10.700,00	1.783,34	1.783,34	1.783,34	1.783,34	1.783,34	1.783,30	10.700,00
25.001.10.301.0012.2.053.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	10.700,00	1.783,34	1.783,34	1.783,34	1.783,34	1.783,34	1.783,30	10.700,00
500 INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL	10.700,00	1.783,34	1.783,34	1.783,34	1.783,34	1.783,34	1.783,30	10.700,00
25.001.10.301.0012.2.090.0.0.00.00.00.00.	PAB/SUS-NASF - NÚCLEO DE APOIO À FAMÍLIA							
	170.340,00	28.390,02	28.390,02	28.390,02	28.390,02	28.390,02	28.389,90	170.340,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	170.340,00	28.390,02	28.390,02	28.390,02	28.390,02	28.390,02	28.389,90	170.340,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	140.606,00	23.434,34	23.434,34	23.434,34	23.434,34	23.434,34	23.434,30	140.606,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	129.900,00	21.650,00	21.650,00	21.650,00	21.650,00	21.650,00	21.650,00	129.900,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	125.900,00	20.983,34	20.983,34	20.983,34	20.983,34	20.983,34	20.983,30	125.900,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.900,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	10.706,00	1.784,34	1.784,34	1.784,34	1.784,34	1.784,34	1.784,30	10.706,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	10.706,00	1.784,34	1.784,34	1.784,34	1.784,34	1.784,34	1.784,30	10.706,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	8.480,00	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.226,00	371,00	371,00	371,00	371,00	371,00	371,00	2.226,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	29.734,00	4.955,68	4.955,68	4.955,68	4.955,68	4.955,68	4.955,60	29.734,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	4.000,00	666,68	666,68	666,68	666,68	666,68	666,60	4.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00

25.001.10.301.0012.2.090.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	25.734,00	4.289,00	4.289,00	4.289,00	4.289,00	4.289,00	4.289,00	25.734,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	25.734,00	4.289,00	4.289,00	4.289,00	4.289,00	4.289,00	4.289,00	25.734,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	22.484,00	3.747,34	3.747,34	3.747,34	3.747,34	3.747,34	3.747,30	22.484,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.250,00	541,66	541,66	541,66	541,66	541,66	541,70	3.250,00
25.001.10.301.0012.2.091.0.0.00.00.00.00.	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE							
	128.400,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00	128.400,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	128.400,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00	21.400,00	128.400,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	123.400,00	20.566,66	20.566,66	20.566,66	20.566,66	20.566,66	20.566,70	123.400,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	109.400,00	18.233,32	18.233,32	18.233,32	18.233,32	18.233,32	18.233,40	109.400,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	9.400,00	1.566,66	1.566,66	1.566,66	1.566,66	1.566,66	1.566,70	9.400,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	9.400,00	1.566,66	1.566,66	1.566,66	1.566,66	1.566,66	1.566,70	9.400,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	14.000,00	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	14.000,00	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	14.000,00	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,34	2.333,30	14.000,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.111.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO SAMU							
	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
25.001.10.301.0012.2.111.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
25.001.10.301.0012.2.111.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
25.001.10.301.0012.2.111.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
25.001.10.301.0012.2.111.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
25.001.10.301.0012.2.120.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE							
	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
25.001.10.301.0012.2.120.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
25.001.10.301.0012.2.120.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
25.001.10.301.0012.2.120.3.3.72.00.00.00.	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS							
	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
25.001.10.301.0012.2.120.3.3.72.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
25.001.10.304.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Vigilância Sanitária							
	150.760,00	25.126,66	25.126,66	25.126,66	25.126,66	25.126,66	25.126,70	150.760,00
25.001.10.304.0012.0.000.0.0.00.00.00.00.	MAIS SAÚDE							
	150.760,00	25.126,66	25.126,66	25.126,66	25.126,66	25.126,66	25.126,70	150.760,00
25.001.10.304.0012.2.050.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
	125.760,00	20.960,00	20.960,00	20.960,00	20.960,00	20.960,00	20.960,00	125.760,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	123.260,00	20.543,34	20.543,34	20.543,34	20.543,34	20.543,34	20.543,30	123.260,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	100.200,00	16.700,02	16.700,02	16.700,02	16.700,02	16.700,02	16.699,90	100.200,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	100.200,00	16.700,02	16.700,02	16.700,02	16.700,02	16.700,02	16.699,90	100.200,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	83.900,00	13.983,34	13.983,34	13.983,34	13.983,34	13.983,34	13.983,30	83.900,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	68.000,00	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,34	11.333,30	68.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.900,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	10.300,00	1.716,68	1.716,68	1.716,68	1.716,68	1.716,68	1.716,60	10.300,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							

	23.060,00	3.843,32	3.843,32	3.843,32	3.843,32	3.843,32	3.843,40	23.060,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	23.060,00	3.843,32	3.843,32	3.843,32	3.843,32	3.843,32	3.843,40	23.060,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	2.500,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
25.001.10.304.0012.2.050.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	2.500,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
25.001.10.304.0012.2.050.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	2.500,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
25.001.10.304.0012.2.050.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	2.500,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.500,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
25.001.10.304.0012.2.170.0.0.00.00.00.00.	SAÚDE ANIMAL - Castrações							
	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
25.001.10.304.0012.2.170.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
25.001.10.304.0012.2.170.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
25.001.10.304.0012.2.170.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
25.001.10.304.0012.2.170.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
27.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
	1.081.352,00	180.225,44	180.225,44	180.225,44	180.225,44	180.225,44	180.224,80	1.081.352,00
27.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL							
	704.302,00	117.383,70	117.383,70	117.383,70	117.383,70	117.383,70	117.383,50	704.302,00
27.001.04.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Administração							
	8.180,00	1.363,34	1.363,34	1.363,34	1.363,34	1.363,34	1.363,30	8.180,00
27.001.04.128.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Formação de Recursos Humanos							
	8.180,00	1.363,34	1.363,34	1.363,34	1.363,34	1.363,34	1.363,30	8.180,00
27.001.04.128.0006.0.000.0.0.00.00.00.00.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS							
	8.180,00	1.363,34	1.363,34	1.363,34	1.363,34	1.363,34	1.363,30	8.180,00
27.001.04.128.0006.2.018.0.0.00.00.00.00.	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
	8.180,00	1.363,34	1.363,34	1.363,34	1.363,34	1.363,34	1.363,30	8.180,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	8.180,00	1.363,34	1.363,34	1.363,34	1.363,34	1.363,34	1.363,30	8.180,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	8.180,00	1.363,34	1.363,34	1.363,34	1.363,34	1.363,34	1.363,30	8.180,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	8.180,00	1.363,34	1.363,34	1.363,34	1.363,34	1.363,34	1.363,30	8.180,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.001.08.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Social							
	696.122,00	116.020,36	116.020,36	116.020,36	116.020,36	116.020,36	116.020,20	696.122,00
27.001.08.244.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Comunitária							
	696.122,00	116.020,36	116.020,36	116.020,36	116.020,36	116.020,36	116.020,20	696.122,00
27.001.08.244.0010.0.000.0.0.00.00.00.00.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL							
	696.122,00	116.020,36	116.020,36	116.020,36	116.020,36	116.020,36	116.020,20	696.122,00
27.001.08.244.0010.2.029.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL							
	381.912,00	63.652,00	63.652,00	63.652,00	63.652,00	63.652,00	63.652,00	381.912,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	311.912,00	51.985,32	51.985,32	51.985,32	51.985,32	51.985,32	51.985,40	311.912,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	241.352,00	40.225,32	40.225,32	40.225,32	40.225,32	40.225,32	40.225,40	241.352,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	220.352,00	36.725,32	36.725,32	36.725,32	36.725,32	36.725,32	36.725,40	220.352,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	13.992,00	2.332,00	2.332,00	2.332,00	2.332,00	2.332,00	2.332,00	13.992,00

1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	13.992,00	2.332,00	2.332,00	2.332,00	2.332,00	2.332,00	2.332,00	13.992,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	4.240,00	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,70	4.240,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.240,00	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,70	4.240,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.94.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	21.000,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	70.560,00	11.760,00	11.760,00	11.760,00	11.760,00	11.760,00	11.760,00	70.560,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	39.960,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	6.660,00	39.960,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTESDOS ORÇAMENTOS							
	30.600,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	30.600,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	30.600,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	30.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	30.600,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	30.600,00
27.001.08.244.0010.2.029.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	70.000,00	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,60	70.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	70.000,00	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,60	70.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	70.000,00	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,60	70.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	70.000,00	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,68	11.666,60	70.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1803 MDS FIA	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
27.001.08.244.0010.2.039.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO SUAS-GSUAS							
	46.000,00	7.666,68	7.666,68	7.666,68	7.666,68	7.666,68	7.666,60	46.000,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	36.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	36.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	36.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1936 BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	4.000,00	666,68	666,68	666,68	666,68	666,68	666,60	4.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1936 BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1936 BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	14.000,00	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,32	2.333,40	14.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1936 BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
27.001.08.244.0010.2.039.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	10.000,00	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,60	10.000,00
27.001.08.244.0010.2.039.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	10.000,00	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,60	10.000,00
27.001.08.244.0010.2.039.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	10.000,00	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,60	10.000,00
27.001.08.244.0010.2.039.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	10.000,00	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,60	10.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00

1936 BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.051.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FONTE 934							
	268.210,00	44.701,68	44.701,68	44.701,68	44.701,68	44.701,68	44.701,60	268.210,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	263.210,00	43.868,34	43.868,34	43.868,34	43.868,34	43.868,34	43.868,30	263.210,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	148.575,00	24.762,50	24.762,50	24.762,50	24.762,50	24.762,50	24.762,50	148.575,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	130.000,00	21.666,68	21.666,68	21.666,68	21.666,68	21.666,68	21.666,60	130.000,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	130.000,00	21.666,68	21.666,68	21.666,68	21.666,68	21.666,68	21.666,60	130.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1934 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	125.000,00	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,30	125.000,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	18.575,00	3.095,82	3.095,82	3.095,82	3.095,82	3.095,82	3.095,90	18.575,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	18.575,00	3.095,82	3.095,82	3.095,82	3.095,82	3.095,82	3.095,90	18.575,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1934 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	17.575,00	2.929,16	2.929,16	2.929,16	2.929,16	2.929,16	2.929,20	17.575,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	114.635,00	19.105,84	19.105,84	19.105,84	19.105,84	19.105,84	19.105,80	114.635,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	114.635,00	19.105,84	19.105,84	19.105,84	19.105,84	19.105,84	19.105,80	114.635,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1934 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	44.635,00	7.439,16	7.439,16	7.439,16	7.439,16	7.439,16	7.439,20	44.635,00
1934 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	44.635,00	7.439,16	7.439,16	7.439,16	7.439,16	7.439,16	7.439,20	44.635,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1934 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
27.001.08.244.0010.2.051.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.051.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.051.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.051.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL							
	354.980,00	59.163,38	59.163,38	59.163,38	59.163,38	59.163,38	59.163,10	354.980,00
27.002.08.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Social							
	354.980,00	59.163,38	59.163,38	59.163,38	59.163,38	59.163,38	59.163,10	354.980,00
27.002.08.243.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência à Criança a ao Adolescente							
	51.920,00	8.653,34	8.653,34	8.653,34	8.653,34	8.653,34	8.653,30	51.920,00
27.002.08.243.0009.0.000.0.0.00.00.00.00.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
	51.920,00	8.653,34	8.653,34	8.653,34	8.653,34	8.653,34	8.653,30	51.920,00
27.002.08.243.0009.6.022.0.0.00.00.00.00.	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE							
	13.000,00	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,60	13.000,00
27.002.08.243.0009.6.022.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	13.000,00	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,60	13.000,00
27.002.08.243.0009.6.022.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	13.000,00	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,60	13.000,00
27.002.08.243.0009.6.022.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	13.000,00	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,60	13.000,00
27.002.08.243.0009.6.022.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.002.08.243.0009.6.022.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
27.002.08.243.0009.6.022.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.002.08.243.0009.6.023.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA							
	38.920,00	6.486,66	6.486,66	6.486,66	6.486,66	6.486,66	6.486,70	38.920,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	38.920,00	6.486,66	6.486,66	6.486,66	6.486,66	6.486,66	6.486,70	38.920,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	38.920,00	6.486,66	6.486,66	6.486,66	6.486,66	6.486,66	6.486,70	38.920,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	38.920,00	6.486,66	6.486,66	6.486,66	6.486,66	6.486,66	6.486,70	38.920,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	26.500,00	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,70	26.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	26.500,00	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,70	26.500,00
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							

	7.420,00	1.236,66	1.236,66	1.236,66	1.236,66	1.236,66	1.236,70	7.420,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	7.420,00	1.236,66	1.236,66	1.236,66	1.236,66	1.236,66	1.236,70	7.420,00
27.002.08.244.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Comunitária							
	303.060,00	50.510,04	50.510,04	50.510,04	50.510,04	50.510,04	50.509,80	303.060,00
27.002.08.244.0010.0.000.0.0.00.00.00.00.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL							
	303.060,00	50.510,04	50.510,04	50.510,04	50.510,04	50.510,04	50.509,80	303.060,00
27.002.08.244.0010.2.031.0.0.00.00.00.00.	EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS							
	265.300,00	44.216,68	44.216,68	44.216,68	44.216,68	44.216,68	44.216,60	265.300,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	260.300,00	43.383,34	43.383,34	43.383,34	43.383,34	43.383,34	43.383,30	260.300,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	164.400,00	27.400,02	27.400,02	27.400,02	27.400,02	27.400,02	27.399,90	164.400,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	149.500,00	24.916,68	24.916,68	24.916,68	24.916,68	24.916,68	24.916,60	149.500,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	143.700,00	23.950,00	23.950,00	23.950,00	23.950,00	23.950,00	23.950,00	143.700,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	143.700,00	23.950,00	23.950,00	23.950,00	23.950,00	23.950,00	23.950,00	143.700,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	2.300,00	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.300,00	383,34	383,34	383,34	383,34	383,34	383,30	2.300,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	3.500,00	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.500,00	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	14.900,00	2.483,34	2.483,34	2.483,34	2.483,34	2.483,34	2.483,30	14.900,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	14.900,00	2.483,34	2.483,34	2.483,34	2.483,34	2.483,34	2.483,30	14.900,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	14.900,00	2.483,34	2.483,34	2.483,34	2.483,34	2.483,34	2.483,30	14.900,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	95.900,00	15.983,32	15.983,32	15.983,32	15.983,32	15.983,32	15.983,40	95.900,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	74.200,00	12.366,66	12.366,66	12.366,66	12.366,66	12.366,66	12.366,70	74.200,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	15.900,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	15.900,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	21.200,00	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	21.200,00	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	26.500,00	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,70	26.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	26.500,00	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,70	26.500,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS							
	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	21.700,00	3.616,66	3.616,66	3.616,66	3.616,66	3.616,66	3.616,70	21.700,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	21.700,00	3.616,66	3.616,66	3.616,66	3.616,66	3.616,66	3.616,70	21.700,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	21.700,00	3.616,66	3.616,66	3.616,66	3.616,66	3.616,66	3.616,70	21.700,00
27.002.08.244.0010.2.031.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.002.08.244.0010.2.031.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.002.08.244.0010.2.032.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO DO BF e CAD. UN.							
	37.760,00	6.293,36	6.293,36	6.293,36	6.293,36	6.293,36	6.293,20	37.760,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	32.760,00	5.460,02	5.460,02	5.460,02	5.460,02	5.460,02	5.459,90	32.760,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	32.760,00	5.460,02	5.460,02	5.460,02	5.460,02	5.460,02	5.459,90	32.760,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	32.760,00	5.460,02	5.460,02	5.460,02	5.460,02	5.460,02	5.459,90	32.760,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1940 BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	10.500,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1940 BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	5.500,00	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	5.700,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	5.700,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1940 BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	700,00	116,66	116,66	116,66	116,66	116,66	116,70	700,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	8.560,00	1.426,68	1.426,68	1.426,68	1.426,68	1.426,68	1.426,60	8.560,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00

1940 BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	6.560,00	1.093,34	1.093,34	1.093,34	1.093,34	1.093,34	1.093,30	6.560,00
27.002.08.244.0010.2.032.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.002.08.244.0010.2.032.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.002.08.244.0010.2.032.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.002.08.244.0010.2.032.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.003.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE							
	12.000,00	2.000,02	2.000,02	2.000,02	2.000,02	2.000,02	1.999,90	12.000,00
27.003.08.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Social							
	12.000,00	2.000,02	2.000,02	2.000,02	2.000,02	2.000,02	1.999,90	12.000,00
27.003.08.243.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência à Criança a ao Adolescente							
	12.000,00	2.000,02	2.000,02	2.000,02	2.000,02	2.000,02	1.999,90	12.000,00
27.003.08.243.0009.0.000.0.0.00.00.00.00.	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE							
	12.000,00	2.000,02	2.000,02	2.000,02	2.000,02	2.000,02	1.999,90	12.000,00
27.003.08.243.0009.6.027.0.0.00.00.00.00.	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS							
	12.000,00	2.000,02	2.000,02	2.000,02	2.000,02	2.000,02	1.999,90	12.000,00
27.003.08.243.0009.6.027.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	12.000,00	2.000,02	2.000,02	2.000,02	2.000,02	2.000,02	1.999,90	12.000,00
27.003.08.243.0009.6.027.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	12.000,00	2.000,02	2.000,02	2.000,02	2.000,02	2.000,02	1.999,90	12.000,00
27.003.08.243.0009.6.027.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	12.000,00	2.000,02	2.000,02	2.000,02	2.000,02	2.000,02	1.999,90	12.000,00
27.003.08.243.0009.6.027.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.003.08.243.0009.6.027.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
27.003.08.243.0009.6.027.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.004.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO							
	10.070,00	1.678,34	1.678,34	1.678,34	1.678,34	1.678,34	1.678,30	10.070,00
27.004.08.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência Social							
	10.070,00	1.678,34	1.678,34	1.678,34	1.678,34	1.678,34	1.678,30	10.070,00
27.004.08.241.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Assistência ao Idoso							
	10.070,00	1.678,34	1.678,34	1.678,34	1.678,34	1.678,34	1.678,30	10.070,00
27.004.08.241.0010.0.000.0.0.00.00.00.00.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL							
	10.070,00	1.678,34	1.678,34	1.678,34	1.678,34	1.678,34	1.678,30	10.070,00
27.004.08.241.0010.2.036.0.0.00.00.00.00.	ATENDIMENTO INTEGRAL AO IDOSO							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	1.590,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.590,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	1.590,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.590,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
27.004.08.241.0010.2.037.0.0.00.00.00.00.	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS							
	4.770,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	4.770,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	4.770,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	4.770,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	4.770,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	4.770,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	4.770,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	4.770,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	1.590,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.590,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	530,00	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	530,00	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	1.590,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.590,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
30.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
	5.828.533,49	971.422,22	971.422,22	971.422,22	971.422,22	971.422,22	971.422,39	5.828.533,49
30.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	GABINETE DO SECRETARIO							
	351.530,82	58.588,46	58.588,46	58.588,46	58.588,46	58.588,46	58.588,52	351.530,82
30.001.12.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Educação							
	351.530,82	58.588,46	58.588,46	58.588,46	58.588,46	58.588,46	58.588,52	351.530,82

30.001.12.361.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Ensino Fundamental							
	351.530,82	58.588,46	58.588,46	58.588,46	58.588,46	58.588,46	58.588,52	351.530,82
30.001.12.361.0013.0.000.0.0.00.00.00.00.	MAIS EDUCAÇÃO							
	351.530,82	58.588,46	58.588,46	58.588,46	58.588,46	58.588,46	58.588,52	351.530,82
30.001.12.361.0013.2.056.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO							
	81.370,00	13.561,66	13.561,66	13.561,66	13.561,66	13.561,66	13.561,70	81.370,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	81.370,00	13.561,66	13.561,66	13.561,66	13.561,66	13.561,66	13.561,70	81.370,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	68.970,00	11.495,00	11.495,00	11.495,00	11.495,00	11.495,00	11.495,00	68.970,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	60.500,00	10.083,34	10.083,34	10.083,34	10.083,34	10.083,34	10.083,30	60.500,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	60.500,00	10.083,34	10.083,34	10.083,34	10.083,34	10.083,34	10.083,30	60.500,00
1103 10% Sobre Transf Const – Exercício Corrente	60.500,00	10.083,34	10.083,34	10.083,34	10.083,34	10.083,34	10.083,30	60.500,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	8.470,00	1.411,66	1.411,66	1.411,66	1.411,66	1.411,66	1.411,70	8.470,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	8.470,00	1.411,66	1.411,66	1.411,66	1.411,66	1.411,66	1.411,70	8.470,00
1103 10% Sobre Transf Const – Exercício Corrente	8.470,00	1.411,66	1.411,66	1.411,66	1.411,66	1.411,66	1.411,70	8.470,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	12.400,00	2.066,66	2.066,66	2.066,66	2.066,66	2.066,66	2.066,70	12.400,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	12.400,00	2.066,66	2.066,66	2.066,66	2.066,66	2.066,66	2.066,70	12.400,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	12.400,00	2.066,66	2.066,66	2.066,66	2.066,66	2.066,66	2.066,70	12.400,00
1103 10% Sobre Transf Const – Exercício Corrente	12.400,00	2.066,66	2.066,66	2.066,66	2.066,66	2.066,66	2.066,70	12.400,00
30.001.12.361.0013.2.122.0.0.00.00.00.00.	CODINORP - EDUCAÇÃO Consórcio de Desenv. Inovaçãol do Norte do Paraná							
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
	270.160,82	45.026,80	45.026,80	45.026,80	45.026,80	45.026,80	45.026,82	270.160,82
30.001.12.361.0013.2.122.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	263.122,85	43.853,80	43.853,80	43.853,80	43.853,80	43.853,80	43.853,85	263.122,85
30.001.12.361.0013.2.122.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	18.915,27	3.152,54	3.152,54	3.152,54	3.152,54	3.152,54	3.152,57	18.915,27
30.001.12.361.0013.2.122.3.1.71.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO							
	18.915,27	3.152,54	3.152,54	3.152,54	3.152,54	3.152,54	3.152,57	18.915,27
30.001.12.361.0013.2.122.3.1.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO							
	18.915,27	3.152,54	3.152,54	3.152,54	3.152,54	3.152,54	3.152,57	18.915,27
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	18.915,27	3.152,54	3.152,54	3.152,54	3.152,54	3.152,54	3.152,57	18.915,27
30.001.12.361.0013.2.122.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	244.207,58	40.701,26	40.701,26	40.701,26	40.701,26	40.701,26	40.701,28	244.207,58
30.001.12.361.0013.2.122.3.3.71.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO							
	244.207,58	40.701,26	40.701,26	40.701,26	40.701,26	40.701,26	40.701,28	244.207,58
30.001.12.361.0013.2.122.3.3.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO							
	244.207,58	40.701,26	40.701,26	40.701,26	40.701,26	40.701,26	40.701,28	244.207,58
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	12.803,58	2.133,92	2.133,92	2.133,92	2.133,92	2.133,92	2.133,98	12.803,58
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	231.404,00	38.567,34	38.567,34	38.567,34	38.567,34	38.567,34	38.567,30	231.404,00
30.001.12.361.0013.2.122.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	664,92	110,82	110,82	110,82	110,82	110,82	110,82	664,92
30.001.12.361.0013.2.122.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	664,92	110,82	110,82	110,82	110,82	110,82	110,82	664,92
30.001.12.361.0013.2.122.4.4.71.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO							
	664,92	110,82	110,82	110,82	110,82	110,82	110,82	664,92
30.001.12.361.0013.2.122.4.4.71.70.00.00.	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO							
	664,92	110,82	110,82	110,82	110,82	110,82	110,82	664,92
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	664,92	110,82	110,82	110,82	110,82	110,82	110,82	664,92
30.001.12.361.0013.2.122.9.0.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	6.373,05	1.062,18	1.062,18	1.062,18	1.062,18	1.062,18	1.062,15	6.373,05
30.001.12.361.0013.2.122.9.9.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	6.373,05	1.062,18	1.062,18	1.062,18	1.062,18	1.062,18	1.062,15	6.373,05
30.001.12.361.0013.2.122.9.9.99.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	6.373,05	1.062,18	1.062,18	1.062,18	1.062,18	1.062,18	1.062,15	6.373,05
30.001.12.361.0013.2.122.9.9.99.99.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	6.373,05	1.062,18	1.062,18	1.062,18	1.062,18	1.062,18	1.062,15	6.373,05
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	6.373,05	1.062,18	1.062,18	1.062,18	1.062,18	1.062,18	1.062,15	6.373,05
30.002.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO							
	5.477.002,67	912.833,76	912.833,76	912.833,76	912.833,76	912.833,76	912.833,87	5.477.002,67
30.002.12.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Educação							
	5.477.002,67	912.833,76	912.833,76	912.833,76	912.833,76	912.833,76	912.833,87	5.477.002,67
30.002.12.128.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Formação de Recursos Humanos							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
30.002.12.128.0006.0.000.0.0.00.00.00.00.	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
30.002.12.128.0006.2.017.0.0.00.00.00.00.	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	5.300,00	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00

1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
30.002.12.306.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Alimentação e Nutrição							
	318.329,00	53.054,82	53.054,82	53.054,82	53.054,82	53.054,82	53.054,90	318.329,00
30.002.12.306.0013.0.000.0.0.00.00.00.00.	MAIS EDUCAÇÃO							
	318.329,00	53.054,82	53.054,82	53.054,82	53.054,82	53.054,82	53.054,90	318.329,00
30.002.12.306.0013.2.063.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE							

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	43.568,00	7.261,34	7.261,34	7.261,34	7.261,34	7.261,34	7.261,30	43.568,00
30.002.12.306.0013.2.063.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	43.568,00	7.261,34	7.261,34	7.261,34	7.261,34	7.261,34	7.261,30	43.568,00
30.002.12.306.0013.2.063.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	43.568,00	7.261,34	7.261,34	7.261,34	7.261,34	7.261,34	7.261,30	43.568,00
30.002.12.306.0013.2.063.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	43.568,00	7.261,34	7.261,34	7.261,34	7.261,34	7.261,34	7.261,30	43.568,00
30.002.12.306.0013.2.063.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	43.568,00	7.261,34	7.261,34	7.261,34	7.261,34	7.261,34	7.261,30	43.568,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1146 Merenda Escolar	13.568,00	2.261,34	2.261,34	2.261,34	2.261,34	2.261,34	2.261,30	13.568,00
30.002.12.306.0013.2.064.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA							
	20.000,00	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
30.002.12.306.0013.2.064.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	20.000,00	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
30.002.12.306.0013.2.064.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	20.000,00	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
30.002.12.306.0013.2.064.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	20.000,00	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
30.002.12.306.0013.2.064.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	20.000,00	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1146 Merenda Escolar	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
30.002.12.306.0013.2.065.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL							
	250.521,00	41.753,50	41.753,50	41.753,50	41.753,50	41.753,50	41.753,50	250.521,00
30.002.12.306.0013.2.065.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	250.521,00	41.753,50	41.753,50	41.753,50	41.753,50	41.753,50	41.753,50	250.521,00
30.002.12.306.0013.2.065.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	250.521,00	41.753,50	41.753,50	41.753,50	41.753,50	41.753,50	41.753,50	250.521,00
30.002.12.306.0013.2.065.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	250.521,00	41.753,50	41.753,50	41.753,50	41.753,50	41.753,50	41.753,50	250.521,00
30.002.12.306.0013.2.065.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	250.521,00	41.753,50	41.753,50	41.753,50	41.753,50	41.753,50	41.753,50	250.521,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
1146 Merenda Escolar	50.521,00	8.420,16	8.420,16	8.420,16	8.420,16	8.420,16	8.420,20	50.521,00
30.002.12.306.0013.2.066.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA							
	4.240,00	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,70	4.240,00
30.002.12.306.0013.2.066.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	4.240,00	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,70	4.240,00
30.002.12.306.0013.2.066.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	4.240,00	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,70	4.240,00
30.002.12.306.0013.2.066.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	4.240,00	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,70	4.240,00
30.002.12.306.0013.2.066.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	4.240,00	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,70	4.240,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.650,00	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
1146 Merenda Escolar	1.590,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
30.002.12.361.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Ensino Fundamental							
	2.612.486,40	435.414,40	435.414,40	435.414,40	435.414,40	435.414,40	435.414,40	2.612.486,40
30.002.12.361.0013.0.000.0.0.00.00.00.00.	MAIS EDUCAÇÃO							
	2.612.486,40	435.414,40	435.414,40	435.414,40	435.414,40	435.414,40	435.414,40	2.612.486,40
30.002.12.361.0013.2.057.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS DO FUNDEB - EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO							
	1.248.092,40	208.015,40	208.015,40	208.015,40	208.015,40	208.015,40	208.015,40	1.248.092,40
30.002.12.361.0013.2.057.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.248.092,40	208.015,40	208.015,40	208.015,40	208.015,40	208.015,40	208.015,40	1.248.092,40
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	1.058.092,40	176.348,74	176.348,74	176.348,74	176.348,74	176.348,74	176.348,70	1.058.092,40
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	927.892,40	154.648,74	154.648,74	154.648,74	154.648,74	154.648,74	154.648,70	927.892,40
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	924.392,40	154.065,40	154.065,40	154.065,40	154.065,40	154.065,40	154.065,40	924.392,40

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	924.392,40	154.065,40	154.065,40	154.065,40	154.065,40	154.065,40	154.065,40	924.392,40
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	130.200,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	130.200,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	130.200,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	130.200,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	130.200,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	21.700,00	130.200,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	190.000,00	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,70	190.000,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	190.000,00	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,70	190.000,00

30.002.12.361.0013.2.057.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	190.000,00	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,70	190.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	190.000,00	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,70	190.000,00
30.002.12.361.0013.2.058.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS FUNDEB – OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
	0,00							
30.002.12.361.0013.2.058.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	0,00							
30.002.12.361.0013.2.058.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	0,00							
30.002.12.361.0013.2.058.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	0,00							
30.002.12.361.0013.2.058.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	0,00							
1102 FUNDEF 40% -Exercício Corrente	0,00							
30.002.12.361.0013.2.058.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	0,00							
1102 FUNDEF 40% -Exercício Corrente	0,00							
30.002.12.361.0013.2.058.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	0,00							
1102 FUNDEF 40% -Exercício Corrente	0,00							
30.002.12.361.0013.2.058.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	0,00							
30.002.12.361.0013.2.058.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	0,00							
1102 FUNDEF 40% -Exercício Corrente	0,00							
30.002.12.361.0013.2.058.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	0,00							
30.002.12.361.0013.2.058.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	0,00							
30.002.12.361.0013.2.058.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	0,00							
1102 FUNDEF 40% -Exercício Corrente	0,00							
30.002.12.361.0013.2.059.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
	858.129,00	143.021,50	143.021,50	143.021,50	143.021,50	143.021,50	143.021,50	858.129,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	845.409,00	140.901,50	140.901,50	140.901,50	140.901,50	140.901,50	140.901,50	845.409,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	437.129,00	72.854,84	72.854,84	72.854,84	72.854,84	72.854,84	72.854,80	437.129,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	358.384,00	59.730,68	59.730,68	59.730,68	59.730,68	59.730,68	59.730,60	358.384,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	3.820,00	636,66	636,66	636,66	636,66	636,66	636,70	3.820,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	1.700,00	283,34	283,34	283,34	283,34	283,34	283,30	1.700,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	331.054,00	55.175,68	55.175,68	55.175,68	55.175,68	55.175,68	55.175,60	331.054,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	123.374,75	20.562,46	20.562,46	20.562,46	20.562,46	20.562,46	20.562,45	123.374,75
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	187.679,25	31.279,88	31.279,88	31.279,88	31.279,88	31.279,88	31.279,85	187.679,25
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	4.240,00	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,70	4.240,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	1.060,00	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	19.270,00	3.211,68	3.211,68	3.211,68	3.211,68	3.211,68	3.211,60	19.270,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	9.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	9.600,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	7.550,00	1.258,34	1.258,34	1.258,34	1.258,34	1.258,34	1.258,30	7.550,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	78.745,00	13.124,16	13.124,16	13.124,16	13.124,16	13.124,16	13.124,20	78.745,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	78.745,00	13.124,16	13.124,16	13.124,16	13.124,16	13.124,16	13.124,20	78.745,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.800,00	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,70	2.800,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	50.745,00	8.457,50	8.457,50	8.457,50	8.457,50	8.457,50	8.457,50	50.745,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	25.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	25.200,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	408.280,00	68.046,66	68.046,66	68.046,66	68.046,66	68.046,66	68.046,70	408.280,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	293.300,00	48.883,32	48.883,32	48.883,32	48.883,32	48.883,32	48.883,40	293.300,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL							
	19.300,00	3.216,66	3.216,66	3.216,66	3.216,66	3.216,66	3.216,70	19.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	19.300,00	3.216,66	3.216,66	3.216,66	3.216,66	3.216,66	3.216,70	19.300,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	107.000,00	17.833,32	17.833,32	17.833,32	17.833,32	17.833,32	17.833,40	107.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.500,00	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	31.500,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	31.500,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	159.000,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	159.000,00

1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	121.000,00	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,70	121.000,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	114.980,00	19.163,34	19.163,34	19.163,34	19.163,34	19.163,34	19.163,30	114.980,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	114.980,00	19.163,34	19.163,34	19.163,34	19.163,34	19.163,34	19.163,30	114.980,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.088,00	681,34	681,34	681,34	681,34	681,34	681,30	4.088,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	74.100,00	12.350,00	12.350,00	12.350,00	12.350,00	12.350,00	12.350,00	74.100,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	36.792,00	6.132,00	6.132,00	6.132,00	6.132,00	6.132,00	6.132,00	36.792,00
30.002.12.361.0013.2.059.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	12.720,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	12.720,00
30.002.12.361.0013.2.059.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
	12.720,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	12.720,00
30.002.12.361.0013.2.059.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	12.720,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	12.720,00
30.002.12.361.0013.2.059.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	12.720,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	12.720,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
30.002.12.361.0013.2.060.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO							
	262.045,00	43.674,16	43.674,16	43.674,16	43.674,16	43.674,16	43.674,20	262.045,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	205.000,00	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,70	205.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	205.000,00	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,70	205.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	205.000,00	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,66	34.166,70	205.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	121.850,00	20.308,34	20.308,34	20.308,34	20.308,34	20.308,34	20.308,30	121.850,00
1107 Salário Educação Exercício Corrente	121.850,00	20.308,34	20.308,34	20.308,34	20.308,34	20.308,34	20.308,30	121.850,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1107 Salário Educação Exercício Corrente	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	58.150,00	9.691,66	9.691,66	9.691,66	9.691,66	9.691,66	9.691,70	58.150,00
1107 Salário Educação Exercício Corrente	58.150,00	9.691,66	9.691,66	9.691,66	9.691,66	9.691,66	9.691,70	58.150,00
30.002.12.361.0013.2.060.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	57.045,00	9.507,50	9.507,50	9.507,50	9.507,50	9.507,50	9.507,50	57.045,00
30.002.12.361.0013.2.060.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	57.045,00	9.507,50	9.507,50	9.507,50	9.507,50	9.507,50	9.507,50	57.045,00
30.002.12.361.0013.2.060.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	57.045,00	9.507,50	9.507,50	9.507,50	9.507,50	9.507,50	9.507,50	57.045,00
30.002.12.361.0013.2.060.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	57.045,00	9.507,50	9.507,50	9.507,50	9.507,50	9.507,50	9.507,50	57.045,00
1107 Salário Educação Exercício Corrente	57.045,00	9.507,50	9.507,50	9.507,50	9.507,50	9.507,50	9.507,50	57.045,00
30.002.12.361.0013.2.061.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR							
	244.220,00	40.703,34	40.703,34	40.703,34	40.703,34	40.703,34	40.703,30	244.220,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	244.220,00	40.703,34	40.703,34	40.703,34	40.703,34	40.703,34	40.703,30	244.220,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	244.220,00	40.703,34	40.703,34	40.703,34	40.703,34	40.703,34	40.703,30	244.220,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	244.220,00	40.703,34	40.703,34	40.703,34	40.703,34	40.703,34	40.703,30	244.220,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	195.940,00	32.656,66	32.656,66	32.656,66	32.656,66	32.656,66	32.656,70	195.940,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	28.000,00	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,70	28.000,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	67.800,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	67.800,00
1120 FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE	27.706,00	4.617,66	4.617,66	4.617,66	4.617,66	4.617,66	4.617,70	27.706,00
1141 Convênio para o Transporte Escolar	52.434,00	8.739,00	8.739,00	8.739,00	8.739,00	8.739,00	8.739,00	52.434,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	48.280,00	8.046,68	8.046,68	8.046,68	8.046,68	8.046,68	8.046,60	48.280,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	10.600,00	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	3.180,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	11.000,00	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
1120 FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE	11.000,00	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
1141 Convênio para o Transporte Escolar	12.500,00	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,30	12.500,00
30.002.12.365.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Educação Infantil							
	2.370.163,75	395.027,28	395.027,28	395.027,28	395.027,28	395.027,28	395.027,35	2.370.163,75
30.002.12.365.0013.0.000.0.0.00.00.00.00.	MAIS EDUCAÇÃO							
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
	2.370.163,75	395.027,28	395.027,28	395.027,28	395.027,28	395.027,28	395.027,35	2.370.163,75
30.002.12.365.0013.2.062.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA							
	485.587,75	80.931,28	80.931,28	80.931,28	80.931,28	80.931,28	80.931,35	485.587,75
30.002.12.365.0013.2.062.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	480.587,75	80.097,94	80.097,94	80.097,94	80.097,94	80.097,94	80.098,05	480.587,75
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	348.087,75	58.014,62	58.014,62	58.014,62	58.014,62	58.014,62	58.014,65	348.087,75
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	272.837,75	45.472,96	45.472,96	45.472,96	45.472,96	45.472,96	45.472,95	272.837,75
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	2.120,00	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	257.717,75	42.952,96	42.952,96	42.952,96	42.952,96	42.952,96	42.952,95	257.717,75

1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	237.717,75	39.619,62	39.619,62	39.619,62	39.619,62	39.619,62	39.619,65	237.717,75
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	75.250,00	12.541,66	12.541,66	12.541,66	12.541,66	12.541,66	12.541,70	75.250,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	75.250,00	12.541,66	12.541,66	12.541,66	12.541,66	12.541,66	12.541,70	75.250,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.800,00	466,66	466,66	466,66	466,66	466,66	466,70	2.800,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	72.450,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	12.075,00	72.450,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	132.500,00	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,32	22.083,40	132.500,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	22.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	22.800,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO							
	11.000,00	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	11.000,00	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	7.300,00	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,70	7.300,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	7.300,00	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,66	1.216,70	7.300,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	2.500,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	2.500,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	109.700,00	18.283,32	18.283,32	18.283,32	18.283,32	18.283,32	18.283,40	109.700,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	109.700,00	18.283,32	18.283,32	18.283,32	18.283,32	18.283,32	18.283,40	109.700,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	105.700,00	17.616,66	17.616,66	17.616,66	17.616,66	17.616,66	17.616,70	105.700,00
30.002.12.365.0013.2.062.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO						
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	5.000,00	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
30.002.12.365.0013.2.067.0.0.00.00.00.00.	ENCARGOS DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL							
	1.884.576,00	314.096,00	314.096,00	314.096,00	314.096,00	314.096,00	314.096,00	1.884.576,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	1.884.576,00	314.096,00	314.096,00	314.096,00	314.096,00	314.096,00	314.096,00	1.884.576,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	1.616.576,00	269.429,34	269.429,34	269.429,34	269.429,34	269.429,34	269.429,30	1.616.576,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	1.432.976,00	238.829,34	238.829,34	238.829,34	238.829,34	238.829,34	238.829,30	1.432.976,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
	106,00	17,66	17,66	17,66	17,66	17,66	17,70	106,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	106,00	17,66	17,66	17,66	17,66	17,66	17,70	106,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
	1.371.000,00	228.500,00	228.500,00	228.500,00	228.500,00	228.500,00	228.500,00	1.371.000,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.371.000,00	228.500,00	228.500,00	228.500,00	228.500,00	228.500,00	228.500,00	1.371.000,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	59.870,00	9.978,34	9.978,34	9.978,34	9.978,34	9.978,34	9.978,30	59.870,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	59.870,00	9.978,34	9.978,34	9.978,34	9.978,34	9.978,34	9.978,30	59.870,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	183.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	183.600,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
	183.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	183.600,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	183.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	30.600,00	183.600,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	268.000,00	44.666,66	44.666,66	44.666,66	44.666,66	44.666,66	44.666,70	268.000,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS							
	268.000,00	44.666,66	44.666,66	44.666,66	44.666,66	44.666,66	44.666,70	268.000,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
	268.000,00	44.666,66	44.666,66	44.666,66	44.666,66	44.666,66	44.666,70	268.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	268.000,00	44.666,66	44.666,66	44.666,66	44.666,66	44.666,66	44.666,70	268.000,00
30.002.12.366.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Educação de Jovens e Adultos							
	48.400,00	8.066,66	8.066,66	8.066,66	8.066,66	8.066,66	8.066,70	48.400,00
30.002.12.366.0013.0.000.0.0.00.00.00.00.	MAIS EDUCAÇÃO							
	48.400,00	8.066,66	8.066,66	8.066,66	8.066,66	8.066,66	8.066,70	48.400,00
30.002.12.366.0013.2.366.0.0.00.00.00.00.	Subvenção APAE - Educação Jovens e Adultos							
	48.400,00	8.066,66	8.066,66	8.066,66	8.066,66	8.066,66	8.066,70	48.400,00
30.002.12.366.0013.2.366.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	48.400,00	8.066,66	8.066,66	8.066,66	8.066,66	8.066,66	8.066,70	48.400,00
30.002.12.366.0013.2.366.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							

	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
30.002.12.366.0013.2.366.3.1.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
30.002.12.366.0013.2.366.3.1.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS							
	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1102 FUNDEF 40% -Exercício Corrente	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
30.002.12.366.0013.2.366.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	38.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	38.400,00
30.002.12.366.0013.2.366.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS							
	38.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	38.400,00
30.002.12.366.0013.2.366.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS							
	38.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	38.400,00
1102 FUNDEF 40% -Exercício Corrente	38.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	38.400,00
30.002.12.367.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Educação Especial							
	122.323,52	20.387,26	20.387,26	20.387,26	20.387,26	20.387,26	20.387,22	122.323,52
30.002.12.367.0013.0.000.0.0.00.00.00.00.	MAIS EDUCAÇÃO							
	122.323,52	20.387,26	20.387,26	20.387,26	20.387,26	20.387,26	20.387,22	122.323,52
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
30.002.12.367.0013.2.367.0.0.00.00.00.00.	Subvenção a APAE - Educação Especial							
	122.323,52	20.387,26	20.387,26	20.387,26	20.387,26	20.387,26	20.387,22	122.323,52
30.002.12.367.0013.2.367.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	122.323,52	20.387,26	20.387,26	20.387,26	20.387,26	20.387,26	20.387,22	122.323,52
30.002.12.367.0013.2.367.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	18.200,00	3.033,34	3.033,34	3.033,34	3.033,34	3.033,34	3.033,30	18.200,00
30.002.12.367.0013.2.367.3.1.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS							
	18.200,00	3.033,34	3.033,34	3.033,34	3.033,34	3.033,34	3.033,30	18.200,00
30.002.12.367.0013.2.367.3.1.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS							
	18.200,00	3.033,34	3.033,34	3.033,34	3.033,34	3.033,34	3.033,30	18.200,00
1102 FUNDEF 40% -Exercício Corrente	18.200,00	3.033,34	3.033,34	3.033,34	3.033,34	3.033,34	3.033,30	18.200,00
30.002.12.367.0013.2.367.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	104.123,52	17.353,92	17.353,92	17.353,92	17.353,92	17.353,92	17.353,92	104.123,52
30.002.12.367.0013.2.367.3.3.50.00.00.00.	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS							
	104.123,52	17.353,92	17.353,92	17.353,92	17.353,92	17.353,92	17.353,92	104.123,52
30.002.12.367.0013.2.367.3.3.50.43.00.00.	SUBVENÇÕES SOCIAIS							
	104.123,52	17.353,92	17.353,92	17.353,92	17.353,92	17.353,92	17.353,92	104.123,52
1102 FUNDEF 40% -Exercício Corrente	104.123,52	17.353,92	17.353,92	17.353,92	17.353,92	17.353,92	17.353,92	104.123,52
90.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Fundo Previdenciário Municipal							
	3.267.728,00	544.621,32	544.621,32	544.621,32	544.621,32	544.621,32	544.621,40	3.267.728,00
90.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Fundo Previdenciário Municipal							
	3.267.728,00	544.621,32	544.621,32	544.621,32	544.621,32	544.621,32	544.621,40	3.267.728,00
90.001.09.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Previdência Social							
	3.267.728,00	544.621,32	544.621,32	544.621,32	544.621,32	544.621,32	544.621,40	3.267.728,00
90.001.09.272.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Previdência do Regime Estatutário							
	3.267.728,00	544.621,32	544.621,32	544.621,32	544.621,32	544.621,32	544.621,40	3.267.728,00
90.001.09.272.0059.0.000.0.0.00.00.00.00.	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL							
	3.267.728,00	544.621,32	544.621,32	544.621,32	544.621,32	544.621,32	544.621,40	3.267.728,00
90.001.09.272.0059.2.087.0.0.00.00.00.00.	Manutenção do Fundo Previdênciário Municipal							
	2.741.968,00	456.994,66	456.994,66	456.994,66	456.994,66	456.994,66	456.994,70	2.741.968,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES							
	2.741.968,00	456.994,66	456.994,66	456.994,66	456.994,66	456.994,66	456.994,70	2.741.968,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
	2.716.768,00	452.794,66	452.794,66	452.794,66	452.794,66	452.794,66	452.794,70	2.716.768,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	2.716.768,00	452.794,66	452.794,66	452.794,66	452.794,66	452.794,66	452.794,70	2.716.768,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.1.90.01.00.00.	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES							
	2.075.536,00	345.922,66	345.922,66	345.922,66	345.922,66	345.922,66	345.922,70	2.075.536,00
1040 Regime Previdencia	2.075.536,00	345.922,66	345.922,66	345.922,66	345.922,66	345.922,66	345.922,70	2.075.536,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.1.90.03.00.00.	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR							
	641.232,00	106.872,00	106.872,00	106.872,00	106.872,00	106.872,00	106.872,00	641.232,00
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	80.280,00	13.380,00	13.380,00	13.380,00	13.380,00	13.380,00	13.380,00	80.280,00
1040 Regime Previdencia	560.952,00	93.492,00	93.492,00	93.492,00	93.492,00	93.492,00	93.492,00	560.952,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
	25.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	25.200,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS							
	25.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	25.200,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	4.000,00	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
90.001.09.272.0059.2.087.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
	21.200,00	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	21.200,00	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
90.001.09.272.0059.2.088.0.0.00.00.00.00.	Reserva Orçamentária							
	525.760,00	87.626,66	87.626,66	87.626,66	87.626,66	87.626,66	87.626,70	525.760,00
90.001.09.272.0059.2.088.9.0.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	525.760,00	87.626,66	87.626,66	87.626,66	87.626,66	87.626,66	87.626,70	525.760,00
90.001.09.272.0059.2.088.9.9.00.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	525.760,00	87.626,66	87.626,66	87.626,66	87.626,66	87.626,66	87.626,70	525.760,00
90.001.09.272.0059.2.088.9.9.99.00.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	525.760,00	87.626,66	87.626,66	87.626,66	87.626,66	87.626,66	87.626,70	525.760,00
90.001.09.272.0059.2.088.9.9.99.99.00.00.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
	525.760,00	87.626,66	87.626,66	87.626,66	87.626,66	87.626,66	87.626,70	525.760,00
1040 Regime Previdencia	525.760,00	87.626,66	87.626,66	87.626,66	87.626,66	87.626,66	87.626,70	525.760,00
Despesa	**Previsto**	**PROGRAMAÇÃO**						
		1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Totais	**29.504.068,00**	**4.917.344,96**	**4.917.344,96**	**4.917.344,96**	**4.917.344,96**	**4.917.344,96**	**4.917.343,20**	**29.504.068,00**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CD4272F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DECRETO 001/2018 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Exercício 2019
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
Consolidado

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	27.904.483,00	4.650.747,16	4.650.747,16	4.650.747,16	4.650.747,16	4.650.747,16	4.650.747,20	27.904.483,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.808.420,00	301.403,34	301.403,34	301.403,34	301.403,34	301.403,34	301.403,30	1.808.420,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	1.624.507,00	270.751,18	270.751,18	270.751,18	270.751,18	270.751,18	270.751,10	1.624.507,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	333.000,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	333.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	333.000,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	333.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	333.000,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	333.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	333.000,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	333.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	305.000,00	50.833,34	50.833,34	50.833,34	50.833,34	50.833,34	50.833,30	305.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	28.000,00	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,70	28.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.291.507,00	215.251,18	215.251,18	215.251,18	215.251,18	215.251,18	215.251,10	1.291.507,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.137.007,00	189.501,18	189.501,18	189.501,18	189.501,18	189.501,18	189.501,10	1.137.007,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	336.507,00	56.084,50	56.084,50	56.084,50	56.084,50	56.084,50	56.084,50	336.507,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	270.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	270.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.507,00	751,16	751,16	751,16	751,16	751,16	751,20	4.507,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	800.500,00	133.416,68	133.416,68	133.416,68	133.416,68	133.416,68	133.416,60	800.500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,30	800.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	154.500,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	154.500,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	154.500,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	25.750,00	154.500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	148.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	24.800,00	148.800,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.500,00	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	183.913,00	30.652,16	30.652,16	30.652,16	30.652,16	30.652,16	30.652,20	183.913,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	45.913,00	7.652,18	7.652,18	7.652,18	7.652,18	7.652,18	7.652,10	45.913,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.913,00	7.652,18	7.652,18	7.652,18	7.652,18	7.652,18	7.652,10	45.913,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	45.913,00	7.652,18	7.652,18	7.652,18	7.652,18	7.652,18	7.652,10	45.913,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	33.831,00	5.638,50	5.638,50	5.638,50	5.638,50	5.638,50	5.638,50	33.831,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	500,00	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.582,00	597,00	597,00	597,00	597,00	597,00	597,00	3.582,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00	22.999,98	22.999,98	22.999,98	22.999,98	22.999,98	23.000,10	138.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00	22.999,98	22.999,98	22.999,98	22.999,98	22.999,98	23.000,10	138.000,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	138.000,00	22.999,98	22.999,98	22.999,98	22.999,98	22.999,98	23.000,10	138.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	106.000,00	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,66	17.666,70	106.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	2.243.092,00	373.848,66	373.848,66	373.848,66	373.848,66	373.848,66	373.848,70	2.243.092,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	1.872.092,00	312.015,34	312.015,34	312.015,34	312.015,34	312.015,34	312.015,30	1.872.092,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	1.872.092,00	312.015,34	312.015,34	312.015,34	312.015,34	312.015,34	312.015,30	1.872.092,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	655.200,00	109.200,00	109.200,00	109.200,00	109.200,00	109.200,00	109.200,00	655.200,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	655.200,00	109.200,00	109.200,00	109.200,00	109.200,00	109.200,00	109.200,00	655.200,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	655.200,00	109.200,00	109.200,00	109.200,00	109.200,00	109.200,00	109.200,00	655.200,00
1.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.178.892,00	196.482,00	196.482,00	196.482,00	196.482,00	196.482,00	196.482,00	1.178.892,00
1.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.176.792,00	196.132,00	196.132,00	196.132,00	196.132,00	196.132,00	196.132,00	1.176.792,00
1.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.176.792,00	196.132,00	196.132,00	196.132,00	196.132,00	196.132,00	196.132,00	1.176.792,00
1.2.1.8.03.2.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	1.050,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	1.050,00
1.2.1.8.03.2.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	1.050,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	1.050,00
1.2.1.8.03.3.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	1.050,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	1.050,00
1.2.1.8.03.3.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.050,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	1.050,00
1.2.1.8.04.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	38.000,00	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,30	38.000,00
1.2.1.8.04.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	38.000,00	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,30	38.000,00
1.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	38.000,00	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,34	6.333,30	38.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	371.000,00	61.833,32	61.833,32	61.833,32	61.833,32	61.833,32	61.833,40	371.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	371.000,00	61.833,32	61.833,32	61.833,32	61.833,32	61.833,32	61.833,40	371.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	355.000,00	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,70	355.000,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00

1.2.4.0.00.1.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	858.450,08	143.075,02	143.075,02	143.075,02	143.075,02	143.075,02	143.074,98	858.450,08
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.594,08	2.099,02	2.099,02	2.099,02	2.099,02	2.099,02	2.098,98	12.594,08
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	12.594,08	2.099,02	2.099,02	2.099,02	2.099,02	2.099,02	2.098,98	12.594,08
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	12.594,08	2.099,02	2.099,02	2.099,02	2.099,02	2.099,02	2.098,98	12.594,08
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.594,08	2.099,02	2.099,02	2.099,02	2.099,02	2.099,02	2.098,98	12.594,08
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	845.856,00	140.976,00	140.976,00	140.976,00	140.976,00	140.976,00	140.976,00	845.856,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	845.856,00	140.976,00	140.976,00	140.976,00	140.976,00	140.976,00	140.976,00	845.856,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00							
1.3.2.1.00.1.1.01.00	RENDIMENTOS LIVRE	0,00							
1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	845.856,00	140.976,00	140.976,00	140.976,00	140.976,00	140.976,00	140.976,00	845.856,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	845.856,00	140.976,00	140.976,00	140.976,00	140.976,00	140.976,00	140.976,00	845.856,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	Receita de Serviços	8.737,00	1.456,18	1.456,18	1.456,18	1.456,18	1.456,18	1.456,10	8.737,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.737,00	1.456,18	1.456,18	1.456,18	1.456,18	1.456,18	1.456,10	8.737,00
1.6.1.0.01.0.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.160,00	693,34	693,34	693,34	693,34	693,34	693,30	4.160,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.6.1.0.01.1.0.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.160,00	693,34	693,34	693,34	693,34	693,34	693,30	4.160,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.160,00	693,34	693,34	693,34	693,34	693,34	693,30	4.160,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.577,00	762,84	762,84	762,84	762,84	762,84	762,80	4.577,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.577,00	762,84	762,84	762,84	762,84	762,84	762,80	4.577,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.577,00	762,84	762,84	762,84	762,84	762,84	762,80	4.577,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes	22.436.003,92	3.739.333,96	3.739.333,96	3.739.333,96	3.739.333,96	3.739.333,96	3.739.334,12	22.436.003,92
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	12.458.953,00	2.076.492,16	2.076.492,16	2.076.492,16	2.076.492,16	2.076.492,16	2.076.492,20	12.458.953,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União – Específica E/M	12.458.953,00	2.076.492,16	2.076.492,16	2.076.492,16	2.076.492,16	2.076.492,16	2.076.492,20	12.458.953,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita da União	10.423.263,00	1.737.210,50	1.737.210,50	1.737.210,50	1.737.210,50	1.737.210,50	1.737.210,50	10.423.263,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.417.600,00	1.569.600,00	1.569.600,00	1.569.600,00	1.569.600,00	1.569.600,00	1.569.600,00	9.417.600,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.417.600,00	1.569.600,00	1.569.600,00	1.569.600,00	1.569.600,00	1.569.600,00	1.569.600,00	9.417.600,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	436.742,00	72.790,34	72.790,34	72.790,34	72.790,34	72.790,34	72.790,30	436.742,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	436.742,00	72.790,34	72.790,34	72.790,34	72.790,34	72.790,34	72.790,30	436.742,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	475.332,00	79.222,00	79.222,00	79.222,00	79.222,00	79.222,00	79.222,00	475.332,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	475.332,00	79.222,00	79.222,00	79.222,00	79.222,00	79.222,00	79.222,00	475.332,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	93.589,00	15.598,16	15.598,16	15.598,16	15.598,16	15.598,16	15.598,20	93.589,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	93.589,00	15.598,16	15.598,16	15.598,16	15.598,16	15.598,16	15.598,20	93.589,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	128.100,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	21.350,00	128.100,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.006,00	167,66	167,66	167,66	167,66	167,66	167,70	1.006,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.006,00	167,66	167,66	167,66	167,66	167,66	167,70	1.006,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	127.094,00	21.182,34	21.182,34	21.182,34	21.182,34	21.182,34	21.182,30	127.094,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	127.094,00	21.182,34	21.182,34	21.182,34	21.182,34	21.182,34	21.182,30	127.094,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	1.052.940,00	175.490,00	175.490,00	175.490,00	175.490,00	175.490,00	175.490,00	1.052.940,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	922.040,00	153.673,34	153.673,34	153.673,34	153.673,34	153.673,34	153.673,30	922.040,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Principal	922.040,00	153.673,34	153.673,34	153.673,34	153.673,34	153.673,34	153.673,30	922.040,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00	Repasses PAB - FIXO ORÇAMENTO	0,00							
1.7.1.8.03.1.1.12.00	Piso de Atenção Básica Variavel - PAB	922.040,00	153.673,34	153.673,34	153.673,34	153.673,34	153.673,34	153.673,30	922.040,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	130.900,00	21.816,66	21.816,66	21.816,66	21.816,66	21.816,66	21.816,70	130.900,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	130.900,00	21.816,66	21.816,66	21.816,66	21.816,66	21.816,66	21.816,70	130.900,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00							
1.7.1.8.04.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	0,00							
1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	0,00							

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	376.430,00	62.738,32	62.738,32	62.738,32	62.738,32	62.738,32	62.738,40	376.430,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação	262.045,00	43.674,16	43.674,16	43.674,16	43.674,16	43.674,16	43.674,20	262.045,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	262.045,00	43.674,16	43.674,16	43.674,16	43.674,16	43.674,16	43.674,20	262.045,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	75.679,00	12.613,16	12.613,16	12.613,16	12.613,16	12.613,16	12.613,20	75.679,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	75.679,00	12.613,16	12.613,16	12.613,16	12.613,16	12.613,16	12.613,20	75.679,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	38.706,00	6.451,00	6.451,00	6.451,00	6.451,00	6.451,00	6.451,00	38.706,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	38.706,00	6.451,00	6.451,00	6.451,00	6.451,00	6.451,00	6.451,00	38.706,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	0,00							
1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	0,00							
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	40.000,00	6.666,68	6.666,68	6.666,68	6.666,68	6.666,68	6.666,60	40.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	40.000,00	6.666,68	6.666,68	6.666,68	6.666,68	6.666,68	6.666,60	40.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	40.000,00	6.666,68	6.666,68	6.666,68	6.666,68	6.666,68	6.666,60	40.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00							
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00							
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00							
1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	279.970,00	46.661,66	46.661,66	46.661,66	46.661,66	46.661,66	46.661,70	279.970,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	279.970,00	46.661,66	46.661,66	46.661,66	46.661,66	46.661,66	46.661,70	279.970,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	279.970,00	46.661,66	46.661,66	46.661,66	46.661,66	46.661,66	46.661,70	279.970,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-FNAS (BL PSB) – FONTE 934	242.210,00	40.368,34	40.368,34	40.368,34	40.368,34	40.368,34	40.368,30	242.210,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL - GSUAS)	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00	BL GBF-GESTÃO DO PROG BOLSA FAMILIA CAD ÚNICO 940	15.760,00	2.626,66	2.626,66	2.626,66	2.626,66	2.626,66	2.626,70	15.760,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União	158.250,00	26.375,00	26.375,00	26.375,00	26.375,00	26.375,00	26.375,00	158.250,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	158.250,00	26.375,00	26.375,00	26.375,00	26.375,00	26.375,00	26.375,00	158.250,00

1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	158.250,00	26.375,00	26.375,00	26.375,00	26.375,00	26.375,00	26.375,00	158.250,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM - SAÚDE	98.250,00	16.375,00	16.375,00	16.375,00	16.375,00	16.375,00	16.375,00	98.250,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00	AUXÍLIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM - EDUCAÇÃO	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.7.1.8.99.1.1.10.00	Outras Transferências da União - Principal	0,00							
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.131.659,00	1.188.609,82	1.188.609,82	1.188.609,82	1.188.609,82	1.188.609,82	1.188.609,90	7.131.659,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados – Específica E/M	7.131.659,00	1.188.609,82	1.188.609,82	1.188.609,82	1.188.609,82	1.188.609,82	1.188.609,90	7.131.659,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.991.855,00	1.165.309,14	1.165.309,14	1.165.309,14	1.165.309,14	1.165.309,14	1.165.309,30	6.991.855,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.470.240,00	1.078.373,32	1.078.373,32	1.078.373,32	1.078.373,32	1.078.373,32	1.078.373,40	6.470.240,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.470.240,00	1.078.373,32	1.078.373,32	1.078.373,32	1.078.373,32	1.078.373,32	1.078.373,40	6.470.240,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	424.264,00	70.710,66	70.710,66	70.710,66	70.710,66	70.710,66	70.710,70	424.264,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	424.264,00	70.710,66	70.710,66	70.710,66	70.710,66	70.710,66	70.710,70	424.264,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	74.871,00	12.478,50	12.478,50	12.478,50	12.478,50	12.478,50	12.478,50	74.871,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	74.871,00	12.478,50	12.478,50	12.478,50	12.478,50	12.478,50	12.478,50	74.871,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	22.480,00	3.746,66	3.746,66	3.746,66	3.746,66	3.746,66	3.746,70	22.480,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	22.480,00	3.746,66	3.746,66	3.746,66	3.746,66	3.746,66	3.746,70	22.480,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	74.870,00	12.478,34	12.478,34	12.478,34	12.478,34	12.478,34	12.478,30	74.870,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo	74.870,00	12.478,34	12.478,34	12.478,34	12.478,34	12.478,34	12.478,30	74.870,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde Repasse Fundo a Fundo - Principal	74.870,00	12.478,34	12.478,34	12.478,34	12.478,34	12.478,34	12.478,30	74.870,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	64.934,00	10.822,34	10.822,34	10.822,34	10.822,34	10.822,34	10.822,30	64.934,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	64.934,00	10.822,34	10.822,34	10.822,34	10.822,34	10.822,34	10.822,30	64.934,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	64.934,00	10.822,34	10.822,34	10.822,34	10.822,34	10.822,34	10.822,30	64.934,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.845.391,92	474.231,98	474.231,98	474.231,98	474.231,98	474.231,98	474.232,02	2.845.391,92
1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.845.391,92	474.231,98	474.231,98	474.231,98	474.231,98	474.231,98	474.232,02	2.845.391,92
1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.845.391,92	474.231,98	474.231,98	474.231,98	474.231,98	474.231,98	474.232,02	2.845.391,92
1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.845.391,92	474.231,98	474.231,98	474.231,98	474.231,98	474.231,98	474.232,02	2.845.391,92
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.845.391,92	474.231,98	474.231,98	474.231,98	474.231,98	474.231,98	474.232,02	2.845.391,92
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	549.780,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	549.780,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	549.780,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	91.630,00	549.780,00
1.9.9.0.01.0.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	472.500,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	472.500,00
1.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	472.500,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	472.500,00
1.9.9.0.01.1.1.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	472.500,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	472.500,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	77.280,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00	77.280,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	77.280,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00	77.280,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	77.280,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00	12.880,00	77.280,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	1.599.585,00	266.597,50	266.597,50	266.597,50	266.597,50	266.597,50	266.597,50	1.599.585,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito	700.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00	Operações de Crédito – Mercado Interno	700.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno	700.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno	700.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00	Outras Operações de Crédito – Mercado Interno - Principal	700.000,00	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,70	700.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	28.885,00	4.814,16	4.814,16	4.814,16	4.814,16	4.814,16	4.814,20	28.885,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis	28.885,00	4.814,16	4.814,16	4.814,16	4.814,16	4.814,16	4.814,20	28.885,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	28.885,00	4.814,16	4.814,16	4.814,16	4.814,16	4.814,16	4.814,20	28.885,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	28.885,00	4.814,16	4.814,16	4.814,16	4.814,16	4.814,16	4.814,20	28.885,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	28.885,00	4.814,16	4.814,16	4.814,16	4.814,16	4.814,16	4.814,20	28.885,00

Despesa		Previsto	PROGRAMAÇÃO						
			1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	870.700,00	145.116,68	145.116,68	145.116,68	145.116,68	145.116,68	145.116,60	870.700,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União – Específicas de Estados, DF e Municípios	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00							
2.4.1.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS	0,00							
2.4.1.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde SUS - Principal	0,00							
2.4.1.8.10.1.1.04.00	FUNASA - Quisição de Equipamentos fonte 1370	0,00							
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00							
2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00							
2.4.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
2.4.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
2.4.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	820.700,00	136.783,34	136.783,34	136.783,34	136.783,34	136.783,34	136.783,30	820.700,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	820.700,00	136.783,34	136.783,34	136.783,34	136.783,34	136.783,34	136.783,30	820.700,00
2.4.2.8.03.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	270.700,00	45.116,66	45.116,66	45.116,66	45.116,66	45.116,66	45.116,70	270.700,00
2.4.2.8.03.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	270.700,00	45.116,66	45.116,66	45.116,66	45.116,66	45.116,66	45.116,70	270.700,00
2.4.2.8.03.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	270.700,00	45.116,66	45.116,66	45.116,66	45.116,66	45.116,66	45.116,70	270.700,00
2.4.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	550.000,00	91.666,68	91.666,68	91.666,68	91.666,68	91.666,68	91.666,60	550.000,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	550.000,00	91.666,68	91.666,68	91.666,68	91.666,68	91.666,68	91.666,60	550.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	550.000,00	91.666,68	91.666,68	91.666,68	91.666,68	91.666,68	91.666,60	550.000,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00	SEDU - Construção da Capela Mortuária em Bentópolis	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
2.4.2.8.99.1.1.02.00	SEDU Recape Asfáltico	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,34	58.333,30	350.000,00
Totais		**29.504.068,00**	**4.917.344,66**	**4.917.344,66**	**4.917.344,66**	**4.917.344,66**	**4.917.344,66**	**4.917.344,70**	**29.504.068,00**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BC6E7AF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 087/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V PASQUALI CONCRETO EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado bombeavel, para atende as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO BRITA 1 E/OU 2, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 + - 1 E 08 + - 2 (ITEM PRINCIPAL)	PASQUALI	M3	450	295,00	132.750,00
2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO BRITA 1 E/OU 2, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 + - 1 E 08 + - 2 (ITEM RESERVADO)	PASQUALI	M3	150	295,00	44.250,00
3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO PEDRISCO, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 + - 1 E 08 + - 2 (ITEM EXCLUSIVO)	PASQUALI	M3	100	304,00	30.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 207.400,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Município de Loanda-Pr, de acordo com o agendamento pré estabelecido com antecedencia mínima de 48 (quarenta e oito) horas e um distância de até 100 (cem) metros de bombeamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VANDERLEY PASQUALI
V Pasquali Concreto EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2BDF1D24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 088/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FONDAZZI & NICKUS LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	AGENDA DIARIA MENSAL ANUALTAMANHO 145X205 MM176 FOLHAS	TILIBRA	UN	70	20,40	1.428,00

2	AGENDA COMERCIAL 216 PÁGINAS, FITILHO AZUL MARINHO	TILIBRA	UN	10	27,00	270,00
4	ALFINETE PARA MAPAS, CABEÇA EM POLIESTIRENO DE 5 MM, PONTA 1 CM C/ 50 UNIDADES COR	LEONORA	CAIXA	100	3,70	370,00
7	APAGADOR PARA LOUSA EM MADEIRA BASE DE FELTRO COM PORTA GIZ	SOUZA	UN	50	4,70	235,00
12	BEXIGA LINGUIÇA CORES PRIMÁRIAS PCT C/ 50 UNIDADE TAMANHO 7	RIBERBALL	PCT	500	7,45	3.725,00
13	BLOCO DE GPS	TILIBRA	UN	20	2,47	49,40
15	BOBINA DE PAPEL MANILHA, TAMANHO 60 CM ROLO C/ APROXIMADAMENTE 12 KG	NOSSA SRA. DO LÍBANO	ROLO	40	66,50	2.660,00
16	BOBINA DE PAPEL PRESENTE COLCHET LISO 60 CM COR VARIADA COM 12 KG	VMP	ROLO	40	70,00	2.800,00
17	BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA FAX SÍMILE MEDINDO 216X30M	ALOFORM	UN	40	14,25	570,00
19	BOLAS DE ISOPOR MÉDIA 75 MM.	EPS	UN	1000	0,76	760,00
20	BOLAS DE ISOPOR PEQUENAS 25 MM.	EPS	UN	1000	0,29	290,00
22	CADERNO BROCHURA CAPA FLEXÍVEL 1 4 COM 48 FOLHAS CX C/ 240 UNIDADES	CREDEAL	CAIXA	100	320,30	32.030,00
42	CAPA PLÁSTICA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 MEDINDO 215X315 MM TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	USA	PCT	50	19,00	950,00
44	CARTOLINA ESCOLAR 180GR COR BRANCA CX C/ 100 FOLHAS	GB	CAIXA	40	54,00	2.160,00
45	CD R GRAVÁVEL 700 MB 80 MINUTOS COM CAPA DE PROTEÇÃO	MAXPRINT	UN	500	0,75	375,00
52	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA TUBO COM 90 GRAMAS CX C/ 12 UNIDADES	PIRATININGA	CAIXA	100	10,10	1.010,00
55	COLA COLORIDA 23 0 GR 06 CORES COM SELO DE QUALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 06 UNIDADES	ACRILEX	CAIXA	900	5,70	5.130,00
57	COLA PARA ISOPOR 40 GR CX C/ 12 UNIDADES	ACRILEX	CAIXA	50	14,95	747,50
63	DVD REGRAVÁVEL 4 7 GB 120 MINUTOS	MAXPRINT	UN	200	2,98	596,00
64	ELÁSTICO FINO, AMARELO, Nº 18, CIRCULAR, COMPOSTO DE BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 1 KG	MAMUTH	PCT	30	12,00	360,00
70	ETIQUETA ADESIVA MATRICIAL 89 X 23, 2 CARREIRAS, 24 ETIQUETAS POR FOLHA, 500 FOLHAS C/ 12000 ETIQUETAS	IMPRIMASTER	CAIXA	10	108,30	1.083,00
72	ETIQUETA PARA INKJET 33 9 X 101 6 X 2 CX C/ 350 UNIDADES	MPRIMASTER	CAIXA	10	8,90	89,00
73	ETIQUETA PARA INKJET FOLHA INTEIRA 279 4 X 215 9 MM CX C/ 100 UNIDADES	MPRIMASTER	CAIXA	50	24,30	1.215,00
76	FICHA PAUTADA Nº 3, 5 X 8 FORMATO 203 MM X 127 MM, PAPEL OFF-SET 150G/M2 PACOTE C/ 100 UNIDADES	TILIBRA	PCT	40	4,09	163,60
78	FICHÁRIO DE MESA COM BASE METÁLICA TAMPA EM POLIESTIRENO, SEM ÍNDICE, DIMENSÃO 25 X 30 X 18 CM	ACRIMET	UN	10	80,75	807,50
83	FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER PRETA/PRETA E VERMELHA	MASTERPRINT	UN	20	3,75	75,00
84	FOLHAS DE PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	PAUTA BRANCA	UN	100	0,09	9,00
86	GIZ DE CERA GROSSO TRIANGULAR ESTOJO C/ 12 CORES COM SELO DE QUALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 12 ESTOJOS	ACRILEX	CAIXA	1000	27,90	27.900,00
89	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS.	LEONORA	UN	30	38,50	1.155,00
94	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 9/12 COM 5000 GRAMPOS AMARELO COBREADO	BACCHI	CAIXA	30	11,50	345,00
95	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 9/14 COM 5000 GRAMPOS AMARELO COBREADO	BACCHI	CAIXA	30	11,90	357,00
96	GRAMPO TRILHO EM AÇO NIQUELADO ROMEU E JULIETA TAMANHO 80 MM CX C/ 50 JOGOS	LEONORA	CAIXA	100	4,95	495,00
97	LAPIS BORRACHA	FABER CASTELL	UN	50	2,75	137,50
101	LIVRO PONTO TAMANHO GRANDE CONTENDO NA ESCRITA INTERNA O CAMPO PONTO DE TRABALHO. CAPA DURA, 100 FOLHAS.	GRAFSET	UN	200	10,30	2.060,00
105	PAPEL AUTO COLANTE TRANSPARENTE 45 CM DE LARGURA ROLO C/ 25 METROS	IMPRITACT	ROLO	50	32,90	1.645,00
106	PAPEL AUTO ADESIVO PARA RECADO MEDINDO 38MM X 51MM NA COR AMARELA PCT COM 04 BLOCOS CADA BLOCO C/ 100 FOLHAS	LEONORA	PCT	130	2,70	351,00
108	PAPEL CAMURÇA TAMANHO PADRÃO 40X60.	VMP	UN	500	0,59	295,00
109	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS 48X66 CM PCT C/ 20 FOLHAS	VMP	PCT	200	13,50	2.700,00
111	PAPEL CREPON TAMANHO 45 CM X 2 00 METROS PCT C/ 10 UNIDADES	VMP	PCT	500	5,60	2.800,00
112	PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO 48X60 CX C/ 100 FOLHAS	VMP	CAIXA	50	12,90	645,00
114	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO 50X60	VMP	UN	1000	0,29	290,00
117	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO 48X60	VMP	UN	300	0,69	207,00
119	PAPEL PANAMA TAMANHO PADRÃO PARANÁ	VMP	UN	50	2,50	125,00
122	PAPEL SULFITE RECICLADO A4 - 75 G 210 MM X 297 MM - GRAMATURA 75 G/M2, PACOTE COM 500 FOLHAS - PAPEL 100% RECICLADO, CONSTITUIDO DE 75% APARAS DE PRÉ CONSUMO (MATERIAL RECICLADO DENTRO DA FÁBRICA) E 25% PÓS CONSUMO (MATERIAL ORIUNDO DA COLETA URBANA) - CAIXA CONTENDO 10 RESMAS DE 500 FOLHAS	REPORT	CAIXA	10	220,00	2.200,00
124	PAPEL SULFITE TAMANHO OFÍCIO 9 215 X 315 MM, 75 GR/M2, BRANCO ALCALINO CAIXA C/ 10 RESMAS	REPORT	CAIXA	50	227,00	11.350,00
132	PASTA PLÁSTICA TRANSP C ELASTICO ESPESSURA 2CM EMBALAGEM PCT C/ 20 UNIDADES	VMP	PCT	280	31,80	8.904,00
134	PASTA SIMPLES (PLÁSTICO) POLIPROPILENO ESPESSURA 0,35 MICRAS TAMANHO OFICIO COM GRAMPO TRILHO	VMP	UN	200	1,00	200,00
136	PERCEVEJO LATONADO CX C/ 100 UNIDADES	LEONORA	CAIXA	80	2,10	168,00
147	PORTA DUREX GRANDE	CAVIA	UN	20	11,70	234,00
151	PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 100 FOLHAS PEQUENO	GRAFSET	UN	50	6,00	300,00
158	TESOURA DE PICOTAR GRANDE TIPO KIT MANIA DA MUNDIAL	MUNDIAL	UN	20	22,00	440,00
163	TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 37 ML NÃO TÓXICA CORES VARIADAS	ACRILEX	UN	200	2,05	410,00
164	TRANSPARÊNCIA P INKJET A4 COM TARJA CX C/ 50 FOLHAS	USA	CAIXA	10	47,50	475,00
165	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA NÃO TÓXICO PESO LÍQUIDO DE 12 GRAMAS	RADEX	UN	50	1,15	57,50
166	PAPEL CELOFANE, TAMANHO 70 CM DE LARGURA POR 2 METROS DE COMPRIMENTO, CORES VARIADAS.	VMP	UN	200	0,79	158,00
179	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO. ESTOJO COM 10 UNIDADES.	LEONORA	ESTOJO	90	2,07	186,30
VALOR TOTAL.....R$ 126.548,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ FONDAZZI
Fondazzi & Nickus LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:08BD5FF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 089/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL FARIAS LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	ALMOFADA PARA CARIMBO BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA METÁLICA ENTITAMENTO PERMANENTE COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 12 CM	CARBRINK	UN	30	8,96	268,80
39	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA 1.0 (COR AZUL) CX COM 12 UNIDADES	JOCAR	CAIXA	20	18,00	360,00
40	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA 1.0 (COR PRETA) CX COM 12 UNIDADES	JOCAR	CAIXA	20	18,00	360,00
43	CARBONO PARA MÁQUINA DE ESCREVER FILM AZUL A4 CX COM 100 FOLHAS	HARDCOPY	CAIXA	20	30,00	600,00
66	ENVELOPE PLÁSTICO 4 FUROS MÉDIO	DAC	UN	900	0,19	171,00
103	PALITOS DE SORVETE QUADRADO PCT C/ 100 UNIDADES	THEOTO	PCT	300	3,00	900,00
116	PAPEL HECTOGRÁFICO A ÁLCOOL FORMATO 22X33CM COM MATRIZ ROXO CX C/ 100 FOLHAS	HARDCOPY	CAIXA	30	65,00	1.950,00
118	PAPEL MICRO-ONDULADO	REALCE	UN	300	1,51	453,00
128	PASTA DE "A" "Z" ESTEIRA TAMANHO OFÍCIO	FRAMA	UN	200	6,29	1.258,00
129	PASTA DE "A" "Z" LARGA TAMANHO OFÍCIO	FRAMA	UN	200	6,39	1.278,00
142	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO NA COR DA TINTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 5 CM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES COR A ESCOLHER	MASTERPRINT	CAIXA	150	15,49	2.323,50
162	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA 42 ML CX C/ 12 UNIDADES	PILOT	CAIXA	17	72,80	1.237,60
175	ESPIRAL PLÁSTICO 7 MM PRETO PARA ENCADERNAÇÃO. CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS A4. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MARES	PCT	90	9,59	863,10
176	ESPIRAL PLÁSTICO 9 MM PRETO PARA ENCADERNAÇÃO. CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS A4. PACOTE COM 100 UNIDADES.	MARES	PCT	90	9,99	899,10
VALOR TOTAL.....R$ 12.922,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MAURO JOSÉ FARIAS
Comercial Farias LTDA ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D9FF8E51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 090/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MOURA & LEAL LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL CRAFT 140 G M2 COM DIMENSÕES DE 130 X 244 X 360 MM PCT C/ 50 UNIDADES	FRAMA	CAIXA	50	112,60	5.630,0
30	CALCULADORA PEQUENA DE BOLSO 8 DIGITOS	KENKO	UN	20	11,00	220,00

31	CALCULADORA, 12 DÍGITOS, TAMANHO MÉDIO, A BATERIA	KENKO	UN	50	17,00	850,00
34	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA PONTA COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADA COM SUSPIRO LATERAL CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA COM TAMPA NA COR DA TINTA COR AZUL COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 50 UNIDADES	BIC	CAIXA	100	40,00	4.000,00
35	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA PONTA COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADA COM SUSPIRO LATERAL CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA COM TAMPA NA COR DA TINTA COR PRETA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 50 UNIDADES	BIC	CAIXA	80	40,00	3.200,00
36	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA PONTA COM ESFERA DE TUGSTÊNIO DE 1 MM CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADA COM SUSPIRO LATERAL CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA COM TAMPA NA COR DA TINTA COR VERMELHA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 50 UNIDADES	BIC	CAIXA	80	40,00	3.200,00
41	CAPA PLÁSTICA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 MEDINDO 215X315 MM COR PRETA, PACOTE C/ 100 UNIDADES	LASSANE	PCT	50	16,00	800,00
54	COLA BRANCA LÍQUIDA ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA EM FRASCO COM 40 GRAMAS CX C/ 12 UNIDADES	FRAMA	CAIXA	100	6,95	695,00
62	DVD GRAVÁVEL 4 7 GB 120 MINUTOS	ELGIN	UN	200	0,70	140,00
71	ETIQUETA ADESIVA, TAM. 15,3 X 26,72 A FOLHA SENDO 90 ETIQUETAS POR FOLHA CAIXA COM 45.000 ETIQUETAS	POLIFIX	CAIXA	20	100,00	2.000,00
74	ETIQUETAS PARA ETIQUETADORA DE PREÇOS PACOTE LACRADOS COM 10 ROLOS MEDINDO 2,1 X 1,2 CM	ALLFLEX	PCT	30	15,50	465,00
75	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO ESPÁTULA NO TAMANHO APROXIMADO DE 145 MM COMPRIMENTO X 17MM DE LARGURA CX C/ 12 UNIDADES	CARBRINCK	CAIXA	8	9,50	76,00
82	FITA PARA MAQUINA DE CALCULAR	MASTERPRINT	UN	10	4,94	49,40
87	GIZ ESCOLAR BRANCO NÃO TÓXICO 245 GR CX C/ 60 UNIDADES	DELTA	CAIXA	100	62,00	6.200,00
88	GIZ ESCOLAR COLORIDO NÃO TÓXICO 245 GR CX C/ 60 UNIDADES	DELTA	CAIXA	100	79,90	7.990,00
90	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26 6 CORPO METÁLICO CAPACIDADE MINIMA DE 105 GRAMPOS E COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 15 FOLHAS DE 75 G M2 SIMULTANEAMENTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	JOCAR	UN	100	6,40	640,00
93	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 9/10 COM 5000 GRAMPOS AMARELO COBREADO	BACCHI	CAIXA	50	10,89	544,50
107	PAPEL AUTO ADESIVO PARA RECADO MEDINDO 76MM X 76MM NA COR AMARELA PCT C/ 01 BLOCO DE 100 FOLHAS	JOCAR	PCT	170	1,75	297,50
115	PAPEL GLOSSY PAPER PARA FOTO TAMANHO A4 180 GRAMAS AUTO BRILHO 1ª LINHA	MASTERPRINT	UN	100	0,48	48,00
120	PAPEL SULFITE A3 297 X 42,0 MM 75 GR M2 CAIXA COM 05 RESMA	FANACOPY	CAIXA	10	160,00	1.600,00
121	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO (CORES VARIADAS) PACOTE COM 100 FOLHAS	REPORT	PCT	500	4,20	2.100,00
146	PORTA CLIPS DE PLÁSTICO COM ÍMÃ	NUNKIN	UN	20	3,00	60,00
149	PRANCHETA ACRILICA TAMANHO OFÍCIO 9	NOVACRIL	UN	50	6,40	320,00
150	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO 51 MM	BRW	UN	200	1,20	240,00
152	RÉGUA DE MADEIRA MEDINDO 100 CM	CAGEMA	UN	50	3,00	150,00
VALOR TOTAL.....R$ 41.515,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO IASUKI PEREIRA
Moura & Leal LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:63895C6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 091/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F.P. GARALUZ ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	ALMOFADA PARA CARIMBO BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA METÁLICA ENTITAMENTO PERMANENTE COR AZUL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 12 CM	MASTERPRINT	UN	30	8,90	267,00
14	BOBINA ACETINADA 60 X 30 MM P/ MAQUINA DE CALCULAR CX C/ 30 UNIDADES	ALFORM	CAIXA	10	56,00	560,00
26	CADERNO DE PAUTA BROCHURA 40 FLS CX C/ 240 UNIDADES	PANAMERICANO	CAIXA	50	325,00	16.250,000
37	CANETA HIDROGRÁFICA ESTOJO COM 12 CORES PONTA 2MM	LEOLEO	UN	500	2,50	1.250,00
47	CLIPS 8/0 FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO ANTI FERRUGEM CAIXA COM 500 GRAMAS	MASTER CLIPS	CAIXA	50	5,00	250,00
48	CLIPS PARA PAPEL Nº 01 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CX C/ 500 GRAMAS	MASTER CLIPS	CAIXA	50	5,00	250,00
49	CLIPS PARA PAPEL Nº 02 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CX C/ 500 GRAMAS	MASTER CLIPS	CAIXA	50	5,00	250,00

50	CLIPS PARA PAPEL Nº 3 0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CX C/ 500 GRAMAS	MASTER CLIPS	CAIXA	50	5	250,00
51	CLIPS PARA PAPEL Nº 6 0 EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM CX C/ 500 GRAMAS	MASTER CLIPS	CAIXA	30	5,00	150,00
67	ENVELOPE SACO OURO 80 GRAMAS TAMANHO 176 X 250 MM CX C/ 250 UNIDADES	EPECOL	CAIXA	80	28,57	2.285,60
68	ENVELOPE SACO OURO 80 GRAMAS TAMANHO 240 X 340 MM CX C/ 250 UNIDADES	EPECOL	CAIXA	80	36,19	2.895,20
80	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO TRANSPARENTE TAMANHO 45MMX50 METROS DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT COM 05 UNIDADES	CELLUX	PCT	300	10,40	3.120,00
85	FORMULÁRIO CONTÍNUO 01 VIA 80 COLUNAS 240 X 280MM MICROSERRILHA BRANCO ALCALINO GRAMATURA 60 G M2 COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 3000 FOLHAS	ALFORM	CAIXA	80	105,00	8.400,00
91	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26 6 EM METAL NIQUELADO PRATEADO COM PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM CX C/ 5000 UNIDADES	BRW	CAIXA	150	2,60	390,00
110	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS 120 GRAMAS CX C/ 20 FOLHAS	VMP	PCT	170	10,00	1.700,00
123	PAPEL SULFITE TAMANHO A4 210 X 297 MM 40 KG BRANCO (RESMA)	SUZANO	UN	30	17,50	525,00
125	PAPEL VERGÊ 180 GRAMAS TAMANHO A4 CORES VARIADAS CX C/ 50 FOLHAS	OFF PAPER	CAIXA	100	10,00	1.000,00
127	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPE PLÁSTICO MÉDIO COM VISOR	ACP	UN	80	6,90	552,00
133	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO LOMBO LARGO C VISOR CX C/ 04 UNIDADES	FRAMA	CAIXA	30	27,00	810,00
145	PORTA CANETA EM ACRÍLICO (TRIPLO)	NOVA CRIL	UN	20	5,50	110,00
148	PRANCHETA EM MDF COM PRENDEDOR METÁLICO.	NOVA CRIL	UN	80	2,40	192,00
161	TINTA GUACHE 15 ML COM 06 CORES SORTIDAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 06 UNIDADES	PIRATININGA	CAIXA	1500	1,65	2.475,00
VALOR TOTAL.....R$ 43.931,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
F.P. Garaluz ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A51CECB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 092/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RP MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	AGENDA TELEFÔNICA: CAPA DURA, DADOS COMERCIAIS, ÍNDICE DE A A Z, ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, 95 FOLHAS, FORMATO: 10,5X14,8CM	TILIBRA	UN	15	16,64	249,60
11	BEXIGA BALÕES CORES PRIMÁRIAS C/ 50 UNIDADES TAMANHO 7	SÃO ROQUE	PCT	500	7,80	3.900,00
18	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR 57MMx60M CX C/ 30 UNIDADES	HUMAITA	CAIXA	10	46,53	465,30
25	CADERNO DE DESENHO BROCHURA CAPA FLEXÍVEL PEQUENO COM 40 FOLHAS CX C/ 240 UNIDADES	PANAMERICANO	CAIXA	50	324,00	16.200,00
29	CALCULADORA: 12 DÍGITOS; IMPRESSÃO EM DUAS CORES; IMPRIME 2,7 LINHAS POR SEGUNDO; FUNÇÃO DATA E HORA; CABEÇOTE DE IMPRESSORA; VISOR GRANDE VDF P/ MELHOR VISUALIZAÇÃO; CÁLCULO DE CUSTO/VENDA/MARGEM; VOLTA PARA APAGAR/CORRIGIR OS ÚLTIMOS DIGITADOS; CÁLCULO DE TAXAS - CÁLCULO DE TOTAL; ARREDONDAMENTO PARA MAIS E MENOS;ALIMENTAÇÃO COM OPÇÃO AC127/220V; INVERSÃO DE SINAIS; DIMENSÕES: LXPXA = 21,5 X 28,5 X 6,5 CM.	SHARP	UN	3	346,20	1.038,60
32	CALCULADORA: 12 DÍGITOS; IMPRESSÃO EM DUAS CORES;IMPRIME 2,7 LINHAS POR SEGUNDO; FUNÇÃO DATA E HORA; CABEÇOTE DE IMPRESSORA; VISOR GRANDE (CRISTAL LÍQUIDO); CÁLCULO DE CUSTO/VENDA/MARGEM; VOLTA PARA APAGAR/CORRIGIR OS ÚLTIMOS DIGITADOS; CÁLCULO DE TAXAS; CÁLCULO DE TOTAL; ARREDONDAMENTO PARA MAIS E MENOS; ALIMENTAÇÃO COM OPÇÃO AC127/220V; INVERSÕES DE SINAIS, DIMENSÕES:LXPXA = 20,0 X 26,5 X 6,5 CM.	SHARP	UN	5	329,80	1.649,00
33	CALCULADORA: 12 DÍGITOS; IMPRESSÃO EM DUAS CORES; IMPRIME 4,1 LINHAS POR SEGUNDO; FUNÇÃO DATA E HORA; CABEÇOTE DE IMPRESSORA; VISOR GRANDE VDF PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO; CÁLCULO DE CUSTO/VENDA/MARGEM; VOLTA PARA APAGAR/CORRIGIR OS ÚLTIMOS DIGITADOS; CÁLCULO DE TAXAS; CÁLCULO DE TOTAL; ARREDONDAMENTO PARA MAIS E MENOS; ALIMENTAÇÃO COM OPÇÃO AC127/220V; TECLADO SUAVE COMO DE COMPUTADOR; INVERSÃO DE SINAIS; DIMENSÕES:LXPXA = 22,5 X 32,5 X 7,00 CM.	SHARP	UN	3	329,70	989,10
38	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR AMARELA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES	MASTERPRINT	CAIXA	100	8,45	845,00
58	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO COMPOSTA DE GLICERINA E RESINA SINTÉTICA NÃO TÓXICA COM 10 GRAMAS CX C/ 10 UNIDADES	LEO & LEO	CAIXA	40	8,85	354,00
59	COLA QUENTE TAMANHO 0 75 X 300 MM TRANSPARENTE PARA PISTOLA PEQUENA	CLASSE	UN	450	0,25	112,50
61	CORRETIVO LÍQUIDO DE ESCRITA PARA ERROS MECANÓGRAFICOS E MANUAIS BASE D´AGUA SECAGEM RÁPIDA NÃO TÓXICO INODORO NÃO INFLAMÁVEL COR BRANCA FRASCO COM 18 ML CX C/ 12 UNIDADES	FRAMA	CAIXA	30	9,98	299,40

65	ENVELOPE OFÍCIO SEM RPC 75 GRAMAS CX C/ 1000 UNIDADES	SCRITY	CAIXA	30	48,70	1.461,00
69	ESTILETE LARGO DE PLÁSTICO CX C/ 12 UNIDADES	MASTERPRINT	CAIXA	20	8,90	178,00
77	FICHÁRIO 3 X 5 TAMPA EM ACRÍLICO FUMÊ, BASE METÁLICA, COM ÍNDICE ALFABÉTICO	ACRIMET	UN	10	29,60	296,00
81	FITA ADESIVA SELOFANE 12MM X 40 M DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT C/ 10 UNIDADES	FIT PEL	PCT	100	5,99	599,00
135	PASTA SUSPENSA COMPLETA MARMORIZADA CX C/ 50 UNIDADES	DELLO	CAIXA	30	60,00	1.800,00
144	PLACA DE EVA COM DIMENSÕES MINIMAS DE 600 X 400 X 2MM CORES VARIADAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM	HAITI	UN	2500	0,96	2.400,00
154	ROLETE IR 40 T PARA MAQUINA DE CALCULAR COPIATIC CIC 46 TS	MASTERPRINT	UN	30	4,55	136,50
155	ROLETE IR 40 T PARA MAQUINA DE CALCULAR OLIVETTI SUMMA 13 PLUS	MASTERPRINT	UN	10	4,55	45,50
156	ROLETE IR 40 T PARA MAQUINA DE CALCULAR PROCALC PR 3100	MASTERPRINT	UN	30	4,55	136,50
167	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULÁVEL EM ACRÍLICO.	CARBRINK	UN	50	29,90	1.495,00
174	ESPIRAL PLÁSTICO 20 MM PRETO PARA ENCADERNAÇÃO. CAPACIDADE PARA 120 FOLHAS A4. PACOTE COM 100 UNIDADES.	BKS	PCT	90	20,00	1.800,00
177	ESPIRAL PLÁSTICO 33 MM PRETO PARA ENCADERNAÇÃO. CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS A4. PACOTE COM 100 UNIDADES.	BKS	PCT	90	36,85	3.316,50
178	ESPIRAL PLÁSTICO 45 MM PRETO PARA ENCADERNAÇÃO. CAPACIDADE PARA 400 FOLHAS A4. PACOTE COM 100 UNIDADES.	BKS	PCT	90	23,80	2.142,00
VALOR TOTAL.....R$ 41.908,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LENI DE SOUZA OLIVEIRA CANEVER
RP Móveis e Papelaria LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:457EB363

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 093/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAMPI & SOUZA LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
23	CADERNO COSTURADO CAPA DURA 96 FOLHAS UNIVERSITÁRIO (200 X 278 MM) 31 PAUTAS, CAPA/CONTRACAPA 697G/M2, FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, AMARELO/VERDE/AZUL/VERMELHO	FORONI	UN	1000	7,00	7.000,00
24	CADERNO COSTURADO CAPA DURA 96 FOLHAS 1/4 (140 X 202 MM) 23 PAUTAS, CAPA/CONTRACAPA 697G/M2, FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, AMARELO/VERDE/AZUL/VERMELHO	FORONI	UN	150	3,69	553,50
53	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TOXICA TUBO COM 1000 ML CX C/ 12 UNIDADES	PIRATININGA	CAIXA	60	61,50	3.690,00
56	COLA GLITTER TUBO COM 23 GRAMAS COM 06 CORES SORTIDAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 06 UNIDADES	PIRATININGA	CAIXA	600	4,49	2.694,00
60	COLA QUENTE TAMANHO 11 5 X 300 MM TRANSPARENTE PARA PISTOLA GRANDE	CLASSE	UN	450	0,58	261,00
79	FITA ADESIVA CREPE FINA TAMANHO 19MM X 50 METROS COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA ATÓXICA E PAPEL CREPADO PCT C/ 06 UNIDADES	ADELBRAS	PCT	300	12,00	3.600,00
99	LÁPIS PRETO DE GRAFITE Nº 2 MINA RESISTENTE ESCRITA MACIA TRAÇO ESCURO SEM BORRACHA CORPO REDONDO EM MADEIRA REFLORESTADA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 144 UNIDADES	ARTE FELIZ	CAIXA	300	21,00	6.300,00
102	MASSA PARA MODELAR ESTOJO 12 CORES SORTIDAS COM 180 GRAMAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM	MAGIX	UN	1000	2,00	2.000,00
113	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS TAMANHO PADRÃO 48X60 CX C/ 100 FOLHAS	VMP	CAIXA	50	21,70	1.085,00
126	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO PLÁSTICA TRANSPARENTE 4 CM	ALAPLAST	UN	320	2,00	640,00
143	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	CLASSE	UN	50	8,25	412,50
159	TESOURA ESCOLAR 13 CM COM PONTAS ARREDONDADAS CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO LÂMINA DE METAL COM 20 UNIDADES COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM	ARTE FELIZ	CAIXA	100	23,90	2.390,00
173	CADERNO DE DESENHO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, COM 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO. CAPA DURA, DIMENSÕES 275 MM DE LARGURA X 200 MM DE ALTURA, MIOLO COM PAPEL OFFSET, GRAMATURA 63 GM², ACABAMENTO COM ARAME EM NYLON PRETO 0,90 MM.	DMM	UN	2050	5,84	11.972,00
VALOR TOTAL.....R$ 42.598,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ENDER RAIMUNDO DE SOUZA
Campi & Souza LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:68E24330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 094/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	BRW	UN	70	14,00	980,00
27	CADERNO QUADRICULADO GRANDE BROCHURA CAPA FLEXÍVEL 1 4 COM 48 FOLHA CX C/ 240 UNIDADES	FORONI	CAIXA	50	345,00	17.250,00
98	LÁPIS DE COR INTEIRO CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM	MASTERPRINT	CAIXA	2000	2,20	4.400,00
100	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS CAPA EM PAPELÃO DE 1 040 G M2 REVESTIDO EM PAPEL GRAFT PRETO FOLHAS INTERNAS EM PAPEL 56 G M2 FORMATO 220 X 320 MM SEM MARGEM	TILIBRA	UN	150	6,00	900,00
137	PERFURADOR PARA PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA MANUAL TAMANHO GRANDE PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS TIPO CENTRAL COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ PAPEL 75 G M2	BRW	UN	50	9,70	485,00
139	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO PONTA MÉDIA PERMANENTE COR AZUL CX C/ 12 UNIDADES	BRW	CAIXA	20	11,30	226,00
140	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO PONTA MÉDIA PERMANENTE COR PRETA CX C/ 12 UNIDADES	BRW	CAIXA	20	11,30	226,00
141	PINCEL ATÔMICO PLÁSTICO PONTA MÉDIA PERMANENTE COR VERMELHA CX C/ 12 UNIDADES	BRW	CAIXA	20	11,30	226,00
160	TESOURA EXTRACORT DE USO GERAL LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 22 CM CABO DE PROPILENO PRETO	BRW	UN	80	3,80	304,00
VALOR TOTAL.....R$ 24.997,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLÉBER SILVÉRIO SIMÃO
C. Silvério Simão EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DF7BAB34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 095/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL TIPO ESCOLAR SEM DEPÓSITO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE SIMPLES COM UM FURO LÂMINA DE AO TEMPERADO COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM TIPO 1º LINHA CX C/ 40 UNIDADES	MASTERPRINT	CAIXA	70	10,92	764,40
21	BORRACHA MACIA PARA LÁPIS COR BRANCA Nº 20 EMBALAGEM COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM CX C/ 20 UNIDADES	REDBOR	CAIXA	500	5,50	2.750,00
28	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1 MATÉRIA ESPIRAL COM 96 FOLHAS	FORONI	UN	200	7,75	1.550,00
92	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO 23/8 COM 5000 GRAMPOS AMARELO COBREADO	BRW	CAIXA	50	8,00	400,00
104	PAPEL AUTO COLANTE COM ESTAMPA COLORIDA 45 CM DE LARGURA ROLO C/ 10 METROS	VMP	ROLO	80	38,00	3.040,00
130	PASTA DE PAPELÃO FERRAGEM CORES VARIADAS PCT COM 20 UNIDADES	COLORPRESS	PCT	300	16,40	4.920,00
131	PASTA EM PAPELÃO COM ABA ELÁSTICA CX C/ 20 UNIDADES	COLORPRESS	CAIXA	300	17,00	5.100,00
138	PERFURADOR PARA PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA MANUAL TAMANHO GRANDE PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS TIPO CENTRAL COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 40 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ PAPEL 75 G M2	BRW	UN	40	23,00	920,00
153	RÉGUA PLÁSTICA CRISTAL 30 CM COM GRADUAÇÃO PRECISA CX C/ 25 UNIDADES	WALEU	CAIXA	70	11,30	791,00
168	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR ROSA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	CAIXA	40	8,40	336,00
169	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR VERDE MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	CAIXA	40	8,40	336,00
170	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR ROXA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	CAIXA	40	8,40	336,00
171	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR AZUL MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES.	MASTERPRINT	CAIXA	40	8,40	336,00
172	CANETA MARCA TEXTO NÃO TÓXICA COR LARANJA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM CX C/ 12 UNIDADES).	MASTERPRINT	CAIXA	40	8,40	336,00
VALOR TOTAL.....R$ 21.915,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO CESAR LOPES MARCELINO
P.C. Lopes Marcelino & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:25B955DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 096/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluído para freio, graxa e aditivo para radiadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 20W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SL	IPIRANGA	LITRO	40	13,70	548,00

5	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, PARA MOTOCICLETAS, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 20W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SL/JASO MA.	IPIRANGA	LITRO	20	16,90	338,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	ELAION B2	LITRO	350	36,90	12.915,00
7	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	SHELL	LITRO	50	36,50	1.825,00
8	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-CI-4	IPIRANGA	LITRO	1500	11,85	17.775,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 25W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API CG-4. GALÃO DE 20 LITROS.	IPIRANGA	GALÃO	50	255,00	12.750,00
VALOR TOTAL.....R$ 46.151,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa Contratada deverá iniciar a substituição dos lubrificantes (trocar o óleo) e também substituir o filtro de óleo (fornecido pela Contratante) sem custo acicional para o Município, imediatamente após a solciitação (com prazo máximo de 05 (cinco) horas para a substituição). A referida substituição deverá ocorrer na sede da empresa Contratada, que poderá ser no Perímetro Urbano do Município de Loanda ou no máximo 15 km de distância do Pátio de Máquinas endereçado na Avenica São Paulo - Loanda-Pr, válido para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA
Comércio de Combustíveis TB LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5EB67F01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 097/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCELO DE SOUZA BARROSO EPP

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluído para freio, graxa e aditivo para radiadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	LUBRAX	LITRO	150	31,25	4.687,50
2	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	LUBRAX	LITRO	100	35,00	3.500,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SEMI-SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	LUBRAX	LITRO	350	21,50	7.525,00
VALOR TOTAL.....R$ 15.712,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa Contratada deverá iniciar a substituição dos lubrificantes (trocar o óleo) e também substituir o filtro de óleo (fornecido pela Contratante) sem custo acicional para o Município, imediatamente após a solciitação (com prazo máximo de 05 (cinco) horas para a substituição). A referida substituição deverá ocorrer na sede da empresa Contratada, que poderá ser no Perímetro Urbano do Município de Loanda ou no máximo 15 km de distância do Pátio de Máquinas endereçado na Avenica São Paulo - Loanda-Pr, válido para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO DE SOUZA BARROSO
Marcelo De Souza Barroso - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:09C7FA30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 098/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAMIOPAR MECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluído para freio, graxa e aditivo para radiadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API CF. GALÃO DE 20 LITROS.	LUBRAX	GALÃO	20	197,50	3.950,00
12	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 (UNIDADE DE 500 ML). CAIXA COM 30 UNIDADES.	POWER	CAIXA	2	450,00	900,00
13	FLUÍDO PARA FREIO DOT4 (UNIDADE DE 500 ML). CAIXA COM 30 UNIDADES.	POWER	CAIXA	4	640,00	2.560,00
14	GRAXA PARA ROLAMENTOS COM NO MÍNIMO 12% DE GRAFITE, CLASSIFICAÇÃO N.L.G.I 2, BALDE COM 20 KG	INGRAX	BALDE	4	350,00	1.400,00
15	GRAXA PARA CHASSIS E PINOS, TAMBOR COM 170 KG	INGRAX	TAMBOR	3	1.430,00	4.290,00
16	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADORES	ORBI	LITRO	150	32,00	4.800,00
19	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 80W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4. GALÃO DE 20 LITROS.	INGRAX	GALÃO	4	255,00	1.020,00
21	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 85W140, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GALÃO DE 20 LITROS.	INGRAX	GALÃO	10	251,00	2.510,00
23	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 50, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CG 4. GALÃO DE 20 LITROS.	LUBRAX	GALÃO	15	258,50	3.877,50
24	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, BASE SEMI-SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 75W80, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, XS FE.	PETRONAS	LITRO	50	51,00	2.550,00
VALOR TOTAL.....R$ 27.857,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa Contratada deverá iniciar a substituição dos lubrificantes (trocar o óleo) e também substituir o filtro de óleo (fornecido pela Contratante) sem custo acicional para o Município, imediatamente após a solciitação (com prazo máximo de 05 (cinco) horas para a substituição). A referida substituição deverá ocorrer na sede da empresa Contratada, que poderá ser no Perímetro Urbano do Município de Loanda ou no máximo 15 km de distância do Pátio de Máquinas endereçado na Avenica São Paulo - Loanda-Pr, válido para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.
Para os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 a empresa Contratada deverá entregar os objetos solicitados no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ ANTÕNIO DA SILVA
Camiopar Mecânica e Posto de Molas

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C81EBD98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 099/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A.J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluído para freio, graxa e aditivo para radiadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	OLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF SAE 20W, TIPO A	INGRAX	LITRO	80	20,40	1.632,00
17	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 90W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, GALÃO DE 20 LITROS	INGRAX	GALÃO	20	226,00	4.520,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS 68, GALÃO DE 20 LITROS	INGRAX	GALÃO	20	169,90	3.398,00
20	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 140W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GALÃO DE 20 LITROS.	INGRAX	GALÃO	5	228,90	1.144,50
22	ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS MULTIFUNCIONAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO T.O.. GALÃO DE 20 LITROS.	INGRAX	GALÃO	20	262,70	5.254,00
VALOR TOTAL.....R$ 15.948,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa Contratada deverá iniciar a substituição dos lubrificantes (trocar o óleo) e também substituir o filtro de óleo (fornecido pela Contratante) sem custo acicional para o Município, imediatamente após a solciitação (com prazo máximo de 05 (cinco) horas para a substituição). A referida substituição deverá ocorrer na sede da empresa Contratada, que poderá ser no Perímetro Urbano do Município de Loanda ou no máximo 15 km de distância do Pátio de Máquinas endereçado na Avenica São Paulo - Loanda-Pr, válido para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09.
Para os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 a empresa Contratada deverá entregar os objetos solicitados no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANDREY DE JESUS ZORNITTA
A.J. Zornitta Comércio de Filtros EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:928BB6E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 100/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL 1C, COM FRETE INCLUSO (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONELA	375	1.999,50	749.812,50
2	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL 1C, COM FRETE INCLUSO (ITEM RESERVADO)	C.A.	TONELA	125	1.999,50	249.937,50
3	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC 1C EP (COM POLÍMERO), COM FRETE INCLUSO (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONELA	600	2.579,50	1.547.700,00
4	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC 1C EP (COM POLÍMERO), COM FRETE INCLUSO (ITEM RESERVADO)	C.A.	TONELA	200	2.579,50	515.900,00
5	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR 1C , COM FRETE INCLUSO (ITEM PRINCIPAL)	C.A.	TONELA	300	1.939,50	581.850,00
6	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR 1C , COM FRETE INCLUSO (ITEM RESERVADO)	C.A.	TONELA	100	1.939,50	193.950,00
VALOR TOTAL.....R$ 3.839.150,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos itens efetivamente contratado deverá ser efetuada na Usina de Asfalto do Município de Loanda-pr, em até 03 (três) dias úteis após a expedição da solicitação de fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

IVO MACHADO
Casa do Asfalto Distr. Indústria e Comércio de Asfaltos LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1171DDA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 101/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCELO DE SOUZA BARROSO EPP
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotivas) de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 45 AMPÉRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ACDELCO	UN	5	368,00	1.840,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 60 AMPÉRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	ACDELCO	UN	40	395,00	15.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.640,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação do Departamento de Frotas. A empresa Contratada deverá substituir os objetos as baterias ora solicitadas sem custo adicional ao Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO DE SOUZA BARROSO
Marcelo de Souza Barroso - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:19902407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 102/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. RIBEIRO DE CARVALHO TAVARES – AUTO ELÉTRICA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotivas) de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 70 AMPÉRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	AC DELCO	UN	10	539,00	5.390,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 75 AMPÉRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	AC DELCO	UN	10	629,00	6.290,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 90 AMPÉRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	AC DELCO	UN	20	694,00	13.880,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 95 AMPÉRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	AC DELCO	UN	3	709,00	2.127,00
7	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 100 AMPÉRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	AC DELCO	UN	10	694,00	6.940,00
8	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 150 AMPÉRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	AC DELCO	UN	20	949,00	18.980,00
9	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 170 AMPÉRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	AC DELCO	UN	25	1.098,00	27.450,00
VALOR TOTAL.....R$ 81.057,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação do Departamento de Frotas. A empresa Contratada deverá substituir os objetos as baterias ora solicitadas sem custo adicional ao Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARILA RIBEIRO DE CARVALHO TAVARES
M. Ribeiro de Carvalho Tavares – Auto Elétrica ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3FE719D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 104/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTESAS. INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE OU PARA DIETAS RESTRITAS AO LEITE DE VACA, 100% MALTODEXTRINA E 100% DE GORDURA VEGETAL EMBALAGEM 800 GRAMAS.	NAN SOYA NESTLE	UNID	200	34,00	6.800,00
5	FORMULA INFANTIL DE AMINOACIDOS LIVRES A PARTIR DO NASCIMENTO, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTE DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICA ESPECIFICA EM PÓ, COM 100% DE AMINOACIDOS LIVRES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS, APRESENTAÇÃO LATA DE 400 GRAMAS, COM ESTUDOS CLÍNICOS PUBLICADOS QUE COMPROVEM A EFICÁCIA EM LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS.	ALFAMINO NESTLE	UNID	100	147,90	14.790,00
17	NUTRIÇÃO COMPLETA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, ESPECIALIZADA PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. INDICADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DE UMA NUTRIÇÃO QUE CONTRIBUI PARA A AÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA E REPARADORA DA MUCOSA INTESTINAL. EMBALAGEM COM 400G	MODULEN NESTLE	UNID	36	314,00	11.304,00
VALOR TOTAL.....R$ 32.894,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Educação e Cultura, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
A C Materiais Médicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:18F4A76A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 105/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Uni . R$	Valor Total R$
18	LEITE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, NATURAL SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	PURITY	UNID	3000	3,85	11.550,00
19	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	LIDER	UNID	10000	3,58	35.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 47.350,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Educação e Cultura, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
Marcos de Souza Almeida Comercial ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C3D51C48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 106/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	FORMULA INFANTIL, ANTI REGURGITAÇÃO, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFAGICO. CONTEM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ OU AMIDO PRÉ GELATINIZADO, QUE PROPRCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FORMULA, NÃO ALTERANDO DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. APRESENTA MÍNIMO 74% DE LACTOSE. LATA 800 GRAMAS	NAN AR NESTLE	UNID	288	36,92	10.632,96
9	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIOTICOS, 0,4 A 0,8g/100 ML. CONTÉM LcPUFAS ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – ACIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DECOSAHAXAENOICO (DHA) E NUCLEOTIDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº 43/2011. RELAÇÃO CASEINA SORO 50:50, 40:60 OU 30:70. EMBALAGEM 800 GRAMAS.	NAN COMFOR 2	UNID	1200	32,50	39.000,00
10	FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, 100% LACTOSE, PERFIL LIPÍDICO QUE POSSUA OLEÍNA DE PALMA, ADICIONADA DE FERRO E SELÊNIO, COM RELAÇÃO CASEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DE 30-40/60-70, EMBALAGENS 800 G. NÃO CONTÉM GLÚTEN	NAN COMFOR 1	UNID	1200	32,00	38.400,00
15	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA, ALIMENTO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM LERÂNCIA À LACTOSE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	NAN SL NESTLE	UNID	48	21,90	1.051,20
16	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E RECÉM -NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM LCPUFAS (DHA E ARA), QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTOS NEUROMOTOR E VISUAL. CONTÉM PREBIÓTICOS QUE PREVINEM CONSTIPAÇÃO E CÓLICAS, ALÉM DE REDUZIR O NÚMERO DE INFECÇÕES. EMBALAGEM 400 GRAMAS.	PRE NAN NESTLE	UNID	48	30,00	1.440,00
VALOR TOTAL.....R$ 90.524,16						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Educação e Cultura, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGINALDO CELSO GUIDOLIN
Savimed Comércio de Produtos Médicos LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AFF08FE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 107/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	ALIMENTO LIQUIDO, HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEICA, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE PRONTO PARA USO E NUTRICIONALMENTE COMPLETO. POSSUI UMA MISTURA DE PROTEINAS (CASEINATO DE CALCIO, PROTEINA ISOLADA DO SORO DE LEITE E PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA). PARA USO ENTERAL E/OU ORAL. DENSIDADE CALÓRICA 1.5 KCAL/ML, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	TROPHIC 1.5/ PRODIET	UNID	360	22,50	8.100,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Educação e Cultura, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO VALERIO CARVALHO
Nutrição Original LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FD696D6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 108/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, para atendimento às crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar que necessitam de alimentação especial, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, HIPOALERGENICA, À BASE DE PROTEINA 100% HIDROLISADA DE SORO DO LEITE COM TCM, ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – LcPUFAs (DHA DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOIDES. ATENDE ATODAS A S RECOMENDAÇÕES DA RDC Nº 43/2001. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE, OTIMA TOLERABILIDADE E ACEITAÇÃO. EMBALAGEM 400 GRAMAS	PREGOMIN / PEPTI DANONE	UNID	120	74,40	8.928,00
3	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES, À BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA E OUTROS NUTRIENTES COMO L-CARNITINA, COLINA, INOSITOL E TAURINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LACTESAS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO NASCIMENTO, COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU COM RESTRIÇÕES AO USO DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM 400 GRAMAS.	APTAMIL SOJA 1/ DANONE	UNID	120	34,40	4.128,00
6	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOPROTEICA, COM PELO MENOS 80% DE PROTEÍNA ANIMAL, ISENTA DE LACTOSE. SABORES BAUNILHA E /OU MORANGO. LATA 400 GRAMAS	ENSURE/ ABBOTT	UNID	96	33,50	3.216,00
7	ALIMENTO EM PÓ A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ORIGINAL SEM LACTOSE, PROPORCIONA OS BENEFICIOS NUTRICIONAIS DA PROTEINA DE SOJA, CONTEM CALCIO, FERRO E IODO. EMBALAGEM 300 GRAMAS.	SOY+/ JOSAPAR	UNID	48	13,70	657,60
8	ALIMENTO EM PÓ PARA USO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS NECESIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA A RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	PEDIASURE/ ABBOTT	UNID	96	33,60	3.225,60
13	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO, COM NO MÍNIMO 86% DE PROTEÍNA ANIMAL E COM TCM. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. SABORES VARIADOS, ISENTO DE GLUTEM. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS.	PEDIASURE/ ABBOTT	UNID	48	33,50	1.608,00
VALOR TOTAL.....R$ 21.763,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria de Educação e Cultura, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO
Bravonutri Comércio de Produtos Nuticionais EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1DA376B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 109/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KIHARA & SASSAKI LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugo Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
1	AMILASE	UN	50	4,28	214,00
2	17 ALFA PROG	UN	40	11,40	456,00
3	ABO+RH	UN	1000	5,23	5.230,00
4	ACIDO FOLICO	UN	100	14,25	1.425,00
5	ACIDO URICO	UN	400	4,28	1.712,00
6	ALDOLASE	UN	30	6,65	199,50
7	ALFA FETO PRO	UN	50	17,10	855,00
8	ALFA GLICOPROTEINA ACIDA	UN	50	9,50	475,00
9	ANATOMO	UN	800	42,75	34.200,00
10	ANTI HBC	UN	200	14,25	2.850,00
11	ANTI HBEAG	UN	200	17,10	3.420,00
12	ANTI HBS	UN	200	14,25	2.850,00
13	HBSAG	UN	400	11,40	4.560,00
14	ANTIBIOGRAMA	UN	400	9,50	3.800,00
15	ASLO	UN	300	4,28	1.284,00
16	BAAR ESCARRO	UN	100	5,23	523,00
17	BACTEROSCOPIA	UN	400	6,18	2.472,00
18	BETA HCG	UN	400	7,60	3.040,00
19	BILIRRUBINAS	UN	150	4,28	642,00
20	C3	UN	100	14,25	1.425,00
21	C4	UN	100	15,20	1.520,00
22	CALCIO	UN	150	4,28	642,00
23	CALCIO URINA	UN	50	5,23	261,50
24	CEA	UN	100	10,45	1.045,00
25	CITOMEGALOVIRUS IGG	UN	200	14,25	2.850,00
26	CITOMEGALOVIRUS IGM	UN	200	14,25	2.850,00
27	CLEARENCE DE CREATININA	UN	100	7,60	760,00
28	COAGULOGRAMA	UN	700	16,15	11.305,00
29	COLESTEROL	UN	3000	4,28	12.840,00
30	COOMBS INDIRETA	UN	50	5,23	261,50
31	CPK	UN	200	7,60	1.520,00
32	CPK MB	UN	200	10,45	2.090,00
33	CREATININA	UN	2500	4,28	10.700,00
34	CULTURA	UN	400	10,45	4.180,00
35	CURVA GLICEMICA	UN	300	21,85	6.555,00
36	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	UN	50	14,25	712,50
37	ELETROFORESE DE PROTEINAS	UN	50	10,45	522,50
38	ESPERMOGRAMA	UN	200	8,55	1.710,00
39	ESTRADIOL	UN	100	10,45	1.045,00
40	FAN	UN	150	14,25	2.137,50
41	FATOR REUMATOIDE	UN	250	4,28	1.070,00
42	FERRITINA	UN	400	17,10	6.840,00
43	FERRO	UN	400	5,70	2.280,00
44	FOSFATOSE	UN	450	4,00	1.800,00
45	FOSFORO	UN	50	4,28	214,00
46	FSH	UN	200	9,50	1.900,00
47	FTA ABS IGG	UN	100	12,35	1.235,00
48	FTA ABS IGM	UN	100	12,35	1.235,00
49	GAMA GT	UN	350	5,23	1.830,50
50	GLICOSE	UN	9000	4,75	42.750,00
51	HCV	UN	100	19,00	1.900,00
52	HDL	UN	500	4,75	2.375,00
53	HEMATOCRITO	UN	100	3,80	380,00
54	HEMOGLOBINA	UN	100	3,80	380,00
55	HEMOGRAMA	UN	8000	7,13	57.040,00
56	HIV I	UN	200	11,40	2.280,00
57	HIV II	UN	200	11,40	2.280,00
58	IGE	UN	100	11,40	1.140,00
59	INSULINA	UN	100	8,55	855,00
60	KPTT	UN	100	5,23	523,00
61	LACTOSE TOLERANCIA- PCR	UN	150	133,00	19.950,00
62	LDH	UN	100	4,75	475,00
63	LDL	UN	100	4,75	475,00
64	LH	UN	100	8,55	855,00
65	LIPASE	UN	50	8,55	427,50
66	LIPIDOGRAMA	UN	1500	18,05	27.075,00
67	LITIO	UN	50	5,23	261,50
68	MAGNÉSIO	UN	100	4,28	428,00

69	MICROALBUMINURIA 24HS	UN	200	8,55	1.710,00
70	MUCOPROTEINA	UN	200	4,75	950,00
71	NS1AG-DENGUE	UN	300	28,50	8.550,00
72	PARASITOLOGICO	UN	3000	5,23	15.690,00
73	PCR	UN	200	5,23	1.046,00
74	PESQ SANGUE	UN	200	5,23	1.046,00
75	PESQ FUNGOS	UN	300	4,75	1.425,00
76	PESQ LEUCOCITOS	UN	300	4,75	1.425,00
77	PERFIL CARDIACO	UN	300	76,00	22.800,00
78	ROTAVIRUS	UN	400	11,40	4.560,00
79	PLAQUETAS	UN	150	4,75	712,50
80	POTASSIO	UN	150	4,28	642,00
81	PROGESTERONA	UN	100	10,45	1.045,00
82	PROLACTINA	UN	150	13,30	1.995,00
83	PROTEINÚRIA 24H	UN	200	5,70	1.140,00
84	PPD	UN	100	5,70	570,00
85	PSA LIVRE	UN	500	12,35	6.175,00
86	PSA TOTAL	UN	500	12,35	6.175,00
87	RETRAÇÃO DE COAGULO	UN	100	3,33	333,00
88	RUBEOLA IGG	UN	100	17,10	1.710,00
89	RUBEOLA IGM	UN	100	17,10	1.710,00
90	SÓDIO	UN	400	4,28	1.712,00
91	SOMATOMEDINA C	UN	300	25,65	7.695,00
92	T3	UN	300	9,50	2.850,00
93	T4	UN	300	9,50	2.850,00
94	T4 LIVRE	UN	600	10,45	6.270,00
95	TAP	UN	1500	6,18	9.270,00
96	TC	UN	100	3,80	380,00
97	TESTE DE GRAVIDEZ	UN	200	8,08	1.616,00
98	TESTOSTERONA LIVRE	UN	200	12,35	2.470,00
99	TESTOSTERONA	UN	200	12,35	2.470,00
100	TGO	UN	250	4,75	1.187,50
101	TGP	UN	500	4,75	2.375,00
102	TOXOPLASMOSE IGG	UN	250	14,25	3.562,50
103	TOXOPLASMOSE IGM	UN	250	14,25	3.562,50
104	TRIGLICERIDEOS	UN	3000	4,75	14.250,00
105	TS	UN	100	3,33	333,00
106	TSH	UN	6000	8,55	51.300,00
107	UREIA	UN	2000	4,28	8.560,00
108	URINA 1	UN	7000	6,18	43.260,00
109	VDRL	UN	700	4,75	3.325,00
110	VHS	UN	250	3,80	950,00
111	VIT B12	UN	250	15,20	3.800,00
112	VLDL	UN	200	4,75	950,00
113	WALLER ROSE	UN	50	4,75	237,50
114	25 OH VITAMINA D	UN	200	19,95	3.990,00
115	DETECÇÃO QUALITATIVA HEMOGLOBINA HUMANA	UN	100	9,50	950,00
116	ALBUMINA	UN	50	4,28	214,00
117	CALCIO IONICO	UN	50	10,45	522,50
118	DENGUE IGG/IGM	UN	100	47,50	4.750,00
119	H1N1 GRIPE	UM	100	66,50	6.650,00
VALOR TOTAL.....R$ 591.116,50					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os exames deverão ser realizados imediatamente após a solicitação do profissional responsável, devendo ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo determinado pela mesma que será estipulado de acordo com a complexidade do exame solicitado. Em casos de paciente internados, o exame deverá ser realizado no local do internamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CHINGO KIHARA
Kihara & Sassaki LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:805D121E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 110/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAMA PRINT LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de caixa de formulário contínuo auto copiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida - caixa com 500 (quinhentas) folhas cada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FORMULARIO CONTÍNUO AUTO COPIATIVO COM 05 (CINCO) VIAS DE IMPRESSÃO COLORIDA - CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) FOLHAS CADA - CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	PAMA PRINT	CX	25	219,85	5.496,25

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ELVIO PIZATTO DE ARAÚJO
Pama Print LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4D5B2076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 111/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tijolo de barro com 06 (seis) furos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TIJOLO DE BARRO C 6 FUROS MEDIDA MINIMA: 9 X 14 X 19 CM INMETRO	CERAMICA LOANDA	Milhei	200	345,00	69.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:475A42C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 163/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de colchões hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	COLCHÕES HOSPITALARES COM CAPA IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL. COMPRIMENTO 185 CM, LARGURA 80 CM, ALTURA 12 CM, DENSIDADE 33. PRODUTO NOVO, SEM USO, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO, ESPUMA EM POLIURETANO, MATERIAL ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	30	189,00	5.670,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação. Somente serão aceitos os objetos com registro na ANVISA e Certificação no INMETRO.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
Vittaflex Indústria e Comércio de Móveis e Colchões LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:02F77589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 163/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LOURIVAL DE LIMA GONZALES 88376966987

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tampas de concreto armado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,00X0,50)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	80	45,00	3.600,00
2	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,00X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	80	50,00	4.000,00
3	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	80	55,00	4.400,00
4	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,20X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	80	60,00	4.800,00
5	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X0,80)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	80	60,00	4.800,00
6	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,30X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	80	60,00	4.800,00
7	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X1,10)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	80	70,00	5.600,00
8	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X0,90)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	80	65,00	5.200,00

9	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X0,70)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	80	60,00	4.800,00
10	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,30X0,90)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	80	65,00	5.200,00
11	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,80X0,80)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	30	45,00	1.350,00
12	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,20X0,80)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	80	65,00	5.200,00
13	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,60X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	30	35,00	1.050,00
14	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,60X0,70)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	30	30,00	900,00
15	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,60X0,50)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	30	30,00	900,00
16	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,70X0,70)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM.	UN	30	35,00	1.050,00
VALOR TOTAL.....R$ 57.650,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LOURIVAL DE LIMA GONZALES
Lourival de Lima Gonzales 88376966987

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:98108F33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 165/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: OSMIR DE SOUZA BONFIM 06610754942

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de picolés, visando unicamente atender as festividades oficiais realizadas em datas comemorativas como Páscoa, Dia das Crianças, Natal entre outros eventos, atendendo dessa forma as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PICOLÉ OU GELADO DE ÁGUA, SORVETE QUE CONSISTE DE UM BLOCO DE SUCO DE FRUTA CONGELADO, SABORES VARIADOS, COM PESO MÍNIMO DE 60 GRAMAS, GERALMENTE NA FORMA RETANGULAR OU CILÍNDRICA, POSSUINDO UM PALITO QUE O ATRAVESSA VERTICALMENTE E COM UMA EXTENSÃO LIVRE, DO BLOCO SOLIDIFICADO, EM UMA DAS SUAS PONTAS, DESTINADO AO MANUSEIO DE DEGUSTAÇÃO. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	DETONE	UNID	15000	0,98	14.700,00
2	PICOLÉ OU GELADO DE LEITE, SORVETE QUE CONSISTE DE UM BLOCO DE LEITE COM FRUTA CONGELADO, SABORES VARIADOS, COM PESO MÍNIMO DE 60 GRAMAS, GERALMENTE NA FORMA RETANGULAR OU CILÍNDRICA, POSSUINDO UM PALITO QUE O ATRAVESSA VERTICALMENTE E COM UMA EXTENSÃO LIVRE, DO BLOCO SOLIDIFICADO, EM UMA DAS SUAS PONTAS, DESTINADO AO MANUSEIO DE DEGUSTAÇÃO. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	DETONE	UNID	15000	1,00	15.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, a Contratada deverá fornecer freezer ou caixa térmica adequadas. A Contratada deverá realizar e entrega dos objetos solicitados no prazo mínimo de 01 (uma) horas de antecedência do início do evento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de outubro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

OSMIR DE SOUZA BONFIM
Osmir de Souza Bonfim 06610754942

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F02EE219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018

BOLETIM INTERNO Nº 12/2018

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
José Donizete Bálico.	Motorista.	0953/2018	Para levar paciente com Tratamento de Saúde Especializado.	Marilena	PR	Campo Largo.	PR	05/12/2018	05/12/2018	R$ 216,00
Jeremias Gomes da Silva.	Diretor de Gabinete.	0954/2018	Para levar paciente com Tratamento de Saúde Especializado.	Marilena	PR	Campo Largo.	PR	05/12/2018	05/12/2018	R$ 216,00
Elessandro Aprígio da Silva.	Motorista.	0957/2018	Para buscar uma Retroescavadeira que foi aprovado ao Ministério da Integração Nacional no Pátio da Oficina da CODAPAR-Campanha de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná-BR 277, KM 99.	Marilena	PR	Curitiba	PR	05/12/2018	06/12/2018	R$ 432,00
Cheslei Aislan Furtado.	Motorista.	0863/2018	Para buscar uma Retroescavadeira que foi aprovado ao Ministério da Integração Nacional no Pátio da Oficina da CODAPAR-Campanha de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná-BR 277, KM 99.	Marilena	PR	Curitiba	PR	05/12/2018	06/12/2018	R$ 432,00
Henrique Moreira.	Diretor do Meio Ambiente.	0962/2018	Para ir ao MAPA (Venda de Ônibus) vistoriar ônibus para Aquisição.	Marilena	PR	Londrina.	PR	06/12/2018	06/12/2018	R$ 86,40
José Aparecido da Silva.	Prefeito Municipal.	0963/2018	Para ir ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) participar de uma reunião.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	07/12/2018	07/12/2018	R$ 135,00
Célio Lelis da Mata.	Vice-Prefeito Municipal.	0967/2018	Para ir a uma reunião do CRESEMS CIB (Conselho Regional dos Secretários Municipais de Saúde) para a entrega do Selo de Bronze.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	10/12/2018	12/12/2018	R$ 972,00
José Aparecido da Silva.	Prefeito Municipal.	0970/2018	Para ir ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) participar de uma reunião.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	11/12/2018	11/12/2018	R$ 135,00
Marcos da Silva Barbosa.	Contador.	0972/2018	Para participar do Treinamento Prático "Encerramento/ Abertura do Exercício e MSC- Matriz de Dados Contábeis", sendo Público Alvo: Contadores e contabilistas Públicos Municipais responsáveis ou Operadores das Rotinas Contábeis de Prestação de contas para o Sinconfi.	Marilena	PR	Maringá.	PR	12/12/2018	13/12/2018	R$ 432,00
Amauri José Correia	Secretário de Finanças.	0973/2018	Para participar do Treinamento Prático "Encerramento/ Abertura do Exercício e MSC- Matriz de Dados Contábeis", sendo Público Alvo: Contadores e contabilistas Públicos Municipais responsáveis ou Operadores das Rotinas Contábeis de Prestação de contas para o Sinconfi.	Marilena	PR	Maringá.	PR	12/12/2018	13/12/2018	R$ 432,00
Juliana Gonçalves Pereira.	Zeladora.	0979/2018	Para buscar brinquedos para a entrega do fim do ano no Natal.	Marilena	PR	Maringá	PR	13/12/2018	13/12/2018	R$ 86,40
Diego Magalhães Rumaquela.	Chefe do Departamento de Cadastro Tributário.	0980/2018	Para buscar brinquedos para a entrega do fim do ano no Natal.	Marilena	PR	Maringá	PR	13/12/2018	13/12/2018	R$ 86,40
José Aparecido da Silva.	Prefeito Municipal.	0983/2018	Para ir a uma reunião Extraordinária de Eleição da Nova Diretoria da AMUNPAR em Paranavaí.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	14/12/2018	14/12/2018	R$ 135,00
José Aparecido da Silva.	Prefeito Municipal.	0984/2018	Para participar do Repasse de Recursos através do Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária e Caixa Econômica Federal para a Aquisição de Máquinas, Equipamentos, Manutenção e Melhorias de Estradas Rurais.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	17/12/2018	19/12/2018	R$ 1.620,00
Carlos Eduardo Delvechio.	Chefe do Departamento de Engenharia.	0985/2018	Para levar projetos e participar da reunião do DER sobre Pavimentação.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	17/12/2018	17/12/2018	R$ 54,00
Elessandro Aprígio da Silva.	Motorista.	0986/2018	Para ir a Delegacia da Receita Federal retirar as mercadorias "Pneus" doada para o Município de Marilena-PR.	Marilena	PR	Maringá	PR	18/12/2018	18/12/2018	R$ 86,40
Júnior Marcos.	Secretário de Obras, viação e serviços Urbanos.	0987/2018	Para ir a Delegacia Federal acompanhar o motorista autorizado para a retirada das mercadorias "Pneus" doada para o Município de Marilena-PR.	Marilena	PR	Maringá.	PR	18/12/2018	18/12/2018	R$ 86,40
Daniel Nicolau Macedo.	Diretor de Obras e serviços Urbanos.	0988/2018	Para ir a Delegacia Federal acompanhar o motorista autorizado para a retirada das mercadorias "Pneus" doada para o Município de Marilena-PR.	Marilena	PR	Maringá.	PR	18/12/2018	18/12/2018	R$ 86,40
Carlos Eduardo Delvechio.	Chefe do Departamento de Engenharia.	0994/2018	Para ir à Superintendência do DER, participar da reunião e montar orçamento de Pavimentação.	Marilena	PR	Maringá.	PR	18/12/2018	18/12/2018	R$ 86,40
Carlos Eduardo Delvechio.	Chefe do Departamento de Engenharia.	0995/2018	Para ir à Superintendência do DER, participar da reunião sobre a apresentação do Projeto de Pavimentação e pegar assinaturas.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	20/12/2018	21/12/2018	R$ 432,00
José Aparecido da Silva.	Prefeito Municipal.	0996/2018	Para ir à Superintendência do DER, participar da reunião sobre a apresentação do Projeto de Pavimentação e pegar assinaturas.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	20/12/2018	21/12/2018	R$ 1.080,00
Emerson Henrique Moreira.	Diretor do Meio Ambiente.	0999/2018	Para ir a Maringá levar o funcionário Carlos Eduardo Delvechio pegar o avião no aeroporto para acompanhar a apresentação do Projeto de pavimentação e pegar assinaturas em Curitiba.	Marilena	PR	Maringá.	PR	21/12/2018	21/12/2018	R$ 86,40
José Donizete Bálico.	Motorista.	1005/2018	Para buscar veículo para a Saúde no SESA-Secretaria Estadual de Saúde.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	27/12/2018	28/12/2018	R$ 432,00
Célio Lelis da Mata.	Secretário de Saúde.	1006/2018	Para buscar veículo para a Saúde no SESA-Secretaria Estadual de Saúde.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	27/12/2018	28/12/2018	R$ 432,00

José Aparecido da Silva.	Prefeito Municipal.	1007/2018	Para assinar Convênio na SEIL- Secretaria de Infra-estrutura e Logística.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	27/12/2018	28/12/2018	R$ 1.080,00
Ademilson de Souza.	Secretário de Turismo.	1008/2018	Para assinar Convênio na SEIL- Secretaria de Infra-estrutura e Logística.	Marilena	PR	Curitiba.	PR	27/12/2018	28/12/2018	R$ 432,00
Total										**R$ 9.790,20**

JOAQUIM DA COSTA PATRICIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D9390333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.130 DE 07/01/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 205/2019.

RESOLVE:
ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	11/03/17	à	10/03/18	01/02/19	à	02/03/19
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	01/01/17	à	31/12/17	01/02/19	à	02/03/19

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3CA0F9B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 15/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABK9430	277490A000332636	31/10/2018	55412
AFE3041	277490A000130574	13/11/2018	76332
AFG8911	277490A000332036	05/11/2018	55412
AFS4497	277490A000133688	06/11/2018	55412
AHJ1585	277490A000332023	13/11/2018	76331
AHP2303	277490A000332028	05/11/2018	55412
AHY6036	277490A000332034	22/11/2018	55414
AJD7380	277490A000332046	05/11/2018	55412
AJK1744	277490A000332641	31/10/2018	55412
AKH8384	277490A000332629	30/10/2018	55412
AKH8384	277490A000332048	05/11/2018	55412
AKK2670	277490A000133664	06/11/2018	55412
AKO2582	277490A000332353	05/11/2018	55412
AKO6566	277490A000332642	31/10/2018	55412
ALM9838	277490A000133670	06/11/2018	55412
ALO5783	277490A000332035	22/11/2018	55413
AMG2737	277490A000332635	31/10/2018	55412
AMK7296	277490A000133673	06/11/2018	55412
AML9838	277490A000133679	06/11/2018	55412
AMO7822	277490A000133684	06/11/2018	55412
AMP4088	277490A000133668	06/11/2018	55412
AMU4445	277490A000133666	06/11/2018	55412
AMY0072	277490A000332015	12/11/2018	57200
ANH4918	277490A000332356	05/11/2018	55412
ANN4903	277490A000133685	06/11/2018	55412
ANN4903	277490A000332040	05/11/2018	55412
ANN4903	277490A000332640	31/10/2018	55412
ANN4903	277490A000332047	05/11/2018	55412
ANX3264	277490A000332041	05/11/2018	55412

ANX3264	277490A000332049	05/11/2018	55412
AOO9640	277490A000133678	06/11/2018	55412
AOV5549	277490A000332646	31/10/2018	55412
AOW4564	277490A000133661	06/11/2018	55412
APC8405	277490A000133677	06/11/2018	55412
AQI3703	277490A000332050	05/11/2018	55412
ARF1579	277490A000332020	14/11/2018	55500
ARH0350	277490A000332038	22/11/2018	55414
ARH0751	277490A000332357	05/11/2018	55412
ARJ1260	277490A000133689	06/11/2018	55412
ART5667	277490A000133687	06/11/2018	55412
ARZ8333	277490A000332022	13/11/2018	76331
ASC8817	277490A000133682	06/11/2018	55412
ATG3750	277490A000332354	05/11/2018	55412
ATG8936	277490A000133681	06/11/2018	55412
ATU7113	277490A000332647	31/10/2018	55412
ATV2737	277490A000332021	13/11/2018	76331
ATY8373	277490A000332030	05/11/2018	55412
ATZ7734	277490A000332031	05/11/2018	55412
AUE3918	277490A000130578	13/11/2018	76332
AUE4932	277490A000332638	31/10/2018	55412
AUE4932	277490A000133671	06/11/2018	55412
AUG5835	277490A000133686	06/11/2018	55412
AUG5835	277490A000332042	05/11/2018	55412
AUK5576	277490A000332045	05/11/2018	55412
AUX4786	277490A000332044	05/11/2018	55412
AVI8244	277490A000133676	06/11/2018	55412
AVL9808	277490A000332025	21/11/2018	76252
AVO9362	277490A000332033	22/11/2018	55414
AVS8587	277490A000130575	13/11/2018	76332
AVT3292	277490A000133672	06/11/2018	55412
AVU1720	277490A000130576	13/11/2018	60501
AXD8995	277490A000332032	05/11/2018	55412
AXF8852	277490A000332024	21/11/2018	55417
AXV9304	277490A000332037	22/11/2018	76252
AYL6127	277490A000133674	06/11/2018	55412
AYO2719	277490A000133669	06/11/2018	55412
AYV7495	277490A000130573	13/11/2018	76332
AZA2645	277490A000133667	06/11/2018	55412
AZD2178	277490A000332634	31/10/2018	55412
AZJ9084	277490A000332633	31/10/2018	55412
AZV5369	277490A000332637	31/10/2018	55412
BBF6083	277490A000130577	13/11/2018	76332
BBG4473	277490A000332355	05/11/2018	55412
BBN7997	277490A000332019	14/11/2018	55413
BBX8595	277490A000332016	12/11/2018	76331
BBZ0671	277490A000332352	05/11/2018	55412
BCA7262	277490A000332018	13/11/2018	55413
BCO0996	277490A000332029	05/11/2018	55412
EMC6578	277490A000133665	06/11/2018	55412
IRH8268	277490A000133675	06/11/2018	55412
JKZ5917	277490A000133683	06/11/2018	55412
KAQ5339	277490A000133660	06/11/2018	55412
KAQ5339	277490A000332026	05/11/2018	55412
KLN7272	277490A000332039	05/11/2018	55412
KLN7272	277490A000332027	05/11/2018	55412
MIH7448	277490A000332358	05/11/2018	55412
OBA4088	277490A000332360	22/11/2018	76331
OOJ7355	277490A000133662	06/11/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:34148B25

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 17/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIM4068	**277490A000332514**	**24/11/2018**	**54600**
AJP9786	**277490A000332518**	**24/11/2018**	**55414**
ALC2023	**277490A000332510**	**24/11/2018**	**76251**
ALN7622	**277490A000130937**	**20/11/2018**	**57200**
ALR9044	**277490A000130935**	**16/11/2018**	**76331**
ALV2015	**277490A000332508**	**24/11/2018**	**55414**
ANQ1742	**277490A000130930**	**16/11/2018**	**76332**
AOG2118	**277490A000130938**	**20/11/2018**	**76331**
APX9631	**277490A000332513**	**24/11/2018**	**54600**
APY0666	**277490A000332503**	**24/11/2018**	**55413**
ARH0272	**277490A000130931**	**16/11/2018**	**76331**
ARJ2677	**277490A000332512**	**24/11/2018**	**54600**
ASD2239	**277490A000332524**	**14/11/2018**	**76331**

ASQ7653	277490A000100900	09/11/2018	58350
ASQ7653	277490A000100899	09/11/2018	60501
AST5552	277490A000130944	24/11/2018	55414
ASZ0249	277490A000130929	16/11/2018	76332
ATM1055	277490A000332506	24/11/2018	55413
ATQ2922	277490A000332516	24/11/2018	55417
AUM9406	277490A000130939	20/11/2018	76332
AUS5788	277490A000332502	24/11/2018	55414
AUW7661	277490A000332509	24/11/2018	76251
AVH3179	277490A000130926	16/11/2018	55414
AVV0847	277490A000332522	24/11/2018	54600
AWU9704	277490A000130934	16/11/2018	76332
AXI6730	277490A000130940	24/11/2018	76331
AXZ0937	277490A000332519	24/11/2018	55414
AYA5841	277490A000130941	24/11/2018	76332
AZB5755	277490A000332517	24/11/2018	55414
AZI4423	277490A000130942	24/11/2018	76331
AZU2135	277490A000332523	14/11/2018	76331
BAD1689	277490A000110491	17/11/2018	54521
BAM9837	277490A000130932	24/11/2018	55414
BAO0378	277490A000130440	03/11/2018	54600
BAR9605	277490A000332511	24/11/2018	55417
BAU5903	277490A000332527	22/11/2018	76331
BBB4143	277490A000130933	24/11/2018	55417
BBG1434	277490A000332521	24/11/2018	55414
BBI0849	277490A000130936	20/11/2018	57200
BCT2410	277490A000332526	16/11/2018	76331
DAF0524	116100E008233137	21/11/2018	57380
DAF0524	116100E008233138	21/11/2018	70640
DQU8209	277490A000131861	16/11/2018	58350
DQU8209	277490A000131866	16/11/2018	57200
DTZ8377	277490A000332525	16/11/2018	76331
ELS2835	277490A000130943	24/11/2018	55414
HTD6876	277490A000332507	24/11/2018	55414
IQA3864	277490A000332520	24/11/2018	55414

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:51CBD17F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RESOLUÇÃO Nº 1/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DESLOCAMENTOS MEDIANTE O FORNECIMENTO E RESSARCIMENTO DE PASSAGENS, USO DE VEÍCULO OFICIAL OU UTILIZAÇÃO DE MEIO PARTICULAR DE LOCOMOÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS - PR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretiva e eu, Antonio Cezar Creplive, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - A concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Quatro Barras é, de natureza indenizatória para a realização de deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou indenização pela utilização de meio particular de locomoção, cobrir despesas de pousada, alimentação, entre outros que se fizerem necessários, ficando regulamentadas por esta Resolução.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, considera-se:
I - Autoridade competente: o Presidente da Câmara de Municipal de Quatro Barras, para as solicitações apresentadas pelos Vereadores e demais servidores. Mesa Diretiva para as solicitações apresentadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

II - Beneficiário: Agentes Políticos e demais servidores efetivos e comissionados, recebedores de passagens e/ou diárias da Câmara Municipal de Quatro Barras;

III - Equipe de trabalho: Grupo de servidores designados para realizar qualquer tipo de fiscalização ou missão institucional específica no âmbito das competências da Câmara Municipal de Quatro Barras;

IV - Transporte alternativo ou complementar: meio de transporte utilizado em complemento a trecho de passagem aérea, necessário para se chegar ao destino final da viagem, onde se desenvolverá o serviço, missão, cursos, seminários, congressos, palestras e treinamentos.

Art. 3º - Os vereadores, os servidores efetivos e os ocupantes de cargo em comissão, integrantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Quatro Barras, sempre que a serviço ou em atividade de interesse da Câmara, fora da sede, farão jus ao transporte e à percepção de diárias destinadas a indenizar as despesas decorrentes de alimentação, estadia e locomoção urbana.
§ 1º - Aplicam-se as disposições do caput deste artigo aos servidores que se encontram à disposição, cedidos ou destacados para atuarem na Câmara Municipal de Quatro Barras.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor ou agente político não terá direito as diárias.

Art. 4º Para fins de concessão de diárias e de deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou indenização pela utilização de meio particular de locomoção, é necessário que haja compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse público, bem como correlação entre o objeto do deslocamento e as atribuições do cargo ocupado ou a expertise do colaborador.

CAPÍTULO II
DAS DIÁRIAS

Art. 5º As diárias nacionais serão concedidas para o período oficial de afastamento e serão pagas por dia, assim entendido o período de 24 (vinte e quatro) horas, nas seguintes formas:

I - Uma diária, nos casos em que o período de afastamento for igual ou superior a 12 (doze) horas;

II - Meia diária, nos casos em que o período de afastamento for igual ou superior a 4 (quatro) horas e inferior a 12 (doze) horas.

III – Diária Especial Reduzida – Curitiba e Região Metropolitana.

§1º - O afastamento, para efeito do cálculo das diárias, poderá conjugar mais de um meio de deslocamento e será computado:

a) nos deslocamentos com veículo oficial ou particular, a partir da hora em que se iniciar a viagem encerrando-se no momento da chegada em retorno na origem.

b) nos deslocamentos com transporte coletivo terrestre, no horário do embarque na saída e do desembarque na chegada, acrescidos de 60 (sessenta) minutos para antes e para depois desses horários, tempo necessário para a ida e o retorno entre o trabalho ou residência e o terminal de passageiros.

c) nos deslocamentos com transporte coletivo aéreo, no horário do voo na saída, acrescido de 1 (uma) hora e 50 (cinquenta) minutos para antes, tempo compreendido de 50 (cinquenta) minutos para o deslocamento até o terminal de passageiros e 60 (sessenta) minutos para os procedimentos de embarque, e no horário de desembarque na chegada, acrescido de 60 (sessenta) minutos para o retorno ao local de trabalho ou residência.

Art. 6º As diárias internacionais serão concedidas para o período oficial de afastamento e serão pagas por dia, considerando o que segue:

I - O período oficial de afastamento é calculado considerando a chegada ao destino no dia anterior ao início da missão ou evento, com período não inferior a 12 horas entre o desembarque no destino e o início das atividades, e o retorno no dia imediatamente subsequente ao seu encerramento.

II - Nos casos de viagem com duração superior a vinte e quatro horas, o período oficial poderá considerar a chegada dois dias antes do início do evento, com período não inferior a vinte e quatro horas entre o desembarque no destino e o início das atividades, e o retorno no dia imediatamente subsequente ao seu encerramento.

Art. 7º Os valores das diárias são os constantes do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. O valor da diária dos colaboradores e dos servidores que se encontram à disposição, cedidos ou destacados para atuarem na Câmara de Vereadores de Quatro Barras, corresponderá ao valor atribuído aos servidores integrantes do seu quadro de pessoal.

CAPITULO III
DA CONCESSÂO DAS DIÁRIAS

Art. 8º - A concessão de diárias dar-se-á por meio de requisição conforme Anexo II, devidamente preenchido e assinado pelo responsável pela solicitação do afastamento e submetida, para fins de autorização, à autoridade competente.

Parágrafo único. A solicitação de diárias será encaminhada à Diretoria Geral para adoção das providências necessárias ou cancelamento da solicitação.

Art. 9º - O interessado na concessão de diárias deverá protocolar a solicitação devidamente justificada com antecedência mínima de 03 (três) dias uteis da realização da viagem, junto ao Protocolo Geral da Câmara Municipal, conforme o Anexo II, salvo em caráter excepcional, mediante expressa autorização do Presidente.

Art. 10 - Para a concessão da diária deverá ser observado o seguinte procedimento:

I - O requerimento de autorização de viagem deverá mencionar no mínimo o objetivo o ser cumprido, especificando data e horário da saída e de retorno ao Município de Quatro Barras e outras informações complementares, conforme Anexo II.

II - A autorização, será realizada mediante a expedição de Ato da autoridade competente.

III - O processamento das despesas concernentes a diárias efetuar-se-á mediante empenho prévio, à conta da dotação orçamentária correspondente, emissão de nota de liquidação e emissão de ordem de pagamento ao autorizado.

Art. 11 - As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, por empenho ordinário ou mediante o regime de adiantamento, devendo ser especificados claramente os motivos das diárias.

§ 1º - Em caso de impossibilidade de pagamento antecipado, as diárias poderão ser pagas no decorrer do afastamento, desde que previamente autorizados pela autoridade competente.

§ 2º - Os períodos de afastamento oficial que abranjam dias não úteis serão expressamente justificados e autorizados pela autoridade competente.

Art. 12 - Quando o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, o beneficiário terá direito às diárias correspondentes ao período prorrogado, desde que justificado o motivo e autorizada a prorrogação pela autoridade competente.

Parágrafo único. Na hipótese de retardamento da viagem motivado pela empresa transportadora, a qual se responsabiliza, segundo a legislação pertinente, pelo fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte, não haverá o pagamento de diária.

CAPÍTULO IV
DO FORNECIMENTO E RESSARCIMENTO DE PASSAGENS

Art. 13 - Sem prejuízo das diárias, os agentes políticos e demais servidores que se deslocarem a serviço ou para participar de atividade de interesse da instituição, em caráter eventual ou transitório, receberão passagens nas seguintes modalidades:

I - Aéreas, quando houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho e data pretendidos;

II - Rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias quando não houver disponibilidade de transporte aéreo para o trecho ou a data pretendida, ou quando o beneficiário manifestar preferência por um desses meios de locomoção em detrimento do transporte aéreo.

Art. 14 - A emissão de passagens fora do período oficial de afastamento está condicionada:

I - À anuência da autoridade competente, conforme modelo sugerido no Anexo III.

II - Ao valor da passagem fora do período oficial igual ou inferior à opção de passagem para o período oficial considerada mais vantajosa para a administração.

§ 1º - Cabe ao beneficiário solicitar a emissão de passagem no caso estabelecido no caput deste artigo, juntando ao pedido a cotação para a passagem pleiteada e declaração de anuência de que trata o inciso I deste artigo.

§ 2º - Para o caso do valor da passagem fora do período oficial ser superior à opção de passagem para o período oficial considerada mais vantajosa para a administração, o beneficiário procederá ao ressarcimento do valor correspondente.

§ 3º - As despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana do agente que chegar ao local de destino antes do período oficial de afastamento ou nele permanecer após o término do período oficial, serão por ele custeadas.

Art. 15 - Admite-se a alteração da data e do horário da passagem aérea emitida ou o seu cancelamento:

I - Se ocorrer caso fortuito ou força maior;

II - No interesse da Câmara Municipal de Quatro Barras;

III - Na hipótese de mudança ou cancelamento do evento que motivou a sua emissão;

IV - A pedido do beneficiado, observado, se for o caso, o disposto no art. 14, § 3º.

Parágrafo único. Os custos extras decorrentes de alteração voluntária de percurso que resultem em modificação da data ou do horário de deslocamento, desde que não comprometam a participação do beneficiário na missão ou no evento, serão de sua responsabilidade.

Art. 16 - Os gastos com bagagem despachada pelo beneficiário de passagem aérea serão ressarcidos quando o afastamento se der por mais de 2 (dois) pernoites fora da sede, limitado a uma peça por pessoa, observadas as restrições de peso ou volume impostas pela companhia aérea, mediante comprovação nominal do pagamento.

§ 1º - Caso a companhia aérea imponha preços por faixas de peso ao invés de número de peças, a Câmara Municipal de Quatro Barras ressarcirá o valor referente ao menor peso praticado pela empresa para despacho.

§ 2º - Não se aplica o disposto no caput quando o bilhete adquirido permita despacho de peças sem custo adicional.

§ 3º - Não se incluem nos limites impostos no caput as bagagens de mão franqueadas pela companhia aérea, nos termos do art. 14 da Resolução nº 400, de 2016, da Agência Nacional de Aviação Civil.

§ 4º - É obrigação do beneficiário de passagem aérea observar as restrições de peso, dimensões e conteúdo de suas bagagens de mão, não sendo objeto de ressarcimento quaisquer custos incorridos pelo não atendimento às regras da companhia aérea.

§ 5º - O transporte de bagagens por necessidade do serviço será custeado mediante autorização.

CAPÍTULO V
DO USO DE VEÍCULO OFICIAL OU LOCADO E DA UTILIZAÇÃO DE MEIO PARTICULAR DE LOCOMOÇÃO

Art. 17 - Nos deslocamentos destinados a realização de serviço, missão, cursos, seminários, congressos, palestras e treinamentos, preferencialmente, o uso de veículo oficial, sem prejuízo das diárias.
§ 1º - Os vereadores e demais servidores efetivos e comissionados poderão conduzir veículos oficiais, mediante autorização, desde que portadores de carteira de habilitação compatível com o veículo a ser conduzido.

§ 2º - O condutor do veículo oficial será responsável pelo mesmo, bem como pelas despesas que advierem da sua utilização indevida, incluída indenização por prejuízos e multas por infração às leis de trânsito.

Art. 18 - À título excepcional e desde que previamente autorizado, poderá haver ressarcimento de despesas com transporte em veículo particular ou locação de veículo, nos deslocamentos.

§ 1º - O ressarcimento de despesas com transporte em veículo particular levará em consideração a quilometragem percorrida tendo o valor de R$ 1,00 (um real) por quilometro.

§ 2º - O ressarcimento de despesas com locação de veículo levará em consideração os documentos comprobatórios das despesas realizadas com a utilização e o abastecimento do veículo locado.

§ 3º - O ressarcimento de despesas de que trata o caput, dar-se-á mediante o preenchimento das seguintes condições:

I - Encaminhamento de pedido de autorização, conforme Anexo V, com as devidas justificativas, acompanhado, conforme o caso, de cópia do certificado de propriedade do veículo que será utilizado, da carteira de habilitação compatível com o veículo a ser conduzido e das apólices de seguro do casco, contra terceiros e de danos pessoais;

II - Encaminhamento de formulário, conforme modelo sugerido no Anexo V, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, com indicação da quilometragem percorrida, ida e volta.

III - Compatibilidade da quilometragem percorrida, ida e volta, com as informações prestadas por órgãos oficiais ou obtidas por meio de pesquisa em ferramenta ou aplicação disponível na rede mundial de computadores.

IV - Apresentação dos documentos comprobatórios das despesas realizadas com locação e abastecimento, no caso de utilização de veículo locado.

§ 4º - O uso de veículo particular ou locado para a realização de serviços, missão, cursos, seminários, congressos, palestras e treinamentos é de total responsabilidade do viajante, inclusive quanto a possíveis danos materiais causados ao veículo ou bens de terceiros, bem como danos pessoais aos seus ocupantes ou a terceiros.

§ 5º - Não constituirão objeto de ressarcimento as despesas com manutenção do veículo em caso de necessidade de reposição de peças e/ou serviços, bem como nos casos de sinistro, roubo e outros eventos não previstos.

§ 6º - No caso da existência de pedágios no trajeto, esses também são passíveis de ressarcimento, desde que devidamente comprovados.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 19 - O beneficiário deverá apresentar no prazo de 05 (dias) uteis, como comprovante, juntamente com o relatório ou roteiro de viagem devidamente assinado (anexo VI), um dos documentos descritos em cada um dos incisos I e II deste artigo, que dispõem:

I - Do deslocamento:

a) ordem de tráfego e autorização para uso de veículo, em caso de viagem com veículo oficial ou particular, conforme anexo IV;

b) bilhete de passagem, se o meio de transporte utilizado for o coletivo, exceto aéreo;

c) comprovante de embarque, em se tratando de transporte aéreo.

II - Do cumprimento do objetivo da viagem:

a) lista de frequência ou certificado, quando se tratar de participação em evento ou atividade de capacitação ou formação profissional;

b) outros documentos capazes de comprovar o cumprimento do objetivo da viagem.

§ 1º - Quando houver omissão do beneficiário na apresentação da documentação acima, deverá ser realizado o desconto em folha de pagamento do valor recebido a título de diárias.

§ 2º - O beneficiário é obrigado a restituir, em até cinco dias úteis, contados da data do seu retorno, as diárias recebidas a maior, em caso de retorno antecipado do deslocamento, ou quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento ou as diárias forem indevidas, devendo o beneficiário justificar o motivo.

§ 3º - Quando não for procedida a devolução dentro do prazo do artigo anterior, poderá a autoridade competente determinar o desconto em folha de pagamento daquele que se utilizou da diária, até a efetiva liquidação do débito pendente.

Art. 20 – Publicar no site da Câmara Municipal de Quatro Barras, os relatórios sintéticos de diárias, os quais conterão, no mínimo, informações sobre o mês e ano de referência, os nomes dos beneficiários, o período oficial de afastamento, os valores e as quantidades individuais das diárias concedidas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Fica limitada o máximo de concessão de 5 (cinco) diárias ao mês, salvo aos motoristas.

Art. 22 - No interesse da administração, poderá haver ressarcimento de despesa com transporte alternativo ou complementar, quando não for possível a emissão de passagem aérea para o destino final da viagem.

Art. 23 - Cabe ao sistema de controle interno zelar pelo cumprimento desta Resolução.

Art. 24 - Somente será permitida a concessão das indenizações previstas nesta Resolução nos limites dos recursos orçamentários disponíveis no exercício do deslocamento, ressalvada a hipótese em que o deslocamento se estender até o exercício subsequente, caso em que a despesa recairá naquele em que se iniciou.

Art. 25 – Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Lei, receber diária indevidamente.
Art. 26 – Responderá Administrativa e Juridicamente, pelos atos praticados em desacordo com esta Resolução, a autoridade competente e o servidor responsável pelo recebimento das Diárias.

Art. 27 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, através de ato próprio.

Art. 28 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução 02/2009.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 04 de janeiro de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
PRESIDENTE

ANEXO I
VALORES DAS DIÁRIAS

I – Capitais de Estados da Federação e Municípios com distância acima de 100 (cem) quilômetros do limite do Município de Quatro Barras: A diária será de 1,25 (um virgula vinte e cinco) URMQB;

II - Para o Distrito Federal a diária será de 1,6 (um virgula seis) URMQB;

III - Diária Especial Reduzida – Curitiba e Região Metropolitana será de 0,25 (zero virgula vinte e cinco) URMQB;

IV – Diária Internacional será de 1,6 (um virgula seis) URMQB;

ANEXO II
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS				
NOME COMPLETO:				
CPF:				
RG:				
CARGO:				
DESLOCAMENTO PREVISTO				
DIA/MÊS	ORIGEM	HORÁRIO DE SAÍDA	DESTINO	HORARIO DE CHEGADA
DIA/MÊS	ORIGEM	HORÁRIO DE SAÍDA	DESTINO	HORARIO DE CHEGADA
MEIO DE TRANSPORTE				
AÉREO				
CARRO OFICIAL				
CARRO PARTICULAR				
CARRO LOCADO				
ÔNIBUS				
OBJETIVOS DA VIAGEM				
CÁLCULO DE DIÁRIAS				
QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
Declaro, para os devidos fins e efeitos, que não me enquadro em qualquer das situações impeditivas da Resolução para o recebimento de diária(s).				
_____/_____/_____ DATA		ASSINATURA DO SOLICITANTE		

DIRETOR GERAL			
AUTORIZADO		DATA	
NÃO AUTORIZADO		__/____/____	ASSINATURA
AUTORIDADE COMPETENTE			
AUTORIZADO		DATA	
NÃO AUTORIZADO		__/___/____	ASSINATURA

ANEXO III
REQUISIÇÃO DE PASSAGENS

Autorizo o afastamento e a emissão de passagens aéreas fora do período oficial de ____/____/____ a ____/____/____ para o agente político ou servidor _____, CPF _____, em decorrência da sua participação no evento _____, a ser realizado em _____, para o período de ____/____/____ a ____/____/____, sem ônus para a Câmara Municipal de Quatro Barras.

Câmara Municipal de Quatro Barras, _____.

_____
Assinatura Da Autoridade Competente

ANEXO IV
ORDEM DE TRÁFEGO E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE VEÍCULO

Condutor: _____					
Veículo:_____					Placas: _____
Objetivo da Viagem:_____					
ITINERÁRIO	DATA	HORÁRIO		HODÔMETRO	KM RODADOS
XXXXXXXXXXXX		SAÍDA	CHEGADA	SAÍDA	CHEGADA
TOTAL DE KM RODADOS:	_____				
COMUNICAÇÕES DO CONDUTOR:	_____				
ASSINATURA DO CONDUTOR:	_____				
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE					
DATA:	_____/_____/_____/				
NOME:	_____				
ASSINATURA:	_____				

ANEXO V
RESSARCIMENTO DESPESAS

IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES				
NOME DO SERVIDOR:				
NOME DO SERVIDOR:				
NOME DO SERVIDOR:				
NOME DO SERVIDOR:				
NOME E DADOS DO SERVIDOR A SER RESSARCIDO				
NOME		CPF		
VALOR DO RESSARCIMENTO:				
ASSINATURA DO AGENTE POLÍTICO OUSERVIDOR A SER RESSARCIDO:				
DADOS DO VEÍCULO UTILIZADO				
TIPO/MODELO	PLACA Nº.	RENAVAN Nº.	ODÔMETRO DE SAÍDA	ODÔMETRO DE RETORNO
PERÍODO DA VIAGEM				
SAÍDA: DIA/MÊS/ANO		CHEGADA: DIA/MÊS/ANO		
ASSINATURA DO SOLICITANTE				
DATA: _____/_____/_____				
USO EXCLUSIVO				
A SOLICITAÇÃO ESTÁ DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM?			SIM	NÃO
SIM AUTORIZO O RESSARCIMENTO CONFORME VALOR SOLICITADO				
NÃO AUTORIZO O RESSARCIMENTO, JUSTIFICO:				
DATA:____/____/____				
ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE: _____				

ANEXO VI
RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome:			
Cargo:			
Atividades Realizadas:			
Justificativa:			
Cidade/Estado:			
Data saída:		Horário:	
Data chegada:		Horário:	
MEIO DE TRANSPORTE			
AÉREO			
CARRO OFICIAL			
CARRO PARTICULAR			
CARRO LOCADO			
ÔNIBUS			
Câmara Municipal de Quatro Barras, _____/_____/_____			
Assinatura do beneficiário:			
Assinatura da autoridade competente:			

*Obs.: Obrigatório anexar documentos exigidos no Artigo 19 da Resolução 01/2019.

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:11C05895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2018

Ref. Pregão Presencial nº 095/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Vice-Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **MARQUINI E MARQUINI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Salgado Filho, nº 142, sala 17, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP: 86.600-053, e-mail: facialrolandia@gmail.com, cadastrada no CNPJ 20.654.062/0001-24, representada pelo Sr. **DIRCEU JOSÉ MARQUINI**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente na Avenida Waldemiro Moreira, nº 286, Jardim Santa Mônica, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.605-256, portador do RG nº 758775-9 e do CPF nº 143969809-06, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual realização de radiografias panorâmicas com laudo e radiografias panorâmicas sem laudo, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 095/2018, devidamente homologado pelo Município em 03/09/2018.

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
MARQUINI & MARQUINI LTDA - ME	1	1	SER	400	50543	Radiografia panorâmica sem laudo	48,00	19.200,00	-
MARQUINI & MARQUINI LTDA - ME	1	2	SER	100	50544	Radiografia panorâmica com laudo	55,00	5.500,00	-

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
3. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da prestação dos serviços.
5. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.
6. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos

do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 - O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os serviços deverão ser prestados conforme o solicitado na Autorização de Fornecimento, seguindo as especificações deste termo.
3 - A adjudicatária deverá entregar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8 - As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de Setembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MARQUINI E MARQUINI LTDA ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: ROSANA ALVES DA SILVA
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 5.643.911-0/SSP-PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:BB44DB64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 86

DECRETO Nº 86/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 83/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 133.916,67 (cento e trinta e três mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2018, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação e remanejamento por anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/12/2018.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 28 de dezembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Paraná													Exercício de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													Página: 1/1
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/12/2018 até 31/12/2018													
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													
119	Decreto 000086/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	3.000,00	104	2.013	3.3.90.30.00.00.00.00	1107 - Salário Educação	000000 - Titulo a Classificar
119	Decreto 000086/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	155	2.014	3.3.90.30.00.00.00.00	1107 - Salário Educação	000000 - Titulo a Classificar
119	Decreto 000086/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	3	Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	137	2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	1104 - 25% Sobre demais impostos vin	000000 - Titulo a Classificar
119	Decreto 000086/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	4	Subtrair	Anulação de dotação	2.000,00	167	2.015	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
119	Decreto 000086/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	5	Subtrair	Anulação de dotação	4.000,00	170	2.015	3.1.90.13.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
119	Decreto 000086/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	6	Subtrair	Anulação de dotação	4.000,00	172	2.015	3.1.90.16.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
119	Decreto 000086/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	7	Adicionar	Anulação de dotação	1.000,00	216	2.022	3.3.90.14.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
119	Decreto 000086/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	8	Subtrair	Anulação de dotação	1.000,00	211	2.022	3.1.90.11.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
119	Decreto 000086/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	9	Adicionar	Excesso de arrecadação	24.000,00	454	2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias DO SUS
119	Decreto 000086/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	10	Adicionar	Excesso de arrecadação	1.500,00	461	2.039	3.3.90.39.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias DO SUS
119	Decreto 000086/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	11	Adicionar	Anulação de dotação	20.000,00	59	2.007	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
119	Decreto 000086/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	12	Subtrair	Anulação de dotação	20.000,00	347	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
119	Decreto 000086/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	13	Adicionar	Anulação de dotação	13.716,67	492	3.001	3.3.90.93.00.00.00.00	1822 - Equip. e Mob. Auditório - Conv. 3	000001 - Transferencias Voluntárias Esta
119	Decreto 000086/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	14	Subtrair	Anulação de dotação	13.716,67	470	2.020	4.4.90.52.00.00.00.00	1822 - Equip. e Mob. Auditório - Conv. 3	000001 - Transferencias Voluntárias Esta
119	Decreto 000086/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	15	Adicionar	Anulação de dotação	2.000,00	300	2.460	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
119	Decreto 000086/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	16	Subtrair	Anulação de dotação	2.000,00	297	2.460	3.3.90.32.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
119	Decreto 000086/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	17	Adicionar	Anulação de dotação	52.000,00	265	2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
119	Decreto 000086/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	18	Subtrair	Anulação de dotação	11.000,00	336	1.007	4.4.90.51.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
119	Decreto 000086/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	19	Subtrair	Anulação de dotação	15.000,00	337	1.007	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
119	Decreto 000086/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	20	Subtrair	Anulação de dotação	25.000,00	338	1.007	4.4.90.61.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
119	Decreto 000086/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	21	Subtrair	Anulação de dotação	1.000,00	346	2.033	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
119	Decreto 000086/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	22	Adicionar	Anulação de dotação	6.700,00	292	2.460	3.3.90.14.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
119	Decreto 000086/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	23	Subtrair	Anulação de dotação	6.700,00	327	8.859	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar

Total da entidade:		242.333,34	
Suplementar:	133.916,67	Adicionar anulação de dotação:	108.416,67
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	108.416,67
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	25.500,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:8DBFFA9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 88

DECRETO Nº 88/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 83/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 938.734,62 (Novecentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2018, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação e remanejamento por anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/12/2018.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 28 de dezembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Paraná													Exercício de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													Página: 1/4
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/12/2018 até 31/12/2018													
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	6.760,00	24	2.004	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	1.000,00	27	2.004	3.3.90.14.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	3	Subtrair	Anulação de dotação	500,00	29	2.004	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	4	Subtrair	Anulação de dotação	745,93	28	2.004	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	6	Adicionar	Anulação de dotação	1.560,00	25	2.004	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	8	Adicionar	Anulação de dotação	22.280,00	52	2.007	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	10	Adicionar	Anulação de dotação	2.180,00	53	2.007	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	12	Adicionar	Anulação de dotação	14.300,00	74	2.011	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	13	Adicionar	Anulação de dotação	3.000,00	75	2.011	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	14	Adicionar	Anulação de dotação	17.220,00	129	2.019	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	15	Subtrair	Anulação de dotação	17.220,00	94	2.013	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	16	Adicionar	Anulação de dotação	50.000,00	259	2.029	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	17	Adicionar	Anulação de dotação	4.000,00	130	2.019	3.1.90.13.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	18	Subtrair	Anulação de dotação	4.000,00	94	2.013	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	19	Adicionar	Anulação de dotação	9.000,00	289	2.460	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	20	Adicionar	Anulação de dotação	9.300,00	213	2.022	3.1.90.13.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	21	Subtrair	Anulação de dotação	9.300,00	211	2.022	3.1.90.11.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	22	Adicionar	Anulação de dotação	150,00	273	2.031	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	23	Adicionar	Anulação de dotação	13.000,00	260	2.029	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	24	Adicionar	Excesso de arrecadação	25.600,00	448	2.022	3.1.90.11.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias DO SUS
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	25	Adicionar	Anulação de dotação	1.200,00	290	2.460	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	26	Adicionar	Anulação de dotação	800,00	317	8.893	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar

125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	27	Adicionar	Excesso de arrecadação	6.100,00	449	2.022	3.1.90.13.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias DO SUS
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	28	Adicionar	Excesso de arrecadação	1.600,00	458	2.025	3.1.90.13.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias DO SUS
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	29	Adicionar	Anulação de dotação	7.950,00	289	2.460	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	30	Adicionar	Anulação de dotação	700,00	290	2.460	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	31	Adicionar	Excesso de arrecadação	105.000,00	95	2.013	3.1.90.11.00.00.00.00	1104 - 25% Sobre demais impostos vin	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	32	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	207	1.005	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	33	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	208	1.005	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	34	Subtrair	Anulação de dotação	8.000,00	39	2.006	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	35	Subtrair	Anulação de dotação	1.000,00	40	2.006	3.3.90.14.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	36	Subtrair	Anulação de dotação	30.000,00	196	2.021	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	37	Subtrair	Anulação de dotação	7.000,00	197	2.021	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	38	Subtrair	Anulação de dotação	20.000,00	272	2.031	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	39	Subtrair	Anulação de dotação	11.700,00	166	2.015	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
125	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	40	Subtrair	Anulação de dotação	32.934,07	384	3.004	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
128	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	25.600,00	117	2.016	3.1.90.11.00.00.00.00	1101 - FUNDEB 60%	000000 - Titulo a Classificar
128	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	2.100,00	121	2.016	3.1.90.16.00.00.00.00	1101 - FUNDEB 60%	000000 - Titulo a Classificar
128	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	3	Subtrair	Anulação de dotação	500,00	123	2.016	3.3.90.30.00.00.00.00	1102 - FUNDEB 40%	000000 - Titulo a Classificar
128	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	4	Subtrair	Anulação de dotação	500,00	124	2.016	3.3.90.36.00.00.00.00	1102 - FUNDEB 40%	000000 - Titulo a Classificar
128	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	5	Subtrair	Anulação de dotação	500,00	125	2.016	3.3.90.39.00.00.00.00	1102 - FUNDEB 40%	000000 - Titulo a Classificar
128	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	6	Subtrair	Anulação de dotação	1.147,87	122	2.016	3.1.90.16.00.00.00.00	1102 - FUNDEB 40%	000000 - Titulo a Classificar
128	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	7	Subtrair	Anulação de dotação	20.852,13	119	2.016	3.1.90.13.00.00.00.00	1101 - FUNDEB 60%	000000 - Titulo a Classificar
129	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	10,00	25	2.004	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
129	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	2	Adicionar	Anulação de dotação	3.000,00	53	2.007	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
129	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	3	Adicionar	Excesso de arrecadação	21.500,00	171	2.015	3.1.90.13.00.00.00.00	1104 - 25% Sobre demais impostos vin	000000 - Titulo a Classificar
129	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	4	Adicionar	Anulação de dotação	1.700,00	290	2.460	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
129	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	5	Subtrair	Anulação de dotação	4.710,00	385	3.004	4.6.90.91.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
131	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	700,00	296	2.460	3.3.90.30.00.00.00.00	1934 - Bloco de Financ. Prestação Soci	000006 - Bloco Financeiro da Proteção S
132	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	2.917,01	263	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	1504 - Outros Royalties e Comp.Financ	000000 - Titulo a Classificar
132	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	2.917,01	266	2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	1504 - Outros Royalties e Comp.Financ	000000 - Titulo a Classificar
132	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	3	Adicionar	Excesso de arrecadação	4.782,55	263	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	1504 - Outros Royalties e Comp.Financ	000000 - Titulo a Classificar
132	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	4	Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	104	2.013	3.3.90.30.00.00.00.00	1107 - Salário Educação	000000 - Titulo a Classificar

Paraná													Exercício de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													Página: 2/4
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/12/2018 até 31/12/2018													
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													
132	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	5	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	155	2.014	3.3.90.30.00.00.00.00	1107 - Salário Educação	000000 - Titulo a Classificar
133	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	700,00	325	8.893	3.3.90.39.00.00.00.00	1936 - Componente para Qualificação d	000008 - Componente para Qualificação
133	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	700,00	321	8.893	3.3.90.30.00.00.00.00	1936 - Componente para Qualificação d	000008 - Componente para Qualificação
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	4.332,00	24	2.004	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	2	Adicionar	Anulação de dotação	1.560,00	26	2.004	3.1.90.16.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	3	Adicionar	Anulação de dotação	33.220,00	52	2.007	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	4	Adicionar	Anulação de dotação	15.000,00	74	2.011	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	5	Adicionar	Anulação de dotação	3.000,00	81	2.012	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	6	Adicionar	Excesso de arrecadação	108.630,00	117	2.016	3.1.90.11.00.00.00.00	1101 - FUNDEB 60%	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	7	Adicionar	Excesso de arrecadação	5.611,00	118	2.016	3.1.90.11.00.00.00.00	1102 - FUNDEB 40%	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	8	Adicionar	Excesso de arrecadação	760,00	122	2.016	3.1.90.16.00.00.00.00	1102 - FUNDEB 40%	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	9	Adicionar	Anulação de dotação	12.710,00	129	2.019	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	10	Adicionar	Anulação de dotação	4.330,00	131	2.019	3.1.90.16.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	11	Adicionar	Anulação de dotação	7.700,00	211	2.022	3.1.90.11.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto	000083/17	Suplementar	01/12/18	12	Adicionar	Anulação de	58.200,00	259	2.029	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a

	000088/18						dotação						Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	13	Adicionar	Anulação de dotação	8.300,00	261	2.029	3.1.90.16.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	14	Adicionar	Anulação de dotação	2.000,00	272	2.031	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	15	Adicionar	Anulação de dotação	8.400,00	289	2.460	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	16	Adicionar	Anulação de dotação	4.310,00	316	8.893	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	17	Adicionar	Anulação de dotação	550,00	341	2.033	3.1.90.16.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	18	Adicionar	Anulação de dotação	110,00	369	2.037	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	19	Adicionar	Excesso de arrecadação	7.200,00	387	2.460	3.1.90.11.00.00.00.00	1934 - Bloco de Financ. Prestação Soci	000006 - Bloco Financeiro da Proteção S
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	20	Adicionar	Excesso de arrecadação	28.500,00	448	2.022	3.1.90.11.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias DO SUS
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	21	Subtrair	Anulação de dotação	7.200,00	218	2.022	3.3.90.30.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	22	Subtrair	Anulação de dotação	2.400,00	145	2.014	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	23	Subtrair	Anulação de dotação	3.455,00	148	2.014	3.1.90.13.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	24	Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	153	2.014	3.3.90.30.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	25	Subtrair	Anulação de dotação	6.185,00	175	2.015	3.3.90.30.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	26	Subtrair	Anulação de dotação	35.000,00	359	1.001	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	27	Subtrair	Anulação de dotação	30.000,00	339	2.033	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	28	Subtrair	Anulação de dotação	20.000,00	347	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	29	Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	361	1.001	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	30	Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	363	1.001	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	31	Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	101	2.013	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	32	Subtrair	Anulação de dotação	4.000,00	107	2.013	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	33	Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	152	2.014	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	34	Subtrair	Anulação de dotação	30.000,00	89	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	35	Subtrair	Anulação de dotação	2.482,00	191	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	36	Adicionar	Anulação de dotação	1.000,00	216	2.022	3.3.90.14.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
134	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	37	Subtrair	Anulação de dotação	1.000,00	230	2.023	3.3.90.14.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
135	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	1.365,85	25	2.004	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
135	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	2	Adicionar	Anulação de dotação	7.560,45	53	2.007	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
135	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	3	Adicionar	Anulação de dotação	3.400,00	75	2.011	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
135	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	4	Adicionar	Anulação de dotação	1.350,00	82	2.012	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
135	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	5	Adicionar	Excesso de arrecadação	21.700,00	119	2.016	3.1.90.13.00.00.00.00	1101 - FUNDEB 60%	000000 - Titulo a Classificar
135	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	6	Adicionar	Excesso de arrecadação	820,00	120	2.016	3.1.90.13.00.00.00.00	1102 - FUNDEB 40%	000000 - Titulo a Classificar
135	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	7	Adicionar	Anulação de dotação	3.850,00	130	2.019	3.1.90.13.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
135	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	8	Adicionar	Anulação de dotação	12.000,00	213	2.022	3.1.90.13.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
135	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	9	Adicionar	Anulação de dotação	14.600,00	260	2.029	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
135	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	10	Adicionar	Anulação de dotação	550,00	274	2.031	3.1.90.16.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
135	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	11	Adicionar	Anulação de dotação	2.100,00	290	2.460	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
135	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	12	Adicionar	Anulação de dotação	1.100,00	317	8.893	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
135	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	13	Adicionar	Anulação de dotação	210,00	370	2.037	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar

Paraná													Exercício de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													Página: 3/4
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/12/2018 até 31/12/2018													
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													
135	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	14	Adicionar	Excesso de arrecadação	670,00	388	2.460	3.1.90.13.00.00.00.00	1934 - Bloco de Financ. Prestação Soci	000006 - Bloco Financeiro da Proteção S
135	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	15	Adicionar	Excesso de arrecadação	6.500,00	449	2.022	3.1.90.13.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias DO SUS
135	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	16	Adicionar	Excesso de arrecadação	400,00	458	2.025	3.1.90.13.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias DO SUS
135	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	17	Adicionar	Excesso de arrecadação	600,00	321	8.893	3.3.90.30.00.00.00.00	1936 - Componente para Qualificação d	000008 - Componente para Qualificação
135	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	18	Subtrair	Anulação de dotação	3.800,00	160	2.014	3.3.90.39.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
135	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	19	Subtrair	Anulação de dotação	12.000,00	218	2.022	3.3.90.30.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
135	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	20	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	58	2.007	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar

135	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	21	Subtrair	Anulação de dotação	11.000,00	200	2.021	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
135	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	22	Subtrair	Anulação de dotação	11.236,30	367	2.038	3.1.71.70.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
135	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	23	Subtrair	Anulação de dotação	50,00	157	2.014	3.3.90.36.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
136	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	1.500,00	263	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	1504 - Outros Royalties e Comp.Financ	000000 - Titulo a Classificar
137	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	15.000,00	59	2.007	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
137	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	2	Adicionar	Anulação de dotação	3.500,00	107	2.013	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
137	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	3	Adicionar	Anulação de dotação	3.100,00	221	2.022	3.3.90.36.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
137	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	4	Subtrair	Anulação de dotação	18.500,00	367	2.038	3.1.71.70.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
137	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	5	Subtrair	Anulação de dotação	3.100,00	223	2.022	3.3.90.39.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
138	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	34.000,00	97	2.013	3.1.90.13.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
139	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	2.297,71	213	2.022	3.1.90.13.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
139	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	2.297,71	215	2.022	3.1.90.16.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
140	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	800,00	263	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	1504 - Outros Royalties e Comp.Financ	000000 - Titulo a Classificar
141	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	2.791,97	383	3.004	3.1.90.91.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
141	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	2.791,97	385	3.004	4.6.90.91.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
141	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	3	Adicionar	Anulação de dotação	17.000,00	59	2.007	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
141	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	4	Subtrair	Anulação de dotação	17.000,00	61	2.008	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
141	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	5	Adicionar	Anulação de dotação	1.540,00	113	2.013	3.3.90.39.00.00.00.00	1107 - Salário Educação	000000 - Titulo a Classificar
141	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	6	Subtrair	Anulação de dotação	1.540,00	177	2.015	3.3.90.30.00.00.00.00	1107 - Salário Educação	000000 - Titulo a Classificar
141	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	7	Adicionar	Excesso de arrecadação	8.960,00	266	2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	1504 - Outros Royalties e Comp.Financ	000000 - Titulo a Classificar
142	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	600,00	59	2.007	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
142	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	600,00	57	2.007	3.3.90.33.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
143	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	400,00	59	2.007	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
143	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	400,00	57	2.007	3.3.90.33.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
144	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	37,13	325	8.893	3.3.90.39.00.00.00.00	1936 - Componente para Qualificação d	000008 - Componente para Qualificação
144	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	37,13	314	8.864	3.3.90.30.00.00.00.00	1936 - Componente para Qualificação d	000008 - Componente para Qualificação
145	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	9.000,00	95	2.013	3.1.90.11.00.00.00.00	1104 - 25% Sobre demais impostos vin	000000 - Titulo a Classificar
145	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	149	2.014	3.1.90.13.00.00.00.00	1104 - 25% Sobre demais impostos vin	000000 - Titulo a Classificar
145	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	3	Subtrair	Anulação de dotação	6.000,00	154	2.014	3.3.90.30.00.00.00.00	1104 - 25% Sobre demais impostos vin	000000 - Titulo a Classificar
145	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	4	Adicionar	Anulação de dotação	25.550,00	117	2.016	3.1.90.11.00.00.00.00	1101 - FUNDEB 60%	000000 - Titulo a Classificar
145	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	5	Subtrair	Anulação de dotação	25.550,00	119	2.016	3.1.90.13.00.00.00.00	1101 - FUNDEB 60%	000000 - Titulo a Classificar
146	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	1.503,20	495	2.022	3.3.90.30.00.00.00.00	2495 - Atenção Básica	000020 - Transferencias DO SUS
146	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	2	Adicionar	Anulação de dotação	844,80	496	2.022	3.3.90.39.00.00.00.00	2495 - Atenção Básica	000020 - Transferencias DO SUS
146	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	3	Subtrair	Anulação de dotação	1.503,20	219	2.022	3.3.90.30.00.00.00.00	1495 - Atenção Básica	000020 - Transferencias DO SUS
146	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	4	Subtrair	Anulação de dotação	844,80	224	2.022	3.3.90.39.00.00.00.00	1495- Atenção Básica	000020 - Transferencias DO SUS
147	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	8.020,00	213	2.022	3.1.90.13.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
147	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	8.020,00	215	2.022	3.1.90.16.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
148	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	976,05	290	2.460	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
148	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	976,05	292	2.460	3.3.90.14.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar

Paraná													Exercício de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													Página: 4/4
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/12/2018 até 31/12/2018													
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													
149	Decreto 000088/18	000083/17	Suplementar	01/12/18	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	34.504,90	249	2.025	3.3.90.39.00.00.00.00	1510 - Taxas Exercicio Poder de Policia	000000 - Titulo a Classificar

Total da entidade:		1.451.030,79	
Suplementar:	938.734,62	Adicionar anulação de dotação:	512.296,17
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	512.296,17
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	426.438,45
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:60EEE599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1021/2018 DE 28/12/2018

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2018
Decreto nº 1021/2018 de 28/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 189/2017 de 20/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.028.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
380 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
383 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
426 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
680 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
770 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
331 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.001.12.365.0025.2.106.		Manutenção da Pré-Escola - FUNDEB	
517 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.591,20
519 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.408,80
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
599 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	8.481,13
601 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.864,18
07.001.10.301.0030.2.039.		Manutenção do Programa Saúde da Família	
624 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.020,33
07.001.10.301.0030.2.043.		Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
655 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.955,43
656 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50,54
657 - 3.3.72.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
658 - 3.3.72.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
659 - 3.3.72.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.090,00
660 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	142,04
661 - 4.4.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
678 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.839,68
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
747 - 3.1.90.04.00.00	01303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.269,32
768 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.737,35
07.001.10.302.0030.2.093.		Participação no CIS - SAMU	
773 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.550,00
Total Redução:			**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E98EB798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
EDITAL RESULTADO FINAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO - Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000
SÃO JERÔNIMO DA SERRA ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO 001/2018
EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final e Classificação Preliminar do Concurso 001/2018.
Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na ampla concorrência.
Art. 2º Conta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de afrodescendente.
Art. 3º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Resultado Preliminar poderão consultar suas respostas
na área restrita do candidato.
Art. 4º Haverá prazo recursal contra a Classificação Preliminar no período de 09 a 11 de janeiro de 2019. Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2018 do SAMAE – São Jerônimo da Serra, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.
Art. 5º As respostas aos recursos contra a Classificação Preliminar serão disponibilizadas no dia 16 de janeiro na data de Homologação do Resultado Final.
Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 08 de janeiro de 2019.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente Do SAMAE

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF.
Agente de Saneamento	SEBASTIÃO ANTONIO JARDIM DE ALMEIDA	004.100.249-17	8360495-6	70.00	1
Agente de Saneamento	JOAO ANDREI CUNHA SAMPAIO	004.100.236-83	134677287	60.00	2
Agente de Saneamento	SIRLENE CARDOSO DE CAMPOS	004.100.265-69	94180163	52.50	3
Agente de Serviços Operacionais	RONY GREYSON MUNIZ DA SILVA	004.100.237-28	96189559	75.00	1
Agente de Serviços Operacionais	BRUNO LEMES LEAO	004.100.265-67	131979924	72.50	2
Agente de Serviços Operacionais	BRUNO SANTANA	004.100.229-22	126000634	70.00	3
Agente de Serviços Operacionais	WALDIR VIEIRA	004.100.265-68	57709120	67.50	4
Agente de Serviços Operacionais	JOÃO LUCAS RODRIGUES	004.100.265-80	12.904.370-9	65.00	5
Agente de Serviços Operacionais	RODRIGO VICENTE PAIVA	004.100.265-62	97356939	65.00	6
Agente de Serviços Operacionais	MARCOS ROBERTO DIAS	004.100.265-31	92174573	65.00	7
Agente de Serviços Operacionais	EVERTON PEREIRA DUTRA	004.100.250-06	100593866	62.50	8
Agente de Serviços Operacionais	RONALDO BATISTA BERNARDO	004.100.265-71	350325133	57.50	9
Agente de Serviços Operacionais	MAURO SERGIO DA SILVA	004.100.265-75	66928705	55.00	10
Agente de Serviços Operacionais	ALESSANDRO BROTTO	004.100.233-12	76911606	55.00	11
Agente de Serviços Operacionais	FABRÍCIO BERNARDO DE OLIVEIRA	004.100.229-17	10.307.304-9	55.00	12
Agente de Serviços Operacionais	RAI OLIVEIRA DE SOUZA	004.100.239-84	144568010	52.50	13
Agente de Serviços Operacionais	JULIO CESAR EVANGELISTA	004.100.259-35	9.554.797.4	52.50	14
Agente de Serviços Operacionais	GUSTAVO QUADROS LEMES GONÇALVES	004.100.246-11	10.746.754-8	52.50	15
Agente de Serviços Operacionais	ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS	004.100.231-12	104501320	52.50	16
Agente de Serviços Operacionais	REINALDO ELIANO DOS SANTOS	004.100.265-64	66152480	52.50	17
Agente de Serviços Operacionais	CHRISTIAM MATEUS LEAO FONSECA	004.100.236-14	104210414	50.00	18
Agente de Serviços Operacionais	MATHEUS TELES DA CRUZ LEITE	004.100.265-79	131611439	50.00	19
Agente de Serviços Operacionais	JULIO CESAR SESTARE DOS SANTOS	004.100.240-24	124838207	50.00	20

ANEXO I – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF. AFRO
Agente de Serviços Operacionais	RONY GREYSON MUNIZ DA SILVA	004.100.237-28	96189559	75.00	1
Agente de Serviços Operacionais	MAURO SERGIO DA SILVA	004.100.265-75	66928705	55.00	2

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:487B3F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.480/18

DECRETO nº 3.480/18
Data 31.12.2018

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2019, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA

Art. 1º Fica estabelecido para o Exercício Financeiro de 2019, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso do Poder Executivo, em conformidade com os valores autorizados na LOA (Lei Orçamentária Anual) Lei nº 1.786/18, de 10.12.2018, conforme Anexo I e II.
Art. 2º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efetivo cumprimento da programação financeira (Receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo e Legislativo promoverem a limitação de empenho, quando necessário, evitando à ocorrência de déficit, em caso de desempenho da arrecadação abaixo do previsto na programação financeira.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de dezembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tres Barras do Parana - PR
Programação Financeira da Receita Mensal - Exercício/2019

Anexo I - Decreto nº 3.480/18								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2019**
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**		
	Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**		
RECEITAS CORRENTES (A)	4.944.177,00	4.669.500,50	4.669.500,50	4.669.500,50	4.669.500,50	4.669.500,50	54.935.300,00	54.935.300,00
	4.394.824,00	4.120.147,50	3.845.471,00	4.394.824,00	4.394.824,00	5.493.530,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.920,20	218.091,30	218.091,30	218.091,30	218.091,30	218.091,30	2.565.780,00	2.565.780,00
	205.262,40	192.433,50	179.604,60	205.262,40	205.262,40	256.578,00		
Impostos	207.952,20	196.399,30	196.399,30	196.399,30	196.399,30	196.399,30	2.310.580,00	2.310.580,00
	184.846,40	173.293,50	161.740,60	184.846,40	184.846,40	231.058,00		
Taxas	21.915,00	20.697,50	20.697,50	20.697,50	20.697,50	20.697,50	243.500,00	243.500,00
	19.480,00	18.262,50	17.045,00	19.480,00	19.480,00	24.350,00		
Contribuição de Melhoria	1.053,00	994,50	994,50	994,50	994,50	994,50	11.700,00	11.700,00
	936,00	877,50	819,00	936,00	936,00	1.170,00		
Contribuições	44.271,00	41.811,50	41.811,50	41.811,50	41.811,50	41.811,50	491.900,00	491.900,00
	39.352,00	36.892,50	34.433,00	39.352,00	39.352,00	49.190,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	44.271,00	41.811,50	41.811,50	41.811,50	41.811,50	41.811,50	491.900,00	491.900,00
	39.352,00	36.892,50	34.433,00	39.352,00	39.352,00	49.190,00		
Receita Patrimonial	13.913,10	13.140,15	13.140,15	13.140,15	13.140,15	13.140,15	154.590,00	154.590,00
	12.367,20	11.594,25	10.821,30	12.367,20	12.367,20	15.459,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	517,50	488,75	488,75	488,75	488,75	488,75	5.750,00	5.750,00
	460,00	431,25	402,50	460,00	460,00	575,00		
Valores Mobiliários	13.395,60	12.651,40	12.651,40	12.651,40	12.651,40	12.651,40	148.840,00	148.840,00
	11.907,20	11.163,00	10.418,80	11.907,20	11.907,20	14.884,00		
Receita Agropecuária	509,40	481,10	481,10	481,10	481,10	481,10	5.660,00	5.660,00
	452,80	424,50	396,20	452,80	452,80	566,00		
Receita Industrial	509,40	481,10	481,10	481,10	481,10	481,10	5.660,00	5.660,00
	452,80	424,50	396,20	452,80	452,80	566,00		
Receita de Serviços	79.749,90	75.319,35	75.319,35	75.319,35	75.319,35	75.319,35	886.110,00	886.110,00
	70.888,80	66.458,25	62.027,70	70.888,80	70.888,80	88.611,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.443,90	32.530,35	32.530,35	32.530,35	32.530,35	32.530,35	382.710,00	382.710,00
	30.616,80	28.703,25	26.789,70	30.616,80	30.616,80	38.271,00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	9.297,00	8.780,50	8.780,50	8.780,50	8.780,50	8.780,50	103.300,00	103.300,00
	8.264,00	7.747,50	7.231,00	8.264,00	8.264,00	10.330,00		
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	36.009,00	34.008,50	34.008,50	34.008,50	34.008,50	34.008,50	400.100,00	400.100,00
	32.008,00	30.007,50	28.007,00	32.008,00	32.008,00	40.010,00		
Transferências Correntes	4.571.334,00	4.317.371,00	4.317.371,00	4.317.371,00	4.317.371,00	4.317.371,00	50.792.600,00	50.792.600,00
	4.063.408,00	3.809.445,00	3.555.482,00	4.063.408,00	4.063.408,00	5.079.260,00		
Transferências da União e de suas Entidades	1.788.039,00	1.688.703,50	1.688.703,50	1.688.703,50	1.688.703,50	1.688.703,50	19.867.100,00	19.867.100,00
	1.589.368,00	1.490.032,50	1.390.697,00	1.589.368,00	1.589.368,00	1.986.710,00		
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	2.244.645,00	2.119.942,50	2.119.942,50	2.119.942,50	2.119.942,50	2.119.942,50	24.940.500,00	24.940.500,00
	1.995.240,00	1.870.537,50	1.745.835,00	1.995.240,00	1.995.240,00	2.494.050,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	23.850,00	22.525,00	22.525,00	22.525,00	22.525,00	22.525,00	265.000,00	265.000,00
	21.200,00	19.875,00	18.550,00	21.200,00	21.200,00	26.500,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	514.800,00	486.200,00	486.200,00	486.200,00	486.200,00	486.200,00	5.720.000,00	5.720.000,00
	457.600,00	429.000,00	400.400,00	457.600,00	457.600,00	572.000,00		
Outras Receitas Correntes	2.970,00	2.805,00	2.805,00	2.805,00	2.805,00	2.805,00	33.000,00	33.000,00
	2.640,00	2.475,00	2.310,00	2.640,00	2.640,00	3.300,00		
Demais Receitas Correntes	2.970,00	2.805,00	2.805,00	2.805,00	2.805,00	2.805,00	33.000,00	33.000,00
	2.640,00	2.475,00	2.310,00	2.640,00	2.640,00	3.300,00		
DEDUÇÕES (B)	-602.397,00	-568.930,50	-568.930,50	-568.930,50	-568.930,50	-568.930,50	-6.693.300,00	-6.693.300,00
	-535.464,00	-501.997,50	-468.531,00	-535.464,00	-535.464,00	-669.330,00		
RECEITAS CAPITAL (D)	203.220,00	191.930,00	191.930,00	191.930,00	191.930,00	191.930,00	2.258.000,00	2.258.000,00
	180.640,00	169.350,00	158.060,00	180.640,00	180.640,00	225.800,00		

RECEITA TOTAL (A-B+D)	-	-	-	-	-	-	-	50.500.000,00
	-	-	-	-	-	-		

Três Barras do Paraná, 31 de dezembro de 2018

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tres Barras do Parana - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2019

Anexo II - Decreto nº 3.480/18								
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**43.553.190,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.555.658,00	1.555.658,00	1.794.990,00	1.914.656,00	2.034.322,00	2.034.322,00	23.933.200,00	23.933.200,00
	2.034.322,00	2.034.322,00	2.034.322,00	2.034.322,00	2.034.322,00	2.871.984,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.279,50	39.279,50	45.322,50	48.344,00	51.365,50	51.365,50	604.300,00	604.300,00
	51.365,50	51.365,50	51.365,50	51.365,50	51.365,50	72.516,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.236.019,85	1.236.019,85	1.426.176,75	1.521.255,20	1.616.333,65	1.616.333,65	19.015.690,00	19.015.690,00
	1.616.333,65	1.616.333,65	1.616.333,65	1.616.333,65	1.616.333,65	2.281.882,80		
Despesas de Capital							-	**5.010.310,00**
INVESTIMENTOS	200.519,15	200.519,15	231.368,25	246.792,80	262.217,35	262.217,35	3.084.910,00	3.084.910,00
	262.217,35	262.217,35	262.217,35	262.217,35	262.217,35	370.189,20		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	125.151,00	125.151,00	144.405,00	154.032,00	163.659,00	163.659,00	1.925.400,00	1.925.400,00
	163.659,00	163.659,00	163.659,00	163.659,00	163.659,00	231.048,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.412,50	16.412,50	18.937,50	20.200,00	21.462,50	21.462,50	252.500,00	252.500,00
	21.462,50	21.462,50	21.462,50	21.462,50	21.462,50	30.300,00		
Total da Unidade Gestora 0	**3.173.040,00**	**3.173.040,00**	**3.661.200,00**	**3.905.280,00**	**4.149.360,00**	**4.149.360,00**	**48.816.000,00**	**48.816.000,00**
	4.149.360,00	**4.149.360,00**	**4.149.360,00**	**4.149.360,00**	**4.149.360,00**	**5.857.920,00**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Interferência Financeiras - Egressos	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	**1.684.000,00**	**1.684.000,00**
	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	144.000,00		
TOTAL GERAL	3.313.040,00	3.313.040,00	3.801.200,00	4.045.280,00	4.289.360,00	4.289.360,00	50.500.000,00	50.500.000,00
	4.289.360,00	4.289.360,00	4.289.360,00	4.289.360,00	4.289.360,00	6.001.920,00		

Três Barras do Paraná, 31 de dezembro de 2018

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:6203CCEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 124025-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU3026	279370A000064194	06/10/2018	55412	R$ 195,23
AAU3026	279370A000064197	06/10/2018	55412	R$ 195,23
ABS1051	279370A000064154	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ABS1051	279370A000064155	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ACC2411	279370A000064208	08/10/2018	55412	R$ 195,23
ACE5704	279370A000064205	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AEJ7766	279370A000064156	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AFJ3478	279370A000064253	10/10/2018	55412	R$ 195,23
AFO2680	116100E008062603	22/10/2018	55250	R$ 130,16
AFR0270	279370A000064239	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AGF4835	279370A000064224	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AGO7752	279370A000064215	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AGY3087	116100E008062560	20/10/2018	57380	R$ 293,47
AHC4080	279370A000064249	10/10/2018	55412	R$ 195,23
AIL7920	116100E008062901	18/10/2018	60502	R$ 293,47
AJU4039	116100E008062463	24/10/2018	72770	R$ 130,16
AJX4196	279370A000064231	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AKO6967	279370A000064222	08/10/2018	55412	R$ 195,23
ALG3239	279370A000064220	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AMG3019	279370A000064252	10/10/2018	55412	R$ 195,23
AMN5467	279370A000064214	08/10/2018	55412	R$ 195,23

AMS3150	279370A000064221	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AMV2410	279370A000064158	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AMZ2477	279370A000064190	06/10/2018	55412	R$ 195,23
ANJ1945	279370A000064175	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ANO5868	279370A000064235	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AOB2756	279370A000064232	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AOW8817	279370A000064216	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AOX7231	279370A000064166	05/10/2018	55412	R$ 195,23
APW2299	116100E008062803	23/10/2018	58191	R$ 880,41
AQS7276	279370A000064250	10/10/2018	55412	R$ 195,23
ARC1201	279370A000064164	05/10/2018	55412	R$ 195,23
ARH2113	279370A000064202	08/10/2018	55412	R$ 195,23
ARH2113	279370A000064206	08/10/2018	55412	R$ 195,23
ARO8338	279370A000064210	08/10/2018	55412	R$ 195,23
ASB2452	279370A000064259	10/10/2018	55412	R$ 195,23
ATR3793	279370A000064225	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AUG9071	116100E008064349	18/10/2018	56143	R$ 195,23
AUO3658	116100E008130080	24/10/2018	54522	R$ 195,23
AVC4173	116100E008062905	23/10/2018	60502	R$ 293,47
AVX9461	279370A000064240	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AVY8293	279370A000064260	10/10/2018	55412	R$ 195,23
AWA3307	279370A000064247	10/10/2018	55412	R$ 195,23
AWC7225	279370A000064245	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AWI4828	279370A000064255	10/10/2018	55412	R$ 195,23
AWR6517	279370A000064263	10/10/2018	55412	R$ 195,23
AWW2012	279370A000064165	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AXB3521	279370A000064234	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AXG4941	279370A000064191	06/10/2018	55412	R$ 195,23
AYD5895	116100E008062906	23/10/2018	57200	R$ 195,23
AYR2079	279370A000064223	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AYT1905	279370A000064233	09/10/2018	55412	R$ 195,23
AYX5495	116100E008062771	22/10/2018	60501	R$ 293,47
AYY7865	279370A000064227	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AZQ7934	279370A000064200	08/10/2018	55412	R$ 195,23
AZQ8662	279370A000064176	05/10/2018	55412	R$ 195,23
AZX3992	279370A000064257	10/10/2018	55412	R$ 195,23
AZX5997	116100E008062770	22/10/2018	56731	R$ 130,16
AZZ8578	279370A000064209	08/10/2018	55412	R$ 195,23
BAF5819	279370A000064203	08/10/2018	55412	R$ 195,23
BAH2372	279370A000064177	05/10/2018	55412	R$ 195,23
BAX3923	116100E008062604	22/10/2018	60501	R$ 293,47
BBU5404	279370A000064212	08/10/2018	55412	R$ 195,23
BCG6030	279370A000064192	06/10/2018	55412	R$ 195,23
BCP1816	279370A000064185	06/10/2018	55412	R$ 195,23
BEA2240	279370A000064226	08/10/2018	55412	R$ 195,23
CKD9277	116100E008062909	23/10/2018	65300	R$ 195,23
CKD9277	116100E007647147	23/10/2018	65300	R$ 195,23
DBK6877	279370A000064169	05/10/2018	55412	R$ 195,23
DML1371	279370A000064265	10/10/2018	55412	R$ 195,23
DZP6911	116100E007647146	22/10/2018	57380	R$ 293,47
EAL8362	279370A000064186	06/10/2018	55412	R$ 195,23
EAL8362	279370A000064187	06/10/2018	55412	R$ 195,23
EEV7148	279370A000064161	05/10/2018	55412	R$ 195,23
FAG4740	279370A000064153	05/10/2018	55412	R$ 195,23
FEO5428	279370A000064264	10/10/2018	55412	R$ 195,23
FJM4866	279370A000064188	06/10/2018	55412	R$ 195,23
FRW8630	279370A000064180	06/10/2018	55412	R$ 195,23
FVG3061	279370A000064174	05/10/2018	55412	R$ 195,23
GTG1685	279370NIC0003308	29/12/2018	50020	R$ 390,46
HRZ8275	279370A000064182	06/10/2018	55412	R$ 195,23
IGL0989	116100E008062904	23/10/2018	60501	R$ 293,47
IHW3168	279370A000064211	08/10/2018	55412	R$ 195,23
IMB6281	279370A000064229	08/10/2018	55412	R$ 195,23
ISY7751	116100E008064415	22/10/2018	65300	R$ 195,23
JQB0946	116100E008062903	20/10/2018	60330	R$ 293,47
JTR8177	279370A000064171	05/10/2018	55412	R$ 195,23
KMY2588	279370A000064193	06/10/2018	55412	R$ 195,23
KMY2588	279370A000064195	06/10/2018	55412	R$ 195,23
KMY2588	279370A000064196	06/10/2018	55412	R$ 195,23
LMB1733	279370A000064198	06/10/2018	55412	R$ 195,23
LWY2813	116100E007651223	22/10/2018	60501	R$ 293,47
LZG0615	279370A000064230	08/10/2018	55412	R$ 195,23
LZH9255	116100E008062908	23/10/2018	57380	R$ 293,47
MBH3365	279370A000064254	10/10/2018	55412	R$ 195,23
MDK8266	279370A000064189	06/10/2018	55412	R$ 195,23
MGC2265	279370A000064157	05/10/2018	55412	R$ 195,23
MGP3933	279370A000064261	10/10/2018	55412	R$ 195,23
MID5582	279370A000064204	08/10/2018	55412	R$ 195,23
MIE1228	279370A000064167	05/10/2018	55412	R$ 195,23
MIG3718	279370A000064159	05/10/2018	55412	R$ 195,23
MIU5833	279370A000064242	09/10/2018	55412	R$ 195,23
MIU5833	279370A000064246	09/10/2018	55412	R$ 195,23
MJD3841	279370A000064219	08/10/2018	55412	R$ 195,23
MJD3841	279370A000064218	08/10/2018	55412	R$ 195,23
MJD3841	279370A000064217	08/10/2018	55412	R$ 195,23
MJG6940	279370A000064183	06/10/2018	55412	R$ 195,23
MJN0437	279370A000064238	09/10/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000064248	10/10/2018	55412	R$ 195,23
MLQ9634	116100E008062607	24/10/2018	54522	R$ 195,23

MMD3983	279370A000064163	05/10/2018	55412	R$ 195,23
MYI9876	279370A000064172	05/10/2018	55412	R$ 195,23
NGO1152	279370A000064162	05/10/2018	55412	R$ 195,23
NTY2170	279370A000064201	08/10/2018	55412	R$ 195,23
NTY2170	279370A000064262	10/10/2018	55412	R$ 195,23
NZT1119	279370A000064244	09/10/2018	55412	R$ 195,23
OKE9135	279370A000064179	06/10/2018	55412	R$ 195,23
OMW5452	279370A000064184	06/10/2018	55412	R$ 195,23
OQE4588	279370A000064258	10/10/2018	55412	R$ 195,23
QHA4515	279370A000064237	09/10/2018	55412	R$ 195,23
QHJ0277	279370A000064173	05/10/2018	55412	R$ 195,23
QHS7462	279370A000064213	08/10/2018	55412	R$ 195,23
QIH4427	279370A000064151	05/10/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000064228	08/10/2018	55412	R$ 195,23
QIL4878	279370A000064256	10/10/2018	55412	R$ 195,23
QIP6474	279370A000064243	09/10/2018	55412	R$ 195,23
QIP6474	279370A000064241	09/10/2018	55412	R$ 195,23
QIP6474	279370A000064236	09/10/2018	55412	R$ 195,23
QIV0196	279370A000064207	08/10/2018	55412	R$ 195,23
QJG0915	279370A000064168	05/10/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:0216E86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 124025-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 19/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGC9477	116100E008062615	24/12/2018	54522
AHT7562	116100E007649832	27/12/2018	55250
AJP1490	116100E008130801	25/12/2018	60501
ANY9796	116100E008056068	21/12/2018	62700
ASB7056	116100E008130789	21/12/2018	60501
AVA2247	116100E008130787	21/12/2018	56143
AWS1058	116100E008062614	24/12/2018	60501
AXA9954	116100E008130040	21/12/2018	60501
AXV1929	116100E008056064	20/12/2018	60501
AXX1090	116100E008062612	24/12/2018	60501
BAY8278	116100E008062430	24/12/2018	65640
BCG2084	116100E008056067	21/12/2018	59670
CHE5590	116100E008056071	23/12/2018	65300
EKX1783	116100E008130803	25/12/2018	60501
ETA3863	116100E008130790	23/12/2018	59670
HIU5579	116100E008130798	24/12/2018	61220
IMU3406	116100E007648257	20/12/2018	54600
JYO3391	116100E008130788	21/12/2018	53800
KWH2868	116100E008062589	26/12/2018	54600
LXE5186	116100E008130039	21/12/2018	60501
LXO0734	116100E008130042	22/12/2018	57380
LYD0717	116100E008062431	24/12/2018	65300
LYV5482	116100E008130802	25/12/2018	60501
MAK2112	116100E008130805	25/12/2018	56731
MED2555	116100E007650523	26/12/2018	65300
MEZ1982	116100E008130796	24/12/2018	56731
MFZ0454	116100E008130800	25/12/2018	57380
MFZ4698	116100E008064927	22/12/2018	61220
MFZ4698	116100E008064932	22/12/2018	59401
MFZ4698	116100E008064930	22/12/2018	60502
MFZ4698	116100E008064928	22/12/2018	57380
MFZ4698	116100E008064931	22/12/2018	57970
MGL9630	116100E007649818	22/12/2018	55250
MHJ1414	116100E008130041	21/12/2018	60501
MKB2617	116100E008062428	21/12/2018	54521
MLJ1597	116100E008064937	26/12/2018	55414
MLZ4969	116100E008130793	24/12/2018	60501
NJC7809	116100E008130794	24/12/2018	60501
QHX8344	116100E008130786	21/12/2018	61220
QIF6554	116100E008130792	24/12/2018	54950

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:46B004E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 124025-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 25/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHP4831	116100E007652280	29/10/2018	61220	R$ 293,47
ANU3106	116100E008062915	27/10/2018	59670	R$ 1.467,35
ANU3106	116100E008062914	27/10/2018	70561	R$ 293,47
APZ0251	116100E008064420	27/10/2018	57970	R$ 2.934,70
ASB5988	116100E008062776	24/10/2018	54521	R$ 195,23
BAH0065	116100E008159230	25/10/2018	65300	R$ 195,23
BBR1287	116100E008062150	29/10/2018	58780	R$ 130,16
BCC5681	116100E008062911	26/10/2018	57380	R$ 293,47
BCC5681	116100E008062910	26/10/2018	57380	R$ 293,47
DQD9611	116100E007648220	25/10/2018	60501	R$ 293,47
LYZ8022	116100E008064421	27/10/2018	65300	R$ 195,23
LYZ8022	116100E008064427	27/10/2018	54521	R$ 195,23
MAN4953	116100E008062805	29/10/2018	65300	R$ 195,23
MDP2925	116100E008062608	26/10/2018	54522	R$ 195,23
MFO5158	116100E007652433	30/10/2018	57970	R$ 2.934,70
MIZ9511	116100E008062778	27/10/2018	65300	R$ 195,23
MJF7718	116100E008130651	25/10/2018	55250	R$ 130,16
MUT2540	116100E008062916	27/10/2018	65300	R$ 195,23
QIL7957	279370NIC0003309	03/01/2019	50020	R$ 976,15

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:5F412558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL Nº 001/2019 DATA: 07/01/2019

EDITAL Nº 001/2019
Data: 07/01/2019
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º- A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

MÉDICO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
003139	LUANA MAYARA DALMAS	14/04/1991	57,00	6,00	16,00	79,00	14°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 07 de janeiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:E3EE5E83

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 002/2019 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:

CARGO: **MÉDICO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
002971	FERNANDA C. PAESE SCHUASTZ	15/02/1987	48,00	18,00	18,00	84,00	1º

Art. 2º - O(s) candidato(s) acima descrito(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente,

Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 07 de janeiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:E5D8372A

MUNICIPIO DE VERÊ
RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.338.000,00	1.772.198,00	1.862.679,25	105,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	199.866,49	99,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	278.716,48	139,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	754.198,00	855.825,02	113,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	502.000,00	582.000,00	483.197,73	83,02
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.000,00	8.000,00	17.693,35	221,17
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	15.977,67	79,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	11.402,51	142,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.956.250,00	24.089.250,00	20.829.650,74	86,47
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.495.000,00	8.505.954,52	74,00
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	22.838,90	228,39
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.165.457,83	97,12
Cota-Parte ICMS	9.486.250,00	11.124.250,00	10.876.886,79	97,78
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	188.925,30	118,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	69.587,40	69,59
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	69.587,40	69,59
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.294.250,00	25.861.448,00	22.692.329,99	87,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.826.000,00	4.888.464,85	3.210.457,42	65,67
Provenientes da União	1.726.000,00	4.513.414,85	3.074.005,46	68,11
Provenientes dos Estados	100.000,00	375.050,00	136.451,96	36,38
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	26.000,00	129.933,21	499,74
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.826.000,00	4.914.464,85	3.340.390,63	67,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	7.195.000,00	9.807.634,10	7.528.881,17	76,77	7.528.881,17	76,77	0,00
Pessoal e encargos sociais	3.965.000,00	4.305.275,00	3.566.867,05	82,85	3.566.867,05	82,85	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.230.000,00	5.502.359,10	3.962.014,12	72,01	3.962.014,12	72,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	335.000,00	716.671,33	305.263,95	42,59	305.263,95	42,59	0,00
Investimentos	335.000,00	716.671,33	305.263,95	42,59	305.263,95	42,59	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.530.000,00**	**10.524.305,43**	**7.834.145,12**	**74,44**	**7.834.145,12**	**74,44**	**0,00**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.873.000,00	3.870.649,35	2.764.208,27	35,28	2.764.208,27	35,28	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.803.000,00	3.773.119,66	2.736.116,38	34,93	2.736.116,38	34,93	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	70.000,00	97.529,69	28.091,89	0,36	28.091,89	0,36	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGAR CANCELADOS [2]							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/V)	Inscritas em restos a pagar não processados
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.873.000,00**	**3.870.649,35**	**2.764.508,27**	**35,29**	**2.764.508,27**	**35,29**	**0,00**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.069.636,85**	**64,71**	**5.069.636,85**	**64,71**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				22,34
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				1.665.787,35

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	1.291,49	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	7.380.000,00	10.404.305,43	7.815.316,38	99,76	7.815.316,38	99,76	0,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	150.000,00	120.000,00	18.828,74	0,24	18.828,74	0,24	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.530.000,00**	**10.524.305,43**	**7.834.145,12**	**100,00**	**7.834.145,12**	**100,00**	**0,00**

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:5932CD4B

MUNICIPIO DE VERÊ
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	27.600.000,00
Previsão Atualizada da Receita	45.153.063,91
Receitas Realizadas	33.711.922,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	27.600.000,00
Créditos Adicionais	19.807.314,40
Dotação Atualizada	47.407.314,40
Despesas Empenhadas	33.487.399,40
Despesas Liquidadas	33.487.399,40
Despesas Pagas	33.191.567,31
Superávit Orçamentário	224.523,06
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	33.487.399,40
Despesas Liquidadas	33.487.399,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	27.156.589,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	

Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(870.117,24)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(878.691,59)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	213.480,02	0,00	194.559,91	18.920,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.689,09	0,00	1.370,06	319,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	215.169,11	0,00	195.929,97	19.239,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no % exercício	**Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.822.135,91	25% / 18%	29,11 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	2.946.765,14	60%	96,01 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	2.325.000,00	475.000,00
Despesa de Capital Líquida	8.242.091,43	7.327.062,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	5.208,78	201.286,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.069.636,85	15%	22,34 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:195B5862

MUNICIPIO DE VERÊ
PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.610.728,91	27.156.589,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.122.198,00	2.003.180,19
IPTU	236.000,00	231.653,25
ISS	754.198,00	869.111,79
ITBI	200.000,00	278.716,48
IRRF	582.000,00	483.197,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.000,00	140.500,94
Contribuições	357.000,00	353.611,53
Receita patrimonial	470.046,66	90.422,07
Aplicações Financeiras (II)	470.046,66	81.003,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	9.418,27
Transferências correntes	29.335.484,25	24.409.821,68
Cota-Parte do FPM	10.471.000,00	7.551.065,30
Cota-Parte do ICMS	9.227.000,00	8.701.509,68
Cota-Parte do IPVA	960.000,00	932.431,67

Cota-Parte do ITR	8.000,00	18.271,23
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	55.669,92
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.772.354,40	3.063.747,39
Outras transferências correntes	4.817.129,85	4.087.126,49
Demais receitas correntes	326.000,00	299.553,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	326.000,00	299.553,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.140.682,25	27.075.585,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.542.335,00	6.555.333,29
Operações de Crédito (VI)	2.800.000,00	1.447.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	9.542.335,00	5.108.333,29
Convênios	4.848.835,00	2.360.147,16
Outras Transferências de Capital	4.693.500,00	2.748.186,13
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.742.335,00	5.108.333,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.883.017,25	32.183.918,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.700.160,79	25.245.307,97	25.245.307,97	25.112.860,50	185.321,91	1.370,06	1.370,06
Pessoal e encargos sociais	15.381.747,86	12.672.253,85	12.672.253,85	12.672.253,85	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	75.000,00	72.429,45	72.429,45	72.429,45	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.243.412,93	12.500.624,67	12.500.624,67	12.368.177,20	185.321,91	1.370,06	1.370,06
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.243.412,93	12.500.624,67	12.500.624,67	12.368.177,20	185.321,91	1.370,06	1.370,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.625.160,79	25.172.878,52	25.172.878,52	25.040.431,05	185.321,91	1.370,06	1.370,06
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.569.153,61	8.242.091,43	8.242.091,43	8.078.706,81	9.238,00	0,00	0,00
Investimentos	15.311.553,61	7.989.633,85	7.989.633,85	7.826.249,23	9.238,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	257.600,00	252.457,58	252.457,58	252.457,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.311.553,61	7.989.633,85	7.989.633,85	7.826.249,23	9.238,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	47.074.714,40	33.162.512,37	33.162.512,37	32.866.680,28	194.559,91	1.370,06	1.370,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(878.691,59)

	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	81.003,80
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	72.429,45
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(870.117,24)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Dezembro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	831.500,57	2.254.513,92
DEDUÇÕES (XXIX)	2.511.744,16	1.697.307,86
Disponibilidade de Caixa	2.511.744,16	1.697.307,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.725.224,18	2.012.060,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	213.480,02	314.752,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.680.243,59)	557.206,06
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(2.237.449,65)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Dezembro / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(101.272,18)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	224.655,40
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	(1.911.522,07)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	(1.920.096,42)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.485,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	58.485,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:B6BF77A0

MUNICIPIO DE VERÊ
CREDITOS DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.800.000,00	2.325.000,00	475.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.569.153,61	8.242.091,43	8.242.091,43	0,00	7.327.062,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.569.153,61	8.242.091,43	8.242.091,43	0,00	7.327.062,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(12.769.153,61)	(5.917.091,43)	-	-	(6.852.062,18)

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora -CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:8C1F067C

MUNICIPIO DE VERÊ
RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.338.000,00	1.772.198,00	1.862.679,25	105,11
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	236.000,00	236.000,00	231.653,25	98,16
1.1.1 - IPTU	200.000,00	200.000,00	199.866,49	99,93
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	36.000,00	36.000,00	31.786,76	88,30
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	278.716,48	139,36
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	278.716,48	139,36
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	400.000,00	754.198,00	869.111,79	115,24
1.3.1 - ISS	400.000,00	754.198,00	855.825,02	113,47
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	13.286,77	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	502.000,00	582.000,00	483.197,73	83,02
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	22.756.250,00	25.265.250,00	21.576.017,75	85,40
2.1 - Cota-parte FPM	11.800.000,00	12.671.000,00	9.252.321,53	73,02
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.000.000,00	11.495.000,00	8.505.954,52	74,00
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	1.176.000,00	746.367,01	63,47
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.486.250,00	11.124.250,00	10.876.886,79	97,78
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	69.587,40	69,59
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	188.925,30	118,08
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	22.838,90	228,39
2.6 - Cota-parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.165.457,83	97,12
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	24.094.250,00	27.037.448,00	23.438.697,00	86,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	4.000,00	81,93	2,05
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	638.000,00	2.527.500,00	1.863.825,40	73,74
5.1 - Transferências do salário-educação	250.000,00	308.500,00	293.912,14	95,27
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	380.000,00	2.211.000,00	1.569.580,93	70,99
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	8.000,00	8.000,00	332,33	4,15
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.000,00	108.270,94	108.123,06	99,86
6.1 - Transferências de convênios	0,00	100.000,00	99.000,00	99,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	2.000,00	8.270,94	9.123,06	110,30
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	644.000,00	2.639.770,94	1.972.030,39	74,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.391.250,00	4.391.250,00	4.165.929,75	94,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.701.256,23	77,33
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.897.250,00	1.897.250,00	2.175.377,11	114,66
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	13.917,48	69,59
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.000,00	32.000,00	37.785,10	118,08
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	4.567,67	228,38
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	240.000,00	240.000,00	233.026,16	97,09
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.500.000,00	3.772.354,40	3.068.309,11	81,34
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.772.354,40	3.063.747,39	81,22
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.561,72	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(891.250,00)	(618.895,60)	(1.102.182,36)	178,09

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.966.000,00	3.116.902,86	2.946.765,14	94,54	2.946.765,14	94,54	0,00
13.1 - Com educação infantil	650.000,00	800.000,00	798.894,90	99,86	798.894,90	99,86	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.316.000,00	2.316.902,86	2.147.870,24	92,70	2.147.870,24	92,70	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	534.000,00	656.354,40	122.354,40	18,64	122.354,40	18,64	0,00
14.1 - Com educação infantil	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	498.000,00	620.354,40	122.354,40	19,72	122.354,40	19,72	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.500.000,00	3.773.257,26	3.069.119,54	81,34	3.069.119,54	81,34	3.069.119,54

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	902,86
17.1 - FUNDEB 60%	902,86
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	902,86
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.068.216,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	3,99
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	902,86
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	902,86

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.196.000,00	1.259.000,00	1.002.669,67	79,64	1.002.669,67	79,64	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	686.000,00	836.000,00	798.894,90	95,56	798.894,90	95,56	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	510.000,00	423.000,00	203.774,77	48,17	203.774,77	48,17	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.224.000,00	6.048.579,96	4.719.264,42	78,02	4.719.264,42	78,02	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.814.000,00	2.937.257,26	2.270.224,64	77,29	2.270.224,64	77,29	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.410.000,00	3.111.322,70	2.654.070,92	85,30	2.654.070,92	85,30	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(205.031,14)	0,00	(205.031,14)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	300.000,00	1.000,00	225,00	22,50	225,00	22,50	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	6.720.000,00	7.308.579,96	5.722.159,09	78,29	5.722.159,09	78,29	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.102.182,36)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	902,86
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.077,68
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(1.100.201,82)

37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	6.822.135,91
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	29,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até bimestre (e) x100	% (f)=(e/d)	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	254.000,00	312.500,00	293.913,54	0,00	293.913,54	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	386.000,00	2.732.803,19	1.624.711,77	0,00	1.624.711,77	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	640.000,00	3.045.303,19	1.918.625,31	0,00	1.918.625,31	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	7.360.000,00	10.353.883,15	7.640.784,40	73,80	7.640.784,40	73,80	7.640.784,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	741,58	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	902,86	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.063.747,39	293.912,14
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.069.119,54	293.913,54
48.1 - Orçamento do Exercício	3.069.119,54	293.913,54
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.561,72	164,74
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	92,43	163,34
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	92,43	163,34

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:A49835A5

MUNICIPIO DE VERÊ
ALIENACAO APLICAÇÃO DE RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	200.000,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	200.000,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	0,00	200.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	206.495,20	5.208,78	5.208,78	5.208,78	0,00	0,00	201.286,42
Investimentos	206.495,20	5.208,78	5.208,78	5.208,78	0,00	0,00	201.286,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	206.495,20	5.208,78	5.208,78	5.208,78	0,00	0,00	201.286,42

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	5.495,20	(5.208,78)	286,42

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora – CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:E2739678

MUNICIPIO DE VERÊ
FUNÇAÕ SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	27.600.000,00	47.407.314,40	6.357.545,55	33.487.399,40	100,00	13.919.915,00	6.794.721,55	33.487.399,40	100,00	13.919.915,00	0,00
LEGISLATIVA	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.972.000,00	4.223.879,72	637.294,49	3.987.569,52	11,91	236.310,20	648.044,49	3.987.569,52	11,91	236.310,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.420.000,00	2.792.881,72	393.208,84	2.633.335,00	7,86	159.546,72	403.958,84	2.633.335,00	7,86	159.546,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	590.000,00	453.728,00	72.596,71	430.001,95	1,28	23.726,05	72.596,71	430.001,95	1,28	23.726,05	0,00
HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	174.500,00	43.205,29	163.016,30	0,49	11.483,70	43.205,29	163.016,30	0,49	11.483,70	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	762.000,00	802.770,00	128.283,65	761.216,27	2,27	41.553,73	128.283,65	761.216,27	2,27	41.553,73	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.730.000,00	1.666.894,17	252.771,76	1.281.905,91	3,83	384.988,26	252.771,76	1.281.905,91	3,83	384.988,26	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	350.000,00	156.735,00	21.878,66	103.472,80	0,31	53.262,20	21.878,66	103.472,80	0,31	53.262,20	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.380.000,00	1.510.159,17	230.893,10	1.178.433,11	3,52	331.726,06	230.893,10	1.178.433,11	3,52	331.726,06	0,00
SAÚDE	7.530.000,00	10.524.305,43	1.282.605,05	7.834.145,12	23,39	2.690.160,31	1.282.981,05	7.834.145,12	23,39	2.690.160,31	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.380.000,00	10.404.305,43	1.263.776,31	7.815.316,38	23,34	2.588.989,05	1.264.152,31	7.815.316,38	23,34	2.588.989,05	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	120.000,00	18.828,74	18.828,74	0,06	101.171,26	18.828,74	18.828,74	0,06	101.171,26	0,00
EDUCAÇÃO	7.360.000,00	10.410.483,15	1.263.942,15	7.900.490,88	23,59	2.509.992,27	1.263.942,15	7.900.490,88	23,59	2.509.992,27	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.000.000,00	8.773.483,15	746.116,78	6.739.412,51	20,13	2.034.070,64	746.116,78	6.739.412,51	20,13	2.034.070,64	0,00
ENSINO SUPERIOR	300.000,00	1.000,00	0,00	225,00	0,00	775,00	0,00	225,00	0,00	775,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.300.000,00	1.385.000,00	515.102,58	1.096.003,54	3,27	288.996,46	515.102,58	1.096.003,54	3,27	288.996,46	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	380.000,00	96.000,00	1.144,49	17.097,06	0,05	78.902,94	1.144,49	17.097,06	0,05	78.902,94	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	380.000,00	155.000,00	1.578,30	47.752,77	0,14	107.247,23	1.578,30	47.752,77	0,14	107.247,23	0,00
CULTURA	200.000,00	158.600,00	6.173,47	140.268,13	0,42	18.331,87	6.173,47	140.268,13	0,42	18.331,87	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	158.600,00	6.173,47	140.268,13	0,42	18.331,87	6.173,47	140.268,13	0,42	18.331,87	0,00
URBANISMO	890.000,00	3.783.166,30	824.267,76	2.117.049,70	6,32	1.666.116,60	824.267,76	2.117.049,70	6,32	1.666.116,60	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.000,00	1.107.000,00	732.728,71	931.739,63	2,78	175.260,37	732.728,71	931.739,63	2,78	175.260,37	0,00
SERVIÇOS URBANOS	700.000,00	2.676.166,30	91.539,05	1.185.310,07	3,54	1.490.856,23	91.539,05	1.185.310,07	3,54	1.490.856,23	0,00
AGRICULTURA	970.000,00	1.776.751,17	318.334,68	1.597.355,35	4,77	179.395,82	457.884,68	1.597.355,35	4,77	179.395,82	0,00
EXTENSÃO RURAL	970.000,00	1.776.751,17	318.334,68	1.597.355,35	4,77	179.395,82	457.884,68	1.597.355,35	4,77	179.395,82	0,00
INDÚSTRIA	200.000,00	72.000,00	470,73	15.144,36	0,05	56.855,64	470,73	15.144,36	0,05	56.855,64	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	200.000,00	72.000,00	470,73	15.144,36	0,05	56.855,64	470,73	15.144,36	0,05	56.855,64	0,00
TRANSPORTE	2.950.000,00	10.934.734,46	1.516.491,67	7.648.398,78	22,84	3.286.335,68	1.802.991,67	7.648.398,78	22,84	3.286.335,68	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.950.000,00	10.934.734,46	1.516.491,67	7.648.398,78	22,84	3.286.335,68	1.802.991,67	7.648.398,78	22,84	3.286.335,68	0,00
DESPORTO E LAZER	300.000,00	2.358.500,00	255.193,79	965.071,65	2,88	1.393.428,35	255.193,79	965.071,65	2,88	1.393.428,35	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	2.358.500,00	255.193,79	965.071,65	2,88	1.393.428,35	255.193,79	965.071,65	2,88	1.393.428,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	27.600.000,00	47.407.314,40	6.357.545,55	33.487.399,40	100,00	13.919.915,00	6.794.721,55	33.487.399,40	100,00	13.919.915,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:AB0CDFE5

MUNICIPIO DE VERÊ
PARCERIAS PUBLICAS E PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2018		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2018

	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	25.188.223,71	27.156.589,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:87BB5486

MUNICIPIO DE VERÊ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	27.200.000,00	32.610.728,91	5.344.252,67	16,39	27.156.589,17	83,28	5.454.139,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.606.000,00	2.122.198,00	330.593,19	15,58	2.003.180,19	94,39	119.017,81
IMPOSTOS	1.338.000,00	1.772.198,00	314.347,90	17,74	1.862.679,25	105,11	(90.481,25)
TAXAS	218.000,00	300.000,00	16.245,29	5,42	140.500,94	46,83	159.499,06
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	167.000,00	357.000,00	51.197,02	14,34	353.611,53	99,05	3.388,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	167.000,00	357.000,00	51.197,02	14,34	353.611,53	99,05	3.388,47
RECEITA PATRIMONIAL	380.000,00	470.046,66	11.294,73	2,40	90.422,07	19,24	379.624,59
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	946,00	0,00	9.418,27	0,00	(9.418,27)
VALORES MOBILIÁRIOS	380.000,00	470.046,66	10.348,73	2,20	81.003,80	17,23	389.042,86
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	25.000,00	25.000,00	529,92	2,12	4.683,90	18,74	20.316,10
RECEITA DE SERVIÇOS	78.000,00	118.000,00	27.623,85	23,41	208.952,08	177,08	(90.952,08)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	78.000,00	118.000,00	27.623,85	23,41	208.952,08	177,08	(90.952,08)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.761.000,00	29.335.484,25	4.915.365,43	16,76	24.409.821,68	83,21	4.925.662,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.024.000,00	14.329.079,85	2.392.993,79	16,70	10.713.382,10	74,77	3.615.697,75
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.237.000,00	11.234.050,00	2.004.960,39	17,85	10.632.692,19	94,65	601.357,81
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.500.000,00	3.772.354,40	517.411,25	13,72	3.063.747,39	81,22	708.607,01
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.000,00	75.000,00	7.648,53	10,20	85.917,72	114,56	(10.917,72)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	2.862,00	0,00	(2.862,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	75.000,00	75.000,00	7.648,53	10,20	83.055,72	110,74	(8.055,72)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	12.542.335,00	2.165.545,86	17,27	6.555.333,29	52,27	5.987.001,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.800.000,00	1.008.000,00	36,00	1.447.000,00	51,68	1.353.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.800.000,00	1.008.000,00	36,00	1.447.000,00	51,68	1.353.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	9.542.335,00	1.157.545,86	12,13	5.108.333,29	53,53	4.434.001,71
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	2.452.835,00	179.063,39	7,30	1.573.075,77	64,13	879.759,23
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	200.000,00	7.089.500,00	978.482,47	13,80	3.535.257,52	49,87	3.554.242,48
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.600.000,00	45.153.063,91	7.509.798,53	16,63	33.711.922,46	74,66	11.441.141,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	27.600.000,00	45.153.063,91	7.509.798,53	16,63	33.711.922,46	74,66	11.441.141,45
DÉFICIT (VI)	0,00	2.254.250,49	0,00	0,00	0,00	0,00	2.254.250,49
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.600.000,00	47.407.314,40	7.509.798,53	15,84	33.711.922,46	71,11	13.695.391,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	58.485,58	0,00	(58.485,58)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.333.454,76	0,00	(1.333.454,76)

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:790C66AB

MUNICIPIO DE VERÊ
CAIXA RESTOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	126,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,42	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	92.187,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.187,93	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Sanepar	10.147,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.147,53	0,00	0,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	145,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,16	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-FUNDEPAR MELHORIA ESPAÇO	2.178,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.178,63	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estadual - Asfalto Sede Progresso	2.740,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740,39	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Calçamento Linha Belle-Barra do Cerne	8.489,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.489,73	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais Equipamento Agricola - Proposta	97.598,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.598,51	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Construção Campo Futebol	12.246,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.246,25	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfáltica Cidade SEDU	1.943,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.943,92	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Equipamento Agricola SEAB.	62.579,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.579,14	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Equipamento Agricola SEAB	36.229,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.229,27	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	65.674,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.674,61	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Resolução 69/2016	41.362,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.362,60	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-Serviço de Convivencia	9.423,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.423,79	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.594,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.594,49	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas-FEAS VEICULOS ADAP	4.691,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.691,96	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - UBS Presidente Kennedy	68,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,01	0,00	0,00

Transferências Voluntárias Públicas Federais - UBS Sede Progresso	108,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,67	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Programa de Combate a Desnutrição	1.387,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.387,06	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Custeio	8.065,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.065,17	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	(2.500,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.500,00)	0,00	0,00
Fundeb 60%	92,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,43	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.527,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.527,24	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.566,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.566,89	0,00	0,00
Salário-Educação	163,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,34	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	71.819,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.819,67	0,00	0,00
Atenção Básica	2.870,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.870,92	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	46.142,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.142,06	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-REFORMA POSTO DE SAÚDE.	104.828,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.828,10	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	2,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,27	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-REFORMA INTERNA POSTO DE	149.729,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.729,15	0,00	0,00
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	271.764,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.764,22	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Não Pagos Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Receitas de Alienações de Ativos	340,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,13	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	8,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,69	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	6.013,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.013,06	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,37	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	7.832,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.832,64	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - SEAB Estradas Rurais	9.803,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.803,03	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Colégio Sede Progresso	145.106,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.106,56	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais SEAB MICROBACIAS	210.638,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.638,83	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - Colégio Bairro Verdes Campos	336.544,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.544,77	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais-FIA CONSELHO TUTELAR.	70.031,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.031,23	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.910.314,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910.314,84	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	101.745,22	15.174,57	135.113,96	1,00	0,00	0,00	(48.544,31)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais Equipamento Agricola - Proposta	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	(75.500,00)	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfáltica Verezinho a	0,00	0,00	83.326,64	0,00	0,00	0,00	(83.326,64)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	8,00	1.291,49	318,03	0,00	0,00	(1.617,52)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	141,58	600,00	0,00	0,00	0,00	(741,58)	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	3.525,01	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.525,01)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	70,95	0,00	0,00	0,00	0,00	(70,95)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	101.745,22	18.920,11	295.832,09	319,03	0,00	0,00	(213.326,01)	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.012.060,06	18.920,11	295.832,09	319,03	0,00	0,00	1.696.988,83	0,00	0,00

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:5C9DC194



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.372 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº. 8.372 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Súmula: Altera a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso do município para o exercício de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e considerando as exigências contidas no artigo 8º e 13 da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso da Administração Direta do Município de Andirá para o exercício de 2018, em virtude do Superávit Financeiro do exercício de 2017 e Excesso de Arrecadação de algumas fontes de recursos no exercício de 2018, na forma do Anexo I – Alteração Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, integrantes deste.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário,

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná - Exercício de 2018
Anexo I ALTERAÇÃO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Despesas por Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
000.	Recursos Ordinários (Livres)	898.029,05	1.767.624,47	2.179.912,22	1.845.816,97	1.819.752,81	1.672.845,68	2.262.843,66	2.025.896,68	1.694.170,91	1.798.427,58	2.089.872,36	6.230.785,95	**26.285.978,34**
003.	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE												6.025,98	**6.025,98**
004.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	5.000,00	25.000,00	**165.000,00**
006.	FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00	**227.000,00**
101	FUNDEB 60%	523.900,77	470.060,34	460.742,70	490.849,80	460.095,94	452.542,69	487.682,07	470.812,98	466.949,59	469.932,80	466.399,64	1.851.480,10	**7.071.449,44**
102	FUNDEB 40%	89.761,93	80.639,45	102.402,91	117.459,56	118.956,85	120.937,24	104.842,06	67.000,00	29.351,75	98.934,95	27.914,69	379.718,26	**1.337.919,65**
103	5% Sobre Transferências Consitucionais Fundeb	189.734,15	159.610,17	154.435,71	148.926,43	167.581,16	147.343,46	119.073,11	138.821,86	128.956,07	144.456,33	156.492,46	240.319,09	**1.895.750,00**
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.467,57	59.750,32	68.024,01	186.782,48	69.946,30	113.820,01	171.494,97	213.547,26	241.923,55	100.622,56	66.280,68	578.165,29	**1.930.825,00**
107	Salário Educação	53.973,55	95.302,67	56.001,91	54.836,33	55.633,17	55.424,46	55.255,97	55.110,27	55.483,62	56.341,62	55.733,00	80.072,82	**729.169,39**
110	Programa Dinheiro Direto na Escola												21,15	**21,15**
113	Programa Merenda Escolar	0,00	0,00	13.675,28	13.378,82	13.468,18	13.345,04	13.345,38	13.343,78	13.373,08	13.367,16	13.384,64	14.662,99	**135.344,35**
115	Programa Merenda Creche	0,00	0,00	8.696,31	8.673,63	8.726,67	8.696,49	8.702,93	8.644,69	8.607,76	8.610,63	8.618,41	8.722,78	**86.700,30**
119	Programa Nacional do Transporte Escolar	1.511,06	19,81	1.194,49	2.695,50	2.709,93	2.706,56	2.706,69	2.713,92	2.717,42	2.709,60	2.688,65	2.856,55	**27.230,18**
120	FNDE/PAR-TD-PLANO DE AÇÃOARTICULADA-TRANSFERENCIA DIRETA	15,33	7,79	20,71	13,93	14,78	14,48	14,93	14,52	13,73	13,36	11,94	308.008,32	**308.163,82**
129	Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE)	51,17	9.776,81	29.350,68	14.864,36	19.767,56	9.895,74	29.387,36	19.734,67	14.803,05	29.419,50	9.915,11	19.633,99	**206.600,00**
133	FNDE/PROGRAMA DE APOIO A CRECHES - TRANSFERENCIA DIRETA	83,54	30.651,08	278,12	276,52	253,60	30.951,21	244,64	76,66	68,81	65.249,35	489,05	19.048,10	**147.670,68**
134	PROG. MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	**35.000,00**
135	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIO - FPM EDUCAÇÃO	- 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.159,16	**109.159,16**
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	684.818,70	561.195,05	532.263,03	458.328,19	619.207,54	551.382,32	456.483,04	514.792,19	428.309,79	495.198,55	558.070,17	856.966,43	**6.717.015,00**
304	Receitas de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	13,62	11,92	12,89	10,32	10,23	9,74	9,39	609,64	267,68	15,01	14,37	15,19	**1.000,00**
492	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIO - FPM SAÚDE	- 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.931,93	**181.931,93**

493	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - Emendas Individuais (§13, art.166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	**200.000,00**
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.931,93	**350.931,93**
495	Atenção Básica	133.274,55	130.362,00	126.746,13	114.693,28	105.943,23	113.731,29	115.046,49	219.643,50	113.898,08	128.391,91	128.169,25	327.906,18	**1.757.805,89**
496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULARIAL E	39.851,89	31.127,59	31.810,08	53.085,33	30.306,69	30.359,70	30.535,56	30.463,23	46.053,02	30.248,91	30.112,65	662.361,01	**1.046.315,66**
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	1.784,72	3.357,33	25.249,52	75.912,79	2.351,79	24.850,68	2.046,41	2.109,52	72.079,10	20.651,29	73.482,66	1.146.203,53	**1.450.079,34**
501	Receitas de Alienações de Ativos	2,77	1,44	49,66	26,91	2,28	2,32	2,50	2,44	244,56	127,29	4,24	24.670,59	**25.137,00**
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	21.292,50	33.644,37	61.369,39	33.453,36	41.507,59	35.524,76	51.848,34	40.102,98	28.876,95	61.836,50	31.180,67	187.623,77	**628.261,18**
505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	446,47	362,92	330,33	421,99	323,41	370,02	374,12	370,94	346,73	166,97	270,25	20.351,27	**24.135,42**
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	99.399,04	98.042,66	102.933,14	118.383,26	105.322,54	110.085,21	96.254,01	94.691,67	96.993,34	98.663,56	101.247,90	192.702,40	**1.314.718,73**
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	15.604,66	29.350,07	23.615,80	14.736,39	20.170,74	28.041,94	37.756,34	33.585,62	55.233,70	40.415,38	13.127,09	44.262,27	**355.900,00**
511	Taxas - Prestação de Serviços	37.532,01	44.567,87	40.155,62	33.029,67	109.284,08	141.402,97	56.770,43	59.009,51	51.832,22	47.998,45	48.330,42	90.786,75	**760.700,00**
512	CIDE(lei 10866/04, art.1B)	12.913,88	439,65	423,71	11.917,46	459,34	431,00	15.294,43	521,29	428,52	11.417,91	373,84	9.859,23	**64.480,26**
518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.990,00	**354.990,00**
1601	Operação de Crédito I. Prog. PR Urbano-Pav. Asf. 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	**1.000.000,00**
713	Convenio com o CIRETRAN	67,96	49,17	78,11	22,38	24,03	24,43	25,64	25,54	22,37	20,35	19,04	29.958,32	**30.337,34**
753	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.863,29	**13.863,29**
768	PBF - PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.803,55	**20.803,55**
776	PROGRAMA IGDSUAS-M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.772,93	**6.772,93**
788	TC/PAC-321/2014 - FUNASA SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.185,23	**195.185,23**
790	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM BELA VISTA III	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.701,80	**122.701,80**
791	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM BELA VISTA III	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.375,56	**102.375,56**
1793	AFAI- ATENÇÃO AS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	20,14	16,02	19,17	14,06	16,20	2.731,12	33,20	35,54	30,51	29,19	27,26	61.410,40	**64.382,81**
796	CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM PAULINO DALAQUA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.346,73	**172.346,73**
797	CONVÊNIO ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - AQUISIÇÃO DE BENS - ASILO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.444,69	**107.444,69**
799	CONVÊNIO 124-2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.236,43	**8.236,43**
800	CONVÊNIO 211/2017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.234,34	**45.234,34**
1801	Contrato Repasse n° 846858/2017 - MTUR Reforma do Centro de Exposição	20.312,50	20.312,50	20.312,50	20.312,50	20.312,50	20.312,50	20.312,50	20.312,50	20.312,50	20.312,50	20.312,50	20.312,50	**243.750,00**
1803	Contrato Repasse - Pavimentação de Ruas - Jardim América	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	20.487,50	**245.850,00**
1804	Contrato Repasse - Pavimentação de Ruas - Conjunto Habitacional Nelson Giroldo	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,67	41.091,63	**493.100,00**
1805	Contrato Repasse - Construção do Mercado do Produtor	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	**500.000,00**
1806	Contrato Repasse - Infraestrutura no parque Industrial	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	**250.000,00**
1807	Convênio Implantação de Nucleo Educacional - Programa Segundo Turno	8.554,42	8.554,42	8.554,42	8.554,42	8.554,42	8.554,42	8.554,42	8.554,42	8.554,42	8.554,42	8.554,42	8.554,38	**102.653,00**
808	CONVÊNIO 328/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	**40.000,00**
809	CONVÊNIO 780/2018 - SEDU - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.865,50	**49.865,50**
810	CONVÊNIO SEDU 1011/2018 - AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.505,00	**273.505,00**
811	CONVÊNIO SEDU 1012/2018 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.670,00	**264.670,00**
880	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA	6,44	5,73	6,65	5,68	5,67	4,57	3,87	2,89	2,12	1,65	0,89	45.953,84	**46.000,00**
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011	1.213,17	1.213,17	1.213,17	1.213,17	1.213,17	1.213,17	1.213,17	1.213,17	1.213,17	1.213,17	1.213,17	28.576,75	**41.921,62**
1934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV	19.045,30	19.045,30	19.045,30	19.045,30	19.045,30	19.045,30	19.045,30	19.045,30	19.045,30	19.045,30	19.045,30	135.005,58	**344.503,88**
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.142,31	**22.142,31**
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	10.723,34	10.723,34	10.723,34	10.723,34	10.723,34	10.723,34	10.723,34	10.723,34	10.723,34	10.723,34	10.723,34	81.415,99	**199.372,73**
939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	7.129,90	7.129,90	7.129,90	7.129,90	7.129,90	7.129,90	7.129,90	7.129,90	7.129,90	7.129,90	7.129,90	99.299,28	**177.728,18**
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	4.297,00	4.297,00	4.297,00	4.297,00	4.297,00	4.297,00	4.297,00	4.297,00	4.297,00	4.297,00	4.297,00	61.500,57	**108.767,57**
1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS)- Estado	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	2.583,33	26.630,54	**55.047,17**

942	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.827,99	**47.827,99**
944	Programa Enfrentamento a violência - Deliberação 0,00 51/2016 - CEDCA/PR - FIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.279,79	**7.279,79**
945	Programa Liberdade Cidadã - Deliberação 54/2016 - CEDCA/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.604,49	**42.604,49**
946	Programa Crescer em Família - deliberação 55/2016 - CEDCA/PR - FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.094,68	**60.094,68**
947	Incentivo ao Programa Família Paranaense - Deliberação 66/2017 - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	**30.000,00**
948	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIO - FPM - AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.772,77	**72.772,77**
950	Projetos, Programas e Serviços Pessoa Idosa - Deliberação 001/2017 - CEDI-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	**60.000,00**
951	Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II - Deliberação 012/2018 - CEAS-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	**240.000,00**
999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL		3.110.543,41	3.849.847,58	4.262.278,12	4.036.038,55	4.014.818,34	3.938.230,36	4.359.834,85	4.257.079,67	3.790.417,94	3.966.179,63	4.116.102,76	18.807.443,30	**62.508.814,51**

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretário De Finanças

SIMONE ZANON
Contadora CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C25F90D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DECRETO 001/2018 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Exercício 2019
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO
Consolidado

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
0	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.174.642,79	1.174.642,79	1.174.642,79	1.174.642,79	1.174.642,79	1.174.642,79	1.174.642,79	1.174.642,79	1.174.642,79	1.174.642,79	1.174.642,79	1.174.641,29	14.095.711,98
510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	267.346,74	267.346,74	267.346,74	267.346,74	267.346,74	267.346,74	267.346,74	267.346,74	267.346,74	267.346,74	267.346,74	267.346,86	3.208.161,00
3	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	13.187,50	13.187,50	13.187,50	13.187,50	13.187,50	13.187,50	13.187,50	13.187,50	13.187,50	13.187,50	13.187,50	13.187,50	158.250,00
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	222.889,04	222.889,04	222.889,04	222.889,04	222.889,04	222.889,04	222.889,04	222.889,04	222.889,04	222.889,04	222.889,04	222.888,96	2.674.668,40
102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	14.226,96	14.226,96	14.226,96	14.226,96	14.226,96	14.226,96	14.226,96	14.226,96	14.226,96	14.226,96	14.226,96	14.226,96	170.723,52
103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	85.003,11	85.003,11	85.003,11	85.003,11	85.003,11	85.003,11	85.003,11	85.003,11	85.003,11	85.003,11	85.003,11	85.003,29	1.020.037,50
104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	53.887,11	53.887,11	53.887,11	53.887,11	53.887,11	53.887,11	53.887,11	53.887,11	53.887,11	53.887,11	53.887,11	53.887,04	646.645,25
107	Salário Educação Exercício Corrente	21.837,08	21.837,08	21.837,08	21.837,08	21.837,08	21.837,08	21.837,08	21.837,08	21.837,08	21.837,08	21.837,08	21.837,12	262.045,00
141	Convênio para o Transporte Escolar	5.411,17	5.411,17	5.411,17	5.411,17	5.411,17	5.411,17	5.411,17	5.411,17	5.411,17	5.411,17	5.411,17	5.411,13	64.934,00
146	Merenda Escolar	6.306,58	6.306,58	6.306,58	6.306,58	6.306,58	6.306,58	6.306,58	6.306,58	6.306,58	6.306,58	6.306,58	6.306,62	75.679,00
303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr	278.440,14	278.440,14	278.440,14	278.440,14	278.440,14	278.440,14	278.440,14	278.440,14	278.440,14	278.440,14	278.440,14	278.439,81	3.341.281,35
501	Alienação de Bens Ativos	2.407,08	2.407,08	2.407,08	2.407,08	2.407,08	2.407,08	2.407,08	2.407,08	2.407,08	2.407,08	2.407,08	2.407,12	28.885,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	10.675,00	10.675,00	10.675,00	10.675,00	10.675,00	10.675,00	10.675,00	10.675,00	10.675,00	10.675,00	10.675,00	10.675,00	128.100,00
507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,67	30.916,63	371.000,00
511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.499,99	11.499,99	11.499,99	11.499,99	11.499,99	11.499,99	11.499,99	11.499,99	11.499,99	11.499,99	11.499,99	11.500,11	138.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	1.873,33	1.873,33	1.873,33	1.873,33	1.873,33	1.873,33	1.873,33	1.873,33	1.873,33	1.873,33	1.873,33	1.873,37	22.480,00
601	PPU-Operação de Crédito	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00

893	SEDU - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (BL PSB)	20.184,16	20.184,16	20.184,16	20.184,16	20.184,16	20.184,16	20.184,16	20.184,16	20.184,16	20.184,16	20.184,16	20.184,24	242.210,00
1803	MDS FIA	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE	3.225,50	3.225,50	3.225,50	3.225,50	3.225,50	3.225,50	3.225,50	3.225,50	3.225,50	3.225,50	3.225,50	3.225,50	38.706,00
495	Atenção Básica	6.239,17	6.239,17	6.239,17	6.239,17	6.239,17	6.239,17	6.239,17	6.239,17	6.239,17	6.239,17	6.239,17	6.239,13	74.870,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	87.745,02	87.745,02	87.745,02	87.745,02	87.745,02	87.745,02	87.745,02	87.745,02	87.745,02	87.745,02	87.745,02	87.744,78	1.052.940,00
500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL	22.558,34	22.558,34	22.558,34	22.558,34	22.558,34	22.558,34	22.558,34	22.558,34	22.558,34	22.558,34	22.558,34	22.558,26	270.700,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	80.280,00
854	SEDU - Construção Capela Mortuária em Bentópolis	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	1.313,33	1.313,33	1.313,33	1.313,33	1.313,33	1.313,33	1.313,33	1.313,33	1.313,33	1.313,33	1.313,33	1.313,37	15.760,00
Totais		**2.458.672,48**	**2.458.672,48**	**2.458.672,48**	**2.458.672,48**	**2.458.672,48**	**2.458.672,48**	**2.458.672,48**	**2.458.672,48**	**2.458.672,48**	**2.458.672,48**	**2.458.672,48**	**2.458.670,72**	**29.504.068,00**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0C36F185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO DECRETO 001/2018 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Exercício 2019
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS
Consolidado

Fonte de Recurso		PROGRAMAÇÃO												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
003	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	13.187,50	13.187,50	13.187,50	13.187,50	13.187,50	13.187,50	13.187,50	13.187,50	13.187,50	13.187,50	13.187,50	13.187,50	158.250,00
100	Reservas de Sobras da Taxa de Administração do R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇ	87.745,00	87.745,00	87.745,00	87.745,00	87.745,00	87.745,00	87.745,00	87.745,00	87.745,00	87.745,00	87.745,00	87.745,00	1.052.940,00
495	Atenção Básica	6.239,17	6.239,17	6.239,17	6.239,17	6.239,17	6.239,17	6.239,17	6.239,17	6.239,17	6.239,17	6.239,17	6.239,13	74.870,00
497	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500	INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE S	22.558,33	22.558,33	22.558,33	22.558,33	22.558,33	22.558,33	22.558,33	22.558,33	22.558,33	22.558,33	22.558,33	22.558,37	270.700,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	6.690,00	80.280,00
854	SEDU - Construção Capela Mortuária em Bentóp	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente	1.174.642,68	1.174.642,68	1.174.642,68	1.174.642,68	1.174.642,68	1.174.642,68	1.174.642,68	1.174.642,68	1.174.642,68	1.174.642,68	1.174.642,68	1.174.642,51	14.095.711,98
001	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040	Regime Previdencia	263.520,67	263.520,67	263.520,67	263.520,67	263.520,67	263.520,67	263.520,67	263.520,67	263.520,67	263.520,67	263.520,67	263.520,63	3.162.248,00
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	222.889,03	222.889,03	222.889,03	222.889,03	222.889,03	222.889,03	222.889,03	222.889,03	222.889,03	222.889,03	222.889,03	222.889,07	2.674.668,40
102	FUNDEF 40% -Exercício Corrente	14.226,96	14.226,96	14.226,96	14.226,96	14.226,96	14.226,96	14.226,96	14.226,96	14.226,96	14.226,96	14.226,96	14.226,96	170.723,52
103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente	85.003,12	85.003,12	85.003,12	85.003,12	85.003,12	85.003,12	85.003,12	85.003,12	85.003,12	85.003,12	85.003,12	85.003,18	1.020.037,50
104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente	53.887,11	53.887,11	53.887,11	53.887,11	53.887,11	53.887,11	53.887,11	53.887,11	53.887,11	53.887,11	53.887,11	53.887,07	646.645,25
107	Salário Educação Exercício Corrente	21.837,08	21.837,08	21.837,08	21.837,08	21.837,08	21.837,08	21.837,08	21.837,08	21.837,08	21.837,08	21.837,08	21.837,12	262.045,00
120	FNDE/Prog. Nacional Transporte Escolar-PNATE	3.225,50	3.225,50	3.225,50	3.225,50	3.225,50	3.225,50	3.225,50	3.225,50	3.225,50	3.225,50	3.225,50	3.225,50	38.706,00
141	Convênio para o Transporte Escolar	5.411,17	5.411,17	5.411,17	5.411,17	5.411,17	5.411,17	5.411,17	5.411,17	5.411,17	5.411,17	5.411,17	5.411,13	64.934,00
146	Merenda Escolar	6.306,58	6.306,58	6.306,58	6.306,58	6.306,58	6.306,58	6.306,58	6.306,58	6.306,58	6.306,58	6.306,58	6.306,62	75.679,00
303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Co	278.440,11	278.440,11	278.440,11	278.440,11	278.440,11	278.440,11	278.440,11	278.440,11	278.440,11	278.440,11	278.440,11	278.440,11	3.341.281,35
501	Alienação de Bens Ativos	2.407,08	2.407,08	2.407,08	2.407,08	2.407,08	2.407,08	2.407,08	2.407,08	2.407,08	2.407,08	2.407,08	2.407,12	28.885,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	10.675,00	10.675,00	10.675,00	10.675,00	10.675,00	10.675,00	10.675,00	10.675,00	10.675,00	10.675,00	10.675,00	10.675,00	128.100,00
507	COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,66	30.916,74	371.000,00

510	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	3.826,09	3.826,09	3.826,09	3.826,09	3.826,09	3.826,09	3.826,09	3.826,09	3.826,09	3.826,09	3.826,09	3.826,01	45.913,00
511	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.499,99	11.499,99	11.499,99	11.499,99	11.499,99	11.499,99	11.499,99	11.499,99	11.499,99	11.499,99	11.499,99	11.500,11	138.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	1.873,33	1.873,33	1.873,33	1.873,33	1.873,33	1.873,33	1.873,33	1.873,33	1.873,33	1.873,33	1.873,33	1.873,37	22.480,00
601	PPU-Operação de Crédito	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
1803	MDS FIA	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
893	SEDU - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	350.000,00
934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS (	20.184,17	20.184,17	20.184,17	20.184,17	20.184,17	20.184,17	20.184,17	20.184,17	20.184,17	20.184,17	20.184,17	20.184,13	242.210,00
1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
1940	BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA F	1.313,33	1.313,33	1.313,33	1.313,33	1.313,33	1.313,33	1.313,33	1.313,33	1.313,33	1.313,33	1.313,33	1.313,37	15.760,00
Totais		**2.458.672,33**	**2.458.672,33**	**2.458.672,33**	**2.458.672,33**	**2.458.672,33**	**2.458.672,33**	**2.458.672,33**	**2.458.672,33**	**2.458.672,33**	**2.458.672,33**	**2.458.672,33**	**2.458.672,37**	**29.504.068,00**

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:38FE848B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 02/2019

DECRETO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Programação Financeira do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos arts. 52 a 54 daquela Lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidos por este Decreto a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso da administração direta e indireta do Município, consoante Lei nº 78/2018, de 19 de novembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Salgado Filho para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto:

I – o Anexo I, que dispõe sobre o Desdobramento em Metas Bimestrais de Arrecadação da administração direta para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimativas da receita a cada bimestre, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo a classificação legal;

II – o Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, que a administração municipal fica autorizada a utilizar no Exercício de 2019, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES

Art. 2º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II – identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III – servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

V – fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, “b”, da mesma Lei;

VI – viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:

a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;

c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III
DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral do presente exercício.

Art. 4º Fica, também, estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS PARA OS DESEMBOLSOS

Art. 6º As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.

Parágrafo único. A observância da ordem de que trata o caput deste artigo poderá ser alterada:

I – nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;

II – nos casos em que forem decretados estados de calamidade pública e situação de emergência no Município;

III – no pagamento de sentenças judiciais.

Art. 7º A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b", e no art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 8º O Departamento de Finanças, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Parágrafo único. A cada bimestre será aprovada, por Decreto, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.

Art. 9º Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 10 O Diretor de Finanças deverá providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Diretor municipal, no que se refere à respectiva pasta.

Art. 12 A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo da Controladoria de Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13º da L.C. 101/00)

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.397,52	17.678.375,92
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas	2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.397,52	17.678.375,92
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.357.206,40	3.357.206,40	3.357.206,40	3.357.206,40	3.357.206,40	3.357.208,35	20.143.240,35
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	206.435,79	206.435,79	206.435,79	206.435,79	206.435,79	206.436,36	1.238.615,31
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	Impostos	177.041,74	177.041,74	177.041,74	177.041,74	177.041,74	177.042,15	1.062.250,85
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualqu	33.026,92	33.026,92	33.026,92	33.026,92	33.026,92	33.027,00	198.161,60
4.1.1.1.3.03.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	33.026,92	33.026,92	33.026,92	33.026,92	33.026,92	33.027,00	198.161,60
4.1.1.1.3.03.11.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Tr	29.693,59	29.693,59	29.693,59	29.693,59	29.693,59	29.693,65	178.161,60

4.1.1.1.3.03.11.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	29.535,26	29.535,26	29.535,26	29.535,26	29.535,26	29.535,30	177.211,60
4.1.1.1.3.03.11.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	17.721,16	17.721,16	17.721,16	17.721,16	17.721,16	17.721,16	106.326,96
4.1.1.1.3.03.11.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	7.383,81	7.383,81	7.383,81	7.383,81	7.383,81	7.383,85	44.302,90
4.1.1.1.3.03.11.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	4.430,29	4.430,29	4.430,29	4.430,29	4.430,29	4.430,29	26.581,74
4.1.1.1.3.03.11.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	158,33	158,33	158,33	158,33	158,33	158,35	950,00
4.1.1.1.3.03.11.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	570,00
4.1.1.1.3.03.11.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	39,58	39,58	39,58	39,58	39,58	39,60	237,50
4.1.1.1.3.03.11.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	23,75	23,75	23,75	23,75	23,75	23,75	142,50
4.1.1.1.3.03.41.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - O	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.1.1.1.3.03.41.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.1.1.1.3.03.41.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Pod	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.1.1.1.3.03.41.01.01.01	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Po	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.1.1.1.3.03.41.01.01.02	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimento	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	5.000,00
4.1.1.1.3.03.41.01.01.03	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos - P	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.1.1.8.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	144.014,82	144.014,82	144.014,82	144.014,82	144.014,82	144.015,15	864.089,25
4.1.1.1.8.01.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF	91.696,67	91.696,67	91.696,67	91.696,67	91.696,67	91.696,85	550.180,20
4.1.1.1.8.01.11.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	22.323,16	22.323,16	22.323,16	22.323,16	22.323,16	22.323,20	133.939,00
4.1.1.1.8.01.11.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedad	13.393,90	13.393,90	13.393,90	13.393,90	13.393,90	13.393,90	80.363,40
4.1.1.1.8.01.11.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propr	5.580,79	5.580,79	5.580,79	5.580,79	5.580,79	5.580,80	33.484,75
4.1.1.1.8.01.11.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Proprieda	3.348,47	3.348,47	3.348,47	3.348,47	3.348,47	3.348,50	20.090,85
4.1.1.1.8.01.12.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	343,42	343,42	343,42	343,42	343,42	343,50	2.060,60
4.1.1.1.8.01.12.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedad	206,06	206,06	206,06	206,06	206,06	206,06	1.236,36
4.1.1.1.8.01.12.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propr	85,85	85,85	85,85	85,85	85,85	85,90	515,15
4.1.1.1.8.01.12.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Proprieda	51,51	51,51	51,51	51,51	51,51	51,54	309,09
4.1.1.1.8.01.13.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	32.626,16	32.626,16	32.626,16	32.626,16	32.626,16	32.626,20	195.757,00
4.1.1.1.8.01.13.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedad	19.575,70	19.575,70	19.575,70	19.575,70	19.575,70	19.575,70	117.454,20
4.1.1.1.8.01.13.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propr	8.156,54	8.156,54	8.156,54	8.156,54	8.156,54	8.156,55	48.939,25
4.1.1.1.8.01.13.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Proprieda	4.893,92	4.893,92	4.893,92	4.893,92	4.893,92	4.893,95	29.363,55
4.1.1.1.8.01.14.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	26.100,93	26.100,93	26.100,93	26.100,93	26.100,93	26.100,95	156.605,60
4.1.1.1.8.01.14.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedad	15.660,56	15.660,56	15.660,56	15.660,56	15.660,56	15.660,56	93.963,36
4.1.1.1.8.01.14.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propr	6.525,23	6.525,23	6.525,23	6.525,23	6.525,23	6.525,25	39.151,40

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.397,52	17.678.375,92
4.1.1.1.8.01.14.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Proprieda	3.915,14	3.915,14	3.915,14	3.915,14	3.915,14	3.915,14	23.490,84
4.1.1.1.8.01.41.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	10.303,00	10.303,00	10.303,00	10.303,00	10.303,00	10.303,00	61.818,00
4.1.1.1.8.01.41.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóv	6.181,80	6.181,80	6.181,80	6.181,80	6.181,80	6.181,80	37.090,80
4.1.1.1.8.01.41.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobr	2.575,75	2.575,75	2.575,75	2.575,75	2.575,75	2.575,75	15.454,50
4.1.1.1.8.01.41.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imó	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	1.545,45	9.272,70
4.1.1.1.8.02.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mer	52.318,15	52.318,15	52.318,15	52.318,15	52.318,15	52.318,30	313.909,05
4.1.1.1.8.02.31.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
4.1.1.1.8.02.31.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
4.1.1.1.8.02.31.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Servi	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
4.1.1.1.8.02.31.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços d	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.1.1.1.8.02.32.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	171,71	171,71	171,71	171,71	171,71	171,75	1.030,30
4.1.1.1.8.02.32.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de	103,03	103,03	103,03	103,03	103,03	103,03	618,18
4.1.1.1.8.02.32.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Servi	42,93	42,93	42,93	42,93	42,93	42,93	257,58
4.1.1.1.8.02.32.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços d	25,75	25,75	25,75	25,75	25,75	25,79	154,54
4.1.1.1.8.02.33.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	1.717,16	1.717,16	1.717,16	1.717,16	1.717,16	1.717,20	10.303,00
4.1.1.1.8.02.33.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de	1.030,30	1.030,30	1.030,30	1.030,30	1.030,30	1.030,30	6.181,80
4.1.1.1.8.02.33.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Servi	429,29	429,29	429,29	429,29	429,29	429,30	2.575,75
4.1.1.1.8.02.33.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços d	257,57	257,57	257,57	257,57	257,57	257,60	1.545,45
4.1.1.1.8.02.34.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	429,28	429,28	429,28	429,28	429,28	429,35	2.575,75
4.1.1.1.8.02.34.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de	257,57	257,57	257,57	257,57	257,57	257,60	1.545,45
4.1.1.1.8.02.34.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Servi	107,32	107,32	107,32	107,32	107,32	107,34	643,94
4.1.1.1.8.02.34.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços d	64,39	64,39	64,39	64,39	64,39	64,41	386,36
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Taxas	28.094,05	28.094,05	28.094,05	28.094,05	28.094,05	28.094,21	168.564,46
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	28.094,05	28.094,05	28.094,05	28.094,05	28.094,05	28.094,21	168.564,46
4.1.1.2.1.01.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.094,05	28.094,05	28.094,05	28.094,05	28.094,05	28.094,21	168.564,46
4.1.1.2.1.01.11.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	7.095,79	7.095,79	7.095,79	7.095,79	7.095,79	7.095,85	42.574,80
4.1.1.2.1.01.11.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.914,13	2.914,13	2.914,13	2.914,13	2.914,13	2.914,15	17.484,80

4.1.1.2.1.01.11.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	22.000,00
4.1.1.2.1.01.11.03.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	515,00	515,00	515,00	515,00	515,00	515,00	3.090,00
4.1.1.2.1.01.12.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	257,49	257,49	257,49	257,49	257,49	257,55	1.545,00
4.1.1.2.1.01.12.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	128,75	128,75	128,75	128,75	128,75	128,75	772,50
4.1.1.2.1.01.12.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	85,83	85,83	85,83	85,83	85,83	85,85	515,00
4.1.1.2.1.01.12.03.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	42,91	42,91	42,91	42,91	42,91	42,95	257,50
4.1.1.2.1.01.13.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	10.397,44	10.397,44	10.397,44	10.397,44	10.397,44	10.397,46	62.384,66
4.1.1.2.1.01.13.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	94,44	94,44	94,44	94,44	94,44	94,46	566,66
4.1.1.2.1.01.13.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.303,00	10.303,00	10.303,00	10.303,00	10.303,00	10.303,00	61.818,00
4.1.1.2.1.01.14.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização -	10.343,33	10.343,33	10.343,33	10.343,33	10.343,33	10.343,35	62.060,00
4.1.1.2.1.01.14.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	343,33	343,33	343,33	343,33	343,33	343,35	2.060,00

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.397,52	17.678.375,92
4.1.1.2.1.01.14.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	7.800,00
4.1.1.3.0.00.11.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Principal	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	7.800,00
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	10.302,99	10.302,99	10.302,99	10.302,99	10.302,99	10.303,05	61.818,00
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	6.010,08	6.010,08	6.010,08	6.010,08	6.010,08	6.010,10	36.060,50
4.1.2.1.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	6.010,08	6.010,08	6.010,08	6.010,08	6.010,08	6.010,10	36.060,50
4.1.2.1.0.99.11.00.00.00	Outras Contribuições Sociais - Principal	6.010,08	6.010,08	6.010,08	6.010,08	6.010,08	6.010,10	36.060,50
4.1.2.1.0.99.11.01.00.00	Outras Contribuições Sociais	6.010,08	6.010,08	6.010,08	6.010,08	6.010,08	6.010,10	36.060,50
4.1.2.4.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumin	4.292,91	4.292,91	4.292,91	4.292,91	4.292,91	4.292,95	25.757,50
4.1.2.4.0.00.11.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilu	4.292,91	4.292,91	4.292,91	4.292,91	4.292,91	4.292,95	25.757,50
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.1.3.2.1.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.1.3.2.1.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Princ	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.1.3.2.1.00.11.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Nã	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.1.3.2.1.00.11.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - LI	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	16.749,99	16.749,99	16.749,99	16.749,99	16.749,99	16.750,05	100.500,00
4.1.6.1.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.749,99	16.749,99	16.749,99	16.749,99	16.749,99	16.750,05	100.500,00
4.1.6.1.0.01.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.749,99	16.749,99	16.749,99	16.749,99	16.749,99	16.750,05	100.500,00
4.1.6.1.0.01.11.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.1.6.1.0.01.11.03.00.00	Serviços de Coleta, Transp., Tratamento e D	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.1.6.1.0.01.11.06.00.00	Serviços De Preparação da Terra em Propri	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.1.6.1.0.01.13.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.6.1.0.01.13.02.00.00	Serviços de Comercialiação e Distribuição d	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Correntes	3.117.550,97	3.117.550,97	3.117.550,97	3.117.550,97	3.117.550,97	3.117.552,19	18.705.307,04
4.1.7.1.0.00.00.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	1.949.564,06	1.949.564,06	1.949.564,06	1.949.564,06	1.949.564,06	1.949.564,79	11.697.385,09
4.1.7.1.8.00.00.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	1.949.564,06	1.949.564,06	1.949.564,06	1.949.564,06	1.949.564,06	1.949.564,79	11.697.385,09
4.1.7.1.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	1.694.866,94	1.694.866,94	1.694.866,94	1.694.866,94	1.694.866,94	1.694.867,24	10.169.201,94
4.1.7.1.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Mu	1.565.374,55	1.565.374,55	1.565.374,55	1.565.374,55	1.565.374,55	1.565.374,67	9.392.247,42
4.1.7.1.8.01.21.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Part	862.341,29	862.341,29	862.341,29	862.341,29	862.341,29	862.341,32	5.174.047,77
4.1.7.1.8.01.21.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo d	444.181,53	444.181,53	444.181,53	444.181,53	444.181,53	444.181,57	2.665.089,22
4.1.7.1.8.01.21.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Pa	258.851,73	258.851,73	258.851,73	258.851,73	258.851,73	258.851,78	1.553.110,43
4.1.7.1.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Mun	64.999,99	64.999,99	64.999,99	64.999,99	64.999,99	65.000,05	390.000,00
4.1.7.1.8.01.31.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Mu	13.677,35	13.677,35	13.677,35	13.677,35	13.677,35	13.677,39	82.064,14
4.1.7.1.8.01.31.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Mu	41.572,64	41.572,64	41.572,64	41.572,64	41.572,64	41.572,66	249.435,86
4.1.7.1.8.01.31.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Mu	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	58.500,00
4.1.7.1.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mu	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,35	380.000,00
4.1.7.1.8.01.41.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	228.000,00

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.397,52	17.678.375,92
4.1.7.1.8.01.41.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,35	95.000,00
4.1.7.1.8.01.41.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	57.000,00
4.1.7.1.8.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	1.159,07	1.159,07	1.159,07	1.159,07	1.159,07	1.159,17	6.954,52
4.1.7.1.8.01.51.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre	649,08	649,08	649,08	649,08	649,08	649,13	3.894,53
4.1.7.1.8.01.51.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto	324,54	324,54	324,54	324,54	324,54	324,57	1.947,27

4.1.7.1.8.01.51.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobr	185,45	185,45	185,45	185,45	185,45	185,47	1.112,72
4.1.7.1.8.02.00.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pel	17.171,66	17.171,66	17.171,66	17.171,66	17.171,66	17.171,70	103.030,00
4.1.7.1.8.02.61.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - F	17.171,66	17.171,66	17.171,66	17.171,66	17.171,66	17.171,70	103.030,00
4.1.7.1.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único d	144.159,93	144.159,93	144.159,93	144.159,93	144.159,93	144.160,15	864.959,80
4.1.7.1.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único	144.159,93	144.159,93	144.159,93	144.159,93	144.159,93	144.160,15	864.959,80
4.1.7.1.8.03.11.01.00.00	PAB FIXO	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
4.1.7.1.8.03.11.01.01.00	PAB FIXO	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
4.1.7.1.8.03.11.02.00.00	PAB VARIÁVEL	93.333,32	93.333,32	93.333,32	93.333,32	93.333,32	93.333,40	560.000,00
4.1.7.1.8.03.11.02.02.00	Programa Agentes Comunitários de Saúde	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
4.1.7.1.8.03.11.02.06.00	PISO DE ATENCÃO BÁSICA VARIÁVEL -	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
4.1.7.1.8.03.11.03.00.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
4.1.7.1.8.03.11.03.01.00	FNS BLMAC	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
4.1.7.1.8.03.11.04.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7.493,29	7.493,29	7.493,29	7.493,29	7.493,29	7.493,35	44.959,80
4.1.7.1.8.03.11.04.01.00	INC. FIN. AOS EST., DIST. FED. E MUN. P	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,33	2.833,35	17.000,00
4.1.7.1.8.03.11.04.02.00	ASSIST. FIN. COMP. AOS EST., DIST. FE	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.7.1.8.03.11.04.03.00	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS	2.159,96	2.159,96	2.159,96	2.159,96	2.159,96	2.160,00	12.959,80
4.1.7.1.8.04.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional	17.153,58	17.153,58	17.153,58	17.153,58	17.153,58	17.153,65	102.921,55
4.1.7.1.8.04.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacion	17.153,58	17.153,58	17.153,58	17.153,58	17.153,58	17.153,65	102.921,55
4.1.7.1.8.04.11.01.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Média	343,33	343,33	343,33	343,33	343,33	343,35	2.060,00
4.1.7.1.8.04.11.01.01.00	PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPL	343,33	343,33	343,33	343,33	343,33	343,35	2.060,00
4.1.7.1.8.04.11.02.00.00	Bloco da Proteção Social Básica	12.363,60	12.363,60	12.363,60	12.363,60	12.363,60	12.363,60	74.181,60
4.1.7.1.8.04.11.02.01.00	COMPONENTE - PISO BASICO FIXO	12.363,60	12.363,60	12.363,60	12.363,60	12.363,60	12.363,60	74.181,60
4.1.7.1.8.04.11.03.00.00	Bloco da Gestão do SUAS	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
4.1.7.1.8.04.11.03.01.00	COMPONENTE - INDICE DE GESTAO DE	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
4.1.7.1.8.04.11.04.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Famíli	2.946,65	2.946,65	2.946,65	2.946,65	2.946,65	2.946,70	17.679,95
4.1.7.1.8.04.11.04.01.00	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZAD	2.946,65	2.946,65	2.946,65	2.946,65	2.946,65	2.946,70	17.679,95
4.1.7.1.8.05.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional	47.393,79	47.393,79	47.393,79	47.393,79	47.393,79	47.393,85	284.362,80
4.1.7.1.8.05.11.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principa	27.474,66	27.474,66	27.474,66	27.474,66	27.474,66	27.474,70	164.848,00
4.1.7.1.8.05.31.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao	11.333,30	11.333,30	11.333,30	11.333,30	11.333,30	11.333,30	67.999,80
4.1.7.1.8.05.41.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao	8.585,83	8.585,83	8.585,83	8.585,83	8.585,83	8.585,85	51.515,00
4.1.7.1.8.06.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneraç	5.151,50	5.151,50	5.151,50	5.151,50	5.151,50	5.151,50	30.909,00
4.1.7.1.8.06.11.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desonera	5.151,50	5.151,50	5.151,50	5.151,50	5.151,50	5.151,50	30.909,00
4.1.7.1.8.06.11.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira do ICMS –	2.884,84	2.884,84	2.884,84	2.884,84	2.884,84	2.884,84	17.309,04

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.397,52	17.678.375,92
4.1.7.1.8.06.11.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financeira do I	1.442,42	1.442,42	1.442,42	1.442,42	1.442,42	1.442,42	8.654,52
4.1.7.1.8.06.11.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira do ICMS	824,24	824,24	824,24	824,24	824,24	824,24	4.945,44
4.1.7.1.8.99.00.00.00.00	Outras transferência da União	23.666,66	23.666,66	23.666,66	23.666,66	23.666,66	23.666,70	142.000,00
4.1.7.1.8.99.11.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	23.666,66	23.666,66	23.666,66	23.666,66	23.666,66	23.666,70	142.000,00
4.1.7.1.8.99.11.01.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EX	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,35	35.000,00
4.1.7.1.8.99.11.02.00.00	APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS EN	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,33	17.833,35	107.000,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e	858.736,92	858.736,92	858.736,92	858.736,92	858.736,92	858.737,35	5.152.421,95
4.1.7.2.8.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	858.736,92	858.736,92	858.736,92	858.736,92	858.736,92	858.737,35	5.152.421,95
4.1.7.2.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	799.949,20	799.949,20	799.949,20	799.949,20	799.949,20	799.949,50	4.799.695,50
4.1.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	716.666,65	716.666,65	716.666,65	716.666,65	716.666,65	716.666,75	4.300.000,00
4.1.7.2.8.01.11.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	401.333,33	401.333,33	401.333,33	401.333,33	401.333,33	401.333,35	2.408.000,00
4.1.7.2.8.01.11.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Princip	200.666,66	200.666,66	200.666,66	200.666,66	200.666,66	200.666,70	1.204.000,00
4.1.7.2.8.01.11.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	114.666,66	114.666,66	114.666,66	114.666,66	114.666,66	114.666,70	688.000,00
4.1.7.2.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	68.686,65	68.686,65	68.686,65	68.686,65	68.686,65	68.686,75	412.120,00
4.1.7.2.8.01.21.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	38.464,53	38.464,53	38.464,53	38.464,53	38.464,53	38.464,55	230.787,20
4.1.7.2.8.01.21.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principa	19.232,26	19.232,26	19.232,26	19.232,26	19.232,26	19.232,30	115.393,60
4.1.7.2.8.01.21.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	10.989,86	10.989,86	10.989,86	10.989,86	10.989,86	10.989,90	65.939,20
4.1.7.2.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	9.444,40	9.444,40	9.444,40	9.444,40	9.444,40	9.444,50	56.666,50
4.1.7.2.8.01.31.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Pri	5.288,87	5.288,87	5.288,87	5.288,87	5.288,87	5.288,89	31.733,24
4.1.7.2.8.01.31.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Município	2.644,43	2.644,43	2.644,43	2.644,43	2.644,43	2.644,47	15.866,62
4.1.7.2.8.01.31.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Pr	1.511,10	1.511,10	1.511,10	1.511,10	1.511,10	1.511,14	9.066,64
4.1.7.2.8.01.41.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no	5.151,50	5.151,50	5.151,50	5.151,50	5.151,50	5.151,50	30.909,00
4.1.7.2.8.02.00.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação	257,57	257,57	257,57	257,57	257,57	257,60	1.545,45
4.1.7.2.8.02.31.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Finance	257,57	257,57	257,57	257,57	257,57	257,60	1.545,45
4.1.7.2.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Pro	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,70	73.000,00

4.1.7.2.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para P	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,66	12.166,70	73.000,00
4.1.7.2.8.03.11.01.00.00	Incentivo de Custeio ao programa APSUS	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
4.1.7.2.8.03.11.02.00.00	Nucleos Apoio Saude Familia NASF	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
4.1.7.2.8.03.11.03.00.00	Programa Familia Paranaense	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	7.000,00
4.1.7.2.8.99.00.00.00.00	Outras transferência dos Estados	46.363,49	46.363,49	46.363,49	46.363,49	46.363,49	46.363,55	278.181,00
4.1.7.2.8.99.11.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	46.363,49	46.363,49	46.363,49	46.363,49	46.363,49	46.363,55	278.181,00
4.1.7.2.8.99.11.01.00.00	PROG.ESTADUAL DE TRANSP.ESCOLAR	19.747,41	19.747,41	19.747,41	19.747,41	19.747,41	19.747,45	118.484,50
4.1.7.2.8.99.11.02.00.00	PROG. FEAS INCENTIVO - Família Parana	13.737,33	13.737,33	13.737,33	13.737,33	13.737,33	13.737,35	82.424,00
4.1.7.2.8.99.11.03.00.00	PROG. FEAS PPAS - Piso Paranaense	12.878,75	12.878,75	12.878,75	12.878,75	12.878,75	12.878,75	77.272,50
4.1.7.4.0.00.00.00.00.00	Transferência de instituições Privadas	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
4.1.7.4.0.00.11.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Prin	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
4.1.7.4.0.00.11.01.00.00	Contribuições e Legados Ent. Não Gov. - EC	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	5.500,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,35	1.850.000,00

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.397,52	17.678.375,92
4.1.7.5.8.00.00.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas -	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,35	1.850.000,00
4.1.7.5.8.01.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manu	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,35	1.850.000,00
4.1.7.5.8.01.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Ma	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,33	308.333,35	1.850.000,00
4.1.7.5.8.01.11.01.00.00	FUNDEB - 60%	262.083,33	262.083,33	262.083,33	262.083,33	262.083,33	262.083,35	1.572.500,00
4.1.7.5.8.01.11.02.00.00	FUNDEB - 40%	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	46.250,00	277.500,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.1.9.2.2.99.11.00.00.00	Outras Restituições - Principal	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.1.9.2.2.99.11.01.00.00	Impugnações e glosas determinadas pelo T	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	59.083,33	59.083,33	59.083,33	59.083,33	59.083,33	59.083,35	354.500,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Capital	59.083,33	59.083,33	59.083,33	59.083,33	59.083,33	59.083,35	354.500,00
4.2.4.1.0.00.00.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
4.2.4.1.8.00.00.00.00.00	Transferência da União	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
4.2.4.1.8.03.00.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único d	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
4.2.4.1.8.03.11.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
4.2.4.1.8.03.11.01.00.00	transferência de Recursos do Sistema Únic	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	2.000,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	352.500,00
4.2.4.2.8.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados, Distrito Federal, e d	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	352.500,00
4.2.4.2.8.10.00.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	352.500,00
4.2.4.2.8.10.21.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados de	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	352.500,00
4.2.4.2.8.10.21.01.00.00	Transferências do FNDE - PAR	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	352.500,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00	A Classificar	-469.894,05	-469.894,05	-469.894,05	-469.894,05	-469.894,05	-469.894,18	-2.819.364,43
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00	Deduções das Transferências Correntes	-469.894,05	-469.894,05	-469.894,05	-469.894,05	-469.894,05	-469.894,18	-2.819.364,43
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB -	-469.894,05	-469.894,05	-469.894,05	-469.894,05	-469.894,05	-469.894,18	-2.819.364,43
4.9.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO	-316.894,51	-316.894,51	-316.894,51	-316.894,51	-316.894,51	-316.894,58	-1.901.367,13
4.9.7.2.1.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊ	-315.864,21	-315.864,21	-315.864,21	-315.864,21	-315.864,21	-315.864,28	-1.895.185,33
4.9.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução da Receita do FPM - FUNDEB e Re	-315.632,40	-315.632,40	-315.632,40	-315.632,40	-315.632,40	-315.632,43	-1.893.794,43
4.9.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução da Receita para Formação do FUN	-231,81	-231,81	-231,81	-231,81	-231,81	-231,85	-1.390,90
4.9.7.2.1.36.00.00.00.00	Dedução de Rec. para o FUNDEB - ICMS Des	-1.030,30	-1.030,30	-1.030,30	-1.030,30	-1.030,30	-1.030,30	-6.181,80
4.9.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO	-152.999,54	-152.999,54	-152.999,54	-152.999,54	-152.999,54	-152.999,60	-917.997,30
4.9.7.2.2.01.00.00.00.00	DEDUÇÃO DAS REC. DE TRANSF. DOS EST	-152.999,54	-152.999,54	-152.999,54	-152.999,54	-152.999,54	-152.999,60	-917.997,30
4.9.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita para a Formação do FU	-137.373,33	-137.373,33	-137.373,33	-137.373,33	-137.373,33	-137.373,35	-824.240,00
4.9.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução da Receita para a Formação do FU	-13.737,33	-13.737,33	-13.737,33	-13.737,33	-13.737,33	-13.737,35	-82.424,00

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.397,52	17.678.375,92
4.9.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução da Rec. p/ o FUNDEB - IPI - Export	-1.888,88	-1.888,88	-1.888,88	-1.888,88	-1.888,88	-1.888,90	-11.333,30
TOTAL GERAL:		2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.395,68	2.946.397,52	17.678.375,92

Cronograma Mensal de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.344.358,87	1.344.358,87	1.344.358,87	1.344.358,87	1.344.358,87	1.344.358,87	1.344.358,87	1.344.358,87	1.344.358,87	1.344.358,87	1.344.358,87	1.344.383,75	16.132.331,32
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	723.466,57	723.466,57	723.466,57	723.466,57	723.466,57	723.466,57	723.466,57	723.466,57	723.466,57	723.466,57	723.466,57	723.473,28	8.681.605,55
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLI	5.934,33	5.934,33	5.934,33	5.934,33	5.934,33	5.934,33	5.934,33	5.934,33	5.934,33	5.934,33	5.934,33	5.934,37	71.212,00
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS	5.934,33	5.934,33	5.934,33	5.934,33	5.934,33	5.934,33	5.934,33	5.934,33	5.934,33	5.934,33	5.934,33	5.934,37	71.212,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	717.532,24	717.532,24	717.532,24	717.532,24	717.532,24	717.532,24	717.532,24	717.532,24	717.532,24	717.532,24	717.532,24	717.538,91	8.610.393,55
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN.	13.085,78	13.085,78	13.085,78	13.085,78	13.085,78	13.085,78	13.085,78	13.085,78	13.085,78	13.085,78	13.085,78	13.085,82	157.029,40
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,74	125.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P	519.371,84	519.371,84	519.371,84	519.371,84	519.371,84	519.371,84	519.371,84	519.371,84	519.371,84	519.371,84	519.371,84	519.373,79	6.232.464,03
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138.425,88	138.425,88	138.425,88	138.425,88	138.425,88	138.425,88	138.425,88	138.425,88	138.425,88	138.425,88	138.425,88	138.428,44	1.661.113,12
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS	28.794,74	28.794,74	28.794,74	28.794,74	28.794,74	28.794,74	28.794,74	28.794,74	28.794,74	28.794,74	28.794,74	28.796,72	345.538,86
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.184,84	1.184,84	1.184,84	1.184,84	1.184,84	1.184,84	1.184,84	1.184,84	1.184,84	1.184,84	1.184,84	1.184,90	14.218,14
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB	6.252,50	6.252,50	6.252,50	6.252,50	6.252,50	6.252,50	6.252,50	6.252,50	6.252,50	6.252,50	6.252,50	6.252,50	75.030,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRAT	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	620.850,64	620.850,64	620.850,64	620.850,64	620.850,64	620.850,64	620.850,64	620.850,64	620.850,64	620.850,64	620.850,64	620.868,73	7.450.225,77
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FIN	14.163,31	14.163,31	14.163,31	14.163,31	14.163,31	14.163,31	14.163,31	14.163,31	14.163,31	14.163,31	14.163,31	14.163,39	169.959,80
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.163,31	14.163,31	14.163,31	14.163,31	14.163,31	14.163,31	14.163,31	14.163,31	14.163,31	14.163,31	14.163,31	14.163,39	169.959,80
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLI	5.151,50	5.151,50	5.151,50	5.151,50	5.151,50	5.151,50	5.151,50	5.151,50	5.151,50	5.151,50	5.151,50	5.151,50	61.818,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS	5.151,50	5.151,50	5.151,50	5.151,50	5.151,50	5.151,50	5.151,50	5.151,50	5.151,50	5.151,50	5.151,50	5.151,50	61.818,00
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A CONSÓ	3.434,33	3.434,33	3.434,33	3.434,33	3.434,33	3.434,33	3.434,33	3.434,33	3.434,33	3.434,33	3.434,33	3.434,37	41.212,00
3.3.72.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.434,33	3.434,33	3.434,33	3.434,33	3.434,33	3.434,33	3.434,33	3.434,33	3.434,33	3.434,33	3.434,33	3.434,37	41.212,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	598.101,50	598.101,50	598.101,50	598.101,50	598.101,50	598.101,50	598.101,50	598.101,50	598.101,50	598.101,50	598.101,50	598.119,47	7.177.235,97
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.648,81	9.648,81	9.648,81	9.648,81	9.648,81	9.648,81	9.648,81	9.648,81	9.648,81	9.648,81	9.648,81	9.650,89	115.787,80
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	199.440,02	199.440,02	199.440,02	199.440,02	199.440,02	199.440,02	199.440,02	199.440,02	199.440,02	199.440,02	199.440,02	199.445,13	2.393.285,35
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIS	22.669,13	22.669,13	22.669,13	22.669,13	22.669,13	22.669,13	22.669,13	22.669,13	22.669,13	22.669,13	22.669,13	22.669,32	272.029,75
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM	2.961,98	2.961,98	2.961,98	2.961,98	2.961,98	2.961,98	2.961,98	2.961,98	2.961,98	2.961,98	2.961,98	2.963,62	35.545,40
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	19.726,93	19.726,93	19.726,93	19.726,93	19.726,93	19.726,93	19.726,93	19.726,93	19.726,93	19.726,93	19.726,93	19.730,47	236.726,70
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	313.128,20	313.128,20	313.128,20	313.128,20	313.128,20	313.128,20	313.128,20	313.128,20	313.128,20	313.128,20	313.128,20	313.133,12	3.757.543,32
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM	16.083,32	16.083,32	16.083,32	16.083,32	16.083,32	16.083,32	16.083,32	16.083,32	16.083,32	16.083,32	16.083,32	16.083,48	193.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIB	14.401,45	14.401,45	14.401,45	14.401,45	14.401,45	14.401,45	14.401,45	14.401,45	14.401,45	14.401,45	14.401,45	14.401,70	172.817,65
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	114.670,02	114.670,02	114.670,02	114.670,02	114.670,02	114.670,02	114.670,02	114.670,02	114.670,02	114.670,02	114.670,02	114.674,38	1.376.044,60
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	96.080,45	96.080,45	96.080,45	96.080,45	96.080,45	96.080,45	96.080,45	96.080,45	96.080,45	96.080,45	96.080,45	96.084,65	1.152.969,60
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLI	170,44	170,44	170,44	170,44	170,44	170,44	170,44	170,44	170,44	170,44	170,44	170,61	2.045,45
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONS	170,44	170,44	170,44	170,44	170,44	170,44	170,44	170,44	170,44	170,44	170,44	170,61	2.045,45
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	95.910,01	95.910,01	95.910,01	95.910,01	95.910,01	95.910,01	95.910,01	95.910,01	95.910,01	95.910,01	95.910,01	95.914,04	1.150.924,15
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.666,60	32.666,60	32.666,60	32.666,60	32.666,60	32.666,60	32.666,60	32.666,60	32.666,60	32.666,60	32.666,60	32.667,40	392.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	48.576,76	48.576,76	48.576,76	48.576,76	48.576,76	48.576,76	48.576,76	48.576,76	48.576,76	48.576,76	48.576,76	48.579,79	582.924,15
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	14.666,65	14.666,65	14.666,65	14.666,65	14.666,65	14.666,65	14.666,65	14.666,65	14.666,65	14.666,65	14.666,65	14.666,85	176.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAME	18.589,57	18.589,57	18.589,57	18.589,57	18.589,57	18.589,57	18.589,57	18.589,57	18.589,57	18.589,57	18.589,57	18.589,73	223.075,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	18.589,57	18.589,57	18.589,57	18.589,57	18.589,57	18.589,57	18.589,57	18.589,57	18.589,57	18.589,57	18.589,57	18.589,73	223.075,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RE	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	18.547,91	18.547,91	18.547,91	18.547,91	18.547,91	18.547,91	18.547,91	18.547,91	18.547,91	18.547,91	18.547,91	18.547,99	222.575,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,74	170.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,74	170.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,74	170.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,74	170.000,00
Totais:		1.473.195,55	1.473.195,55	1.473.195,55	1.473.195,55	1.473.195,55	1.473.195,55	1.473.195,55	1.473.195,55	1.473.195,55	1.473.195,55	1.473.195,55	1.473.224,87	17.678.375,92
Total Geral:		1.473.195,55	1.473.195,55	1.473.195,55	1.473.195,55	1.473.195,55	1.473.195,55	1.473.195,55	1.473.195,55	1.473.195,55	1.473.195,55	1.473.195,55	1.473.224,87	17.678.375,92

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:46882FBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Verê	**80.988,11**	**132.491,91**	**194.559,91**	**0,00**	**18.920,11**	**319,03**	**1.370,06**	**1.370,06**	**1.370,06**	**0,00**	**319,03**	**19.239,14**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	351,38	0,00	0,00	0,00	351,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351,38
GOVERNO MUNICIPAL	1.048,85	3.496,84	3.496,84	0,00	1.048,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.048,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	66.800,26	128.995,07	191.063,07	0,00	4.732,26	318,03	1.370,06	1.370,06	1.370,06	0,00	318,03	5.050,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	9.113,01	0,00	0,00	0,00	9.113,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.113,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	518,23	0,00	0,00	0,00	518,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E	2.378,38	0,00	0,00	0,00	2.378,38	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	2.379,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	778,00	0,00	0,00	0,00	778,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778,00
TOTAL (III) = (I + II)	**80.988,11**	**132.491,91**	**194.559,91**	**0,00**	**18.920,11**	**319,03**	**1.370,06**	**1.370,06**	**1.370,06**	**0,00**	**319,03**	**19.239,14**

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:D1B01414

MUNICIPIO DE VERÊ
CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.451.294,74	2.556.927,06	2.237.705,84	2.336.007,28	2.524.689,06	2.854.514,51	2.693.256,76	2.362.186,98	1.898.702,53	2.339.636,96	2.884.147,58	3.183.449,62	31.322.518,92	32.427.494,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.433,94	138.527,28	192.686,18	127.655,54	168.837,01	159.439,07	255.579,23	225.008,40	143.248,27	141.172,08	140.091,35	190.501,84	2.003.180,19	2.122.198,00
IPTU	265,50	2.524,94	7.245,77	1.277,86	5.197,51	26.229,78	139.416,71	15.363,61	10.364,97	11.559,86	4.322,77	7.883,97	231.653,25	236.000,00
ISS	73.138,77	74.360,40	70.468,22	62.978,24	81.921,25	67.921,20	64.110,11	79.896,73	68.037,01	67.266,08	75.169,47	83.844,31	869.111,79	754.198,00
ITBI	18.816,88	26.220,54	23.180,33	8.994,05	35.177,98	15.281,25	4.987,80	67.158,07	23.936,05	13.347,13	20.261,52	21.354,88	278.716,48	200.000,00

IRRF	27.155,98	29.550,69	36.993,13	38.964,07	39.631,87	46.697,60	41.348,33	45.855,21	37.127,46	38.362,41	36.805,02	64.705,96	483.197,73	582.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.056,81	5.870,71	54.798,73	15.441,32	6.908,40	3.309,24	5.716,28	16.734,78	3.782,78	10.636,60	3.532,57	12.712,72	140.500,94	350.000,00
Contribuições	51.367,07	25.770,02	27.550,62	26.630,86	29.858,47	27.616,86	37.705,59	26.625,30	25.052,51	24.237,21	25.104,14	26.092,88	353.611,53	357.000,00
Receita patrimonial	7.885,30	7.230,66	8.718,52	7.113,52	7.072,53	8.063,47	9.347,35	9.794,19	6.774,74	7.127,06	5.800,76	5.493,97	90.422,07	470.046,66
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.765,30	6.441,63	8.116,48	6.277,52	6.126,53	6.932,27	8.599,35	8.452,19	5.894,74	6.049,06	5.426,76	4.921,97	81.003,80	470.046,66
Outras Receitas Patrimoniais	120,00	789,03	602,04	836,00	946,00	1.131,20	748,00	1.342,00	880,00	1.078,00	374,00	572,00	9.418,27	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
Receita industrial	0,00	389,03	490,23	416,91	978,13	0,00	588,96	0,00	590,64	700,08	529,92	0,00	4.683,90	25.000,00
Receita de serviços	13.236,07	14.317,51	27.031,47	14.681,28	14.897,91	32.247,86	19.492,85	15.488,82	15.309,75	14.624,71	13.596,27	14.027,58	208.952,08	118.000,00
Transferências correntes	3.185.193,04	2.370.392,56	1.980.584,86	2.159.509,17	2.302.650,01	2.627.018,35	2.369.972,68	2.082.299,93	1.707.726,62	2.151.694,25	2.691.765,79	2.946.944,17	28.575.751,43	29.152.250,00
Cota parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	9.252.321,53	11.800.000,00
Cota parte do ICMS	1.256.378,20	772.302,15	725.683,21	859.334,12	907.219,49	646.033,61	1.036.110,67	894.090,96	760.529,94	1.078.993,37	939.890,04	1.000.321,03	10.876.886,79	9.486.250,00
Cota parte do IPVA	632.027,68	178.613,65	171.932,43	42.866,84	15.881,03	22.516,22	19.077,90	15.128,96	17.092,45	20.462,74	9.110,01	20.747,92	1.165.457,83	1.200.000,00
Cota parte do ITR	81,46	161,14	232,26	183,97	99,94	67,06	53,86	589,64	5.980,16	12.558,40	2.020,84	810,17	22.838,90	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	5.798,95	69.587,40	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	16.638,45	16.973,72	14.156,89	15.114,33	15.403,95	16.915,63	14.235,05	15.395,46	15.393,27	15.624,06	15.000,01	18.074,48	188.925,30	160.000,00
Transferências do FUNDEB	406.400,69	266.165,40	236.984,14	219.658,72	264.813,33	211.473,31	213.788,03	258.388,90	207.619,72	261.043,90	247.117,19	270.294,06	3.063.747,39	3.500.000,00
Outras transferências correntes	132.917,78	169.568,28	178.796,72	338.193,56	260.922,39	944.606,67	182.834,56	224.925,29	191.519,77	184.907,97	753.945,79	372.847,51	3.935.986,29	2.896.000,00
Outras receitas correntes	73.179,32	300,00	643,96	0,00	395,00	128,90	570,10	2.970,34	0,00	81,57	7.259,35	389,18	85.917,72	75.000,00
DEDUÇÕES (II)	529.174,88	386.931,74	312.960,77	320.331,31	355.382,83	294.187,63	320.953,07	319.797,12	261.717,42	341.148,45	338.140,54	385.203,99	4.165.929,75	2.258.250,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	529.174,88	386.931,74	312.960,77	320.331,31	355.382,83	294.187,63	320.953,07	319.797,12	261.717,42	341.148,45	338.140,54	385.203,99	4.165.929,75	2.258.250,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.922.119,86	2.169.995,32	1.924.745,07	2.015.675,97	2.169.306,23	2.560.326,88	2.372.303,69	2.042.389,86	1.636.985,11	1.998.488,51	2.546.007,04	2.798.245,63	27.156.589,17	30.169.244,66

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:E4EF5836

MUNICIPIO DE VERÊ
DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	
	01/2018	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.209.232,96	912.084,72	977.958,65	987.189,83	1.002.879,40	1.009.430,78	969.930,68	954.452,50	961.765,39	981.519,85	877.493,83	1.828.315,26	12.672.253,85	0,00
Pessoal Ativo	1.203.029,77	905.881,53	971.600,41	980.831,59	996.521,16	1.002.357,13	965.289,43	949.811,25	957.124,14	976.878,60	872.852,58	1.819.032,76	12.601.210,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.001.163,94	740.807,16	790.742,27	799.631,33	814.436,96	822.932,16	788.881,05	773.381,42	778.610,88	798.953,67	713.574,81	1.482.685,46	10.305.801,11	0,00
Obrigações Patronais	201.865,83	165.074,37	180.858,14	181.200,26	182.084,20	179.424,97	176.408,38	176.429,83	178.513,26	177.924,93	159.277,77	336.347,30	2.295.409,24	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.203,19	6.203,19	6.358,24	6.358,24	6.358,24	7.073,65	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	9.282,50	71.043,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.203,19	6.203,19	6.358,24	6.358,24	6.358,24	7.073,65	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	4.641,25	9.282,50	71.043,50	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.209.232,96	912.084,72	977.958,65	987.189,83	1.002.879,40	1.009.430,78	969.930,68	954.452,50	961.765,39	981.519,85	877.493,83	1.828.315,26	12.672.253,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.156.589,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.024.900,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	26.131.689,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	12.672.253,85	48,49%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.111.112,15	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.405.556,54	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.700.000,94	48,6%

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC Pr 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:56FA0FE8

